* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 10/03/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

EMENTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INCLUINDO COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTOR(ES)

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

PROTOCOLO PROTG-313760-0U4D6V-6N5U0I

DATA/HORA	**10/03/2026 14:29:19**
REGIME	**ORDINÁRIO**
ORIGEM	**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme Termo de Referência.

2. NECESSIDADE:

A aquisição já está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual, e sua realização é necessária, considerando que os equipamentos atuais estão defasados e não atendem mais às demandas da atual carga de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

2.1. PREVISÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição dos computadores está alinhada ao PCA - Plano de Contratação Anual, que prevê a renovação dos equipamentos de informática dos funcionários. Dessa forma, a solicitação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

2.2. DEFASAGEM TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS

Os computadores atualmente em uso pelos funcionários já possuem vários anos de utilização, o que resulta em desempenho insuficiente para atender às demandas modernas. A falta de atualização tecnológica compromete a eficiência dos trabalhos, gerando lentidão, instabilidade e, em alguns casos, a impossibilidade de utilização de ferramentas essenciais.

2.3. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Votuporanga adota um sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para a tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como, para a total gestão e assinatura de documentos. Esse sistema é fundamental para a modernização e agilização dos trabalhos administrativos e legislativos, mas exige equipamentos com capacidade técnica adequada para funcionar de maneira eficiente. A aquisição de novos computadores garantirá o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções e falhas que possam impactar o andamento dos processos.

2.4. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE

Considerando a importância das atividades desempenhadas pelos funcionários, que incluem a análise de projetos, a elaboração de pareceres, a participação em reuniões e a assinatura de documentos oficiais, é indispensável que estejam equipados com computadores modernos e de alta performance. Isso garantirá maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e conformidade com as exigências tecnológicas atuais.

2.5. BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A modernização dos equipamentos dos funcionários refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A agilidade na tramitação de processos, a segurança na assinatura de documentos e a eficiência no atendimento às demandas administrativas e legislativas contribuirão para uma gestão mais transparente e eficaz, beneficiando toda a população.

2.6. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS

A aquisição dos computadores permitirá que os funcionários cumpram seus prazos e metas com maior eficiência, evitando atrasos causados por problemas técnicos. Além disso, a renovação dos equipamentos demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a melhoria contínua de seus processos.

2.7. SAÚDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA

A inclusão de itens como o braço articulado com pistão a gás e kits de teclado e mouse silenciosos demonstra a preocupação com a adequação ergonômica dos postos de trabalho, buscando prevenir lesões laborais e melhorar o bem-estar dos servidores no exercício de suas funções.

2.8. CONFORMIDADE E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR

A demanda não é isolada, tendo sido elaborada após reunião com a Presidência da Casa de Leis, que autorizou e determinou expressamente a realização do investimento para suprir as necessidades da instituição.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos equipamentos de informática listados na presente Formalização de Demanda, como medida essencial para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga.

A renovação dos equipamentos, **já prevista no PCA**, é necessária e estratégica, visando atender às demandas tecnológicas atuais e assegurar a eficiência e a transparência dos trabalhos realizados pelos funcionários.

Importante destacar, que o Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado após reunião com a Presidência desta Casa de Leis, a qual autorizou e determinou a aquisição solicitada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do item 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. ÁREA REQUISITANTE:
SETOR: Secretaria de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Nome: Thiago Ruvieri Delalibera
Cargo: Assistente Técnico de Informática
E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 10/03/2026.

Responsável pela elaboração do DFD
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Assistente Técnico de Informática
Resp. Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000005
PROCESSO PA 00037/2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

LOTE 1 - COMPUTADOR DESKTOP

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
1	21	**COMPUTADOR DESKTOP** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior; **Portas E/S Traseira:** 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4);

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais; **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft);

LOTE 2 – NOTEBOOK

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
2	6	**NOTEBOOK** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8; **Número de threads:** 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada**

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Tamanho da memória: 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.*

LOTE 3 – COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
3	1	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32;

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Item 2. Sistema de arrefecimento **Tipo de resfriamento:** Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s)

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		(2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior; **Saídas de vídeo:** 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **Item 8. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum. **Item 11. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft);

LOTE 4 – MONITOR FULL HD 21.5 POLEGADAS

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
4	7	**MONITOR FULL HD** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22” Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; **Suporte VESA:** Sim (100mm x 100mm);

LOTE 5 – BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
5	21	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão.

LOTE 6 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO
6	21	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses;

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Duração da bateria no Mouse: 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim. **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro;

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**DOCUMENTO ASSINADO**	10/03/2026 14:44:46

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** - chave de acesso: **PROTM-900045-1W5E3K-5O3B5Y**, adicionado em **10/03/2026** às **14:44:09**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0T5T8P-3Z0R6X-1Z5E3W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **10/03/2026** às **14:44:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:44:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3S1R6R-0K5R5M-2N0C0Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/03/2026 02:52:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-[illegible] | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/03/2026 02:52:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-[illegible] | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000016
PROCESSO PA 00037/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de março de 2025
Ano X | Edição nº 2326A

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
II – Flávia AndressaLeal da Silva, Matrícula 108-1;
III – Priscila MattarDelgobo Negrini, Matrícula50-7; e
IV – Larissa Marta Silva Cardoso,Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – ThiagoRuvieri Delalibera, Matrícula51-5;
II – Flávia AndressaLeal da Silva, Matrícula 108-1
III – Priscila MattarDelgobo Negrini, Matrícula50-7; e
IV – Larissa Marta Silva Cardoso,Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor oAto da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE
EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivoe Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/02/2026 09:52:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-890330-25DAQ-3PEQD || Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **10/03/2026** às **14:46:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4J6D3P-7R8V0I-5C2X4I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID 16/03/2023 11:32:19 | DATA/HORA 26/01/2023 11:32:19
CHAVE DE ACESSO: PROTM-000303-5G8Z3-1Q7A0S | Para conferir o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar.php?chave=PROTM-000303-5G8Z3-1Q7A0S e informe o código do documento: 0BNBE632-6E39-4015
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS 00000000019
PROCESSO PA 00037/2026

A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/02/2026 04:12:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-000103-5[illegible] | http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/portaldatransparencia/pesquisa-de-documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **10/03/2026** às **14:47:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:47:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J4Z8L-4Y2N5A-5N8X2G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **12:43:32**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHE-SE AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
JORGE MARTINS NETO	**CONFIRMADO**
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	**CONFIRMADO**
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	**CONFIRMADO**
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	**CONFIRMADO**
WILSON DA SILVA BORGES	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi alterado para **TRAMITANDO** em **10/03/2026** às **14:48:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2026 14:48:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3D8P3B-2P5U7X-8X0F6E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**21**	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior;	**UN**	**7.632,54**	**160.283,34**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Fator de Forma: mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior; **Portas E/S Traseira:** 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

02	**06**	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8; **Número de threads:** 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.*	**UN**	**7.969,88**	**47.819,28**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **Item 2. Sistema de arrefecimento** **Tipo de resfriamento:** Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s.	**UN**	**25.622,39**	**25.622,39**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior; **Saídas de vídeo:** 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **Item 8. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior;			

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Certificação: Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **<u>Item 11. Demais características e Acessórios</u>** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **<u>GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</u>**			
04	**07**	**MONITOR FULL HD** **<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</u>** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22" Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; **Suporte VESA:** Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação; Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**699,00**	**4.893,00**
05	**21**	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</u>** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º;	**UN**	**313,26**	**6.578,46**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Padrão VESA Suportado: 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.			
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**419,50**	**8.809,50**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 254.005,97

2. PÂRAMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos	**Art. 23, §1º, inciso IV-** Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.1.1. Segue em anexo a listagem de fornecedores participantes da cotação.

2.1.2. Inicialmente o prazo para encerramento da cotação era até o dia 18/03/2026, porém foi necessário estender o prazo para o dia 23/03/2026 para recebimentos de demais propostas.

2.1.3. A presente cotação de preços foi realizada por meio de correio eletrônico (e-mail), com utilização do sistema contábil/de compras adotado pela Câmara Municipal, por intermédio do qual os fornecedores selecionados receberam a solicitação de cotação acompanhada do Termo de Referência Para Pesquisa de Preços (anexo a este documento), documento encaminhado com a finalidade de subsidiar a adequada compreensão do objeto e auxiliar na elaboração das propostas comerciais, conferindo maior precisão, padronização e compatibilidade aos preços ofertados.

2.1.4. A adoção da pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se em razão da atual volatilidade do mercado de equipamentos de informática, especialmente quanto às memórias RAM/DRAM e componentes correlatos. Fontes brasileiras de imprensa econômica e tecnológica vêm registrando que a expansão dos investimentos em infraestrutura de inteligência artificial

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

e data centers tem pressionado a cadeia global de suprimentos, com redução da oferta de memórias destinadas ao mercado tradicional de computadores, aumento dos custos dos insumos e tendência de elevação dos preços de PCs e notebooks em 2026. Em razão desse cenário, a pesquisa direta com fornecedores mostra-se mais apta a refletir os preços efetivamente praticados no mercado no momento da contratação.[1]

2.1.5. Nesse contexto, a utilização de parâmetros baseados exclusivamente em contratações similares realizadas por outras entidades públicas ou em preços constantes de bancos de dados públicos poderia não refletir, com a devida fidedignidade, o valor efetivamente praticado no mercado no momento da contratação, sobretudo em um segmento sujeito a oscilações abruptas e recentes nos custos dos insumos tecnológicos. Isso porque os registros disponíveis em plataformas públicas, inclusive no PNCP, podem retratar contratações realizadas em momento anterior ao atual ciclo de elevação de preços, o que geraria risco de defasagem entre os valores formalmente consultados e a realidade corrente do mercado fornecedor. Tal circunstância poderia comprometer a adequada formação do preço estimado, favorecendo a fixação de valor de referência inferior ao efetivamente praticado, com potencial de ocasionar certame deserto ou fracassado por ausência de propostas exequíveis ou compatíveis com os custos atuais. A própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, estabelece que o valor estimado deve ser compatível com os preços praticados no mercado, permitindo a utilização, de forma combinada ou não, da pesquisa direta com fornecedores, justamente para assegurar aderência à realidade mercadológica do objeto pesquisado.

2.1.6. Assim, a pesquisa direta com fornecedores do ramo, formalmente consultados e aptos ao atendimento do objeto, mostrou-se o meio mais seguro e aderente para

[1] https://exame.com/tecnologia/memoria-ram-vira-item-cobicado-da-computacao-e-escassez-vai-durar-ate-meados-de-2026/, acesso em 26/03/2026.
https://exame.com/tecnologia/smartphones-e-notebooks-podem-ficar-ate-10-mais-caros-em-2026/, acesso em 26/03/2026.
https://www.bloomberglinea.com.br/tech/de-dell-a-hp-empresas-alertam-para-escassez-de-chips-em-2026-com-avanco-da-ia/, acesso em 26/03/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

aferição do preço estimado nesta contratação, por permitir a obtenção de propostas atualizadas, individualizadas e compatíveis com as condições concretas do mercado de tecnologia da informação no presente momento, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e da motivação dos atos administrativos.

2.2. Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços foram escolhidos com base em critérios objetivos e tecnicamente justificáveis, notadamente:

a) Compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da contratação, todos possuindo CNAE compatível com o objeto da contratação, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

b) Seleção de fornecedores previamente cadastrados no sistema contábil/de compras utilizado pela Câmara Municipal de Votuporanga, bem como que já realizaram fornecimentos e/ou prestações de serviços anteriores de forma satisfatória para esta Edilidade, circunstância que confere maior segurança à pesquisa de preços, em razão do histórico institucional de regularidade, confiabilidade, capacidade de atendimento e aderência às rotinas administrativas da Administração;

c) Capacidade de atendimento às especificações técnicas do objeto, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2.3. Os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados encontram-se dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses anterior à divulgação do edital ou formalização do procedimento, atendendo integralmente à exigência legal, conforme se verifica nas propostas comerciais juntadas aos autos.

2.4. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha dos fornecedores consultados, bem como regular e válida a metodologia adotada para a pesquisa de preços, em estrita observância à legislação vigente, aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

2.5. Segue em anexo as propostas recebidas.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a obtenção do preço estimado da presente contratação, adotou-se, como critério metodológico, a média aritmética dos preços unitários coletados junto aos fornecedores consultados, conforme série de preços consolidada no Mapa de Preços anexo.

4.2. Como medida de validação estatística da amostra e de aferição da homogeneidade dos valores obtidos, procedeu-se à verificação do coeficiente de variação (CV) dos preços pesquisados para cada item, em observância às orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ[2], adotando-se como referência de aceitabilidade o limite de 25%, parâmetro utilizado para indicar dispersão compatível dos dados e maior confiabilidade da média apurada.

4.3. Na análise dos preços coletados, foram desconsiderados os valores destacados no Mapa de Preços que, por apresentarem variação excessiva para cima ou para baixo em relação aos demais, poderiam comprometer a representatividade da amostra e distorcer o valor estimado da contratação. Assim, a exclusão desses valores teve por finalidade preservar a razoabilidade dos resultados, assegurando que o preço estimado refletisse, de forma mais fiel, a realidade de mercado.

4.4. Após a exclusão dos valores discrepantes e a confirmação de que os coeficientes de variação dos itens permaneceram dentro do parâmetro adotado, definiu-se o preço estimado com base na média dos valores válidos remanescentes, conforme demonstrado na memória de cálculo constante do próprio Mapa de Preços. Dessa

[2] Disponível: https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf#:~:text=O%20coeficiente%20de%20varia%C3%A7%C3%A3o%20fornece%20a%20oscila%C3%A7%C3%A3o,seu%20valor%2C%20mais%20homog%C3%AAneos%20ser%C3%A3o%20os%20dados, acesso em 23/03/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

forma, a metodologia empregada observa os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação, conferindo maior segurança técnica à formação do valor estimado da contratação.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A memória de cálculos encontra-se no mesmo documento citado no item 3.1 deste documento de formalização de pesquisa de preços.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 254.005,97** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos)**.**

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUSA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

_____

Votuporanga, 26 de março de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000035 PROCESSO PA 00037/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INCLUINDO COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2026

LEGENDA: **NÃO FOI UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS**

COMPUTADOR DESKTOP 500 GB

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
1	21	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	7.210,00	7.632,54	1.317,77	17,27	160.283,34
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	5.534,70				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	11.390,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	8.880,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	6.902,56				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.700,00				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	9.568,00				

NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
2	6	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	7.633,00	7.969,88	984,31	12,35	47.819,28
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	6.889,99				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	8.690,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	9.800,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	6.480,00				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	7.670,05				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.100,00				
		8	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	8.496,00				

COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
3	1	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	24.181,00	25.622,39	3.083,38	12,03	25.622,39
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	23.746,08				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	26.000,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	49.700,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	21.495,26				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.000,00				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	31.312,00				

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000036 PROTOCOLO PA 00037/2026

MONITOR FULL HD

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
4	7	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	932,00	699,00	166,88	23,87	4.893,00
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	549,99				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	1.120,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	1.850,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	1.192,71				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	615,00				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	1.038,40				

BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
5	21	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	203,00	313,26	64,60	20,62	6.578,46
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	279,00				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	420,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	320,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	295,80				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	299,00				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	376,00				

KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO

ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R$)
6	21	1	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	403,00	419,50	74,98	17,87	8.809,50
		2	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME	329,99				
		3	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -ANTONINO E CIA LTDA	440,00				
		4	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	450,00				
		5	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	362,50				
		6	COTAÇÃO COM FORNECEDOR - F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	375,00				
		7	COTAÇÃO COM FORNECEDOR -BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	576,00				

VALOR GLOBAL (R$): 254.005,97

FLS 00000000037
PROTOCOLO PA 00037/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Rua Venezuela, 3819
CNPJ : 49.677.917/0001-14

Listagem de Fornecedores Participantes da Cotação

Cotação: 00025/26

Código	Fornecedor	Documento	E-mail	Enviou Email	Fone	Fax	Contato
168	LUPERCIO JOSE DOS SANTOS	00.377.342/0001-25	supricomp@hotmail.com	Sim	(17) 3422-3400		17997816007
280	JUNIO NAOTO SUZUKI ME	09.291.272/0001-62	vendas1@eletricasuzuki.com.br	Sim	1734234696		
584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	13.157.549/0001-36	deltecinf@hotmail.com	Sim			
971	MEGATEC NET COMERCIO DE INFORMATICA, ELETRO	15.526.474/0001-49	MEGATECVOTU@HOTMAIL.COM	Sim	(17) 3046-2779		
1546	BIANCA DACAL LOPES 46810273832	35.136.978/0001-60	biancaeuroinf@hotmail.com	Sim	(17) 3421-4929		
2230	NILTON SILVA INFORMATICA	14.936.989/0001-54	contato@newtecinformatica.com	Sim	(17) 3421-7173		01517 3046 4303
2935	XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	25.185.648/0001-00	administrativo@xaviermulticom.net	Sim	(16) 8207-2608		+55 16 98207-2608
2939	BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	21.484.825/0001-07	badytecnologia@gmail.com	Sim			+55 17 99609-5779
2960	ANTONINO E CIA LTDA	33.344.640/0001-78	nstorevendas@gmail.com	Sim	(17) 3046-2651		+55 17 99747-6950
3337	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	49.130.334/0001-79	gabriel.gltech@gmail.com	Sim	1791110162		
3355	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.552.540/0001-02	santiagofabio@hotmail.com	Sim	1839075370		

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior; **Portas E/S Traseira:** 01 (uma) porta DisplayPort 1.4;	UN		

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
02	**06**	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8; **Número de threads:** 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou	**UN**		

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.* Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **Item 2. Sistema de arrefecimento** **Tipo de resfriamento:** Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5.	**UN**		

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Item 3. Placa mãe **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior; **Saídas de vídeo:** 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI.			

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Item 8. Unidades de armazenamento 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **Item 11. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
04	**07**	**MONITOR FULL HD** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22” Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; **Suporte VESA:** Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação;	**UN**		

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Garantia de no mínimo 12 meses.			
05	**21**	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**		
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim;	**UN**		

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Rastreamento (mouse): Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **,**					

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como bens de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição já está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual, e sua realização é necessária, considerando que os equipamentos atuais estão defasados e não atendem mais às demandas da atual carga de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

2.2. PREVISÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição dos computadores está alinhada ao PCA - Plano de Contratação Anual, que prevê a renovação dos equipamentos de informática dos funcionários. Dessa forma, a solicitação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

2.3. DEFASAGEM TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS

Os computadores atualmente em uso pelos funcionários já possuem vários anos de utilização, o que resulta em desempenho insuficiente para atender às demandas modernas. A falta de atualização tecnológica compromete a eficiência dos trabalhos, gerando lentidão, instabilidade e, em alguns casos, a impossibilidade de utilização de ferramentas essenciais.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Votuporanga adota um sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para a tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como, para a total gestão e assinatura de documentos. Esse sistema é fundamental para a modernização e agilização dos trabalhos administrativos e legislativos, mas exige equipamentos com capacidade técnica adequada para funcionar de maneira eficiente. A aquisição de novos computadores garantirá o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções e falhas que possam impactar o andamento dos processos.

2.5. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE

Considerando a importância das atividades desempenhadas pelos funcionários, que incluem a análise de projetos, a elaboração de pareceres, a participação em reuniões e a assinatura de documentos oficiais, é indispensável que estejam equipados com computadores modernos e de alta performance. Isso garantirá maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e conformidade com as exigências tecnológicas atuais.

2.6. BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

A modernização dos equipamentos dos funcionários refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A agilidade na tramitação de processos, a segurança na assinatura de documentos e a eficiência no atendimento às demandas administrativas e legislativas contribuirão para uma gestão mais transparente e eficaz, beneficiando toda a população.

2.7. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS

A aquisição dos computadores permitirá que os funcionários cumpram seus prazos e metas com maior eficiência, evitando atrasos causados por problemas técnicos. Além disso, a renovação dos equipamentos demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a melhoria contínua de seus processos.

2.8. SAÚDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA

A inclusão de itens como o braço articulado com pistão a gás e kits de teclado e mouse silenciosos demonstra a preocupação com a adequação ergonômica dos postos de trabalho, buscando prevenir lesões laborais e melhorar o bem-estar dos servidores no exercício de suas funções.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, compreendendo computadores do tipo desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados com pistão a gás, kits de teclado e mouse sem fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. A solução foi definida em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, que demonstrou a necessidade de renovação do parque tecnológico em razão da defasagem dos equipamentos atualmente em uso, da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de processo eletrônico utilizado pela Casa e da busca por melhores condições ergonômicas aos servidores.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes, de modo a permitir sua utilização imediata após a entrega e instalação interna pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Câmara. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, cabos, fontes/carregadores, licenças originais de sistema operacional, quando exigidas nas especificações, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior, quando assim previsto para o item.

3.3. A solução adotada contempla, de forma integrada, equipamentos com características compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos setores administrativos e operacionais da Câmara, incluindo estações de trabalho para uso cotidiano, notebooks para necessidades de mobilidade, equipamento com desempenho elevado para edição de vídeo, monitores e acessórios ergonômicos para adequação dos postos de trabalho. Dessa forma, busca-se não apenas a substituição de equipamentos obsoletos, mas a recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, com reflexos diretos na continuidade, eficiência, segurança e celeridade das atividades administrativas e legislativas.

3.4. No que se refere à fase de uso e manutenção, a solução prevê que a Administração realizará internamente, por meio de seu setor competente de Tecnologia da Informação, os procedimentos de instalação física, configuração, integração à rede, padronização dos equipamentos e gestão de software, cabendo à futura contratada exclusivamente o fornecimento dos bens, observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência. Assim, não integram o objeto serviços contínuos de suporte técnico residente, manutenção preventiva periódica ou operação assistida, permanecendo tais atividades sob gestão administrativa interna, sem prejuízo da manutenção corretiva coberta pela garantia

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratual/legal dos equipamentos.

3.5. Quanto ao encerramento do ciclo de vida, a solução mostra-se adequada sob a ótica da durabilidade e da economicidade, pois privilegia a aquisição de equipamentos novos, mais atuais e mais eficientes, aptos a reduzir falhas, interrupções, perda de produtividade e custos indiretos decorrentes da manutenção de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados. Além disso, a exigência de bens novos, de primeiro uso, com garantia e especificações mínimas definidas, contribui para ampliar a vida útil dos equipamentos e para assegurar maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.6. A presente descrição da solução está compatível com os requisitos da contratação, com o modelo de execução do objeto e com as necessidades formalmente apontadas no DFD, evidenciando que a aquisição pretendida constitui medida suficiente, adequada e vantajosa para atender ao interesse público envolvido, especialmente quanto à modernização dos recursos tecnológicos, ao suporte às atividades institucionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos técnicos

Como condição de aceitação da proposta, a proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

a) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

4.2. Sustentabilidade

Foram observados critérios de sustentabilidade indireta, como a exigência de maior durabilidade e menor consumo energético (uso de SSDs, fontes modernas e monitores com painel LED).

4.3. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria para a presente contratação.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.7. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.8. Não haverá exigência de marcas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Do local de entrega:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga, Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105, Votuporanga-SP, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), entre as 08:00h e 17:00h.

5.2. Dos prazos de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única;

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades solicitados pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

5.3.2. Fornecer os produtos da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.

5.3.3. Entregar os produtos no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela **CONTRATANTE.**

5.3.4. Descarregar os quantitativos de produtos no local indicado pela **CONTRATANTE**, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

5.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.6. Garantir que todos os produtos possuam o rótulo ou outro meio de identificação, contendo a marca, e todas informações necessárias para verificar se o produto entregue é o mesmo apresentado na

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

proposta.

5.3.7. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara.

5.3.8. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo ou violadas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências da Câmara;

5.3.9. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da **CONTRATANTE**, consequentes de manipulação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5.3.10. Transportar os produtos para os locais de entrega protegidos com lona para evitar a incidência solar e/ou chuva, caso o meio de transporte não tenha a carroceria totalmente fechada;

5.3.11. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel durante a entrega dos equipamentos; e

5.3.12. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada produto ou produtos entregues, a respectiva nota fiscal para pagamento.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e

5.4.7. Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.5. Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo fornecido

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à **CONTRATADA**, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela **CONTRATADA**, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou ainda, através de boleto bancário**.**

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO]**, sob a forma **[ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ITEM].

ATENÇÃO!! PARA CADA ITEM QUE A EMPRESA FOR VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, PREVIAMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O SEGUINTE:

8.1.1. A proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

b) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União - https://certidoes.cgu.gov.br/; e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br)

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.4.1. O descumprimento do subitem 8.4. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

exercício;

8.8.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

8.8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.8.8. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.8.8.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.8.8.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.10. Documento com foto do(s) sócio(s).

8.9. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.9.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

8.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

8.9.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

8.10. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.10.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

8.10.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal.

8.10.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.10.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.10.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8.10.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.10.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.11. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av.....…., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$**,** (**********),

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

9.2. Todos os preços coletados, memórias de cálculos e parâmetros utilizados para obtenção dos valores estimados encontram-se no "Documento de Formalização de Pesquisa de Preços", anexo a este processo de contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 11 de março de 2026.

_____

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000065
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<supricomp@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-23 13:54

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 23/03/2026

Fornecedor: LUPERCIO JOSE DOS SANTOS

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Condições de Entrega/Execução: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo e Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Preenchimento: 23/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: LUPÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	6.902,56	144.953,76	
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	7.670,05	46.020,30	
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	21.495,26	21.495,26	
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	1.192,71	8.348,97	
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	295,80	6.211,80	
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	362,50	7.612,50	
TOTAL GERAL						234.642,59	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000066
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<santiagofabio@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-20 07:24

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 20/03/2026

Fornecedor: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: 30 DIAS

Condições de Entrega/Execução: 30 DIAS

Prazo e Condições de Pagamento: 30 DIAS

Data de Preenchimento: 20/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: FABIO SANTIAGO

Faturamento Mínimo: 200

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	7.700,00	161.700,00	Lenovo SFF Thinkcentre NEO 30S
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	8.100,00	48.600,00	Lenovo LOQ, Intel Core i5-13450HX
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	27.000,00	27.000,00	AMD
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	615,00	4.305,00	Philips 21,5 LED Full HD 221V8LB3
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	299,00	6.279,00	ELG F80N
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	375,00	7.875,00	MK540 Preto Logitech
TOTAL GERAL						255.759,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000067
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento PARCIAL**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<gabriel.gltech@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-19 11:01

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 20/03/2026

Fornecedor: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

Confirmação de Preenchimento PARCIAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de Entrega/Execução: 10 dias

Condições de Entrega/Execução: 10 dias

Prazo e Condições de Pagamento: 30 dias

Data de Preenchimento: 11/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: RODRIGO

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	0,00	0,00	
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	6.480,00	38.880,00	Notebook Lenovo LOQ-e 15IAX9E Intel Core i5-12450HX 16GB 512
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	0,00	0,00	
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	0,00	0,00	
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	0,00	0,00	
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	0,00	0,00	
TOTAL GERAL						38.880,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000068
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <administrativo@xaviermulticom.net>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-03-19 10:30

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 20/03/2026

Fornecedor: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 60

Prazo de Entrega/Execução: Conforme edital

Condições de Entrega/Execução: Conforme edital

Prazo e Condições de Pagamento: Conforme edital

Data de Preenchimento: 19/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	8.880,00	186.480,00	propria
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	9.800,00	58.800,00	Lenovo
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	49.700,00	49.700,00	propria
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	1.850,00	12.950,00	Sangung
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	320,00	6.720,00	ELG
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	450,00	9.450,00	Logitec
TOTAL GERAL						324.100,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000069
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<badytecnologia@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-18 08:39

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026

Fornecedor: BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: 20 DIAS

Condições de Entrega/Execução: IMEDIATA

Prazo e Condições de Pagamento: 30 DIAS

Data de Preenchimento: 18/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: RICARDO BARBOSA MIGLIOMI

Faturamento Mínimo: 1000

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	9.568,00	200.928,00	INTEL CORE I5-12400
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	8.496,00	50.976,00	LENOVO - LOQ Intel Core i5-12450H 16GB 512GB SSD Windows 11
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	31.312,00	31.312,00	AMD RYZEN 9 9950X
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	1.038,40	7.268,80	LG 22" FULL HD
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	376,00	7.896,00	ELG FN80
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	576,00	12.096,00	LOGITECH MK540
TOTAL GERAL						310.476,80	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000070
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<nstorevendas@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-17 18:25

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026

Fornecedor: ANTONINO E CIA LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega/Execução: 30 dias

Condições de Entrega/Execução: totaçl

Prazo e Condições de Pagamento: a vista

Data de Preenchimento: 17/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: Edson L C Antonino

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	11.390,00	239.190,00	Intel Core i5 12400
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	8.690,00	52.140,00	Lenovo LOQ-e 15iax9e
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	26.000,00	26.000,00	AMD RYZEN 5 8600G
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	1.120,00	7.840,00	AOC 23,8" FHD IPS 100Hz 4ms - 24E3QF
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	420,00	8.820,00	ELG - F80N
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	440,00	9.240,00	Logitech MK540
TOTAL GERAL						343.230,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000071
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<vendas1@eletricasuzuki.com.br>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-17 06:55

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: JUNIO NAOTO SUZUKI ME

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

4<6444442616444

ou

4<6444442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000072
PROCESSO PA 00037/2026

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105.

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 05 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

6.1. FORMA DE PAGAMENTO: Em 15 dias corridos após o recebimento dos produtos, juntamente da Nota Fiscal, através de depósito ou boleto bancário.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2932

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000073
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00025/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <deltecinf@hotmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-03-16 13:07

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026

Fornecedor: F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: 30 DIAS

Condições de Entrega/Execução: 30 DIAS

Prazo e Condições de Pagamento: 30 DIAS

Data de Preenchimento: 16/03/2026

Responsável pelo Preenchimento: FERNANDO CESAR LOPES

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	UN	7.210,00	151.410,00	INTEGRADO INTEL CORE I5 12400
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	UN	7.633,00	45.798,00	Lenovo LOQ-e Intel Core i5-12450HX
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	UN	24.181,00	24.181,00	INTEGRADO Ryzen 9 9950X
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	7	UN	932,00	6.524,00	LG 24G411A-B
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	UN	203,00	4.263,00	ELG FN80
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	21	UN	403,00	8.463,00	Logitech MK540
TOTAL GERAL						240.639,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000074
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<nstorevendas@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: ANTONINO E CIA LTDA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

42=644442616444

ou

42=644442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000075
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000076
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<contato@newtecinformatica.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: NILTON SILVA INFORMATICA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

476644442616444

ou

476644442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000077
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000078
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<gabriel.gltech@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

377744442616444

ou

377744442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000079
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000080
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<badytecnologia@gmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: BADY SISTEMAS - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

=7=644442616444

ou

=7=644442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000081
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000082
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<administrativo@xaviermulticom.net>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

17=644442616444

ou

17=644442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000083
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000084
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<santiagofabio@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:14

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

117744442616444

ou

117744442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000085
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000086
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<supricomp@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:13

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: LUPERCIO JOSE DOS SANTOS

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

<25444442616444

ou

<25444442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000087
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000088
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<biancaeuroinf@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:13

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: BIANCA DACAL LOPES 46810273832

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

201544442616444

ou

201544442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000089
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000090
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<deltecinf@hotmail.com>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:13

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

0<1444442616444

ou

0<1444442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000091
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000092
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00025/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<MEGATECVOTU@HOTMAIL.COM>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-11 14:13

- TERMO DE REFERÊNCIA- PARA PESQUISA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- PROCESSO 37.26.pdf(~522 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00025/26

Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 18/03/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: MEGATEC NET COMERCIO DE INFORMATICA, ELETRONICOS E

LINK PARA ACESSO:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/

SENHA DE ACESSO:

53=444442616444

ou

53=444442616444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência para auxílio na elaboração da cotação de preços.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens

lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição (se for o caso).

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes iformações:

a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000093
PROCESSO PA 00037/2026

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão da proposta;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.

4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105. (SE FOR O CASO)

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 07 dias após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2931

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000094
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**proposta**
De	Nilton - Newtec Informática F. 17-30464303 <contato@newtecinformatica.com>
Para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-03-14 09:00

- orçamento.camara.municipal.pdf(~1.0 MB)

--

Olá! Segue;
Atenciosamente,
Nilton (ceo)

newtec
Fascinados por Tecnologia!
Fone e WhatsApp: (17) 3046-4303 | 98156-0441
Site: www.newtecinformatica.com
Redes sociais:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000095
PROCESSO PA 00037/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Emitente:
NILTON SILVA INFORMÁTICA-ME
CNPJ: 14.936.989/0001-54 | **IE:** 718067920115
Endereço: Rua Tietê, 3822 - Centro, Votuporanga - SP, CEP: 15505-168
Telefone: (17) 3046-4303 | **Celular:** (17) 98156-0441
E-mail: contato@newtecinformatica.com | **Website:** www.newtecinformatica.com

Vendedor: Stefani Silva
Cliente: Câmara Municipal de Votuporanga

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Lote	Descrição	Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal (R$)
1	Computador Desktop – Intel Core i5-12400 / 16GB DDR5 / SSD 500GB / Windows 11 Pro ESD	5.534,70	21	116.228,70
2	Notebook Lenovo LOQ-e – i5-12450HX / 16GB / SSD 512GB / RTX 3050	6.889,99	6	41.339,94
3	Workstation – Ryzen 9 9950X / 32GB DDR5 / RTX 5060 Ti / SSD 1TB / HD 4TB / Windows 11 Pro ESD	23.746,08	1	23.746,08
4	Monitor LED 21.5" IPS Full HD	549,99	7	3.849,93
5	Kit Teclado e Mouse Logitech MK540 Advanced	329,99	21	6.929,79
6	Suporte Articulado Mesa ELG F50N (17" a 34", até 7kg)	119,99	21	2.519,79

💰 TOTAL GERAL: R$ 194.614,23

📌 Observações:

- Quantidades conforme solicitado: Desktop (21), Notebook (6), Workstation (1), Monitor (7), Teclado/Mouse (21), Suporte (21).
- Prazo de entrega: 4 a 7 dias
- Garantia: 1 ano

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000096
PROCESSO PA 00037/2026

NEWTEC
NILTON SILVA INF
CNPJ: 14.936.989/0001-54 IE: 718067920115
RUA TIETÊ, 3822 - SANTA ELIZA
VOTUPORANGA - SP CEP: 15505-186
Fone: (17) 3046-4303
E-mail: contato@newtecinformatica.com
www.newtecinformática.com

Emissão: 19/03/2026 09:56:03

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV **0000019198**
Data do orçamento: 19/03/2026 09:54:09 Validade: Status: ABERTO
Funcionário: FUNCIONÁRIO PADRÃO Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Identificação do destinatário
Razão social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Fantasia: CAMARA DE VEREADORES
CNPJ/CPF: 49.677.917/0001-14 IE: ISENTO
Endereço: RUA VENEZUELA Nº: 3819 Bairro: VILA AMERICA
Complemento: PCA. VER. VIANA FILHO Cidade: VOTUPORANGA UF: SP
Telefone: 1799742592 Celular: Email:

Produtos / Serviços

Código	Referência	Descrição do item	Cód. barras	Qtde	UN	R$ unit.	R$ total
003911	MLB156138381	SUPORTE ARTICULADO DE MESA F80N COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17'' A 35'' PRETO ELG	1000003911685	1,00	UN	279,00	279,00

Itens lançados	1
Qtde. total dos itens	1,0000
Valor total de acréscimo nos itens	R$ 0,00
Valor total de desconto nos itens	R$ 0,00

Limite de crédito disponível: R$0,00

Observações: **Condição de pagamento:**

Valor total bruto dos produtos	R$ 279,00
Valor total líquido dos produtos	R$ 279,00
Valor total do acréscimo no orçamento	R$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento	R$ 0,00
Valor acréscimo financeiro	R$ 0,00
Valor total do orçamento	**R$ 279,00**

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/03/2026 17:29:31

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-926934-5H7Z5N-1F4C1H**, adicionado em **26/03/2026** às **16:57:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6W8T3Z-1U8Y5A-0P7L4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **26/03/2026** às **16:57:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:57:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G0R2T-2I7W7N-8B7O1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação para aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebook, computador desktop para edição de vídeo, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. A solução pretendida contempla os seguintes quantitativos: 21 (vinte e um) computadores desktop, 06 (seis) notebooks, 01 (um) computador desktop para edição de vídeo, 07 (sete) monitores Full HD, 21 (vinte e um) braços articulados com pistão a gás para monitor e 21 (vinte e um) kits teclado e mouse sem fio slim silencioso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo a renovação e ampliação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Votuporanga, mediante aquisição de equipamentos de informática compatíveis com as demandas atuais de trabalho dos diversos setores administrativos e operacionais da Casa.

Os equipamentos atualmente em uso encontram-se, em parte, tecnologicamente defasados, com desempenho insuficiente para atender de forma satisfatória às rotinas institucionais, o que compromete a produtividade, a estabilidade operacional e a continuidade dos serviços. Tal cenário mostra-se ainda mais sensível diante da utilização intensiva de sistemas informatizados e da necessidade de execução simultânea de múltiplas atividades administrativas, legislativas e de suporte.

A Câmara Municipal de Votuporanga adota sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como para gestão e assinatura de documentos, exigindo equipamentos com desempenho, confiabilidade e

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

compatibilidade adequados ao ambiente digital institucional. A aquisição pretendida visa assegurar o pleno funcionamento desse ecossistema tecnológico, evitando lentidão, falhas, travamentos e interrupções que possam impactar negativamente o andamento dos trabalhos.

Além da substituição de equipamentos obsoletos, a contratação contempla necessidades específicas de uso, incluindo notebooks para situações que exijam mobilidade, desktop de alto desempenho para edição de vídeo e acessórios voltados à adequação ergonômica dos postos de trabalho, como braços articulados para monitor e kits de teclado e mouse sem fio. Assim, a solução busca não apenas recompor a infraestrutura tecnológica existente, mas também aprimorar as condições de trabalho dos servidores e elevar o nível de eficiência institucional.

A contratação, portanto, atende ao interesse público ao viabilizar melhores condições operacionais à Administração, fortalecer a continuidade dos serviços digitais implantados, contribuir para o cumprimento de prazos e metas administrativas e proporcionar maior qualidade, segurança e celeridade na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Votuporanga.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

O Plano de Contratações Anual – PCA do corrente exercício foi devidamente atualizado para adequação à presente contratação, de modo a refletir com precisão a necessidade administrativa identificada pela Câmara Municipal de Votuporanga.

Para tanto, foram promovidas as adequações necessárias quanto aos valores estimados, as datas pretendidas e aos quantitativos dos itens “COMPUTADOR DESKTOP 500 GB”, “NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB”, “MONITOR FULL HD”, “BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR” e “KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO”, a fim de compatibilizá-los com as definições técnicas e quantitativas constantes da presente contratação.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Além disso, o item “COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO” foi incluído no PCA, em razão da necessidade específica identificada no curso do planejamento da contratação, passando a integrar formalmente o rol de aquisições previstas para o exercício.

Assim, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/pca/49677917000114/2026).

Data Desejada:	2026-04-20				
192 004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	UN	21	7.632,54	160.283,34
193 004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	UN	6	7.969,88	47.819,28
194 004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	UN	1	25.622,39	25.622,39
195 004.014.048	MONITOR FULL HD	UN	7	699,00	4.893,00
196 006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	UN	21	313,26	6.578,46
197 006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO	UN	21	419,50	8.809,50
Total do Agrupamento			77,00		254.005,97

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos requisitos indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa, observando-se, no mínimo, as condições a seguir:

a) Especificações técnicas e nível de qualidade exigido

Os bens a serem adquiridos deverão observar integralmente as especificações técnicas mínimas constantes do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência, contemplando computadores desktop, notebooks, desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados e kits teclado/mouse sem fio, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes.

b) Compatibilidade com o ambiente tecnológico da Câmara

Os equipamentos deverão ser compatíveis com o sistema de processo eletrônico, com os fluxos de trabalho administrativos e legislativos e com a estrutura tecnológica atualmente adotada pela Câmara Municipal, assegurando capacidade de

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

processamento, armazenamento, conectividade e confiabilidade adequadas ao uso institucional contínuo.

c) Requisitos técnicos de aceitação da proposta

Como condição de aceitação da proposta, a proponente deverá apresentar catálogo, manual, folder do fabricante ou página oficial da internet, impressa e legível, contendo as especificações técnicas do equipamento ofertado, preferencialmente em formato PDF pesquisável, não sendo aceita documentação genérica com mera remissão ao Termo de Referência ou ao Edital.

d) Requisitos específicos de fornecimento

Os equipamentos relativos aos itens 1 e 3 deverão ser entregues devidamente montados, completos, integrados e prontos para uso, com todos os componentes instalados e compatíveis entre si, não sendo admitida a entrega de peças desacompanhadas da devida montagem. Para os itens 1, 2 e 3, a licença do sistema operacional poderá ser fornecida pré-instalada de fábrica/OEM ou avulsa, desde que original, regular e apta à ativação definitiva no equipamento correspondente; na hipótese de fornecimento avulso, deverá acompanhar o equipamento o respectivo adesivo original de autenticidade da Microsoft, bem como a chave/licença de ativação, vedado o fornecimento de licenças em desconformidade com as regras do fabricante.

e) Sustentabilidade

Foram observados critérios de sustentabilidade indireta, notadamente a exigência de equipamentos com maior durabilidade, armazenamento em SSD, fontes modernas e monitores com características compatíveis com menor consumo energético, contribuindo para a racionalização do uso de recursos ao longo do ciclo de vida do objeto.

f) Outras condições da contratação

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado. Não será admitida subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência de vistoria, garantia contratual de execução, amostras ou indicação de marcas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento realizado pela área técnica competente, considerando a necessidade de substituição de equipamentos antigos atualmente em uso, bem como a estruturação de postos de trabalho que ainda não dispõem de infraestrutura tecnológica adequada, tudo em conformidade com o Termo de Referência e com o relatório patrimonial anexo a este Estudo Técnico Preliminar. O referido relatório demonstra que a Câmara Municipal de Votuporanga ainda possui em uso computadores e monitores adquiridos em exercícios anteriores, vários deles já depreciados e tecnologicamente defasados, circunstância que justifica a renovação parcial do parque tecnológico institucional.

No tocante aos computadores desktop de uso comum, a estimativa de 21 (vinte e uma) unidades foi estabelecida da seguinte forma: 19 (dezenove) unidades serão destinadas à substituição de equipamentos atualmente utilizados pela Administração, já depreciados e tecnologicamente defasados, conforme demonstrado no relatório patrimonial anexo; 1 (uma) unidade será destinada à Secretaria de Tecnologia da Informação, setor que atualmente ainda não dispõe de equipamento com as características necessárias para a demanda identificada; e 1 (uma) unidade será destinada ao setor de transportes/motoristas, que igualmente ainda não possui equipamento próprio para a execução de suas atividades administrativas e registros operacionais.

Em relação aos notebooks, a estimativa de 6 (seis) unidades decorre da necessidade de disponibilização de equipamentos com mobilidade para atividades remotas, reuniões no plenarinho, apresentações e explicações em plenário, além de outras rotinas institucionais que demandam deslocamento do equipamento. A distribuição prevista é

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a seguinte: 1 (uma) unidade para o Setor de Compras e Patrimônio; 1 (uma) unidade para a Secretaria de Tecnologia da Informação; 1 (uma) unidade para a Secretaria de Comissões; 1 (uma) unidade para a Procuradoria Legislativa; 1 (uma) unidade para o Setor de Recursos Humanos e Finanças; e 1 (uma) unidade para a Assessoria Parlamentar. Tal quantitativo guarda correspondência com a necessidade de mobilidade funcional de setores estratégicos da Câmara, nos termos do objeto previsto no Termo de Referência.

Quanto ao computador desktop para edição de vídeo, a estimativa de 1 (uma) unidade justifica-se pela necessidade de equipamento com desempenho superior, destinado exclusivamente ao setor de comunicações da Câmara Municipal, para edição de vídeos, tratamento de mídia e produção de material institucional. Trata-se de equipamento com finalidade específica, distinta dos desktops de uso comum, razão pela qual sua previsão quantitativa foi individualizada no Termo de Referência.

No que se refere aos monitores, a estimativa de 7 (sete) unidades foi definida da seguinte forma: 5 (cinco) unidades serão destinadas à substituição de monitores atualmente em uso, já defasados sob o ponto de vista técnico e funcional, conforme relatório patrimonial anexo; 1 (uma) unidade será destinada à Secretaria de Tecnologia da Informação; e 1 (uma) unidade será destinada ao setor de transportes/motoristas, setores que ainda não possuem monitor próprio e adequado às respectivas rotinas de trabalho. O relatório patrimonial anexo demonstra, inclusive, a existência de monitores com datas antigas de aquisição, como equipamentos dos anos de 2011, 2015 e 2019, reforçando a necessidade de atualização.

Já os 21 (vinte e um) kits teclado e mouse sem fio e os 21 (vinte e um) braços articulados com pistão a gás para monitor foram estimados em quantitativo equivalente ao número de computadores desktop de uso comum, uma vez que cada uma dessas estações de trabalho deverá ser acompanhada de seus respectivos acessórios, assegurando padronização, ergonomia e plena funcionalidade dos postos de trabalho a serem substituídos ou implantados.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Dessa forma, as quantidades estimadas para a presente contratação são as seguintes:

- 21 (vinte e um) computadores desktop, sendo 19 para substituição de equipamentos antigos, 1 para a Secretaria de Tecnologia da Informação e 1 para o setor de transportes/motoristas;
- 6 (seis) notebooks, destinados ao Setor de Compras e Patrimônio, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Comissões, Procuradoria Legislativa, Setor de Recursos Humanos e Finanças e Assessoria Parlamentar;
- 1 (um) computador desktop para edição de vídeo, destinado exclusivamente ao setor de comunicações;
- 7 (sete) monitores, sendo 5 para substituição de equipamentos defasados, 1 para a Secretaria de Tecnologia da Informação e 1 para o setor de transportes/motoristas;
- 21 (vinte e um) braços articulados com pistão a gás para monitor, para acompanhamento dos desktops de uso comum;
- 21 (vinte e um) kits teclado e mouse sem fio slim silencioso, para acompanhamento dos desktops de uso comum.

As quantidades foram definidas de forma precisa, proporcional e aderente à necessidade real da Administração, sem superdimensionamento, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como a efetiva realidade patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Votuporanga.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foram consideradas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, a saber:

1. Aquisição de equipamentos novos

Vantagens: garantia, maior vida útil, melhor desempenho, menor risco de falhas, padronização do parque tecnológico, compatibilidade com os sistemas institucionais e maior previsibilidade operacional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Desvantagens: maior investimento inicial.

2. Locação de equipamentos de informática

Vantagens: menor desembolso inicial e, em alguns casos, manutenção incluída.

Desvantagens: custo acumulado potencialmente superior a médio e longo prazo, dependência contratual permanente, necessidade de substituições periódicas e maior impacto operacional para o setor de Tecnologia da Informação.

3. Upgrade ou reaproveitamento dos equipamentos atuais

Vantagens: menor custo inicial.

Desvantagens: limitação física e tecnológica dos equipamentos existentes, menor vida útil remanescente, ausência de padronização, persistência de falhas e incerteza quanto à compatibilidade e desempenho.

Após análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar melhor relação entre desempenho, durabilidade, confiabilidade, padronização e custo-benefício, além de assegurar aderência integral às exigências operacionais da Câmara Municipal. A locação e o reaproveitamento dos equipamentos existentes foram descartados por não se mostrarem, no presente caso, as alternativas mais adequadas à realidade administrativa e tecnológica da Edilidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor total estimado da contratação é de R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cinco reais e noventa e sete centavos), conforme apurado no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços, no qual constam os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais elementos que subsidiaram a formação do valor estimado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, compreendendo computadores desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores Full HD, braços articulados com pistão a gás, kits teclado e mouse sem fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento integral dos bens, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes, de modo a possibilitar sua utilização imediata após a entrega e a instalação interna pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Câmara. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, cabos, fontes/carregadores, licenças originais de sistema operacional, quando exigidas, e garantia mínima de 12 meses, ou superior, quando assim previsto para o item.

A solução adotada contempla, de forma integrada, equipamentos compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos setores administrativos e operacionais da Câmara, incluindo estações de trabalho para uso cotidiano, notebooks para necessidades de mobilidade, equipamento de alto desempenho para edição de vídeo e acessórios ergonômicos para adequação dos postos de trabalho. Busca-se, assim, não apenas substituir equipamentos obsoletos, mas recompor e modernizar a infraestrutura tecnológica institucional.

No que se refere à fase de uso e manutenção, a Administração realizará internamente os procedimentos de instalação física, configuração, integração à rede, padronização dos equipamentos e gestão de software, cabendo à futura contratada exclusivamente o fornecimento dos bens, observadas as condições de garantia e assistência técnica. Não integram o objeto serviços contínuos de suporte técnico residente, manutenção preventiva periódica ou operação assistida.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Quanto ao encerramento do ciclo de vida, a solução mostra-se adequada sob a ótica da durabilidade e da economicidade, pois privilegia a aquisição de equipamentos novos, atuais e mais eficientes, aptos a reduzir falhas, interrupções, perda de produtividade e custos indiretos decorrentes da manutenção de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação será processada com critério de julgamento pelo menor preço por item, medida que se mostra adequada à natureza do objeto e compatível com os princípios da economicidade e da competitividade, permitindo ampliação da disputa entre fornecedores e viabilizando que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa, sem prejuízo da execução do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- modernização e recomposição da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Votuporanga;
- melhoria do desempenho das atividades administrativas e legislativas;
- garantia de pleno funcionamento do sistema de processo eletrônico e demais rotinas digitais institucionais;
- redução de falhas operacionais, lentidão e interrupções de trabalho;
- maior segurança, estabilidade e confiabilidade no uso dos equipamentos;
- adequação ergonômica dos postos de trabalho, com reflexos positivos na saúde ocupacional e no bem-estar dos servidores;
- maior eficiência institucional, com melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A solução poderá ser implementada sem necessidade de obras, reformas ou intervenções estruturais, uma vez que os ambientes da Câmara Municipal já dispõem de infraestrutura elétrica, lógica e mobiliário compatíveis com os equipamentos a serem adquiridos.

A instalação, configuração, integração à rede e padronização dos equipamentos serão realizadas internamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação, não havendo necessidade de contratação adicional de pessoal ou capacitação específica dos usuários finais, visto que os bens substituirão ou complementarão equipamentos já inseridos na rotina administrativa da Casa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do presente objeto, sendo a solução autônoma e plenamente executável nos termos propostos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, especialmente nas fases de fabricação, transporte, consumo de energia e descarte futuro de resíduos eletroeletrônicos.

Como medidas mitigadoras, foram observados critérios de sustentabilidade indireta, tais como a exigência de equipamentos com maior durabilidade, uso de SSDs, fontes modernas e monitores compatíveis com menor consumo energético. Além disso, a Administração deverá adotar, ao final da vida útil dos equipamentos substituídos e futuramente dos bens ora adquiridos, procedimentos de descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação aplicável e com boas práticas de gestão de resíduos eletrônicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, mostrando-se a aquisição de equipamentos novos a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Votuporanga, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta encontra-se compatível com as necessidades institucionais identificadas, com o planejamento administrativo da Edilidade e com o Termo de Referência final do processo, razão pela qual se opina pelo prosseguimento da contratação.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

O presente estudo técnico preliminar foi conduzido pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

_____

Votuporanga, 26 de março de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002231 até 002231

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002231	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002234 até 002234

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002234	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002235 até 002235

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002235	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002150 até 002150

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 32,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002150	14/11/2017	COMPUTADOR DE MESA COMPACTO HP HP MINI CORE - HD 500 GB	32,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 32,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 001424 até 001424

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 90,00**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /001424	26/06/2008	Monitor LG - LCD -19"	90,00

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 90,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002029 até 002029

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 422,85**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002029	22/12/2015	COMPUTADOR HP DESKTOP MINI 800	422,85

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 422,85**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002031 até 002031

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 422,85**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002031	22/12/2015	COMPUTADOR HP DESKTOP MINI 800	422,85

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 422,85**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 001927 até 001927

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 110,00**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /001927	25/02/2015	MONITOR LED 19,5" LG	110,00

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 110,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002053 até 002053

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 110,00**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002053	21/12/2015	MONITOR LED PHILIPS 203	110,00

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 110,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002032 até 002032

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 422,85**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002032	22/12/2015	COMPUTADOR HP DESKTOP MINI 800	422,85

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 422,85**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002233 até 002233

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002233	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002230 até 002230

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002230	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002224 até 002224

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002224	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002223 até 002223

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002223	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002227 até 002227

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002227	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002228 até 002228

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002228	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002226 até 002226

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002226	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002159 até 002159

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 403,30**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002159	25/06/2018	COMPUTADOR DE MESA COMPACTO - HD 500 GB - marca HP - mod PRODESK	403,30

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 403,30**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002236 até 002236

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 502,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002236	14/12/2020	Computador de Mesa -(Desktop)	502,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 502,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002028 até 002028

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 422,85**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002028	22/12/2015	COMPUTADOR HP DESKTOP MINI 800	422,85

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 422,85**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002149 até 002149

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 32,90**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002149	14/11/2017	COMPUTADOR DE MESA COMPACTO HP HP MINI CORE - HD 500 GB	32,90

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 32,90**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 002202 até 002202

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 0,00**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /002202	10/12/2019	Monitores LED LG modelo MB35VQ-H IPS VGA/HDMI/DVI	0,00

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 0,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Camara Municipal de Votuporanga

49677917/0001-14 2026

Rua Venezuela, 3819 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026
GRUPO: 1 - GERAL
CHAPA: De 001662 até 001662

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1 **TOTAL: 95,00**

Grupo/Chapa	Data Aquisição	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /001662	18/02/2011	Monitor LCD - AOC - 18,5 pol.	95,00

QUANTIDADE GERAL: 1 **TOTAL GERAL: 95,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/03/2026 17:29:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E RELATÓRIO PATRIMONIAL** - chave de acesso: **PROTM-926961-4M7S8I-2F1F4C**, adicionado em **26/03/2026** às **16:58:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3B7T3R-7U8L5T-8H1Z3Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E RELATÓRIO PATRIMONIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **26/03/2026** às **16:58:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3M7M4I-4M3M0K-3W1E7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, SOB O FORMATO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**21**	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior;	**UN**	**7.632,54**	**160.283,34**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Portas E/S Traseira: 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
02	**06**	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8;	**UN**	**7.969,88**	**47.819,28**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Número de threads: 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.* Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **Item 2. Sistema de arrefecimento**	**UN**	**25.622,39**	**25.622,39**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Tipo de resfriamento: Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior;			

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Saídas de vídeo: 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **<u>Item 8. Unidades de armazenamento</u>** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **<u>Item 9. Gabinete</u>** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **<u>Item 10. Fonte de alimentação</u>** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **<u>Item 11. Demais características e Acessórios</u>** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **<u>GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</u>**			
04	**07**	**MONITOR FULL HD** **<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</u>** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22” Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI;	**UN**	**699,00**	**4.893,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Suporte VESA: Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação; Garantia de no mínimo 12 meses.			
05	**21**	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**313,26**	**6.578,46**
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de	**UN**	**419,50**	**8.809,50**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 254.005,97					

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como bens de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição já está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual, e sua realização é necessária, considerando que os equipamentos atuais estão defasados e não atendem mais às demandas da atual carga de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

2.2. PREVISÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição dos computadores está alinhada ao PCA - Plano de Contratação Anual, que prevê a renovação dos equipamentos de informática dos funcionários. Dessa forma, a solicitação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

2.3. DEFASAGEM TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS

Os computadores atualmente em uso pelos funcionários já possuem vários anos de utilização, o que resulta em desempenho insuficiente para atender às demandas modernas. A falta de atualização tecnológica

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

compromete a eficiência dos trabalhos, gerando lentidão, instabilidade e, em alguns casos, a impossibilidade de utilização de ferramentas essenciais.

2.4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Votuporanga adota um sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para a tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como, para a total gestão e assinatura de documentos. Esse sistema é fundamental para a modernização e agilização dos trabalhos administrativos e legislativos, mas exige equipamentos com capacidade técnica adequada para funcionar de maneira eficiente. A aquisição de novos computadores garantirá o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções e falhas que possam impactar o andamento dos processos.

2.5. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE

Considerando a importância das atividades desempenhadas pelos funcionários, que incluem a análise de projetos, a elaboração de pareceres, a participação em reuniões e a assinatura de documentos oficiais, é indispensável que estejam equipados com computadores modernos e de alta performance. Isso garantirá maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e conformidade com as exigências tecnológicas atuais.

2.6. BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

A modernização dos equipamentos dos funcionários refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A agilidade na tramitação de processos, a segurança na assinatura de documentos e a eficiência no atendimento às demandas administrativas e legislativas contribuirão para uma gestão mais transparente e eficaz, beneficiando toda a população.

2.7. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS

A aquisição dos computadores permitirá que os funcionários cumpram seus prazos e metas com maior eficiência, evitando atrasos causados por problemas técnicos. Além disso, a renovação dos equipamentos demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a melhoria contínua de seus processos.

2.8. SAÚDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA

A inclusão de itens como o braço articulado com pistão a gás e kits de teclado e mouse silenciosos demonstra a preocupação com a adequação ergonômica dos postos de trabalho, buscando prevenir lesões laborais e melhorar o bem-estar dos servidores no exercício de suas funções.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, compreendendo computadores do tipo desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados com pistão a gás, kits de teclado e mouse sem fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. A solução foi definida em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, que demonstrou a necessidade de renovação do parque tecnológico em razão da defasagem dos equipamentos atualmente em uso, da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de processo eletrônico utilizado pela Casa e da busca por melhores condições ergonômicas aos servidores.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes, de modo a permitir sua utilização imediata após a entrega e instalação interna pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Câmara. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, cabos, fontes/carregadores, licenças originais de sistema operacional, quando exigidas nas especificações, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior, quando assim previsto para o item.

3.3. A solução adotada contempla, de forma integrada, equipamentos com características compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos setores administrativos e operacionais da Câmara, incluindo estações de trabalho para uso cotidiano, notebooks para necessidades de mobilidade, equipamento com desempenho elevado para edição de vídeo, monitores e acessórios ergonômicos para adequação dos postos de trabalho. Dessa forma, busca-se não apenas a substituição de equipamentos obsoletos, mas a recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, com reflexos diretos na continuidade, eficiência, segurança e celeridade das atividades administrativas e legislativas.

3.4. No que se refere à fase de uso e manutenção, a solução prevê que a Administração realizará internamente, por meio de seu setor competente de Tecnologia da Informação, os procedimentos de instalação física, configuração, integração à rede, padronização dos equipamentos e gestão de software, cabendo à futura contratada exclusivamente o fornecimento dos bens, observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência. Assim, não integram o objeto serviços contínuos

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de suporte técnico residente, manutenção preventiva periódica ou operação assistida, permanecendo tais atividades sob gestão administrativa interna, sem prejuízo da manutenção corretiva coberta pela garantia contratual/legal dos equipamentos.

3.5. Quanto ao encerramento do ciclo de vida, a solução mostra-se adequada sob a ótica da durabilidade e da economicidade, pois privilegia a aquisição de equipamentos novos, mais atuais e mais eficientes, aptos a reduzir falhas, interrupções, perda de produtividade e custos indiretos decorrentes da manutenção de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados. Além disso, a exigência de bens novos, de primeiro uso, com garantia e especificações mínimas definidas, contribui para ampliar a vida útil dos equipamentos e para assegurar maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.6. A presente descrição da solução está compatível com os requisitos da contratação, com o modelo de execução do objeto e com as necessidades formalmente apontadas no DFD, evidenciando que a aquisição pretendida constitui medida suficiente, adequada e vantajosa para atender ao interesse público envolvido, especialmente quanto à modernização dos recursos tecnológicos, ao suporte às atividades institucionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos técnicos

Como condição de aceitação da proposta, a proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

a) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

4.2. Sustentabilidade

Foram observados critérios de sustentabilidade indireta, como a exigência de maior durabilidade e menor consumo energético (uso de SSDs, fontes modernas e monitores com painel LED).

4.3. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria para a presente contratação.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.7. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.8. Não haverá exigência de marcas.

4.9. Os equipamentos relativos aos itens 1 e 3 deverão ser entregues devidamente montados, completos, integrados e prontos para uso, em perfeito estado de funcionamento, com todos os componentes internos e externos instalados, compatíveis entre si e em plena condição de operação, não sendo admitida a entrega de peças, componentes ou acessórios desacompanhados da devida montagem.

4.10. Para os itens 1, 2 e 3, a licença do sistema operacional exigida no descritivo técnico poderá ser fornecida pré-instalada de fábrica/OEM ou fornecida avulsa, desde que original, regular e apta à ativação definitiva no equipamento correspondente.

4.11. Na hipótese de a licença ser fornecida avulsa, e não pré-instalada de fábrica, deverá acompanhar o equipamento o respectivo adesivo original de autenticidade da Microsoft, bem como a respectiva chave/licença de ativação, observadas as condições necessárias à comprovação de originalidade e regularidade do software fornecido.

4.12. Em qualquer hipótese, as licenças fornecidas para os itens 1, 2 e 3 deverão ser originais, sem uso anterior, vinculadas ao equipamento entregue, e aptas ao uso regular pela Administração, vedado o fornecimento de licenças em desconformidade com as regras de licenciamento do fabricante.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Do local de entrega:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga, Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105, Votuporanga-SP, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), entre as 08:00h e 17:00h.

5.2. Dos prazos de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única;

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades solicitados pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

5.3.2. Fornecer os produtos da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.

5.3.3. Entregar os produtos no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela **CONTRATANTE.**

5.3.4. Descarregar os quantitativos de produtos no local indicado pela **CONTRATANTE**, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

5.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.6. Garantir que todos os produtos possuam o rótulo ou outro meio de identificação, contendo a marca, e todas informações necessárias para verificar se o produto entregue é o mesmo apresentado na proposta.

5.3.7. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara.

5.3.8. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo ou violadas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências da Câmara;

5.3.9. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da **CONTRATANTE**, consequentes de manipulação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5.3.10. Transportar os produtos para os locais de entrega protegidos com lona para evitar a incidência solar e/ou chuva, caso o meio de transporte não tenha a carroceria totalmente fechada;

5.3.11. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel durante a entrega dos equipamentos; e

5.3.12. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada produto ou produtos entregues, a respectiva nota fiscal

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

para pagamento.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e

5.4.7. Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.5. Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à **CONTRATADA**, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela **CONTRATADA**, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou ainda, através de boleto bancário**.**

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO]**, sob a forma **[ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR ITEM].**

ATENÇÃO!! PARA CADA ITEM QUE A EMPRESA FOR VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, PREVIAMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O SEGUINTE:

8.1.1. A proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

b) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União - https://certidoes.cgu.gov.br/; e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br)

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.4.1. O descumprimento do subitem 8.4. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.8.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

8.8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.8.8. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

documentação:

8.8.8.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.8.8.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.10. Documento com foto do(s) sócio(s).

8.9. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

8.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

8.9.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.10. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.10.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

8.10.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal.

8.10.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.10.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.10.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8.10.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.10.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.11. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av.....…., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratação.

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 254.005,97** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

9.2. Todos os preços coletados, memórias de cálculos e parâmetros utilizados para obtenção dos valores estimados encontram-se no "Documento de Formalização de Pesquisa de Preços", anexo a este processo de contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 26 de março de 2026

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/03/2026 17:29:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO DE REFERÊNCIA** - chave de acesso: **PROTM-926997-6S8X6M-6P4K7S**, adicionado em **26/03/2026** às **16:58:53**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0T1E5I-6S4O0X-5U6T8T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **26/03/2026** às **16:58:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:58:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8N0L5F-2I2R1F-6I4G0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados e kits teclado e mouse sem fio, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1. FINALIDADE

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da futura contratação, buscando reduzir a probabilidade de ocorrências que afetem o atendimento do interesse público, a obtenção da proposta mais vantajosa e o recebimento regular do objeto.

Considerando que se trata de contratação de bens comuns, com especificações técnicas objetivas, entrega única e julgamento pelo menor preço por item, os riscos identificados são, em sua maioria, de natureza operacional, mercadológica, documental e contratual, passíveis de mitigação mediante adequado planejamento, especificação precisa do objeto, análise criteriosa da proposta e fiscalização do fornecimento.

2. METODOLOGIA

Para a presente análise, os riscos foram avaliados segundo os critérios de probabilidade e impacto, classificados em níveis baixo, médio e alto, considerando as peculiaridades do objeto, a forma de disputa, o mercado fornecedor e as exigências constantes do Termo de Referência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

3.1. Risco de especificação técnica insuficiente, ambígua ou incompatível com a necessidade administrativa

Descrição: possibilidade de o descritivo técnico não representar adequadamente a necessidade da Administração ou permitir interpretações divergentes pelos licitantes.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Análise: o risco pode acarretar recebimento de produtos inadequados, impugnações, pedidos de

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

esclarecimento, atraso no certame ou necessidade de revisão do edital.

Tratamento: manter especificações claras, objetivas e compatíveis com o uso institucional; exigir catálogo/manual/folder ou página oficial do fabricante para comprovação técnica; vedar propostas genéricas com mera menção ao edital; realizar conferência técnica prévia das exigências pela área demandante e pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O TR já traz detalhamento minucioso dos itens e exigência de comprovação técnica da proposta.

3.2. Risco de licitante ofertar equipamento em desconformidade com o Termo de Referência

Descrição: possibilidade de apresentação de proposta com equipamento inferior, incompatível ou divergente das características mínimas exigidas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Análise: em contratações de informática, esse é um dos riscos mais recorrentes, sobretudo quando há tentativa de ofertar componentes similares, porém inferiores.

Tratamento: realizar análise técnica rigorosa da proposta classificada em primeiro lugar; exigir documentação comprobatória do fabricante; diligenciar quando necessário; desclassificar propostas em desacordo com as especificações mínimas. O TR já exige apresentação de documentação técnica e veda especificações genéricas.

3.3. Risco de sobrepreço ou preço de referência defasado

Descrição: possibilidade de o valor estimado não refletir adequadamente a realidade atual do mercado, em especial no segmento de equipamentos de informática.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Análise: a contratação depende de pesquisa de preços atualizada e aderente ao mercado, especialmente em razão da volatilidade de componentes de hardware.

Tratamento: adoção de pesquisa direta com fornecedores do ramo, solicitação formal de propostas, análise crítica dos preços coletados, exclusão de valores discrepantes e uso de memória de cálculo para formação do preço estimado. A formalização da pesquisa informa que foi adotado o parâmetro do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, com propostas recebidas por meio do sistema contábil/de compras da Câmara.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.4. Risco de fracasso ou deserto de itens da licitação

Descrição: possibilidade de inexistência de propostas válidas ou de todas as propostas serem desclassificadas/inexequíveis.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Análise: pode ocorrer em itens com especificação mais elevada, como o desktop para edição de vídeo, ou em cenários de oscilação de preços.

Tratamento: manutenção de especificações compatíveis com a prática de mercado; pesquisa de preços ampla e atualizada; julgamento por item, ampliando a competitividade; possibilidade de diligência sobre exequibilidade; eventual revisão de itens fracassados, se necessário. O julgamento por item reduz o risco de comprometimento integral do certame.

3.5. Risco de atraso na entrega dos equipamentos

Descrição: possibilidade de o fornecedor não cumprir o prazo contratual de entrega.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Análise: o atraso compromete a substituição dos equipamentos antigos e a estruturação dos postos ainda não atendidos, mantendo a Administração com limitações operacionais.

Tratamento: previsão expressa de prazo e penalidades; acompanhamento da execução; cobrança formal em caso de atraso; aplicação de sanções administrativas quando cabíveis; convocação do licitante remanescente, se necessário. O TR estabelece vigência contratual de 45 dias e prevê condições objetivas de fornecimento.

3.6. Risco de entrega de bens avariados, incompletos ou sem condições de uso

Descrição: possibilidade de os equipamentos serem entregues com danos, ausência de acessórios, incompatibilidades ou sem condições imediatas de utilização.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Análise: o risco é relevante porque parte dos bens substitui equipamentos antigos e outra parte será destinada a setores que ainda não possuem estrutura adequada.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Tratamento: recebimento provisório com conferência física e técnica; verificação de acessórios, cabos, fontes, licenças e demais itens exigidos; rejeição do material em desacordo; exigência de substituição imediata; registro formal no recebimento. O TR exige entrega de bens novos, de primeiro uso, com acessórios e garantia mínima.

3.7. Risco de fornecimento irregular da licença do sistema operacional

Descrição: possibilidade de fornecimento de licença não original, irregular, incompatível ou sem elementos suficientes de autenticação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Análise: o risco pode gerar problemas de ativação, uso irregular de software e responsabilização administrativa.

Tratamento: exigir licença original, regular e apta à ativação definitiva; prever, quando fornecida avulsa, a necessidade de adesivo original Microsoft e demais elementos de autenticação; conferir a regularidade no recebimento; recusar o item em caso de desconformidade. O TR final prevê licença Microsoft nos itens 1, 2 e 3.

3.8. Risco de incompatibilidade entre componentes montados nos itens 1 e 3

Descrição: possibilidade de, nos desktops montados, os componentes não serem plenamente compatíveis entre si ou não atenderem ao desempenho esperado.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Análise: o risco é mais sensível nos desktops montados por componentes, especialmente no item de edição de vídeo.

Tratamento: exigir entrega montada, completa e pronta para uso; exigir comprovação técnica por catálogo/manual; conferir compatibilidade no recebimento; submeter a teste funcional básico pela área de TI; prever substituição em caso de incompatibilidade. O objeto dos itens 1 e 3 envolve conjuntos com múltiplos componentes e requisitos de desempenho.

3.9. Risco de falhas durante o período de garantia e dificuldade de acionamento do suporte

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Descrição: possibilidade de defeitos prematuros e atendimento inadequado da garantia on site.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Análise: como os equipamentos serão essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas, a indisponibilidade prolongada pode prejudicar o andamento dos serviços.

Tratamento: exigir garantia on site mínima de 12 meses para os itens cabíveis; registrar formalmente ocorrências; controlar prazos de atendimento; notificar o fornecedor; aplicar penalidades em caso de descumprimento. O TR prevê garantia on site mínima de 12 meses para os principais equipamentos.

3.10. Risco de recebimento definitivo sem conferência técnica adequada

Descrição: possibilidade de o objeto ser atestado como recebido sem a devida verificação de conformidade.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Análise: esse risco pode consolidar prejuízo à Administração e dificultar posterior correção.

Tratamento: realizar recebimento em duas etapas, provisório e definitivo; envolver servidor com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação; verificar especificações, funcionamento, acessórios, integridade física e regularidade das licenças; registrar em termo próprio. A natureza técnica dos itens exige conferência material e funcional.

3.11. Risco de descontinuidade operacional caso a contratação não seja concluída a tempo

Descrição: possibilidade de manutenção de equipamentos antigos e defasados em setores essenciais da Câmara.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Análise: o relatório patrimonial evidencia a existência de equipamentos antigos, e parte da aquisição se destina justamente à substituição desses bens e à criação de novos postos de trabalho.

Tratamento: dar celeridade à instrução processual; manter planejamento adequado; priorizar análise técnica e julgamento; acompanhar a execução do contrato; adotar medidas administrativas imediatas em caso de inadimplemento. O relatório patrimonial demonstra equipamentos antigos e depreciados, inclusive desktops

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de 2015/2017/2020 e monitores de 2008/2015/2019.

4. CONCLUSÃO

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, detalhamento técnico do objeto, pesquisa de preços válida, análise criteriosa das propostas, conferência técnica no recebimento e fiscalização contratual. Não se trata de contratação de alta complexidade, mas demanda controle técnico mínimo, sobretudo quanto à aderência das propostas às especificações, à regularidade das licenças de software, à compatibilidade dos componentes e ao cumprimento do prazo de entrega.

MAPA DE RISCOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026						
Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Dano(s) causado(s)**	**Ações preventivas**	**Ações de contingência**	**Responsável(eis)**
Especificação técnica insuficiente ou ambígua	Baixa	Alto	Impugnações, atraso do certame, aquisição inadequada	Revisão do TR pela área demandante e TI; detalhamento objetivo do descritivo	Retificação do edital/TR, se necessária	Setor demandante / Secretaria de TI / Setor de Compras
Proposta com equipamento em desconformidade	Média	Alto	Aquisição de bem inferior ou desclassificação tardia	Exigir catálogo/manual/folder e análise técnica da proposta	Diligência, desclassificação da proposta e convocação do próximo colocado	Pregoeiro / Equipe de Apoio / Secretaria de TI
Preço estimado defasado ou inexequível	Média	Alto	Fracasso do certame, ausência de propostas válidas	Pesquisa direta com fornecedores, análise crítica dos preços, exclusão de outliers	Revisão do preço estimado e reabertura do procedimento, se necessário	Setor de Compras / Área demandante
Item deserto	Média	Médio	Atraso no	Julgamento por	Repetição do item	Pregoeiro /

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MAPA DE RISCOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026						
Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Dano(s) causado(s)**	**Ações preventivas**	**Ações de contingência**	**Responsável(eis)**
ou fracassado			atendimento da necessidade	item, pesquisa aderente ao mercado, especificações compatíveis	fracassado, revisão pontual do descritivo ou do preço	Setor de Compras / Área demandante
Atraso na entrega	Média	Médio	Manutenção de equipamentos obsoletos; prejuízo operacional	Previsão contratual de prazo, acompanhamento da execução e notificações	Aplicação de sanções, cobrança formal e convocação de remanescente, quando cabível	Fiscal do contrato / Gestor do contrato
Entrega de bens avariados, incompletos ou fora do descritivo	Média	Alto	Recusa do recebimento, atraso na implantação, retrabalho	Conferência no recebimento provisório; checklist técnico e físico	Recusa do objeto, substituição e aplicação de penalidades	Fiscal do contrato / Secretaria de TI
Fornecimento irregular da licença de software	Média	Alto	Impossibilidade de ativação, uso irregular de software, risco administrativo	Conferir originalidade, ativação e documentação da licença	Recusa do item e exigência de regularização/substituição	Fiscal do contrato / Secretaria de TI
Incompatibilidade entre	Média	Alto	Mau funcionament	Exigir equipamentos	Teste funcional, rejeição e	Secretaria de TI / Fiscal do

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MAPA DE RISCOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026						
Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Dano(s) causado(s)**	**Ações preventivas**	**Ações de contingência**	**Responsável(eis)**
componentes dos desktops montados			o, instabilidade, baixo desempenho	montados e prontos para uso; comprovação técnica	substituição do equipamento	contrato
Falha no atendimento da garantia	Média	Médio	Indisponibilidade prolongada do equipamento	Controle dos prazos da garantia e registro das ocorrências	Notificação, execução das penalidades cabíveis e cobrança de substituição/reparo	Fiscal do contrato / Gestor do contrato
Recebimento definitivo sem conferência adequada	Baixa	Alto	Consolidação de prejuízo e dificuldade de correção posterior	Recebimento provisório e definitivo com apoio técnico da TI	Revisão do recebimento, instauração de apuração e cobrança contratual	Fiscal do contrato / Secretaria de TI
Não conclusão tempestiva da contratação	Média	Médio	Continuidade do uso de bens antigos e defasados	Celeridade processual e acompanhamento das etapas	Priorização administrativa do processo e adoção de medidas corretivas	Setor de Compras / Área demandante / Autoridade competente

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026

Wilson da Silva Borges

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/03/2026 17:29:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANÁLISE DE RISCOS** - chave de acesso: **PROTM-927022-3J5K8S-4O2P6M**, adicionado em **26/03/2026** às **16:59:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7F2D3E-6Q5I3D-6I3B8Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANÁLISE DE RISCOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **26/03/2026** às **16:59:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:59:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2V8V5L-4O5A4E-1R4W6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **17/06/2026** às **10:01:53**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS EVENTUAIS DESPESAS PROVENIENTES DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.VALOR ESTIMADO PARA MATERIAL DE CONSUMO: R$ 8.809,50.VALOR ESTIMADO PARA MATERIAL PERMANENTE: R$ 245.196,47.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
ANTONIO LUIS MOLINA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Votuporanga
Rua Venezuela, 3819
49677917/0001-14 Exercício: 2026
Emissão: 24/03/2026 Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo 37/2026
Processo Interno 37/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 16
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.122.0001.2118.0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário : R$ 617.460,00
SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-928102-1W8I6Y-5E4O6I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	27/03/2026 13:39:06

FRIENDLY_NAME: ANTONIO LUIS MOLINA08737962841 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.135 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdLMIg= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:23:00 | VALID_TO: 2026-01-07 18:23:00 | FINGERPRINT: 14C2F9DB8A1B9F6A7B37BBC0288CB6065E2CEA9E | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19A210DE3B32AF9E09256D5FA4393744629F6B1C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-928102-1W8I6Y-5E4O6I**, adicionado em **27/03/2026** às **13:40:10**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2O8H8B-6Z3D4D-0W8D5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **27/03/2026** às **13:40:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

ANTONIO LUIS MOLINA
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7G1X2A-3A2Y2E-5M4U2Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
Rua Venezuela, 3819
49677917/0001-14 Exercício: 2026
Emissão: 24/03/2026

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo 37/2026
Processo Interno 37/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.122.0001.2118.0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário : R$ 256.788,34
DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-928138-5M5K1D-5T7S8Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	27/03/2026 13:39:06

FRIENDLY_NAME: ANTONIO LUIS MOLINA08737962841 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.135 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdLMIg= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:23:00 | VALID_TO: 2026-01-07 18:23:00 | FINGERPRINT: 14C2F9DB8A1B9F6A7B37BBC0288CB6065E2CEA9E | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19A210DE3B32AF9E09256D5FA4393744629F6B1C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-928138-5M5K1D-5T7S8Y**, adicionado em **27/03/2026** às **13:40:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8A3Q1C-5U8P4S-3K7C7Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **27/03/2026** às **13:40:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

ANTONIO LUIS MOLINA
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 13:40:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5R1P5Y-8F6O0V-6W6E0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **27/03/2026** às **15:04:54**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMO. CONTROLADOR INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I DO ATO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PARECER PARA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS ATOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
VITOR HUGO SANTANA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Trata-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026, PROCESSO INTERNO Nº 37/20, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INCLUINDO COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Verificados: DFD, cotações, TR e dotações.

Coeficiente de variação: regular.

Parecer: existem alguns fatores que carecem de especificações, a seguir:

(a) Quantos desktops, atualmente, estão em uso?
(b) Quando foi a última aquisição(ões)?
(c) No que concerne a sustentabilidade e padronização, qual o procedimento para os desktops atuais após a aquisição dos novos (art. 5º c/c art.11, inci. III da Lei 14.133/21)
(d) Referente ao lote 3 (três), necessita-se de maiores especificações dos motivos da necessidade de aquisição. Desktops "comuns" e os de edição de vídeo têm as mesmas justificativas.
É imperioso saber as justificativas técnicas do que realizará a edição, o que será editado, quais serão as melhorias que a aquisição trará, como ele contribuirá com o interesse público.
O supracitado na última alínea é condição ***sine qua non*** para a aquisição de uma máquina de **valor unitário de 25.622,39.**

Por fim, condiciono o prosseguimento do rito à dirimição da alínea (d). Salvo justificativa fundamentada e colacionada aos autos.

As demais alíneas alcançam o campo das **recomendações.**

Votuporanga, 30/03/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 07:48:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929097-6M0Y6E-7F3C2Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VITOR HUGO SANTANA	DOCUMENTO ASSINADO	30/03/2026 07:51:40

FRIENDLY_NAME: (39174430807658254442243923808) VITOR HUGO SANTANA:44306662888 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.121 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: fpRUZWCXPGjcwZ9g | VALID_FROM: 2023-08-14 17:58:36 | VALID_TO: 2026-08-13 17:58:36 | FINGERPRINT: 13A93EE12CB8A6D7AEB60DF9AA0CC28903BB9C34 | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: CAEF88F1319D011A78AB66039A6D23138B273148 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DO CONTROLE INTERNO** - chave de acesso: **PROTM-929097-6M0Y6E-7F3C2Q**, adicionado em **30/03/2026** às **07:48:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 07:48:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7U2I8N-5Z5K8I-5I0V0D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **VITOR HUGO SANTANA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **30/03/2026** às **07:48:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 07:48:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0O6T6R-0L2O8I-1J4B3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANIEL DAVID PRESIDENTE DA CÂMARA DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

Assunto: Parecer do Controle Interno (fls. 183).

Em atenção ao parecer emitido pela Unidade de Controle Interno no âmbito do Processo Interno nº 37/2026, e considerando as atribuições de análise preventiva de conformidade previstas no Ato da Mesa nº 38/2025, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar os devidos esclarecimentos e complementações quanto aos apontamentos formulados nas alíneas "a", "b", "c" e "d", os quais serão enfrentados de forma individualizada a seguir, com o objetivo de demonstrar a regularidade da instrução processual, o adequado atendimento aos requisitos legais e a plena justificativa técnica da contratação pretendida.

Ressalte-se, desde logo, que parte das informações ora detalhadas já se encontra devidamente acostada aos autos, conforme referências às folhas indicadas, razão pela qual os presentes esclarecimentos também têm por finalidade consolidar e evidenciar tais elementos, eventualmente não destacados no parecer.

ALÍNEA A

A atual quantidade de computadores em uso nos diversos setores da Câmara Municipal reflete um parque tecnológico heterogêneo e, em grande parte, defasado,

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

composto por equipamentos adquiridos em períodos distintos e já submetidos a longo tempo de utilização.

A presente contratação não se limita à simples substituição numérica, mas visa à **renovação tecnológica planejada**, alinhada ao Plano de Contratação Anual, com foco na melhoria de desempenho, estabilidade e segurança dos sistemas institucionais, notadamente o sistema de processo eletrônico utilizado por esta Casa.

Ressalte-se que a definição quantitativa levou em consideração a estrutura organizacional vigente, a necessidade de padronização e a eliminação gradual de equipamentos obsoletos, não se tratando, portanto, de expansão indevida, mas de **modernização e adequação do parque tecnológico**.

Importante destacar que tais informações já constam do **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 105)**, no qual foram especificados, de forma pormenorizada: (I) os quantitativos estimados; e (II) a destinação dos equipamentos.

Atualmente, encontram-se em uso **20 (vinte) computadores**. No ETP, inicialmente, havia sido prevista a aquisição de **19 (dezenove) computadores desktop** destinados à substituição de equipamentos existentes.

Contudo, após reavaliação da necessidade administrativa e do estado dos bens, constatou-se a necessidade de substituição do equipamento utilizado pelo **Arquivo Central**, em substituição à previsão anterior de aquisição de equipamento novo para o setor de Transportes.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Dessa forma, o quantitativo passou a compreender:

- **20 (vinte) computadores destinados à substituição** de equipamentos já existentes, tecnologicamente defasados; e
- **1 (um) computador destinado à Secretaria de Tecnologia da Informação**, setor que ainda não dispõe de equipamento próprio.

Segue a distribuição:

DEPARTAMENTO	QTD
Diretoria Legislativa	01
Assessoria Parlamentar	02
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Recepção	02
Controle Interno	01
Diretoria Administrativa	01
Secretaria de Comissões	01
Setor de Compras e Patrimônio	02
Setor de RH e Finanças	01
Setor de Contabilidade	01
Telecomunicações	01
Chefia de Gabinete Legislativo	01
Assessor de Gabinete Legislativo	01
Assessor de Gabinete Legislativo (Edição)	01
Secretaria de Expediente	01
Procuradoria Legislativa (1 p/ procuradora e 1 p/ estagiário)	02
Arquivo Central	01

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Secretaria de T.I (sem computador)	01
TOTAL: 22 (vinte e dois) computadores e acessórios (LOTES 1, 3, 4, 5 e 6)	

ALÍNEA B

Os equipamentos atualmente em uso foram adquiridos em períodos anteriores, sendo que parte significativa já ultrapassou o ciclo de vida útil recomendado para equipamentos de informática, especialmente diante da evolução das demandas tecnológicas institucionais.

A defasagem verificada impacta diretamente na produtividade, na estabilidade dos sistemas e na segurança da informação.

Cumpre esclarecer que as datas de aquisição dos equipamentos já se encontram devidamente demonstradas nas relações de bens patrimoniais acostadas às fls. 111 a 133, nas quais se verifica que os equipamentos foram adquiridos entre os anos de 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020, evidenciando, portanto, o avançado grau de obsolescência do parque tecnológico.

Assim, a presente contratação se mostra medida necessária e tempestiva, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

ALÍNEA C

A destinação dos bens a serem substituídos constitui atribuição da autoridade competente para a gestão patrimonial, no âmbito do juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

De todo modo, observa-se que os equipamentos substituídos terão destinação adequada, em conformidade com as normas patrimoniais e com os princípios da Administração Pública, podendo ser:

- **realocados para setores com menor exigência de processamento;**
- **utilizados como contingência técnica; ou**
- **quando inservíveis, submetidos aos procedimentos legais de baixa patrimonial.**

Tal prática está alinhada aos princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável, evitando o descarte prematuro de bens e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ademais, a padronização do parque tecnológico decorrente da presente contratação contribuirá significativamente para a redução de custos de manutenção, simplificação do suporte técnico e aumento da eficiência operacional.

ALÍNEA D

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: AQUISIÇÃO DO LOTE 3 – COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO

A presente aquisição visa dotar a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Votuporanga de equipamento próprio e suficientemente adequado, destinado à edição, renderização e finalização de conteúdos audiovisuais.

O setor é responsável pela produção de materiais institucionais, utilizando, inclusive, captação em resolução 4K (Ultra HD) por meio de smartphones e drones, além de edição de vídeo das reuniões realizadas nesta Edilidade, como audiências públicas; sessões solenes e ordinárias.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Diferentemente dos computadores de uso administrativo, a edição de vídeo exige processamento intensivo e contínuo de grandes volumes de dados, demandando hardware especializado.

Principais aspectos técnicos:

- **Processador (CPU) de alto desempenho:** necessária para processamento de múltiplas tarefas simultâneas;
- **GPU com memória dedicada:** responsável pela renderização de efeitos, transições e correção de cor;
- **Memória RAM:** essencial para edição com múltiplas camadas;
- **SSD NVMe:** indispensável para leitura e gravação de arquivos em alta taxa.

A utilização de equipamentos inadequados gera o chamado “custo da ineficiência”, caracterizado por:

- **aumento significativo do tempo de renderização;**
- **risco de perda de dados;**
- **comprometimento da qualidade e da tempestividade da informação pública.**

Cumpre destacar que a configuração proposta foi dimensionada com base no binômio necessidade-utilidade, inexistindo qualquer componente de luxo ou especificação supérflua.

Ao contrário, trata-se do mínimo necessário para viabilizar o processamento adequado de arquivos em alta resolução, evitando gargalos tecnológicos.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ademais, conforme já demonstrado às fls. 111/133, os equipamentos atualmente em uso possuem até 10 (dez) anos de utilização, o que reforça a necessidade de renovação.

O equipamento previsto no Lote 3 possui finalidade específica e distinta dos demais, sendo essencial para:

- **edição de vídeos institucionais; e**
- **produção de conteúdo para transparência pública.**

Assim, a aquisição encontra respaldo nos princípios da publicidade, eficiência e transparência, configurando investimento necessário para a modernização da comunicação institucional.

CONCLUSÃO

Com base no demonstrado, é necessário destacar, de forma objetiva e complementar, que a aquisição do equipamento destinado à edição de vídeo tem por finalidade viabilizar a produção e o tratamento de conteúdos audiovisuais institucionais, tais como gravações e transmissões das sessões legislativas, eventos oficiais, materiais informativos dos Vereadores e conteúdo para divulgação nos canais oficiais da Câmara Municipal, incluindo mídias sociais e portal institucional. Os arquivos a serem editados são, em sua maioria, capturados em alta resolução (4K), demandando capacidade computacional compatível para edição, renderização e finalização com qualidade e agilidade. A melhoria decorrente da aquisição se traduz na significativa redução do tempo de processamento, aumento da qualidade técnica dos materiais produzidos, maior confiabilidade operacional e eliminação de gargalos que atualmente comprometem a produtividade do setor. Dessa forma, o equipamento contribuirá diretamente para o aprimoramento da comunicação institucional, garantindo

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

maior transparência, tempestividade na divulgação dos atos legislativos e ampliação do acesso da população às informações públicas, atendendo, assim, de maneira concreta, ao interesse público.

Diante do exposto, restam devidamente esclarecidos os apontamentos formulados pela Unidade de Controle Interno, demonstrando-se que a contratação pretendida se encontra regularmente instruída, com motivação adequada, dimensionamento compatível e respaldo técnico suficiente.

Votuporanga, 30 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**DOCUMENTO ASSINADO**	30/03/2026 14:17:49

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER E DETALHAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-929744-7W1E7J-4G4F3P**, adicionado em **30/03/2026** às **14:14:58**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:15:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1I7Z7D-2M4R1G-0X1O7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER E DETALHAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **30/03/2026** às **14:14:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 14:15:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G8J7M-7I7V2C-7H2K3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais.

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir este processo administrativo.

01. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

02. Unidade Requisitante: Secretaria de Tecnologia da Informação.

03. Dotação Orçamentária: : 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

04. Valor: R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 30 de março de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 15:11:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-929997-7F1A5F-8H7D0P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	30/03/2026 18:52:13

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.14.82 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PELO PRESIDENTE** - chave de acesso: **PROTM-929997-7F1A5F-8H7D0P**, adicionado em **30/03/2026** às **15:11:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 15:11:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6T7C2I-2B1B6T-8E4F6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PELO PRESIDENTE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **30/03/2026** às **15:11:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 15:11:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5V7G3Y-3W1N2Y-6Q6F1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

[MINUTA] AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia **/**/2026.

FIM DE REBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **/**/2026 às **:**h (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia **/**/2026 às **:**h (horário de Brasília) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ ;
https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, ** de ******* de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
[MINUTA DO EDITAL Nº **/2026]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **//2026**
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: **//2026 às 08:00h**
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **//2026 às 09:00h**
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 254.005,97
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, por meio do seu **sistema eletrônico de contratações (**SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)**)**, **REALIZARÁ LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** registrado sob o **Nº **/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658, do Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/3664 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço:

SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

O envio da proposta de preços vinculará o Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***"*Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga"***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital de licitação e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será composta por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no subitem 1.2 Termo de Referência, podendo os licitantes participarem do certame de forma integral, **apresentando propostas para todos os itens ou ainda, de forma parcial, com oferta para apenas um ou alguns itens**.

1.4. Os itens 2,3,4,5 e 6 serão exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Licitação integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Licitação, efetuado no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: Manual do fornecedor | Fiorilli Software | Ajuda ao usuário e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Playlist de vídeos de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=whcFjbTumKk&list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-lLuWnmf6nPwc9eKZ

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da etapa de lances, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso.

2.1.3. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga - SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A746%2520ANOACORDAO%253A2014%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O envio da proposta inicial se dará da seguinte forma:

Preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:
a) Valor unitário de cada item em que for participar, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais;
b) Marca/Frabricante (se for o caso);
b1) Se a licitante for a frabricante, preencher como "marca própria" ou termo similar, a fim de vedar a identificação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa

nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.12. Não serão admitidas propostas inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

4.13. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.14. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

PARA O ITEM 1: R$ 38,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 2: R$ 39,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 3: R$ 128,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 4: R$ 3,50 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 5: R$ 1,50 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 6: R$ 2,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

5.17.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

5.20. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.26. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.29. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. O prazo para envio da proposta realinhada ao último lance será o mesmo que o de envio dos documentos de habilitação, devendo ser respeitado o item 8 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis.

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos.

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Câmara Municipal.

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, **DESDE QUE INSANÁVEL**.

6.4. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Administração Pública.

6.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

6.5. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

6.6. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

6.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) a depender da complexidade do objeto licitado ou por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. Se a proposta for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

6.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (item 8 e seus subitens)** deste Edital, serão analisados apenas os documentos de

habilitação da licitante classificada com a melhor proposta.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro(a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO, em formato pdf ou zipado, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.**

7.2.1. Juntamente dos documentos de habilitação deverá ser enviada a proposta realinhada ao último lance, conforme disciplinado no item 8 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

7.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.2.3. Na hipótese da licitante detentora da proposta mais vantajosa, por mero equívoco ou falha, deixe de entregar documentos(s) de habilitação, o Pregoeiro através de decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, poderá solicitar esclarecimentos, e/ou solicitar o envio do(s) documento(s) faltante(s) no prazo estabelecido em Sessão Pública.

7.2.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

7.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.

7.7. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.8. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação,

sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.10. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei

nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com

a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.6. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil.

12.7. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O licitante vencedor do certame deverá realizar a entrega do bem para a Câmara Municipal de Votuporanga, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, e do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A CMV fiscalizará obrigatoriamente a entrega do bem licitado, a fim de verificar se está de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, proposta e Contrato, por funcionário responsável competente para tanto.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando exigido pelo edital);

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando exigido pelo edital) em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. Fraudar a licitação

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra (quando exigido pelo edital) falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2 021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita

no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Votuporanga.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será em 15 dias após liquidação da despesa, conforme consta no item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. No caso de atraso pela CMV, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou via boleto bancário, respeitando as condições estabelecidade pelo item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da Ficha : 16
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização contratual ocorrerá nos termos do item 6. e subsequentes do Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

24.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data.

24.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

24.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

24.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

24.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste Edital de Licitação observarão o horário de Brasília/DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.10. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ e no portal da transparência da CMV no sítio https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/transparencia/.

24.12. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.13. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.15. A Câmara Municipal de Votuporanga reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, obrigandos-e os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

24.16. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.17. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

24.18. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

24.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21.

24.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

24.21. Integram este Edital de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.21.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

24.21.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
24.21.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.
24.21.4. ANEXO IV – MINUTA DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.
24.21.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal de Grande Circulação .

Votuporanga, ** de ** de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, SOB O FORMATO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**21**	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior;	**UN**	**7.632,54**	**160.283,34**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Portas E/S Traseira: 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
02	**06**	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8;	**UN**	**7.969,88**	**47.819,28**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Número de threads: 12; **<u>Item 2. Placa de Vídeo Dedicada</u>** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **<u>Item 3. Memória</u>** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **<u>Item 4. Armazenamento</u>** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **<u>Item 5. Tela</u>** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **<u>Item 6. Câmera</u>** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **<u>Item 7. Bateria</u>** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **<u>Item 8. Teclado</u>** Português do Brasil (ABNT2); **<u>Item 9. WIFI</u>** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **<u>Item 10. Demais características e Acessórios</u>** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.* Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **<u>GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</u>**			
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</u>** **<u>Item1. Processador</u>** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **<u>Item 2. Sistema de arrefecimento</u>**	**UN**	**25.622,39**	**25.622,39**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Tipo de resfriamento: Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior;			

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Saídas de vídeo: 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **Item 8. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **Item 11. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
04	**07**	**MONITOR FULL HD** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22” Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI;	**UN**	**699,00**	**4.893,00**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Suporte VESA: Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação; Garantia de no mínimo 12 meses.			
05	**21**	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**313,26**	**6.578,46**
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de	**UN**	**419,50**	**8.809,50**

		inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 254.005,97					

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como bens de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição já está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual, e sua realização é necessária, considerando que os equipamentos atuais estão defasados e não atendem mais às demandas da atual carga de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

2.2. PREVISÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição dos computadores está alinhada ao PCA - Plano de Contratação Anual, que prevê a renovação dos equipamentos de informática dos funcionários. Dessa forma, a solicitação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

2.3. DEFASAGEM TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS

Os computadores atualmente em uso pelos funcionários já possuem vários anos de utilização, o que resulta em desempenho insuficiente para atender às demandas modernas. A falta de atualização tecnológica

compromete a eficiência dos trabalhos, gerando lentidão, instabilidade e, em alguns casos, a impossibilidade de utilização de ferramentas essenciais.

2.4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Votuporanga adota um sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para a tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como, para a total gestão e assinatura de documentos. Esse sistema é fundamental para a modernização e agilização dos trabalhos administrativos e legislativos, mas exige equipamentos com capacidade técnica adequada para funcionar de maneira eficiente. A aquisição de novos computadores garantirá o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções e falhas que possam impactar o andamento dos processos.

2.5. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE

Considerando a importância das atividades desempenhadas pelos funcionários, que incluem a análise de projetos, a elaboração de pareceres, a participação em reuniões e a assinatura de documentos oficiais, é indispensável que estejam equipados com computadores modernos e de alta performance. Isso garantirá maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e conformidade com as exigências tecnológicas atuais.

2.6. BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

A modernização dos equipamentos dos funcionários refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A agilidade na tramitação de processos, a segurança na assinatura de documentos e a eficiência no atendimento às demandas administrativas e legislativas contribuirão para uma gestão mais transparente e eficaz, beneficiando toda a população.

2.7. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS

A aquisição dos computadores permitirá que os funcionários cumpram seus prazos e metas com maior eficiência, evitando atrasos causados por problemas técnicos. Além disso, a renovação dos equipamentos demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a melhoria contínua de seus processos.

2.8. SAÚDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA

A inclusão de itens como o braço articulado com pistão a gás e kits de teclado e mouse silenciosos demonstra a preocupação com a adequação ergonômica dos postos de trabalho, buscando prevenir lesões laborais e melhorar o bem-estar dos servidores no exercício de suas funções.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, compreendendo computadores do tipo desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados com pistão a gás, kits de teclado e mouse sem fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. A solução foi definida em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, que demonstrou a necessidade de renovação do parque tecnológico em razão da defasagem dos equipamentos atualmente em uso, da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de processo eletrônico utilizado pela Casa e da busca por melhores condições ergonômicas aos servidores.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes, de modo a permitir sua utilização imediata após a entrega e instalação interna pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Câmara. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, cabos, fontes/carregadores, licenças originais de sistema operacional, quando exigidas nas especificações, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior, quando assim previsto para o item.

3.3. A solução adotada contempla, de forma integrada, equipamentos com características compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos setores administrativos e operacionais da Câmara, incluindo estações de trabalho para uso cotidiano, notebooks para necessidades de mobilidade, equipamento com desempenho elevado para edição de vídeo, monitores e acessórios ergonômicos para adequação dos postos de trabalho. Dessa forma, busca-se não apenas a substituição de equipamentos obsoletos, mas a recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, com reflexos diretos na continuidade, eficiência, segurança e celeridade das atividades administrativas e legislativas.

3.4. No que se refere à fase de uso e manutenção, a solução prevê que a Administração realizará internamente, por meio de seu setor competente de Tecnologia da Informação, os procedimentos de instalação física, configuração, integração à rede, padronização dos equipamentos e gestão de software, cabendo à futura contratada exclusivamente o fornecimento dos bens, observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência. Assim, não integram o objeto serviços contínuos

de suporte técnico residente, manutenção preventiva periódica ou operação assistida, permanecendo tais atividades sob gestão administrativa interna, sem prejuízo da manutenção corretiva coberta pela garantia contratual/legal dos equipamentos.

3.5. Quanto ao encerramento do ciclo de vida, a solução mostra-se adequada sob a ótica da durabilidade e da economicidade, pois privilegia a aquisição de equipamentos novos, mais atuais e mais eficientes, aptos a reduzir falhas, interrupções, perda de produtividade e custos indiretos decorrentes da manutenção de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados. Além disso, a exigência de bens novos, de primeiro uso, com garantia e especificações mínimas definidas, contribui para ampliar a vida útil dos equipamentos e para assegurar maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.6. A presente descrição da solução está compatível com os requisitos da contratação, com o modelo de execução do objeto e com as necessidades formalmente apontadas no DFD, evidenciando que a aquisição pretendida constitui medida suficiente, adequada e vantajosa para atender ao interesse público envolvido, especialmente quanto à modernização dos recursos tecnológicos, ao suporte às atividades institucionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos técnicos

Como condição de aceitação da proposta, a proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

a) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

4.2. Sustentabilidade

Foram observados critérios de sustentabilidade indireta, como a exigência de maior durabilidade e menor consumo energético (uso de SSDs, fontes modernas e monitores com painel LED).

4.3. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria para a presente contratação.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.7. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.8. Não haverá exigência de marcas.

4.9. Os equipamentos relativos aos itens 1 e 3 deverão ser entregues devidamente montados, completos, integrados e prontos para uso, em perfeito estado de funcionamento, com todos os componentes internos e externos instalados, compatíveis entre si e em plena condição de operação, não sendo admitida a entrega de peças, componentes ou acessórios desacompanhados da devida montagem.

4.10. Para os itens 1, 2 e 3, a licença do sistema operacional exigida no descritivo técnico poderá ser fornecida pré-instalada de fábrica/OEM ou fornecida avulsa, desde que original, regular e apta à ativação definitiva no equipamento correspondente.

4.11. Na hipótese de a licença ser fornecida avulsa, e não pré-instalada de fábrica, deverá acompanhar o equipamento o respectivo adesivo original de autenticidade da Microsoft, bem como a respectiva chave/licença de ativação, observadas as condições necessárias à comprovação de originalidade e regularidade do software fornecido.

4.12. Em qualquer hipótese, as licenças fornecidas para os itens 1, 2 e 3 deverão ser originais, sem uso anterior, vinculadas ao equipamento entregue, e aptas ao uso regular pela Administração, vedado o fornecimento de licenças em desconformidade com as regras de licenciamento do fabricante.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Do local de entrega:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga, Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105, Votuporanga-SP, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), entre as 08:00h e 17:00h.

5.2. Dos prazos de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única;

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades solicitados pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

5.3.2. Fornecer os produtos da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.

5.3.3. Entregar os produtos no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela **CONTRATANTE.**

5.3.4. Descarregar os quantitativos de produtos no local indicado pela **CONTRATANTE**, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

5.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.6. Garantir que todos os produtos possuam o rótulo ou outro meio de identificação, contendo a marca, e todas informações necessárias para verificar se o produto entregue é o mesmo apresentado na proposta.

5.3.7. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara.

5.3.8. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo ou violadas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências da Câmara;

5.3.9. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da **CONTRATANTE**, consequentes de manipulação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5.3.10. Transportar os produtos para os locais de entrega protegidos com lona para evitar a incidência solar e/ou chuva, caso o meio de transporte não tenha a carroceria totalmente fechada;

5.3.11. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel durante a entrega dos equipamentos; e

5.3.12. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada produto ou produtos entregues, a respectiva nota fiscal

para pagamento.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e

5.4.7. Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.5. Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento

das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo

intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à **CONTRATADA**, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela **CONTRATADA**, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em

banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou ainda, através de boleto bancário**.**

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO]**, sob a forma **[ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR ITEM].**

ATENÇÃO!! PARA CADA ITEM QUE A EMPRESA FOR VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, PREVIAMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O SEGUINTE:

8.1.1. A proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

b) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União - https://certidoes.cgu.gov.br/; e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br)

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.4.1. O descumprimento do subitem 8.4. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.8.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

8.8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.8.8. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte

documentação:

8.8.8.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.8.8.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.10. Documento com foto do(s) sócio(s).

8.9. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

8.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

8.9.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

8.10. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.10.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

8.10.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal.

8.10.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.10.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.10.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8.10.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.10.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.11. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av.....…., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da

contratação.

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 254.005,97** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

9.2. Todos os preços coletados, memórias de cálculos e parâmetros utilizados para obtenção dos valores estimados encontram-se no "Documento de Formalização de Pesquisa de Preços", anexo a este processo de contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 26 de março de 2026

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)es:

Manifestando interesse em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO **/2026, Processo Administrativo nº 37/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico **/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
**	********	Unidade	***	R$ **,**	R$**,**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA OFERTADA R$ **,**					

OBS 1: Os itens ofertados deverão conter a descrição, marca e/ou nome comercial (se for o caso).

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

Razão Social:		Telefone:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Banco:	Agência:	C/Corrente nº:		
E-mail:				
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário): (NOME)				
RG nº _____ ; Órgão Expedidor:_____; CPF/MF nº _____				

Cidade/UF, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

OBS: A PRESENTE MINUTA DO CONTRATO POSSUI CLÁUSULAS GERAIS, UNIFORMES E PADRONIZADAS, PODENDO, QUANDO DA FORMULAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO, RECEBER A INCLUSÃO OU A SUPRESSÃO DE CLAÚSULAS, VISANDO ADEQUAÇÃO À LEI, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. DANIEL DAVID, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **********, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **********, sediado(a) na **********, em ********** doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por ********** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
**	********	UN	***	R$ **,**	R$**,**
VALOR TOTAL R$ **,**					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº ** de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de R$ ..... (.....).

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **/**/2026.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por

mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1%

do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – …….
Nome:
Doc.:

2 – …….
Nome:
Doc.:

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº : **/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, ** de ******** de 2026**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: **/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, ** de ********** de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

NOME:
Representante legal (contratada)

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MINUTA DE AVISO E EDITAL E ANEXOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **30/03/2026** às **15:13:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/03/2026 15:13:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6W7Z1H-0D0I6V-8M2V5C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **09:38:51**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMA. PROCURADORA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, SOLICITO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE MEDIANTE ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
ROSELAINE CORREIA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 94

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO: R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ATO Nº 25/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RECOMENDAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I- DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de Formalização e Demanda;

II) Ato da Mesa nº 14, de 6 de março de 2025, da Câmara Municipal de Votuporanga (designa membros da comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro) e publicação no Diário Oficial do Município;

III) Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal de Votuporanga (designação de servidor para atuar como gestor e fiscal de contratos) e publicação no Diário Oficial do Município;

IV) Documento de Formalização de Pesquisa de preços (mapa de preços e listagem de fornecedores cotação);

V) Termo de Referência para Pesquisa de Preços (e-mails enviados solicitando propostas);

VI) Estudo Técnico Preliminar;

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000269
PROCESSO PA 00037/2026

VII) Relação de bens patrimoniais;

VIII) Termo de Referência;

IX) Análise de Riscos;

X) Declaração do Assessor Coordenador informando sobre a existência de recursos orçamentários;

XI) Parecer do Controlador Interno;

XII) Justificativa apresentada pelo Assistente Técnico de informática;

XIII) Autorização de abertura de processo licitatório;

XIV) Minuta do Aviso de licitação pública; minuta do edital de Pregão eletrônico nº 02/2025 e Anexos- I (termo de referência), II (modelo de proposta), III (minuta de termo de contrato), IV (minuta de ciência e notificação), V (minuta de termo de consentimento para tratamento de dados pessoais).

XV) Solicitação de Parecer jurídico.

É a síntese do necessário.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC):

> ***"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
>
> ***§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***
>
> ***I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;***
>
> ***II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica";*** *(grifo nosso).*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação,

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.II- Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000272
PROCESSO PA 00037/2026

gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia".*

II.III- Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000274
PROCESSO PA 00037/2026

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

II.IV- Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital** de licitação;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio****;*
> *X - a* ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o* ***momento da divulgação do orçamento da licitação****, observado o art. 24 desta Lei".*
> *(grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar- ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que o Estudo Técnico Preliminar contempla os requisitos legais.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

No caso concreto, observa-se que o órgão descreveu a necessidade administrativa da contratação.

Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso concreto, observa-se que o órgão realizou a busca por soluções de mercado.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No caso concreto, observa-se que o órgão definiu o objeto de forma a comtemplar os elementos acima.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada, conforme descrito no item 5, do ETP.

<u>Parcelamento do objeto da contratação</u>

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000285
PROCESSO PA 00037/2026

e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *V - atendimento aos princípios:*
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento".*
> *(...) (grifou-se)*

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> *"§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".*

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> *"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo".*

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> *"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".*

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No caso concreto, não haverá parcelamento do objeto, conforme consignado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar. A contratação será processada com critério de julgamento pelo menor preço por item, solução que se revela adequada à natureza do objeto e compatível com os princípios da economicidade e da competitividade, porquanto amplia a disputa entre fornecedores e possibilita a adjudicação individualizada de cada item à proposta mais vantajosa, sem prejuízo da adequada execução contratual.

Instrumentos de governança- PCA

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *(...)*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias".*

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 18, §1º, II, a demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual deve constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto, a Administração registrou no item 3, do Estudo Técnico Preliminar que o Plano de Contratações Anual-PCA do corrente exercício foi devidamente atualizado para adequação à presente contratação, de modo a refletir com precisão a necessidade administrativa identificada pela Câmara Municipal de Votuporanga.

Para tanto, foram promovidas as adequações necessárias quanto aos valores estimados, as datas pretendidas e aos quantitativos dos itens "COMPUTADOR DESKTOP GB", "NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB", MONITOR FULL HD", "BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR" e "KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO", a fim de compatibilizá-los com as definições técnicas e quantitativas constantes da presente contratação.

Além disso, o item "COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO" foi incluído no PCA, em razão da necessidade específica identificada no curso do planejamento da contratação, passando a integrar formalmente o rol de aquisições previstas para o exercício.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assim, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (https://pncp.gov.br/app/pca/49677917000114/2026).

Análise de riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, verifica-se que a Administração procedeu à elaboração da análise de riscos, conforme documento constante às fls. 165/172 dos autos.

Orçamento estimado e Pesquisa de Preços

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No presente caso, foi realizada pesquisa de preços, conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preços-Processo Administrativo nº 37/2026.

O parâmetro utilizado foi o artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> *"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> ***§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> ***IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento". (grifo nosso).*
> *(...)*

Quanto ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 23, §1º, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

<u>Termo de Referência</u>

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária";
(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas,
técnicas ou de desempenho;

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§ 1º (...)
Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais
acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de
competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes,
na contratação do serviço terceirizado:
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o
objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo
contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de
serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução
de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da
Administração na gestão interna do contratado
Paragrafo Único".
(...)

No caso vertente, o Termo de Referência contempla as exigências legais.

<u>Da natureza comum do objeto da licitação</u>

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado";*
> *(...)*

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme item 1.4, do Termo de Referência.

Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*
> *I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*
> *a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
> *b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
> *c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
> *d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";*

Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:*
> *I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;*
> *II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;*
> *III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.*
> *§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.*
> *§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital".*

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No caso concreto, a Administração não promoveu a indicação de marca.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi explicado nos itens 5.3.2, 7.2.3; e 7.2.5, do Termo de Referência.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no Termo de Referência, conforme descrito nos itens 5 e 7.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000298
PROCESSO PA 00037/2026

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a modalidade e o critério de julgamento foram mencionados no item 8, do Termo de Referência e o modo de disputa foi mencionado no item 5.9, da minuta do edital.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, a qualificação será exigida nos termos previstos no Termo de Referência constante dos autos.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> ***Lei nº 8.429, de 1992***
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento";*
> *(...)*
>
> ***Lei nº 14.133, de 2021***
> *"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas,* ***no momento da contratação e a cada exercício financeiro****, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro".*
> *(grifou-se)*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração informou no item 10, do Termo de Referência, que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

<u>Minuta de Edital</u>

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

V) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;

VI) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

VII) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

VIII) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, requisitos de qualificação econômico-financeira, julgamento das propostas e participação, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

Observa-se que a minuta do edital contempla as exigências legais.

<u>Da restrição a participação de interessados no certame</u>

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *"Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*
> *I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
> *II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do ***caput*** *deste artigo.*
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato".

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação".

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

No caso concreto, observa-se que a minuta de edital prevê, no item 2.2 e seguintes algumas restrições à participação de interessados na licitação.

<u>Da Participação de ME, EPP e Cooperativas</u>

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Licitação Exclusiva

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Cota reservada

Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

> *"Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:*
> *Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e*
> *Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação"*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

> *Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
> *I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)*
> *II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
> *III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
> *IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas, assim dispôs no art. 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo".*

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

IX) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

X) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso concreto, a minuta de edital revela no item 1.4, que os itens 2, 3, 4, 5 e 6 serão exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, na minuta de edital, no item 22, a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço no edital conforme exigência legal.

<u>Da minuta de contrato</u>

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000310
PROCESSO PA 00037/2026

O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato.

> *"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção".

No presente caso, a minuta do termo de contrato segue as especificações exigidas pela lei.

Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos os Atos de designações do agente de contratação, da equipe de apoio e do gestor e fiscal de contratos.

Publicidade do edital e do termo de contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou **do Município**, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- <u>DA CONCLUSÃO</u>

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **essa Procuradoria** opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 06 de abril de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	06/04/2026 15:32:33

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-938268-6E4L1X-1M7V8B**, adicionado em **06/04/2026** às **15:32:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2D1U4C-2G3R7I-7T1Z2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **06/04/2026** às **15:32:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de abril de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:32:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6P2X3X-0A5M5T-4R4K7H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/04/2026.

FIM DE REBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/04/2026 às 08:00h (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 23/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ ;
https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 07 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 09:47:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939905-4S3H8W-0T7B5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2026 10:23:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026** - chave de acesso: **PROTM-939905-4S3H8W-0T7B5I**, adicionado em **07/04/2026** às **09:47:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 09:47:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3W0W5B-2S1A7N-1G5S7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/04/2026** às **09:47:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 09:47:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5O1R8U-5T3U0V-8D1U3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2026
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 23/04/2026 às 08:00h
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/04/2026 às 09:00h
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 254.005,97
PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, por meio do seu **sistema eletrônico de contratações (**SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)**), REALIZARÁ LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** registrado sob o **Nº 02/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658, do Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/3664 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço:

SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

O envio da proposta de preços vinculará o Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital de licitação e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será composta por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no subitem 1.2 Termo de Referência, podendo os licitantes participarem do certame de forma integral, **apresentando propostas para todos os itens ou ainda, de forma parcial, com oferta para apenas um ou alguns itens**.

1.4. Os itens 2,3,4,5 e 6 serão exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Licitação integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Licitação, efetuado no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: Manual do fornecedor | Fiorilli Software | Ajuda ao usuário e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Playlist de vídeos de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=whcFjbTumKk&list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-lLuWnmf6nPwc9eKZ

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da etapa de lances, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso.

2.1.3. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga - SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A746%2520ANOACORDAO%253A2014%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O envio da proposta inicial se dará da seguinte forma:

Preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:
a) Valor unitário de cada item em que for participar, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais;
b) Marca/Frabricante (se for o caso);
b1) Se a licitante for a frabricante, preencher como "marca própria" ou termo similar, a fim de vedar a identificação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.12. Não serão admitidas propostas inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

4.13. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.14. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

PARA O ITEM 1: R$ 38,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 2: R$ 39,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 3: R$ 128,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 4: R$ 3,50 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 5: R$ 1,50 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

PARA O ITEM 6: R$ 2,00 (aproximadamente 0,5% do valor unitário).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

5.17.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

5.20. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.26. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.29. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.1.1. O prazo para envio da proposta realinhada ao último lance será o mesmo que o de envio dos documentos de habilitação, devendo ser respeitado o item 8 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis.

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos.

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Câmara Municipal.

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, **DESDE QUE INSANÁVEL**.

6.4. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Administração Pública.

6.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

6.5. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

6.6. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

6.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) a depender da complexidade do objeto licitado ou por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. Se a proposta for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

6.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (item 8 e seus subitens)** deste Edital, serão analisados apenas os documentos de

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

habilitação da licitante classificada com a melhor proposta.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro(a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO, em formato pdf ou zipado, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.**

7.2.1. Juntamente dos documentos de habilitação deverá ser enviada a proposta realinhada ao último lance, conforme disciplinado no item 8 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

7.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.2.3. Na hipótese da licitante detentora da proposta mais vantajosa, por mero equívoco ou falha, deixe de entregar documentos(s) de habilitação, o Pregoeiro através de decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, poderá solicitar esclarecimentos, e/ou solicitar o envio do(s) documento(s) faltante(s) no prazo estabelecido em Sessão Pública.

7.2.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

7.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.

7.7. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.8. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.10. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.6. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil.

12.7. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O licitante vencedor do certame deverá realizar a entrega do bem para a Câmara Municipal de Votuporanga, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, e do contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A CMV fiscalizará obrigatoriamente a entrega do bem licitado, a fim de verificar se está de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, proposta e Contrato, por funcionário responsável competente para tanto.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando exigido pelo edital);

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando exigido pelo edital) em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. Fraudar a licitação

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra (quando exigido pelo edital) falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2 021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Votuporanga.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será em 15 dias após liquidação da despesa, conforme consta no item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. No caso de atraso pela CMV, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou via boleto bancário, respeitando as condições estabelecidade pelo item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A fiscalização e a gestão contratual ocorrerão nos termos do item 6. e subsequentes do Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

24.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data.

24.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

24.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

24.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

24.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste Edital de Licitação observarão o horário de Brasília/DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.10. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ e no portal da transparência da CMV no sítio https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/transparencia/.

24.12. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.13. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.15. A Câmara Municipal de Votuporanga reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, obrigandos-e os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

24.16. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.17. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

24.18. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

24.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21.

24.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

24.21. Integram este Edital de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.21.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.21.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
24.21.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.
24.21.4. ANEXO IV – MINUTA DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.
24.21.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal de Grande Circulação .

Votuporanga, 07 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, SOB O FORMATO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**21**	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior;	**UN**	**7.632,54**	**160.283,34**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Portas E/S Traseira: 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
02	**06**	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8;	**UN**	**7.969,88**	**47.819,28**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Número de threads: 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.* Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **Item 2. Sistema de arrefecimento**	**UN**	**25.622,39**	**25.622,39**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Tipo de resfriamento: Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior;			

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Saídas de vídeo: 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **Item 8. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm; ** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **Item 11. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**			
04	**07**	**MONITOR FULL HD** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22” Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI;	**UN**	**699,00**	**4.893,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Suporte VESA: Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação; Garantia de no mínimo 12 meses.			
05	**21**	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado; **Tratamento Superficial:** Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**313,26**	**6.578,46**
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de	**UN**	**419,50**	**8.809,50**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 254.005,97					

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como bens de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição já está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual, e sua realização é necessária, considerando que os equipamentos atuais estão defasados e não atendem mais às demandas da atual carga de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

2.2. PREVISÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição dos computadores está alinhada ao PCA - Plano de Contratação Anual, que prevê a renovação dos equipamentos de informática dos funcionários. Dessa forma, a solicitação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

2.3. DEFASAGEM TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS

Os computadores atualmente em uso pelos funcionários já possuem vários anos de utilização, o que resulta em desempenho insuficiente para atender às demandas modernas. A falta de atualização tecnológica

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

compromete a eficiência dos trabalhos, gerando lentidão, instabilidade e, em alguns casos, a impossibilidade de utilização de ferramentas essenciais.

2.4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Votuporanga adota um sistema de processo eletrônico, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para a tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como, para a total gestão e assinatura de documentos. Esse sistema é fundamental para a modernização e agilização dos trabalhos administrativos e legislativos, mas exige equipamentos com capacidade técnica adequada para funcionar de maneira eficiente. A aquisição de novos computadores garantirá o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções e falhas que possam impactar o andamento dos processos.

2.5. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE

Considerando a importância das atividades desempenhadas pelos funcionários, que incluem a análise de projetos, a elaboração de pareceres, a participação em reuniões e a assinatura de documentos oficiais, é indispensável que estejam equipados com computadores modernos e de alta performance. Isso garantirá maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e conformidade com as exigências tecnológicas atuais.

2.6. BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

A modernização dos equipamentos dos funcionários refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A agilidade na tramitação de processos, a segurança na assinatura de documentos e a eficiência no atendimento às demandas administrativas e legislativas contribuirão para uma gestão mais transparente e eficaz, beneficiando toda a população.

2.7. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS

A aquisição dos computadores permitirá que os funcionários cumpram seus prazos e metas com maior eficiência, evitando atrasos causados por problemas técnicos. Além disso, a renovação dos equipamentos demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a melhoria contínua de seus processos.

2.8. SAÚDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA

A inclusão de itens como o braço articulado com pistão a gás e kits de teclado e mouse silenciosos demonstra a preocupação com a adequação ergonômica dos postos de trabalho, buscando prevenir lesões laborais e melhorar o bem-estar dos servidores no exercício de suas funções.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, compreendendo computadores do tipo desktop, notebooks, computador desktop para edição de vídeo, monitores, braços articulados com pistão a gás, kits de teclado e mouse sem fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. A solução foi definida em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, que demonstrou a necessidade de renovação do parque tecnológico em razão da defasagem dos equipamentos atualmente em uso, da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de processo eletrônico utilizado pela Casa e da busca por melhores condições ergonômicas aos servidores.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, com padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre seus componentes, de modo a permitir sua utilização imediata após a entrega e instalação interna pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Câmara. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, cabos, fontes/carregadores, licenças originais de sistema operacional, quando exigidas nas especificações, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior, quando assim previsto para o item.

3.3. A solução adotada contempla, de forma integrada, equipamentos com características compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos setores administrativos e operacionais da Câmara, incluindo estações de trabalho para uso cotidiano, notebooks para necessidades de mobilidade, equipamento com desempenho elevado para edição de vídeo, monitores e acessórios ergonômicos para adequação dos postos de trabalho. Dessa forma, busca-se não apenas a substituição de equipamentos obsoletos, mas a recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, com reflexos diretos na continuidade, eficiência, segurança e celeridade das atividades administrativas e legislativas.

3.4. No que se refere à fase de uso e manutenção, a solução prevê que a Administração realizará internamente, por meio de seu setor competente de Tecnologia da Informação, os procedimentos de instalação física, configuração, integração à rede, padronização dos equipamentos e gestão de software, cabendo à futura contratada exclusivamente o fornecimento dos bens, observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência. Assim, não integram o objeto serviços contínuos

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de suporte técnico residente, manutenção preventiva periódica ou operação assistida, permanecendo tais atividades sob gestão administrativa interna, sem prejuízo da manutenção corretiva coberta pela garantia contratual/legal dos equipamentos.

3.5. Quanto ao encerramento do ciclo de vida, a solução mostra-se adequada sob a ótica da durabilidade e da economicidade, pois privilegia a aquisição de equipamentos novos, mais atuais e mais eficientes, aptos a reduzir falhas, interrupções, perda de produtividade e custos indiretos decorrentes da manutenção de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados. Além disso, a exigência de bens novos, de primeiro uso, com garantia e especificações mínimas definidas, contribui para ampliar a vida útil dos equipamentos e para assegurar maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.6. A presente descrição da solução está compatível com os requisitos da contratação, com o modelo de execução do objeto e com as necessidades formalmente apontadas no DFD, evidenciando que a aquisição pretendida constitui medida suficiente, adequada e vantajosa para atender ao interesse público envolvido, especialmente quanto à modernização dos recursos tecnológicos, ao suporte às atividades institucionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos técnicos

Como condição de aceitação da proposta, a proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

a) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

4.2. Sustentabilidade

Foram observados critérios de sustentabilidade indireta, como a exigência de maior durabilidade e menor consumo energético (uso de SSDs, fontes modernas e monitores com painel LED).

4.3. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria para a presente contratação.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.7. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.8. Não haverá exigência de marcas.

4.9. Os equipamentos relativos aos itens 1 e 3 deverão ser entregues devidamente montados, completos, integrados e prontos para uso, em perfeito estado de funcionamento, com todos os componentes internos e externos instalados, compatíveis entre si e em plena condição de operação, não sendo admitida a entrega de peças, componentes ou acessórios desacompanhados da devida montagem.

4.10. Para os itens 1, 2 e 3, a licença do sistema operacional exigida no descritivo técnico poderá ser fornecida pré-instalada de fábrica/OEM ou fornecida avulsa, desde que original, regular e apta à ativação definitiva no equipamento correspondente.

4.11. Na hipótese de a licença ser fornecida avulsa, e não pré-instalada de fábrica, deverá acompanhar o equipamento o respectivo adesivo original de autenticidade da Microsoft, bem como a respectiva chave/licença de ativação, observadas as condições necessárias à comprovação de originalidade e regularidade do software fornecido.

4.12. Em qualquer hipótese, as licenças fornecidas para os itens 1, 2 e 3 deverão ser originais, sem uso anterior, vinculadas ao equipamento entregue, e aptas ao uso regular pela Administração, vedado o fornecimento de licenças em desconformidade com as regras de licenciamento do fabricante.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Do local de entrega:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga, Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105, Votuporanga-SP, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), entre as 08:00h e 17:00h.

5.2. Dos prazos de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única;

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades solicitados pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

5.3.2. Fornecer os produtos da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.

5.3.3. Entregar os produtos no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela **CONTRATANTE.**

5.3.4. Descarregar os quantitativos de produtos no local indicado pela **CONTRATANTE**, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

5.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.6. Garantir que todos os produtos possuam o rótulo ou outro meio de identificação, contendo a marca, e todas informações necessárias para verificar se o produto entregue é o mesmo apresentado na proposta.

5.3.7. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara.

5.3.8. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo ou violadas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências da Câmara;

5.3.9. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da **CONTRATANTE**, consequentes de manipulação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5.3.10. Transportar os produtos para os locais de entrega protegidos com lona para evitar a incidência solar e/ou chuva, caso o meio de transporte não tenha a carroceria totalmente fechada;

5.3.11. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel durante a entrega dos equipamentos; e

5.3.12. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada produto ou produtos entregues, a respectiva nota fiscal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

para pagamento.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e

5.4.7. Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.5. Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à **CONTRATADA**, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela **CONTRATADA**, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou ainda, através de boleto bancário**.**

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO]**, sob a forma **[ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR ITEM].**

ATENÇÃO!! PARA CADA ITEM QUE A EMPRESA FOR VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, PREVIAMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O SEGUINTE:

8.1.1. A proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

b) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o termo de referência" ou "de acordo com o edital" ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União - https://certidoes.cgu.gov.br/; e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br)

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.4.1. O descumprimento do subitem 8.4. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.8.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

8.8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.8.8. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

documentação:

8.8.8.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.8.8.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.10. Documento com foto do(s) sócio(s).

8.9. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

8.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

8.9.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.10. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.10.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

8.10.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal.

8.10.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.10.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.10.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8.10.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.10.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.11. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

8.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av.....…., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratação.

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 254.005,97** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

9.2. Todos os preços coletados, memórias de cálculos e parâmetros utilizados para obtenção dos valores estimados encontram-se no "Documento de Formalização de Pesquisa de Preços", anexo a este processo de contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 26 de março de 2026

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)es:

Manifestando interesse em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026, Processo Administrativo nº 37/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
**	********	Unidade	***	R$ **,**	R$**,**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA OFERTADA R$ **,**					

OBS 1: Os itens ofertados deverão conter a descrição, marca e/ou nome comercial (se for o caso).

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

Razão Social:		Telefone:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Banco:	Agência:	C/Corrente nº:		
E-mail:				
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário): (NOME)				
RG nº _____ ; Órgão Expedidor:_____; CPF/MF nº _____				

Cidade/UF, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

OBS: A PRESENTE MINUTA DO CONTRATO POSSUI CLÁUSULAS GERAIS, UNIFORMES E PADRONIZADAS, PODENDO, QUANDO DA FORMULAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO, RECEBER A INCLUSÃO OU A SUPRESSÃO DE CLAÚSULAS, VISANDO ADEQUAÇÃO À LEI, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. DANIEL DAVID, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **********, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **********, sediado(a) na **********, em ********** doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por ********** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
**	********	UN	***	R$ **,**	R$**,**
VALOR TOTAL R$ **,**					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de R$ ..... (.....).

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **/**/2026.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1%

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____	_____
Representante legal do CONTRATANTE	**Representante legal do CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 – …….	2 – …….
Nome:	Nome:
Doc.:	Doc.:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº : **/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, ** de ******** de 2026**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: **/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, ** de ********** de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

NOME:
Representante legal (contratada)

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2026 10:23:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EDITAL E ANEXOS- PREGÃO ELETRONICO 02.2026** - chave de acesso: **PROTM-939933-5L8Q2O-7P1D5B**, adicionado em **07/04/2026** às **10:11:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5T4R2L-7P1G3O-1D4S0Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EDITAL E ANEXOS- PREGÃO ELETRONICO 02.2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/04/2026** às **10:11:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:11:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8D7N1F-8H3S6K-0K0J0G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/04/2026.

FIM DE REBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/04/2026 às 08:00h (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 23/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ ;
https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 07 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/04/2026 09:47:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-939905-4S3H8W-0T7B5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/04/2026** às **15:46:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/04/2026 15:46:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K5Q4U-2V2E8I-0H0T4T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 904DCAEF-AA2B-419C-BC5E-CD9EAAD479ED

Estado

FLS. 00000000387 PROCESSO PA 00037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Início: 07/04/2026 - **Encerramento:** 27/04/2026 - **Horário:** 09h00min. **Abertura dos Envelopes:** 27/04/2026 - **Horário:** 09h00min. **Tipo:** Menor preço global. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground no município de Viradouro-SP**, conforme Convênio com o Ministério do Esporte nº 850/2025 - Transferegov.br nº 962171. **Processo Licitatório de Acordo com a Lei Complementar 123/2006.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site **http://www.viradouro.sp.gov.br/**. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: **www.viradouro.dioe.com.br**. Viradouro/SP, 07 de abril de 2026.

César Augusto Spina Jr.
Agente de Contratação/Pregoeiro - Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 377/2026

Contratante: Câmara Municipal de Votuporanga/SP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebook, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga. **Valor Estimado da Contratação:** R$ 254.005,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e noventa e sete centavos). **Endereço Eletrônico:** O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: **https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/compraseditaf/. Início do recebimento de propostas:** Dia 08/04/2026. **Fim de rebimento das propostas:** Dia 23/04/2026 às 08:00h (horário de Brasília). **Realização/ Início da fase de lances:** Dia 23/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). **Critério de julgamento:** Menor preço por item. **Modo de disputa:** Aberto. O Edital na integra poderá ser retirado no PNCP e nos sites: **https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/compraseditaf/; https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/**. Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: **compras@camaravotuporanga.sp.gov.br** ou pelo telefone: (17) 3421-1188. Câmara Municipal de Votuporanga, 07 de abril de 2026. **Daniel David - Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, tipo **menor preço global**, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP, DE FORMA EVENTUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviço de Arbitragem. **Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:** 09 de abril de 2026. **Data e hora da abertura da sessão pública:** 27 de abril de 2026, às 09h00min. **Local e horário para entrada no Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP **www.pitangueiras.sp.gov.br**, bem como através do site **www.licitardigital.com.br**.

Pitangueiras, 07 de abril de 2026. **Dimas Tadeu Bolzan - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

PROCESSO: 656/2026, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de Escola Padrão Tipo FDE com 8 salas de aula e quadra poliesportiva no bairro Parque Residencial Santa Luzia. Comunicamos que fica autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal André Luis Anchão Braga, a **SUSPENSÃO** da sessão pública do certame que ocorreria às 09h30min do dia 07/04/2026 na plataforma eletrônica da BLL em **https://bllcompras.com**. Após as devidas correções, **um novo edital será publicado**.

Porto Ferreira, 07/04/2026. **Kauan Magnani Carpim - Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Sales, Estado de São Paulo, torna pública a intenção de contratação do Pregão Eletrônico **nº 003/2026 – Sistema de Registro de Preço**, objeto do **Processo nº. 031/2026**. **Tipo:** Menor valor por item. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para a manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Data, horário e local da sessão pública:** 24 de abril de 2026 (sexta-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico do Município **http://170.0.48.169:8079/compras/edital/**. **Edital e demais informações disponíveis:** A partir de 09 de abril de 2026, no Sítio Eletrônico do Município: **www.sales.sp.gov.br** / Acesso Rápido - Editais e Licitações. **Pregoeira:** Jade Torres Favero.

Sales/SP, 07 de abril de 2026.

PREFEITURA DE **BOM SUCESSO DE ITARARÉ**
Gestão 2025/2028

PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2026
PROCESSO Nº 262/2026
TIPO – Menor valor

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a administração pública, para utilização em todos os departamentos e nas Secretarias de Saúde, Administração, Esportes e Serviços Urbanos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2026 às 09h00.

O edital em inteiro teor esta a disposição dos interessados no site: www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/ e de 2ª a 6ª feira, das 8h30 as 11h30, das 13h30 as 16hs, na Rua Gregório Brizola, 70 – fone (15) 35331152- Bom Sucesso de Itararé/SP.

DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
AVISO **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026** - PROCESSO Nº 065/2026 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESTINADA À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO OU APREENDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: dia 08/04/2026, às 08h; PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 60 meses. DATA DO SORTEIO PÚBLICO: 08/05/2026, às 10h, contemplando os habilitados até o dia anterior. LOCAL DE ENTREGA: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos documentos exigidos na Cláusula 7 do Edital. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de abril de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/SP
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/26

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Eldorado/SP. **OBJETO**: Locação (outsourcing) de solução de TIC (computadores, servidor, notebooks, nobreaks e impressoras), com suporte técnico e manutenção integral. **TIPO/MODO**: Menor Preço por Lote / Aberto. **SESSÃO PÚBLICA**: 24/04/26 às 10h. LOCAL: www.compras.gov.br. EDITAL E INFORMAÇÕES: Disponíveis no PNCP e no site camaraeldorado.sp.gov.br. Dúvidas: (13) 3871-1236 ou licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br.

Eldorado/SP, 08/04/26

RODRIGO MARINHO R. DA SILVA – Presidente

DAEV S.A.
Valinhos / SP
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2026
Processo de Compras nº 139/2026

Data/Hora encerramento: 14/04/2026 às 09h30min.
Objeto: Fornecimento de hidrômetros ultrassônicos (medidores estáticos), flangeados, para água potável fria, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – REPETIÇÃO LOTE 3
Processo de Compras nº 1789/2025

Data/Hora encerramento: 14/04/2026 às 09h30min.
Objeto: Fornecimento de bomba dosadora eletromecânica de diafragma vitton motor trifásico, conforme Edital.

Concorrência Eletrônica nº 02/2026
Processo de Compras nº 115/2026

Data/Hora encerramento: 30/04/2026 às 09h30min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Engº. Luiz Mayr Neto
Diretoria Presidente / Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa para a construção de 20 Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV), financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – SUB 50, do Governo Federal, referente à Proposta Nova PAC Seleção nº 041107/2025. A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que a continuidade do certame em epígrafe irá ocorrer no dia 14 de abril de 2026, às 14h00min, afim de oportunizar a manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, mediante registro em campo próprio do sistema (plataforma BLL).

Eduardo José da Silva - Diretor Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância Turística de Itu
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
QUANTO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.190/2010 PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ABRANGENDO A ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA E SERVIÇO DE 192 MUNICIPAL DE ITU. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, informa que as entidades participantes: **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS e Benefi cência Hospitalar de Cesário Lange (BHCL),** interpuseram recurso administrativo quanto ao julgamento da habilitação. Desta forma, encontra-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para oferecimento de contrarrazões recursais por quem de direito, e nos termos do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. As Razões de Recurso estão disponíveis para vistas no link: https://licitacao.itu.sp.gov.br/licitacao/MTc1QQ.

Itu, 06 de abril de 2026

Hermes Barrere – Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa JURSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.306.377/0001-41, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos. Marina G. M. Freitas – Diretora Geral de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026**, objetivando o registro de preços para aquisição de mobiliários para as secretarias municipais. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2026. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23 de abril de 2026 a partir das 09:10 horas.

Altinópolis, 07 de abril de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026**, objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), através do sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Processos Judiciais. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2026. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22 de abril de 2026 a partir das 09:10 horas.

Altinópolis, 07 de abril de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Processo Administrativo n.º 007/2026

Objeto: A Prefeitura de Mariápolis/SP, em cumprimento as Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 027/2023, realizará Concorrência Eletrônica para o **dia 20 de maio de 2026, às 09:00 horas**, visando a contratação de empresa especializada para a execução da construção de ponte em aduela de concreto pré-fabricado no Córrego do Bairro Ribeirão dos Ranchos, localizada na Estrada Municipal MRP 358 - Ribeirão Águas Floridas - Mariápolis/SP, com recursos provenientes de Convênio com a Casa Militar – Defesa Civil, referente ao Termo de Fomento nº CMIL - 011/830/2026 e Processo SEI nº 003.00000481/2026-16. O Edital está disponibilizado de forma resumida no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariápolis: www.mariapolis.sp.gov.br , na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sede da Prefeitura Municipal de Mariápolis, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Bairro: Centro – Mariápolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, através do telefone (18) 3586-1227.

Mariápolis /SP, 07 de abril de 2026. **Marcelo Benhossi** - Secretário de Obras e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
RESUMO DO EDITAL
ORDEM PRESENCIAL 080/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 131/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES. Encerramento do envio de propostas:** 08h30min do dia 27/04/2026; **Início da Sessão:** às 9h00min do dia 27/04/2026. **Edital** - **http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/**. O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1. Os interessados em participar deste certame poderão obter informações pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3694-8900 de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Zacarias-SP, 01 de abril de 2026
Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Início: 08/04/2026 - Encerramento: 24/04/2026. Abertura da Sessão: 24/04/2026 - Horário 09h00. Endereço Eletrônico: BLL (www.bll.org.br). Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de equipamento analisador de gases sanguíneos (gasometria) para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/SP, recursos remanescentes da Emenda Parlamentar LOA 2025 – 2025.075.67235 de investimento junto do Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo. **Processo Licitatório de Acordo com a Lei Complementar 123/2006.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/SP torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto a plataforma de licitações, ao site **https://www.terraroxa.sp.gov.br/** ou através do e-mail **licitacoes@terraroxa.sp.gov.br**. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site e diário oficial do município: **https://www.terraroxa.sp.gov.br/portal/diario-oficial.**

Eduardo Henrique Vernilo - Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Aviso de Licitação - Edital Resumido
Processo Administrativo nº 060/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Registro de Preços 004/2026.

Início: 08/04/2026 - Encerramento: 27/04/2026 - Horário 09h00. Abertura da Sessão: 27/04/2026 – Horário 09h00. Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/compraseditaf/). Tipo: Menor Valor Unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto ao site **http://www.viradouro.sp.gov.br/** ou através do e-mail **pregao@viradouro.sp.gov.br**. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site www.viradouro.dioe.com.br. Viradouro/SP, 07 de abril de 2026.

Gabriel Perrone - Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - INDAIATUBA
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação Pública Internacional - Contrato de empréstimo nº BRA - 29/2021. Concorrência nº 09/2025 – Edital nº 99/2025 – Processo nº 159/2025. Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação do interceptor da margem esquerda do Rio Jundiaí (IMERJ) com estação elevatória de esgoto e linha de recalque, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. Em consonância com o parecer técnico (fls. 836) e jurídico (fls. 839/840), autorizo o adiamento da sessão pública, com a **prorrogação do prazo para recebimento das propostas para dia 24 de abril de 2026.**

Indaiatuba, 06 de abril de 2026. Engº Sandro de A. Lopes Coral - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

PROCESSO: 11.535/2025, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de adequação de vias e pavimentação asfáltico na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho. **Encerramento: 24/04/2026 às 08h00m. e Sessão Pública às 08h30m.** no endereço eletrônico **https://bllcompras.com. Edital e Esclarecimentos: editais@portoferreira.sp.gov.br** ou **https://bllcompras.com.**

Porto Ferreira, 07/04/2026. **André Luis Anchão Braga - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REABERTURA DA SESSÃO

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de recomposição asfáltica (operação tapa-buracos e reperfilamento). A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga comunica a quem interessar que a adjudicatária **TOC Fabricação e Construção Asfalto e Concreto Ltda**, CNPJ nº 41.398.269/0001-55, não apresentou a documentação de Atualização Cadastral (CADTCESP) válida e não assinou a Ata de Registro de Preços, perdendo o direito à contratação. O Pregoeiro municipal **anulou** atos insuscetíveis de aproveitamento como homologação, adjudicação e declaração de vencedor. **Ficam todos os licitantes remanescentes convocados a acompanhar a reabertura da sessão no dia 13/04/2026, às 9h00min,** afim de resultar no efetivo registro de preços do certame. Portal de Compras da Prefeitura: **http://164.163.52.93:8079/compraseditaf/**. Ibitinga, 07 de abril de 2026. **João Paulo Baptista - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM REGIME DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto; EDITAL: www.bofete.sp.gov.br; licitacao@bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 24/04/2026 ATÉ AS 08h30; LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (RUA NOVE DE JULHO, 290, CENTRO, BOFETE/SP).

Bofete, 07 de abril de 2026
Comissão de Licitações – Portaria nº 5.845/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
COMUNICADO Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
EDITAL Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 48/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que será realizada **licitação aberta pelo EDITAL nº 22/2026, PROCESSO nº 48/2026**, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/04/2026 às 07h00min e **a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 27/04/2026**. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 09/04/2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: rubens@novaeuropa.sp.gov.br ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa/SP, 07 de abril de 2026
LIDIANE LUIZE RODIGUES
- Prefeita Municipal -

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":
EDITAL Nº 90019/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00000744/2026-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS DE ENFERMAGEM E OUTROS ITENS DE USO VETERINÁRIO.
As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.gov.br/compras/pt-br, às 10 horas do dia 23 de abril de 2026.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.gov.br/compras).
Mogi das Cruzes, em 7 de abril de 2026.
PATRÍCIA CESARE DOS SANTOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO Nº 1.457/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
EMPRESAS VENCEDORAS: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; INOVAMED HOSPITALAR LTDA.; JT MEDICAMENTOS LTDA. e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 575.537,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).
Mogi das Cruzes, em 2 de abril de 2026.
REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI - Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025 – PROCESSO Nº 3.422/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
EMPRESAS VENCEDORAS: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.391.379,40 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Mogi das Cruzes, em 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026
A Secretaria de Assistência Social torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, qualificada e com experiência comprovada na execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Abrigo, no município de Mogi Mirim/SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 09 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026 das 8h00 às 17h00 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Suprimentos e Logística. Informações: Secretaria de Suprimentos e Logística, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, ou pelos telefones: (19) 3814-1044/1049/1059/1060. Disponibilidade do edital e seus anexos através do site www.mogimirim.sp.gov.br sem ônus. Mogi Mirim, 07 de abril de 2026. Secretaria de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2026
A Secretaria de Assistência Social torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, qualificada e com experiência comprovada na execução do serviço de acolhimento em república para idosos – Vida Longa (antiga Vila Dignidade), no município de Mogi Mirim/SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 09 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026 das 8h00 às 17h00 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Suprimentos e Logística. Informações: Secretaria de Suprimentos e Logística, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, ou pelos telefones: (19) 3814-1044/1049/1059/1060. Disponibilidade do edital e seus anexos através do site www.mogimirim.sp.gov.br sem ônus. Mogi Mirim, 07 de abril de 2026. Secretaria de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2026
A Secretaria de Assistência Social torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, qualificada e com experiência comprovada na execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, no município de Mogi Mirim/SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 09 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026 das 8h00 às 17h00 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Suprimentos e Logística. Informações: Secretaria de Suprimentos e Logística, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, ou pelos telefones: (19) 3814-1044/1049/1059/1060. Disponibilidade do edital e seus anexos através do site www.mogimirim.sp.gov.br sem ônus. Mogi Mirim, 07 de abril de 2026. Secretaria de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2026
OBJETO: Aquisição de medicamentos importados sem registro no Brasil para atender a demanda de fornecimento para pacientes cadastrados através de ordem judicial contra o município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2026 às 9:00.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2026
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos periféricos de informática e conectividade (mouses, teclados, headsets, webcams e acessórios correlatos) para uso nas diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2026 às 9:00.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais necessidades de utilização de serviços de clínica especializada para execução de intervenções compulsórias e/ou determinadas judicialmente, destinadas ao atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2026 às 9:00.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2026
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para o efetivo da Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil Municipal do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2026 às 9:00.

Os editais estarão disponíveis aos inter

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/04/2026** às **15:46:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/04/2026 15:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U0C5E-8F3Q7B-5E2Z3X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000389
PA 00037/2026

FLS 00000000390
PROCESSO PA 00037/2026

Edital nº 2/2026

Última atualização 07/04/2026

Acessar Contratação

Local: Votuporanga/SP **Órgão:** VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000024/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 254.005,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	21	R$ 7.632,54
2	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	6	R$ 7.969,88
3	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	1	R$ 25.622,39
4	MONITOR FULL HD	7	R$ 699,00
5	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	21	R$ 313,26

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

FLS 00000000391
PROCESSO PA 00037/2026

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/04/2026** às **15:46:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/04/2026 15:46:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7V2Z1M-8P1V1H-3Z6E5J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000393
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**Esclarecimento - CMV/SP - Câmara Municipal de Votuporanga - 02/2026**
De	Esclarecimentos <esclarecimento@b2winformatica.com.br>
Para	compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-04-14 14:52

A empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73, vem manifestar-se sobre o edital mencionado, cujas cláusulas, após criteriosa análise, revelaram pontos que podem comprometer a legalidade e a ampla competitividade do certame, razão pela qual solicita-se atenção especial aos aspectos ora suscitados, com vistas à preservação dos princípios da Administração Pública e à promoção de um processo licitatório mais eficiente, transparente e isonômico.

Pergunta 01: CAMPO DE ANEXO

Prezado(a) Pregoeiro(a):

No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO**. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = O edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances.

Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação.

Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS- B2W INFORMÁTICA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **14/04/2026** às **17:06:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:06:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1A6J6G-4Y0A5U-7R5M7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000395
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Re: Esclarecimento - CMV/SP - Câmara Municipal de Votuporanga - 02/2026**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Esclarecimentos <esclarecimento@b2winformatica.com.br>

Data 2026-04-14 15:03

Boa tarde prezados.

Resposta a pergunta 01:
Sim, vosso entendimento está correto, no momento de envio da proposta inicial não é necessário anexar qualquer arquivo na plataforma, apenas realizar o preenchimento conforme Cláusula 4.1 do Edital.

Resposta a pergunta 02:
Sim, vosso entendimento está correto, conforme Cláusula 7.2 do Edital, os documentos de habilitação serão solicitados em Sessão Pública e somente do licitante que ofertar a melhor proposta.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.
Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga.

Em 2026-04-14 14:52, Esclarecimentos escreveu:

> A empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73, vem manifestar-se sobre o edital mencionado, cujas cláusulas, após criteriosa análise, revelaram pontos que podem comprometer a legalidade e a ampla competitividade do certame, razão pela qual solicita-se atenção especial aos aspectos ora suscitados, com vistas à preservação dos princípios da Administração Pública e à promoção de um processo licitatório mais eficiente, transparente e isonômico.
>
> Pergunta 01: CAMPO DE ANEXO
>
> Prezado(a) Pregoeiro(a):
>
> No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
>
> 2º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = O edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances.
>
> Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação.
>
> Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:07:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-948913-1Y7Q2F-7R5B0P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	14/04/2026 17:07:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- B2W INFORMÁTICA LTDA** - chave de acesso: **PROTM-948913-1Y7Q2F-7R5B0P**, adicionado em **14/04/2026** às **17:07:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:07:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2I8C2H-2T5R2N-6H0V4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- B2W INFORMÁTICA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **14/04/2026** às **17:07:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:07:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5J6D4L-7C7L2F-8X2S8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000398
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **PREGÃO ELETR'NICO No 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2026**

De Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-04-14 15:07

Prezados,

Considerando que o edital estabelece a prestação de garantia na modalidade **on-site**, vimos, respeitosamente, propor e solicitar o devido esclarecimento quanto à possibilidade de adoção de modelo alternativo de atendimento.

Entendemos que a garantia poderá ser prestada de forma igualmente eficaz por meio de logística reversa, mediante disponibilização de código de postagem via Correios, sem qualquer ônus à Câmara Municipal, assegurando integralmente os prazos de atendimento e solução previstos em edital. Está correto nosso entendimento?

Destaca-se que tal modalidade, amplamente adotada no mercado, mantém a qualidade e a eficiência do atendimento, além de representar solução mais racional sob o ponto de vista operacional, sem qualquer prejuízo à Administração.

Adicionalmente, a aceitação deste modelo contribui diretamente para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, solicitamos a confirmação do entendimento acima.

Atenciosamente, Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS- RJB**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **14/04/2026** às **17:17:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:17:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7M4A8Q-5K7Y6L-5S8B5M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000400
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Re: PREGÃO ELETR'NICO No 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2026**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com>
Data 2026-04-14 15:16

Boa tarde prezados.

Sim, Vosso entendimento está correto, desde que seja respeitado o prazo de garantida dos produtos.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-04-14 15:07, Vitória Scahavoni escreveu:

> Prezados,
>
> Considerando que o edital estabelece a prestação de garantia na modalidade on-site, vimos, respeitosamente, propor e solicitar o devido esclarecimento quanto à possibilidade de adoção de modelo alternativo de atendimento.
>
> Entendemos que a garantia poderá ser prestada de forma igualmente eficaz por meio de logística reversa, mediante disponibilização de código de postagem via Correios, sem qualquer ônus à Câmara Municipal, assegurando integralmente os prazos de atendimento e solução previstos em edital. Está correto nosso entendimento?
>
> Destaca-se que tal modalidade, amplamente adotada no mercado, mantém a qualidade e a eficiência do atendimento, além de representar solução mais racional sob o ponto de vista operacional, sem qualquer prejuízo à Administração.
>
> Adicionalmente, a aceitação deste modelo contribui diretamente para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.
>
> Diante do exposto, solicitamos a confirmação do entendimento acima.
>
> Atenciosamente, Vitória.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:19:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-948960-3D5K8P-2Y7N1R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	14/04/2026 17:20:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- RJB** - chave de acesso: **PROTM-948960-3D5K8P-2Y7N1R**, adicionado em **14/04/2026** às **17:19:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:19:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U1C4R-6W1S5O-2X6O3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- RJB**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **14/04/2026** às **17:19:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:19:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1Z0P8L-1P7P3N-4L1S4A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000403
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **QUESTIONAMENTO SOBRE TECLADO E MOUSE - PROCESSO N° 37/2026 - CAM VOTUPORANGA**

De Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-04-16 07:16

Bom dia,
Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus, 2539, Cancelli, Cascavel/PR, tem interesse em participar da pregão eletrônico 002/2026, que acontece no dia 23/04/2026, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Na descrição da especificação técnica do item 01, não consta os itens: Teclado, mouse e monitor.
Desta forma, podemos considerar, que esses periféricos, NÃO serão exigidos no ato da entrega dos equipamentos.
Está correto o entendimento?
O mesmo se enquadra aos demais itens que solicitam computadores?

Agradecemos!

Giovana Alice dos Santos
Departamento de Licitações
Romaze Industria e Comércio de Computadores LTDA
(45) 3223-5516

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS- ROMAZE INDÚSTRIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **16/04/2026** às **09:20:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/04/2026 09:20:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1C1P2J-6X7D1F-3I1C5C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000405
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Re: QUESTIONAMENTO SOBRE TECLADO E MOUSE - PROCESSO N° 37/2026 - CAM VOTUPORANGA**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>

Data 2026-04-16 07:18

Bom dia prezados.

Sim, vosso entendimento está correto.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-04-16 07:16, Giovana Romaze Computadores escreveu:

> Bom dia,
> Sr Pregoeiro:
>
> A empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus, 2539, Cancelli, Cascavel/PR, tem interesse em participar da pregão eletrônico 002/2026, que acontece no dia 23/04/2026, para tanto estamos em dúvida no que se refere:
>
> Na descrição da especificação técnica do item 01, não consta os itens: Teclado, mouse e monitor.
> Desta forma, podemos considerar, que esses periféricos, NÃO serão exigidos no ato da entrega dos equipamentos.
> Está correto o entendimento?
> O mesmo se enquadra aos demais itens que solicitam computadores?
>
> Agradecemos!
>
> Giovana Alice dos Santos
> Departamento de Licitações
> Romaze Industria e Comércio de Computadores LTDA
> (45) 3223-5516

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/04/2026 09:22:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-950907-3Z8D0Q-7F8P2H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	16/04/2026 09:23:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- ROMAZE INDÚSTRIA** - chave de acesso: **PROTM-950907-3Z8D0Q-7F8P2H**, adicionado em **16/04/2026** às **09:22:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/04/2026 09:22:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0W1P3H-5Z1W3U-7T7A2E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- ROMAZE INDÚSTRIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **16/04/2026** às **09:22:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/04/2026 09:22:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5Y8G3B-0V4Q0K-6Q6G0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000408
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº2/2026 - VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL - SP**

De Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-04-16 17:56

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita regularmente como pessoa jurídica de direito privado, vem, no tempo hábil e com o devido respeito, apresentar sua manifestação quanto ao Edital em epígrafe, tendo em vista que, ao examinar seu conteúdo, identificou elementos que podem impactar diretamente a lisura e a regular condução do processo licitatório, motivo pelo qual solicita, com fundamento nos princípios da legalidade e da ampla concorrência, a reavaliação dos trechos apontados para garantir o pleno êxito da contratação pública pretendida.

Esclarecimento item 01

Considerando as especificações técnicas exigidas para o equipamento, especialmente a utilização de processador com TDP típico de 65W, gráficos integrados (ausência de GPU dedicada), memória DDR5 de baixo consumo e unidade de armazenamento SSD NVMe, observa-se que o consumo energético total do sistema, mesmo em regime de carga máxima, permanece inferior ao limite de 450W estabelecido para a fonte de alimentação. Em cenários reais, plataformas com essa configuração apresentam consumo médio entre 120W e 200W, incluindo margens operacionais e picos transitórios.

Além disso, cabe destacar que equipamentos do tipo SFF (Small Form Factor) possuem restrições físicas e térmicas inerentes ao seu projeto, sendo usualmente fornecidos por fabricantes de linha corporativa com fontes de alimentação otimizadas, com potências nominais entre 180W e 300W, projetadas especificamente para alta eficiência energética (comumente certificações 80 Plus), operação contínua e adequada dissipação térmica em ambientes compactos. A exigência de fonte de 450W, neste contexto, mostra-se tecnicamente desproporcional ao perfil de consumo do sistema e potencialmente incompatível com projetos SFF, podendo restringir a participação de soluções consolidadas de mercado.

Ressalta-se ainda que o correto dimensionamento de fonte de alimentação não deve se basear exclusivamente em potência nominal elevada, mas sim na compatibilidade com o projeto elétrico do equipamento, eficiência energética, estabilidade de fornecimento, qualidade dos componentes e aderência às especificações do fabricante do sistema.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade, entendemos que serão aceitas fontes de alimentação com potência nominal a partir de 300W reais, desde que homologadas para o equipamento ofertado, compatíveis com o gabinete SFF, e comprovadamente capazes de suportar a carga total do sistema com estabilidade e segurança elétrica e

Nosso entendimento está correto?

FLS 00000000409
PA 00037/2026

Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS- VANGUARDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **23/04/2026** às **16:18:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:18:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4L2Q1D-1O4K5Y-0H6A2G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000411
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº2/2026 - VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL - SP**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>
Data 2026-04-17 13:20

Boa tarde prezados.

QUESTIONAMENTO – Fonte de Alimentação (Item 01)

Resposta:

Não está correto o entendimento.

A exigência de fonte com potência mínima de 450W foi definida com base em critérios técnicos voltados à segurança, estabilidade operacional e à possibilidade de futuras expansões do equipamento, que possam demandar maior consumo energético.

O dimensionamento superior da fonte visa justamente garantir margem adequada para eventuais upgrades, além de proporcionar maior estabilidade no fornecimento de energia, contribuindo para a durabilidade dos componentes e o correto funcionamento do sistema.

Ressalta-se que tal especificação é compatível com o objeto e não restringe a competitividade, tendo em vista que fontes com essa capacidade são amplamente disponíveis no mercado, sendo comercializadas por diversos fornecedores e distribuidores de informática.

Adicionalmente, no atual momento da tramitação do certame, eventual flexibilização da exigência para permitir oferta de componente com capacidade inferior à inicialmente estabelecida poderia acarretar tratamento desigual entre os licitantes, configurando potencial prejuízo à isonomia e à competitividade, especialmente em relação àqueles que elaboraram suas propostas em estrita conformidade com o edital.

Dessa forma, permanecem válidas e obrigatórias as especificações técnicas previstas no edital.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-04-16 15:56, Esclarecimentos escreveu:

> VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita regularmente como pessoa jurídica de direito privado, vem, no tempo hábil e com o devido respeito, apresentar sua manifestação quanto ao Edital em epígrafe, tendo em vista que, ao examinar seu conteúdo, identificou elementos que podem impactar diretamente a lisura e a regular condução do processo licitatório, motivo pelo qual solicita, com fundamento nos princípios da legalidade e da ampla concorrência, a reavaliação dos trechos apontados para garantir o pleno êxito da contratação pública pretendida.
>
> Esclarecimento item 01
>
> Considerando as especificações técnicas exigidas para o equipamento, especialmente a utilização de processador com TDP típico de 65W, gráficos integrados (ausência de GPU dedicada), memória DDR5 de baixo consumo e unidade de armazenamento SSD NVMe, observa-se que o consumo energético total do sistema, mesmo em regime de carga máxima, permanece inferior ao limite de 450W estabelecido para a fonte de alimentação. Em cenários reais, plataformas com essa configuração apresentam consumo médio entre 120W e 200W, incluindo margens operacionais e picos transitórios.
>
> Além disso, cabe destacar que equipamentos do tipo SFF (Small Form Factor) possuem restrições físicas e térmicas inerentes ao seu projeto, sendo usualmente fornecidos por fabricantes de linha corporativa com fontes de alimentação otimizadas, com potências nominais entre 180W e 300W, projetadas especificamente para alta eficiência energética (comumente certificações 80 Plus), operação contínua e adequada dissipação térmica em ambientes compactos. A exigência de fonte de 450W, neste contexto, mostra-se tecnicamente desproporcional ao perfil de consumo do sistema e potencialmente incompatível com projetos SFF, podendo restringir a

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:19:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956016-7Y6N7O-6P4P2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000412
PROCESSO PA 00037/2026

participação de soluções consolidadas de mercado.

Ressalta-se ainda que o correto dimensionamento de fonte de alimentação não deve se basear exclusivamente em potência nominal elevada, mas sim na compatibilidade com o projeto elétrico do equipamento, eficiência energética, estabilidade de fornecimento, qualidade dos componentes e aderência às especificações do fabricante do sistema.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade, entendemos que serão aceitas fontes de alimentação com potência nominal a partir de 300W reais, desde que homologadas para o equipamento ofertado, compatíveis com o gabinete SFF, e comprovadamente capazes de suportar a carga total do sistema com estabilidade e segurança elétrica e

Nosso entendimento está correto?

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:19:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956016-7Y6N7O-6P4P2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	23/04/2026 16:23:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- VANGUARDA** - chave de acesso: **PROTM-956016-7Y6N7O-6P4P2S**, adicionado em **23/04/2026** às **16:19:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:19:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8A5T2N-6U7N3I-6G2J6C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS-VANGUARDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **23/04/2026** às **16:19:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:19:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6M7J1O-2C6R2T-1Y1T3S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000415
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto	**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 24.2026 - VOTUPORANGA - SP - (PROCESSADOR, PLACA MÃE, FONTE) - PID 0583-26**
De	David Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>
Para	compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia	Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Karine Vitoria Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>, Thaís Moura Farias <revenda@daten.com.br>, Raphael Santana de Souza <revenda1@daten.com.br>
Data	2026-04-16 16:02

Prezados(as) Senhores(as),

Boa tarde!

Segue abaixo os nossos pedidos de esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 01: Para o Item 01 – Processador.

O item 1 do edital especifica processador de 12ª geração ou superior, com soquete LGA1700, frequência base mínima de 2,5 GHz, turbo de 4,4 GHz, 6 núcleos, 12 threads, suporte a 128 GB de memória DDR4 ou DDR5, além de placa gráfica integrada com frequências mínimas definidas.

Observa-se que a exigência de soquete LGA1700 e a referência direta a gerações Intel acabam restringindo a competitividade, uma vez que vinculam a especificação a uma arquitetura exclusiva da Intel, impedindo a oferta de processadores de outros fabricantes. Ressaltamos que existem processadores da marca AMD, pertencentes às gerações mais recentes, que atendem plenamente e em alguns casos superam os mesmos requisitos técnicos estabelecidos, incluindo número de núcleos e threads, frequências, suporte a memória DDR4/DDR5, arquitetura 64 bits e controlador gráfico integrado, ainda que utilizem soquetes e nomenclaturas distintas.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do edital é garantir desempenho e características técnicas equivalentes, e não limitar a solução a um soquete ou fabricante específico.

Assim, entendemos que serão aceitos processadores da marca AMD, desde que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas exigidas no item 1, independentemente do soquete utilizado.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Para o Item 01 – Placa mãe.

O item 1 do edital especifica que a placa-mãe deve possuir compatibilidade com processadores de 12ª geração ou superior, soquete LGA1700, chipset B760M ou superior, formato mATX e 4 slots de memória DDR5, com capacidade máxima de 192 GB ou superior.

Observa-se que a exigência de soquete LGA1700 e chipset B760M direciona a especificação exclusivamente para a arquitetura Intel, o que acaba restringindo a competitividade, impedindo a oferta de soluções equivalentes de outros fabricantes. Ressaltamos que existem plataformas da marca AMD que atendem plenamente e em alguns casos superam os mesmos requisitos técnicos funcionais, incluindo suporte a processadores atuais, memória DDR5, grande capacidade de expansão e formato mATX, ainda que utilizem soquetes e chipsets distintos.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do edital é garantir capacidade de expansão, compatibilidade com processadores atuais e desempenho adequado, e não limitar o fornecimento a um soquete ou fabricante específico.

FLS 00000000416
PROCESSO PA 00037/2026

Assim, entendemos que serão aceitas placas-mãe compatíveis com processadores AM que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas exigidas (formato, suporte a DDR5, capacidade de memória, geração do processador e desempenho).

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03: Para o Item 01 – Fonte.

O item 1 do edital estabelece que a fonte de alimentação deve ser compatível com gabinete SFF, com potência mínima de 450W reais, incluindo cabo de força.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto a esse requisito, pois, em equipamentos Small Form Factor (SFF) voltados ao uso corporativo, é prática de mercado a utilização de fontes de menor potência, porém adequadamente dimensionadas e eficientes para a configuração do equipamento, garantindo pleno funcionamento, segurança e menor consumo energético. Em muitos casos, fontes entre 300W e 400W reais são suficientes para atender CPUs modernas com gráficos integrados, armazenamento SSD e periféricos padrões, sem prejuízo ao desempenho ou à confiabilidade.

Dessa forma, entendemos que será aceita fonte de alimentação com potência inferior a 450W, desde que compatível com gabinete SFF, devidamente dimensionada para a configuração ofertada e atenda a todos os requisitos funcionais do equipamento.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Davi Viturino Pinheiro
analise3@daten.com.br
+55 (71) 3616-5506

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS- DATEN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **23/04/2026** às **16:21:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:21:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6O3H7U-3V3P7I-6V1P5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000418
PROCESSO PA 00037/2026

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 24.2026 - VOTUPORANGA - SP - (PROCESSADOR, PLACA MÃE, FONTE) - PID 0583-26**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para David Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>

Data 2026-04-17 13:21

Boa tarde prezados.

QUESTIONAMENTO 01 – Processador
Resposta:
Não está correto o entendimento.
As especificações técnicas foram definidas com base no interesse público, visando à padronização do ambiente, compatibilidade entre os componentes, desempenho adequado e possibilidade de expansão futura dos equipamentos.
A definição dos requisitos técnicos insere-se na discricionariedade da Administração, desde que compatíveis com a necessidade da contratação, o que se verifica no presente caso.
Ressalta-se que os produtos com as características exigidas são amplamente disponíveis no mercado, sendo comercializados por diversos fornecedores e distribuidores de informática.
Dessa forma, devem ser atendidas integralmente as especificações previstas no edital.

QUESTIONAMENTO 02 – Placa-mãe
Resposta:
Não está correto o entendimento.
As exigências estabelecidas visam assegurar compatibilidade com os demais componentes, padronização tecnológica, desempenho e possibilidade de futuras expansões, em atendimento às necessidades da Administração.
Os requisitos definidos são compatíveis com o objeto e não restringem a competitividade, uma vez que os produtos são amplamente disponíveis no mercado, sendo ofertados por diversos fornecedores e distribuidores de informática.
Assim, permanecem válidas e obrigatórias as especificações constantes no edital.

QUESTIONAMENTO 03 – Fonte
Resposta:
Não está correto o entendimento.
A exigência de potência mínima foi estabelecida para garantir segurança, estabilidade operacional e suporte a eventuais expansões futuras dos equipamentos.
Tal requisito é compatível com a finalidade da contratação e não restringe a competitividade, tendo em vista que o componente é amplamente disponível no mercado, sendo comercializado por diversos fornecedores e distribuidores de informática.
Dessa forma, devem ser atendidas integralmente as especificações previstas no edital.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-04-16 14:02, David Viturino Pinheiro escreveu:

> Prezados(as) Senhores(as),
>
> Boa tarde!
>
> Segue abaixo os nossos pedidos de esclarecimentos.
>
> QUESTIONAMENTO 01: Para o Item 01 – Processador.
>
> O item 1 do edital especifica processador de 12ª geração ou superior, com soquete LGA1700, frequência base mínima de 2,5 GHz, turbo de 4,4 GHz, 6 núcleos, 12 threads, suporte a 128 GB de memória DDR4 ou DDR5, além de placa gráfica integrada com frequências mínimas definidas.
>
> Observa-se que a exigência de soquete LGA1700 e a referência direta a gerações Intel acabam restringindo a competitividade, uma vez que vinculam a especificação a uma arquitetura exclusiva da Intel, impedindo a oferta de processadores de outros fabricantes.
> Ressaltamos que existem processadores da marca AMD, pertencentes às gerações mais recentes, que atendem plenamente e em alguns casos superam os mesmos requisitos técnicos estabelecidos, incluindo número de núcleos e threads, frequências, suporte a memória DDR4/DDR5, arquitetura 64 bits e controlador gráfico integrado, ainda

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:22:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956068-5N5H0O-8M5A1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000419
PROCESSO PA 00037/2026

que utilizem soquetes e nomenclaturas distintas.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do edital é garantir desempenho e características técnicas equivalentes, e não limitar a solução a um soquete ou fabricante específico.

Assim, entendemos que serão aceitos processadores da marca AMD, desde que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas exigidas no item 1, independentemente do soquete utilizado.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Para o Item 01 – Placa mãe.

O item 1 do edital especifica que a placa-mãe deve possuir compatibilidade com processadores de 12ª geração ou superior, soquete LGA1700, chipset B760M ou superior, formato mATX e 4 slots de memória DDR5, com capacidade máxima de 192 GB ou superior.

Observa-se que a exigência de soquete LGA1700 e chipset B760M direciona a especificação exclusivamente para a arquitetura Intel, o que acaba restringindo a competitividade, impedindo a oferta de soluções equivalentes de outros fabricantes. Ressaltamos que existem plataformas da marca AMD que atendem plenamente e em alguns casos superam os mesmos requisitos técnicos funcionais, incluindo suporte a processadores atuais, memória DDR5, grande capacidade de expansão e formato mATX, ainda que utilizem soquetes e chipsets distintos.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do edital é garantir capacidade de expansão, compatibilidade com processadores atuais e desempenho adequado, e não limitar o fornecimento a um soquete ou fabricante específico.

Assim, entendemos que serão aceitas placas-mãe compatíveis com processadores AMD, desde que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas exigidas (formato, suporte a DDR5, capacidade de memória, geração do processador e desempenho).

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03: Para o Item 01 – Fonte.

O item 1 do edital estabelece que a fonte de alimentação deve ser compatível com gabinete SFF, com potência mínima de 450W reais, incluindo cabo de força.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto a esse requisito, pois, em equipamentos Small Form Factor (SFF) voltados ao uso corporativo, é prática de mercado a utilização de fontes de menor potência, porém adequadamente dimensionadas e eficientes para a configuração do equipamento, garantindo pleno funcionamento, segurança e menor consumo energético. Em muitos casos, fontes entre 300W e 400W reais são suficientes para atender CPUs modernas com gráficos integrados, armazenamento SSD e periféricos padrões, sem prejuízo ao desempenho ou à confiabilidade.

Dessa forma, entendemos que será aceita fonte de alimentação com potência inferior a 450W, desde que compatível com gabinete SFF, devidamente dimensionada para a configuração ofertada e atenda a todos os requisitos funcionais do equipamento.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Davi Viturino Pinheiro

analise3@daten.com.br

+55 (71) 3616-5506

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:22:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956068-5N5H0O-8M5A1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000420
PROCESSO PA 00037/2026

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br [1] loja.daten.com.br [2] navegamer.com.br [3]

Links:
------
[1] http://daten.com.br/
[2] http://loja.daten.com.br/
[3] http://navegamer.com.br/

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:22:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956068-5N5H0O-8M5A1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	23/04/2026 16:23:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- DATEN** - chave de acesso: **PROTM-956068-5N5H0O-8M5A1S**, adicionado em **23/04/2026** às **16:22:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:22:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Z5B8G-1A1N4J-8E0Z0P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS- DATEN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **23/04/2026** às **16:22:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 16:22:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2M0N0W-7N8F8D-3A8W7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Comunicamos que fica aberto o prazo recursal referente ao procedimento em epígrafe conforme o seguinte:

Jorge Martins Neto

Pregoeiro

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de abril de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 17:14:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-956152-5A1J3Z-2L0C4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	24/04/2026 08:55:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2026PDF** - chave de acesso: **PROTM-956152-5A1J3Z-2L0C4C**, adicionado em **23/04/2026** às **17:14:04**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 17:14:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4G2H7O-0D7D8L-4B0F5F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2026PDF**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **23/04/2026** às **17:14:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/04/2026 17:14:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2H7Q4P-5L7U2E-5K3E0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA PARCIAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (23/04/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Na data de 23 de abril de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Matrícula
14	06/03/2025	JORGE MARTINS NETO	Agente de Contratação	126-0
14	06/03/2025	LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	Equipe de Apoio	86-8
14	06/03/2025	PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI	Equipe de Apoio	50-7
14	06/03/2025	THIAGO RUVIERI DELALIBERA	Equipe de Apoio	51-5

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	49.608.894/0001-96	Sim
Sim	VERÔNICA CAMARA ROMANI	261.108.758-05	23423830-6	
	63.106.245/0001-18	MEI	63.106.245/0001-18	Sim
Sim	JENIFFER GODOY WILL LOPES	454.023.548-63	578283347	
	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	ME	07.992.628/0001-60	Sim
Sim	Adriano Amorim da Silva Edilberto	073.071.546-92	MG-13.407.944	
	ANTONINO E CIA LTDA	ME	33.344.640/0001-78	Sim
Sim	EDSON LUIZ CORDEIRO ANTONINO	021.966.598-27	10290854-0	
	ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS	ME	24.846.428/0001-18	Sim
Sim	ELETRONICOS LTDA Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini	050.536.288-07	11.002.661-5	
	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	EPP	55.268.986/0001-77	Sim
Sim	Gustavo Henrique Pexe Sforça	444.714.528-60	377933442	
	CAROLINE DISQUE DA SILVA	ME	40.260.072/0001-92	Sim
Sim	CAROLINE DISQUE DA SILVA	435.294.368-10	441877163	
	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE	EPP	10.592.584/0002-76	Sim
Sim	INFORMATICA LTDA IGOR MATOS PIRES	701.785.771-20	181815	
	DI PRATA PRODUTOS LTDA	ME	52.306.419/0001-70	Sim
Sim	MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA	010.859.561-72	5177840	
	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ME	13.157.549/0001-36	Sim
Sim	FERNANDO CESAR LOPES	070.623.598-31	19.871.353-8	
	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	11.552.540/0001-02	Sim
Sim	FABIO SANTIAGO	284.250.168-35	32.984.278-X	
	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		32.084.616/0001-84	Não
Sim	Vera Maria Leite de Siqueira Almeida	599.699.206-00	MG-4.134.998	
	HATECH TECNOLOGIA LTDA	ME	63.846.157/0001-52	Sim
Sim	FELIPE KAUAN HAAS	08540256932	6067214	
	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	EPP	97.519.539/0001-93	Sim
Sim	ELETRONICOS LT Elisete Araujo Santos Ferreira	755.907.788-91	10.516.889-01	
	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	EPP	42.923.049/0002-47	Sim

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sim	LTDA EDILAINE DANIELE DUARTE	047.960.039-24	91545969	
	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	EPP	03.688.940/0001-03	Sim
Sim	DANILO ALONSO	319.317.148-43	440702938	
	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	ME	55.245.731/0001-99	Sim
Sim	GABRIELA SCHAEFER VELOZO	014.158.649-42	137760894	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB		UN	21	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	LENOVO	7.600,00	159.600,00	Classificado S
2		MICRO BIT INFORMATICA LTDA	MEGADATA WORK	7.630,00	160.230,00	Classificado S
3		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	INTEGRADO INTEL CORE I5 12400	7.632,00	160.272,00	Classificado S
3		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Romaze	7.632,00	160.272,00	Classificado S
3		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Holy Dragon / Business HD-12	7.632,00	160.272,00	Classificado S
3		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	INTELLIGENCY	7.632,00	160.272,00	Classificado S
4		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.632,53	160.283,13	Classificado S
		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		0,00	0,00	Desclassificado
		ANTONINO E CIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA		0,00	0,00	Desclassificado
		HATECH TECNOLOGIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		63.106.245/0001-18		0,00	0,00	Desclassificado
		DI PRATA PRODUTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB		UN	6	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	LENOVO	7.900,00	47.400,00	Classificado S
2		MICRO BIT INFORMATICA LTDA	LENOVO LOQ	7.960,00	47.760,00	Classificado S
2		CAROLINE DISQUE DA SILVA	lenovo LOQ	7.960,00	47.760,00	Classificado S
3		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	LENOVO LOQ-E 15IAX9E	7.969,00	47.814,00	Classificado S
3		DI PRATA PRODUTOS LTDA	Avell STORM 450 RTX 4050 | Ryzen 5 7640HS	7.969,00	47.814,00	Classificado S
3		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	ACER NITRO V15 I5-13420H/RTX 4050 6GB/ 16GB RAM/SS	7.969,00	47.814,00	Classificado S
4		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.969,87	47.819,22	Classificado S
5		HATECH TECNOLOGIA LTDA	LENOVO	7.969,88	47.819,28	Classificado S
		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		0,00	0,00	Desclassificado

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		ANTONINO E CIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		63.106.245/0001-18		0,00	0,00	Desclassificado
		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO		UN	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	LENOVO	25.600,00	25.600,00	Classificado S
2		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	INTEGRADO RYZEN 9 9950X	25.622,00	25.622,00	Classificado S
2		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Holy Dragon / Business HD-R9	25.622,00	25.622,00	Classificado S
3		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		25.622,38	25.622,38	Classificado S
		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		0,00	0,00	Desclassificado
		ANTONINO E CIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA		0,00	0,00	Desclassificado
		HATECH TECNOLOGIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		63.106.245/0001-18		0,00	0,00	Desclassificado
		DI PRATA PRODUTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		0,00	0,00	Desclassificado
		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	004.014.048	MONITOR FULL HD		UN	7	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		HATECH TECNOLOGIA LTDA	AOC	699,00	4.893,00	Classificado S
2		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	PICHAU ATHEN V4 PRO	733,00	5.131,00	Classificado S
3		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT	AOC	3.000,00	21.000,00	Classificado S
4		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		4.893,00	34.251,00	Classificado S
		ANTONINO E CIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA		0,00	0,00	Desclassificado
		63.106.245/0001-18		0,00	0,00	Desclassificado
		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		DI PRATA PRODUTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS		0,00	0,00	Desclassificado

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		ELETRONICOS LTDA				
		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		0,00	0,00	Desclassificado
		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR		UN	21	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		63.106.245/0001-18	ELG F80N	312,00	6.552,00	Classificado S
2		ANTONINO E CIA LTDA	ELG - F80N	312,50	6.562,50	Classificado S
3		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ELG F80N	313,00	6.573,00	Classificado S
4		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		313,25	6.578,25	Classificado S
		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA		0,00	0,00	Desclassificado
		HATECH TECNOLOGIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		DI PRATA PRODUTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		0,00	0,00	Desclassificado
		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO		UN	21	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		ANTONINO E CIA LTDA	LOGITECH MK540	415,00	8.715,00	Classificado S
2		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	LOGITECH MK540	419,00	8.799,00	Classificado S
2		63.106.245/0001-18	LOGITECH MK540	419,00	8.799,00	Classificado S
3		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Logitech MK540	419,50	8.809,50	Classificado S
3		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		419,50	8.809,50	Classificado S
3		HATECH TECNOLOGIA LTDA	LOGITECH	419,50	8.809,50	Classificado S
		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		0,00	0,00	Desclassificado
		MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA		0,00	0,00	Desclassificado
		CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA		0,00	0,00	Desclassificado
		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		DI PRATA PRODUTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		0,00	0,00	Desclassificado
		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	EPP	Não
LIC002		Sim
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	Não
LIC003		Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	EPP	Não
LIC004		Sim
F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ME	Não
LIC005		Sim
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	EPP	Não
LIC006		Sim
CAROLINE DISQUE DA SILVA	ME	Não
LIC007		Sim
ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	ME	Não
LIC008		Sim
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	EPP	Não
LIC009		Sim
63.106.245/0001-18	MEI	Não
LIC010		Sim
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	Não
LIC011		Não
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		Não
LIC012		Sim
ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ME	Não
LIC013		Sim
DI PRATA PRODUTOS LTDA	ME	Não
LIC014		Sim
HATECH TECNOLOGIA LTDA	ME	Não
LIC015		Sim
ANTONINO E CIA LTDA	ME	Não
LIC016		Sim
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	EPP	Não
LIC017		Sim
MICRO BIT INFORMATICA LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:00:15)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:00:38)
Bom dia senhores licitantes.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:01:06)
Em instantes iniciarei a etapa competitiva.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:02:42)
Irei liberar os lances para os 6 itens/lotes de forma simultânea.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:03:48)
bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:31)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:54)
Lote / Item: 1 - COMPUTADOR DESKTOP 500 GB
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:54)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:57)
Lote / Item: 2 - NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:00)
Lote / Item: 3 - COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:00)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:04)
Lote / Item: 4 - MONITOR FULL HD
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:04)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:08)
Lote / Item: 5 - BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:22)
Lote / Item: 6 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:22)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:38)
Etapa de lances iniciada.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:58:18)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:07:31)
Bom dia Sr. Pregoeiro, poderia disponibilizar os anexos que já foram conferidos por favor
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:09:06)
Conferir dentro da sala de disputa para cada lote. Os anexos ficam disponíveis automaticamente após seu envio.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:10:47)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

dentro de cada lote aparece:
A visualização do anexo selecionado será disponibilizada após a sessão pública!
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:11:25)
e nos anexos digitalizados aparece: aguardando comissão disponibilizar anexo
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:12:38)
Só 1 minuto, irei verificar
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:14:01)
Até o o momento só tem arquivos dentro do lote 2, pode verificar novamente no chat?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:14:37)
consegui acessar agora, obrigada
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:16:52)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:20:43)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 13:31:24)
Retornamos
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:30:42)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:39:43)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:28:05)
Ficam intimados os licitantes para apresentarem seus recursos do dia 24/04/2026 das 00:00h até o dia 28/04/2026 às 23:59h.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:28:58)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:54)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC017 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado).
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:54)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:54)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:53)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:53)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:26:20)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:58:56)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:00:27)
Fase de aceitação, aguarde.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:43:53)
Anexo
DOCUMENTOS.rar
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:44:50)
SEGUE DOCUMENTOS DE HABILITACAO E PROPOSTA ATUALIZADA, SÓ UM MOMENTO, JA ENVIAREI O CATÁLOGO
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:53:14)
SOLICITO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO + 30 MINUTOS SR PREGOEIRO, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DE INTERNET
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:58:40)
Prazo concedido.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 12:15:40)
Anexo
MEGADATA I5 12400 B760 DDR5.pdf
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 12:15:49)
Anexo
SFF CASE MALL S103-B.pdf
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 12:15:59)
prontinho
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:21:51)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 13:52:05)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:13:16)
Dentre os documentos de habilitação enviados não foi possível localizar a declaração unificada (item 8.13 do Anexo I- Termo de Referência). Nos

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

termos do item 7.2.3 do Edital, enviar o referido documento dentro do prazo de 15 minutos.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:23:25)
boa tarde, ja estou encaminhando
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:26:07)
Onde vao estar disponiveis os dcoumentos da primeira colocada para análise dos demais licitantes:?
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:27:33)
Anexo
DECLARACOES.pdf
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:29:30)
mais algum documento ?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:33:55)
Prezado LIC 0011, os documentos estão disponíveis para visualização no chat do lote e também na aba "anexos digitalizados"- mensagens.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:34:43)
no chat apenas consta Anexo
"ANEXO DISPONÍVEL APÓS A SESSÃO PÚBLICA"
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:34:54)
não é possivel visualizar
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:36:04)
e anexos digitalizados também só é possivel visualizar apos o encerramento da sessao
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:39:11)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:40:16)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:43:28)
Prezado LIC011, peço que verifique novamente, pois entrei como "Público" em outra aba e pude verificar que os documentos estão disponíveis.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:43:58)
A visualização do anexo selecionado será disponibilizada após a sessão pública!
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:44:18)
dá essa mensagem
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:45:50)
Só 1 momento, irei verificar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:50:42)
LIC011, utilize o menu de opções ao lado esquerdo, na parte "anexos digitalizados" e na aba "mensagens".
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:54:52)
os documentos não aparecem
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:57:46)
Estou acessando em outra aba como "Público" e os documentos podem ser visualizados/baixados normalmente
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:59:14)
Clicar no menu (ícone) no canto superior esquerdo, após no menu que se abre, clicar em opções "…", clicar em "Anexos Digitalizados", clique na aba "Mensagens", nessa aba verá a lista de documentos, selecione o documento e clique em visualizar ou salvar arquivo.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 15:07:48)
ok
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:28)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:28)
55.245.731/0001-99
MICRO BIT INFORMATICA LTDA
Marca da melhor oferta: MEGADATA WORK
Melhor oferta: R$ 4.920,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:28)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:29)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:14:54)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:16:16)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:16:34)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:06)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:21:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC017 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC013 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado).
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000433
PROCESSO PA 00037/2026

LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:56)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:56)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:19:31)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:59:47)
Prezado LIC006,
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:59:55)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:00:31)
Fase de aceitação, aguarde.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:09:21)
Anexo
23_VENDA CM VOTUPORANGA CR REALINHADA.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:10:12)
Anexo
LOQ_15IAX9E-83ME0007BR-Specification-20260423124657.pdf
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:17:37)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:17:45)
Fase de habilitação, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:18:33)
LIC006, enviar os documentos de habilitação conforme disposto no Edital.
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:18:45)
Prazo de 2 horas.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:23:05)
Anexo
DEC COMPLETA CM VOTUPORANGA CR.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:24:02)
Anexo
DOCUMENTOS CR - emiss 05.04.zip
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:25:26)
consulta nos orgaos penalizadores voces querem que envie?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:25:34)
ou o orgão mesmo consulta?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:28:19)
Irei realizar a consulta
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:29:59)
ok
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:44:09)
Prezado LIC006, a declaração unificada (item 8.13 do Termo de Referência) enviada contém caracteres especiais que atrapalham no entendimento do conteúdo do documento. Solicito que o referido documento seja reenviado de forma plenamente legível no prazo de 30 minutos.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:44:40)
edital de voces esta corrompido, vou organizar
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:54:25)
Anexo
DEC COMPLETA CM VOTUPORANGA CR.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 10:54:28)
feito
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:58:40)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:21:55)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:34)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:34)
40.260.072/0001-92
CAROLINE DISQUE DA SILVA
Marca da melhor oferta: lenovo LOQ
Melhor oferta: R$ 6.470,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:34)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:34)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:11)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:14)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000434
PROCESSO PA 00037/2026

1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado).
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:00)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:00)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:59)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:14:59)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:22:48)
Bom dia, será feito avaliação de catálogo técnico desses equipamentos de computador ?
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:23:26)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:34:01)
Sim, será feito.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:00:38)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:00:51)
Prezado LIC002.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:03)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:22:31)
Envio lote por lote , nos chat mesmo?
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:24:38)
A proposta realinhada enviar lote por lote, de forma individual.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:24:38)
Anexo
Prposta Assinada.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:25:03)
Anexo
especificações dos produtos.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:25:05)
Os documentos de habilitação podem ser enviados apenas em um chat
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:25:14)
Anexo
unnamed.png
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:25:38)
Anexo
Documentos.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:40:13)
Dentre os documentos recebidos, não foi possível localizar a comprovação das especificações técnicas do lote 3, sendo:
Processador, placa mãe, memória ram, placa de vídeo, unidades de armazenamento, gabinete, fonte de alimentação, licença do Windows 11 PRO OEM.
De acordo com o item 8.1.1 do Anexo I- Termo de Referência, a proponente deverá enviar o catálogo, manual ou folder do FABRICANTE ou página da internet, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).
Solicito que os catálogos sejam enviados dentro do prazo de 30 minutos.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:55:04)
Anexo
manual_componentes_pc.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:02:42)
Dentre os documentos de habilitação enviados, o documento referente ao item 8.9.4 (prova de regularidade perante ao FGTS) está vencido, enviar um em plena validade no prazo de 10 minutos.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 12:05:40)
Anexo
12- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 12:08:30)
Terei que ausentar por 10 min, preciso buscar meu filho pequeno na escola
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:14:09)
A Câmara Municipal de Votuporanga adota o princípio do formalismo moderado, segundo o qual as formas e os procedimentos devem ser observados sem rigor excessivo, privilegiando-se o conteúdo em detrimento da forma.
Nesse contexto, admitem-se ajustes pontuais que não comprometam o resultado do certame, em prestígio à ampla concorrência.
Todavia, no caso em análise, verificam-se inconsistências relevantes na proposta apresentada por Vossa Senhoria.
Inicialmente, não foi apresentado o catálogo oficial dos componentes referentes ao Computador do Lote 3, conforme exigido no Edital.
Ademais, o documento apresentado com as especificações técnicas encontra-se em desconformidade com o instrumento convocatório, notadamente quanto aos seguintes pontos:
Processador: o Edital exige 16 núcleos e 32 threads, enquanto a proposta apresenta especificação de apenas 6 núcleos e 12 threads;
Sistema de refrigeração (Water Cooler): exigido 360 mm, tendo sido ofertado modelo de 120 mm;
Fonte de alimentação: exigida potência real de 1000W com certificação Cybenetics Platinum, porém foi apresentada fonte de 750W com

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000435
PROCESSO PA 00037/2026

certificação 80 Plus Bronze;
Armazenamento (HDD 4TB): não foram apresentadas as devidas especificações;
Placa-mãe: exigido chipset B850M, tendo sido ofertada placa com chipset B650M, inferior ao requerido.
Tais divergências comprometem o atendimento ao objeto do certame e, eventual aceitação da proposta nos termos apresentados, acarretaria concorrência desleal em relação aos licitantes que observaram rigorosamente as especificações estabelecidas no Edital.
Diante disso, conclui-se pela impossibilidade de aceitação da proposta, por não atender às exigências técnicas mínimas previstas no instrumento convocatório.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:14:45)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:14:45)
Motivo: Conforme fundamentação enviada no chat.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:15:18)
Prezado LIC004.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:15:30)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:21:23)
Prezado LIC004, o prazo para envio é de 2 horas.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:21:59)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:12:13)
Anexo
PROPOSTA READEQUADA E CATALOGO.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:12:27)
Anexo
DOCUMENTOS.rar
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:30:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 14:30:27)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:31:05)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:39)
13.157.549/0001-36
F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME
Marca da melhor oferta: INTEGRADO RYZEN 9 9950X
Melhor oferta: R$ 18.572,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:39)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:16:26)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:16:31)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:00)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:04)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC016 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado).
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:04)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:04)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:04)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:35)
650,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:35:52)
Considerando o baixo percentual de desconto obtido na etapa de lances, irei reabrir para envio de novas propostas
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:38:34)
Conforme disposto no item 5.9.4 do Edital

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:38:50)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:38:50)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:48:49)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:48:49)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:52:25)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:23)
Prezado LIC002.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:27)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:39)
Fase de aceitação, aguarde.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:26:23)
Anexo
Prposta Assinada.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:26:38)
Anexo
especificações dos produtos.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:26:51)
Anexo
unnamed.png
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:27:07)
Anexo
Documentos.pdf
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 11:45:18)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:16:30)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:17:09)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:22:05)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:45)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:45)
49.608.894/0001-96
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
Melhor oferta: R$ 640,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:45)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:45)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:30)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:34)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado).
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:06)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:06)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:21:23)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:44)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:58)
Prezado LIC002.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:02:05)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:27:25)
Anexo
Prposta Assinada.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:27:43)
Anexo
especificações dos produtos.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:28:18)
Anexo
unnamed.png
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:28:40)
Anexo
Documentos.pdf
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 11:45:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:17:24)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:17:40)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:22:08)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:06)
49.608.894/0001-96
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
Melhor oferta: R$ 200,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:06)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:38)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:41)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:22)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
3º - LIC010 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
3º - LIC014 (Classificado).
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:22)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:22)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:20)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:15:20)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:23:50)
pregoeiro poderia cancelar o meu lance por gentileza
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:25:29)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:26:31)
erro de digitação, por gentileza cancelar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:27:58)
Proposta do LIC009 cancelada.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:28:35)
Por equívoco, voltei o lance de R$330,00 do LIC002, vou reabrir para o LIC002 voltar o seu lance
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:30:08)
sr. pregoeiro, o licitante anterior de 330 reais nao mencionou nem marca e modelo do equipamento. Pode isso ?!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:30:19)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:30:19)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:33:02)
Como disposto no item 6 do Edital, as especificações técnicas serão conferidas após a etapa competitiva.
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:37:27)
sr. pregoeiro, respeito seu parecer. mais no edital em sua clausula 4.1 diz o seguinte: "4.1. O envio da proposta INICIAL se dará da seguinte forma:
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:37:42)
b)marca/fabricante"
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:39:08)
na interpretação que eu tive, no momento do cadastramento INICIAL da proposta, tem que ser colocado a marca do produto.
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:39:45)
tanto que todos os outros participantes, colocaram ...
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:40:17)
por gentileza, se puder rever essa questao, eu agradeço.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:40:19)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:42:10)
Irei abrir para negociação e envio da proposta de R$ 330,00 enviada anteriormente.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:42:47)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:44:22)
A Câmara Municipal de Votuporanga adota o princípio do formalismo moderado, segundo o qual as formas e os procedimentos devem ser observados sem rigor excessivo, privilegiando-se o conteúdo em detrimento da forma.
Nesse contexto, admitem-se ajustes pontuais que não comprometam o resultado do certame, em prestígio à ampla concorrência e ao princípio da supremacia do interesse público.
Diante disso, a impugnação está indeferida.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:44:29)
podemos deixar em R$ 335,00? O valor lançado anteriormente foi muito baixo, na correria do momento, acabei colocando errado
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:45:03)
Não, enviar o mesmo valor enviado anteriormente.
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:45:22)
330,00
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:46:18)
ok
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 09:47:20)
330,00
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 09:49:58)
Preciso que digite o valor em campo específico de oferta de lance do sistema
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:02:16)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:02:28)
Prezado LIC 002.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:02:34)
Enviar a proposta realinhada ao último lance e os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 6.1, 6.1.1, 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital e 8.1.1 do Anexo I – Termo de Referência.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:29:10)
Anexo
Prposta Assinada.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:29:23)
Anexo
especificações dos produtos.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:29:34)
Anexo
unnamed.png
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:29:54)
Anexo
Documentos.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:39:36)
será feito recesso para o almoço?
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 11:40:32)
preciso buscar meu filho na escola
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 11:45:31)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:17:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 12:18:11)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 12:22:16)
Prezados, informamos que sairemos para almoço neste momento, com retorno impreterivelmente às 13h30.
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/04/2026 14:52:56)
por gentileza, é possível nos informar a marca e modelo do equipamento ofertado?
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 14:56:01)
foi ofertado o LOGITECH MK540. O catálogo está disponível na parte anexos digitalizados, aba "mensagens".
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:14)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:14)
49.608.894/0001-96
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Melhor oferta: R$ 330,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:14)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:12:14)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:45)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:17:48)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:19:54)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:21:59)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	UN	21		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		7.560,00	Lance	23/04/2026 09:08:12
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		7.500,00	Lance	23/04/2026 09:08:24
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		7.400,00	Lance	23/04/2026 09:09:31
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.350,00	Lance	23/04/2026 09:11:09
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		7.320,00	Lance	23/04/2026 09:11:50
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		7.100,00	Lance	23/04/2026 09:11:17
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		7.000,00	Lance	23/04/2026 09:12:02
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		6.900,00	Lance	23/04/2026 09:12:58
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		6.862,00	Lance	23/04/2026 09:13:25
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		6.800,00	Lance	23/04/2026 09:13:25
			MICRO BIT INFORMATICA LTDA		6.750,00	Lance	23/04/2026 09:14:07
	6		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		6.710,00	Lance	23/04/2026 09:14:30
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		6.700,00	Lance	23/04/2026 09:14:23
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		6.500,00	Lance	23/04/2026 09:14:26
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		6.400,00	Lance	23/04/2026 09:14:49
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		6.070,00	Lance	23/04/2026 09:15:21
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		6.000,00	Lance	23/04/2026 09:15:09
	5		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		5.962,00	Lance	23/04/2026 09:15:50
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		5.900,00	Lance	23/04/2026 09:16:25
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		5.900,00	Lance	23/04/2026 09:17:15
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		5.500,00	Lance	23/04/2026 09:16:40
			MICRO BIT INFORMATICA LTDA		5.400,00	Lance	23/04/2026 09:16:54
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		5.300,00	Lance	23/04/2026 09:17:50
			GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		5.300,00	Lance	23/04/2026 09:20:45
	4		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		5.200,00	Lance	23/04/2026 09:18:23
			MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		5.150,00	Lance	23/04/2026 09:19:12
			MICRO BIT INFORMATICA LTDA		5.100,00	Lance	23/04/2026 09:20:20
	3		MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		5.075,00	Lance	23/04/2026 09:23:51
	2		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS		4.970,00	Lance	23/04/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			LTDA				09:22:26
	1		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		4.920,00	Lance	23/04/2026 09:24:03
			MICRO BIT INFORMATICA LTDA		4.920,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	UN	6		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.890,00	Lance	23/04/2026 09:10:14
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		7.800,00	Lance	23/04/2026 09:09:55
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.650,00	Lance	23/04/2026 09:10:55
			ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		7.640,00	Lance	23/04/2026 09:12:18
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		7.600,00	Lance	23/04/2026 09:11:33
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		7.561,00	Lance	23/04/2026 09:12:09
			ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		7.520,00	Lance	23/04/2026 09:12:40
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		7.500,00	Lance	23/04/2026 09:12:50
			CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		7.400,00	Lance	23/04/2026 09:12:49
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		7.300,00	Lance	23/04/2026 09:13:02
			ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		7.250,00	Lance	23/04/2026 09:13:23
	6		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		7.211,00	Lance	23/04/2026 09:13:36
	5		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		7.205,00	Lance	23/04/2026 09:13:25
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		7.160,00	Lance	23/04/2026 09:13:42
			ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		7.150,00	Lance	23/04/2026 09:13:33
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		7.100,00	Lance	23/04/2026 09:13:47
			MICRO BIT INFORMATICA LTDA		7.050,00	Lance	23/04/2026 09:14:21
			ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		7.000,00	Lance	23/04/2026 09:14:24
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		6.900,00	Lance	23/04/2026 09:14:35
	4		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO		6.850,00	Lance	23/04/2026 09:14:57
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		6.700,00	Lance	23/04/2026 09:14:51
	3		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		6.661,00	Lance	23/04/2026 09:16:27
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		6.650,00	Lance	23/04/2026 09:17:12
	2		MICRO BIT INFORMATICA LTDA		6.510,00	Lance	23/04/2026 09:17:12
	1		CAROLINE DISQUE DA SILVA		6.470,00	Lance	23/04/2026 09:17:27
			CAROLINE DISQUE DA SILVA		6.470,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		25.450,00	Lance	23/04/2026 09:08:50
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		25.300,00	Lance	23/04/2026 09:11:42
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		25.000,00	Lance	23/04/2026 09:12:08
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		24.872,00	Lance	23/04/2026 09:12:28
			CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		24.500,00	Lance	23/04/2026 09:12:30
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		24.000,00	Lance	23/04/2026 09:13:27
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		23.870,00	Lance	23/04/2026 09:13:57
			CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		23.700,00	Lance	23/04/2026 09:14:50
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		23.500,00	Lance	23/04/2026 09:14:59
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		23.370,00	Lance	23/04/2026 09:15:13
			CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		23.300,00	Lance	23/04/2026 09:15:24

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		23.000,00	Lance	23/04/2026 09:15:12
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		22.500,00	Lance	23/04/2026 09:15:30
	3		CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA		20.890,00	Lance	23/04/2026 09:15:52
			ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		20.000,00	Lance	23/04/2026 09:16:04
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		19.870,00	Lance	23/04/2026 09:16:49
	2		ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		19.850,00	Lance	23/04/2026 09:18:29
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		19.000,00	Lance	23/04/2026 09:16:52
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		18.870,00	Lance	23/04/2026 09:18:08
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		18.700,00	Lance	23/04/2026 09:19:02
	1		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		18.572,00	Lance	23/04/2026 09:19:58
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		18.572,00	Finalizado	
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		18.300,00	Lance	23/04/2026 09:21:20
Item 4		Código 004.014.048	Descrição do Produto/Serviço MONITOR FULL HD	Unidade UN	Quantidade 7		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT		740,00	Lance	23/04/2026 09:06:55
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		690,00	Lance	23/04/2026 09:12:01
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		680,00	Lance	23/04/2026 09:12:41
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		670,00	Lance	23/04/2026 09:46:58
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		660,00	Lance	23/04/2026 09:47:27
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		650,00	Lance	23/04/2026 09:48:46
	2		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		646,00	Lance	23/04/2026 09:49:18
	1		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		640,00	Lance	23/04/2026 09:50:16
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		640,00	Finalizado	
Item 5		Código 006.002.779	Descrição do Produto/Serviço BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS	Unidade UN	Quantidade 21		
Rodada	Nº Lance	Código	PARA MONITOR Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			ANTONINO E CIA LTDA		310,50	Lance	23/04/2026 09:08:24
			63.106.245/0001-18		309,00	Lance	23/04/2026 09:11:27
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		300,00	Lance	23/04/2026 09:12:17
			63.106.245/0001-18		298,00	Lance	23/04/2026 09:13:04
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		290,00	Lance	23/04/2026 09:12:54
			63.106.245/0001-18		288,00	Lance	23/04/2026 09:13:16
	4		ANTONINO E CIA LTDA		286,00	Lance	23/04/2026 09:14:41
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		280,00	Lance	23/04/2026 09:14:05
			63.106.245/0001-18		278,00	Lance	23/04/2026 09:15:04
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		260,00	Lance	23/04/2026 09:15:24
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		250,00	Lance	23/04/2026 09:15:48
			63.106.245/0001-18		247,00	Lance	23/04/2026 09:16:09
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		245,00	Lance	23/04/2026 09:17:21
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		220,00	Lance	23/04/2026 09:17:16
	3		63.106.245/0001-18		218,00	Lance	23/04/2026 09:17:43
	2		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		210,00	Lance	23/04/2026 09:19:20
	1		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		200,00	Lance	23/04/2026 09:19:22
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		200,00	Finalizado	
Item 6		Código 006.002.780	Descrição do Produto/Serviço KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM	Unidade UN	Quantidade 21		

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Rodada	Nº Lance	Código	SILENCIOSO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			63.106.245/0001-18		412,00	Lance	23/04/2026 09:11:48
			F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		411,99	Lance	23/04/2026 09:12:37
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		400,00	Lance	23/04/2026 09:12:30
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		390,00	Lance	23/04/2026 09:13:03
			63.106.245/0001-18		388,00	Lance	23/04/2026 09:13:27
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		385,00	Lance	23/04/2026 09:14:14
			F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		383,00	Lance	23/04/2026 09:14:48
			63.106.245/0001-18		381,00	Lance	23/04/2026 09:15:16
	5		ANTONINO E CIA LTDA		380,00	Lance	23/04/2026 09:15:13
			63.106.245/0001-18		378,00	Lance	23/04/2026 09:15:23
			F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		375,00	Lance	23/04/2026 09:15:32
			F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		373,00	Lance	23/04/2026 09:16:03
	4		F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME		360,00	Lance	23/04/2026 09:17:35
			F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		359,99	Lance	23/04/2026 09:17:58
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		350,00	Lance	23/04/2026 09:16:01
			63.106.245/0001-18		348,00	Lance	23/04/2026 09:16:18
			F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		347,99	Lance	23/04/2026 09:19:50
	3		63.106.245/0001-18		346,00	Lance	23/04/2026 09:20:48
	2		F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		345,99	Lance	23/04/2026 09:22:11
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		340,00	Lance	23/04/2026 09:35:47
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	2,94	330,00	Negociado	23/04/2026 09:51:20
			49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	2,94	330,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1 7.632,54	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB MICRO BIT INFORMATICA LTDA	UN 4.920,00	21 Aceito através de Lance
2 7.969,88	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB CAROLINE DISQUE DA SILVA	UN 6.470,00	6 Aceito através de Lance
3 25.622,39	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	UN 18.572,00	1 Aceito através de Lance
4 699,00	004.014.048	MONITOR FULL HD 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	UN 640,00	7 Aceito através de Lance
5 313,26	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	UN 200,00	21 Aceito através de Lance
6 419,50	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	UN 330,00	21 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	VERÔNICA CAMARA ROMANI	Habilitado
	63.106.245/0001-18	MEI	JENIFFER GODOY WILL LOPES	Apto à Negociação
	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	ME	Adriano Amorim da Silva	Apto à Negociação

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Edilberto	
	ANTONINO E CIA LTDA	ME	EDSON LUIZ CORDEIRO ANTONINO	Apto à Negociação
	ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ME	Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini	Apto à Negociação
	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	EPP	Gustavo Henrique Pexe Sforça	Apto à Negociação
	CAROLINE DISQUE DA SILVA	ME	CAROLINE DISQUE DA SILVA	Habilitado
	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	EPP	IGOR MATOS PIRES	Inabilitado
	DI PRATA PRODUTOS LTDA	ME	MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA	Apto à Negociação
	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ME	FERNANDO CESAR LOPES	Habilitado
	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	FABIO SANTIAGO	Apto à Negociação
	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		Vera Maria Leite de Siqueira Almeida	Apto à Negociação
	HATECH TECNOLOGIA LTDA	ME	FELIPE KAUAN HAAS	Apto à Negociação
	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT	EPP	Elisete Araujo Santos Ferreira	Apto à Negociação
	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	EPP	EDILAINE DANIELE DUARTE	Apto à Negociação
	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	EPP	DANILO ALONSO	Inabilitado
	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	ME	GABRIELA SCHAEFER VELOZO	Habilitado

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s):

Tipo	Cód. Resp.	Responsável	Item	Descrição do Item	Data	Hora
Recurso	3867	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	1	004.014.045 - COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	23/04/2026	15:14:54
Recurso	3867	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	3	004.014.047 - COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	23/04/2026	15:16:26
Recurso	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	1	004.014.045 - COMPUTADOR DESKTOP 500 GB	23/04/2026	15:16:34
Recurso	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	2	004.014.046 - NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB	23/04/2026	15:17:11
Recurso	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	4	004.014.048 - MONITOR FULL HD	23/04/2026	15:17:30
Recurso	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	5	006.002.779 - BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA M	23/04/2026	15:17:38
Recurso	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	6	006.002.780 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOS	23/04/2026	15:17:45
Recurso	3355	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	6	006.002.780 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOS	23/04/2026	15:19:54

Período recursal:

ENCERRAMENTO (PARCIAL ATÉ O DIA 23/04/2026)

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 13.157.549/0001-36 Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3007, VOTUPORANGA - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO Marca: INTEGRADO RYZEN 9 9950X	UN	1	18.572,00	18.572,00
		Total do Proponente				18.572,00
		MICRO BIT INFORMATICA LTDA				

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Item	Código	CNPJ: 55.245.731/0001-99 SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 118 - JOSE FERNANDES BARREIRO, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37552-530 Telefone: 3597062965 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB Marca: MEGADATA WORK Total do Proponente	UN	21	4.920,00	103.320,00 103.320,00
Item	Código	CAROLINE DISQUE DA SILVA CNPJ: 40.260.072/0001-92 ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351), 500 APT 62BLOCO B - ESTANCIA MATINHA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-230 Telefone: 1896830823 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ Total do Proponente	UN	6	6.470,00	38.820,00 38.820,00
Item	Código	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO CNPJ: 49.608.894/0001-96 MINAS GERAIS - DE 2551/2552 AO FIM, 4193 - PATRIMONIO NOVO, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15500-003 Telefone: 1788151758 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.014.048	MONITOR FULL HD	UN	7	640,00	4.480,00
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR	UN	21	200,00	4.200,00
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Total do Proponente	UN	21	330,00	6.930,00 15.610,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

JORGE MARTINS NETO
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:09:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	27/04/2026 14:40:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	27/04/2026 18:03:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQlL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	DOCUMENTO ASSINADO	27/04/2026 15:48:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.43 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdqrJc= | VALID_FROM: 2025-01-07 20:12:00 | VALID_TO: 2028-01-07 20:12:00 | FINGERPRINT: 62E85C05C92F5B1503E4714036EFD0B5D8D68F51 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: BBF78DCC0B4E0C9D04D1264E002796EC8AA07D13 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	29/04/2026 10:49:35

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA SESSÃO PUBLICA PARCIAL- DIA 23.04.2026** - chave de acesso: **PROTM-958034-0Z2H3T-0Q1V4S**, adicionado em **27/04/2026** às **14:09:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:10:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8K5O7S-3W3P2W-1H0K0F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA SESSÃO PUBLICA PARCIAL- DIA 23.04.2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **27/04/2026** às **14:09:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 14:10:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2E7X1E-2S2X0X-0O7J5J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000447
PA 00037/2026

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Comunicamos que fica aberto o prazo recursal referente ao procedimento em epígrafe conforme o seguinte:

Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de abril de 2026

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO- COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **28/04/2026** às **10:15:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:15:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4A7V4X-5O2Y7L-1G4E1D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROPOSTA COMERCIAL

MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ:55.245.731/0001-99
I.E 004899990.00-29
PORTE: ME MICRO EMPRESA
RESPONSAVEL: GABRIELA SCHAEFER VELOZO
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO Nº 118, BAIRRO: JOSE FERNANDES BARREIRO
CEP: 37552-530, POUSO ALEGRE MG
FONE: 35-99706-2965
BANCO DO BRASIL
A/G: 8060-8 – C/C: 7146-3
EMAIL: MICROBIT.PA@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026
EDITAL N° 24/2026
PROCESSO ADM. 37/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INCLUINDO COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA"

ITEM	QUT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	**21**	UN	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:ITEM1. PROCESSADOR GERAÇÃO: 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; SOQUETE: LGA1700;FREQUÊNCIA BASE: 2.5 GHZ OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4.4 GHZ OU SUPERIOR; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6;NÚMERO DE THREADS: 12;TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPORTADO: 128 GB; FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA SUPORTADO: DDR4 ATÉ 3200MT/S OU DDR5 ATÉ 4800MT/S;PLACA GRÁFICA INTEGRADA: SIM;FREQUÊNCIA BASE DA PLACA GRÁFICA: 300 MHZ;MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.45GHZ. ITEM 2. COOLER DO PROCESSADORSISTEMA DE ARREFECIMENTO A AR (AIR COOLER), COMPATÍVEL COMO TDP DO PROCESSADOR (ITEM 1) E/OU INCLUSO PELO FABRICANTE.ITEM 3. PLACA MÃEGERAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR;SOQUETE SUPORTADO: LGA1700; CHIPSET: B760M OU SUPERIOR; FATOR DE FORMA: MATX;SLOTS DE MEMÓRIA: 4 (QUATRO) SLOTS DIMM DO TIPO DDR5 COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 192GB OU SUPERIOR; PORTAS E/S TRASEIRA:01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT 1.4;01 (UMA) PORTA HDMI;01 (UMA) PORTA DE ENTRADA DE LINHA (ÁUDIO INTEGRADO);01 (UMA) PORTA DE SAÍDA DE LINHA (ÁUDIO INTEGRADO);02 (DUAS) PORTAS USB 3.2;06 (SEIS) PORTAS USB 2.0;01 (UMA) PORTA USB TYPE C 3.2;SLOTS DE EXPANSÃO:02 (DOIS) SLOTS M.2 OU SUPEIOR (PCIE 4.0X4);01 (UM) PCIE 5.0 X16;01 (UM) PCIE 3.0 X4.ITEM 4. REDE COM FIO01 (UMA) PORTA DE REDE COM FIO (RJ45) COM 2.5G(10/100/1000/2500MBIT) INTEGRADO À PLACA MÃE;ITEM 5. REDE SEM FIO E BLUETOOTH01 (UMA) PLACA SEM FIO WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR,INTEGRADO À PLACA MÃE OU UTILIZANDO SLOT PCI EXPRESS;ITEM 6.	MEGADATA WORK COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL	R$ 4.920,00	R$ 103.320,00

			MEMÓRIA RAM02 (DUAS) UNIDADES DIMM DE 8 GB DE RAM DDR5(4800MT/S) (2 X 8 GB DUAL CHANELL) OU SUPERIOR,TOTALIZANDO 16 GB DE RAM;ITEM 7. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO01 (UM) SSD PCI-E 4.0 NVME M.2 DE 500 GB COM LEITURA DE5000MBS E GRAVAÇÃO DE 3000MBS OU SUPERIOR;ITEM 8. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO GABINETE DO TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR);**FORNECER CATÁLOGO DO GABINETE PARA VERIFICARCOMPATIBILIDADE COM SFF*.FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM GABINETE SFF COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W REAIS (COM CABO DE FORÇA INCLUSO);ITEM 9. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS01 (UMA) LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OEM ORIGINAL INCLUSA (DISTRIBUIDOR AUTORIZADO MICROSOFT);GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 103.320,00 (CENTO E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS.)						

DECLARO QUE O PREÇO ACIMA INDICADO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE, ACEITO E ME SUBMETO A TODAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL.
- DECLARO DE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM INTEGRALMENTE O OBJETO LICITADO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER-LHE APLICADA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS: CONFORME EDITAL
GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

POUSO ALEGRE – MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199

Assinado digitalmente por MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=POUSO ALEGRE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30678736000184, OU=videoconferencia, CN=MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.23 09:35:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

_____
MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 55.245.731/0001-99
GABRIELA SCHAEFER VELOZO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE1- PROPOSTA REAJUSTADA MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:39:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:39:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4T2B3M-3K1C6X-4K1R8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000452
PROCESSO PA 00037/2026

Imagem meramente Ilustrativa.

DESCRIÇÕES:

- Marca: MEGADATA
- Modelo: MEGADATA WORK

Processador Intel I5 12400 4.4GHZ (12 Geração)

Caracteristicas:
Processador:
Intel® Socket 1700 para 12ª / 13ª / 14ª gerações de processadores Core™ i9/Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®
Suporta processadores Intel® de 14 nm
Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0
* Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.
Chipset:
- Intel B760
Memória:
Memória, máximo de 192GB, DDR5 6000 ˜ 4800 MHz Non-ECC, Un-buffered
Arquitetura de memória: Dois canais, 4 Slots
Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP)
* A freqüência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador
** DDR5 6000MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 6000MHz em processadores Intel® 14th Gen. 6-core ou superior; DDR5 6000MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 6000MHz em processadores Intel® 14ª Geração 6-core.
Gráfico:
Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics
Saída Multi-VGA: portas HDMI/D-Sub/DISPALYPORT
- Supports HDMI 2.1 com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 25600 x 1600 @ 60
- Supports D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Supports DISPLAYPORT 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 25600 x 1600 @ 60
FTPM E TPM 2.0: Sim
Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:40:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960746-1G5B7I-8L2J0I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000453
PA 00037/2026

Slots de expansão:
1 x PCIe 5.0 x 16
1 X PCIe 4.0
1 x PCIe 3.0
USB
Chipset:
7 x Portas USB 3.2 Gen 2, 1 Type-c (5 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)
8 x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através do conector USB interno)
Serial: Sim
Armazenamento:
4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), 2 x M.2 PCIE
RAID: Supports RAID 0, RAID 1, RAID 5, and RAID 10 for SATA storage devices
Cor : Black Piano
Disco Rígido : HDD 500GB NVME KINGSTON NV3
Fonte: 500W Reais 20+4P BIVOLT 80 PLUS BRONZE
Rede: Sim (10/100/1000/2500 E WIFI 6 COM BLUETOOTH 5.2)
Gabinete : SFF CASE MALL S103-B
Placa Mãe: BIOSTAR B760M SILVER WIFI
Garantia : 1 ANO
Memória : MEMORIA 16GB DDR5 5600MHZ MACROVIP (2 x 8)
Auto-falante Interno: Sim
Sistema Operacional: Sim (WINDOWS 11 PROFESSIONAL)
Observação : Fabricação Nacional

A MEGADATA Indústria e Comércio também fabrica microcomputadores específicos para sua necessidade.

Com a crescente demanda por atualização e tecnologia, fabricamos o PC ideal para você, ou para o seu cliente. Configurações diferenciadas é mais uma de nossas oportunidades de negócios.

A embalagem conta com um design moderno e bem acabado, além de ser resistente e segura.

Desenvolvidos sob medida para a sua necessidade ou de seus clientes

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:40:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960746-1G5B7I-8L2J0I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 1- DESCRITIVO DO COMPUTADOR-MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:40:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:40:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U7K2P-8N4N8P-1D1J4K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000455
PROCESSO PA 00037/2026

::Especificações técnicas:

Marca: CaseMall
Modelo: S103-B
Cor: Preto

Slots
- Expansão: 4 slots

Baias:
- 1x 5.25” (Tool Less)
- 1x 3.5” (Tool Less)
- Espaço para SSD na parte Inferior

Placas mãe compatíveis:
- Padrões: ATX / Micro-ATX
- Dimensões máximas para fontes: 24 / 30 cm (Prof / Alt)

Fontes compatíveis:
- Fontes no padrão ATX
- Dimensões máximas para fontes: 12 / 14 cm (Prof / Larg)
- Não acompanha fonte de alimentação

Painel Frontal:
- Botão Liga/Desliga
- Botão Reset
- 2x portas USB
- 1x mini-jack 3,5 mm para entrada de microfone
- 1x mini-jack 3,5 mm para saída de fone

Sistema de Refrigeração:
- 1x furação na parte inferior para 2 coolers de 8 x 8 cm (opcionais não inclusos)
- 2x furações na parte superior para 2 coolers de 8 x 8 cm (opcional não incluso)

Peso com embalagem: 12Kg
EAN: 7898579900691

De olho no **Gabinete Slim CaseMall Case Black S103-B - Vertical / Horizontal - Preto** ?
Se quiser confirmar se as especificações atendem o que você precisa ou checar a compatibilidade, estou online.
just now

VOCÊ JÁ USOU ESTE PRODUTO?
Compartilhe a sua opinião com a gente.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:41:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960763-1G1M8L-0B2E0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 1- CATÁLOGO GABINETE- MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:41:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:41:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G2I7Y-0D7D2O-7L2M5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000457
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.245.731/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:05 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3M4pRtBt3YuKcM5QED4t

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
00000000458
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIELA SCHAEFER VELOZO**

CPF/CNPJ: **014.158.649-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:06 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AhUwJXuWIpPZjgVqTTFW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 13h54, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 55.245.731/0001-99 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 13h54.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **894b205a-8352-4091-873f-353d90ba9631**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000459

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 13h55, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 014.158.649-42 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 13h55.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **8018122f-4346-41cd-bcef-205a728bb785**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000460

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 1- CND PREVIA- MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:42:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:42:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2T5W8W-1G3Z3V-0B3Q5J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000462
PROCESSO PA 00037/2026

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

A L V A R Á
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

Requerimento: 72691/2024 **Nº Alvará:** 1583/2025

Nome/Razão Social: **CPF / CNPJ:** 55.245.731/0001-99
MICRO BIT INFORMATICA LTDA

Inscrição Municipal: 101325

Endereço: RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO **Nº:** 118 **Cep:** 37.552-530
Bairro: JOSE FERNANDES BARREIRO **Complemento:**
Município: Pouso Alegre **UF:** MG

Tipo/Ramo de Atividade

Comércio atacadista de equipamentos de informática
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Fabricação de equipamentos de informática
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº MGL2405652023, EMITIDO EM: 30/09/2025.

Restrições:

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-JZFKCFEGWHGCF-8

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 29/10/2025 13:25:33

GILMAR VILLAR SOARES 80626878

Assinado digitalmente por GILMAR VILLAR

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000463
PROCESSO
PA 00037/2026

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

A L V A R Á
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Data Validade: 23/10/2026 **Data Emissão:** 23/10/2025

Horário de funcionamento 08:00 AS 18:00HS

GILMAR VILLAR SOARES:33806268720

Assinado digitalmente por GILMAR VILLAR SOARES:33806268720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13704488000180, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GILMAR VILLAR SOARES:33806268720
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-JZFKCFEGWHGCF-8

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 29/10/2025 13:25:33

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000464
PROCESSO PA 00037/2026

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico 1

Cadastro Econômicos: 101325 Imprime Observações: Não Imprime Restrições: Não

LOTE: 24937

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 101325 **Nome:** MICRO BIT INFORMATICA LTDA **Cpf/Cnpj:** 55.245.731/0001-99

RG/Insc.: **Nat. Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. **Tipo Empresa:** Comercial/Pres.Serv. de 00 à 05 Empregados

Situação: Em atividade **Início Atividade:** 23/05/2024

Cód. Prop.: 39892 **Contador:** **Insc. Munic. Ant.:**

Telefone: **Cad. Imob.:**

E-mail: MICROBITINFORMATICA@GMX.COM

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO	118	141 - JOSE FERNANDES BARREIRO	37.552-530	4359 - Pouso Alegre
Complemento:			**Ponto de Referência:**		
Correspondência	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO	118	141 - JOSE FERNANDES BARREIRO	37.552-530	4359 - Pouso Alegre
Complemento:			**Ponto de Referência:**		

Informação das Atividades

Atividade Principal

0046.5/16.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Demais Atividades

0077.3/31.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
0046.5/24.00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0046.5/16.02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
0047.8/90.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
0047.5/98.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/12.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/71.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0026.2/13.00 - Fabricação de equipamentos de informática
0026.3/11.00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
0095.1/18.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0095.1/26.00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
0046.4/19.02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/55.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Sócios da Empresa

Código Sócio		Cpf/Cnpj	Tipo
39902	GABRIELA SCHAEFER VELOZO	014.158.649-42	10 - Sócio Administrador

Outras Informações

Observações

PROCESSO SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 24/05/2024
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
GRAU DE RISCO ALTO
PROTOCOLO 52581/2024 Cód. Verificador: FP1LYE1W
CBMMG DDL MGL2405652023EMISSÃO 24/05/2024
29/08/2024 - ALTERAÇÃO DE CNAE, RISCO ALTO, PROCESSO 72691 / 2024, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº MGL2405652023

07/10/2025 - PROCESSO Nº104995 /2025 - RENOVAÇÃO, RISCO BAIXO, TERMO DE RENOVAÇÃO EMITIDO EM 30/09/2025. CBMMG DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº MGL2405652023, EMITIDO EM:30/09/2025.

Restrições

Informações Adicionais

11 - Características do Cadastro Econômico

1 - COMÉRCIO	1 - SIM
2 - INDUSTRIA	1 - SIM

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico 1

Cadastro Econômicos: 101325 Imprime Observações: Não Imprime Restrições: Não

LOTE: 24937

Informações Adicionais	
11 - Características do Cadastro Econômico	
3 - PRESTADOR SERVIÇO	1 - SIM
4 - OUTROS	-
6 - TIPO DE NATUREZA	1 - PERMANENTE
7 - NUMERO DE EMPREGADO	
8 - CATEGORIA	3 - MATRIZ
13 - ALUGUEL DE BOX (CAMELODROMO)	-
14 - ALUGUEL BOX MERCADO MUNICIPAL	-
15 - ALUGUEL BOX TERM. RODOVIÁRIO	-
16 - ESPACO PÚBLICO	-
17 - PERMISSÃO DE USO DE FEIRA	-
19 - PAGA CONDOMINIO	-
20 - REGIME DE ISSQN	6 - OPTANTES SIMPLES
22 - TIPO DE USO	-
23 - METRAGEM	0,00
24 - TIPO DE SERVIÇO	-
25 - VALOR DO ALUGUEL RODOVIÁRIO	0,00
26 - VALOR DO CONDOMÍNIO RODOVIÁRIO	0,00
27 - VALOR DO ALUGUEL MERCADO PÚBLICO	0,00
28 - VALOR DO ALUGUEL CAMELÓDROMO	0,00
29 - INCIDE TAXA VISTORIA SBR 132	1 - Sim
30 - GRAU DE RISCO DA EMPRESA	1 - BAIXO
12 - Ficha Regime Tribut / Enquadramento de Sociedade Civil	
1 - Horário de Funcionamento	08:00 AS 18:00HS
2 - Escolaridade	0
5 - Nº de Profissionais (ISS Uni profissional)	
6 - Estabelecimentos Industriais:	-
7 - Estab. Comerciais e Prest Serv	1 - 01 a 05 empregados
8 - ISSQN ANUAL	-
57 - Alvará Sanitário	
1 - Quantidade 1	
2 - Quantidade 2	
3 - Quantidade 3	
4 - Quantidade 4	
5 - Quantidade 5	
6 - Quantidade 6	
7 - Quantidade 7	
8 - Quantidade 8	
9 - Quantidade 9	
10 - Quantidade 10	
11 - Quantidade 11	

Total de Cadastros Econômicos: 1

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REDE SIM MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2405652023

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO **Nº:** 118

Complemento:

Bairro: JOSE FERNANDES BARREIRO

Município: POUSO ALEGRE

Razão social: MICRO BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 55.245.731/0001-99

Proprietário: GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Emitido em: 30/09/2025 13.21

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000467
PROCESSO PA 00037/2026

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
Código	Descrição
4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e
Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
Código	Descrição
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
Código	Descrição
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
Código	Descrição
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
Código	Descrição
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Código	Descrição
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
Código	Descrição
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
Código	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Código	Descrição
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos

Documento enviado para assinatura ao(s). NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
Código	Descrição
2631-1/00	Fabricacao de equipamentos transmissores de comunicacao, pecas e acessorios
Código	Descrição
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
Código	Descrição
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao

Declarações
- Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Empresa: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 55.245.731/0001-99
Período: 23/05/2024 a 31/05/2024
Balanço encerrado em: 31/05/2024

Folha: 00000000469

FLS
PROCESSO
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

POUSO ALEGRE, 27 de Junho de 2024

GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Assinado de forma digital por GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Dados: 2024.06.27 16:45:14 -03'00'

GABRIELA SCHAEFER VELOZO

CPF: 014.158.649-42

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Dados: 2024.06.27 16:45:38 -03'00'

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - sob o No. SP181009O6T/MG
CPF: 086.583.528-46

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000470
PROCESSO PA 00037/2026

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215192163	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501948542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

POUSO ALEGRE
Local

19 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253344662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000471
PROCESSO
PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/334.466-2	MGE2501948542	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253344662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

Empresa: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 55.245.731/0001-99
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 00000000472

FLS
PROCESSO
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	382.629,06D
ATIVO CIRCULANTE	382.629,06D
DISPONÍVEL	377.984,76D
CAIXA	377.984,76D
CAIXA GERAL	377.984,76D
ESTOQUE	4.644,30D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.644,30D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.644,30D
PASSIVO	382.629,06C
PASSIVO CIRCULANTE	12.123,25C
FORNECEDORES	4.644,30C
FORNECEDORES	4.644,30C
FORNECEDORES DIVERSOS	4.644,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.478,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.478,95C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.478,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	370.505,81C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	270.505,81C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	270.505,81C
LUCROS ACUMULADOS	270.505,81C

POUSO ALEGRE, 04 de Junho de 2025

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Assinado de forma digital por GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Dados: 2025.06.04 17:27:19 -03'00'

GABRIELA SCHAEFER VELOZO

CPF: 014.158.649-42

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Dados: 2025.06.04 17:29:59 -03'00'

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 181009O6T
CPF: 086.583.528-46

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253244662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

Empresa: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA** Folha:
C.N.P.J.: 55.245.731/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	322.411,00	322.411,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.712,26)	(8.712,26)
RECEITA LÍQUIDA		313.698,74
LUCRO BRUTO		313.698,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(42.848,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(16.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(8.400,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.330,48)	
ÁGUA E ESGOTO	(353,88)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(468,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.296,00)	(42.848,36)
RESULTADO OPERACIONAL		270.850,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		270.850,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		270.850,38

POUSO ALEGRE, 04 de Junho de 2025

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Assinado de forma digital por GABRIELA SCHAEFER VELOZO:01415864942
Dados: 2025.06.04 17:28:42 -03'00'

GABRIELA SCHAEFER VELOZO

CPF: 014.158.649-42

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS:08658352846
Dados: 2025.06.04 17:29:11 -03'00'

MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 181009O6T
CPF: 086.583.528-46

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253244662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS
00000000474
PROCESSO
PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/334.466-2	MGE2501948542	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO
086.583.528-46	MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253344662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS
00000000475
PROCESSO
PA 00037/2026

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, de NIRE 3121519216-3 e protocolado sob o número 25/334.466-2 em 30/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12799089, em 09/06/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO
086.583.528-46	MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de junho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2025, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/334.466-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253344662 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2 segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12799089 em 09/06/2025 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 253344662 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: 767AFDD8D790856515BF444D6D918FFE7DFFA5F3. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.466-2
segurança gR6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS 00000000477
PROCESSO PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.245.731/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:10:52 do dia 14/04/2026 , com validade até o dia 14/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: palACLVtUqri4svOG4mc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 55.245.731/0001-99

Observações:

a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.

b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.

c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.

d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (https://www.mpmmg.mp.br) em “Acesso à Informação”, “Emissão de certidão”, utilizando o código de autenticação informado abaixo.

e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 14/04/2026 às 09:12:00

Código de Autenticação: 371B-59BE-FA79-0962

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000479
PROCESSO
PA 00037/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.245.731/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:58 do dia 14/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 9MQU140426091258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000480
PA 00037/2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/01/2026, em referência ao pedido **9498/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MICRO BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ:

55.245.731/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

00.48999.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZPFC.2110.2211.608T**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/01/2026às 11:13:19.6**

Esta certidão tem validade até 12/07/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 16/01/2026às 16:08:21.1

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.245.731/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.2FE6.C066.7934 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000482
PROCESSO PA 00037/2026

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 14/04/2026

Data de validade 13/07/2026

Razão Social
MICRO BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ
55.245.731/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
87AF-6DFE-0859-5858-08EB-D769-2095-3388

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000483
PROCESSO
PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 55.245.731/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:07 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **56DA.6360.1822.BDBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000484
PROCESSO
PA 00037/2026

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24125/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**39892 - MICRO BIT INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	55.245.731/0001-99
Endereço:	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 118
Complemento:	
Bairro:	JOSE FERNANDES BARREIRO — Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/04/2026	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 14 de abril de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 09:21:31 do dia 14/04/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-GDOCABZHAQVFXP-1

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000485
PROCESSO PA 00037/2026

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026308676941
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 55.245.731	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: **********	

As informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, não permitem a emissão de certidão.

Para conhecer e regularizar a sua situação, dirija-se a qualquer Auditoria Fiscal Regional da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, cujos endereços podem ser encontrados no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br/portal)

EMITIDA EM: 14/04/2026 10:18

VÁLIDA ATÉ: 13/07/2026 10:18

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000486
PROCESSO PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO BIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.245.731/0001-99
Certidão nº: 39100587/2026
Expedição: 14/04/2026, às 09:23:04
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO BIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.245.731/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s) NÃO CHA OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000487
PROCESSO PA 00037/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.245.731/0001-99 **MATRIZ**		**23/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
MICRO BIT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICRO BIT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO	**118**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-530	**JOSE FERNANDES BARREIRO**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROBIT.PA@GMAIL.COM	**(35) 9706-2965**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **09:16:38** (data e hora de Brasília).

Página

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000488
PROCESSO PA 00037/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 09:07:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **55.245.731/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000489
PROCESSO PA 00037/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **55.245.731/0001-99**

Razão Social: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 118 - JOSE FERNANDES BARREIRO - 37.552-530 - Pouso Alegre / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/04/2026 09:24

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000490
PROCESSO PA 00037/2026

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400457875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POUSO ALEGRE
Local

22 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS 00000000491
PROCESSO PA 00037/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/323.837-1	MGP2400457875	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 e código de segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS 00000000492
PROCESSO PA 00037/2026

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MICRO BIT INFORMATICA LTDA

1. GABRIELA SCHAEFER VELOZO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro(a), data de nascimento 17/04/2004, nº do CPF 014.158.649-42, documento de identidade 13.776.089-4, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, número 118, bairro / distrito JOSE FERNANDES BARREIRO, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.552-530.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MICRO BIT INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MICRO BIT.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO DESKTOP, LAPTOP, NOTEBOOK, SERVIDORES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, número 118, bairro / distrito JOSE FERNANDES BARREIRO, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.552-530.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GABRIELA SCHAEFER VELOZO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MICRO BIT INFORMATICA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GABRIELA SCHAEFER VELOZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 e código de segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS
00000000494
PROCESSO
PA 00037/2026

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 22 de Maio de 2024.

GABRIELA SCHAEFER VELOZO
Sócio/Administrador

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS
00000000495
PROCESSO
PA 00037/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/323.837-1	MGP2400457875	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 e código de segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS 00000000496
PROCESSO PA 00037/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/323.837-1 em 23/05/2024, da empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, nire: 3121519216-3 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215192163 em 23/05/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2024, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/323.837-1.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS 00000000497
PROCESSO PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de maio de 2024

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215192163 em 23/05/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243238371 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: D6E794911081482ECCE775FDCB64709A6F1E89FD. Marinely de Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/323.837-1 segurança EuRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS 00000000498
PROCESSO PA 00037/2026

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215192163	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400580019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

POUSO ALEGRE
Local

26 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243980220 - 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9 segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000499
PROCESSO PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/398.032-9	MGP2400580019	27/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 24398032
27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS
00000000500
PROCESSO
PA 00037/2026

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1 – GABRIELA SCHAEFER VELOZO, brasileira, solteira, nascida em 17/04/2004, empresária, portadora da cédula de identidade 13.776.089-4, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.158.649-42, residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-530.

Única e atual sócia da Sociedade Empresária Limitada **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita na JUCEMG sob NIRE 31215192163 em sessão de 23/05/2024 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.245.731/0001-99, com sede na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-530; tem justo e contratado, esta Primeira Alteração do Contrato Social e o faz mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
Altera o objeto social da empresa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO DESKTOP, LAPTOP, NOTEBOOK, SERVIDORES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243980329 - 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS 00000000501
PROCESSO PA 00037/2026

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1 – GABRIELA SCHAEFER VELOZO, brasileira, solteira, nascida em 17/04/2004, empresária, portadora da cédula de identidade 13.776.089-4, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.158.649-42, residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-530.

Única e atual sócia da Sociedade Empresária Limitada **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita na JUCEMG sob NIRE 31215192163 em sessão de 23/05/2024 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.245.731/0001-99, com sede na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-530; consolida o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.
A sociedade gira sob a denominação social de **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA,** tendo como nome fantasia **MICRO BIT** e sua sede e domicílio sede é na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-530, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Seu objeto social consiste: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO DESKTOP, LAPTOP, NOTEBOOK, SERVIDORES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.**

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2024 e sua duração será por prazo indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO.
O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real), dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 24398032
27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS 00000000502
PROCESSO PA 00037/2026

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA SCHAEFER VELOZO	100.000	R$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** e considera a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA SCHAEFER VELOZO** com os poderes e atribuições podendo o sócio assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

A título de retirada pró-labore a sócia **GABRIELA SCHAEFER VELOZO** poderá fixar uma retirada mensal igual ao salário mínimo vigente na região, ou até o teto permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio cotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Nos termos do artigo 1.052 NCC, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

É vedado aos sócios o uso da denominação social em avais, fianças ou outros atos que importem em responsabilidade da sociedade, salvo se for manifesto interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O quotista que vier, a qualquer tempo, retirar-se da sociedade, receberá o valor do seu capital acrescido dos lucros abatidos dos prejuízos apurados de acordo com o balanço para tal fim levantado na ocasião em pelo menos 12 (doze) prestações corrigidas de acordo com a variação da TR, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Neste caso, pagando tais prestações, os quotistas remanescentes tornar-se-ão titulares das quotas do retirante.

O falecimento de qualquer dos sócios não importará na liquidação ou dissolução da sociedade, todavia, se os sucessores do falecido não desejarem continuar na sociedade, receberão o valor das quotas que tiver havido pela sucessão ***causa mortis***, depois de encerrado o respectivo inventário, mediante a exibição de documento hábil na forma e acordo com o estabelecimento para a retirada do sócio.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243980329 - 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS 00000000503
PROCESSO PA 00037/2026

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO
Fica eleito o foro de Pouso Alegre - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

E por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, de forma digital.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2024.

.....
GABRIELA SCHAEFER VELOZO
CPF/MF 014.158.649-42

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243980329 - 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS 00000000504
PROCESSO PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/398.032-9	MGP2400580019	27/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 24398032
27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS
00000000505
PROCESSO
PA 00037/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, de NIRE 3121519216-3 e protocolado sob o número 24/398.032-9 em 27/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11812539, em 03/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2024, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/398.032-9.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 24398032-9 em 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9 e código de segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS
00000000506
PROCESSO
PA 00037/2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11812539 em 03/07/2024 da Empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, Nire 31215192163 e protocolo 243980330 - 27/06/2024. Efeitos do registro: 26/06/2024. Autenticação: 58CAF1CBAC3207391164A1CAF56CAC8247EE2F. Marinely de P
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/398.032-9
segurança aG0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA B
SECRETÁRIA GER

FLS
00000000507
PROCESSO
PA 00037/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 55.245.731/0001-99 COM ENDEREÇO NA RUA SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO, 118, JOSE FERNANDES BARREIRO, POUSO ALEGRE – MG POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE/PROCURADOR LEGAL, A SR. GABRIELA SCHAEFER VELOZO, INSCRITA NO CPF Nº 014.158.649-42. E RG Nº 13.776.089-4 DECLARA EXPRESSAMENTE:

A) QUE NÃO UTILIZA DE MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

B) QUE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

C) QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;

D) QUE ATENDE PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL (ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21);

E) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21);

F) QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS (ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21);

G) QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAROCORRÊNCIAS POSTERIORES;

H) QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. QUE TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA ONTRATAÇÃO.

➢ NO CASO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), DECLARAR AINDA:

A) SE NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: DE QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

B) NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

C) QUE NO ANO - CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR ESTA DECLARAÇÃO, SOB PENA DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

POUSO ALEGRE – MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

_____

MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 55.245.731/0001-99
GABRIELA SCHAEFER VELOZO
CPF:014.158.649-42

MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199

Assinado digitalmente por MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
ND: C=BR,O=ICP-Brasil, S=MG, L=POUSO ALEGRE, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=CNPJ A1, OU=55245731000199, OU=Videoconferencia, CN=MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.23 14:29:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000508
PA 00037/2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/03/2026, em referência ao pedido **65338/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Micro Bit Informática LTDA

CNPJ:

55.245.731/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

48.99990.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **NQLS.1100.1011.131T**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/03/2026às 13:58:14.5**

Esta certidão tem validade até 08/09/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 14/04/2026às 10:20:26.3

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000509
PROCESSO
PA 00037/2026

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MICRO BIT INFORMATICA
CNPJ: 55.245.731/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Abril de 2026 às 10:07

POUSO ALEGRE, 14 de Abril de 2026 às 10:07

Código de Autenticação: 2604-1410-0713-0852-9140

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICRO BIT INFORMATICA LTDA
55.245.731/0001-99

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.HR61.9ZDV.3GE5.QJJH.BUZ5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FLS
00000000511
PROCESSO
PA 00037/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.245.731/0001-99

Razão Social: MICRO BIT INFORMATICA LTDA

Endereço: R SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO 118 / JOSE FERNANDES BARR / POUSO ALEGRE / MG / 37552-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040403326277195639

Informação obtida em 14/04/2026 09:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000512
PROCESSO
PA 00037/2026

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.245.731/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26040605254-73
Data e hora da emissão	14/04/2026 10:10:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000513
PROCESSO PA 00037/2026

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004899990.00-29 **CPF/CNPJ:** 55.245.731/0001-99

NOME/NOME EMPRESARIAL: MICRO BIT INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA: MICRO BIT

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 23/05/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 23/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37552530 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POUSO ALEGRE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JOSE FERNANDES BARREIRO

LOGRADOURO: R SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO

NUMERO: 118

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/04/2026 10:12:36

Documento enviado para assinatura ao(s); NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000514
PROCESSO PA 00037/2026

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
55.245.731/0001-99	23/05/2024	22/05/2024

Endereço Completo:
RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO 118 - BAIRRO JOSE FERNANDES BARREIRO CEP 37552-530 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO DESKTOP, LAPTOP, NOTEBOOK, SERVIDORES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
014.158.649-42	GABRIELA SCHAEFER VELOZO	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/06/2025
Número: 12799089

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2026 17:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001086884 e visualize a certidão)

26/273.429-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000515
PROCESSO
PA 00037/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000516
PROCESSO PA 00037/2026

Data da consulta: 14/04/2026 10:17:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.245.731/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000517
PROCESSO PA 00037/2026

Despacho Nº 1/2025 do Protocolo Externo Nº 70/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa Micro Bit Informática LTDA, licitante vencedora do Lote 2 referente ao certame Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizou a entrega de 20 (vinte) notebooks da marca/ modelo Positivo Vaio FE15.

Ourinhos-SP, 23 de maio de 2025.

Thalita Cristiane Ramos de Mello
Diretora de Tecnologia da Informação

Este documento foi assinado digitalmente por 5 pessoas: SCY6U-ZPEOV-K1PY3-YUBBU-PJZVB e SCY6U-ZPEOV-K1PY3-YUBBU-PJZVB
Para conferir as assinaturas acesse https://www.camaraourinhos.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: SCY6U-ZPEOV-K1PY3-YUBBU-PJZVB
Este documento foi enviado para assinatura ao(s) seguinte(s): NÃO CONFORMADO
Para conferir a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
e-mail: PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Despacho

Protocolo Nº: 5825
Documento Nº: 1/2025
Protocolo Data: 23/05/2025
Processo Nº: 1904/2025

Gerado por Thalita Cristiane Ramos de Mello na reparti´²o Departamento de Tecnologia da Informa´²o dia 23/05/2025 ¯s 08:15

CHAVE DE AUTENTICA¤ûO DO DOCUMENTO

SCY6U-ZPF0V-K1PY9-VJBBU-PJZVR

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaraourinhos.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Thalita Cristiane Ramos de Mello - 351.XXX.XXX-40
Em 23/05/2025 09:33 UTC -03:00 do IP 177.55.56.19
Tipo Eletr×nica

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CENTRO - CAIXA POSTAL, Nº 58
CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL : (035) 3332.2001

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

ATESTAMOS, para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LDTA; inscrita sob o CNPJ Nº 55.245.731/0001-99, foi vencedora de 01 item do Processo 21/2024, Pregão Eletrônico Número 02/2024. A referida empresa cumpriu todas as cláusulas do edital, apresentando todas as certidões solicitadas e entregando o produto no prazo estabelecido e dentro das especificações exigidas.

É o que temos a atestar.

São Lourenço, 03 de outubro de 2024.

William Rogério de Souza
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4ZOQ8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#332#5#7#2024#1

FLS 00000000520
PROCESSO PA 00037/2026

ART STARS SHOP LTDA
CNPJ 27.041.587/0001-33

R FREI CANECA, 69, SAO PAULO II,
COTIA, SP - CEP: 06706-
015 , sala 5,6,7,8Email:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MICRO BIT INFORMATICA LTDA**, situada na Rua SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO Nº 118, BAIRRO: JOSE FERNANDES BARREIRO, Pouso Alegre – MG, CEP: 37552-530, inscrito sob o CNPJ nº 55.245.731/0001-99, forneceu ao **(***ART STARS SHOP LTDA*

), CNPJ *27.041.587/0001-33* os itens relacionados abaixo:

PRODUTO	QTDE
APPLE IPHONE 14 256GB + CAPA + PELÍCULA + CARREGADOR	2
NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 + KIT MOUSE E TECLADO	5
MACBOOK AIR 13" M1 / 8GB / 256GB SSD	1
DRONE DJI AVATA 2 FLY MORE COMBO (3 BATERIAS) BR - DJI049	1
POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	25
JBL PARTYBOX 310	2
CÂMERA CANON EOS REBEL T7+ COM LENTE EF-S 18-55MM IS II	1
MICROCOMPUTADOR MEGADATA	12
MB COM PROCESSADOR INTEL I5 12400 E MEMORIA DDR4 8GB	9

Não existindo em nossos arquivos nada que desabonem sua conduta e qualidade de seu produto, até o presente momento.

São Paulo, 28 de Junho de 2024

ART STARS SHOP LTDA:27041587000133

Assinado de forma digital por ART STARS SHOP LTDA:27041587000133
Dados: 2024.07.08 16:55:54 -03'00'

(Miller Tadeu do nascimento)

Gerente de Tecnologia da Informação

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000521
PROCESSO PA 00037/2026

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Valparaíso, inscrita no CNPJ sob o no **72.836.588/0001-29**, com sede à **Rua Comendador G. Lunardelli, 147 - Centro, Valparaíso**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, DECLARA que a empresa **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ no **55.245.731/0001-99**, com sede à **Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, 118**, forneceu **2 projetores multimídia** ao município, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo:

- **Brilho**: 3.400 lúmens (em branco e em cores)
- **Resolução nativa**: XGA – 1024 x 768 pixels
- **Tecnologia**: 3LCD, proporcionando projeções naturais e brilhantes
- **Conectividade**: 1 entrada HDMI e 1 porta USB 2.0
- **Alimentação**: Bivolt, com potência de 345 W
- **Lâmpadas**: duráveis, vida útil de até 12.000 horas no modo econômico

Os projetores foram entregues **dentro do prazo** e **em conformidade com as especificações** do **Processo Administrativo no 2104/2024** (AF no 4710 - Pedido no 5779 e AF no 4611 - Pedido no 4611), demonstrando a **capacidade técnica e idoneidade** da empresa.

Valparaíso, 17 de novembro de 2025.

Willian Henrique Gregório
Chefe de Setor

Cristiane Camargo de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960816-4Z0Q8Y-3V2H6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 1- COMPILADO- HABILITAÇÃO MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:45:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:45:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1C0I2P-3F7M6Q-8X0O5E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

0000000523 PA 00037/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:50:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960832-5Q6M0I-4Z1Z0Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAROLINE DISQUE DA SILVA ME (CR TECNOLOGIA)

CNPJ: 40.260.072/0001-92 - Insc. Estadual:124.188.065.110 - Insc. Municipal: 3774780
ESTRADA ANTONIO JOSE MASRTINS FILHO 500 AP 62B – São Jose do Rio Preto/SP –CEP: 15.092-230
TELEFONE: 18 99683-0823 E-MAIL: cr.tecnolog@gmail.com

OBJETO DA LICITAÇÃO: a “AquisiÁ„o de equipamentos de inform·tica, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de f·brica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, perifÈricos e demais acessÛrios necess·rios ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da C‚mara Municipal de Votuporanga”,

NUMERO DO PREGÃO: 02/2026

NUMERO DO PROCESSO: 37/2026

ORGAO:CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PLATAFORMA: comprasedital

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB ESPECIFICA«’ES T...CNICAS MÕNIMAS:Item 1. ProcessadorGeraÁ„o: 12TM geraÁ„o ou superior; FrequÍncia base: 3.1 Ghz ou superior;FrequÍncia turbo m·xima: 4.4 Ghz ou superior; N˚mero de n˚cleos: 8;N˚mero de threads: 12; Item 2. Placa de VÌdeo Dedicada Tamanho da memÛria: 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; Item 3. MemÛria 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. Item 4. Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. Item 5. Tela Tamanho: 15,6" (polegadas); ResoluÁ„o: 1920 x 1080 FHD ou superior; FrequÍncia: 144 Hz ou superior; tem 6. C‚meraHD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade;Item 7. Bateria Õon de lÌtio recarreg·vel com 3 cÈlulas 57 Wh ou superior; tem 8. TecladoPortuguÍs do Brasil (ABNT2);Item 9. WIFIWi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior;Item 10. Demais caracterÌsticas e AcessÛrios 01 (uma) LicenÁa Microsoft Windows 11 Home OEM originalou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft);* N„o h· necessidade da licenÁa ser fornecida pelofabricante do notebook, podendo ser adicionada pelofornecedor. Incluso fonte de alimentaÁ„o (carregador) original dofabricante. GARANTIA ON SITE DE NO MÕNIMO 12 MESES.	6	Notebook Gamer Lenovo LOQ Intel Core i5 12450HX 16GB RAM 512GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 NVIDIA GeForce RTX 3050	R$ 6.470,00	R$ 38.820,00
				TOTAL:	R$ 38.820,00

O prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: 60 dias

FLS 00000000524 PROTOCOLO PA 00037/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:50:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960832-5Q6M0I-4Z1Z0Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

VOTUPORANGA, 23 DE ABRIL DE 2026

DECLARAÇÕES

Que temos condições de fornecer quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s)inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) equipamento(s) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo, deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s).

DADOS RESPONSÁVEL:

Caroline Disque Da Silva, Rua Antônio Jose Martins Filho 500 Bl B Ap 62 - Jd Maracanã São Jose do Rio Preto. , Carteira de Identidade no 44.187.716-3 SSP/SP e do CPF 435.294.368-10, Brasileira, email cr.tecnolog@gmail.com, Propietária, telefone: 18 – 99683-0823.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER 077 AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 9736729-0

CAROLINE DISQUE DA SILVA

RG: 44.187.716-3

DIRETORA

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192

Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.04.23 08:49:19 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 2- PROPOSTA REALINHADA-CAROLINE DISQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:50:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:50:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5O3H2W-6Z4O4Z-1L0H7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:52:43 | CA MARA MUNICIPAL DE
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960858-0I6X1G-4K2T6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
PA 00037/2026
0000000526

Q 15IAX9E 83ME0007BR

The product images are for illustration purposes only. Actual product appearance, ports, keyboard layout, and accessories may vary by model.

- Intel Core i5-12450HX, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core up to 4.4GHz, E-core up to 3.1G 12MB Intel Smart Cache
- 1x 16GB SODIMM DDR5-4800
- 512GB SSD M.2 2242 PCIe 4.0x4 NVMe
- NVIDIA GeForce RTX 3050 6GB GDDR6, Boost Clock 1432MHz, TGP 65W, 142 AI TOPS
- Windows 11 Home Single Language, Portuguese (Brazil)
- Case color - Luna Grey
- 1Y SBTY from 0 base (ESS), 1Y Premium Care with Onsite upgrade from 0 base (ESS)

Premium Care - Advanced Support from Real People. Real Fast.

REAL PERSON
Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.

REAL FAST
Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.

HASSLE FREE
'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.

PC HEALTH CHECK
Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

Accidental Damage Protection - Protection of your PC from the unexpected.

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

Base Warranty – Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.

Warranty Extensions & Upgrades – Service and protection that's right for your circumstances.

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Recommended Accessories Brazil

ThinkPad Bluetooth Presenter Mouse (Aura Edition)

4Y51T62792

Lenovo Legion 17" Gaming Backpack GB800 (Light Gray)

GX41U39300

Lenovo Wired VoIP Headset 5000 (Teams)

4XD1R88995

Lenovo 310 FHD Webcam Black

GXC1S15024

Lenovo PS8 Portable SSD 4TB

GXB1M24162

Lenovo USB-C to 2.5G Ethernet Adapter

4X91H17795

>> View More Accessories

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Information is subject to change without notice. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:52:43 | CA MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960858-0I6X1G-4K2T6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
0000000527 PA 00037/2026

I5IAX9E 83ME0007BR

ORMANCE

sor
ore™ i5-12450HX, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core up to 4.4GHz, E-o to 3.1GHz, 12MB Intel® Smart Cache

cs
NVIDIA GeForce RTX™ 3050 6GB GDDR6, Boost Clock 1432MHz, TGP 65W, 142 AI TOPS

Chipset
Intel® HM670 Chipset

Memory[1]
1x 16GB SODIMM DDR5-4800

Memory Slots
One DDR5 SODIMM slot

Max Memory
Up to 32GB DDR5-4800

Storage
512GB SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe®

Storage Slot
Two M.2 2242 PCIe® 4.0 x4 slots

Max Storage Support[2]
Up to two drives, 2x M.2 SSD • M.2 2242 SSD up to 1TB each

Optical
None

Card Reader
3-in-1 Card Reader

Audio Chip
High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC3287 codec

Speakers
Stereo speakers, 2W x2, optimized with Nahimic Audio

Microphone
2x, Array

Camera
HD 720p with Privacy Shutter

Battery
57Wh

Power Adapter
135W Slim Tip (3-pin)

DESIGN

Display
15.6" FHD (1920x1080) IPS 300nits Anti-glare, 100% sRGB, 144Hz[3]

Touchscreen
None

Screen-to-Body Ratio
88% AAR (active area ratio)

Color Calibration
No Color Calibration

Pen
Pen Not Supported

Keyboard
White Backlit, Portuguese (BR)

Touchpad
Buttonless Mylar® surface multi-touch touchpad, supports Precision TouchPad (PTP), 69 x 104 mm (2.72 x 4.09 inches)

Dimensions (WxDxH)[4]
359.3 x 236 x 19.9-22.95 mm (14.15 x 9.29 x 0.78-0.90 inches)

Weight[5]
Starting at 1.77 kg (3.9 lbs)

Case Color
Luna Grey

Case Material
PC-ABS (Top), PC-ABS (Bottom)

Surface Treatment
IMR (In-Mold Decoration by Roller)

SOFTWARE

Operating System
Windows® 11 Home Single Language, Portuguese (Brazil)

Bundled Software
Office Trial

CONNECTIVITY

WLAN + Bluetooth
Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 + BT5.2

WWAN
WWAN Not Supported

Ethernet
100/1000M (RJ-45)

Standard Ports
- 2x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1)
- 1x USB-C® (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), data transfer only
- 1x HDMI® 2.1, up to 8K/60Hz
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- 1x Ethernet (RJ-45)
- 1x Card reader
- 1x Slim tip Power connector

SECURITY & PRIVACY

Security Chip
Firmware TPM 2.0 Enabled

Fingerprint Reader
No Fingerprint Reader

Other Security
Camera privacy shutter

SERVICE

Base Warranty
No Base Warranty

Included Upgrade
1Y SBTY from 0 base (ESS), 1Y Premium Care with Onsite upgrade from 0 base (ESS)

ACCESSORIES

Bundled Accessories
None

CERTIFICATIONS

Green Certifications
- ErP Lot 6/26
- RoHS compliant

MODEL

TopSeller	: Yes	**EAN / UPC / JAN**	: 198155495441
Announce Date	: 2025-01-02	**End of Support**	: 2031-02-01

Product image is a sample, it may not match the real color of this model

Note:
[1] Installed memory is actually DDR5-5600 but may run as DDR5-4800 depending on the memory support capability of processor.
[2] The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo storage offerings.
[3] IPS (in-plane switching) technology may refer to IPS, PLS, ADS, AHVA, AAS.
[4] The system dimensions may vary depending on configurations.
[5] The system weight is approximate and based on results in Lenovo lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

- Please refer to the official Lenovo store website or contact a local Lenovo sales representative or authorized business partner for current inventory and purchase options.
- Lenovo reserves the right to change specifications without notice.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 2- CATÁLOGO DO NOTEBOOK- CAROLINE DISQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:52:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:52:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0W7E7Y-8Y4S2U-6V5C0U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000529
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROLINE DISQUE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **40.260.072/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:36 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6i0FB05tkc4LXHTPzsxV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
00000000530
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROLINE DISQUE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **435.294.368-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:59 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cXA6t00VIelEoW927K7b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 10h31, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 435.294.368-10 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 10h31.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **dc2d9da9-11a9-41d9-ae8a-624abc380fb0**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000531

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 10h31, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 40.260.072/0001-92 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 10h31.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **759e99a5-c273-4736-85b7-5fccbbf107fe**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000532

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 2- CND PREVIA- CAROLINE DISQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **08:53:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 08:53:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1C0Q4U-4L8B4K-2H6T5N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO - M.E.I.
EXCLUSIVO PARA CORRESPONDÊNCIA

Dados da Empresa

Nome/Razão Social: **CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810**
Nome Fantasia: **CR TECNOLOGIA**
CNPJ: **40.260.072/0001-92** Nº Protocolo: **41542109881/2021**
Nº Insc. Municipal: **3774780** Data de Abertura: **05/01/2021** Data de Alteração: **30/03/2021**

Endereço da Empresa

Logradouro: **EST ANTONIO JOSÉ MARTINS FILHO, Nº 500**
Complemento: **APTO 62 BLOCO B**
Bairro: **PIEDADE - FAZ.** CEP: **15092-230**

Atividade(s) - CNAE(S)

4751-2/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4751-2/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA CARTÕES MEMÓRIA | 4751-2/01-04-COMÉRCIO VAREJISTA COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE | 4751-2/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE | 4751-2/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4751-2/01-07-COMÉRCIO VAREJISTA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA, EXCETO PRÉ-IMPRESSOS | 4751-2/01-08-COMÉRCIO VAREJISTA IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES | 4751-2/01-09-COMÉRCIO VAREJISTA MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 4751-2/01-10-COMÉRCIO VAREJISTA MICROCOMPUTADORES | 4751-2/01-11-COMÉRCIO VAREJISTA MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS | 4751-2/01-12-COMÉRCIO VAREJISTA MONITORES DE VÍDEO | 4751-2/01-13-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4751-2/01-14-COMÉRCIO VAREJISTA PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA | 4751-2/01-15-COMÉRCIO VAREJISTA PLACAS PARA COMPUTADORES | 4751-2/01-16-COMÉRCIO VAREJISTA SOFTWARES | 4751-2/01-17-COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES | 4751-2/01-18-COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA | 4751-2/01-19-COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES | 4751-2/01-20-COMÉRCIO VAREJISTA TECLADOS PARA COMPUTADORES | 4751-2/01-21-COMÉRCIO VAREJISTA WINCHESTER | 4751-2/01-23-COMÉRCIO VAREJISTA DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS | 4751-2/01-24-COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS | 4751-2/01-25-COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-COSTUMIZÁVEIS | 4752-1/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR | 4752-1/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL | 4752-1/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO | 4752-1/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-05-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA RADIOCOMUNICADORES | 4752-1/00-06-COMÉRCIO VAREJISTA FAX | 4752-1/00-07-COMÉRCIO VAREJISTA INTERCOMUNICADORES, INTERFONES | 4752-1/00-08-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS PARA COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-09-COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-10-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-11-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO | 4752-1/00-12-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS RADIOCOMUNICADORES | 4752-1/00-13-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES | 4752-1/00-14-COMÉRCIO VAREJISTA RADIOCOMUNICADORES | 4752-1/00-15-COMÉRCIO VAREJISTA SECRETARIA ELETRÔNICA | 4752-1/00-16-COMÉRCIO VAREJISTA SECRETÁRIAS ELETRÔNICAS | 4752-1/00-17-COMÉRCIO VAREJISTA TELEFONES | 4753-9/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA AMPLIFICADORES DE SOM | 4753-9/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO | 4753-9/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO | 4753-9/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM | 4753-9/00-05-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE VÍDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR | 4753-9/00-06-COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE RADIO | 4753-9/00-07-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), EXCETO PERIFÉRICOS DE MICROCOMPUTADOR | 4753-9/00-08-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE TELEVISÃO | 4753-9/00-09-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO | 4753-9/00-10-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS | 4753-9/00-11-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS | 4753-9/00-12-COMÉRCIO VAREJISTA AQUECEDOR ELÉTRICO | 4753-9/00-13-COMÉRCIO VAREJISTA ASPIRADOR DE PÓ DOMÉSTICO | 4753-9/00-14-COMÉRCIO VAREJISTA CAIXAS ACÚSTICAS | 4753-9/00-15-COMÉRCIO VAREJISTA CÂMERAS, CÂMARAS FOTOGRÁFICAS | 4753-9/00-16-COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS | 4753-9/00-17-COMÉRCIO VAREJISTA ENCERADEIRAS | 4753-9/00-18-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS | 4753-9/00-19-COMÉRCIO VAREJISTA FOGÃO | 4753-9/00-20-COMÉRCIO VAREJISTA FORNO DE MICROONDAS | 4753-9/00-21-COMÉRCIO VAREJISTA FOTO, CINE E SOM | 4753-9/00-22-COMÉRCIO VAREJISTA GELADEIRA | 4753-9/00-23-COMÉRCIO VAREJISTA GRAVADORES | 4753-9/00-24-COMÉRCIO VAREJISTA LOJA DE ELETRODOMÉSTICOS | 4753-9/00-25-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINA DE COSTURA DOMESTICA | 4753-9/00-26-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICAS | 4753-9/00-27-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINA DE TRICÔ DOMESTICA | 4753-9/00-28-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS DE USO DOMÉSTICO | 4753-9/00-29-COMÉRCIO VAREJISTA OZONIZADORES DE ÁGUA ELÉTRICOS | 4753-9/00-30-COMERCIO VAREJISTA OZONIZADORES, PURIFICADORES DE ÁGUA | 4753-9/00-31-COMÉRCIO VAREJISTA PURIFICADORES DE ÁGUA ELÉTRICOS | 4753-9/00-32-COMÉRCIO VAREJISTA REFRIGERADORES DOMÉSTICOS | 4753-9/00-33-COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES | 4753-9/00-34-COMÉRCIO VAREJISTA VENTILADOR | 4753-9/00-35-COMÉRCIO VAREJISTA VIDEOCASSETE | 4754-7/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA CADEIRAS | 4754-7/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS | 4754-7/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA LOJA DE MOVEIS NOVOS | 4754-7/01-04-COMÉRCIO VAREJISTA MESAS E CADEIRAS | 4754-7/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS ESTOFADOS | 4754-7/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL | 4754-7/01-07-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO | 4754-7/01-08-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS PARA RESIDÊNCIAS | 4754-7/01-09-COMÉRCIO VAREJISTA POLTRONAS | 4754-7/01-10-COMÉRCIO VAREJISTA SOFÁS | 4762-8/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA CD, DVD | 4762-8/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA DISCOS E FITAS | 4762-8/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA DISCOS | 4762-8/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA FITA MAGNÉTICA GRAVADA OU NÃO | 4762-8/00-05-COMÉRCIO VAREJISTA FITAS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, GRAVADAS OU NÃO | 4789-0/07-01-COMÉRCIO VAREJISTA CALCULADORAS | 4789-0/07-02-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS DE CALCULAR | 4789-0/07-03-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS DE ESCREVER | 4789-0/07-04-COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO | 4789-0/07-05-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR

Horário de Funcionamento

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

NO ENDEREÇO INFORMADO, FICA PROIBIDA A RECEPÇÃO DE CLIENTES OU FORNECEDORES, QUALQUER TIPO DE DEPÓSITO DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS. O ENDEREÇO INFORMADO É A RESIDÊNCIA DE UM DO(S) SÓCIO(S) DA EMPRESA OU DO AUTÔNOMO. FICA, AINDA, VEDADA QUALQUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO - M.E.I.
EXCLUSIVO PARA CORRESPONDÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO POR MEIO DE FACHADAS, PLACAS E LUMINOSOS, QUE CARACTERIZEM O IMÓVEL PARA FINALIDADE COMERCIAL. CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA OU IRREGULARIDADE RELATIVA AOS DADOS DECLARADOS, O ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, CONFORME DISPÕE O ART. 15, DO DECRETO MUNICIPAL N° 15422/10, ESTANDO O REQUERENTE/SOLICITANTE SUJEITO A TODAS AS IMPOSIÇÕES LEGAIS CABÍVEIS.

Atenção:

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Marco Aurélio Belentani de Carvalho
Chefe de Departamento
Depto. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFAZ

PREFEITURA
DE RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Recursos do Balcão de Empregos para sua empresa:

- Cadastro de milhares de candidatos
- Serviço sem custo

- Infraestrutura para seu processo seletivo
- Sala climatizada
- Multimidia
- 28 lugares

- Filtros disponíveis na inclusão da vaga / formação / idade / sexo
- Sala climatizada
- Suporte e apoio técnico disponível

- Currículos com opção de PCD
- Código do CID e PCD
- Detalhamento / Nível

- Serviço gratuito de recolocação do quadro de funcionários para empresas

- Sistema online de cadastro "candidatos" e divulgação de vagas

- Receba os currículos dos candidatos interessados na vaga diretamente no e-mail **DE FORMA TOTALMENTE SIGILOSA**

- Acesso ao banco de currículos e realizar pesquisa personalisável

- Atualizado com acesso via mobile http://www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos/indexEmpresa.jsf

Qualquer dúvida estamos à disposição, contato pelo telefone (17) 32188041 / 32114950.

M U N I C Í P I O D E P I M E N T A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ No.: 16.725.962/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Paula Michele Espíndola Oliveira, Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Pimenta MG, CNPJ 16.725.962/0001-48 vem por meio deste:

Declarar para os devidos fins que a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA - CNPJ 40.260.072/0001-92, Inscrição Estadual 124.188.065.110, residente a Rua Antônio Jose Martins Filho nº 500, apartamento 62B - São José Rio Preto - SP, realizou a entrega a esta municipalidade de equipamentos tablets 19 (dezenove) unidades com êxito na venda e comprometimento na entrega.

Pimenta, 23 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA MICHELE ESPINDOLA OLIVEIRA
Data: 23/02/2026 11:16:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Michelle Espíndola Oliveira
Gestora de Contratos
Setor de Gestão Contratual

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME CNPJ: 40.260.072/0001-92, empresa estabelecida na cidade São José do Rio Preto/SP, no endereço Est Antonio José Martins Filho 500, ap 62 B – Bairro Estancia Matinha.
forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 22/22025:

- TABLET CPU QUADRICORE, 4GB RAM, 128GB ROOM, TELA DE 11'' SAMSUNG A9 SM-X216 **– 46 UNIDADES**
- NOTEBOOK HP 256R G9 I3 1315U 8GB 256GB **– 4 UNIDADES**
- EPSON L3250 **– 1 UNIDADE**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações em relação ao prazo de entrega, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Digitally signed by NELSON ANTONIO ROZANI:05681795870
Date: 2025.11.11 10:16:22 -03'00'

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 00000000539
PROCESSO PA 00037/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Criada pela Lei Complementar 031, de 10 de dezembro de 2001.
Endereço: Avenida Pedro Paulo di Foggi, 09, Centro – Fernando Prestes-SP
E-mail:educacao@fernandoprestes.sp.gov.br – fone 016 3258-1500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa CAROLINE DISC DA SILVA 43529436810 ME, CNPJ nº 40.260.072/0001-92, localizada na Est. Antônio José Martins Filho (SJR - 351), nº 500, Estancia Matinha, Apartamento 62, Bloco B, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos forneceu Projetor Multimídia (data show) no ano de 2021, abaixo descritos:

PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) – MARCA EPSON S41+ - QUT: 22

Fernando Prestes, 20 de Julho de 2021.

Everton Junior dos Santos
Assistente Administrativo

Everton Junior dos Santos
RG 48.830.175-0
Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:11:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/151542207219074948517

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151542207219074948517-1
Data: 22/07/2021 09:04:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09762-R4LQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aafbdfc98ae1844e8d5cd489554eef0b970d79e6cb4b42bfa8d257b1dd4a403d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39087** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO TABLETS BURITAMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO TABLETS BURITAMA"**, faz prova de que em **25/11/2021 08:29:30**, o responsável **Caroline Disque da Silva (40.260.072/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Caroline Disque da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 08:33:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdcabdbc1a9d29b8da27f51f1b034e36cbb15970451ebbfc63927ac6d57fec5ae**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
E – MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br
RUA BARÃO O RIO BRANCO, 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 BURITAMA.

DECLARAÇÃO

Eu Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde do Governo do Municipal de Buritama, CNPJ 44.435.121/0001-31, cito a Av. Frei Marcelo Marcelo Manilia nº 700, Buritama SP.

Declaro para os devidos fins que a empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA – CNPJ 40.260.072/0001-92**, Inscrição Estadual 124.188.065.110, residente a Rua Antônio Jose Martins Filho nº 500, apartamento 62B – São José Rio Preto – SP, realiza prestação de serviço a esta municipalidade (vendendo equipamentos tablets) com êxito na venda e comprometimento na entrega.

Por expressão da verdade, assino a presente.

Atenciosamente.

EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 08:34:24 que o documento de hash (SHA-256) aafbdfc98ae1844e8d5cd489554eef0b970d79e6cb4b42bfa8d257b1dd4a403d foi validado em 25/11/2021 08:30:14 através da transação blockchain 0xdcabdbc1a9d29b8da27f51f1b034e36cbb15970451ebbfc63927ac6d57fec5ae e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 39087)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, INSCRITA NO CNPJ: 17.935.388/0001–15, COM SEDE À AV. SATURNINO DE FARIA 140 – CENTRO – CAREAÇU/MG, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, INSCRITA NO CNPJ: 40.260.072/0001-92, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO JOSÉ MARTINS FILHO, 500 – BLOCO B AP 62 – ESTÂNCIA MATINHA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, FORNECEU 16 NOTEBOOKS PARA O ATENDIMENTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 6.100,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 97.600,00, ATENDENDO DENTRO DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E QUALIDADE .

DECLARAMOS AINDA QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

SEM MAIS,

CAREAÇU, 10 DE NOVEMRO DE 2021.

NELSON HUARLEN RIBEIRO:05273059607

Assinado de forma digital por NELSON HUARLEN RIBEIRO:05273059607
Dados: 2021.11.10 16:19:20 -03'00'

NELSON HUARLEN RIBEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS 00000000543
PROCESSO PA 00037/2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Caroline Disque da Silva - ME, inscrita no CNPJ: nº 40.260.072/0001-92, com sede na estrada Antônio José Martins Filho (SJR-351) nº 500 Apto 62 bloco B, bairro Estância Matinha no município de São José do Rio Preto - SP prestou o fornecimento de 07 (unidades) impressora multifuncional laser preto (mono) item 06 do pregão presencial (RP) nº 010/2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no contrato n° 049/2022, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Guzolândia, 08 de maio de 2023.

MARCIO LUIS CARDOSO:02588041817
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS CARDOSO:02588041817
Dados: 2023.05.08 13:11:56 -03'00'

Marcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.723.740/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista das manifestações favoráveis exaradas pelos gestores do Processo Administrativo nº 2060/2022, que a empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA,** inscrita no CNPJ. Nº 40.260.072/0001-92, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Estrada Antonio Jose Martins Filho, nº 500, 62B, Bairro: Estância Matinha, e-mail: cr.tecnolog@gmail.com, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Siqueira Campos, nº 100, Elias Fausto-SP, inscrita junto ao CNPJ, sob nº 44.723.740/0001-21, detém qualificação técnica no fornecimento de Televisão 55 polegadas, full HD, smart, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo nº: 2060/2022.
Contrato: Nº 072/2022 – de 03 de novembro de 2022 – Prazo: 12 (Doze) meses.
Objeto: **"Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para uso na Escola Nova de Ensino Fundamental do Município de Elias Fausto, nos termos do Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

Descrição das Atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	QTD ENTREGUE ATÉ O MOMENTO
5	TV 55 POLEGADAS, FULL HD, SMART COM SAÍDA HDMI, USB E WIFI	10	Unidade	10

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Elias Fausto - SP, 12 de maio de 2023.

Sandra Aparecida Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000
E-mail: pmelfau@interall.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/05/2023 08:25:22 que o documento de hash (SHA-256) 07033742000c19bc80ab14f338792ae00575c0f9f1c0c52b0161f32a94d75211 foi validado em 12/05/2023 15:18:44 através da transação blockchain 0x7d41adc2bcc5d7a8155fc88ed098243c1f64fd588bed040fd4877d132bbc7500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 135381)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07033742000c19bc80ab14f338792ae00575c0f9f1c0c52b0161f32a94d75211** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135381** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Elias Fausto cr "**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Elias Fausto cr "**, faz prova de que em **12/05/2023 15:18:48**, o responsável **Caroline Disque da Silva (40.260.072/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Caroline Disque da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 16:10:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7d41adc2bcc5d7a8155fc88ed098243c1f64fd588bed040fd4877d132bbc7500**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS
00000000546
PROCESSO
PA 00037/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2021 12:43:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 151542607210833222090-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a0cbf7d14ec5d5b46ced1ad3069f916ba7646fd94a3d3d1f75a20a165c7a0bb79d41654a6a1c9e6182ed6be957279399
91c0955da231335e4864d3389698fd5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, 26 de julho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, CNPJ 45.158.193/0001-41, localizada na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, Ibirá-SP, atesta que a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, inscrita no CNPJ: 40.260.072/0001-92 forneceu 10 Computadores, no valor de R$ 3.000,00 cada, totalizando R$ 30.000,00, através do pedido 02933/21 gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21.

Atestamos também que a mesma entregou o pedido dentro das especificações exigidas no edital.

Atenciosamente,

Luan Bertholin Simão
Secretário Municipal da Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/151542607210833222090

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151542607210833222090-1
Data: 26/07/2021 11:04:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15835-8CAS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: **CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 40.260.072/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 124.188.065.110, estabelecida à Rua Antônio José Martins Filho, nº. 500, Bloco b, Ap. 62, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, FORNECEU a esta Administração Pública Municipal, **MICROCOMPUTADORES** conforme os itens abaixo descritos, referente a Ata de Registro de Preços nº. 080/2021, oriunda do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020 / 2021.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
01	58	UNID	1.11.06.0006-0 - Padrão : Desktop - Processador: No mínimo 4 núcleos, Nº de threads 4, Frequência 3.70 GHz, Cache 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 62 W - Memória ram de 8GB DDR4 - Placa mãe de primeira linha, igual ou superior às marcas ASUS e GIGABYTE. - Disco Rígido SSD 240GB ou maior. - Fonte Mínimo 450 Wats ou Especificada pelo Fabricante do equipamento - Sistema operacional Windows 10 Prof. 64 bits em Português - Interfaces de rede 10/100/1000 - Mouse Óptico 1200dpi, USB - Teclado ABNT-II, USB - Garantia mínima de 12 meses	**Processador Intel; placa mãe gigabyte; memória crucial; HD SSD Patriot; fonte ATX KNUP; Microsoft Windows 10Pro 64 Bits; mouse multilaser; teclado Bright; gabinete Brazilpc**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:16:27 que o documento de hash (SHA-256) 9273a0347b6ee91be6c2c32f4ce925a2391b768355f9c02cb2cce44aadbf4e51 foi validado em 19/06/2022 22:09:30 através da transação blockchain 0x10e1f319ebe3ebdf4b4934f31b22f58074a76cfaf94344ba53473da1c860e94c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69661)

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, um desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Luiz Antônio – SP, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUZA GARCIA
Chefe do Departamento de Informática

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:16:27 que o documento de hash (SHA-256) 9273a0347b6ee91be6c2c32f4ce925a2391b768355f9c02cb2cce44aadbf4e51 foi validado em 19/06/2022 22:09:30 através da transação blockchain 0x10e1f319ebe3ebdf4b4934f31b22f58074a76cfaf94344ba53473da1c860e94c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69661)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Av. Juca Pinhé, 333 - Jardim Santa Monica
Fone: (67) 3669-0000 e Fax (67) 3669-0000
CEP: 79.500-000 - Paranaíba - Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, declara para fins de licitações, que a empresa **Caroline Disque da Silva,** com São José do Rio Preto - SP, sito Est. Antônio José Martins Filho, nº 500, Bairro: Jardim Maracana, CEP: 15.092-230, inscrita no CNPJ sob o n° 40.260.072/0001-92**,** forneceu à esta Prefeitura:

Contratação:

- ***Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS;***

Conforme nota Fiscal nºs 534/2021, 535/2021, 536/2021, 537/2021, 2016/2023, 2017/2023, 1997/2023.

Itens Vendidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
CNPJ: 03343118/0001-00
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 6 de 7

Licitação: 000014/23 PREGÃO PRESENCIAL **Sessão: 1**

9682 - THADS SERVICOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	096.001.226	NOTEBOOK	UN	15		6.238,00	93.570,00

Descrição do Detalhado
NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
- Processador e Chipset: Processador no mínimo 5 núcleos; Velocidade mínima do processador: 2 GHz;
- Não será aceito processador descontinuado;
- Memória: Memória mínima: 8 GB; Tecnologia da memória: DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2;
Leitor de cartão de memória;
- Armazenamento: Capacidade de disco rígido mínimo 240Gb; Interface de disco rígido SSD;
- Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6 cm (15,6"); Tipo de tela de exibição Active Matrix TFT Color LCD; Modo de tela: HD; Tecnologia de ilumi nação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: Até 2 GB;
- Rede e Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet, LAN com fio entrada RJ45 Gigabit;
- Dispositivos embutidos: Webcam; Microfone;
- Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: Número de portas USB 3.0: VGA; Rede (RJ-45);
- Software: Windows 10 Original Microsoft; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits;
- Dispositivos de entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado;
- Descrição da alimentação: Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 65 W;
- GARANTIA DE 1 ANO.

Valor Total Geral: 93.570,00

10471 - CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	096.001.237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER	UN	50	HP	6.128,99	306.449,50

Descrição do Detalhado
CARACTERISTICAS MINIMAS: Contendo 2 bandejas com opção de adicionar mais uma bandeja alternativa, bandeja 1 com capacidade de 100 folh as e bandeja 2 com capacidade de 250 folhas bandeja 3 (opcional) com capacidade para 550 folhas; Impressão duplex automático, com entrada de r ede 10/100/1000, entrada de Wiffi e entrada USB, com porta USB para impressão rápida; Servidor de impressão para conectividade sem fio, Bluetoo th; Impressão de 38 páginas por minutos em papel A4 e 40 páginas por minutos em papel tamanho carta; Alimentador de documentos 50 páginas co m digitalização cabeça dupla, cópia e digitalização duplex em passada única; painel de controle da tela de toque colorido.
A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

Valor Total Geral: 306.449,50

11065 - ADEGAPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 18:36:02 que o documento de hash [illegible] b257c8feb4f2bb3fda4cc12b27180eff664453c484aea930ef35753bf772a6b9 foi validado em 09/05/2023 17:11:12 através da transação [illegible] 0xde2c73758ef72f0c76b0e1d35eab5c732f1281f306c6e7306361322cf71c16f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/[illegible]34529)

PA 00037/2026
00000000551

Av. Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Monica
Fone: (67) 3669-0000 e Fax (67) 3669-0000
CEP: 79.500-000 – Paranaíba – Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333
CNPJ: 03343118/0001-00
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 6 de 6

Licitação: **000137/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

10471 - CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	096.001.201	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER	UN	14	HP	3.702,00	51.828,00

Descrição do Detalhado
CARACTERISTICAS MINIMAS: Contendo 2 bandejas com opção de adicionar mais uma bandeja alternativa, bandeja 1 com capacidade de 100 folh as e bandeja 2 com capacidade de 250 folhas bandeja 3 (opcional) com capacidade para 550 folhas; Impressão duplex automático, com entrada de r ede 10/100/1000, entrada de Wiffi e entrada USB, com porta USB para impressão rápida; Servidor de impressão para conectividade sem fio, Bluetoo th; Impressão de 38 paginas por minutos em papel A4 e 40 paginas por minutos em papel tamanho carta; Alimentador de documentos 50 páginas co m digitalização cabeça dupla, cópia e digitalização duplex em passada única; painel de controle da tela de toque colorido.

Valor Total Geral: 51.828,00
Valor Total da Licitação: 766.132,10

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Paranaíba/MS, 09 de maio de 2023.

Cícera Aparecida da Silva Freitas
Responsável por compras

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 18:36:02 que o documento de hash SHA-256: b257c8feb4f2bb3fda4cc12b27180eff664453c484aea930ef35753bf772a6b9 foi validado em 09/05/2023 17:11:12 através da transação Blockchain 0xde2c73758ef72f0c76b0e1d35eab5c732f1281f306c6e7306361322cf71c16f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/validar (ID: 134529)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b257c8feb4f2bb3fda4cc12b27180eff664453c484aea930ef35753bf772a6b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134529** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado paranaiba impressoras "**, cujo assunto é descrito como **"atestado paranaiba impressoras "**, faz prova de que em **09/05/2023 17:10:33**, o responsável **Caroline Disque da Silva (40.260.072/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Caroline Disque da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 18:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xde2c73758ef72f0c76b0e1d35eab5c732f1281f306c6e7306361322cf71c16f8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.561.372/0001-50, situada à rua Geraldo da Silva Souza, s/n, bairro Centro, cidade de Santa Rita do Pardo/MS, atesta para os devidos fins que a empresa Caroline Disque da Silva 4352946810, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92, situada à rua José Polachini Sobrinho, nº 480, Bloco 01, apto 34, Condomínio Três Américas, bairro Jardim Urano, cidade de São José do Rio Preto/SP, forneceu os equipamentos de informática abaixo descritos, em plenas condições de uso, com qualidade e no prazo de entrega estabelecido, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANTIDADE	ITEM
01	SMARTPHONE; O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, 1.734,00 1.734,00 DOS SEGUINTES RECURSOS: MEMÓRIA INTERNA DE 128GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 512GB (MICRO SD); 06 GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR OCTA-CORE 06 - BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 5000 MAH; CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 64MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO REFERÊNCIA: XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO, OU SIMILAR (53391)
04	COMPUTADOR CORE I5, 4º GERAÇÃO SOCKET 1150. PLACA 2.749,00 10.996,00. MÃE ON BOARD, 8GB MEMORIA , HD SSD 240 GB , GRAVADOR DVD , GABINETE , TECLADO , MOUSE, CX SOM E MONITORCOM TELA DE 19" LED. (40203)
02	NOTEBOOK CORE I5 4.098,00 8.196,00 , 4GB MEMORIA , HD 500 , GRAVADOR DVD , TELA 14" (43267)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 2.799,00 2.799,00 ,1200, NO MÍNIMO 4000 LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO DE 20.000:1, SAÍDAS HDMI, USB, VGA, LÂMPADA DE LONGA, DURAÇÃO. 110 VOLTS OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REFERENCIA:ACER X1126AH SVGA, SIMILAR, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR. (53382)
01	COMPUTADOR CORE I5, 4º GERAÇÃO SOCKET 1150. PLACA 2.749,00 2.749,00 MÃE ON BOARD, 8GB MEMORIA , HD SSD 240 GB , GRAVADOR DVD , GABINETE , TECLADO , MOUSE, CX SOM E MONITOR COM TELA DE 19" LED. (40203)

Taislan H. O. Passarin
Diretor de compras

Taislan Henrique Orlandi Passarin
Departamento de Compras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:37:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15154290721023893210 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15154290721023893210 5-1
Data: 29/07/2021 17:29:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54861-PZKH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FLS 00000000554
PA 00037/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
NIRE	35851749711
CNPJ	40.260.072/0001-92
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3251
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000555
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.019.051,94	R$ 1.091.598,35
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.019.051,94	R$ 1.076.764,94
NUMERARIOS		R$ 17.474,94	R$ 10.538,57
CAIXA		R$ 467,89	R$ 4.542,57
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 17.007,05	R$ 5.996,00
ESTOQUES		R$ 950.000,00	R$ 985.002,30
OUTROS CREDITOS		R$ 1.577,00	R$ 33.309,48
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.577,00	R$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 33.309,48
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 33.762,06
RENDAS FIXA/OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 33.762,06
CONTA CORRENTES SOCIOS		R$ 50.000,00	R$ 14.152,53
DIREITOS A RECEBER SÓCIOS		R$ 50.000,00	R$ 14.152,53
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 14.833,41
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 14.833,41
BENS MÓVEIS		R$ 0,00	R$ 15.807,71
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (974,30)
P A S S I V O		R$ 1.019.051,94	R$ 1.091.598,35
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.086.801,80	R$ 885.354,23
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 1.086.801,80	R$ 885.354,23
FORNECEDORES		R$ 924.144,24	R$ 673.424,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 924.144,24	R$ 673.424,64
OBRIG.TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 1.193,60	R$ 3.266,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		R$ 9.598,96	R$ 5.451,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.187,00	R$ 1.430,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 150.678,00	R$ 201.781,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.218,71
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.218,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 5.218,71
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (67.749,86)	R$ 201.025,41
(-) SITUAÇÃO LIQUIDA		R$ (67.749,86)	R$ 201.025,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.744,40	R$ 278.519,67
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (127.494,26)	R$ (127.494,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.271,68)	R$ (27.908,65)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (25.630,56)	R$ (3.378,20)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (25.630,56)	R$ (3.378,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (10.641,12)	R$ (24.530,45)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.641,12)	R$ (24.530,45)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 177.381,88	R$ 633.193,40
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (221.725,42)	R$ (291.098,30)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (221.725,42)	R$ (291.098,30)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZAÇÃO		R$ (204.547,42)	R$ (268.930,08)
DEDUÇÕES COMERCIAIS		R$ 442,53	R$ 455,00
(-) PESSOAL APLICADO VENDAS		R$ (17.620,53)	R$ (22.623,22)
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R$ (44.343,54)	R$ 342.095,10
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (83.150,72)	R$ (23.319,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (53.826,08)	R$ (14.744,99)
(-) DESP. OPERACIONAIS		R$ (53.826,08)	R$ (14.744,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (22,02)
(-) DESP. ADMINISTR. OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (22,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (28.733,75)	R$ (7.032,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (28.733,75)	R$ (7.032,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (590,89)	R$ (546,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (590,89)	R$ (546,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (974,30)
(-) DEPRECIACOES		R$ 0,00	R$ (974,30)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27
(=) LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS
00000000557
PROCESSO
PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35851749711	40.260.072/0001-92	

NOME EMPRESARIAL
CAROLINE DISQUE DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	595205519868758755 7	28/04/2023 a 28/04/2024	Sim
Contador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	595205519868758755 7	28/04/2023 a 28/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.
77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2024 às 17:49:10

41.0F.0B.DC.38.11.3A.E5
13.7D.78.0C.EE.37.19.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	40.260.072/0001-92	Identificaçao da SCP:		NIRE:	35851749711
Nome da empresa:	CAROLINE DISQUE DA SILVA			UF:	SP

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	3	Natureza do livro:	LIVRO DIARIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

PA 00037/2026 0000000558

FLS 00000000559
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{10.538,57}{885.354,23} = \text{R\$ } 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = \text{R\$ } 1,22$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,22 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{91.762,64}{885.354,23} = \text{R\$ } 0,10$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,10 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,10 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = \text{R\$ } 1,22$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,22 para saldar cada R$ 1, 00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2023

FLS 00000000560
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS 00000000561
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2023

I- CRITÉRIO DA CONTABILIZAÇÃO

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, previsto na Lei Complementar 123/2006.
Seu Balanço Patrimonial foi levantado conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade.
Por ser optante pelo Simples Nacional, tem como opção o Regime de Competencia.
Conforme regime de competencia, suas despesas e receitas são apropriadas pelo fato gerador.
A receita é reconhecida pelo fato gerador e seus impostos apurados pelo regime de competecia.

II - CRITÉRIO DE ESTOQUE

O estoque da empresa é apurado pelo preço de custo, e o critério de avaliação é PEPS.
O saldo do estoque em 31/12/2023 foi de R$ 985.002,30

III- ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES

A empresa tem crédito com fornecedores no valor de R$ 33.309,48, por pedidos pagos e ainda não entregues.

IV - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo de aplicação financeiras é de R$ 33.762,06

V - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A empresa possui um débito com clientes de R$ 301.025,41, por recebimento de pedidos que ainda não foram faturados em 2023.

VI- FORNECEDORES A CURTO PRAZO

A conta de fornecedores a curto prazo cujo pagamento será feito nos próximos 90 dias é de R$ 673.424,64

VII - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido da emrpesa que é composto pelo capital social e reserva de lucros, encerra o exercicio no valor de R$ 201.025,41

Estas declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31/12/2023.
Esta declaração reflete a conformidade contábil da empresa conforme estqabelecido pelo Conselho Nacional de Contabilidade, e é pautada na transparencia e nas diretrizes contábeis respeitando assim todos os principios contábeis.
As demonstrações contábeis, Balanço patrimonial, Demosntraão de Resultado, contabilização efetuada, e suas notas explicativas encerradas em 31/12/2023, estão, em todos os aspectos relevantes de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade , através de Manual de procedimentos contábeis para pequenas empresas.

Estou ciente da responsabilidades v=civis e profissionais desta declaração

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2.023

FLS 00000000562
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS
00000000563
PA 00037/2026

BALANÇO CR TECNOLOGIA 2024

FLS 00000000564
PA 00037/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (27.908,65)	R$ (86.269,94)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (3.378,20)	R$ (62.814,00)
(-) DEVOL DE MERCADORIAS		R$ (3.378,20)	R$ (62.814,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (24.530,45)	R$ (23.455,94)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.530,45)	R$ (23.455,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 633.193,40	R$ 564.879,06
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (291.098,30)	R$ (182.348,11)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (291.098,30)	R$ (182.348,11)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZAÇÃO		R$ (268.930,08)	R$ (159.671,73)
DEDUÇÕES COMERCIAIS		R$ 455,00	R$ 421,00
(-) PESSOAL APLICADO VENDAS		R$ (22.623,22)	R$ (23.097,38)
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R$ 342.095,10	R$ 382.530,95
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.319,83)	R$ (14.635,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (14.744,99)	R$ (1.725,16)
(-) DESP. OPERACIONAIS		R$ (14.744,99)	R$ (1.725,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (22,02)	R$ 0,00
DESP. ADMINISTR. OPERACIONAL		R$ (22,02)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (7.032,42)	R$ (8.762,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (7.032,42)	R$ (8.762,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (546,10)	R$ (986,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (546,10)	R$ (986,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (974,30)	R$ (3.161,54)
(-) DEPRECIACOES		R$ (974,30)	R$ (3.161,54)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63
(=) LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FLS 00000000565
PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35851749711	40.260.072/0001-92	
NOME EMPRESARIAL		
CAROLINE DISQUE DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40260072000192	CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192	498552547406666826 6	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim
Contador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	117533747552262317 4972981	31/03/2025 a 31/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.
96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 19:11:46

73.F7.95.46.A6.2B.03.E0
9B.3B.8E.BE.12.72.DD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 12/2023	10255	R$ 1.430,00	C
08/01/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 12/2023	10255	R$ 1.430,00	D
31/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 11/2023	10966	R$ 1.586,10	C
31/01/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 11/2023	10966	R$ 1.586,10	D
02/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 10/2023	10967	R$ 68,54	C
02/01/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 10/2023	10967	R$ 68,54	D
22/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	10968	R$ 1.443,90	C
22/01/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	10968	R$ 1.443,90	D
19/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 12/2023	10969	R$ 119,70	C
19/01/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 12/2023	10969	R$ 119,70	D
04/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		FERIAS GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	10971	R$ 1.901,00	C
04/01/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		FERIAS GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	10971	R$ 1.901,00	D
03/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	10972	R$ 2.813,00	C
03/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	10972	R$ 2.813,00	D
05/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	10973	R$ 33,00	C
05/01/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	10973	R$ 33,00	D
25/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	10974	R$ 63,20	C
25/01/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	10974	R$ 63,20	D
31/01/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 01/2024	10975	R$ 288,00	C
31/01/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 01/2024	10975	R$ 288,00	D
31/01/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		Desconto Férias Pagas	10976	R$ 1.520,80	C
31/01/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		Desconto Férias Pagas	10976	R$ 1.520,80	D
31/01/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 01/2024	10977	R$ 155,52	C
31/01/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 01/2024	10977	R$ 155,52	D
31/01/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 01/2024	10978	R$ 157,06	C
31/01/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 01/2024	10978	R$ 157,06	D
31/01/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 01/2024	11080	R$ 833,29	C

PA 00037/2026 000000000566

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 01/2024	11080	R$ 833,29	D
07/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 01/2024	11384	R$ 288,00	C
07/02/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 01/2024	11384	R$ 288,00	D
31/01/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		PGTO FÉRIAS	11385	R$ 1.520,80	C
31/01/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		PGTO FÉRIAS	11385	R$ 1.520,80	D
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 01/2024	11386	R$ 155,52	C
20/02/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 01/2024	11386	R$ 155,52	D
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	11387	R$ 833,29	C
20/02/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	11387	R$ 833,29	D
31/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamentos Desta Data	11388	R$ 5.218,71	C
31/01/2024	2.2.01.01.22115	EMPRESTIMO DE TERCEIROS		Pagamentos Desta Data	11388	R$ 5.218,71	D
05/02/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	11693	R$ 33,00	C
05/02/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	11693	R$ 33,00	D
29/02/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 02/2024	11795	R$ 1.145,00	C
29/02/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 02/2024	11795	R$ 1.145,00	D
29/02/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		Desconto Férias Pagas	11796	R$ 380,20	C
29/02/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		Desconto Férias Pagas	11796	R$ 380,20	D
29/02/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 02/2024	11797	R$ 127,61	C
29/02/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 02/2024	11797	R$ 127,61	D
29/02/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 02/2024	11798	R$ 132,27	C
29/02/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 02/2024	11798	R$ 132,27	D
29/02/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 02/2024	11799	R$ 1.846,38	C
29/02/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 02/2024	11799	R$ 1.846,38	D
07/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 02/2024	11901	R$ 1.145,00	C
07/03/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 02/2024	11901	R$ 1.145,00	D
29/02/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		PGTO FÉRIAS	11902	R$ 380,20	C
29/02/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		PGTO FÉRIAS	11902	R$ 380,20	D

PA 00037/2026 00000000567

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87439 - DUPLICATA - 87439 / 001	11914	R$ 1.281,60	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87439 - DUPLICATA - 87439 / 001	11914	R$ 1.281,60	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 15697 - DUPLICATA - 30000015697 / 001	12010	R$ 518,90	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 15697 - DUPLICATA - 30000015697 / 001	12010	R$ 518,90	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 17467 - DUPLICATA - 30000017467 / 001	12011	R$ 643,30	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 17467 - DUPLICATA - 30000017467 / 001	12011	R$ 643,30	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 86719 - DUPLICATA - 86719 / 001	12012	R$ 3.495,60	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 86719 - DUPLICATA - 86719 / 001	12012	R$ 3.495,60	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87133 - DUPLICATA - 87133 / 001	12013	R$ 746,70	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87133 - DUPLICATA - 87133 / 001	12013	R$ 746,70	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87362 - DUPLICATA - 87362 / 001	12014	R$ 1.752,30	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87362 - DUPLICATA - 87362 / 001	12014	R$ 1.752,30	D
16/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4513 - DUPLICATA - 004513 / 001	12017	R$ 888,69	C
16/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4513 - DUPLICATA - 004513 / 001	12017	R$ 888,69	D
23/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4617 - DUPLICATA - 004617 / 001	12018	R$ 8.994,70	C
23/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4617 - DUPLICATA - 004617 / 001	12018	R$ 8.994,70	D
28/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4661 - DUPLICATA - 004661 / 001	12019	R$ 282,74	C
28/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4661 - DUPLICATA - 004661 / 001	12019	R$ 282,74	D
31/03/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 03/2024	12208	R$ 124,00	C

PA 00037/2026 00000000568

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 03/2024	12208	R$ 124,00	D
31/03/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 03/2024	12209	R$ 118,32	C
31/03/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 03/2024	12209	R$ 118,32	D
31/03/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 03/2024	12210	R$ 1.431,00	C
31/03/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 03/2024	12210	R$ 1.431,00	D
20/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	12211	R$ 1.846,38	C
20/03/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	12211	R$ 1.846,38	D
20/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 02/2024	12212	R$ 127,61	C
20/03/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 02/2024	12212	R$ 127,61	D
01/01/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		APLICACAO FINACEIRA	12321	R$ 33.309,48	C
01/01/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	12321	R$ 33.309,48	D
07/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	12423	R$ 1.431,00	C
07/04/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	12423	R$ 1.431,00	D
31/03/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 03/2024	12525	R$ 326,20	C
31/03/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 03/2024	12525	R$ 326,20	D
31/03/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 03/2024	12526	R$ 67,59	C
31/03/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 03/2024	12526	R$ 67,59	D
30/04/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 04/2024	12628	R$ 124,00	C
30/04/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 04/2024	12628	R$ 124,00	D
30/04/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 04/2024	12629	R$ 118,32	C
30/04/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 04/2024	12629	R$ 118,32	D
30/04/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 04/2024	12630	R$ 1.432,00	C
30/04/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 04/2024	12630	R$ 1.432,00	D
08/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	12631	R$ 1.432,00	C
08/05/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	12631	R$ 1.432,00	D
19/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 03/2024	12733	R$ 118,32	C
19/04/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 03/2024	12733	R$ 118,32	D

PA 00037/2026 00000000569

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	12734	R$ 326,20	C
22/04/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	12734	R$ 326,20	D
12/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 17178 - DUPLICATA - 17178 / 001	12836	R$ 815,45	C
12/04/2024	2.1.01.01.01.9228659	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA		PAGAMENTO NF. N. 17178 - DUPLICATA - 17178 / 001	12836	R$ 815,45	D
30/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 29551 - DUPLICATA - 30000029551 / 001	12837	R$ 1.126,46	C
30/04/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 29551 - DUPLICATA - 30000029551 / 001	12837	R$ 1.126,46	D
18/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 439065 - DUPLICATA - 0439065 / 001	12838	R$ 7.039,09	C
18/04/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 439065 - DUPLICATA - 0439065 / 001	12838	R$ 7.039,09	D
05/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	12937	R$ 66,00	C
05/04/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	12937	R$ 66,00	D
24/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	12938	R$ 9.873,31	C
24/04/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	12938	R$ 9.873,31	D
24/04/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	12939	R$ 1.259,51	C
24/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	12939	R$ 1.259,51	D
30/04/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 04/2024	13142	R$ 3.443,62	C
30/04/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 04/2024	13142	R$ 3.443,62	D
30/04/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 04/2024	13143	R$ 813,09	C
30/04/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 04/2024	13143	R$ 813,09	D
06/05/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13144	R$ 33.018,11	C
06/05/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13144	R$ 33.018,11	D
31/05/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 05/2024	13145	R$ 124,00	C
31/05/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 05/2024	13145	R$ 124,00	D
31/05/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 05/2024	13146	R$ 118,32	C

PA 00037/2026 00000000570

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 05/2024	13146	R$ 118,32	D
31/05/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 05/2024	13147	R$ 1.432,00	C
31/05/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 05/2024	13147	R$ 1.432,00	D
08/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	13148	R$ 1.432,00	C
08/06/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	13148	R$ 1.432,00	D
20/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	13250	R$ 3.443,62	C
20/05/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	13250	R$ 3.443,62	D
20/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PGTO INSS 04/2024	13251	R$ 118,32	C
20/05/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 04/2024	13251	R$ 118,32	D
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 106319 - DUPLICATA - 5000106319 / 001	13454	R$ 2.794,79	C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 106319 - DUPLICATA - 5000106319 / 001	13454	R$ 2.794,79	D
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 646993 - DUPLICATA - 1 / 001	13455	R$ 945,86	C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9178053	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. 646993 - DUPLICATA - 1 / 001	13455	R$ 945,86	D
03/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 442602 - DUPLICATA - 0442602 / 001	13456	R$ 4.953,82	C
03/05/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 442602 - DUPLICATA - 0442602 / 001	13456	R$ 4.953,82	D
10/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 443871 - DUPLICATA - 0443871 / 001	13457	R$ 1.672,95	C
10/05/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 443871 - DUPLICATA - 0443871 / 001	13457	R$ 1.672,95	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 133755 - DUPLICATA - 001 / 001	13458	R$ 2.812,71	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 133755 - DUPLICATA - 001 / 001	13458	R$ 2.812,71	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 136144 - DUPLICATA - 001 / 001	13459	R$ 21.904,00	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 136144 - DUPLICATA - 001 / 001	13459	R$ 21.904,00	D

PA 00037/2026 00000000571

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 146722 - DUPLICATA - 001 / 001	13460	R$ 5.140,08	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 146722 - DUPLICATA - 001 / 001	13460	R$ 5.140,08	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 152464 - DUPLICATA - 001 / 001	13461	R$ 6.512,30	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 152464 - DUPLICATA - 001 / 001	13461	R$ 6.512,30	D
08/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6292 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13656	R$ 320,00	C
08/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6292 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13656	R$ 320,00	D
08/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13657	R$ 1.094,50	C
08/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13657	R$ 1.094,50	D
11/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6343 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13658	R$ 510,00	C
11/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6343 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13658	R$ 510,00	D
15/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6380 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13659	R$ 510,00	C
15/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6380 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13659	R$ 510,00	D
05/01/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6009172 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	13660	R$ 9.607,57	C
05/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6009172 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	13660	R$ 9.607,57	D
24/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6503 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13661	R$ 684,25	C
24/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6503 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13661	R$ 684,25	D
29/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13662	R$ 320,00	C
29/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13662	R$ 320,00	D
01/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6616 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13663	R$ 434,80	C

PA 00037/2026 000000000572

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6616 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13663	R$ 434,80	D
02/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6635 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13664	R$ 1.000,00	C
02/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6635 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13664	R$ 1.000,00	D
05/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6644 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13665	R$ 510,00	C
05/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6644 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13665	R$ 510,00	D
08/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6716 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13666	R$ 510,00	C
08/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6716 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13666	R$ 510,00	D
08/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6722 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13667	R$ 475,00	C
08/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6722 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13667	R$ 475,00	D
15/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6757 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13668	R$ 634,70	C
15/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6757 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13668	R$ 634,70	D
19/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6817 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13669	R$ 415,00	C
19/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6817 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13669	R$ 415,00	D
21/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6851 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13670	R$ 700,00	C
21/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6851 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13670	R$ 700,00	D
02/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4403 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13671	R$ 5.600,82	C
02/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4403 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13671	R$ 5.600,82	D
16/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4513 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13672	R$ 888,69	C
16/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4513 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	13672	R$ 888,69	D

PA 00037/2026 0000000573

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
23/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4617 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13673	R$ 8.994,70	C
23/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4617 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13673	R$ 8.994,70	D
29/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6989 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13674	R$ 434,80	C
29/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6989 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13674	R$ 434,80	D
28/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4661 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13675	R$ 282,74	C
28/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4661 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13675	R$ 282,74	D
05/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7041 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13676	R$ 434,80	C
05/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7041 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13676	R$ 434,80	D
14/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7173 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13677	R$ 624,80	C
14/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7173 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13677	R$ 624,80	D
12/03/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 29551 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13678	R$ 1.126,46	C
12/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 29551 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13678	R$ 1.126,46	D
18/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7202 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13679	R$ 434,80	C
18/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7202 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13679	R$ 434,80	D
19/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7244 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13680	R$ 624,80	C
19/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7244 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13680	R$ 624,80	D
22/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7303 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13681	R$ 700,00	C
22/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7303 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13681	R$ 700,00	D

PA 00037/2026 000000000574

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7345 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13682	R$ 2.044,50	C
26/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7345 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13682	R$ 2.044,50	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9228659	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 17178 - ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	13683	R$ 815,45	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 17178 - ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	13683	R$ 815,45	D
10/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7520 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13684	R$ 605,00	C
10/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7520 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13684	R$ 605,00	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13685	R$ 634,70	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13685	R$ 634,70	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7579 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13686	R$ 519,90	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7579 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13686	R$ 519,90	D
18/04/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 152464 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	13687	R$ 6.512,30	C
18/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 152464 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	13687	R$ 6.512,30	D
18/04/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 439065 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13688	R$ 7.039,09	C
18/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 439065 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13688	R$ 7.039,09	D
19/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7674 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13689	R$ 1.000,00	C
19/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7674 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13689	R$ 1.000,00	D
19/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7676 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13690	R$ 2.149,10	C
19/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7676 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13690	R$ 2.149,10	D
23/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7720 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13691	R$ 1.000,00	C

PA 00037/2026 000000000575

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7720 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13691	R$ 1.000,00	D
29/04/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7797 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13692	R$ 634,70	C
29/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7797 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13692	R$ 634,70	D
29/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 44397368 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	13693	R$ 172,43	C
29/04/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 44397368 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	13693	R$ 172,43	D
03/05/2024	2.1.01.01.01.90082 19	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 442602 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13694	R$ 4.953,82	C
03/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 442602 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13694	R$ 4.953,82	D
10/05/2024	2.1.01.01.01.90082 19	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 443871 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13695	R$ 1.672,95	C
10/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 443871 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13695	R$ 1.672,95	D
02/05/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7854 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13696	R$ 1.000,00	C
02/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7854 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13696	R$ 1.000,00	D
15/05/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8013 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13697	R$ 269,90	C
15/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8013 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13697	R$ 269,90	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.91778 97	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 106319 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13698	R$ 2.794,79	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 106319 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13698	R$ 2.794,79	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.90044 66	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 435368 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13699	R$ 229,90	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 435368 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13699	R$ 229,90	D
22/05/2024	2.1.01.01.01.90044 66	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 435576 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13700	R$ 1.261,80	C
22/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 435576 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13700	R$ 1.261,80	D

PA 00037/2026 000000000576

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8075 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13701	R$ 225,00	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8075 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13701	R$ 225,00	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.9178053	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 646993 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	13702	R$ 945,86	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 646993 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	13702	R$ 945,86	D
28/05/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 436049 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13703	R$ 450,00	C
28/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 436049 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13703	R$ 450,00	D
27/05/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8163 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13704	R$ 225,00	C
27/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8163 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13704	R$ 225,00	D
17/01/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13705	R$ 3.390,00	C
17/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13705	R$ 3.390,00	D
26/01/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13706	R$ 13.560,00	C
26/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13706	R$ 13.560,00	D
06/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2211 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13707	R$ 1.310,00	C
06/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2211 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13707	R$ 1.310,00	D
08/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13708	R$ 16.950,00	C
08/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13708	R$ 16.950,00	D
20/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	13709	R$ 19.200,00	C
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	13709	R$ 19.200,00	D
07/03/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2216 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13710	R$ 3.160,00	C
07/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2216 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13710	R$ 3.160,00	D

PA 00037/2026 000000000577

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/03/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13711	R$ 3.390,00	C
18/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13711	R$ 3.390,00	D
09/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13712	R$ 2.745,00	C
09/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13712	R$ 2.745,00	D
09/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13713	R$ 16.950,00	C
09/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13713	R$ 16.950,00	D
12/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13714	R$ 2.745,00	C
12/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13714	R$ 2.745,00	D
23/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	13715	R$ 7.610,00	C
23/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	13715	R$ 7.610,00	D
23/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	13716	R$ 34.050,00	C
23/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	13716	R$ 34.050,00	D
25/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13717	R$ 5.490,00	C
25/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13717	R$ 5.490,00	D
20/05/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2227 - B8 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA	13718	R$ 7.542,00	C
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2227 - B8 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA	13718	R$ 7.542,00	D
31/05/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 05/2024	13757	R$ 308,75	C
31/05/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 05/2024	13757	R$ 308,75	D
31/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - NADIEL COMERCIO DE E	13758	R$ 6.311,37	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - NADIEL COMERCIO DE E	13758	R$ 6.311,37	D
31/05/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 05/2024	13759	R$ 1.095,43	C

PA 00037/2026 00000000578

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 05/2024	13759	R$ 1.095,43	D
30/06/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 06/2024	13760	R$ 131,20	C
30/06/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 06/2024	13760	R$ 131,20	D
30/06/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 06/2024	13761	R$ 126,42	C
30/06/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 06/2024	13761	R$ 126,42	D
30/06/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 06/2024	13762	R$ 1.513,00	C
30/06/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 06/2024	13762	R$ 1.513,00	D
08/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	13763	R$ 1.513,00	C
08/07/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	13763	R$ 1.513,00	D
20/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTP SIMPLES NACIONAL 05/2024	13764	R$ 308,75	C
20/06/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTP SIMPLES NACIONAL 05/2024	13764	R$ 308,75	D
20/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 05/2024	13765	R$ 118,32	C
20/06/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 05/2024	13765	R$ 118,32	D
28/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 04/2024	13867	R$ 813,09	C
28/06/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 04/2024	13867	R$ 813,09	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 03/2024	13868	R$ 67,59	C
31/05/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 03/2024	13868	R$ 67,59	D
29/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 12/2023	13869	R$ 3.797,31	C
29/02/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 12/2023	13869	R$ 3.797,31	D
05/06/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	13870	R$ 33,00	C
05/06/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	13870	R$ 33,00	D
05/06/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13871	R$ 33,00	C
05/06/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13871	R$ 33,00	D
31/05/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	13872	R$ 33.018,11	C
31/05/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	13872	R$ 33.018,11	D
30/06/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 06/2024	13873	R$ 596,47	C

PA 00037/2026 00000000579

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 06/2024	13873	R$ 596,47	D
30/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 66592 - DUPLICATA - 66592 / 001	14091	R$ 49,00	C
30/06/2024	2.1.01.01.01.9007575	Kalunga SA		PAGAMENTO NF. N. 66592 - DUPLICATA - 66592 / 001	14091	R$ 49,00	D
30/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 5886 - DUPLICATA - 005886 / 001	14092	R$ 703,48	C
30/06/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 5886 - DUPLICATA - 005886 / 001	14092	R$ 703,48	D
10/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 154777 - DUPLICATA - 001 / 001	14093	R$ 2.176,97	C
10/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 154777 - DUPLICATA - 001 / 001	14093	R$ 2.176,97	D
19/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 155223 - DUPLICATA - 001 / 001	14094	R$ 4.540,00	C
19/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 155223 - DUPLICATA - 001 / 001	14094	R$ 4.540,00	D
10/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 154777 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14177	R$ 2.176,97	C
10/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 154777 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14177	R$ 2.176,97	D
19/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 155223 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14178	R$ 4.540,00	C
19/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 155223 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14178	R$ 4.540,00	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 437003 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14179	R$ 164,70	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 437003 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14179	R$ 164,70	D
05/06/2024	2.1.01.01.01.9007575	Kalunga SA		VR. NOTA FISCAL N. 66592 - Kalunga SA	14180	R$ 49,00	C
05/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 66592 - Kalunga SA	14180	R$ 49,00	D
06/06/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8278 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14181	R$ 539,80	C

PA 00037/2026 0000000580

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8278 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14181	R$ 539,80	D
07/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14182	R$ 1.691,80	C
07/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14182	R$ 1.691,80	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8335 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14183	R$ 1.200,00	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8335 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14183	R$ 1.200,00	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8336 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14184	R$ 1.000,00	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8336 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14184	R$ 1.000,00	D
14/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8378 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14185	R$ 1.094,50	C
14/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8378 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14185	R$ 1.094,50	D
20/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8456 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14186	R$ 624,80	C
20/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8456 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14186	R$ 624,80	D
26/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8528 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14187	R$ 424,90	C
26/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8528 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14187	R$ 424,90	D
20/06/2024	2.1.01.01.01.92303 75	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 5886 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	14188	R$ 703,48	C
20/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 5886 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	14188	R$ 703,48	D
10/06/2024	2.1.01.01.01.90075 31	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6577612 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14189	R$ 13.840,54	C
10/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6577612 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14189	R$ 13.840,54	D
27/06/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2228 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14190	R$ 10.560,00	C
27/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2228 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14190	R$ 10.560,00	D

PA 00037/2026 0000000581

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2229 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14191	R$ 4.395,00	C
27/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2229 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14191	R$ 4.395,00	D
30/06/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 06/2024	14278	R$ 403,02	C
30/06/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 06/2024	14278	R$ 403,02	D
31/07/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 07/2024	14380	R$ 131,20	C
31/07/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 07/2024	14380	R$ 131,20	D
31/07/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 07/2024	14381	R$ 126,42	C
31/07/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 07/2024	14381	R$ 126,42	D
31/07/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 07/2024	14382	R$ 1.514,00	C
31/07/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 07/2024	14382	R$ 1.514,00	D
08/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 07/2024	14383	R$ 1.514,00	C
08/08/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 07/2024	14383	R$ 1.514,00	D
31/07/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 07/2024	14384	R$ 1.963,67	C
31/07/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 07/2024	14384	R$ 1.963,67	D
05/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14486	R$ 33,00	C
05/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14486	R$ 33,00	D
05/07/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14487	R$ 33,00	C
05/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14487	R$ 33,00	D
12/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14488	R$ 1.189,00	C
12/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14488	R$ 1.189,00	D
25/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14489	R$ 72,20	C
25/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14489	R$ 72,20	D
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14490	R$ 9,00	C
26/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14490	R$ 9,00	D
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14491	R$ 209.107,80	C

PA 00037/2026 0000000582

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14491	R$ 209.107,80	D
26/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14492	R$ 212.572,00	C
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14492	R$ 212.572,00	D
19/07/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 328058 - Positivo Tecnologia S/A	14493	R$ 12.000,00	C
19/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 328058 - Positivo Tecnologia S/A	14493	R$ 12.000,00	D
22/07/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 328128 - Positivo Tecnologia S/A	14494	R$ 7.900,00	C
22/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 328128 - Positivo Tecnologia S/A	14494	R$ 7.900,00	D
04/07/2024	2.1.01.01.01.9177884	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 465869 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	14495	R$ 2.830,00	C
04/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 465869 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	14495	R$ 2.830,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 456042 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14496	R$ 768,00	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 456042 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14496	R$ 768,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8578 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14497	R$ 1.000,00	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8578 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14497	R$ 1.000,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8582 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14498	R$ 199,99	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8582 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14498	R$ 199,99	D
02/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8608 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14499	R$ 434,80	C
02/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8608 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14499	R$ 434,80	D
03/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8627 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14500	R$ 624,80	C
03/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8627 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14500	R$ 624,80	D
12/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8750 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14501	R$ 1.000,00	C
12/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8750 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14501	R$ 1.000,00	D

PA 00037/2026 000000000583

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8799 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14502	R$ 1.064,80	C
16/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8799 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14502	R$ 1.064,80	D
22/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8885 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14503	R$ 1.459,60	C
22/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8885 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14503	R$ 1.459,60	D
02/07/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 567 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	14504	R$ 335,00	C
02/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 567 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	14504	R$ 335,00	D
12/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6694624 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14505	R$ 41.362,36	C
12/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6694624 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14505	R$ 41.362,36	D
18/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6717621 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14506	R$ 8.498,69	C
18/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6717621 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14506	R$ 8.498,69	D
16/07/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 50948 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	14507	R$ 1.272,62	C
16/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 50948 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	14507	R$ 1.272,62	D
24/07/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 461022 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14508	R$ 1.687,04	C
24/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 461022 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14508	R$ 1.687,04	D
31/07/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 440627 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14509	R$ 151,00	C
31/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 440627 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14509	R$ 151,00	D
25/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8939 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14510	R$ 364,90	C
25/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8939 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14510	R$ 364,90	D
25/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8946 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14511	R$ 2.284,40	C
25/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8946 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14511	R$ 2.284,40	D

PA 00037/2026 00000000584

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8957 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14512	R$ 225,00	C
26/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8957 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14512	R$ 225,00	D
29/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8973 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14513	R$ 220,50	C
29/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8973 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14513	R$ 220,50	D
29/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8975 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14514	R$ 294,90	C
29/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8975 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14514	R$ 294,90	D
31/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6763975 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14515	R$ 12.788,39	C
31/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6763975 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14515	R$ 12.788,39	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9004461	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 2447602 - PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	14516	R$ 171,56	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2447602 - PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	14516	R$ 171,56	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45747982 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14517	R$ 284,81	C
01/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45747982 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14517	R$ 284,81	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45937644 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14518	R$ 144,98	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45937644 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14518	R$ 144,98	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45937928 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14519	R$ 121,54	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45937928 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14519	R$ 121,54	D
01/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2232 - Escola Estadual âDa. Francisca de Oliveiraâ - RO40	14520	R$ 1.189,00	C

PA 00037/2026 0000000585

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2232 - Escola Estadual âDa. Francisca de Oliveiraâ - RO40	14520	R$ 1.189,00	D
02/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS	14521	R$ 3.398,00	C
02/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS	14521	R$ 3.398,00	D
03/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2237 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	14522	R$ 6.578,00	C
03/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2237 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	14522	R$ 6.578,00	D
03/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SP	14523	R$ 12.520,00	C
03/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SP	14523	R$ 12.520,00	D
16/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2241 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14524	R$ 5.389,00	C
16/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2241 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14524	R$ 5.389,00	D
18/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2243 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	14525	R$ 5.998,00	C
18/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2243 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	14525	R$ 5.998,00	D
18/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14526	R$ 2.745,00	C
18/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14526	R$ 2.745,00	D
24/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2245 - MUNICIPIO DE POA	14527	R$ 8.560,00	C
24/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2245 - MUNICIPIO DE POA	14527	R$ 8.560,00	D
25/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2246 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	14528	R$ 5.538,00	C
25/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2246 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	14528	R$ 5.538,00	D
31/07/2024	2.1.01.09.21511	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		Recebimentos Desta Data	14594	R$ 122.200,00	C
31/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14594	R$ 122.200,00	D
19/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 06/2024	14595	R$ 126,42	C
19/07/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 06/2024	14595	R$ 126,42	D

PA 00037/2026 0000000586

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 06/2024	14596	R$ 596,47	C
22/07/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 06/2024	14596	R$ 596,47	D
23/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS-D	14597	R$ 511,61	C
23/07/2024	5.1.07.01.57102	MULTAS DIVERSAS		MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS-D	14597	R$ 511,61	D
31/07/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 07/2024	14598	R$ 1.824,24	C
31/07/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 07/2024	14598	R$ 1.824,24	D
31/08/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 08/2024	14599	R$ 131,20	C
31/08/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 08/2024	14599	R$ 131,20	D
31/08/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 08/2024	14600	R$ 126,42	C
31/08/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 08/2024	14600	R$ 126,42	D
31/08/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pro-Labore Referente 08/2024	14601	R$ 1.514,00	C
31/08/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Pro-Labore Referente 08/2024	14601	R$ 1.514,00	D
06/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 08/2024	14602	R$ 1.514,00	C
06/09/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 08/2024	14602	R$ 1.514,00	D
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 07/2024	14603	R$ 126,42	C
20/08/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 07/2024	14603	R$ 126,42	D
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 07/2024	14604	R$ 1.963,67	C
20/08/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 07/2024	14604	R$ 1.963,67	D
05/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14605	R$ 33,00	C
05/08/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14605	R$ 33,00	D
05/08/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14606	R$ 33,00	C
05/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14606	R$ 33,00	D
10/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14607	R$ 4.572,00	C
10/08/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14607	R$ 4.572,00	D
09/08/2024	2.2.01.01.22115	EMPRESTIMO DE		Recebimentos Desta Data	14608	R$ 50.000,00	C

PA 00037/2026 00000000587

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		TERCEIROS					
09/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14608	R$ 50.000,00	D
31/08/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 08/2024	14609	R$ 1.861,22	C
31/08/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 08/2024	14609	R$ 1.861,22	D
16/08/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 329161 - Positivo Tecnologia S/A	14711	R$ 3.965,10	C
16/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 329161 - Positivo Tecnologia S/A	14711	R$ 3.965,10	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 124098 - Positivo Tecnologia S/A	14712	R$ 4.041,70	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 124098 - Positivo Tecnologia S/A	14712	R$ 4.041,70	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 464150 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14713	R$ 1.836,69	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 464150 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14713	R$ 1.836,69	D
09/08/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 441350 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14714	R$ 56,85	C
09/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 441350 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14714	R$ 56,85	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 441424 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14715	R$ 255,00	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 441424 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14715	R$ 255,00	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9079 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14716	R$ 519,90	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9079 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14716	R$ 519,90	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9150 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14717	R$ 320,00	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9150 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14717	R$ 320,00	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9158 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14718	R$ 599,70	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9158 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14718	R$ 599,70	D
16/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9219 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14719	R$ 225,00	C

PA 00037/2026 000000000588

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9219 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14719	R$ 225,00	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6776449 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14720	R$ 1.861,24	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6776449 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14720	R$ 1.861,24	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6776546 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14721	R$ 3.420,19	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6776546 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14721	R$ 3.420,19	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779222 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14722	R$ 6.540,26	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779222 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14722	R$ 6.540,26	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779426 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14723	R$ 6.272,65	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779426 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14723	R$ 6.272,65	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779503 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14724	R$ 3.804,94	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779503 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14724	R$ 3.804,94	D
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14725	R$ 5.389,00	C
01/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14725	R$ 5.389,00	D
16/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14726	R$ 6.388,00	C
16/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14726	R$ 6.388,00	D
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14727	R$ 11.337,00	C
28/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14727	R$ 11.337,00	D
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 952490 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14728	R$ 94,00	C
12/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 952490 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14728	R$ 94,00	D
30/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 961563 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14729	R$ 48,00	C
30/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 961563 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14729	R$ 48,00	D
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 46447409 - RODONAVES TRANSPORTES E	14730	R$ 208,47	C

PA 00037/2026 000000000589

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ENCOMENDAS LTDA			
01/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 46447409 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14730	R$ 208,47	D
15/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 46758250 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14731	R$ 86,25	C
15/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 46758250 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14731	R$ 86,25	D
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 47013091 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14732	R$ 100,07	C
27/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 47013091 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14732	R$ 100,07	D
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 47013191 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14733	R$ 121,54	C
27/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 47013191 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14733	R$ 121,54	D
20/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9258 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14734	R$ 634,70	C
20/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9258 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14734	R$ 634,70	D
23/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9298 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14735	R$ 434,80	C
23/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9298 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14735	R$ 434,80	D
29/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9388 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14736	R$ 1.094,70	C
29/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9388 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14736	R$ 1.094,70	D
01/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2249 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14737	R$ 5.389,00	C
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2249 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14737	R$ 5.389,00	D
07/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES	14738	R$ 2.180,00	C
07/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2252 - PREFEITURA	14738	R$ 2.180,00	D

PA 00037/2026 000000000590

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MUNICIPAL DE LOURDES			
08/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14739	R$ 2.580,00	C
08/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14739	R$ 2.580,00	D
12/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14740	R$ 2.745,00	C
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14740	R$ 2.745,00	D
12/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	14741	R$ 6.388,00	C
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	14741	R$ 6.388,00	D
16/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14742	R$ 2.745,00	C
16/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14742	R$ 2.745,00	D
20/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2265 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14743	R$ 11.337,00	C
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2265 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14743	R$ 11.337,00	D
21/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2269 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14744	R$ 4.978,00	C
21/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2269 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14744	R$ 4.978,00	D
22/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2270 - CAMARA MUNICIPAL VIDAL RAMOS	14745	R$ 14.289,00	C
22/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2270 - CAMARA MUNICIPAL VIDAL RAMOS	14745	R$ 14.289,00	D
27/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	14746	R$ 7.190,00	C
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	14746	R$ 7.190,00	D
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14747	R$ 11.337,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14747	R$ 11.337,00	D

PA 00037/2026 00000000591

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2277 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14748	R$ 949,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2277 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14748	R$ 949,00	D
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2278 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14749	R$ 949,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2278 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14749	R$ 949,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - RODONAVES TRANSP E E	14913	R$ 551,33	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - RODONAVES TRANSP E E	14913	R$ 551,33	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	14914	R$ 335,00	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	14914	R$ 335,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - PAULINERIS TRANSP E	14915	R$ 171,56	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9004461	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - PAULINERIS TRANSP E	14915	R$ 171,56	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAZER DISTRIBUIDORA	14916	R$ 1.272,62	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAZER DISTRIBUIDORA	14916	R$ 1.272,62	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GOLDEN DISTRIBUIDORA	14917	R$ 2.830,00	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9177884	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GOLDEN DISTRIBUIDORA	14917	R$ 2.830,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV I	14918	R$ 4.291,73	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV I	14918	R$ 4.291,73	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - TANGER COMÉRCIO E SE	14919	R$ 5.600,82	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - TANGER COMÉRCIO E SE	14919	R$ 5.600,82	D
30/09/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 09/2024	14920	R$ 131,20	C
30/09/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 09/2024	14920	R$ 131,20	D

PA 00037/2026 0000000592

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 09/2024	14921	R$ 126,42	C
30/09/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 09/2024	14921	R$ 126,42	D
30/09/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 09/2024	14922	R$ 1.513,00	C
30/09/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 09/2024	14922	R$ 1.513,00	D
07/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 09/2024	14923	R$ 1.513,00	C
07/10/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 09/2024	14923	R$ 1.513,00	D
31/08/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS Mês 08/2024	14924	R$ 480,41	C
31/08/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS Mês 08/2024	14924	R$ 480,41	D
20/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 08/2024	14925	R$ 1.861,22	C
20/09/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 08/2024	14925	R$ 1.861,22	D
20/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 08/2024	14926	R$ 126,42	C
20/09/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 08/2024	14926	R$ 126,42	D
30/09/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 09/2024	14927	R$ 300,67	C
30/09/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 09/2024	14927	R$ 300,67	D
13/09/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 330327 - Positivo Tecnologia S/A	15130	R$ 11.699,01	C
13/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 330327 - Positivo Tecnologia S/A	15130	R$ 11.699,01	D
18/09/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 444214 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15131	R$ 39,30	C
18/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 444214 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15131	R$ 39,30	D
13/09/2024	2.1.01.01.01.9007215	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 263230 - GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	15132	R$ 2.040,00	C
13/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 263230 - GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	15132	R$ 2.040,00	D
09/09/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9539 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15133	R$ 2.094,40	C
09/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9539 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15133	R$ 2.094,40	D
17/09/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9657 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15134	R$ 329,90	C

PA 00037/2026 00000000593

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9657 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15134	R$ 329,90	D
17/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9660 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15135	R$ 399,80	C
17/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9660 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15135	R$ 399,80	D
05/09/2024	2.1.01.01.01.92354 20	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 838 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	15136	R$ 5.040,00	C
05/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 838 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	15136	R$ 5.040,00	D
09/09/2024	2.1.01.01.01.92364 79	MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 63 - MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	15137	R$ 2.850,00	C
09/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 63 - MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	15137	R$ 2.850,00	D
19/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9717 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15138	R$ 1.020,25	C
19/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9717 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15138	R$ 1.020,25	D
20/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9731 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15139	R$ 1.615,00	C
20/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9731 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15139	R$ 1.615,00	D
24/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9796 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15140	R$ 2.660,00	C
24/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9796 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15140	R$ 2.660,00	D
05/09/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVO HORIZON	15141	R$ 7.780,00	C
05/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVO HORIZON	15141	R$ 7.780,00	D
30/09/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 09/2024	15231	R$ 701,94	C
30/09/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 09/2024	15231	R$ 701,94	D
31/10/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 10/2024	15232	R$ 131,20	C
31/10/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 10/2024	15232	R$ 131,20	D
31/10/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 10/2024	15233	R$ 126,42	C

PA 00037/2026 00000000594

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 10/2024	15233	R$ 126,42	D
31/10/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 10/2024	15234	R$ 1.514,00	C
31/10/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 10/2024	15234	R$ 1.514,00	D
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 09/2024	15235	R$ 126,42	C
18/10/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 09/2024	15235	R$ 126,42	D
21/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 09/2024	15236	R$ 300,67	C
21/10/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 09/2024	15236	R$ 300,67	D
30/09/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15237	R$ 49.963,00	C
30/09/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15237	R$ 49.963,00	D
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15238	R$ 117,14	C
07/10/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15238	R$ 117,14	D
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15239	R$ 33,00	C
07/10/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15239	R$ 33,00	D
07/10/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15240	R$ 113,14	C
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15240	R$ 113,14	D
31/10/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 10/2024	15241	R$ 1.087,36	C
31/10/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 10/2024	15241	R$ 1.087,36	D
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	15343	R$ 19.850,00	C
18/10/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	15343	R$ 19.850,00	D
02/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2606883 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15344	R$ 84,18	C
02/10/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2606883 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15344	R$ 84,18	D
11/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2615942 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15345	R$ 69,29	C

PA 00037/2026 00000000595

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/10/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2615942 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15345	R$ 69,29	D
08/10/2024	2.1.01.01.01.9177887	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		VR. NOTA FISCAL N. 255563 - SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	15346	R$ 1.874,16	C
08/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 255563 - SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	15346	R$ 1.874,16	D
23/10/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 446624 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15347	R$ 28,80	C
23/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 446624 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15347	R$ 28,80	D
11/10/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10052 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15348	R$ 510,00	C
11/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10052 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15348	R$ 510,00	D
21/10/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10184 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15349	R$ 434,80	C
21/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10184 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15349	R$ 434,80	D
02/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2280 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	15350	R$ 9.800,00	C
02/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2280 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	15350	R$ 9.800,00	D
09/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15351	R$ 19.850,00	C
09/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15351	R$ 19.850,00	D
18/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2284 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15352	R$ 19.850,00	C
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2284 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15352	R$ 19.850,00	D
08/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 10/2024	15545	R$ 1.514,00	C
08/11/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 10/2024	15545	R$ 1.514,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS sobre Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15546	R$ 65,60	C
30/11/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS sobre Provisão para 13o Salário	15546	R$ 65,60	D

PA 00037/2026 00000000596

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				Conforme Folha 1ª PARC 2024			
30/11/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15547	R$ 820,00	C
30/11/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15547	R$ 820,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 11/2024	15548	R$ 131,20	C
30/11/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 11/2024	15548	R$ 131,20	D
30/11/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 11/2024	15549	R$ 126,42	C
30/11/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 11/2024	15549	R$ 126,42	D
30/11/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 11/2024	15550	R$ 1.513,00	C
30/11/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 11/2024	15550	R$ 1.513,00	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 10/2024	15551	R$ 126,42	C
30/11/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 10/2024	15551	R$ 126,42	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 10/2024	15552	R$ 1.087,36	C
30/11/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 10/2024	15552	R$ 1.087,36	D
05/11/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15553	R$ 33,00	C
05/11/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15553	R$ 33,00	D
05/11/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15554	R$ 33,00	C
05/11/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15554	R$ 33,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 11/2024	15555	R$ 813,71	C
30/11/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 11/2024	15555	R$ 813,71	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO 13º 1ª PARCELA	15657	R$ 820,00	C
30/11/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		PGTO 13º 1ª PARCELA	15657	R$ 820,00	D
06/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamento salários referente 11/2024	15759	R$ 1.513,00	C
06/12/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 11/2024	15759	R$ 1.513,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MILENIO JUNDIAI DIST	15760	R$ 2.850,00	C

PA 00037/2026 00000000597

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9236479	MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MILENIO JUNDIAI DIST	15760	R$ 2.850,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	15761	R$ 5.040,00	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	15761	R$ 5.040,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SND DISTRIBUICAO DE	15762	R$ 1.874,16	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9177887	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SND DISTRIBUICAO DE	15762	R$ 1.874,16	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MUNDIAL COMERCIO DE	15763	R$ 36.944,51	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9024034	MUNDIAL COMERCIO DE PRESENTES LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MUNDIAL COMERCIO DE	15763	R$ 36.944,51	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GIBSON SOLUÇÕES EM T	15764	R$ 2.040,00	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9007215	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GIBSON SOLUÇÕES EM T	15764	R$ 2.040,00	D
25/11/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		VR. NOTA FISCAL N. 88274 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A	15765	R$ 21.558,90	C
25/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 88274 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A	15765	R$ 21.558,90	D
14/11/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 487749 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	15766	R$ 5.530,00	C
14/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 487749 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	15766	R$ 5.530,00	D
18/11/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 448354 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15767	R$ 672,00	C
18/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 448354 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15767	R$ 672,00	D
19/11/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 448499 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15768	R$ 1.967,00	C
19/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 448499 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15768	R$ 1.967,00	D
22/11/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10630 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15769	R$ 434,80	C
22/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10630 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15769	R$ 434,80	D

PA 00037/2026 000000000598

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/2024	2.1.01.01.01.9237748	DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 16 - DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA	15770	R$ 1.159,60	C
14/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 16 - DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA	15770	R$ 1.159,60	D
01/11/2024	2.1.01.01.01.9237749	SIGA PREGAO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 47626 - SIGA PREGAO LTDA	15771	R$ 447,30	C
01/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 47626 - SIGA PREGAO LTDA	15771	R$ 447,30	D
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	15772	R$ 19.850,00	C
19/11/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	15772	R$ 19.850,00	D
26/11/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10669 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15773	R$ 1.184,70	C
26/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10669 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15773	R$ 1.184,70	D
28/11/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 303 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15774	R$ 322,00	C
28/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 303 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15774	R$ 322,00	D
29/11/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 314 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15775	R$ 421,00	C
29/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 314 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15775	R$ 421,00	D
29/11/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		VR. NOTA FISCAL N. 35868 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	15776	R$ 5.439,62	C
29/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 35868 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	15776	R$ 5.439,62	D
18/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15777	R$ 938,00	C
18/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15777	R$ 938,00	D
18/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15778	R$ 938,00	C
18/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15778	R$ 938,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15779	R$ 10.640,00	C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15779	R$ 10.640,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15780	R$ 9.210,00	C

PA 00037/2026 000000000599

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15780	R$ 9.210,00	D
28/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	15781	R$ 12.833,00	C
28/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	15781	R$ 12.833,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2291 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	15782	R$ 7.320,00	C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2291 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	15782	R$ 7.320,00	D
31/12/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 13º 2ª PARCELA	15866	R$ 65,60	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 13º 2ª PARCELA	15866	R$ 65,60	D
31/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 13º 2ª PARCELA	15867	R$ 126,42	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 13º 2ª PARCELA	15867	R$ 126,42	D
31/12/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 2ª PARCELA	15868	R$ 693,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 2ª PARCELA	15868	R$ 693,00	D
30/11/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 11/2024	15869	R$ 3.376,89	C
30/11/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 11/2024	15869	R$ 3.376,89	D
31/12/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 12/2024	15870	R$ 131,20	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 12/2024	15870	R$ 131,20	D
31/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 12/2024	15871	R$ 126,42	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 12/2024	15871	R$ 126,42	D
31/12/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 12/2024	15872	R$ 1.514,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 12/2024	15872	R$ 1.514,00	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 11/2024	15873	R$ 813,71	C
20/12/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 11/2024	15873	R$ 813,71	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 11/2024	15874	R$ 126,42	C
20/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 11/2024	15874	R$ 126,42	D

PA 00037/2026 000000000600

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 13º SALÁRIO	15875	R$ 126,42	C
20/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 13º SALÁRIO	15875	R$ 126,42	D
05/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15876	R$ 33,00	C
05/12/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15876	R$ 33,00	D
05/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15877	R$ 33,00	C
05/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15877	R$ 33,00	D
10/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	15878	R$ 7.320,00	C
10/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	15878	R$ 7.320,00	D
12/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	15879	R$ 1.416,30	C
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	15879	R$ 1.416,30	D
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15880	R$ 63.416,30	C
12/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15880	R$ 63.416,30	D
12/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15881	R$ 54.680,00	C
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15881	R$ 54.680,00	D
16/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - CB CUSTOM LTDA	15882	R$ 1.700,00	C
16/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - CB CUSTOM LTDA	15882	R$ 1.700,00	D
16/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15883	R$ 1.700,00	C
16/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15883	R$ 1.700,00	D
31/12/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 12/2024	15884	R$ 10.074,60	C
31/12/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 12/2024	15884	R$ 10.074,60	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO 13º 2ª PARC	15986	R$ 693,00	C
20/12/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		PGTO 13º 2ª PARC	15986	R$ 693,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - DATA TECNOLOGIA BRAS	16089	R$ 1.159,60	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.92377	DATA TECNOLOGIA BRASIL		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - DATA	16089	R$ 1.159,60	D

PA 00037/2026 00000000601

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
	48	LTDA		TECNOLOGIA BRAS			
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SIGA PREGAO LTDA	16090	R$ 447,30	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9237749	SIGA PREGAO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SIGA PREGAO LTDA	16090	R$ 447,30	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - LIBERTY GLOBAL COMER	16091	R$ 743,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - LIBERTY GLOBAL COMER	16091	R$ 743,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - ALL NATIONS COMERCIO	16092	R$ 26.998,52	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - ALL NATIONS COMERCIO	16092	R$ 26.998,52	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV	16093	R$ 5.530,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV	16093	R$ 5.530,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAGAZINE LUIZA S/A	16094	R$ 46.114,94	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9007618	MAGAZINE LUIZA S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAGAZINE LUIZA S/A	16094	R$ 46.114,94	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - EQUIPA MAQUINAS E UT	16095	R$ 53.534,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9079379	EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - EQUIPA MAQUINAS E UT	16095	R$ 53.534,00	D
02/12/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 449226 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16097	R$ 699,60	C
02/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 449226 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16097	R$ 699,60	D
05/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10814 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16098	R$ 1.924,30	C
05/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10814 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16098	R$ 1.924,30	D
06/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10838 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16099	R$ 839,70	C
06/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10838 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16099	R$ 839,70	D
11/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10902 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16100	R$ 1.034,90	C

PA 00037/2026 000000000602

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10902 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16100	R$ 1.034,90	D
11/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10903 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16101	R$ 5.208,00	C
11/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10903 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16101	R$ 5.208,00	D
07/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2666508 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16102	R$ 68,96	C
07/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2666508 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16102	R$ 68,96	D
07/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2666629 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16103	R$ 102,55	C
07/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2666629 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16103	R$ 102,55	D
02/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2297 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	16104	R$ 8.664,00	C
02/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2297 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	16104	R$ 8.664,00	D
03/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA MG	16105	R$ 3.400,00	C
03/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA MG	16105	R$ 3.400,00	D
05/12/2024	4.2.01.02.42201	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2300 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	16106	R$ 421,00	C
05/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2300 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	16106	R$ 421,00	D
06/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO	16107	R$ 3.930,00	C
06/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO	16107	R$ 3.930,00	D
17/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	16108	R$ 1.175,00	C
17/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	16108	R$ 1.175,00	D
18/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO SP	16109	R$ 6.800,00	C
18/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2304 - PREFEITURA	16109	R$ 6.800,00	D

PA 00037/2026 000000000603

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO SP			
27/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE	16110	R$ 250.003,00	C
27/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE	16110	R$ 250.003,00	D
31/01/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 01/2024	17245	R$ 263,47	C
31/01/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 01/2024	17245	R$ 263,47	D
29/02/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 02/2024	17246	R$ 263,46	C
29/02/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 02/2024	17246	R$ 263,46	D
31/03/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 03/2024	17247	R$ 263,46	C
31/03/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 03/2024	17247	R$ 263,46	D
30/04/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 04/2024	17248	R$ 263,46	C
30/04/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 04/2024	17248	R$ 263,46	D
31/05/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 05/2024	17249	R$ 263,46	C
31/05/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 05/2024	17249	R$ 263,46	D
30/06/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 06/2024	17250	R$ 263,46	C
30/06/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 06/2024	17250	R$ 263,46	D
31/07/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 07/2024	17251	R$ 263,47	C
31/07/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 07/2024	17251	R$ 263,47	D
31/08/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 08/2024	17252	R$ 263,46	C
31/08/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 08/2024	17252	R$ 263,46	D
30/09/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 09/2024	17253	R$ 263,46	C
30/09/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 09/2024	17253	R$ 263,46	D
31/10/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 10/2024	17254	R$ 263,47	C
31/10/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 10/2024	17254	R$ 263,47	D

PA 00037/2026 0000000604

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 11/2024	17255	R$ 263,45	C
30/11/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 11/2024	17255	R$ 263,45	D
31/12/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 12/2024	17256	R$ 263,46	C
31/12/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 12/2024	17256	R$ 263,46	D
31/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - BEL MICRO TECNOLOGIA	17347	R$ 64.934,77	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9004464	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - BEL MICRO TECNOLOGIA	17347	R$ 64.934,77	D
31/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17352	R$ 1.095,43	C
31/07/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17352	R$ 1.095,43	D
30/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17353	R$ 403,02	C
30/08/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17353	R$ 403,02	D
30/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17354	R$ 1.824,24	C
30/09/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17354	R$ 1.824,24	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 0 - DUPLICATA - DELL COMPUTADORES	17357	R$ 103.750,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		PAGAMENTO NF. N. 0 - DUPLICATA - DELL COMPUTADORES	17357	R$ 103.750,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		DISTRIBUICAO DE LUCRO A SOCIOS	17992	R$ 100.000,00	C
31/12/2024	2.4.01.04.24512	LUCROS DISTR.SOCIOS		DISTRIBUICAO DE LUCRO A SOCIOS	17992	R$ 100.000,00	D
02/01/2024	1.1.04.11418	MERCADORIAS EM ESTOQUE		TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DO EXERCICIO	18196	R$ 985.002,30	C
02/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DO EXERCICIO	18196	R$ 985.002,30	D
31/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18197	R$ 1.144.520,57	C
31/12/2024	1.1.04.11418	MERCADORIAS EM ESTOQUE		TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18197	R$ 1.144.520,57	D
31/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 159.518,26	C
31/12/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 153,47	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 421,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 16.323,00	C

PA 00037/2026 00000000605

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.513,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.901,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.649,45	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.710,93	C
31/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.725,16	C
31/12/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 8.762,61	C
31/12/2024	5.1.07.01.57102	MULTAS DIVERSAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 511,61	C
31/12/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 474,40	C
31/12/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 3.161,54	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 651.149,00	C
31/12/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 23.455,94	C
31/12/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 62.814,00	C
31/12/2024	2.4.01.04.24501	LUCROS LIQUIDOS APURADOS		Lucro Líquido do Exercício	18199	R$ 367.895,63	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 159.518,26	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 153,47	D
31/12/2024	4.2.01.02.42201	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 421,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 16.323,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.513,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.901,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.649,45	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.710,93	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.725,16	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 8.762,61	D

PA 00037/2026 000000000606

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 511,61	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 474,40	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 3.161,54	D
31/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 651.149,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 23.455,94	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 62.814,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		Lucro Líquido do Exercício	18199	R$ 367.895,63	D

PA 00037/2026 000000000607

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAROLINE DISQUE DA SILVA	40.260.072/0001-92					18997211102		S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
SONIA AP DE MIRANDA	129.280.908-60	1SP204914O2	SP/2023/061997	07/08/2023	SP	1436533478	samri@ig.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

PA 00037/2026 000000000608

FLS 00000000609
PA 00037/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
NIRE	35851749711
CNPJ	40.260.072/0001-92
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2871

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2871
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

00000000610
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.091.598,35	R$ 1.400.657,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.076.764,94	R$ 1.388.985,74
NUMERARIOS		R$ 10.538,57	R$ 7.478,95
CAIXA		R$ 4.542,57	R$ 7.478,95
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 5.996,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 985.002,30	R$ 1.144.520,57
OUTROS CREDITOS		R$ 33.309,48	R$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R$ 33.309,48	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 33.762,06	R$ 222.833,69
RENDAS FIXA/OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 33.762,06	R$ 222.833,69
CONTA CORRENTES SOCIOS		R$ 14.152,53	R$ 14.152,53
DIREITOS A RECEBER SÓCIOS		R$ 14.152,53	R$ 14.152,53
IMOBILIZADO		R$ 14.833,41	R$ 11.671,87
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R$ 14.833,41	R$ 11.671,87
BENS MÓVEIS		R$ 15.807,71	R$ 15.807,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (974,30)	R$ (4.135,84)
P A S S I V O		R$ 1.091.598,35	R$ 1.400.657,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 885.354,23	R$ 881.736,57
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 885.354,23	R$ 881.736,57
FORNECEDORES		R$ 673.424,64	R$ 538.067,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 673.424,64	R$ 538.067,34
OBRIG.TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 3.266,64	R$ 13.614,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		R$ 5.451,95	R$ 4.559,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.430,00	R$ 1.514,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 201.781,00	R$ 323.981,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 201.025,41	R$ 468.921,04
SITUAÇÃO LIQUIDA		R$ 201.025,41	R$ 468.921,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 278.519,67	R$ 546.415,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (127.494,26)	R$ (127.494,26)

FLS 00000000612
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2024

I- CRITÉRIO DA CONTABILIZAÇÃO

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, previsto na Lei Complementar 123/2006.
Seu Balanço Patrimonial foi levantado conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade.
Por ser optante pelo Simples Nacional, tem como opção o Regime de Competencia.
Conforme regime de competencia, suas despesas e receitas são apropriadas pelo fato gerador.
A receita é reconhecida pelo fato gerador e seus impostos apurados pelo regime de competecia.

II - CRITÉRIO DE ESTOQUE

O estoque da empresa é apurado pelo preço de custo, e o critério de avaliação é PEPS.
O saldo do estoque em 31/12/2024 foi de R$ 1.144.520,57

III- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo de aplicação financeiras é de R$ 222.833,69

IV - SALDO DE CAIXA
O saldo de caixa da empresa é de R$ 7.478,95

V - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A empresa possui um débito com clientes de R$ 323.981,00 , por recebimento de pedidos que ainda não foram faturados em 2024.

VI- FORNECEDORES A CURTO PRAZO

A conta de fornecedores a curto prazo cujo pagamento será feito nos próximos 90 dias é de R$ 538.067,34

VII - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido da emrpesa que é composto pelo capital social e reserva de lucros, encerra o exercicio no valor de R$ 468.921,04

Estas declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31/12/2024.
Esta declaração reflete a conformidade contábil da empresa conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Contabilidade, e é pautada na

FLS
00000000613
PA 00037/2026

transparencia e nas diretrizes contábeis respeitando assim todos os principios contábeis.
As demonstrações contábeis, Balanço patrimonial, Demosntraão de Resultado, contabilização efetuada, e suas notas explicativas encerradas em 31/12/2024, estão, em todos os aspectos relevantes de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade , através de Manual de procedimentos contábeis para pequenas empresas.

Estou ciente da responsabilidades civis e profissionais desta declaração

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2.024

SONIA APARECIDA DE MIRANDA
contadora - CRC 1SP204914/O-2

FLS
00000000614
PA 00037/2026

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CAROLINE DISQUE DA SILVA

CNPJ: 40.260.072/0001-92 **Nire:** 35851749711 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-

Consulta Realizada em: 06/05/2025 16:13:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS 00000000615
PA 00037/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
NIRE	35851749711
CNPJ	40.260.072/0001-92
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3251
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.019.051,94	R$ 1.091.598,35
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.019.051,94	R$ 1.076.764,94
NUMERARIOS		R$ 17.474,94	R$ 10.538,57
CAIXA		R$ 467,89	R$ 4.542,57
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 17.007,05	R$ 5.996,00
ESTOQUES		R$ 950.000,00	R$ 985.002,30
OUTROS CREDITOS		R$ 1.577,00	R$ 33.309,48
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.577,00	R$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 33.309,48
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 33.762,06
RENDAS FIXA/OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 33.762,06
CONTA CORRENTES SOCIOS		R$ 50.000,00	R$ 14.152,53
DIREITOS A RECEBER SÓCIOS		R$ 50.000,00	R$ 14.152,53
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 14.833,41
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 14.833,41
BENS MÓVEIS		R$ 0,00	R$ 15.807,71
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (974,30)
P A S S I V O		R$ 1.019.051,94	R$ 1.091.598,35
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.086.801,80	R$ 885.354,23
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 1.086.801,80	R$ 885.354,23
FORNECEDORES		R$ 924.144,24	R$ 673.424,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 924.144,24	R$ 673.424,64
OBRIG.TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 1.193,60	R$ 3.266,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		R$ 9.598,96	R$ 5.451,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.187,00	R$ 1.430,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 150.678,00	R$ 201.781,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.218,71
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.218,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 5.218,71
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (67.749,86)	R$ 201.025,41
(-) SITUAÇÃO LIQUIDA		R$ (67.749,86)	R$ 201.025,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.744,40	R$ 278.519,67
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (127.494,26)	R$ (127.494,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 213.653,56	R$ 661.102,05
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.271,68)	R$ (27.908,65)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (25.630,56)	R$ (3.378,20)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (25.630,56)	R$ (3.378,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (10.641,12)	R$ (24.530,45)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.641,12)	R$ (24.530,45)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 177.381,88	R$ 633.193,40
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (221.725,42)	R$ (291.098,30)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (221.725,42)	R$ (291.098,30)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZAÇÃO		R$ (204.547,42)	R$ (268.930,08)
DEDUÇÕES COMERCIAIS		R$ 442,53	R$ 455,00
(-) PESSOAL APLICADO VENDAS		R$ (17.620,53)	R$ (22.623,22)
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R$ (44.343,54)	R$ 342.095,10
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (83.150,72)	R$ (23.319,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (53.826,08)	R$ (14.744,99)
(-) DESP. OPERACIONAIS		R$ (53.826,08)	R$ (14.744,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (22,02)
(-) DESP. ADMINISTR. OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (22,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (28.733,75)	R$ (7.032,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (28.733,75)	R$ (7.032,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (590,89)	R$ (546,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (590,89)	R$ (546,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (974,30)
(-) DEPRECIACOES		R$ 0,00	R$ (974,30)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27
(=) LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (127.494,26)	R$ 318.775,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS 00000000618
PROCESSO PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35851749711	40.260.072/0001-92	
NOME EMPRESARIAL		
CAROLINE DISQUE DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	595205519868758755 7	28/04/2023 a 28/04/2024	Sim
Contador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	595205519868758755 7	28/04/2023 a 28/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.FB.82.41.03.C9.2D.91.A1.E5.5D.2A.
77.EB.B8.44.A7.35.6E.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2024 às 17:49:10

41.0F.0B.DC.38.11.3A.E5
13.7D.78.0C.EE.37.19.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	40.260.072/0001-92	Identificaçao da SCP:		NIRE:	35851749711
Nome da empresa:	CAROLINE DISQUE DA SILVA			UF:	SP

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	3	Natureza do livro:	LIVRO DIARIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

PA 00037/2026 0000000619

FLS 00000000620
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{10.538,57}{885.354,23} = \text{R\$ } 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = \text{R\$ } 1,22$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,22 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{91.762,64}{885.354,23} = \text{R\$ } 0,10$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,10 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,10 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = \text{R\$ } 1,22$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,22 para saldar cada R$ 1, 00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2023

FLS 00000000621
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS 00000000622
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2023

I- CRITÉRIO DA CONTABILIZAÇÃO

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, previsto na Lei Complementar 123/2006.
Seu Balanço Patrimonial foi levantado conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade.
Por ser optante pelo Simples Nacional, tem como opção o Regime de Competencia.
Conforme regime de competencia, suas despesas e receitas são apropriadas pelo fato gerador.
A receita é reconhecida pelo fato gerador e seus impostos apurados pelo regime de competecia.

II - CRITÉRIO DE ESTOQUE

O estoque da empresa é apurado pelo preço de custo, e o critério de avaliação é PEPS.
O saldo do estoque em 31/12/2023 foi de R$ 985.002,30

III- ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES

A empresa tem crédito com fornecedores no valor de R$ 33.309,48, por pedidos pagos e ainda não entregues.

IV - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo de aplicação financeiras é de R$ 33.762,06

V - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A empresa possui um débito com clientes de R$ 301.025,41, por recebimento de pedidos que ainda não foram faturados em 2023.

VI- FORNECEDORES A CURTO PRAZO

A conta de fornecedores a curto prazo cujo pagamento será feito nos próximos 90 dias é de R$ 673.424,64

VII - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido da emrpesa que é composto pelo capital social e reserva de lucros, encerra o exercicio no valor de R$ 201.025,41

Estas declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31/12/2023.
Esta declaração reflete a conformidade contábil da empresa conforme estqabelecido pelo Conselho Nacional de Contabilidade, e é pautada na transparencia e nas diretrizes contábeis respeitando assim todos os principios contábeis.
As demonstrações contábeis, Balanço patrimonial, Demosntraão de Resultado, contabilização efetuada, e suas notas explicativas encerradas em 31/12/2023, estão, em todos os aspectos relevantes de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade , através de Manual de procedimentos contábeis para pequenas empresas.

Estou ciente da responsabilidades v=civis e profissionais desta declaração

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2.023

FLS 00000000623
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

00000000624
PA 00037/2026

BALANÇO CR TECNOLOGIA 2024

FLS 00000000625
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 661.102,05	R$ 651.149,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (27.908,65)	R$ (86.269,94)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (3.378,20)	R$ (62.814,00)
(-) DEVOL DE MERCADORIAS		R$ (3.378,20)	R$ (62.814,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (24.530,45)	R$ (23.455,94)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.530,45)	R$ (23.455,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 633.193,40	R$ 564.879,06
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (291.098,30)	R$ (182.348,11)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (291.098,30)	R$ (182.348,11)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZAÇÃO		R$ (268.930,08)	R$ (159.671,73)
DEDUÇÕES COMERCIAIS		R$ 455,00	R$ 421,00
(-) PESSOAL APLICADO VENDAS		R$ (22.623,22)	R$ (23.097,38)
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R$ 342.095,10	R$ 382.530,95
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.319,83)	R$ (14.635,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (14.744,99)	R$ (1.725,16)
(-) DESP. OPERACIONAIS		R$ (14.744,99)	R$ (1.725,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (22,02)	R$ 0,00
DESP. ADMINISTR. OPERACIONAL		R$ (22,02)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (7.032,42)	R$ (8.762,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (7.032,42)	R$ (8.762,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (546,10)	R$ (986,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (546,10)	R$ (986,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (974,30)	R$ (3.161,54)
(-) DEPRECIACOES		R$ (974,30)	R$ (3.161,54)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63
(=) LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 318.775,27	R$ 367.895,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FLS 00000000626
PROCESSO PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35851749711	40.260.072/0001-92	
NOME EMPRESARIAL		
CAROLINE DISQUE DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40260072000192	CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192	498552547406666826 6	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim
Contador	12928090860	SONIA APARECIDA DE MIRANDA:12928090860	117533747552262317 4972981	31/03/2025 a 31/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.
96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 19:11:46

73.F7.95.46.A6.2B.03.E0
9B.3B.8E.BE.12.72.DD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 12/2023	10255	R$ 1.430,00	C
08/01/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 12/2023	10255	R$ 1.430,00	D
31/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 11/2023	10966	R$ 1.586,10	C
31/01/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 11/2023	10966	R$ 1.586,10	D
02/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 10/2023	10967	R$ 68,54	C
02/01/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 10/2023	10967	R$ 68,54	D
22/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	10968	R$ 1.443,90	C
22/01/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	10968	R$ 1.443,90	D
19/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 12/2023	10969	R$ 119,70	C
19/01/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 12/2023	10969	R$ 119,70	D
04/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		FERIAS GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	10971	R$ 1.901,00	C
04/01/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		FERIAS GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	10971	R$ 1.901,00	D
03/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	10972	R$ 2.813,00	C
03/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	10972	R$ 2.813,00	D
05/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	10973	R$ 33,00	C
05/01/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	10973	R$ 33,00	D
25/01/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	10974	R$ 63,20	C
25/01/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	10974	R$ 63,20	D
31/01/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 01/2024	10975	R$ 288,00	C
31/01/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 01/2024	10975	R$ 288,00	D
31/01/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		Desconto Férias Pagas	10976	R$ 1.520,80	C
31/01/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		Desconto Férias Pagas	10976	R$ 1.520,80	D
31/01/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 01/2024	10977	R$ 155,52	C
31/01/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 01/2024	10977	R$ 155,52	D
31/01/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 01/2024	10978	R$ 157,06	C
31/01/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 01/2024	10978	R$ 157,06	D
31/01/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 01/2024	11080	R$ 833,29	C

PA 00037/2026 00000000627

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 01/2024	11080	R$ 833,29	D
07/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 01/2024	11384	R$ 288,00	C
07/02/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 01/2024	11384	R$ 288,00	D
31/01/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		PGTO FÉRIAS	11385	R$ 1.520,80	C
31/01/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		PGTO FÉRIAS	11385	R$ 1.520,80	D
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 01/2024	11386	R$ 155,52	C
20/02/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 01/2024	11386	R$ 155,52	D
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	11387	R$ 833,29	C
20/02/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	11387	R$ 833,29	D
31/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamentos Desta Data	11388	R$ 5.218,71	C
31/01/2024	2.2.01.01.22115	EMPRESTIMO DE TERCEIROS		Pagamentos Desta Data	11388	R$ 5.218,71	D
05/02/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	11693	R$ 33,00	C
05/02/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	11693	R$ 33,00	D
29/02/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 02/2024	11795	R$ 1.145,00	C
29/02/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 02/2024	11795	R$ 1.145,00	D
29/02/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		Desconto Férias Pagas	11796	R$ 380,20	C
29/02/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		Desconto Férias Pagas	11796	R$ 380,20	D
29/02/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 02/2024	11797	R$ 127,61	C
29/02/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 02/2024	11797	R$ 127,61	D
29/02/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 02/2024	11798	R$ 132,27	C
29/02/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 02/2024	11798	R$ 132,27	D
29/02/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 02/2024	11799	R$ 1.846,38	C
29/02/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 02/2024	11799	R$ 1.846,38	D
07/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS 02/2024	11901	R$ 1.145,00	C
07/03/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS 02/2024	11901	R$ 1.145,00	D
29/02/2024	1.1.05.02.11535	ADIANTAMENTO FERIAS		PGTO FÉRIAS	11902	R$ 380,20	C
29/02/2024	2.1.01.05.21517	FERIAS A PAGAR		PGTO FÉRIAS	11902	R$ 380,20	D

PA 00037/2026 00000000628

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87439 - DUPLICATA - 87439 / 001	11914	R$ 1.281,60	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87439 - DUPLICATA - 87439 / 001	11914	R$ 1.281,60	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 15697 - DUPLICATA - 30000015697 / 001	12010	R$ 518,90	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 15697 - DUPLICATA - 30000015697 / 001	12010	R$ 518,90	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 17467 - DUPLICATA - 30000017467 / 001	12011	R$ 643,30	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 17467 - DUPLICATA - 30000017467 / 001	12011	R$ 643,30	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 86719 - DUPLICATA - 86719 / 001	12012	R$ 3.495,60	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 86719 - DUPLICATA - 86719 / 001	12012	R$ 3.495,60	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87133 - DUPLICATA - 87133 / 001	12013	R$ 746,70	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87133 - DUPLICATA - 87133 / 001	12013	R$ 746,70	D
15/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 87362 - DUPLICATA - 87362 / 001	12014	R$ 1.752,30	C
15/02/2024	2.1.01.01.01.9173218	TIAGO DE OLIVEIRA BARBUDO EIRELI		PAGAMENTO NF. N. 87362 - DUPLICATA - 87362 / 001	12014	R$ 1.752,30	D
16/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4513 - DUPLICATA - 004513 / 001	12017	R$ 888,69	C
16/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4513 - DUPLICATA - 004513 / 001	12017	R$ 888,69	D
23/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4617 - DUPLICATA - 004617 / 001	12018	R$ 8.994,70	C
23/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4617 - DUPLICATA - 004617 / 001	12018	R$ 8.994,70	D
28/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 4661 - DUPLICATA - 004661 / 001	12019	R$ 282,74	C
28/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 4661 - DUPLICATA - 004661 / 001	12019	R$ 282,74	D
31/03/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 03/2024	12208	R$ 124,00	C

PA 00037/2026 0000000629

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 03/2024	12208	R$ 124,00	D
31/03/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 03/2024	12209	R$ 118,32	C
31/03/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 03/2024	12209	R$ 118,32	D
31/03/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 03/2024	12210	R$ 1.431,00	C
31/03/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 03/2024	12210	R$ 1.431,00	D
20/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	12211	R$ 1.846,38	C
20/03/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	12211	R$ 1.846,38	D
20/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 02/2024	12212	R$ 127,61	C
20/03/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 02/2024	12212	R$ 127,61	D
01/01/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		APLICACAO FINACEIRA	12321	R$ 33.309,48	C
01/01/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	12321	R$ 33.309,48	D
07/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	12423	R$ 1.431,00	C
07/04/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	12423	R$ 1.431,00	D
31/03/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 03/2024	12525	R$ 326,20	C
31/03/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 03/2024	12525	R$ 326,20	D
31/03/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 03/2024	12526	R$ 67,59	C
31/03/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 03/2024	12526	R$ 67,59	D
30/04/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 04/2024	12628	R$ 124,00	C
30/04/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 04/2024	12628	R$ 124,00	D
30/04/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 04/2024	12629	R$ 118,32	C
30/04/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 04/2024	12629	R$ 118,32	D
30/04/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 04/2024	12630	R$ 1.432,00	C
30/04/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 04/2024	12630	R$ 1.432,00	D
08/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	12631	R$ 1.432,00	C
08/05/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	12631	R$ 1.432,00	D
19/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 03/2024	12733	R$ 118,32	C
19/04/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 03/2024	12733	R$ 118,32	D

PA 00037/2026 0000000630

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	12734	R$ 326,20	C
22/04/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	12734	R$ 326,20	D
12/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 17178 - DUPLICATA - 17178 / 001	12836	R$ 815,45	C
12/04/2024	2.1.01.01.01.9228659	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA		PAGAMENTO NF. N. 17178 - DUPLICATA - 17178 / 001	12836	R$ 815,45	D
30/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 29551 - DUPLICATA - 30000029551 / 001	12837	R$ 1.126,46	C
30/04/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 29551 - DUPLICATA - 30000029551 / 001	12837	R$ 1.126,46	D
18/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 439065 - DUPLICATA - 0439065 / 001	12838	R$ 7.039,09	C
18/04/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 439065 - DUPLICATA - 0439065 / 001	12838	R$ 7.039,09	D
05/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	12937	R$ 66,00	C
05/04/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	12937	R$ 66,00	D
24/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	12938	R$ 9.873,31	C
24/04/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	12938	R$ 9.873,31	D
24/04/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	12939	R$ 1.259,51	C
24/04/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	12939	R$ 1.259,51	D
30/04/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 04/2024	13142	R$ 3.443,62	C
30/04/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 04/2024	13142	R$ 3.443,62	D
30/04/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 04/2024	13143	R$ 813,09	C
30/04/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 04/2024	13143	R$ 813,09	D
06/05/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13144	R$ 33.018,11	C
06/05/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13144	R$ 33.018,11	D
31/05/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 05/2024	13145	R$ 124,00	C
31/05/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 05/2024	13145	R$ 124,00	D
31/05/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 05/2024	13146	R$ 118,32	C

PA 00037/2026 00000000631

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 05/2024	13146	R$ 118,32	D
31/05/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 05/2024	13147	R$ 1.432,00	C
31/05/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 05/2024	13147	R$ 1.432,00	D
08/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	13148	R$ 1.432,00	C
08/06/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	13148	R$ 1.432,00	D
20/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	13250	R$ 3.443,62	C
20/05/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	13250	R$ 3.443,62	D
20/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PGTO INSS 04/2024	13251	R$ 118,32	C
20/05/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 04/2024	13251	R$ 118,32	D
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 106319 - DUPLICATA - 5000106319 / 001	13454	R$ 2.794,79	C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 106319 - DUPLICATA - 5000106319 / 001	13454	R$ 2.794,79	D
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 646993 - DUPLICATA - 1 / 001	13455	R$ 945,86	C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9178053	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. 646993 - DUPLICATA - 1 / 001	13455	R$ 945,86	D
03/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 442602 - DUPLICATA - 0442602 / 001	13456	R$ 4.953,82	C
03/05/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 442602 - DUPLICATA - 0442602 / 001	13456	R$ 4.953,82	D
10/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 443871 - DUPLICATA - 0443871 / 001	13457	R$ 1.672,95	C
10/05/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 443871 - DUPLICATA - 0443871 / 001	13457	R$ 1.672,95	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 133755 - DUPLICATA - 001 / 001	13458	R$ 2.812,71	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 133755 - DUPLICATA - 001 / 001	13458	R$ 2.812,71	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 136144 - DUPLICATA - 001 / 001	13459	R$ 21.904,00	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 136144 - DUPLICATA - 001 / 001	13459	R$ 21.904,00	D

PA 00037/2026 0000000632

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 146722 - DUPLICATA - 001 / 001	13460	R$ 5.140,08	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 146722 - DUPLICATA - 001 / 001	13460	R$ 5.140,08	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 152464 - DUPLICATA - 001 / 001	13461	R$ 6.512,30	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 152464 - DUPLICATA - 001 / 001	13461	R$ 6.512,30	D
08/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6292 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13656	R$ 320,00	C
08/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6292 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13656	R$ 320,00	D
08/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13657	R$ 1.094,50	C
08/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13657	R$ 1.094,50	D
11/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6343 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13658	R$ 510,00	C
11/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6343 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13658	R$ 510,00	D
15/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6380 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13659	R$ 510,00	C
15/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6380 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13659	R$ 510,00	D
05/01/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6009172 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	13660	R$ 9.607,57	C
05/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6009172 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	13660	R$ 9.607,57	D
24/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6503 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13661	R$ 684,25	C
24/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6503 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13661	R$ 684,25	D
29/01/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13662	R$ 320,00	C
29/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13662	R$ 320,00	D
01/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6616 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13663	R$ 434,80	C

PA 00037/2026 000000000633

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6616 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13663	R$ 434,80	D
02/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6635 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13664	R$ 1.000,00	C
02/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6635 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13664	R$ 1.000,00	D
05/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6644 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13665	R$ 510,00	C
05/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6644 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13665	R$ 510,00	D
08/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6716 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13666	R$ 510,00	C
08/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6716 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13666	R$ 510,00	D
08/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6722 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13667	R$ 475,00	C
08/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6722 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13667	R$ 475,00	D
15/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6757 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13668	R$ 634,70	C
15/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6757 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13668	R$ 634,70	D
19/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6817 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13669	R$ 415,00	C
19/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6817 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13669	R$ 415,00	D
21/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6851 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13670	R$ 700,00	C
21/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6851 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13670	R$ 700,00	D
02/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4403 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13671	R$ 5.600,82	C
02/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4403 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13671	R$ 5.600,82	D
16/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4513 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13672	R$ 888,69	C
16/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4513 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	13672	R$ 888,69	D

PA 00037/2026 0000000634

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
23/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4617 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13673	R$ 8.994,70	C
23/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4617 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13673	R$ 8.994,70	D
29/02/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6989 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13674	R$ 434,80	C
29/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6989 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13674	R$ 434,80	D
28/02/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 4661 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13675	R$ 282,74	C
28/02/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 4661 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13675	R$ 282,74	D
05/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7041 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13676	R$ 434,80	C
05/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7041 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13676	R$ 434,80	D
14/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7173 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13677	R$ 624,80	C
14/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7173 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13677	R$ 624,80	D
12/03/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 29551 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13678	R$ 1.126,46	C
12/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 29551 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13678	R$ 1.126,46	D
18/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7202 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13679	R$ 434,80	C
18/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7202 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13679	R$ 434,80	D
19/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7244 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13680	R$ 624,80	C
19/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7244 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13680	R$ 624,80	D
22/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7303 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13681	R$ 700,00	C
22/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7303 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13681	R$ 700,00	D

PA 00037/2026 00000000635

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/03/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7345 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13682	R$ 2.044,50	C
26/03/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7345 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13682	R$ 2.044,50	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9228659	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 17178 - ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	13683	R$ 815,45	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 17178 - ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	13683	R$ 815,45	D
10/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7520 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13684	R$ 605,00	C
10/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7520 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13684	R$ 605,00	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13685	R$ 634,70	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7557 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13685	R$ 634,70	D
12/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7579 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13686	R$ 519,90	C
12/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7579 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13686	R$ 519,90	D
18/04/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 152464 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	13687	R$ 6.512,30	C
18/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 152464 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	13687	R$ 6.512,30	D
18/04/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 439065 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13688	R$ 7.039,09	C
18/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 439065 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13688	R$ 7.039,09	D
19/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7674 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13689	R$ 1.000,00	C
19/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7674 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13689	R$ 1.000,00	D
19/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7676 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13690	R$ 2.149,10	C
19/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7676 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13690	R$ 2.149,10	D
23/04/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7720 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13691	R$ 1.000,00	C

PA 00037/2026 0000000636

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7720 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13691	R$ 1.000,00	D
29/04/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7797 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13692	R$ 634,70	C
29/04/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7797 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13692	R$ 634,70	D
29/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 44397368 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	13693	R$ 172,43	C
29/04/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 44397368 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	13693	R$ 172,43	D
03/05/2024	2.1.01.01.01.90082 19	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 442602 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13694	R$ 4.953,82	C
03/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 442602 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13694	R$ 4.953,82	D
10/05/2024	2.1.01.01.01.90082 19	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 443871 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13695	R$ 1.672,95	C
10/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 443871 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	13695	R$ 1.672,95	D
02/05/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 7854 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13696	R$ 1.000,00	C
02/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 7854 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13696	R$ 1.000,00	D
15/05/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8013 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13697	R$ 269,90	C
15/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8013 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13697	R$ 269,90	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.91778 97	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 106319 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13698	R$ 2.794,79	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 106319 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	13698	R$ 2.794,79	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.90044 66	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 435368 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13699	R$ 229,90	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 435368 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13699	R$ 229,90	D
22/05/2024	2.1.01.01.01.90044 66	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 435576 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13700	R$ 1.261,80	C
22/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 435576 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13700	R$ 1.261,80	D

PA 00037/2026 000000000637

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/05/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8075 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13701	R$ 225,00	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8075 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13701	R$ 225,00	D
20/05/2024	2.1.01.01.01.9178053	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 646993 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	13702	R$ 945,86	C
20/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 646993 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	13702	R$ 945,86	D
28/05/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 436049 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13703	R$ 450,00	C
28/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 436049 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	13703	R$ 450,00	D
27/05/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8163 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13704	R$ 225,00	C
27/05/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8163 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	13704	R$ 225,00	D
17/01/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13705	R$ 3.390,00	C
17/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13705	R$ 3.390,00	D
26/01/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13706	R$ 13.560,00	C
26/01/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13706	R$ 13.560,00	D
06/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2211 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13707	R$ 1.310,00	C
06/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2211 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13707	R$ 1.310,00	D
08/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13708	R$ 16.950,00	C
08/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13708	R$ 16.950,00	D
20/02/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	13709	R$ 19.200,00	C
20/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	13709	R$ 19.200,00	D
07/03/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2216 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13710	R$ 3.160,00	C
07/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2216 - REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL	13710	R$ 3.160,00	D

PA 00037/2026 00000000638

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/03/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13711	R$ 3.390,00	C
18/03/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13711	R$ 3.390,00	D
09/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13712	R$ 2.745,00	C
09/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13712	R$ 2.745,00	D
09/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13713	R$ 16.950,00	C
09/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	13713	R$ 16.950,00	D
12/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13714	R$ 2.745,00	C
12/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13714	R$ 2.745,00	D
23/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	13715	R$ 7.610,00	C
23/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	13715	R$ 7.610,00	D
23/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	13716	R$ 34.050,00	C
23/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	13716	R$ 34.050,00	D
25/04/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13717	R$ 5.490,00	C
25/04/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	13717	R$ 5.490,00	D
20/05/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2227 - B8 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA	13718	R$ 7.542,00	C
20/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2227 - B8 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA	13718	R$ 7.542,00	D
31/05/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 05/2024	13757	R$ 308,75	C
31/05/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 05/2024	13757	R$ 308,75	D
31/05/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - NADIEL COMERCIO DE E	13758	R$ 6.311,37	C
31/05/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - NADIEL COMERCIO DE E	13758	R$ 6.311,37	D
31/05/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 05/2024	13759	R$ 1.095,43	C

PA 00037/2026 00000000639

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 05/2024	13759	R$ 1.095,43	D
30/06/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER 06/2024	13760	R$ 131,20	C
30/06/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS A RECOLHER 06/2024	13760	R$ 131,20	D
30/06/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER 06/2024	13761	R$ 126,42	C
30/06/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS A RECOLHER 06/2024	13761	R$ 126,42	D
30/06/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 06/2024	13762	R$ 1.513,00	C
30/06/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 06/2024	13762	R$ 1.513,00	D
08/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO SALÁRIOS	13763	R$ 1.513,00	C
08/07/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		PGTO SALÁRIOS	13763	R$ 1.513,00	D
20/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTP SIMPLES NACIONAL 05/2024	13764	R$ 308,75	C
20/06/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		PGTP SIMPLES NACIONAL 05/2024	13764	R$ 308,75	D
20/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO INSS 05/2024	13765	R$ 118,32	C
20/06/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		PGTO INSS 05/2024	13765	R$ 118,32	D
28/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 04/2024	13867	R$ 813,09	C
28/06/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 04/2024	13867	R$ 813,09	D
31/05/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 03/2024	13868	R$ 67,59	C
31/05/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 03/2024	13868	R$ 67,59	D
29/02/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS 12/2023	13869	R$ 3.797,31	C
29/02/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS 12/2023	13869	R$ 3.797,31	D
05/06/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	13870	R$ 33,00	C
05/06/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	13870	R$ 33,00	D
05/06/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13871	R$ 33,00	C
05/06/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	13871	R$ 33,00	D
31/05/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	13872	R$ 33.018,11	C
31/05/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	13872	R$ 33.018,11	D
30/06/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 06/2024	13873	R$ 596,47	C

PA 00037/2026 00000000640

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 06/2024	13873	R$ 596,47	D
30/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 66592 - DUPLICATA - 66592 / 001	14091	R$ 49,00	C
30/06/2024	2.1.01.01.01.9007575	Kalunga SA		PAGAMENTO NF. N. 66592 - DUPLICATA - 66592 / 001	14091	R$ 49,00	D
30/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 5886 - DUPLICATA - 005886 / 001	14092	R$ 703,48	C
30/06/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 5886 - DUPLICATA - 005886 / 001	14092	R$ 703,48	D
10/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 154777 - DUPLICATA - 001 / 001	14093	R$ 2.176,97	C
10/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 154777 - DUPLICATA - 001 / 001	14093	R$ 2.176,97	D
19/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 155223 - DUPLICATA - 001 / 001	14094	R$ 4.540,00	C
19/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. 155223 - DUPLICATA - 001 / 001	14094	R$ 4.540,00	D
10/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 154777 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14177	R$ 2.176,97	C
10/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 154777 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14177	R$ 2.176,97	D
19/06/2024	2.1.01.01.01.9007807	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 155223 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14178	R$ 4.540,00	C
19/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 155223 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	14178	R$ 4.540,00	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 437003 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14179	R$ 164,70	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 437003 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14179	R$ 164,70	D
05/06/2024	2.1.01.01.01.9007575	Kalunga SA		VR. NOTA FISCAL N. 66592 - Kalunga SA	14180	R$ 49,00	C
05/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 66592 - Kalunga SA	14180	R$ 49,00	D
06/06/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8278 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14181	R$ 539,80	C

PA 00037/2026 00000000641

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8278 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14181	R$ 539,80	D
07/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14182	R$ 1.691,80	C
07/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8297 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14182	R$ 1.691,80	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8335 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14183	R$ 1.200,00	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8335 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14183	R$ 1.200,00	D
11/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8336 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14184	R$ 1.000,00	C
11/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8336 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14184	R$ 1.000,00	D
14/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8378 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14185	R$ 1.094,50	C
14/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8378 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14185	R$ 1.094,50	D
20/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8456 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14186	R$ 624,80	C
20/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8456 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14186	R$ 624,80	D
26/06/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8528 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14187	R$ 424,90	C
26/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8528 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14187	R$ 424,90	D
20/06/2024	2.1.01.01.01.92303 75	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 5886 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	14188	R$ 703,48	C
20/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 5886 - TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	14188	R$ 703,48	D
10/06/2024	2.1.01.01.01.90075 31	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6577612 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14189	R$ 13.840,54	C
10/06/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6577612 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14189	R$ 13.840,54	D
27/06/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2228 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14190	R$ 10.560,00	C
27/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2228 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14190	R$ 10.560,00	D

PA 00037/2026 00000000642

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2229 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14191	R$ 4.395,00	C
27/06/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2229 - MUNICIPIO DE IBARAMA	14191	R$ 4.395,00	D
30/06/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 06/2024	14278	R$ 403,02	C
30/06/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 06/2024	14278	R$ 403,02	D
31/07/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 07/2024	14380	R$ 131,20	C
31/07/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 07/2024	14380	R$ 131,20	D
31/07/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 07/2024	14381	R$ 126,42	C
31/07/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 07/2024	14381	R$ 126,42	D
31/07/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 07/2024	14382	R$ 1.514,00	C
31/07/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 07/2024	14382	R$ 1.514,00	D
08/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 07/2024	14383	R$ 1.514,00	C
08/08/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 07/2024	14383	R$ 1.514,00	D
31/07/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 07/2024	14384	R$ 1.963,67	C
31/07/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 07/2024	14384	R$ 1.963,67	D
05/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14486	R$ 33,00	C
05/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14486	R$ 33,00	D
05/07/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14487	R$ 33,00	C
05/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14487	R$ 33,00	D
12/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14488	R$ 1.189,00	C
12/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14488	R$ 1.189,00	D
25/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14489	R$ 72,20	C
25/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14489	R$ 72,20	D
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14490	R$ 9,00	C
26/07/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14490	R$ 9,00	D
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14491	R$ 209.107,80	C

PA 00037/2026 000000000643

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14491	R$ 209.107,80	D
26/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14492	R$ 212.572,00	C
26/07/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14492	R$ 212.572,00	D
19/07/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 328058 - Positivo Tecnologia S/A	14493	R$ 12.000,00	C
19/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 328058 - Positivo Tecnologia S/A	14493	R$ 12.000,00	D
22/07/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 328128 - Positivo Tecnologia S/A	14494	R$ 7.900,00	C
22/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 328128 - Positivo Tecnologia S/A	14494	R$ 7.900,00	D
04/07/2024	2.1.01.01.01.9177884	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 465869 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	14495	R$ 2.830,00	C
04/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 465869 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	14495	R$ 2.830,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 456042 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14496	R$ 768,00	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 456042 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14496	R$ 768,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8578 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14497	R$ 1.000,00	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8578 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14497	R$ 1.000,00	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8582 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14498	R$ 199,99	C
01/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8582 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14498	R$ 199,99	D
02/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8608 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14499	R$ 434,80	C
02/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8608 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14499	R$ 434,80	D
03/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8627 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14500	R$ 624,80	C
03/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8627 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14500	R$ 624,80	D
12/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8750 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14501	R$ 1.000,00	C
12/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8750 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14501	R$ 1.000,00	D

PA 00037/2026 00000000644

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8799 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14502	R$ 1.064,80	C
16/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8799 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14502	R$ 1.064,80	D
22/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8885 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14503	R$ 1.459,60	C
22/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8885 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14503	R$ 1.459,60	D
02/07/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 567 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	14504	R$ 335,00	C
02/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 567 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	14504	R$ 335,00	D
12/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6694624 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14505	R$ 41.362,36	C
12/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6694624 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14505	R$ 41.362,36	D
18/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6717621 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14506	R$ 8.498,69	C
18/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6717621 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14506	R$ 8.498,69	D
16/07/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 50948 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	14507	R$ 1.272,62	C
16/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 50948 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	14507	R$ 1.272,62	D
24/07/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 461022 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14508	R$ 1.687,04	C
24/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 461022 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14508	R$ 1.687,04	D
31/07/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 440627 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14509	R$ 151,00	C
31/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 440627 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14509	R$ 151,00	D
25/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8939 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14510	R$ 364,90	C
25/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8939 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14510	R$ 364,90	D
25/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8946 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14511	R$ 2.284,40	C
25/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8946 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14511	R$ 2.284,40	D

PA 00037/2026 00000000645

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8957 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14512	R$ 225,00	C
26/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8957 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14512	R$ 225,00	D
29/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8973 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14513	R$ 220,50	C
29/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8973 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14513	R$ 220,50	D
29/07/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 8975 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14514	R$ 294,90	C
29/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 8975 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14514	R$ 294,90	D
31/07/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6763975 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14515	R$ 12.788,39	C
31/07/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6763975 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14515	R$ 12.788,39	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9004461	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 2447602 - PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	14516	R$ 171,56	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2447602 - PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	14516	R$ 171,56	D
01/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45747982 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14517	R$ 284,81	C
01/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45747982 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14517	R$ 284,81	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45937644 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14518	R$ 144,98	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45937644 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14518	R$ 144,98	D
10/07/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 45937928 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14519	R$ 121,54	C
10/07/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 45937928 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14519	R$ 121,54	D
01/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2232 - Escola Estadual âDa. Francisca de Oliveiraâ - RO40	14520	R$ 1.189,00	C

PA 00037/2026 000000000646

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2232 - Escola Estadual âDa. Francisca de Oliveiraâ - RO40	14520	R$ 1.189,00	D
02/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS	14521	R$ 3.398,00	C
02/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS	14521	R$ 3.398,00	D
03/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2237 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	14522	R$ 6.578,00	C
03/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2237 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	14522	R$ 6.578,00	D
03/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SP	14523	R$ 12.520,00	C
03/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SP	14523	R$ 12.520,00	D
16/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2241 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14524	R$ 5.389,00	C
16/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2241 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14524	R$ 5.389,00	D
18/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2243 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	14525	R$ 5.998,00	C
18/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2243 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	14525	R$ 5.998,00	D
18/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14526	R$ 2.745,00	C
18/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14526	R$ 2.745,00	D
24/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2245 - MUNICIPIO DE POA	14527	R$ 8.560,00	C
24/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2245 - MUNICIPIO DE POA	14527	R$ 8.560,00	D
25/07/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2246 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	14528	R$ 5.538,00	C
25/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2246 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	14528	R$ 5.538,00	D
31/07/2024	2.1.01.09.21511	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		Recebimentos Desta Data	14594	R$ 122.200,00	C
31/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	14594	R$ 122.200,00	D
19/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 06/2024	14595	R$ 126,42	C
19/07/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 06/2024	14595	R$ 126,42	D

PA 00037/2026 00000000647

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 06/2024	14596	R$ 596,47	C
22/07/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 06/2024	14596	R$ 596,47	D
23/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS-D	14597	R$ 511,61	C
23/07/2024	5.1.07.01.57102	MULTAS DIVERSAS		MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS-D	14597	R$ 511,61	D
31/07/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 07/2024	14598	R$ 1.824,24	C
31/07/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 07/2024	14598	R$ 1.824,24	D
31/08/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 08/2024	14599	R$ 131,20	C
31/08/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 08/2024	14599	R$ 131,20	D
31/08/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 08/2024	14600	R$ 126,42	C
31/08/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 08/2024	14600	R$ 126,42	D
31/08/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pro-Labore Referente 08/2024	14601	R$ 1.514,00	C
31/08/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Pro-Labore Referente 08/2024	14601	R$ 1.514,00	D
06/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 08/2024	14602	R$ 1.514,00	C
06/09/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 08/2024	14602	R$ 1.514,00	D
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 07/2024	14603	R$ 126,42	C
20/08/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 07/2024	14603	R$ 126,42	D
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 07/2024	14604	R$ 1.963,67	C
20/08/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 07/2024	14604	R$ 1.963,67	D
05/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	14605	R$ 33,00	C
05/08/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	14605	R$ 33,00	D
05/08/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14606	R$ 33,00	C
05/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	14606	R$ 33,00	D
10/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14607	R$ 4.572,00	C
10/08/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		APLICACAO FINACEIRA	14607	R$ 4.572,00	D
09/08/2024	2.2.01.01.22115	EMPRESTIMO DE		Recebimentos Desta Data	14608	R$ 50.000,00	C

PA 00037/2026 00000000648

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		TERCEIROS					
09/08/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	14608	R$ 50.000,00	D
31/08/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 08/2024	14609	R$ 1.861,22	C
31/08/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 08/2024	14609	R$ 1.861,22	D
16/08/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 329161 - Positivo Tecnologia S/A	14711	R$ 3.965,10	C
16/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 329161 - Positivo Tecnologia S/A	14711	R$ 3.965,10	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 124098 - Positivo Tecnologia S/A	14712	R$ 4.041,70	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 124098 - Positivo Tecnologia S/A	14712	R$ 4.041,70	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 464150 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14713	R$ 1.836,69	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 464150 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	14713	R$ 1.836,69	D
09/08/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 441350 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14714	R$ 56,85	C
09/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 441350 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14714	R$ 56,85	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 441424 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14715	R$ 255,00	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 441424 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	14715	R$ 255,00	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9079 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14716	R$ 519,90	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9079 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14716	R$ 519,90	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9150 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14717	R$ 320,00	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9150 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14717	R$ 320,00	D
12/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9158 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14718	R$ 599,70	C
12/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9158 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14718	R$ 599,70	D
16/08/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9219 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14719	R$ 225,00	C

PA 00037/2026 00000000649

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9219 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14719	R$ 225,00	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6776449 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14720	R$ 1.861,24	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6776449 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14720	R$ 1.861,24	D
05/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6776546 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14721	R$ 3.420,19	C
05/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6776546 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14721	R$ 3.420,19	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779222 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14722	R$ 6.540,26	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779222 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14722	R$ 6.540,26	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779426 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14723	R$ 6.272,65	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779426 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14723	R$ 6.272,65	D
06/08/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 6779503 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14724	R$ 3.804,94	C
06/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 6779503 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	14724	R$ 3.804,94	D
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14725	R$ 5.389,00	C
01/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14725	R$ 5.389,00	D
16/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14726	R$ 6.388,00	C
16/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14726	R$ 6.388,00	D
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	14727	R$ 11.337,00	C
28/08/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	14727	R$ 11.337,00	D
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 952490 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14728	R$ 94,00	C
12/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 952490 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14728	R$ 94,00	D
30/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 961563 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14729	R$ 48,00	C
30/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 961563 - TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI-ME	14729	R$ 48,00	D
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 46447409 - RODONAVES TRANSPORTES E	14730	R$ 208,47	C

PA 00037/2026 000000000650

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ENCOMENDAS LTDA			
01/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 46447409 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14730	R$ 208,47	D
15/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 46758250 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14731	R$ 86,25	C
15/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 46758250 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14731	R$ 86,25	D
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 47013091 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14732	R$ 100,07	C
27/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 47013091 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14732	R$ 100,07	D
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 47013191 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14733	R$ 121,54	C
27/08/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 47013191 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	14733	R$ 121,54	D
20/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9258 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14734	R$ 634,70	C
20/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9258 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14734	R$ 634,70	D
23/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9298 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14735	R$ 434,80	C
23/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9298 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14735	R$ 434,80	D
29/08/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9388 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14736	R$ 1.094,70	C
29/08/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9388 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	14736	R$ 1.094,70	D
01/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2249 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14737	R$ 5.389,00	C
01/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2249 - BARAO DE ANTONINA CAMARA MUNICIPAL	14737	R$ 5.389,00	D
07/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES	14738	R$ 2.180,00	C
07/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2252 - PREFEITURA	14738	R$ 2.180,00	D

PA 00037/2026 000000000651

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MUNICIPAL DE LOURDES			
08/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14739	R$ 2.580,00	C
08/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14739	R$ 2.580,00	D
12/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14740	R$ 2.745,00	C
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14740	R$ 2.745,00	D
12/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	14741	R$ 6.388,00	C
12/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	14741	R$ 6.388,00	D
16/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14742	R$ 2.745,00	C
16/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	14742	R$ 2.745,00	D
20/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2265 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14743	R$ 11.337,00	C
20/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2265 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14743	R$ 11.337,00	D
21/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2269 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14744	R$ 4.978,00	C
21/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2269 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	14744	R$ 4.978,00	D
22/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2270 - CAMARA MUNICIPAL VIDAL RAMOS	14745	R$ 14.289,00	C
22/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2270 - CAMARA MUNICIPAL VIDAL RAMOS	14745	R$ 14.289,00	D
27/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	14746	R$ 7.190,00	C
27/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	14746	R$ 7.190,00	D
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14747	R$ 11.337,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	14747	R$ 11.337,00	D

PA 00037/2026 00000000652

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2277 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14748	R$ 949,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2277 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14748	R$ 949,00	D
28/08/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2278 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14749	R$ 949,00	C
28/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2278 - MUNICIPIO DE VERE - PR	14749	R$ 949,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - RODONAVES TRANSP E E	14913	R$ 551,33	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9002812	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - RODONAVES TRANSP E E	14913	R$ 551,33	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	14914	R$ 335,00	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	14914	R$ 335,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - PAULINERIS TRANSP E	14915	R$ 171,56	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9004461	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - PAULINERIS TRANSP E	14915	R$ 171,56	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAZER DISTRIBUIDORA	14916	R$ 1.272,62	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9177897	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAZER DISTRIBUIDORA	14916	R$ 1.272,62	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GOLDEN DISTRIBUIDORA	14917	R$ 2.830,00	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9177884	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GOLDEN DISTRIBUIDORA	14917	R$ 2.830,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV I	14918	R$ 4.291,73	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV I	14918	R$ 4.291,73	D
31/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - TANGER COMÉRCIO E SE	14919	R$ 5.600,82	C
31/08/2024	2.1.01.01.01.9230375	TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - TANGER COMÉRCIO E SE	14919	R$ 5.600,82	D
30/09/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 09/2024	14920	R$ 131,20	C
30/09/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 09/2024	14920	R$ 131,20	D

PA 00037/2026 000000000653

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 09/2024	14921	R$ 126,42	C
30/09/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 09/2024	14921	R$ 126,42	D
30/09/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 09/2024	14922	R$ 1.513,00	C
30/09/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 09/2024	14922	R$ 1.513,00	D
07/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 09/2024	14923	R$ 1.513,00	C
07/10/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 09/2024	14923	R$ 1.513,00	D
31/08/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS Mês 08/2024	14924	R$ 480,41	C
31/08/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS Mês 08/2024	14924	R$ 480,41	D
20/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 08/2024	14925	R$ 1.861,22	C
20/09/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 08/2024	14925	R$ 1.861,22	D
20/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 08/2024	14926	R$ 126,42	C
20/09/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 08/2024	14926	R$ 126,42	D
30/09/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 09/2024	14927	R$ 300,67	C
30/09/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 09/2024	14927	R$ 300,67	D
13/09/2024	2.1.01.01.01.9024909	Positivo Tecnologia S/A		VR. NOTA FISCAL N. 330327 - Positivo Tecnologia S/A	15130	R$ 11.699,01	C
13/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 330327 - Positivo Tecnologia S/A	15130	R$ 11.699,01	D
18/09/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 444214 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15131	R$ 39,30	C
18/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 444214 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15131	R$ 39,30	D
13/09/2024	2.1.01.01.01.9007215	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 263230 - GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	15132	R$ 2.040,00	C
13/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 263230 - GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	15132	R$ 2.040,00	D
09/09/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9539 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15133	R$ 2.094,40	C
09/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9539 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15133	R$ 2.094,40	D
17/09/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9657 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15134	R$ 329,90	C

PA 00037/2026 000000000654

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9657 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15134	R$ 329,90	D
17/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9660 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15135	R$ 399,80	C
17/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9660 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15135	R$ 399,80	D
05/09/2024	2.1.01.01.01.92354 20	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 838 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	15136	R$ 5.040,00	C
05/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 838 - MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA	15136	R$ 5.040,00	D
09/09/2024	2.1.01.01.01.92364 79	MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 63 - MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	15137	R$ 2.850,00	C
09/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 63 - MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	15137	R$ 2.850,00	D
19/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9717 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15138	R$ 1.020,25	C
19/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9717 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15138	R$ 1.020,25	D
20/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9731 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15139	R$ 1.615,00	C
20/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9731 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15139	R$ 1.615,00	D
24/09/2024	2.1.01.01.01.90984 87	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 9796 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15140	R$ 2.660,00	C
24/09/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 9796 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15140	R$ 2.660,00	D
05/09/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVO HORIZON	15141	R$ 7.780,00	C
05/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVO HORIZON	15141	R$ 7.780,00	D
30/09/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICMS A RECOLHER 09/2024	15231	R$ 701,94	C
30/09/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICMS A RECOLHER 09/2024	15231	R$ 701,94	D
31/10/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 10/2024	15232	R$ 131,20	C
31/10/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 10/2024	15232	R$ 131,20	D
31/10/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 10/2024	15233	R$ 126,42	C

PA 00037/2026 00000000655

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 10/2024	15233	R$ 126,42	D
31/10/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 10/2024	15234	R$ 1.514,00	C
31/10/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 10/2024	15234	R$ 1.514,00	D
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 09/2024	15235	R$ 126,42	C
18/10/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 09/2024	15235	R$ 126,42	D
21/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 09/2024	15236	R$ 300,67	C
21/10/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 09/2024	15236	R$ 300,67	D
30/09/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15237	R$ 49.963,00	C
30/09/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15237	R$ 49.963,00	D
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15238	R$ 117,14	C
07/10/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15238	R$ 117,14	D
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15239	R$ 33,00	C
07/10/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15239	R$ 33,00	D
07/10/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15240	R$ 113,14	C
07/10/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15240	R$ 113,14	D
31/10/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 10/2024	15241	R$ 1.087,36	C
31/10/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 10/2024	15241	R$ 1.087,36	D
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	15343	R$ 19.850,00	C
18/10/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	15343	R$ 19.850,00	D
02/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2606883 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15344	R$ 84,18	C
02/10/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2606883 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15344	R$ 84,18	D
11/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2615942 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15345	R$ 69,29	C

PA 00037/2026 000000000656

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/10/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2615942 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15345	R$ 69,29	D
08/10/2024	2.1.01.01.01.9177887	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		VR. NOTA FISCAL N. 255563 - SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	15346	R$ 1.874,16	C
08/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 255563 - SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	15346	R$ 1.874,16	D
23/10/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 446624 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15347	R$ 28,80	C
23/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 446624 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15347	R$ 28,80	D
11/10/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10052 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15348	R$ 510,00	C
11/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10052 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15348	R$ 510,00	D
21/10/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10184 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15349	R$ 434,80	C
21/10/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10184 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15349	R$ 434,80	D
02/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2280 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	15350	R$ 9.800,00	C
02/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2280 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BROT	15350	R$ 9.800,00	D
09/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15351	R$ 19.850,00	C
09/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15351	R$ 19.850,00	D
18/10/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2284 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15352	R$ 19.850,00	C
18/10/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2284 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15352	R$ 19.850,00	D
08/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento salários referente 10/2024	15545	R$ 1.514,00	C
08/11/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 10/2024	15545	R$ 1.514,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		FGTS sobre Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15546	R$ 65,60	C
30/11/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		FGTS sobre Provisão para 13o Salário	15546	R$ 65,60	D

PA 00037/2026 000000000657

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				Conforme Folha 1ª PARC 2024			
30/11/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15547	R$ 820,00	C
30/11/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 1ª PARC 2024	15547	R$ 820,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 11/2024	15548	R$ 131,20	C
30/11/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 11/2024	15548	R$ 131,20	D
30/11/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 11/2024	15549	R$ 126,42	C
30/11/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 11/2024	15549	R$ 126,42	D
30/11/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 11/2024	15550	R$ 1.513,00	C
30/11/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 11/2024	15550	R$ 1.513,00	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 10/2024	15551	R$ 126,42	C
30/11/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 10/2024	15551	R$ 126,42	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 10/2024	15552	R$ 1.087,36	C
30/11/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 10/2024	15552	R$ 1.087,36	D
05/11/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15553	R$ 33,00	C
05/11/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15553	R$ 33,00	D
05/11/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15554	R$ 33,00	C
05/11/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15554	R$ 33,00	D
30/11/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 11/2024	15555	R$ 813,71	C
30/11/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 11/2024	15555	R$ 813,71	D
30/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO 13º 1ª PARCELA	15657	R$ 820,00	C
30/11/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		PGTO 13º 1ª PARCELA	15657	R$ 820,00	D
06/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamento salários referente 11/2024	15759	R$ 1.513,00	C
06/12/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Pagamento salários referente 11/2024	15759	R$ 1.513,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MILENIO JUNDIAI DIST	15760	R$ 2.850,00	C

PA 00037/2026 000000000658

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9236479	MILENIO JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MILENIO JUNDIAI DIST	15760	R$ 2.850,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	15761	R$ 5.040,00	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9235420	MEMOREX DISTRIBUIDORA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MEMOREX DISTRIBUIDOR	15761	R$ 5.040,00	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SND DISTRIBUICAO DE	15762	R$ 1.874,16	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9177887	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SND DISTRIBUICAO DE	15762	R$ 1.874,16	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MUNDIAL COMERCIO DE	15763	R$ 36.944,51	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9024034	MUNDIAL COMERCIO DE PRESENTES LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MUNDIAL COMERCIO DE	15763	R$ 36.944,51	D
30/11/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GIBSON SOLUÇÕES EM T	15764	R$ 2.040,00	C
30/11/2024	2.1.01.01.01.9007215	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - GIBSON SOLUÇÕES EM T	15764	R$ 2.040,00	D
25/11/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		VR. NOTA FISCAL N. 88274 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A	15765	R$ 21.558,90	C
25/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 88274 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A	15765	R$ 21.558,90	D
14/11/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 487749 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	15766	R$ 5.530,00	C
14/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 487749 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	15766	R$ 5.530,00	D
18/11/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 448354 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15767	R$ 672,00	C
18/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 448354 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15767	R$ 672,00	D
19/11/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 448499 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15768	R$ 1.967,00	C
19/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 448499 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	15768	R$ 1.967,00	D
22/11/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10630 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15769	R$ 434,80	C
22/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10630 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15769	R$ 434,80	D

PA 00037/2026 000000000659

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/2024	2.1.01.01.01.9237748	DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 16 - DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA	15770	R$ 1.159,60	C
14/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 16 - DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA	15770	R$ 1.159,60	D
01/11/2024	2.1.01.01.01.9237749	SIGA PREGAO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 47626 - SIGA PREGAO LTDA	15771	R$ 447,30	C
01/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 47626 - SIGA PREGAO LTDA	15771	R$ 447,30	D
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. -	15772	R$ 19.850,00	C
19/11/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. -	15772	R$ 19.850,00	D
26/11/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10669 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15773	R$ 1.184,70	C
26/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10669 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	15773	R$ 1.184,70	D
28/11/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 303 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15774	R$ 322,00	C
28/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 303 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15774	R$ 322,00	D
29/11/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 314 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15775	R$ 421,00	C
29/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 314 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	15775	R$ 421,00	D
29/11/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		VR. NOTA FISCAL N. 35868 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	15776	R$ 5.439,62	C
29/11/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 35868 - ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	15776	R$ 5.439,62	D
18/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15777	R$ 938,00	C
18/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15777	R$ 938,00	D
18/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15778	R$ 938,00	C
18/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	15778	R$ 938,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15779	R$ 10.640,00	C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15779	R$ 10.640,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15780	R$ 9.210,00	C

PA 00037/2026 00000000660

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA-SP	15780	R$ 9.210,00	D
28/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	15781	R$ 12.833,00	C
28/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	15781	R$ 12.833,00	D
19/11/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2291 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	15782	R$ 7.320,00	C
19/11/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2291 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	15782	R$ 7.320,00	D
31/12/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 13º 2ª PARCELA	15866	R$ 65,60	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 13º 2ª PARCELA	15866	R$ 65,60	D
31/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 13º 2ª PARCELA	15867	R$ 126,42	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 13º 2ª PARCELA	15867	R$ 126,42	D
31/12/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 2ª PARCELA	15868	R$ 693,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		Provisão para 13o Salário Conforme Folha 2ª PARCELA	15868	R$ 693,00	D
30/11/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		ICM A RECOLHER 11/2024	15869	R$ 3.376,89	C
30/11/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		ICM A RECOLHER 11/2024	15869	R$ 3.376,89	D
31/12/2024	2.1.01.02.21202	FGTS A RECOLHER		Contribuição FGTS sobre Folha 12/2024	15870	R$ 131,20	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		Contribuição FGTS sobre Folha 12/2024	15870	R$ 131,20	D
31/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 12/2024	15871	R$ 126,42	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês 12/2024	15871	R$ 126,42	D
31/12/2024	2.1.01.05.21501	SALARIOS A PAGAR		Valor Líquido Folha 12/2024	15872	R$ 1.514,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		Valor Líquido Folha 12/2024	15872	R$ 1.514,00	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia Simples Referente 11/2024	15873	R$ 813,71	C
20/12/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Pagamento Guia Simples Referente 11/2024	15873	R$ 813,71	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 11/2024	15874	R$ 126,42	C
20/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 11/2024	15874	R$ 126,42	D

PA 00037/2026 00000000661

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Pagamento Guia INSS Referente 13º SALÁRIO	15875	R$ 126,42	C
20/12/2024	2.1.01.02.21201	INSS A RECOLHER		Pagamento Guia INSS Referente 13º SALÁRIO	15875	R$ 126,42	D
05/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		TARIFA BANCARIA	15876	R$ 33,00	C
05/12/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TARIFA BANCARIA	15876	R$ 33,00	D
05/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15877	R$ 33,00	C
05/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15877	R$ 33,00	D
10/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	15878	R$ 7.320,00	C
10/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	15878	R$ 7.320,00	D
12/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		Recebimentos Desta Data	15879	R$ 1.416,30	C
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Recebimentos Desta Data	15879	R$ 1.416,30	D
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		Pagamentos Desta Data	15880	R$ 63.416,30	C
12/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		Pagamentos Desta Data	15880	R$ 63.416,30	D
12/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15881	R$ 54.680,00	C
12/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15881	R$ 54.680,00	D
16/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - CB CUSTOM LTDA	15882	R$ 1.700,00	C
16/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - CB CUSTOM LTDA	15882	R$ 1.700,00	D
16/12/2024	1.1.06.01.11604	APLICACAO BCO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15883	R$ 1.700,00	C
16/12/2024	1.1.01.02.11202	BANCO DO BRASIL S/A		RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	15883	R$ 1.700,00	D
31/12/2024	2.1.01.02.21214	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		Simples sobre Faturamento Mês 12/2024	15884	R$ 10.074,60	C
31/12/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		Simples sobre Faturamento Mês 12/2024	15884	R$ 10.074,60	D
20/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO 13º 2ª PARC	15986	R$ 693,00	C
20/12/2024	1.1.05.02.11505	ADIANT A FUNCIONARIOS		PGTO 13º 2ª PARC	15986	R$ 693,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - DATA TECNOLOGIA BRAS	16089	R$ 1.159,60	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.92377	DATA TECNOLOGIA BRASIL		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - DATA	16089	R$ 1.159,60	D

PA 00037/2026 0000000662

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
	48	LTDA		TECNOLOGIA BRAS			
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SIGA PREGAO LTDA	16090	R$ 447,30	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9237749	SIGA PREGAO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - SIGA PREGAO LTDA	16090	R$ 447,30	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - LIBERTY GLOBAL COMER	16091	R$ 743,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9237750	LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - LIBERTY GLOBAL COMER	16091	R$ 743,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - ALL NATIONS COMERCIO	16092	R$ 26.998,52	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9177883	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - ALL NATIONS COMERCIO	16092	R$ 26.998,52	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV	16093	R$ 5.530,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9008219	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - AGIS EQUIP. E SERV	16093	R$ 5.530,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAGAZINE LUIZA S/A	16094	R$ 46.114,94	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9007618	MAGAZINE LUIZA S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - MAGAZINE LUIZA S/A	16094	R$ 46.114,94	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - EQUIPA MAQUINAS E UT	16095	R$ 53.534,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9079379	EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - EQUIPA MAQUINAS E UT	16095	R$ 53.534,00	D
02/12/2024	2.1.01.01.01.9004466	NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 449226 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16097	R$ 699,60	C
02/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 449226 - NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16097	R$ 699,60	D
05/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10814 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16098	R$ 1.924,30	C
05/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10814 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16098	R$ 1.924,30	D
06/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10838 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16099	R$ 839,70	C
06/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10838 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16099	R$ 839,70	D
11/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10902 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16100	R$ 1.034,90	C

PA 00037/2026 00000000663

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10902 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16100	R$ 1.034,90	D
11/12/2024	2.1.01.01.01.9098487	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA		VR. NOTA FISCAL N. 10903 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16101	R$ 5.208,00	C
11/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 10903 - DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	16101	R$ 5.208,00	D
07/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2666508 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16102	R$ 68,96	C
07/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2666508 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16102	R$ 68,96	D
07/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2666629 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16103	R$ 102,55	C
07/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		VR. NOTA FISCAL N. 2666629 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	16103	R$ 102,55	D
02/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2297 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	16104	R$ 8.664,00	C
02/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2297 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	16104	R$ 8.664,00	D
03/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA MG	16105	R$ 3.400,00	C
03/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA MG	16105	R$ 3.400,00	D
05/12/2024	4.2.01.02.42201	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2300 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	16106	R$ 421,00	C
05/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2300 - LIBERTY GLOBAL COMERCIO LTDA	16106	R$ 421,00	D
06/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO	16107	R$ 3.930,00	C
06/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO	16107	R$ 3.930,00	D
17/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	16108	R$ 1.175,00	C
17/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	16108	R$ 1.175,00	D
18/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO SP	16109	R$ 6.800,00	C
18/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2304 - PREFEITURA	16109	R$ 6.800,00	D

PA 00037/2026 00000000664

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO SP			
27/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		VR. NOTA FISCAL N. 2306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE	16110	R$ 250.003,00	C
27/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		VR. NOTA FISCAL N. 2306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE	16110	R$ 250.003,00	D
31/01/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 01/2024	17245	R$ 263,47	C
31/01/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 01/2024	17245	R$ 263,47	D
29/02/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 02/2024	17246	R$ 263,46	C
29/02/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 02/2024	17246	R$ 263,46	D
31/03/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 03/2024	17247	R$ 263,46	C
31/03/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 03/2024	17247	R$ 263,46	D
30/04/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 04/2024	17248	R$ 263,46	C
30/04/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 04/2024	17248	R$ 263,46	D
31/05/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 05/2024	17249	R$ 263,46	C
31/05/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 05/2024	17249	R$ 263,46	D
30/06/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 06/2024	17250	R$ 263,46	C
30/06/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 06/2024	17250	R$ 263,46	D
31/07/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 07/2024	17251	R$ 263,47	C
31/07/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 07/2024	17251	R$ 263,47	D
31/08/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 08/2024	17252	R$ 263,46	C
31/08/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 08/2024	17252	R$ 263,46	D
30/09/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 09/2024	17253	R$ 263,46	C
30/09/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 09/2024	17253	R$ 263,46	D
31/10/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 10/2024	17254	R$ 263,47	C
31/10/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 10/2024	17254	R$ 263,47	D

PA 00037/2026 0000000665

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 11/2024	17255	R$ 263,45	C
30/11/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 11/2024	17255	R$ 263,45	D
31/12/2024	1.4.01.03.13419	DEPREC.COMPUTADORES PERIFERICO		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 12/2024	17256	R$ 263,46	C
31/12/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		VR. DEPRECIAÇÃO MÊS 12/2024	17256	R$ 263,46	D
31/12/2024	1.1.05.03.11560	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - BEL MICRO TECNOLOGIA	17347	R$ 64.934,77	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9004464	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		PAGAMENTO NF. N. - DUPLICATA - BEL MICRO TECNOLOGIA	17347	R$ 64.934,77	D
31/07/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17352	R$ 1.095,43	C
31/07/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17352	R$ 1.095,43	D
30/08/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17353	R$ 403,02	C
30/08/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17353	R$ 403,02	D
30/09/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PGTO ICMS	17354	R$ 1.824,24	C
30/09/2024	2.1.01.03.21301	ICM A RECOLHER		PGTO ICMS	17354	R$ 1.824,24	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		PAGAMENTO NF. N. 0 - DUPLICATA - DELL COMPUTADORES	17357	R$ 103.750,00	C
31/12/2024	2.1.01.01.01.9007531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		PAGAMENTO NF. N. 0 - DUPLICATA - DELL COMPUTADORES	17357	R$ 103.750,00	D
31/12/2024	1.1.01.01.11101	CAIXA		DISTRIBUICAO DE LUCRO A SOCIOS	17992	R$ 100.000,00	C
31/12/2024	2.4.01.04.24512	LUCROS DISTR.SOCIOS		DISTRIBUICAO DE LUCRO A SOCIOS	17992	R$ 100.000,00	D
02/01/2024	1.1.04.11418	MERCADORIAS EM ESTOQUE		TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DO EXERCICIO	18196	R$ 985.002,30	C
02/01/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DO EXERCICIO	18196	R$ 985.002,30	D
31/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18197	R$ 1.144.520,57	C
31/12/2024	1.1.04.11418	MERCADORIAS EM ESTOQUE		TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18197	R$ 1.144.520,57	D
31/12/2024	4.2.01.01.42101	MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 159.518,26	C
31/12/2024	4.2.01.01.42108	FRETES S/ MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 153,47	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 421,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53101	SALARIOS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 16.323,00	C

PA 00037/2026 000000000666

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	4.2.01.07.53102	13. SALARIO		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.513,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53104	FERIAS E AV PREVIO		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.901,00	C
31/12/2024	4.2.01.07.53106	PREV SOCIAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.649,45	C
31/12/2024	4.2.01.07.53107	F G T S		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.710,93	C
31/12/2024	5.1.04.02.54220	FRETES S/VENDAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.725,16	C
31/12/2024	5.1.06.01.56108	I C M S		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 8.762,61	C
31/12/2024	5.1.07.01.57102	MULTAS DIVERSAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 511,61	C
31/12/2024	5.1.07.01.57103	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 474,40	C
31/12/2024	5.1.10.01.59512	DEPRECIACOES		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 3.161,54	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 651.149,00	C
31/12/2024	6.2.01.03.62306	SIMPLES FEDERAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 23.455,94	C
31/12/2024	6.2.01.04.62401	DEVOL DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 62.814,00	C
31/12/2024	2.4.01.04.24501	LUCROS LIQUIDOS APURADOS		Lucro Líquido do Exercício	18199	R$ 367.895,63	C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 159.518,26	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 153,47	D
31/12/2024	4.2.01.02.42201	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 421,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 16.323,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.513,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.901,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.649,45	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.710,93	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 1.725,16	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 8.762,61	D

PA 00037/2026 00000000667

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 511,61	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 474,40	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 3.161,54	D
31/12/2024	6.2.01.01.62101	VENDAS DE MERCADORIAS		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 651.149,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 23.455,94	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		TRANSF. PARA ENCERRAMENTO	18199	R$ 62.814,00	D
31/12/2024	7.1.11.01.59611	APURACAO DO RESULTADO ANUAL		Lucro Líquido do Exercício	18199	R$ 367.895,63	D

PA 00037/2026 000000000668

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAROLINE DISQUE DA SILVA	40.260.072/0001-92					18997211102		S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
SONIA AP DE MIRANDA	129.280.908-60	1SP204914O2	SP/2023/061997	07/08/2023	SP	1436533478	samri@ig.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

PA 00037/2026 000000000669

FLS 00000000670
PROCESSO PA 00037/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
NIRE	35851749711
CNPJ	40.260.072/0001-92
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2871

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2871
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

00000000671
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.091.598,35	R$ 1.400.657,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.076.764,94	R$ 1.388.985,74
NUMERARIOS		R$ 10.538,57	R$ 7.478,95
CAIXA		R$ 4.542,57	R$ 7.478,95
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 5.996,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 985.002,30	R$ 1.144.520,57
OUTROS CREDITOS		R$ 33.309,48	R$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R$ 33.309,48	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 33.762,06	R$ 222.833,69
RENDAS FIXA/OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 33.762,06	R$ 222.833,69
CONTA CORRENTES SOCIOS		R$ 14.152,53	R$ 14.152,53
DIREITOS A RECEBER SÓCIOS		R$ 14.152,53	R$ 14.152,53
IMOBILIZADO		R$ 14.833,41	R$ 11.671,87
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R$ 14.833,41	R$ 11.671,87
BENS MÓVEIS		R$ 15.807,71	R$ 15.807,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (974,30)	R$ (4.135,84)
P A S S I V O		R$ 1.091.598,35	R$ 1.400.657,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 885.354,23	R$ 881.736,57
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 885.354,23	R$ 881.736,57
FORNECEDORES		R$ 673.424,64	R$ 538.067,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 673.424,64	R$ 538.067,34
OBRIG.TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 3.266,64	R$ 13.614,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		R$ 5.451,95	R$ 4.559,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.430,00	R$ 1.514,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 201.781,00	R$ 323.981,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
DÉBITOS OPERACIONAIS		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.218,71	R$ 50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 201.025,41	R$ 468.921,04
SITUAÇÃO LIQUIDA		R$ 201.025,41	R$ 468.921,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 278.519,67	R$ 546.415,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000672
PA 00037/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAROLINE DISQUE DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.260.072/0001-92
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (127.494,26)	R$ (127.494,26)

FLS 00000000673
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2024

I- CRITÉRIO DA CONTABILIZAÇÃO

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, previsto na Lei Complementar 123/2006.
Seu Balanço Patrimonial foi levantado conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade.
Por ser optante pelo Simples Nacional, tem como opção o Regime de Competencia.
Conforme regime de competencia, suas despesas e receitas são apropriadas pelo fato gerador.
A receita é reconhecida pelo fato gerador e seus impostos apurados pelo regime de competecia.

II - CRITÉRIO DE ESTOQUE

O estoque da empresa é apurado pelo preço de custo, e o critério de avaliação é PEPS.
O saldo do estoque em 31/12/2024 foi de R$ 1.144.520,57

III- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo de aplicação financeiras é de R$ 222.833,69

IV - SALDO DE CAIXA
O saldo de caixa da empresa é de R$ 7.478,95

V - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A empresa possui um débito com clientes de R$ 323.981,00 , por recebimento de pedidos que ainda não foram faturados em 2024.

VI- FORNECEDORES A CURTO PRAZO

A conta de fornecedores a curto prazo cujo pagamento será feito nos próximos 90 dias é de R$ 538.067,34

VII - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido da emrpesa que é composto pelo capital social e reserva de lucros, encerra o exercicio no valor de R$ 468.921,04

Estas declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31/12/2024.
Esta declaração reflete a conformidade contábil da empresa conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Contabilidade, e é pautada na

FLS
00000000674
PA 00037/2026

transparencia e nas diretrizes contábeis respeitando assim todos os principios contábeis.
As demonstrações contábeis, Balanço patrimonial, Demosntraão de Resultado, contabilização efetuada, e suas notas explicativas encerradas em 31/12/2024, estão, em todos os aspectos relevantes de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade , através de Manual de procedimentos contábeis para pequenas empresas.

Estou ciente da responsabilidades civis e profissionais desta declaração

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2.024

SONIA APARECIDA DE MIRANDA
contadora - CRC 1SP204914/O-2

FLS
00000000675
PA 00037/2026

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ:	40.260.072/0001-92 **Nire:** 35851749711 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	1D.A7.CB.05.5A.2B.B4.0A.C7.CF.DE.96.0D.2E.98.78.7D.FB.BE.8A-

Consulta Realizada em: 06/05/2025 16:13:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS 00000000676
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{10.538,57}{885.354,23} = R\$\ 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = R\$\ 1,22$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,22 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{91.762,64}{885.354,23} = R\$\ 0,10$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,10 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,10 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = R\$\ 1,22$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,22 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento ou solvencia geral

$$\frac{1.076.764,94}{890.572,94} = R\$\ 1,21$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 1,21% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

FLS 00000000677
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1.091.598,35}{890.572,94} = R\$\ 1,23$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
SONIA APARECIDA DE MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS 00000000678
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{7.478,95}{881.736,57} = R\$\ 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,58 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{244.465,17}{881.736,57} = R\$\ 0,28$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,28 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,28 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,58 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,58 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento ou solvencia geral

$$\frac{1.388.985,74}{931.736,57} = R\$\ 1,49$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 1,49% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

FLS 00000000679
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1.400.657,61}{931.736,57} = \text{R\$ } 1,50$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
SONIA APARECIDA DE MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS
00000000680
PA 00037/2026

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2024

I- CRITÉRIO DA CONTABILIZAÇÃO

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, previsto na Lei Complementar 123/2006.
Seu Balanço Patrimonial foi levantado conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade.
Por ser optante pelo Simples Nacional, tem como opção o Regime de Competencia.
Conforme regime de competencia, suas despesas e receitas são apropriadas pelo fato gerador.
A receita é reconhecida pelo fato gerador e seus impostos apurados pelo regime de competecia.

II - CRITÉRIO DE ESTOQUE

O estoque da empresa é apurado pelo preço de custo, e o critério de avaliação é PEPS.
O saldo do estoque em 31/12/2024 foi de R$ 1.144.520,57

III- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo de aplicação financeiras é de R$ 222.833,69

IV - SALDO DE CAIXA
O saldo de caixa da empresa é de R$ 7.478,95

V - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A empresa possui um débito com clientes de R$ 323.981,00 , por recebimento de pedidos que ainda não foram faturados em 2024.

VI- FORNECEDORES A CURTO PRAZO

A conta de fornecedores a curto prazo cujo pagamento será feito nos próximos 90 dias é de R$ 538.067,34

VII - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido da empresa que é composto pelo capital social e reserva de lucros, encerra o exercicio no valor de R$ 468.921,04

VIII - INDICES DE SOLVÊNCIA

Estas declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31/12/2024.
Esta declaração reflete a conformidade contábil da empresa conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Contabilidade, e é pautada na

transparencia e nas diretrizes contábeis respeitando assim todos os principios contábeis.
As demonstrações contábeis, Balanço patrimonial, Demosntraão de Resultado, contabilização efetuada, e suas notas explicativas encerradas em 31/12/2024, estão, em todos os aspectos relevantes de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade , através de Manual de procedimentos contábeis para pequenas empresas.

Estou ciente da responsabilidades civis e profissionais desta declaração

São José do Rio Preto/SP, 05 de maio de 2025

SONIA APARECIDA DE MIRANDA
contadora - CRC 1SP204914/O-2

FLS 00000000682
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{7.478,95}{881.736,57} = R\$\ 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis nomomentopara saldardívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,58 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curtoprazo.

Liquidez Seca

$$\frac{244.465,17}{881.736,57} = R\$\ 0,28$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,28 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curtoprazo, desconsiderandoseus estoques, R$ 0,28 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,58 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,58 para saldar cada R$ 1, 00 de suas dívidas vencíveis a longoprazo.

Reconhecemos a exatidãoda presente Demonstraçãodo Resultadodo Exercício.

São José do Rio Preto(SP), 31/12/2024

FLS
00000000683
PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SONIAAPDE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS 00000000684
PROCESSO PA 00037/2026

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 69d60492-10d4-412d-ab9d-3d8cc17709f7

Estabelecimento

IE: 124.188.065.110
CNPJ: 40.260.072/0001-92
Nome Empresarial: CAROLINE DISQUE DA SILVA
Nome Fantasia: CR TECNOLOGIA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: ESTRADA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351)
Nº: 500 **Complemento:** APT 62;BLOCO B
CEP: 15.092-230 **Bairro:** ESTANCIA MATINHA
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 05/01/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Comércio varejista de equipamentos para escritório

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/01/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS 00000000685
PROCESSO PA 00037/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.260.072/0001-92 **MATRIZ**		**05/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
CAROLINE DISQUE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CR TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351)	**500**	**APT 62;BLOCO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.092-230	**ESTANCIA MATINHA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CR.TECNOLOG@GMAIL.COM	**(18) 9683-0823**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **09:16:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ: 40.260.072/0001-92
CERTIDÃO EMITIDA em 11/06/2025, às 08:19:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *07/06/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação E081x2fBCJAvABF.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *07/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *07/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3439696041

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CAROLINE DISQUE DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 04/08/2016
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/07/1997, ANDRADINA, SP
4a DATA EMISSÃO: 13/01/2026
4b VALIDADE: 13/01/2036
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 44187716 SSP SP
4d CPF: 435.294.368-10
5 Nº REGISTRO: 06674293945
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ANGELA MARIA LACERDA DISQUE
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		13/01/2036	
A1			
B		13/01/2036	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25812889130
SP034120230

LOCAL: SÃO PAULO, SP

3439696041

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA066742939<451<<<<<<<<<<<<
9707302F3601132BRA<<<<<<<<<<<4
CAROLINE<<DISQUE<DA<SILVA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2026 09:51:38 que o documento de hash (SHA-256) 716129093f85a559bc0e608c37d0ecc551a2028a63e9cd7f5abced4396cfcf01 foi validado em 14/01/2026 09:50:28 através da transação blockchain 0xbc705505272136607b3fd6db94fcbeb6a2606b6836c3413e2669e1420b0e49a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303315)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **716129093f85a559bc0e608c37d0ecc551a2028a63e9cd7f5abced4396cfcf01** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303315** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH CAROLINE ATUALIZADA"**, cujo assunto é descrito como **"CNH CAROLINE ATUALIZADA"**, faz prova de que em **14/01/2026 09:50:08**, o responsável **Caroline Disque da Silva (40.260.072/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Caroline Disque da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2026 09:51:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbc705505272136607b3fd6db94fcbeb6a2606b6836c3413e2669e1420b0e49a1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS 00000000689
PROCESSO PA 00037/2026

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.231.797/21
L. A.

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3585174971-1
NIRE DA FILIAL (somente para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CAROLINE DISQUE DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Andradina | UF: SP | NACIONALIDADE: Brasileira | COR OU RAÇA: Preta

ESTADO CIVIL: Solteiro(a) | REGIME DE BENS (se casado): | SEXO: Feminino

FILIAÇÃO (Pai): FERNANDO FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO (Mãe): ANGELA MARIA LACERDA DISQUE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
30/07/1997	44187716	3	12/02/2016	SSP	SP	435.294.368-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Estrada Antonio Jose Martins Filho (srj -351) | NÚMERO: 500
BAIRRO/DISTRITO: Estancia Matinha | CEP: 15092-230 | CÓDIGO DO MUNICIPIO: 5426
COMPLEMENTO: APT62 BLOCO B | UF: SP | PAÍS: Brasil
MUNICIPIO: São José do Rio Preto

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL: CAROLINE DISQUE DA SILVA | PORTE: ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Estrada Antonio Jose Martins Filho (SRJ-351) | NÚMERO: 500
BAIRRO/DISTRITO: Estancia Matinha | CEP: 15092-230 | CÓDIGO DO MUNICIPIO: 5426
COMPLEMENTO: APTO62BLOCO B
MUNICIPIO: São José do Rio Preto | UF: SP | PAIS: Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL (R$): | VALOR DO CAPITAL (por extenso):

CODIGO DE ATIVIDADE
Atividade Principal
4751201
Atividade(s) Secundária(s)
4762800
4754701
4789007

DESCRIÇÃO DE OBJETO: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CDs,DVDs E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENT
	40.260.072/0001-92			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO: CAROLINE DISQUE DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 | ASSINATURA DO EMPRESÁR: CAROLINE DISQUE

SERPRO
Assinado digitalmente por: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CPF: 43529436810 | Assinado em: 01/12/2021
Esta autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CPF: 43529436810 | Assinado em: 01/12/2021
Esta autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030249905-9

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

01/12/2021 17:19:48 - Págin

Prova de Autenticidade válida até 11/05/2026

DOCUMENTO VALIDADO VIA BLOCKCHAIN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/02/2026 [illegible] documento
326f607e009458d89013515d017b3b74c6b408d[illegible]c1f2bcd4e
0x0ae547413812cb80ea4d1ce309fe6e1912e00[illegible]ad24379d67

FLS 00000000690
PROCESSO PA 00037/2026

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585174971-1				NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAROLINE DISQUE DA SILVA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Preta	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) FERNANDO FERREIRA DA SILVA			FILIAÇÃO (Mãe) ANGELA MARIA LACERDA DISQUE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/07/1997	IDENTIDADE (número) 44187716	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 435.294.368-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Estrada Antonio Jose Martins Filho (srj -351)						NÚMERO 500	
BAIRRO/DISTRITO Estancia Matinha					CEP 15092-230	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5426	
COMPLEMENTO APT62 BLOCO B							
MUNICIPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;							
NOME EMPRESARIAL CAROLINE DISQUE DA SILVA						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Estrada Antonio Jose Martins Filho (SRJ-351)						NÚMERO 500	
BAIRRO/DISTRITO Estancia Matinha					CEP 15092-230	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5426	
COMPLEMENTO APTO62BLOCO B							
MUNICIPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)						
CODIGO DE ATIVIDADE 4752100 4753900	DESCRIÇÃO DE OBJETO						
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 40.260.072/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA Permanece Inalterado		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CAROLINE DISQUE DA SILVA							
DATA DA ASSINATURA 01/12/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CAROLINE DISQUE DA						

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAROLINE DISQUE DA SILVA
CPF:435294368[illegible] Assinado em:
43529436810 01/12/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAROLINE DISQUE DA SILVA
CPF:435294368[illegible] Assinado em:
43529436810 01/12/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030249905-9

JUCESP
0 6 DEZ 2021
AJUNTA-BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
529.156/21-0
JUCESP

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

01/12/2021 17:19:48 - Página

Prova de Autenticidade válida até 11/05/2026

DOCUMENTO VALIDADO VIA BLOCKCHAIN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/02/2026 [illegible] documento
326f607e009458d89013515d017b3b74c6b408d[illegible]c1f2bcd4e[illegible]
0x0ae547413812cb80ea4d1ce309fe6e1912e000[illegible]ad24379d67

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 11/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **326f607e009458d89013515d017b3b74c6b408d35348aab31ac07c1f2bcd4e9a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **306941** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato social CR - emiss 10.02"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato social CR - emiss 10.02"**, faz prova de que em **10/02/2026 10:40:29**, o responsável **Caroline Disque da Silva (40.260.072/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Caroline Disque da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2026 10:42:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0ae547413812cb80ea4d1ce309fe6e1912e00060b12c00adacad24379d676735**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DISQUE DA SILVA

CNPJ: 40.260.072/0001-92 / IE: 124.188.065.110 / IM: 3774780
São Jose do Rio Preto. Telefone: 18 – 99683-0823 E-mail: cr.tecnolog@gmail.com

---

DECLARAÇÃO COMPLETA

A EMPRESA CAROLINE DISQUE DA SILVA ME, CNPJ 40.260.072/0001-92 PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRONICO **002/2026 CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

DECLARA expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condiÁ„o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não esta declarado inidônea por qualquer orgão da Administração publica ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor publico ou dirigente de orgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação o definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal no 14.133/21);

e) que cumpre as exigencias de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especìficas (art. 63 da Lei Federal no 14.133/21);

f) que suas propostas economicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convençoes coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, ß1o da Lei Federal no 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrÍnciasposteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal.

i) que tem conhecimento de todas as informaçoes e condicoes locais para o cumprimento das obrigaçoes do objeto da contratação

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 23 de abril DE 2026

CAROLINE DISQUE DA SILVA

CPF 435294368-10

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192

Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.04.23 09:54:00 -04'00'

FLS
00000000694
PA 00037/2026

RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DISQUE DA SILVA

CNPJ: 40.260.072/0001-92 / IE: 124.188.065.110 / IM: 3774780
São Jose do Rio Preto. Telefone: 18 – 99683-0823 E-mail: cr.tecnolog@gmail.com

---

A empresa Caroline Disque Da Silva ME (Cr Tecnologia), inscrito no CNPJ: 40.260.072/00001-92, estabelecida a Rua Antônio José Martins Filho 500 Bl B Ap 62 - Jd Maracanã - São José Do Rio Preto, por intermédio de seu representante legal

AO ORGÃO EM QUE SE FIZER CADASTRADA A PROPOSTA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou

em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993"e/ou"declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas: a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos

os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO DECLARA ,"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME DECLARA, sob as penas de lei que é empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas lei.

CLT. LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS 1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia. 4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. 5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; 7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação; 8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; 9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e 10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. 11 Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torcaco, observando o disposto nos incises Ill e IV do art. 1° e no incise Ill do art. 5° da Constituicao Federal; 12 A declaracao falsa relativa ao cumprimento de qualquer conoicao sujeltara o licitante as sancoes previstas em lei e neste Edital. 13 Que nao possui como socio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda conjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau. 14 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos sera de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, par parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serao avaliados, sob pena de devolucao de nao aceite, case nao atenda a descrirninacao do termo de referencia do referido edital ou de ma qualidade.
DECLARAÇÃO GARANTIA Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item

equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 11 DE MARÇO DE 2026

Caroline Disque Da Silva
RG: 44.187.716-3
CPF 435.294.368-10
Diretora

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192

Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.03.11 13:23:25 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.260.072

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81184124	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/04/2026 18:25:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.260.072

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80763325	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/03/2026 12:25:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.260.072/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26020978889-34
Data e hora da emissão	25/02/2026 11:20:37
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS 00000000702
PROCESSO PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 302587 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAROLINE DISQUE DA SILVA ME, CNPJ: 40.260.072/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

PEDIDO N°: ***0095937913***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ: 40.260.072/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:23 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **C87E.402B.118A.87D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00000000704 PA 00037/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.260.072/0001-92
Razão Social: CAROLINE DISQUE DA SILVA
Endereço: EST ANTONIO JOSE MARTINS FILHO 500 APT 62;BLOCO B / ESTANCIA MATINHA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15092-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402045548380277

Informação obtida em 16/04/2026 14:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 00000000705
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{7.478,95}{881.736,57} = R\$\ 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,58 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{244.465,17}{881.736,57} = R\$\ 0,28$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,28 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,28 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.388.985,74}{881.736,57} = R\$\ 1,58$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,58 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,58 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento ou solvencia geral

$$\frac{1.388.985,74}{931.736,57} = R\$\ 1,49$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 1,49% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

FLS 00000000706
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1.400.657,61}{931.736,57} = \text{R\$ } 1,50$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
SONIA APARECIDA DE MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS 00000000707
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{10.538,57}{885.354,23} = R\$\ 0,01$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = R\$\ 1,22$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 1,22 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{91.762,64}{885.354,23} = R\$\ 0,10$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 0,10 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 0,10 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.076.764,94}{885.354,23} = R\$\ 1,22$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 1,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 1,22 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento ou solvencia geral

$$\frac{1.076.764,94}{890.572,94} = R\$\ 1,21$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 1,21% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

FLS 00000000708
PROCESSO PA 00037/2026

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1.091.598,35}{890.572,94} = R\$\ 1,23$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
SONIA APARECIDA DE MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SONIA AP DE MIRANDA
CRC: 1-SP-204914/O-2 - Contabilista
CPF: 129.280.908-60

FLS
00000000709
PROCESSO
PA 00037/2026

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2441014/2026

Contribuinte: CAROLINE DISQUE DA SILVA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 40.260.072/0001-92

Endereço: EST ANTONIO JOSÉ MARTINS FILHO, 500 APT 62;BLOCO B

Cadastro: 3774780

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 11 de Janeiro de 2026.

Emitida às 19:22:45 do dia 11/01/2026

Código de controle da certidão: 000385.295660.000377.478021.101202.6192518

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

FLS 00000000710
PROCESSO PA 00037/2026

Data da consulta: 09/03/2026 09:27:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.260.072/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAROLINE DISQUE DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35851749711		05/01/2021	05/01/2021	

NOME COMERCIAL: CAROLINE DISQUE DA SILVA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
40.260.072/0001-92	ESTRADA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351)	500	APT 62;BLOCO B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ESTANCIA MATINHA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15092-230	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CDS,DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

EMPRESÁRIO

NOME: CAROLINE DISQUE DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SRJ -351)	500	APT62 BLOCO B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ESTANCIA MATINHA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15092-230	441877163

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
435.294.368-10	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/12/2021	529.156/21-0

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CAROLINE DISQUE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF 435.294.368-10, RG: 441877163 - SP (SSP), RESIDENTE À ESTRADA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SRJ -351), 500, APT62 BLOCO B, ESTANCIA MATINHA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-230, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAROLINE DISQUE DA SILVA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CDS,DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITORIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35851749711
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289402367, terça-feira, 7 de abril de 2026 às 10:36:19.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530331434

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4398072

DATA DA SOLICITAÇÃO

02/07/2025

DATA DE VALIDADE

02/07/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CAROLINE DISQUE DA SILVA

CNPJ

40.260.072/0001-92

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

3774780

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Internet/Correio/Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes/Televendas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ESTRADA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351), 500

DADOS DA EMPRESA

ESTANCIA MATINHA, São José do Rio Preto - SP CEP: 15092230

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 26/06/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0272308070

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
02/07/2025	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4556161	02/07/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/07/2025		4789-0/07

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José do Rio Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/07/2025		4789-0/07

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/07/2025		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/07/2025	38F373E63A364634E063C800070A0C43	02/07/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» DECLARO ESTAR CIENTE QUE SEREI FISCALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FISCAL EM CONSEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ABERTURA/ALTERAÇÃO REALIZADO, QUE VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO RELATIVO À LEGISLAÇÃO E POSTURAS MUNICPAIS VIGENTES E DE COMPETÊNCIA DA INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM ALGUNS CASOS COM A FINALIDADE SOMENTE CORRESPONDÊNCIA, DEVERÃO SER FORNECIDAS FOTOS E COMPROVANTES DE ENDEREÇO.

» DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES OU DOAÇÃO DE MUDAS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N° 11.361/2013 E 12.700/2017.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES RESTRIÇÕES:

» CONFORME DECRETO MUNICIPAL 19147/2022, ARTIGO 7º : III.: A FINALIDADE SOMENTE PARA CORRESPONDENCIA E EXCLUSIVAMENTE PARA ENDERECOS RESIDENCIAIS DOS SOCIOS OU AUTONOMOS. NAO PODENDO HAVER NO LOCAL DEPOSITO DE MERCADORIAS, PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS, PUBLICIDADE DE QUALQUER FORMA NA FACHADA, ATENDIMENTO OU RECEPCAO DE CLIENTES E FORNECEDORES, FUNCIONARIOS, MOBILIA OU ESTRUTURA QUE DESCARACTERIZEM O ENDERECO APENAS PARA CORRESPONDENCIA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE DISQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.260.072/0001-92
Certidão nº: 643665/2026
Expedição: 05/01/2026, às 10:19:45
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE DISQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.260.072/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 2- HABILITAÇÃO CAROLINE DISQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:00:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:00:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G1D0I-3Y7E2M-1Q8T8Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TUI
Tecnologia para todos

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRôNICO 02/2026,
Processo Administrativo nº 37/2026
Cidade: Votuporanga/SP
Objeto**:** *aquisição de licença de uso do software AutoCAD LT 2025 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	*49.608.894 Arthur Davanço Moretto (Tui Tecnologia)*
CNPJ:	*nº49.608.894/000196*
Endereço:	*Rua Minas Gerais nº 4193, Patrimônio Novo, CEP 15.500-003, Votuporanga, Estado de São Paulo*
Telefone:	*(17) 992549354*
E-mail:	*veronicaromaniadv@gmail.com*

Apresentamos a nossa ***Proposta Comercial Readequada, conforme solicitação,*** *para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do* ***Anexo I – Termo de Referência****, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.*

Item	***Especificação***	***MArca***	***Modelo***	***Qtd***	***Valor unitário***	***Valor Total***
03	*COMPUTADOR DESKTOP PARA EDI«ÃO DE VÕDEO ESPECIFICA«'ES T...CNICAS MÕNIMAS: Item1. Processador GeraÁ„o: Zen 5 ou superior; Soquete: AM5; FrequÍncia base: 4.3 Ghz ou superior; FrequÍncia m·xima: 5.7 Ghz ou superior; N˚mero de n˚cleos: 16; N˚mero de threads: 32; Item*	*Pichau*	*Abraxas V*	*01*	*R$ 18.300*	*R$ 18.300,00*

	2. Sistema de arrefecimento Tipo de resfriamento: LÌquido (Water Cooler); Tamanho: 360mm – 3 (trÍs) ventoinhas sob o radiador; Tela: LCD com informaÁıes sobre a temperatura da CPU; Compatibilidade: AM5. Item 3. Placa m„e GeraÁ„o: Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; Soquete suportado: AM5; Chipset: B850M ou superior; Fator de Forma: mATX; Slots de memÛria: 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade m·xima atÈ 256GB ou superior; Conectores mÌnimos do painel traseiro: 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de ·udio (£udio com entrada e saÌda de linha). Slots de expans„o: 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execuÁ„o a x4 (PCIEX4). Item 4. Rede com fio 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado ‡ Placa m„e; Item 5. Rede sem fio e Bluetooth 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado ‡ Placa m„e; Item 6. MemÛria RAM 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16					

	*GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; Item 7. Placa de VÌdeo SÈrie: 50 ou superior; MemÛria: 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; CUDA Cores: 4608 ou superior; Barramento: PCI Express 5.0 x8; FrequÍncia base ou turbo: 2.57 GHz ou superior; SaÌdas de vÌdeo: 03 (trÍs) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. Item 8. Unidades de armazenamento 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mÌnima de 6000MBs e velocidade de GravaÁ„o mÌnima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotaÁ„o de 7200 RPM e cache total de 512mb. Item 9. Gabinete Tipo do Gabinete: Mid Tower; Material: AÁo; Cor: Escura; Painel lateral: Vidro temperado; Suporte de placa m„e: ATX/M-ATX/Mini-ITX; Suporte para Water Cooler: Topo: 360mm; Compatibilidade com Fonte: ATX; Compatibilidade com GPU: AtÈ 400mm; * O Gabinete ofertado dever· ser compatÌvel com demais itens do descritivo. Item 10. Fonte de alimentaÁ„o PotÍncia: 1000W real ou superior; CertificaÁ„o: Cybenetics Platinum; Com cabo de forÁa. Item 11. Demais caracterÌsticas e AcessÛrios 01 (uma) LicenÁa Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); GARANTIA ON SITE DE NO MÕNIMO 12 MESES*					
04	*MONITOR FULL HD ESPECIFICA«'ES T...CNICAS MÕNIMAS: Tipo de Tela: 21,5" ou 22" Widescreen VA; ResoluÁ„o: 1920 x 1080 FHD; Brilho: 250 cd/m² ou superior;*	*AOC*	*22B35HM 23*	*07*	*R$640,00*	*R$ 4.480,00*

	Taxa de atualizaÁ„o: 60 Hz ou superior; ProporÁ„o de tela: 16:9; Formato de tela: Widescreen; Conectores: 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; Suporte VESA: Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentaÁ„o; Garantia de no mÌnimo 12 meses.					
05	*BRA«O ARTICULADO COM PISTÃO A G£S PARA MONITOR ESPECIFICA«'ES T…CNICAS MÕNIMAS: Ajuste de Altura: 150mm a 410mm; AvanÁo do BraÁo: 53cm; Carga M·xima (kg): 2kg a 9kg; Cor: Preto; Material de FabricaÁ„o: AlumÌnio injetado, AÁo carbono; Giro Horizontal: 360° (posiÁ„o retrato / paisagem); Ajuste de NÌvel: atÈ 180° (esquerda / direita); InclinaÁ„o Vertical: +85º a -30º; Padr„o VESA Suportado: 75x75mm e 100x100mm; Pintura: EpÛxi Eletrost·tica; Tamanho do Monitor (polegadas): 17" a 35"; Tipo: Articulado; Tratamento Superficial: Anti-corros„o. Garantia de no mÌnimo 12 meses.*	*ELG*	*F80N*	*21*	*R$ 200,00*	*R$4200,00*
06	*KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO ESPECIFICA«'ES T…CNICAS MÕNIMAS: Alcance WiFi (em metros): 10 metros; Dimensıes do Teclado: Altura: 193,5 mm; Largura: 457,3 mm; Profundidade: 24 mm; Dimensıes do Mouse: Altura: 111,5 mm; Largura: 61,8 mm; Profundidade: 39,2 mm; DuraÁ„o da bateria no Teclado: 36 meses; DuraÁ„o da bateria no Mouse: 18 meses; Tipo de Teclado: Normal (com teclado numÈrico); Altura ajust·vel (teclado): Sim - TrÍs posiÁıes de inclinaÁ„o (natural, 4° e 8°); Apoio para as m„os (teclado): Sim; Rastreamento*	*Logitech*	*MK540*	*21*	*R$ 330,00*	*R$ 6.930,00*

	(mouse): Rastreamento Ûptico avanÁado; Rolagem (mouse): Roda de rolagem linha a linha 2D Úptico; Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado): Sim; Luz indicadora da bateria (teclado): Sim; Layout do Teclado: ABNT 2 – PortuguÍs Brasileiro; Garantia de no mÌnimo 12 meses.					

No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 33.910,00 (trinta e Três mil, novecentos e dez reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: *De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: *De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

Dados Bancários para Depósito/Transferência:
** Banco: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento*
** Agência: 0001*
** Conta Corrente: 50608902-*
Titular: 49.608.894 Arthur Davanço Moretto
CNPJ: 49.608.894/0001-96
PIX (CNPJ): 49.608.894/0001-96

Dados do responsável para assinatura Do Contrato
Nome: Arthur Davanço Moretto
Cargo: Proprietário
CPF: 390.303.488-60

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, ***DECLARA****:*

1. *Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.*

Votuporanga, 16 de abril de 2026

49.608.894 Arthur Davanço Moretto
Arthur Davanço Moretto
CPF nº 390.303.488-60
Proprietário/ Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 23/04/2026 11:22:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- PROPOSTA REALINHADA- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:07:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:07:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Z7F1U-1R0J1E-6R3B5A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000725
PA 00037/2026

Manual dos Componentes de Hardware

1. Processador AMD Ryzen 5 7600X

Especificações:

- 6 núcleos, 12 threads, 4.7GHz (5.3GHz Turbo)
- Cache 38MB, Socket AM5

Uso: Ideal para jogos e multitarefas.

2. Water Cooler TGT Spartel V3

Especificações:

- 120mm, RGB Rainbow, Preto

Uso: Refrigeração líquida eficiente para manter temperaturas baixas.

3. Placa Mãe Gigabyte B650M D3HP

Especificações:

- DDR5, Socket AM5, Chipset B650, M-ATX

Uso: Suporte para processadores Ryzen série 7000 e memória DDR5.

4. Memória Pichau Hubble DDR5 5600MHz

Especificações:

- 2x16GB, CL46, Preto

Uso: Desempenho rápido para jogos e aplicações pesadas.

5. SSD Kingston NV3 1TB

Especificações:

- M.2 NVMe, leitura 6000MB/s, gravação 4000MB/s

Uso: Armazenamento rápido para sistema e jogos.

6. Placa de Vídeo MSI GeForce RTX 5060 Ti Shadow OC Plus 2X

00000000726
PA 00037/2026

Especificações:

- 16GB GDDR7, 128-bit

Uso: Gráficos avançados para jogos modernos e aplicações 3D.

7. Fonte Pichau Nidus 750L

Especificações:

- 750W, 80 Plus Bronze, Preto

Uso: Fornecimento estável de energia para o sistema.

8. Gabinete Gamer Mancer CV500L

Especificações:

- Mid Tower, lateral de vidro, Preto

Uso: Estrutura para montagem do PC com boa ventilação.

9. Cabo HDMI Pichau 1.8m

Uso: Conexão de vídeo entre PC e monitor/TV.

10. Cabo de Força Pichau 1.5m, 3 pinos

Uso: Alimentação elétrica para fonte de energia.

11. Kit Ventoinhas TGT Striker

Especificações:

- 3x120mm, RGB Rainbow

Uso: Ventilação adicional para melhor resfriamento interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- ESPECIFICAÇÕES DO COMPUTADOR- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:08:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:08:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H1M2D-5J6M8N-5B5Y0Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000728
PA 00037/2026

GABINETE

1 x Gabinete Gamer Mancer CV500L, Mid Tower, Lateral De Vidro, Preto, MCR-CV500L-BK

CABO DE VÍDEO

1 x Cabo HDMI Pichau 1.8m, 5001-1A

CABO DE FORÇA

1 x Cabo de Forca Pichau, 1.5m, 3 Pinos, Preto, PG-PWC-BL01

KIT VENTOINHAS

1 x Kit Ventoinhas TGT Striker, Rainbow, 3x120mm, TGT-STK3-BLRBW

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- ESPECIFICAÇÕES GABINETE ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:09:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:09:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8M4P4Q-2B1D0M-5J2P1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EURO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Prezados Senhor(a)es:

Manifestando interesse em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026, Processo Administrativo nº 37/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME**
ENDEREÇO: **RUA PE. IZIDORO CORDEIROS PARANHOS N°3007 PATRIMONIO NOVO**
CEP: **15.502-225** CIDADE: **VOTUPORANGA – SP** FONE: **17 99715-7173**
CNPJ: **13.157.549/0001-36** I.E.: **718.058.985-110**
CONTA CORRENTE P/ DEPÓSITO:
BANCO SANTANDER AG: 0091 C/C 13003334 – DIG. 9 EMAIL: deltecinf@hotmail.com

RESPONSÁVEL:

NOME: **FERNANDO CÉSAR LOPES**
ENDEREÇO: **RUA DAS AMERICAS 2174 – JARDIM BELA VISTA**
VOTUPORANGA – SP CEP: 15.501-125
CPF: **070.623.598-31** RG.:**19.871.353-8**
QUALIFICAÇÃO: **PROPRIETÁRIO** ESTADO CIVIL: **DIVORCIADO**
DATA NASCIMENTO: **15/02/1972**
TEL: **(17) 99715-7173** EMAIL: deltecinf@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Item1. Processador Geração: Zen 5 ou superior; Soquete: AM5; Frequência base: 4.3 Ghz ou superior; Frequência máxima: 5.7 Ghz ou superior; Número de núcleos: 16; Número de threads: 32; Item 2. Sistema de arrefecimento Tipo de resfriamento: Líquido (Water Cooler); Tamanho: 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; Tela: LCD com informações sobre a temperatura da CPU; Compatibilidade: AM5. Item 3. Placa mãe Geração: Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; Soquete suportado: AM5; Chipset: B850M ou superior; Fator de Forma: mATX; Slots de memória: 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; Conectores mínimos do painel traseiro: 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). Slots de expansão: 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores	RYZEN 9 9950X WATER COOLER DUEX , DXWC360VISION PLACA MÃE GIGABYTE B850M AORUS ELITE WI-FI PLACA DE VÍDEO ASUS DUAL OC WHITE 16GB GEFORCE RTX5060TI GDDR7 - DUAL-RTX5060TI-O16G KEEPDATA KD56N46/16G KEEPDATA KD56N46/16G SSD KINGSTON M.2 1TB NV3 NVME - SNV3S/1000G HD TOSHIBA 8TB N300 PRO NAS 3.5" SATA 3 7200RPM 512MB - HDWG780UZSVB GABINETE GAMER CORSAIR 480T CC-9011271-WW FONTE CORSAIR SF1000, CP-9020257-WW WINDOWS 11 PRO 64 BITS	R$ 18.572,00	R$ 18.572,00

EURO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

			SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). Item 4. Rede com fio 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; Item 5. Rede sem fio e Bluetooth 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; Item 6. Memória RAM 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; Item 7. Placa de Vídeo Série: 50 ou superior; Memória: 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; CUDA Cores: 4608 ou superior; Barramento: PCI Express 5.0 x8; Frequência base ou turbo: 2.57 GHz ou superior; Saídas de vídeo: 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. Item 8. Unidades de armazenamento 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. Item 9. Gabinete Tipo do Gabinete: Mid Tower; Material: Aço; Cor: Escura; Painel lateral: Vidro temperado; Suporte de placa mãe: ATX/M-ATX/Mini-ITX; Suporte para Water Cooler: Topo: 360mm; Compatibilidade com Fonte: ATX; Compatibilidade com GPU: Até 400mm; * *O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* Item 10. Fonte de alimentação Potência: 1000W real ou superior; Certificação: Cybenetics Platinum; Com cabo de força. Item 11. Demais características e Acessórios 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			

VALOR TOTAL ..... R$ 18.572,00

(DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
GARANTIA: CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAMOS, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leia trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.04.23 14:07:45 -03'00'

Votuporanga-SP, 23 de Abril de 2026.

F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 13.157.549/0001-36
FERNANDO CESAR LOPES
PROPRIETÁRIO

00000000732
PA 00037/2026

Feedback

00000000733
PA 00037/2026

Encontre Varejistas

Compre em AMD.com

Saiba mais sobre o Ryzen

Expand All

Especificações gerais

Nome	AMD Ryzen™ 9 9950X
Família	Ryzen
Série	Ryzen 9000 Series
Fator de forma	Desktops , Processador na caixa
Market Segment	Enthusiast Desktop
Disponibilidade regional	Global
Nome de código antigo	Granite Ridge AM5
Arquitetura do processador	Zen 5
Nº de núcleos de CPU	16

00000000734
PA 00037/2026

Multithreading (SMT)	Sim
Nº de threads	32
Aumento de clock máx.	Até 5.7 GHz
Clock básico	4.3 GHz
Cache L1	1280 KB
Cache L2	16 MB
Cache L3	64 MB
TDP padrão	170W
Tecnologia de processador para núcleos de CPU	TSMC 4nm FinFET
Tecnologia de processador para I/O Die	TSMC 6nm FinFET
Contagem do pacote Die	3
Desbloqueado para overclocking	Sim
AMD EXPO™ Memory Overclocking Technology	Sim
Precision Boost Overdrive	Sim
Desvios de tensão do otimizador de curva	Sim
AMD Ryzen™ Master Support	Sim
Soquete da CPU	AM5
Supporting Chipsets	A620 , X670E , X670 , B650E , B650 , X870E , X870 , B840 , B850

00000000735
PA 00037/2026

CPU Boost Technology	Precision Boost 2
Conjunto de instruções	x86-64
Extensões compatíveis	AES , AMD-V , AVX , AVX2 , AVX512 , FMA3 , MMX-plus , SHA , SSE , SSE2 , SSE3 , SSE4.1 , SSE4.2 , SSE4A , SSSE3 , x86-64
Solução Térmica (PIB)	Não incluído
Recommended Cooler	Liquid cooler recommended for optimal performance
Temperatura máx. de funcionamento (Tjmax)	95°C
Data de lançamento	08/15/2024
***Suporte a SO**	Windows 11 - 64-Bit Edition , Windows 10 - 64-Bit Edition , RHEL x86 64-Bit , Ubuntu x86 64-Bit

Conectividade

Native USB 3.2 Gen 2 (10Gbps)	4
Native USB 2.0 (480Mbps)	1
PCI Express® Version	PCIe® 5.0
Native PCIe® Lanes (Total/Usable)	28 , 24
Additional Usable PCIe Lanes from Motherboard	**X870E** 8x Gen4 **X870** 4x Gen4 **X670E** 12x Gen4 **X670** 12x Gen4 **B650E** 8x Gen4

00000000736
PA 00037/2026

	B650 8x Gen4
Suporte para NVMe	Boot , RAID0 , RAID1 , RAID5 , RAID10
Tipo de memória do sistema	DDR5
	2
Memória máxima	256 GB
Subtipo de memória do sistema	UDIMM
Velocidade máxima da memória	**2x1R** DDR5-5600 **2x2R** DDR5-5600 **4x1R** DDR5-3600 **4x2R** DDR5-3600
Suporte a ECC	Yes (Requires mobo support)

Capacidades gráficas

Modelo da placa de vídeo	AMD Radeon™ Graphics
Contagem de núcleos gráficos	2
Frequência de gráficos	2200 MHz
USB Type-C® DisplayPort™ Alternate Mode	Sim

IDs de produto

Principais recursos

00000000737
PA 00037/2026

B850M AORUS ELITE WIFI6E (Rev. 1.x)

Especificações

CPU

AMD Socket AM5, support for:
AMD Ryzen™ 9000 Series Processors/
AMD Ryzen™ 8000 Series Processors/
AMD Ryzen™ 7000 Series Processors
(Go to GIGABYTE's website for the latest CPU support list.)

Chipset

AMD B850

Memória

Support for DDR5 8200(O.C) / 8000(O.C) / 7950(O.C) / 7900(O.C) / 7800(O.C) / 7600(O.C.) / 7400(O.C.) / 7200(O.C.) / 7000(O.C.) / 6800(O.C.) / 6600(O.C.) / 6400(O.C) / 6200(O.C) / 6000(O.C) / 5800(O.C) / 5600(O.C) / 5200 / 4800 / 4400 MT/s memory modules.
4 x DDR5 DIMM sockets supporting up to 256 GB (64 GB single DIMM capacity) of system memory
Dual channel memory architecture
Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules
Support for AMD EXtended Profiles for Overclocking (AMD EXPO™) and Extreme Memory Profile (XMP) memory modules
(The CPU and memory configuration may affect the supported memory types, data rate (speed), and number of DRAM modules, please refer to "Memory Support List" on GIGABYTE's website for more information.)

Gráficos Onboard

Integrated Graphics Processor with AMD Radeon™ Graphics support:
- 1 x DisplayPort, supporting a maximum resolution of 3840x2160@144 Hz
* Support for DisplayPort 1.4 version and HDR.

- 1 x Front HDMI port, supporting a maximum resolution of 1920x1080@30 Hz
* Support for HDMI 1.4 version.

(Graphics specifications may vary depending on CPU support.)

00000000738
PA 00037/2026

Realtek® Audio CODEC (Only for rev. 1.0)
High Definition Audio
2/4/5.1/7.1-channel
* You can change the functionality of an audio jack using the audio software. To configure 7.1-channel audio, access the audio software for audio settings.
Support for S/PDIF Out

Realtek® ALC1220 CODEC (Only for rev. 1.1)
* The back panel line out jack supports DSD audio.
High Definition Audio
2/4/5.1/7.1-channel
* You can change the functionality of an audio jack using the audio software. To configure 7.1-channel audio, access the audio software for audio settings.
Support for S/PDIF Out

LAN

Realtek® 2.5GbE LAN chip (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps)

Wireless Communication module

Realtek® Wi-Fi 6E RTL8852CE
- WIFI a, b, g, n, ac, ax, supporting 2.4/5/6 GHz carrier frequency bands
- BLUETOOTH 5.3
- Support for 11ax 160MHz wireless standard
(Actual data rate may vary depending on environment and equipment.)

Slots de Expansão

1 x PCI Express x16 slot (PCIEX16), integrated in the CPU:
 AMD Ryzen™ 9000/7000 Series Processors support PCIe 5.0 x16 mode
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 1 Processors support PCIe 4.0 x8 mode
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 2 Processors support PCIe 4.0 x4 mode
* The PCIEX16 slot can only support a graphics card or an NVMe SSD. If only one graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot.

Chipset:
- 1 x PCI Express x16 slot, supporting PCIe 3.0 and running at x4 (PCIEX4)

Interface de Armazenamento

1 x M.2 connector (M2A_CPU), integrated in the CPU, supporting Socket 3, M key, type 25110/22110/2580/2280 SSDs:
 AMD Ryzen™ 9000/7000 Series Processors support PCIe 5.0 x4/x2 SSDs
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 1 Processors support PCIe 4.0 x4/x2 SSDs
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 2 Processors support PCIe 4.0 x4/x2 SSDs

1 x M.2 connector (M2B_CPU), integrated in the CPU, supporting Socket 3, M key, type 22110/2280 SSDs:
 AMD Ryzen™ 9000/7000 Series Processors support PCIe 4.0 x4/x2 SSDs
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 1 Processors support PCIe 4.0 x4/x2 SSDs
 AMD Ryzen™ 8000 Series-Phoenix 2 Processors support PCIe 4.0 x2 SSDs

00000000739
PA 00037/2026

4 x SATA 6Gb/s connectors
RAID 0, RAID 1, RAID 5, and RAID 10 support for NVMe SSD storage devices
* RAID 5 is only available on AMD Ryzen™ 9000 Series Processors.

RAID 0, RAID 1, and RAID 10 support for SATA storage devices

USB

CPU:
- 1 x USB Type-C® port on the back panel, with USB 3.2 Gen 2 support
- 2 x USB 3.2 Gen 2 Type-A ports (red) on the back panel
CPU+USB 2.0 Hub:
- 4 x USB 2.0/1.1 ports on the back panel
Chipset+USB 3.2 Gen 1 Hub:
- 4 x USB 3.2 Gen 1 ports on the back panel
Chipset:
- 1 x USB Type-C® port with USB 3.2 Gen 2x2 support, available through the internal USB header
- 3 x USB 3.2 Gen 1 ports (1 port on the back panel, 2 ports available through the internal USB header)
- 4 x USB 2.0/1.1 ports available through the internal USB headers

Conectores Internos I/O

1 x 24-pin ATX main power connector
1 x 8-pin ATX 12V power connector
1 x CPU fan header
1 x CPU fan/water cooling pump header
3 x system fan headers
1 x system fan/water cooling pump header
3 x addressable RGB Gen2 LED strip headers
1 x RGB LED strip header
2 x M.2 Socket 3 connectors
4 x SATA 6Gb/s connectors
1 x front panel header
1 x front panel audio header
1 x USB Type-C® header, with USB 3.2 Gen 2x2 support
1 x USB 3.2 Gen 1 header
2 x USB 2.0/1.1 headers
1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0/GC-TPM2.0 SPI V2 module only)
1 x HDMI port (Note)
1 x reset button
1 x reset jumper
1 x Clear CMOS jumper

(Note) Actual support may vary by CPU.

Conectores Painel Traseiro

1 x DisplayPort (Note)

00000000740
PA 00037/2026

5 x USB 3.2 Gen 1 ports
2 x USB 3.2 Gen 2 Type-A ports (red)
1 x USB Type-C® port, with USB 3.2 Gen 2 support
1 x RJ-45 port
2 x antenna connectors (2T2R)
2 x audio jacks
1 x optical S/PDIF Out connector

(Note) Actual support may vary by CPU.

Controlador I/O

iTE® I/O Controller Chip

Monitoramento H/W

Voltage detection
Temperature detection
Fan speed detection
Water cooling flow rate detection
Fan fail warning
Fan speed control
* Whether the fan (pump) speed control function is supported will depend on the fan(pump) you install.

BIOS

1 x 256 Mbit flash
Use of licensed AMI UEFI BIOS
PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Características Exclusivas

Support for GIGABYTE Control Center (GCC)
* Available applications in GCC may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications.

Support for Q-Flash
Support for Q-Flash Plus
Support for Smart Backup

Pacote de Software

Norton® Internet Security (OEM version)
LAN bandwidth management software

Sistema Operacional

Support for Windows 11 64-bit
Support for Windows 10 64-bit

Form Factor

00000000741
PA 00037/2026

Modelo	DUAL-RTX5060TI-O16G
GPU	NVIDIA® GeForce RTX™ 5060 Ti
AI Performance	759 TOPs
Barramento Padrão	PCI Express 5.0
OpenGL	OpenGL®4.6
Memória de Vídeo	16GB GDDR7
Clock	OC mode: 2632MHz Default mode: 2602MHz (Boost Clock)
Núcleo CUDA	4608

00000000742
PA 00037/2026

DUAL-RTX5060TI-O16G

Interface de Memória	128 bits
Resolução	Resolução Máx Digital 7680 x 4320
Interface	Yes x 1 (Native HDMI 2.1b), Yes x 3 (Native DisplayPort 2.1b), Suporte HDCP: Sim (2.3)
Suporte Máximo de Telas	4
Suporte NVlink/ Crossfire	Não
Acessórios	1 x Speedsetup Manual 1 x Thank You Card
Software	ASUS GPU Tweak III & MuseTree & GeForce Game Ready Driver & Studio Driver: please download all software from the support site.
Dimensões	229 x 120 x 50mm
PSU Recomendada	550 W
Conectores de Energia	1 x 8 pinos
Slot	2.5 Slots

00000000743
PA 00037/2026

Memória para Computador Desktop

DDR5 16GB 5600MHz

Modelo: KD56N46/16G

Todas as memórias KeepData contam com 100% de testes, garantia vitalícia e chips originais em todos os modelos.

Especificações Técnicas:

EAN	7898722601253
Function	NON-ECC
Frequency	5600
For Desktop	PC5-44800
CAS Latency	CL46
Form Factor	LONG DIMM 288PIN
Capacity	16GB
Chips brand	Hynix/SEC/Elpida/Nanya
Voltage	1.1V
Gross weight	27,9 g
Net weight	18,5 g
Packing height	16 cm

00000000744
PA 00037/2026

Memória para Computador Desktop

DDR5 16GB 5600MHz

Modelo: KD56N46/16G

Todas as memórias KeepData contam com 100% de testes, garantia vitalícia e chips originais em todos os modelos.

Especificações Técnicas:

EAN	7898722601253
Function	NON-ECC
Frequency	5600
For Desktop	PC5-44800
CAS Latency	CL46
Form Factor	LONG DIMM 288PIN
Capacity	16GB
Chips brand	Hynix/SEC/Elpida/Nanya
Voltage	1.1V
Gross weight	27,9 g
Net weight	18,5 g
Packing height	16 cm

00000000745
PA 00037/2026

TOSHIBA

Mantenha os negócios em movimento.

Unidade de disco rígido interna NAS Toshiba N300 Pro

A imagem não representa o produto real.

A unidade de disco rígido interna N300 Pro NAS da Toshiba está pronta para ajudar você a ampliar seu negócio com suporte a até 24 compartimentos de unidade [4].

Com a oferta de carga de trabalho mais alta de até 300 TB/ano[6] e capacidade expandida de até 22 TB[1] (comparada à N300), o N300 Pro é uma unidade confiável para ajudá-lo a levar seu negócio ao próximo nível. Com a velocidade de 7200 RPM de que você precisa para acessar seus dados rapidamente e a operação 24/7[10] para ajudar a manter seus dados prontamente acessíveis, essas unidades são otimizadas para ajudar a manter sua empresa em crescimento.

A N300 Pro foi projetada para trabalhar em amplas faixas de temperatura e tem sensores RV integrados para mitigar a vibração rotacional em um ambiente multi-RAID, assim você pode confiar que esta unidade vai mostrar bom desempenho onde e quando você mais precisar. Essa unidade também é projetada com tecnologia CMR para oferecer desempenho consistente e ampla compatibilidade[13]. Ela também oferece qualidade comprovada que é apoiada por uma garantia limitada de 5 anos da Toshiba[8], garantindo sua tranquilidade.

Quando velocidade, confiabilidade e desempenho são fundamentais para seus negócios, a unidade de disco rígido N300 Pro não falha. Mantendo seus dados seguros e acessíveis, para que você possa manter seus negócios em movimento.

00000000746
PA 00037/2026

TOSHIBA

Unidade de disco rígido interna NAS Toshiba N300 Pro

A imagem do produto pode representar um modelo de projeto.

Aplicativos[13]

Network Attached Storage para cargas de trabalho de alta intensidade
Sistemas NAS para empresas de médio e grande porte
Sistemas NAS otimizados para RAID com até 24 compartimentos[4]

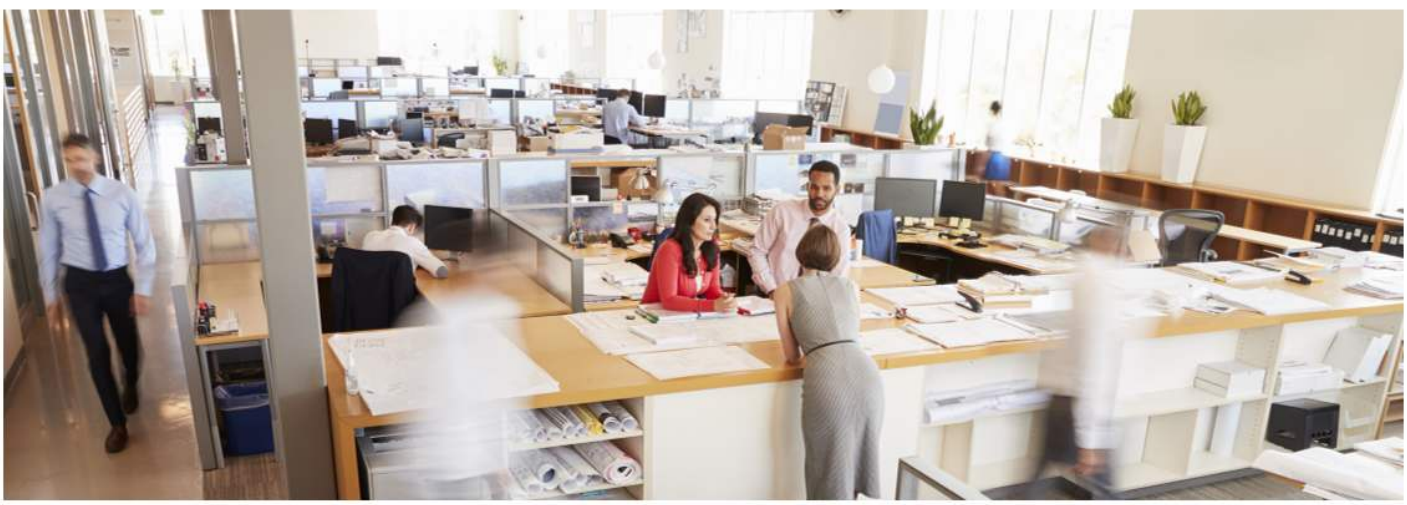

Opere 24 Horas por Dia

Projetada para sistemas NAS que operam 24 horas por dia, 7 dias por semana[10].

Expanda seus Negócios

Escalável até 24 compartimentos de unidade[4] para empresas de médio ou grande porte. Tecnologia CMR para ampla compatibilidade[13].

Desempenho Poderoso

Velocidade de 7200 RPM com cache de até 512 MB. Equipado com tecnologia de cache da Toshiba.

Otimizada para Ambientes RAID

Sensores RV integrados para mitigar a vibração rotacional. A tecnologia de Controle de Recuperação de erros limita o tempo de recuperação para ajudar a otimizar a correção de erros.

Maior Confiabilidade

Capacidade de trabalho de até 300 TB/ano[6,10]. MTTF até 1.2 milhão de horas[7].

Capacidade para Mais

Armazene e acesse dados essenciais e documentos importantes com até 22 TB[1] de capacidade de armazenamento.

Tranquilidade

Garantia limitada de cinco anos da Toshiba[8].

00000000747
PA 00037/2026

TOSHIBA

Capacidade[1]	22TB	20TB	18TB
Número do Modelo (Embalagem Para Varejo)	HDWG62CXZSTB	HDWG62AXZSTB	HDWG51JXZSTB
Número do Modelo (Volume)	HDWG62CUZSVB	HDWG62AUZSVB	HDWG51JUZSVB
Especificações Básicas			
Interface	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s
Formato[2]	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas
Formato Avançado (AF)	sim	sim	sim
Compatível com RoHS[3]	sim	sim	sim
Tamanho do Setor	512e	512e	512e
Recursos			
Compartimentos da Unidade Compatíveis[4]	Até 24	Até 24	Até 24
Sensores de Vibração Rotacional (RV)	sim	sim	sim
Enfileiramento de Comando Nativo (NCQ)	sim	sim	sim
Sensor de Impacto	sim	sim	sim
Tecnologia de Cache da Toshiba	sim	sim	sim
Tecnologia Ramp Load	sim	sim	sim
Tecnologia de Gravação[11]	CMR	CMR	CMR
Desempenho			
Velocidade de Rotação [RPM]	7200	7200	7200
Velocidade Máxima de Transferência de Dados[5] [Tipo MB/s](Sustentada)	281	281	281
Tamanho do Cache [MB]	512	512	512
Confiabilidade			
Operação 24 Horas por dia e 7 Dias por Semana/Horas por Ano[10]	Sim / 8760	Sim / 8760	Sim / 8760
Taxa de Carga de Trabalho [TB/Ano][6]	300	300	300
MTTF/MTBF [Horas][7]	1 200 000	1 200 000	1 200 000
Taxa de Erro Irrecuperável	1 por 10^{15}	1 por 10^{15}	1 por 10^{14}
Ciclos de Carga/Descarga	600 000	600 000	600 000
Garantia Limitada [Anos][8]	5	5	5
Gerenciamento de Energia			
Tensão de Alimentação	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %
Consumo de Energia (Operacional) [W]	8,02	8,02	7,48
Consumo de Energia (Ocioso Ativo) [W]	4,35	4,41	4,14
Entorno			
Temperatura (Operacional) [°C]	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)
Temperatura (não Operacional) [°C]	-40 a 70	-40 a 70	-40 a 70
Vibração (Operacional) [m/s^2]	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)
Vibração (não Operacional) [m/s^2]	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)
Impacto (Operacional) [m/s^2]	490 {50 G} (2 ms duração)	490 {50 G} (2 ms duração)	686 {70 G} (2 ms de duração)
Impacto (não Operacional) [m/s^2]	1960 {200 G} (2 ms duração)	1960 {200 G} (2 ms duração)	2450 {250 G} (2 ms de duração)
Acústica (Potência Sonora) **Modo Ocioso** [dB]	20	20	20
Físicas			
Altura [mm Max.]	26,1	26,1	26,1
Comprimento [mm Max.]	147,0	147,0	147,0
Largura [mm Max.]	101,85	101,85	101,85
Peso [g Max.]	720	720	720
Tipo de Orifício Inferior[9]	TIPO 1	TIPO 1	TIPO 1

00000000748
PA 00037/2026

TOSHIBA

Capacidade[1]	16TB	14TB	12TB
Número do Modelo (Embalagem Para Varejo)	HDWG51GXZSTB	HDWG51EXZSTB	HDWG51CXZSTB
Número do Modelo (Volume)	HDWG51GUZSVB	HDWG51EXZSTB	HDWG51CUZSVB
Especificações Básicas			
Interface	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s
Formato[2]	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas
Formato Avançado (AF)	sim	sim	sim
Compatível com RoHS[3]	sim	sim	sim
Tamanho do Setor	512e	512e	512e
Recursos			
Compartimentos da Unidade Compatíveis[4]	Até 24	Até 24	Até 24
Sensores de Vibração Rotacional (RV)	sim	sim	sim
Enfileiramento de Comando Nativo (NCQ)	sim	sim	sim
Sensor de Impacto	sim	sim	sim
Tecnologia de Cache da Toshiba	sim	sim	sim
Tecnologia Ramp Load	sim	sim	sim
Tecnologia de Gravação[11]	CMR	CMR	CMR
Desempenho			
Velocidade de Rotação [RPM]	7200	7200	7200
Velocidade Máxima de Transferência de Dados[5] [Tipo MB/s](Sustentada)	281	281	281
Tamanho do Cache [MB]	512	512	512
Confiabilidade			
Operação 24 Horas por dia e 7 Dias por Semana/Horas por Ano[10]	Sim / 8760	Sim / 8760	Sim / 8760
Taxa de Carga de Trabalho [TB/Ano][6]	300	300	300
MTTF/MTBF [Horas][7]	1 200 000	1 200 000	1 200 000
Taxa de Erro Irrecuperável	1 por 10^{14}	1 por 10^{14}	1 por 10^{14}
Ciclos de Carga/Descarga	600 000	600 000	600 000
Garantia Limitada [Anos][8]	5	5	5
Gerenciamento de Energia			
Tensão de Alimentação	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %
Consumo de Energia (Operacional) [W]	7,48	7,38	6,85
Consumo de Energia (Ocioso Ativo) [W]	4,14	3,77	3,30
Entorno			
Temperatura (Operacional) [°C]	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)
Temperatura (não Operacional) [°C]	-40 a 70	-40 a 70	-40 a 70
Vibração (Operacional) [m/s^2]	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)
Vibração (não Operacional) [m/s^2]	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)
Impacto (Operacional) [m/s^2]	686 {70 G} (2 ms de duração)	686 {70 G} (2 ms de duração)	686 {70 G} (2 ms de duração)
Impacto (não Operacional) [m/s^2]	2450 {250 G} (2 ms de duração)	2450 {250 G} (2 ms de duração)	2450 {250 G} (2 ms de duração)
Acústica (Potência Sonora) **Modo Ocioso** [dB]	20	20	20
Físicas			
Altura [mm Max.]	26,1	26,1	26,1
Comprimento [mm Max.]	147,0	147,0	147,0
Largura [mm Max.]	101,85	101,85	101,85
Peso [g Max.]	720	705	690
Tipo de Orifício Inferior[9]	TIPO 1	TIPO 1	TIPO 1

00000000749
PA 00037/2026

TOSHIBA

Capacidade[1]	10TB	8TB
Número do Modelo (Embalagem Para Varejo)	HDWG71AXZSTB	HDWG780XZSTB
Número do Modelo (Volume)	HDWG71AUZSVB	HDWG780UZSVB
Especificações Básicas		
Interface	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s
Formato[2]	3,5 polegadas	3,5 polegadas
Formato Avançado (AF)	sim	sim
Compatível com RoHS[3]	sim	sim
Tamanho do Setor	512e	512e
Recursos		
Compartimentos da Unidade Compatíveis[4]	Até 24	Até 24
Sensores de Vibração Rotacional (RV)	sim	sim
Enfileiramento de Comando Nativo (NCQ)	sim	sim
Sensor de Impacto	sim	sim
Tecnologia de Cache da Toshiba	sim	sim
Tecnologia Ramp Load	sim	sim
Tecnologia de Gravação[11]	CMR	CMR
Desempenho		
Velocidade de Rotação [RPM]	7200	7200
Velocidade Máxima de Transferência de Dados[5] [Tipo MB/s](Sustentada)	281	281
Tamanho do Cache [MB]	512	512
Confiabilidade		
Operação 24 Horas por dia e 7 Dias por Semana/Horas por Ano[10]	Sim / 8760	Sim / 8760
Taxa de Carga de Trabalho [TB/Ano][6]	300	300
MTTF/MTBF [Horas][7]	1 200 000	1 200 000
Taxa de Erro Irrecuperável	1 por 10^{15}	1 por 10^{15}
Ciclos de Carga/Descarga	600 000	600 000
Garantia Limitada [Anos][8]	5	5
Gerenciamento de Energia		
Tensão de Alimentação	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %
Consumo de Energia (Operacional) [W]	9,07	8,19
Consumo de Energia (Ocioso Ativo) [W]	5,74	4,92
Entorno		
Temperatura (Operacional) [°C]	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)
Temperatura (não Operacional) [°C]	-40 a 70	-40 a 70
Vibração (Operacional) [m/s²]	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)
Vibração (não Operacional) [m/s²]	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)
Impacto (Operacional) [m/s²]	686 {70 G} (2 ms de duração)	686 {70 G} (2 ms de duração)
Impacto (não Operacional) [m/s²]	2450 {250 G} (2 ms de duração)	2450 {250 G} (2 ms de duração)
Acústica (Potência Sonora) **Modo Ocioso** [dB]	34	34
Físicas		
Altura [mm Max.]	26,1	26,1
Comprimento [mm Max.]	147,0	147,0
Largura [mm Max.]	101,85	101,85
Peso [g Max.]	755	730
Tipo de Orifício Inferior[9]	TIPO 1	TIPO 1

00000000750
PA 00037/2026

TOSHIBA

Capacidade[1]	6TB	4TB
Número do Modelo (Embalagem Para Varejo)	HDWG760XZSTB	HDWG740XZSTD
Número do Modelo (Volume)	HDWG760UZSVB	HDWG740UZSVD
Especificações Básicas		
Interface	SATA 6,0 Gbit/s	SATA 6,0 Gbit/s
Formato[2]	3,5 polegadas	3,5 polegadas
Formato Avançado (AF)	sim	sim
Compatível com RoHS[3]	sim	sim
Tamanho do Setor	512e	512e
Recursos		
Compartimentos da Unidade Compatíveis[4]	Até 24	Até 24
Sensores de Vibração Rotacional (RV)	sim	sim
Enfileiramento de Comando Nativo (NCQ)	sim	sim
Sensor de Impacto	sim	sim
Tecnologia de Cache da Toshiba	sim	sim
Tecnologia Ramp Load	sim	sim
Tecnologia de Gravação[11]	CMR	CMR
Desempenho		
Velocidade de Rotação [RPM]	7200	7200
Velocidade Máxima de Transferência de Dados[5] [Tipo MB/s](Sustentada)	281	281
Tamanho do Cache [MB]	512	512
Confiabilidade		
Operação 24 Horas por dia e 7 Dias por Semana/Horas por Ano[10]	Sim / 8760	Sim / 8760
Taxa de Carga de Trabalho [TB/Ano][6]	300	300
MTTF/MTBF [Horas][7]	1 200 000	1 200 000
Taxa de Erro Irrecuperável	1 por 10^{15}	1 por 10^{15}
Ciclos de Carga/Descarga	600 000	600 000
Garantia Limitada [Anos][8]	5	5
Gerenciamento de Energia		
Tensão de Alimentação	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %	5 VDC +10 % / -7 % 12 VDC ±10 %
Consumo de Energia (Operacional) [W]	7,43	6,75
Consumo de Energia (Ocioso Ativo) [W]	4,14	3,49
Entorno		
Temperatura (Operacional) [°C]	5 a 60 (superficial)	5 a 60 (superficial)
Temperatura (não Operacional) [°C]	-40 a 70	-40 a 70
Vibração (Operacional) [m/s^2]	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)	7,35 {0,75 G} (5 a 300 Hz) 2,45 {0,25 G} (300 a 500 Hz)
Vibração (não Operacional) [m/s^2]	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)	29,4 {3,0 G} (5 a 500 Hz)
Impacto (Operacional) [m/s^2]	686 {70 G} (2 ms de duração)	686 {70 G} (2 ms de duração)
Impacto (não Operacional) [m/s^2]	2450 {250 G} (2 ms de duração)	2450 {250 G} (2 ms de duração)
Acústica (Potência Sonora) **Modo Ocioso** [dB]	34	34
Físicas		
Altura [mm Max.]	26,1	26,1
Comprimento [mm Max.]	147,0	147,0
Largura [mm Max.]	101,85	101,85
Peso [g Max.]	710	690
Tipo de Orifício Inferior[9]	TIPO 1	TIPO 1

00000000751
PA 00037/2026

TOSHIBA

Unidades de disco rígido do consumidor Toshiba.

Um disco feito para todo tipo de armazenamento

A imagem não representa o produto real.

Para consultar nossa linha completa de armazenagem HDD, visite: **storage.toshiba.com/consumer-hdd**

[1] Um Gigabyte (1 GB) significa 10^9 = 1.000.000.000 bytes, e um Terabyte (1 TB) significa 10^{12} = 1.000.000.000.000 bytes, usando potências de 10. No entanto, um sistema operacional de computador relata a capacidade de armazenamento usando potências de 2 para a definição de 1 GB = 2^{30} = 1,073,741,824 bytes e 1 GB = 2^{40} = 1.099.511.627.776 bytes e, portanto, indica menor capacidade de armazenamento. A capacidade de armazenamento disponível (incluindo exemplos de vários arquivos de mídia) variará de acordo com o tamanho do arquivo, a formatação, as configurações, o software e o sistema operacional, entre outros fatores. A capacidade formatada de armazenamento real poderá variar.
[2] "2,5 polegadas" e "3,5 polegadas" referem-se ao fator de forma de HDDs. Isso não indica o tamanho físico da unidade.
[3] Toshiba Electronic Devices & Storage Corporation define produtos "compatíveis com RoHS" como os produtos que (i) não contêm mais do que um valor de concentração máxima de 0,1%, em peso, de chumbo, mercúrio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBB) e difenil éteres polibromados (PBDEs) em materiais homogêneos e de 0,01%, em peso, de cádmio em materiais homogêneos; ou (ii) não estejam dentro de nenhuma das isenções de aplicação estabelecidas no anexo da diretiva RoHS (Diretiva 2011/65/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e equipamentos eletrônicos). "Material homogêneo" significa um material de composição uniforme que não pode ser separado mecanicamente (que significa separado, em princípio, por ações mecânicas, como desaparafusar, cortar, esmagar e/ou processos abrasivos) em diferentes materiais. Os exemplos de "materiais homogêneos" seriam diversos tipos de plásticos, cerâmicos, vidros, metais, ligas, papéis, placas, resinas e revestimentos.
[4] Em relação ao "Número de compartimentos da unidade compatíveis", entre em contato com seu Fornecedor de Soluções, pois a compatibilidade com o dispositivo host varia de acordo com o sistema.
[5] A taxa máxima de dados mantida e a velocidade da interface podem ser restritas à velocidade de resposta do sistema host e pelas características de transmissão. A velocidade de leitura e gravação poderá variar de acordo com o dispositivo host, as condições de leitura e gravação e o tamanho do arquivo. A velocidade de transferência varia de acordo a capacidade.
[6] Taxa de carga de trabalho anual: as HDDs monitoram vários aspectos de uso da unidade, como o número de horas em que ela ficou ligada e o total geral de gravações e de leituras do computador host. Com esses dados, calculamos uma Taxa de carga de trabalho anual, em ambientes abaixo de 40 graus Celsius: Taxa de carga de trabalho anual = (total geral de gravações + total geral de leituras) * (8.760 / número de horas em que a unidade ficou ligada) caso o número de horas em que a unidade ficou ligada seja de 8.760 horas ou mais. Caso contrário (isto é, se o número de horas em que a unidade ficou ligada for inferior a 8.760 horas): Taxa de carga de trabalho anual = (total geral de gravações + total geral de leituras). Cada unidade foi projetada para operar até a Taxa de carga de trabalho anual informada; depois disso, espera-se um declínio no desempenho da unidade. A Taxa de carga de trabalho anual não altera de forma alguma a política de garantia da unidade. A carga de trabalho é definida como a quantidade de dados gravados, lidos ou verificados por comandos do sistema host.
[7] O tempo médio para falhas (MTTF) não é uma garantia nem uma estimativa de vida útil do produto; trata-se de um valor estatístico relacionado a taxas de defeito médias para um grande número de produtos, que poderá não refletir a operação real de forma precisa. A vida operacional real do produto pode ser diferente do MTTF.
O tempo médio para falha (MTTF, sigla em inglês) dos HDDs durante a vida útil é de um milhão de horas e a taxa de falhas anualizada (AFR, sigla em inglês) é de 0,88% (ou 1,2 milhão de horas e 0,73%).
Isso pressupõe que as horas de funcionamento são 24 horas por dia, 7 dias por semana em uso normal (8760h/ano de funcionamento, transferência total de dados de até 180 TB/ano ou até 300 TB/ano total, e temperatura de superfície de HDA média de 40° C ou menos).
O uso em caso de temperatura de superfície de HDA superior a 40° C pode degradar a confiabilidade do produto e reduzir o período de garantia.
[8] A garantia limitada padrão se aplica. O folheto de garantia pode ser consultado on-line em http://storage.toshiba.com/consumer-hdd/warranty-info.
[9] A localização do orifício inferior de montagem é diferente do produto. Para saber mais informações, consulte a seguinte página. https://toshiba.semicon-storage.com/us/design-support/faq/storage-holes.html
[10] A vida-útil da unidade pode variar conforme o uso e a carga de trabalho. Consulte também o MTTF e a Classificação de carga de trabalho anual para obter mais detalhes.
[11] CMR é a tecnologia de gravação magnética convencional.
[12] Os preços do produto, especificações, configurações, cores, componentes, recursos e disponibilidade estão sujeitas à alteração sem aviso prévio.
[13] A compatibilidade pode variar de acordo com a configuração de hardware e o sistema operacional do usuário.

© 2024 Toshiba America Electronic Components, Inc.
Todos os direitos reservados. As marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários.

00000000752
PA 00037/2026

SSD NV3 NVMe PCIe 4.0

Para necessidades de armazenamento de alta velocidade e baixo consumo de energia.

SSDs Kingston's NV3 PCIe 4.0 NVMe são soluções de última geração para armazenamento movido por um controlador NVMe Gen 4x4, gerando velocidades de leitura/gravação de até 6.000/5.000MB/S[1]. Eles vêm em tamanhos compactos, de lado único M.2 2280 (22x80mm) e 2230 (22x30mm) para expandir o armazenamento em sistemas pequenos como laptops e consoles de jogos portáteis[2]. Oferecem um menor consumo de energia e aquecimento reduzido, otimizando o desempenho mantendo a utilidade. Disponível em capacidades de 500 GB a 4 TB[3] para dar o espaço que você precisa para aplicativos, jogos e muito mais.

- Desempenho Gen 4x4 NVMe PCIe
- Ideal para armazenamento de alta velocidade e baixo consumo de energia
- Capacidades de até 4TB[3]

Especificações M.2 2280

Formato	M.2 2280
Interface	NVMe PCIe 4.0 x4
Capacidades[3]	500GB, 1TB, 2TB, 4TB
Leitura/gravação sequencial[1]	500GB - 5.000/3.000MB/s 1TB – 6.000/4.000MB/s 2TB - 4TB – 6.000/5.000MB/s
NAND	3D
Resistência (Total de bytes gravados)[4]	500GB – 160TB 1TB – 320TB 2TB – 640TB 4TB – 1280TB
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 85°C
Temperatura de Operação	0°C a 70°C
Dimensões	22 mm x 80 mm x 2,3 mm
Peso	7g (Todas as capacidades)
Vibração quando não está em operação	20G (10-1000Hz)
Tempo Médio entre Falhas (MTBF)	2.000.000 horas
Garantia/suporte[5]	Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito

Especificações M.2 2230

Formato	M.2 2230
Interface	NVMe PCIe 4.0 x4
Capacidades[3]	500GB, 1TB, 2TB

00000000753
PA 00037/2026

Leitura/gravação sequencial[1]	500GB - 5.000/3.000MB/s 1TB – 6.000/4.000MB/s 2TB – 6.000/5.000MB/s
NAND	3D
Resistência (Total de bytes gravados)[4]	500GB – 160TB 1TB – 320TB 2TB – 640TB
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 85°C
Temperatura de Operação	0°C a 70°C
Dimensões	22mm x 30mm x 2,3mm
Peso	500GB – 2,6g 1 TB – 2 TB – 2,8 g
Vibração quando não está em operação	20G (10-1000Hz)
Tempo Médio entre Falhas (MTBF)	2.000.000 horas
Garantia/suporte[5]	Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito

Números De Peça M.2 2280

SNV3S/500G	SNV3S/1000G	SNV3S/2000G
SNV3S/4000G		

Números De Peça M.2 2230

SNV3SM3/500G	SNV3SM3/1T0	SNV3SM3/2T0

O SSD foi projetado para uso em cargas de trabalho em PC e notebook e não é destinado a ambientes de Servidor.

1. Com base em "desempenho imediato", utilizando uma placa-mãe PCIe 4.0. A velocidade pode variar de acordo com o hardware, software e utilização do host.

2. Consulte o fabricante do seu dispositivo antes de instalar um SSD.

3. Parte das capacidades listadas nos dispositivos de armazenamento Flash são usadas para formatação e outras funções e, portanto, não estão disponíveis para armazenamento de dados. Dito isto, tenha em mente que a atual capacidade disponível para armazenamento de dados é menor que o mencionado no produto. Para mais informações, consulte o Guia de Memórias Flash da Kingston.

4. O total de bytes gravados (TBW) tem origem na Carga de Trabalho do Cliente JEDEC (JESD219A)

5. Garantia limitada com base em 5 anos ou "Percentual usado", que pode ser encontrado utilizando o Kingston SSD Manager (kingston.com/ssdmanager). Para SSDs NVMe, um produto novo sem uso exibirá um valor de Percentual Usado de 0, enquanto que um produto que atinge seu limite de garantia irá exibir um valor de Percentual Usado maior ou igual a cem (100). Visite kingston.com/wa para mais detalhes.

ESTE DOCUMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
©2025 Kingston Technology Corporation, 17600 Newhope Street, Fountain Valley, CA 92708 USA. Todos os direitos reservados. Todas as marcas ou marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários. MKD-06162025

00000000754
PA 00037/2026

Gabinete Mid-Tower com vidro temperado 480T AIRFLOW, Preto

O CORSAIR 480T é um gabinete ATX mid-tower diferenciado com um interior espaçoso, um painel frontal de alto fluxo de ar e um lindo vidro temperado.

EDITION

480T | 480T RGB

SKU: CC-9011271-WW

00000000755
PA 00037/2026

VEJA TUDO

PAINEL LATERAL EM VIDRO TEMPERADO QUE DISPENSA FERRAMENTAS

O jeito perfeito de exibir seus componentes de ponta e sua iluminação RGB.

DOIS ANOS DE GARANTIA

SERVIÇO DE SUPORTE DE NÍVEL MUNDIAL

Nosso atendimento premiado permite que você aproveite seu equipamento com tranquilidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Case Supported
Mini-ITX | MicroATX | ATX | E-ATX (305mm x 277mm)

Case Height
446mm

Case Length
476mm

Case Width
214mm

00000000756
PA 00037/2026

Motherboard Support
Mini-ITX, Micro-ATX, ATX, E-ATX (305mm x 277mm)

Color
BLACK

Case Size
Mid-Tower

Radiator Compatibility
120mm, 140mm, 240mm, 280mm, 360mm

Case Window
Tempered Glass

Compatible Liquid Coolers
H60, H100i, H115i, H150i

Case Warranty
2 Year

Internal 2.5" Drive Bays
2

Maximum CPU Cooler Height
165mm

Maximum PSU Length
220mm

Case Front IO
(2x) USB 3.2 Gen 1 Type-A, (1x) Audio in/out

Maximum GPU Length
400mm

Weight
7.46kg

Case Expansion Slots
7

Case Power Supply
ATX

Radiator Support - Top
360mm, 280mm, 240mm

Radiator Support - Front
360mm; 280mm; 240mm

Radiator Support - Bottom
None

Radiator Support - Side
None

Radiator Support - Rear
120mm

Fan Support - Top
3x 120mm, 2x 140mm

Fan Support - Front
3x 120mm; 2x 140mm

00000000757
PA 00037/2026

Fan Support - Bottom
None

Fan Support - Side
None

Fan Support - Rear
1x 120mm

Reverse Connector Motherboard Support
No

Included Fans
No Fans Included

Dust Filtration
No

Cable Routing Space
28mm

RapidRoute Included
No

Right Side Panel
Steel

Vertical Mount Support
Unsupported

DOWNLOADS

DOCUMENTAÇÃO

- Declaration of Conformity (DoC) document - CE-000621
- UKCA Declaration of Conformity (DoC) document - UKCA-000341

Receba ofertas especiais, novidades de produtos exclusivos e informações sobre eventos diretamente na sua caixa de e-mail.

Endereço De E-Mail

CADASTRAR

COMPRAR

Novos produtos
Onde comprar
Recondicionados Certificados

EXPLORAR

AI Software Stack
Montador de PC
Inovação da CORSAIR
Crie seu circuito
Embaixadores

00000000758
PA 00037/2026

DXWC360VISION

WATER COOLER VISION DISPLAY 360

Duex

Velocidade da Bomba: 2600±10% RPM
Ruído da Bomba: 23 dB [Max.]
Potência nominal: 3.7W
Tensão nominal: 12V
Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico
Material do tubo: FEP
Faixa de temperatura operacional: -10°~60°
Vida útil da bomba: 50000Hrs
TDP: 250W
Controle de Rotação: PWM 4Pin
Controle de iluminação LED: 3Pin ARGB
Controle da Bomba: 3Pin
Efeito de luz: ARGB
Tamanho do fan: 120mm
Velocidade do Fan: 800~2000±10% RPM
Fluxo de ar máximo: 68CFM
Pressão do ar: 2.3 mmH2O [Max.]
Ruído: 23 dB [Max.]
Rolamento hidráulico
Corrente nominal: 0.21A
Tensão nominal: DC 12V
Faixa de temperatura operacional: -10°~70°
Vida útil: 40000Hrs
Controle de Rotação: PWM 4Pin
Controle de iluminação LED: 3Pin ARGB
Efeito de luz: ARGB
Tamanho do Radiador: 360mm
Dimensões do Radiador: 394×120×27 mm
Material do radiador: Alumínio
Compatibilidade Socket:
Intel LGA: 1366 / 1155 / 1156 / 1150 / 1151 / 1200 / 1700 / 2011
AMD: FM1 / FM2+ / AM2 / AM3 / AM3+ / AM4 / AM5
Cor do Led: ARGB (Compatível com placas mãe ARGB)
Compatível com Aura RGB, Mystic Light, RGB Fusion, Polychrome RGB Sync

00000000759
PA 00037/2026

Fonte de alimentação SFX 80 PLUS Platinum totalmente modular SF Series SF1000 (WW)

Complete o seu próximo PC SFF com uma fonte de alimentação SFX 80 PLUS Platinum totalmente modular CORSAIR SF Series para alimentação Platinum compacta, compatível com o padrão ATX 3.1 e totalmente modular.

Inclui

- Eficiência com certificação 80 PLUS Platinum
- Compatível com ATX 3.1 e PCIe 5.1
- Conectores de fonte de alimentação Micro-Fit tipo 5 totalmente modulares
- Ventoinha de resfriamento PWM de 92mm com modo Zero RPM

PSU WATTAGE

1000 Watts	750 Watts	850 Watts

SKU: CP-9020257-WW

Visão geral Especificações técnicas Downloads Acessórios | Peças Guias Conteúdo da embalagem

00000000760
PA 00037/2026

PEQUENO E PODEROSO

Não se deixe enganar pelo tamanho: esta fonte de alimentação SFX oferece potência com certificação 80 PLUS Platinum, perfeita para os PCs de formato compacto mais exigentes em termos de energia.

00000000761
PA 00037/2026

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE 50°C

Garanta uma alimentação confiável para o seu PC SFF, mesmo em condições de alto estresse.

CAPACITORES DE 105°C

Desenvolvida com capacitores eletrolíticos japoneses de 105°C e nível 100% industrial, que garantem potência e segurança sólidas.

00000000762
PA 00037/2026

CERTIFICAÇÃO ATX 3.1

O padrão ATX 3.1 demanda um alto nível de confiabilidade e eficiência energética. Embora várias fontes de alimentação CORSAIR atendam a esses requisitos, as fontes de alimentação SF Series são formalmente certificadas para conformidade com o padrão ATX 3.1.

Cabo de placa gráfica PCIe 5.1 12V-2x6 incluídos para uso com placas gráficas modernas, como a NVIDIA GeForce RTX 40 Series.

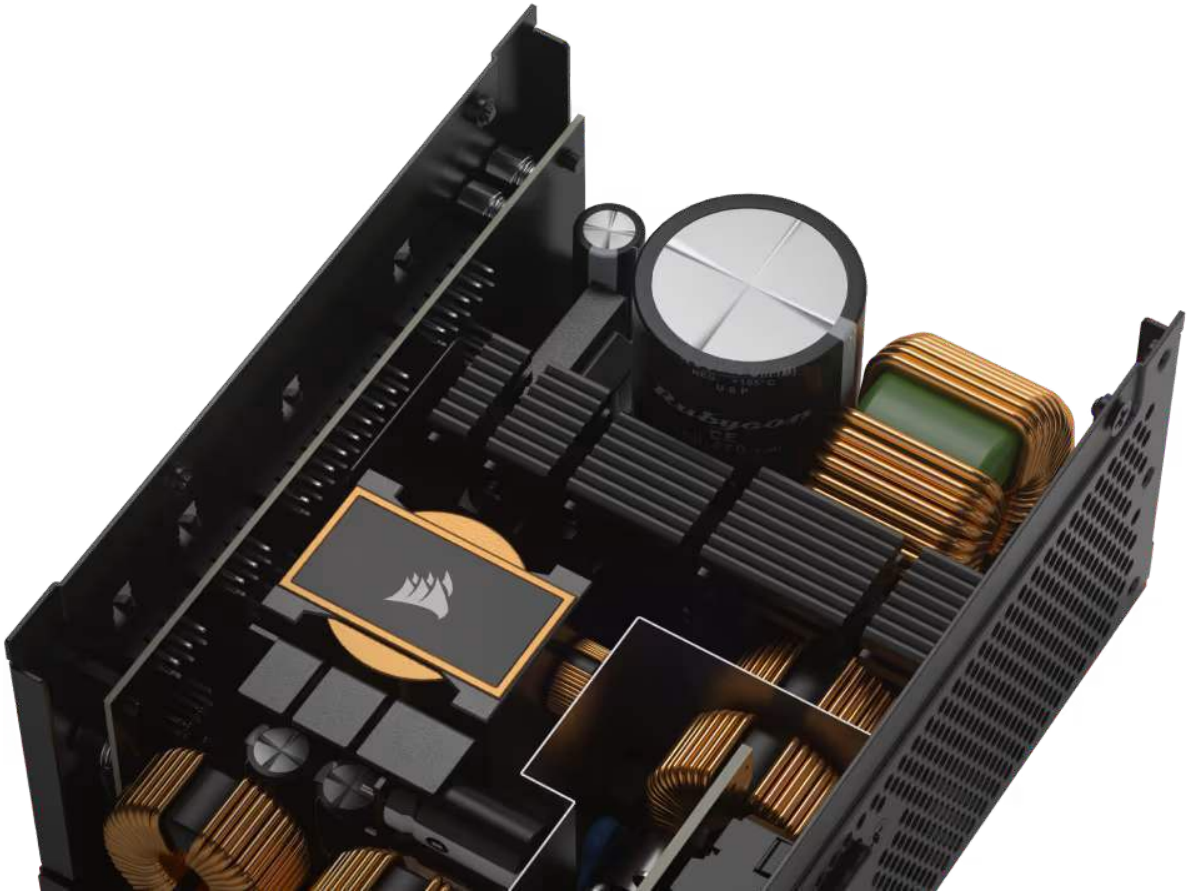

OPERAÇÃO SILENCIOSA COM MODO ZERO RPM

Uma ventoinha de resfriamento com rolamento fluidodinâmico mantém o ruído baixo, e o modo Zero RPM elimina completamente o ruído da ventoinha em cargas baixas a médias.

RPM

00000000763
PA 00037/2026

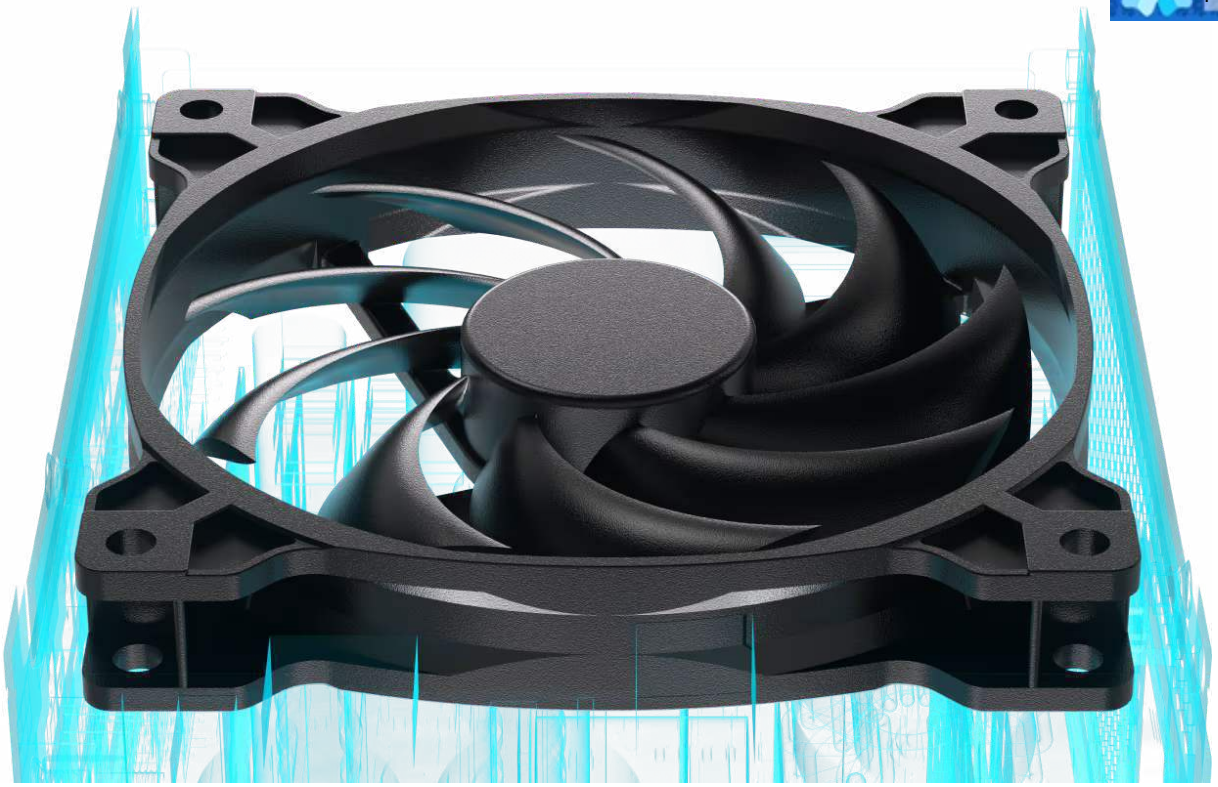

CONECTORES TIPO 5 MICRO-FIT TOTALMENTE MODULARES

Conecte apenas o que você precisa, com cabos flexíveis que ocupam menos espaço, proporcionando uma organização mais fácil em gabinetes pequenos.

00000000764
PA 00037/2026

GARANTIA DE SETE ANOS

SERVIÇO DE SUPORTE DE NÍVEL MUNDIAL

Nosso atendimento premiado permite que você aproveite seu equipamento com tranquilidade.

TABELA DE POTÊNCIA DA SF1000

MODELO	RPS0176	
N.º da peça	75-005386	
Potência de entrada CA		
Entrada CA	100-240V	
Corrente de entrada	12A-6A	
Frequência	47~63Hz	
	Carga máx.	Saída Máx.
+3,3V	20A	130W
+5V	20A	

00000000765
PA 00037/2026

+12V	83,3A	1.000W
+5VSB	3A	15W
POTÊNCIA TOTAL	1.000W	

LISTA DE CABOS DA SF1000

QTD	CABO	CONECTORES POR CABO	TOTAL DE CONECTORES	ESPAÇAMENTO ENTRE CONECTORES	COMPRIMENTO TOTAL	TIPO DE CABO
1	Cabo ATX modular (24 pinos)	1	1	-	300 mm (± 10 mm)	Com revestimento individual
2	EPS/ATX 12V 8 pinos (4+4)	1	2	-	400 mm (± 10 mm)	Com revestimento individual
4	PCIe de 8 pinos (6+2)	1	4	-	400 mm (± 10 mm)	Com revestimento individual
1	12VHPWR (12+4) pinos	1	1	-	400 mm (± 10 mm)	Com revestimento individual
1	SATA (4 SATA retos) 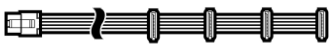	4	4	100mm, 115mm, 115mm, 115mm	445 mm (± 10mm)	Com revestimento individual
1	SATA (4 SATA para a direita) 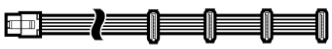	4	4	100mm, 115mm, 115mm, 115mm	445 mm (± 10mm)	Com revestimento individual

00000000766
PA 00037/2026

QTD	CABO	CONECTORES POR CABO	TOTAL DE CONECTORES	ESPAÇAMENTO ENTRE CONECTORES	COMPRIMENTO TOTAL	TIPO DE CABO
1	PATA (3 PATA)	3	3	100mm, 115mm, 115mm	330 mm (± 10 mm)	Com revestimento individual

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cybenetics Efficiency
Platinum

Cybenetics Noise
Standard++

PATA Connector
3

EPS Connector
2

SATA Connector
8

Fan Bearing Technology
Fluid Dynamic Bearing

Modular
Fully

Cable Type
Type 5

PCIe Connector
4

Zero RPM Mode
Yes

PSU Form Factor
SFX

Multi GPU Ready
Yes

Fan Size MM
92mm

Continuous Power W
1000 Watts

00000000767
PA 00037/2026

ATX Connector
1

ATX12V Version
3.1

MTBF Hours
100,000 hours

80 PLUS Efficiency
Platinum

Warranty
7 Year

Weight
2.30kg

DOWNLOADS

ACESSÓRIOS | PEÇAS

GUIAS

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Receba ofertas especiais, novidades de produtos exclusivos e informações sobre eventos diretamente na sua caixa de e-mail.

Endereço De E-Mail

CADASTRAR

00000000768
PA 00037/2026

Acelere os fluxos de trabalho com PCs Windows 11 Pro inteligentes prontos para negócios

IA líder no setor. Poderosa segurança cibernética. Projetado para empresas.

Veja todos os dispositivos Windows 11 Pro

Benefícios

00000000769
PA 00037/2026

Atualize agora para novos PCs Windows 11 Pro

Turbine os insights e a eficiência

Faça mais com menos tempo e esforço, mantenha-se organizado com recursos como layouts ajustáveis e concluindo mais rapidamente as tarefas com o Microsoft 365 Copilot. [1]

00000000770
PA 00037/2026

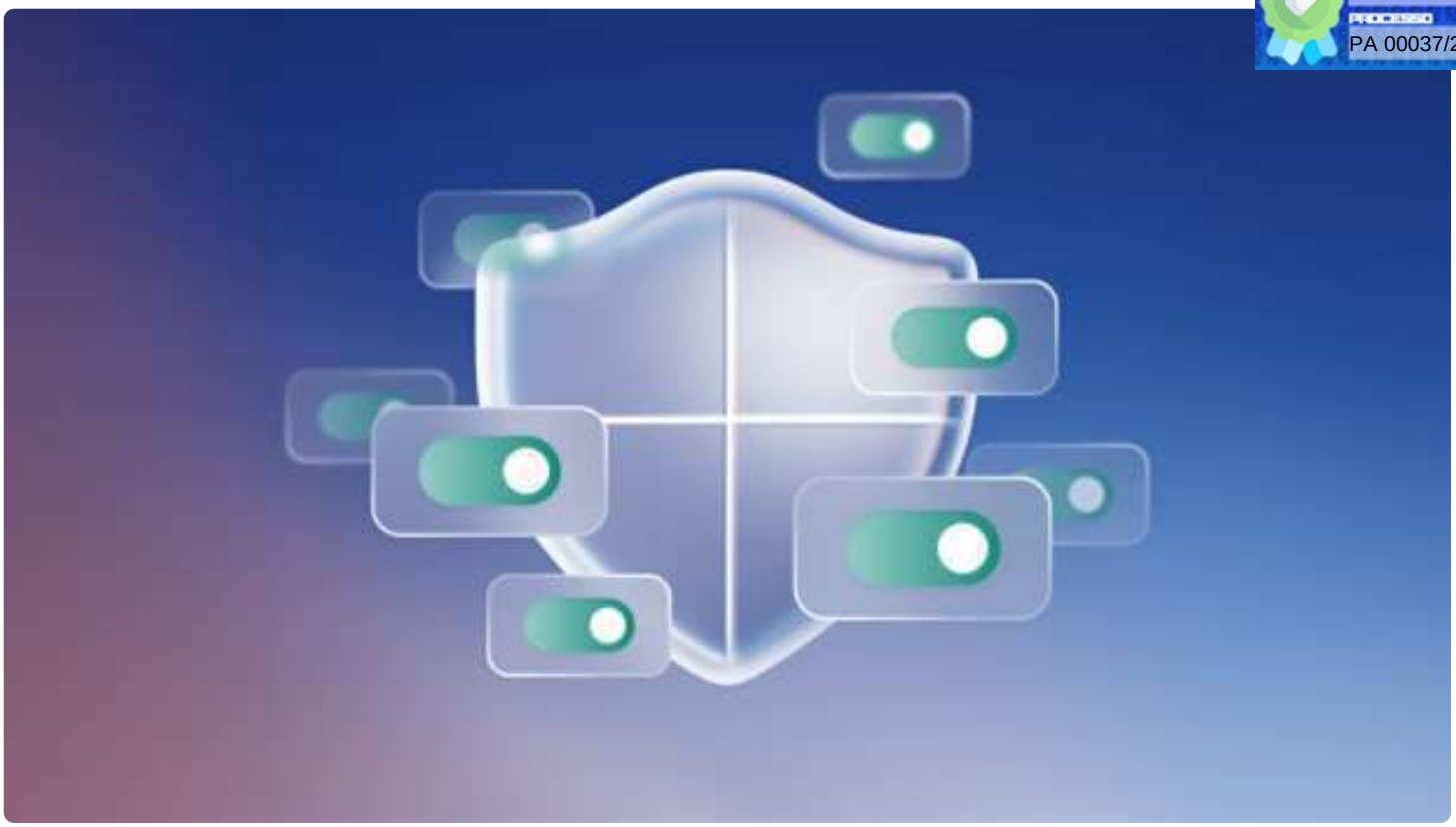

TI mais fácil, econômica e pronta para IA

A integração rápida, a compatibilidade com seus aplicativos existentes e as atualizações automatizadas e tranquilas aumentam a economia de tempo e reduzem os problemas para a TI e os funcionários.

Proteja-se contra ameaças contínuas

Defenda-se contra ameaças cibernéticas e tenha mais tranquilidade com as proteções de credenciais mais recentes, incluindo autenticação biométrica com o Windows Hello para Empresas. [2]

00000000771
PA 00037/2026

Defina o ritmo com um desempenho mais rápido

É nos PCs com Windows 11 Pro que a velocidade encontra a resistência, com uma bateria que dura o dia todo e o desempenho para concluir as cargas de trabalho exigentes de forma 42% mais rápida em média. [3]

Encontre a edição certa do Windows para a sua empresa.

Compare todas as edições

00000000772
PA 00037/2026

Windows 11 Pro para Estações de Trabalho

Equipado para as cargas de trabalho mais exigentes com recursos como compartilhamento de arquivos mais rápido e processamento avançado.

Ver Windows 11 Pro para Estações de Trabalho

00000000773
PA 00037/2026

Windows 11 Pro para Empresas

Para empresas com necessidades de segurança e gerenciamento de ponta.

Ver Windows 11 Pro para Empresas

Requisitos mínimos do sistema

Processador	1 gigahertz ou mais rápido com 2 ou mais núcleos em um processador de 64 bits compatível.
Memória	4 gigabytes.
Armazenamento	64 gigabytes.
Placa gráfica	Compatível com o DirectX12 ou posterior.
Resolução da tela	Tela de alta definição (729p) com mais de 9 polegadas na diagonal.
Firmware do sistema	UEFI, compatível com Inicialização Segura.

Veja todos os requisitos

Use essas ferramentas para verificar a eligibilidade do Windows 11 Pro

Se você está atualizando para um único computador ou para toda a empresa, nossas ferramentas de análise ajudam a garantir que os dispositivos estejam prontos para a versão mais recente do Windows 11.

00000000774
PA 00037/2026

Aplicativo de Verificação de integridade do PC

Se você estiver usando uma conta Microsoft, poderá baixar e usar o aplicativo de Verificação de integridade do PC para verificar se o dispositivo é compatível com o Windows 11 Pro.

Download direto

Análise do ponto de extremidade para administradores de TI

Para atualizações em todo o sistema, o Microsoft Endpoint Manager ajuda você a entender a compatibilidade da organização em escala.

Iniciar agora

00000000775
PA 00037/2026

Perguntas frequentes sobre o Windows 11 Pro

Expandir tudo | Recolher tudo

- Onde posso comprar um PC com Windows 11?
- Como saberei quando o upgrade estará disponível para meu computador com Windows 10?
- Qual edição do Windows 11 eu terei após a atualização?
- Qual é a diferença entre atualização e upgrade?
- Com o Windows 10, a Microsoft me forçou a fazer mudanças significativas nos meus processos de TI, abordagem de gerenciamento e ferramentas. O que essa nova versão exigirá que eu mude?
- Meus aplicativos, dispositivos e acessórios atuais do Windows 10 funcionarão com o Windows 11?
- Todas as minhas soluções de segurança de terceiros do Windows 11 continuarão funcionando no Windows 10 e Windows 11? Para utilizar essas soluções com o Windows 11, terei que atualizá-las para as versões mais recentes antes delas serem compatíveis com o Windows 11 e o Windows 10?
- Quais são os benefícios e a proposta de valor do Windows 11 for Enterprise?
- Quais são os principais recursos do Windows 11 Pro?
- Qual é a diferença entre o Windows 11 Pro para Estações de Trabalho e o Windows 11 Enterprise?

[1] Por licença de usuário vendida separadamente; também requer o plano elegível do Microsoft 365.

[2] Para se proteger contra perda ou roubo de credenciais, o Windows Hello e o Windows Hello para Empresas permitem que você entre com segurança no seu dispositivo usando reconhecimento facial, impressão digital ou PIN, em vez de uma senha. O Windows Hello para Empresas agora permite que os administradores de TI apliquem a autenticação sem senha, removendo a opção de entrada com senha nos dispositivos. O Windows Hello foi renovado com um novo visual e integração com vários recursos, incluindo chaves de acesso, para proporcionar uma experiência mais segura e fluida.

[3] Resultados em comparação com computadores com Windows 10. Improve your day-to-day experience with Windows 11 Pro laptops, Principled Technologies, abril de 2023. Relatório encomendado pela Microsoft.

[4] Aviso de isenção de responsabilidade: Requer licença qualificada do Microsoft 365.

00000000776
PA 00037/2026

Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, conjunto 181, localizado no 18º andar da Torre Sul SP Corporate Towers, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.500/0001-07.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- PROPOSTA READEQUADA E CATALOGO- FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:12:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:12:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J3Z7Q-8G7M6V-3T3Y2H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000778
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.157.549/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:30 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lKTAwnd1Cxjq6GqtXeDS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
00000000779
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DOMINGOS JOSE LOPES**

CPF/CNPJ: **244.567.058-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:48 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EpsBzo8y8UQJCZDSUnHo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 14h24, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 244.567.058-68 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 14h24.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **8009394b-a3c8-4b68-accb-af5aa096c55d**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000780

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 14h24, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.157.549/0001-36 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 14h24.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **1e3353f5-24a5-4d46-bc67-443c990af6bf**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000781

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- CND PREVIA FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:13:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:13:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S5F0F-6W4L2N-0I1F5X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000783
PROCESSO PA 00037/2026

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO
2.266.542/16-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa:- **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA.-ME**
CNPJ:- **13.157.549/0001-36**
NIRE:- **35.226.387.541**

Por este instrumento particular, **DOMINGOS JOSÉ LOPES**, brasileiro, natural de Cajobi, Estado de São Paulo, nascido em 15.02.1.942, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.139.697 SSP/SP expedido em 15.04.1.975 e do CPF(MF) nº 244.567.058-68, residente e domiciliado na Rua Guerche, nº. 3.398, Bº. Parque 8 de Agosto, CEP:- 15.502-155, em Votuporanga, Estado de São Paulo, e, **FERNANDO CÉSAR LOPES**, brasileiro, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 15.02.1.972, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.871.353-8 SSP/SP expedido em 10.11.1.997 e do CPF(MF) nº 070.623.598-31, residente e domiciliado na Rua Guerche, nº. 3.398, Bº. Parque 8 de Agosto, CEP:- 15.502-155, em Votuporanga, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n° 3.007, Bº Patrimônio Velho, CEP:- 15.502-225 sob o nome empresarial de **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA.-ME,** com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº. 35.226.387.541 em sessão de 27.03.2.012 e última Alteração Contratual também devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº. 185.959/14-3 em sessão de 07.07.2.014, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 13.157.549/0001-36, resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

1ª. Os sócios deliberam em alterar o objetivo social da empresa para **Comércio Atacadista e Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança; bolsas, malas e artigos de viagem; próteses e artigos de ortopedia; equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; bicicletas e triciclos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; artigos de uso pessoal e doméstico; componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação; maquinas e equipamentos para uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; lubrificantes; eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; instrumentos musicais e acessórios; artigos de papelaria; artigos esportivos; artigos médicos e ortopédicos; suvenires, bijuterias e artesanatos; produtos saneamentos domissanitários; artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica, e de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Treinamento em informática, desenvolvimento profissional e gerencial; Suporte Técnico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; equipamentos de comunicação; equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; equipamentos esportivos; e, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.**

Parágrafo Único: "Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

FLS 00000000784
PROCESSO PA 00037/2026

2ª. Os sócios considerando que o seu Contrato Social sofreu alterações resolvem de comum acordo em **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais, cujo Contrato Social, doravante passará a reger-se nas seguintes condições e cláusulas:-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA.-ME**, e terá sua sede e domicilio situada nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n° 3.007, Bº Patrimônio Velho, CEP:- 15.502-225.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL
O objeto social da sociedade será **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA; BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; BICICLETAS E TRICICLOS; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL; LUBRIFICANTES; ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, E DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; E, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Parágrafo Único: "Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de Capital Social no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:-

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

FLS 00000000785
PROCESSO PA 00037/2026

SÓCIOS	QUOTAS	IMPORTANCIA	PERCENTUAL
DOMINGOS JOSE LOPES	400	400,00	01,00%
FERNANDO CESAR LOPES	39.600	39.600,00	99,00%
TOTAIS >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**40.000**	**40.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CESSÕES DE QUOTAS
As quotas partes do Capital são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou vende-las a terceiros, estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento do outro sócio, que sempre terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro:- Na hipótese da Cláusula o sócio deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro sócio, mencionando o nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições do negócio.

Parágrafo Segundo:- O outro sócio terá prazo de 30(trinta) dias da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior para manifestar sua anuência ou exercer seus direitos de preferência.

CLÁUSULA SEXTA
DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 18.11.2.010 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO CESAR LOPES**, já qualificado e identificado, individualmente, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único:- É, terminantemente, proibido seu uso para fins estranhos, tais como:- endossos de favor, fianças, avais e outros atos análogos que acarretem responsabilidade à sociedade. Se o Administrador infringir essas proibições ficará particularmente responsável pelo compromisso contraído e demais sanções previstas em leis.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DELIBERAÇÕES
As deliberações dos Sócios serão tomadas em reuniões e os Administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

FLS
00000000786
PA 00037/2026

CLÁUSULA NONA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a receber mensalmente a título de Pró-Labore, uma importância que de comum acordo for estipulada para cada exercício social, lançadas, conforme o caso, no Livro Diário ou Caixa, e consoante recibos assinados para tal fim, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONSELHO FISCAL
Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL
Conforme prevê o artigo 1.065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder – se – à a elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro:- Os sócios deverão autenticar essas peças, assinando – as, valendo tal ato como prestação de contas, pois, os mesmos têm integral liberdade e igualdade de acesso, exame e análise dos documentos, livros contábeis e demais papéis.

Parágrafo segundo:- Se a empresa optar pelo Lucro Presumido ou pelo SIMPLES, sem escrituração contábil ou comercial, adotando – se somente o Livro Caixa, consoante prerrogativas da legislação Federal, (Imposto de Renda), pactuam – se os sócios de assinarem UM TERMO de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse destes, o sócio remanescente poderá continuar com a sociedade, admitindo sócio ou não. Em qualquer uma destas hipóteses o haver do sócio falecido ou interditado, apurado em balanço especialmente levantado, será pago em 10(Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120(Cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Primeiro:- Poderá, ainda, o sócio remanescente providenciar o encerramento da empresa. Neste caso, caberão aos interessados na proporção de suas quotas ou quinhões, as verbas apuradas no processo de liquidação da empresa e no prazo de sua total conclusão definitiva.

Parágrafo Segundo:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RETIRADA DE SÓCIO
Consoante o artigo 1.029 do Código Civil, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Se o outro sócio optar em continuar com a sociedade, e se for apurado "Superávit Patrimonial", este será pago ao sócio retirante na proporção de suas quotas em 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias após a data do ciente na notificação. Contudo, se for apurado "Déficit Patrimonial", o sócio retirante deverá pagá-lo nas mesmas condições retro-estabelecidas.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

FLS 00000000787
PROCESSO PA 00037/2026

JUCESP
13
13.12.16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
Serão regidas pelas disposições do Código Civil(Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA DECLARAÇÃO PENAL
O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do C.C.).

E assim por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas a tudo cientes.

Votuporanga-SP, 26 de Outubro de 2.016.

DOMINGOS JOSÉ LOPES

FERNANDO CESAR LOPES

TESTEMUNHAS:-

PAULO CESAR DA SILVA
RG:- 18.381.519-1 SSP/SP

ANDRÉ LUIZ FERRAZ GRATTÃO
RG:- 34.194.195-5 SSP/SP

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

FLS
00000000788
PROCESSO
PA 00037/2026

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO CESAR LOPES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2950-B37D-EE95-1221.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2950-B37D-EE95-1221 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2950-B37D-EE95-1221

Hash do Documento

976862C818E077FA7099434EC00EC0C0821F26FE6C9271CE1305437025FFE322

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(são) :

☑ FERNANDO CESAR LOPES (Administrador) - 070.623.598-31
em 24/10/2022 09:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - F C LOPES INFORMATICA LTDA - 13.157.549/0001-36

FLS 00000000790
PA 00037/2026

Data da consulta: 24/03/2026 11:37:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.157.549/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35226387541		27/03/2012	18/11/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.157.549/0001-36	RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	3007	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15502-225	R$	40.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
DOMINGOS JOSE LOPES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUERCHE	3.398	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE 8 DE AGOSTO	VOTUPORANGA	SP	15502-155	9139697

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
244.567.058-68	SÓCIO	400,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FERNANDO CESAR LOPES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUERCHE	3398	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARQUE 8 DE AGOSTO	VOTUPORANGA	SP	15502-155

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
070.623.598-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR	39.600,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 13/12/2016	NÚMERO 455.860/16-6	
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO., DATADA DE: 26/10/2016.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226387541
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289878214, terça-feira, 14 de abril de 2026 às 09:28:39.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLS 00000000793
PROCESSO PA 00037/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.157.549/0001-36 **MATRIZ**		**17/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	**3.007**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.502-225	**PATRIMONIO VELHO**	**VOTUPORANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELTECINF@HOTMAIL.COM	**(17) 3421-4929**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:39:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.157.549/0001-36 **MATRIZ**		**17/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	**3.007**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.502-225	**PATRIMONIO VELHO**	**VOTUPORANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELTECINF@HOTMAIL.COM	**(17) 3421-4929**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:39:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.157.549/0001-36 **MATRIZ**		**17/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	**3.007**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.502-225	**PATRIMONIO VELHO**	**VOTUPORANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELTECINF@HOTMAIL.COM	**(17) 3421-4929**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:39:12** (data e hora de Brasília).

FLS 00000000796
PROCESSO PA 00037/2026

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 718.058.985.110
CNPJ: 13.157.549/0001-36
Nome Empresarial: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 26/01/2011
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 26/01/2011
CNPJ da Matriz: 13.157.549/0001-36

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 40.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 26/01/2011

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
244.567.058-68	DOMINGOS JOSE LOPES	Sócio	1,00 %	25/07/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUERCHE
Nº: 3398
Complemento:
CEP: 15.502-155
Bairro: PARQUE 8 DE AGOSTO
Município: VOTUPORANGA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3405-9797
Fax:
e-mail: liderazienda@liderazienda.com.br

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
070.623.598-31	FERNANDO CESAR LOPES	Sócio-Administrador	99,00 %	27/03/2012

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUERCHE
Nº: 3398
Complemento:
CEP: 15.502-155
Bairro: PARQUE 8 DE AGOSTO
Município: VOTUPORANGA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3405-9797
Fax:
e-mail: liderazienda@liderazienda.com.br

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 13.157.549/0001-36
IE: 718.058.985.110
NIRE: 35.2.2638754-1

Data da Inscrição no Estado: 26/01/2011
Data Início da IE: 26/01/2011

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 26/01/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 26/01/2011
Data Início da CPR: 26/01/2011

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundários: 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 26/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 26/01/2011

FLS 00000000797
PROCESSO PA 00037/2026

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
85.99-6/03 - Treinamento em informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011
95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/01/2011

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **Posto Fiscal:** PF-12 - VOTUPORANGA

Contabilista

CRC: 1SP168549/O-3 **CPF/CNPJ:** 113.197.138-82

Nome: EDSON LUIS CANDIDO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 23/10/2018

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JAVARI

Nº: 3230 **Complemento:** ESCRITORIO LIDER AZI

CEP: 15.501-220 **Bairro:** VILA NOVA

Município: VOTUPORANGA **UF:** SP

Telefone: (17)3405-9797 **Fax:**

e-mail: edson@liderazienda.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA BENJAMIN CONSTANT

Nº: 2122 **Complemento:**

CEP: 15.501-135 **Bairro:** JARDIM BELA VISTA

Município: VOTUPORANGA **UF:** SP

Telefone: (17)3422-1368 **Fax:**

FLS 00000000798
PROCESSO PA 00037/2026

e-mail: edson@liderazienda.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS
Nº: 3007 **Complemento:**
CEP: 15.502-225 **Bairro:** PATRIMONIO VELHO
Município: VOTUPORANGA **UF:** SP
Referência: SENTIDO CENTRO / BAIRRO
Data de Início do Endereço: 26/01/2011

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3421-4929 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** DELTECINF@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS
Nº: 3.007 **Complemento:**
CEP: 15.502-225 **Bairro:** PATRIMONIO VELHO
Município: VOTUPORANGA **UF:** SP
Referência: SENTIDO CENTRO / BAIRRO

Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Comprovante de Inscrição Cadastral Mobiliária - Nº 3225/2026

Nome ou Razão Social	03/03/2026 15:20:59
F C LOPES INFORMÁTICA LTDA	

Denominação Comercial ou Nome Fantasia	Simples Nacional	Inscrição Municipal	Situação
	Sim	**13023000**	**Ativa**

Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF	Data Abertura	Data Encerramento
718.058.985.110	**13.157.549/0001-36**	**02/03/2011**	

CNAE	Atividade
3329599	MONTAGEM E INSTALAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS NÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA COMPUTADORES
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em as 15:20:59h. - Código de Validação **W2Q9D2.J0T4H0.I6J8J3**

Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

CNAE	Atividade
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	LOCACAO DE MÁQUINA , EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO

Domicílio Fiscal

RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,PE 3007 PATRIMONIO VELHO
VOTUPORANGA - SP 15502-225

Quadro Societário

07062359831 - FERNANDO CESAR LOPES
24456705868 - DOMINGOS JOSE LOPES

Escritório Contábil	Substituto Tributário	Porte Empresa	Reg. Cobrança ISS
LEITE & FILHOS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	**Não**	**Microempresa**	**MENSAL**

Horário Especial	Funciona Domingo	Emitido em	Validade
NORMAL	**Não**	**03/03/2026 - 15:20:59**	**27/10/2029**

Exercida no Local:

Descrição do Local da Atividade

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em as 15:20:59h. - Código de Validação **W2Q9D2.J0T4H0.I6J8J3**

FLS
00000000801
PA 00037/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.157.549/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:14 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **FF71.EB35.A1FA.128A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.157.549

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80475599	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/03/2026 11:41:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS 00000000803
PA 00037/2026

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.157.549/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030942443-52
Data e hora da emissão	24/03/2026 11:42:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7984/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **13.157.549/0001-36** (CNPJ)

Contribuinte: **F C LOPES INFORMÁTICA LTDA**

Endereço: **RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,PE 3007**
PATRIMONIO VELHO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 09 de fevereiro de 2026.

Certidão válida até 09/04/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 09/02/2026 as 13:57:19h. - Código de Validação **S4T7E0.J3K8T1.R6Z5N9**

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 16826/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **13.157.549/0001-36** (CNPJ)

Contribuinte: **F C LOPES INFORMÁTICA LTDA**

Endereço: **RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,PE 3007**
PATRIMONIO VELHO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 14 de abril de 2026.

Certidão válida até 14/06/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 14/04/2026 as 09:30:01h. - Código de Validação **S4T7E0.Z7E3R4.E3R4G3**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.157.549/0001-36

Razão Social: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Endereço: R PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS 3.007 / CHACARA DAS PAINEIR / VOTUPORANGA / SP / 15502-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032703541809759605

Informação obtida em 06/04/2026 15:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 00000000807
PROCESSO PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.157.549/0001-36
Certidão nº: 70729518/2025
Expedição: 19/11/2025, às 10:36:25
Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **13.157.549/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 00000000808
PROCESSO PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9439460 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

F.C.LOPES INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.157.549/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2026.

PEDIDO N°: ***0095148937***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **13.157.549/0001-36** com endereço na Rua/Av **PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS**, nº **3007**, CEP: **15.502-225** na cidade de **VOTUPORANGA** Estado **SÃO PAULO**, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. **FERNANDO CESAR LOPES**, inscrito no CPF nº **070.623.598-31** e RG nº **19.871.353-8**, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

➢ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **DECLARAR** ainda:

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Votuporanga-SP, 23 de Abril de 2026.

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.04.17 15:04:11 -03'00'

F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 13.157.549/0001-36
FERNANDO CESAR LOPES
PROPRIETÁRIO
RG nº 19.871.353-8
CPF nº 070.623.598-31

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ATESTA, para todos os fins de direito que a empresa **F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 13.157.549/0001-36, prestou serviços de fornecimento de Pc/servidores de alto desempenho, utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, constantes do Processo Administrativo nº 237/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024 de forma regular e satisfatória, cumprindo com todas as obrigações assumidas constantes do Contrato Administrativo nº 16/2024.

Pontuamos também que até o momento não há nada que a desabone.

O referido é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/02/2025 16:40:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-43230M-8V6M0J-1J2A8G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	**DOCUMENTO ASSINADO**	10/02/2025 17:19:52

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/02/2025 17:19:52: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **DANIEL DAVID**.
10/02/2025 17:19:52: ASSINATURA DO(A) SR(A). **DANIEL DAVID** EFETIVADA.
10/02/2025 16:40:30: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATESTADO** - chave de acesso: **PROTM-43230M-8V6M0J-1J2A8G**, adicionado em **10/02/2025** às **16:40:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/02/2025 16:45:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-43267I-1V6P1Q-2K6S1W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000813
PA 00037/2026

Assunto **Fwd: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-02-10 14:23

-------- Mensagem original --------
Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica
Data: 2025-02-10 14:14
De: FERNANDO CESAR LOPES <deltecinf@hotmail.com>
Para: "compras@camaravotuporanga.sp.gov.br" <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Boa tarde,
A Empresa F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 13.157.549/0001-36 vem através deste solicitar Atestado de Capacidade Técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 Processo Administrativo nº 237/2024.

Favor colocar quantitativo.

Att.

FERNANDO CESAR LOPES
(17) 99715 - 7173

00000000814
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 04/12/2024 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Valor Total: 108.084,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.003.049
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nł 000.003.049
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1213 1575 4900 0136 5500 1000 0030 4916 3131 2257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135242816218336 04/12/2024 08:56:29

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	04/12/2024

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA VENEZUELA, 3819	VILA AMERICA	15502-105	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VOTUPORANGA	SP	(17)3421-1188	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,36 (3,83 %)	108.084,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.084,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
673	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO	85423190	0101	5102	UN	2,000	46.530,00	0,00	93.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	MONITOR 21,5" AOC	85285200	0101	5102	UN	16,000	594,00	0,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH	84716052	0101	5102	UN	16,000	345,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DA SILVA BORGES
DATA
11/12/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 1052 PREGAO ELETRONICO N 0001/24 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

00000000815
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 06/12/2024 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Valor Total: 3.792,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÚO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.003.050
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAFDA [1]

Nł 000.003.050
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1213 1575 4900 0136 5500 1000 0030 5013 3264 0911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÚO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135242842188727 06/12/2024 09:41:15

INSCRI¤ÚO ESTADUAL	INSCRI¤ÚO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTFRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATFRIO / REMETENTE

NOME / RAZÚO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÚO
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	06/12/2024

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAFDA
RUA VENEZUELA, 3819	VILA AMERICA	15502-105	

MUNICFPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÚO ESTADUAL	HORA DA SAFDA
VOTUPORANGA	SP	(17)3421-1188	ISENTO	

CFLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CFLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CFLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,10 (6,20 %)	3.792,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSFRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.792,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÚO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CFDIGO ANTT	PLACA DO VEFCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICFPIO	UF	INSCRI¤ÚO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CFDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÚO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITFRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CFLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALFQ. % ICMS	ALFQ. % IPI
191	BRACO ARTICULADO ELG	76169900	0101	5102	UND	16,000	237,00	0,00	3.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DA SILVA BORGES
DATA
11/12/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 1053 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

FLS 00000000816
PROCESSO PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/12/2024 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Valor Total: 81.328,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.003.062
Série 001

EURO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.062
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1213 1575 4900 0136 5500 1000 0030 6216 5801 4380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	**135243060873817 30/12/2024 10:02:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA			49.677.917/0001-14	30/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA VENEZUELA, 3819	VILA AMERICA		15502-105	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
VOTUPORANGA	SP	(17)3421-1188	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.042,33 (6,20 %)	81.328,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.328,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
843	DESKTOP EMPRESARIAL HP	84715010	0101	5102	UN	16,000	5.083,00	0,00	81.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebido mediante certificação da área demandante, de que as especificações estão em conformidade com a exigências da licitação, e atendido as cláusulas contratuais.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DA SILVA BORGES
DATA
10/01/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N 01/2024 PROCESSO N 015/2024 PEDIDO DE COMPRA N 00698/24 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 09 de dezembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 13.157.549/0001-36, localizada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 3007, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, forneceu os equipamentos satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020 - PROCESSO N° 355/2020 – Aquisição de condicionadores de ar, kits de instalação e materiais hospitalares para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	034.001.325	UND	02	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, com capacidade de 12.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética A, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.

Homologação: 08/09/2020.
Empenhos: 18478 e 18479 de 10/09/2020.
Notas Fiscais: 2079 de 15/09/2020 e 2080 de 15/09/2020.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/AE155E01CE8E41ADA0F21340B734BECE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR

CÓDIGO DE ACESSO
AE155E01CE8E41ADA0F21340B734BECE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ em 09/12/2021 12:55:10
CPF: 168.075.138-79
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Prefeitura Municipal de Glicério
Estado de São Paulo
Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Glicério/SP – CEP 16.270-000
Fone/Fax (018) 3647.9900
CNPJ 44.441.475/0001-99
E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.157.549/0001-36**, estabelecida na Rua **PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS**, nº **3007**, bairro **PATRIMÔNIO NOVO**, na cidade de **VOTUPORANGA**, Estado de **SÃO PAULO**, EMAIL: **deltecinf@hotmail.com,** realizou o fornecimento para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO CNPJ nº 44.441.475/0001-99**, estabelecida na Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320, bairro Centro, referente ao **Contrato nº 55/2023, Processo Licitatório nº 1083/2023, do Pregão Presencial nº 40/2023**, dos itens abaixo especificados:

01 UNIDADE - GELADEIRA/REFRIGERADOR capacidade mínima de 260 a 299 litros-refrigerador mínimo 260 litros, selo do INMETRO de baixo consumo de energia; sistema frostfree. Prateleiras reguláveis e removíveis, compartimento para laticínios e porta-ovos, gaveta para frutas e verduras; iluminação interna; não contem CFC, cor branca, bivolt Garantia: no mínimo- 1 anoPORTARIA 3499/2021PROPOSTA 11936.248000/1210-07 **GELADEIRA ELECTROLUX**

02 UNIDADES- TABLET 10 POLEGADAS- especificação minima: sitema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no minimo 10 polegadascom tecnologia LCD ou LED; Processador no minimoocta core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memoria micro sd; Câmera traseira de no minimo 8 MP e frontal com no minimo 5MP ; Conexão USB, wi-fi, Bluetooth e 4G.Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro. **TABLET SAMSUNG TAB A8**

01 UNIDADE- GRUPO GERADOR L (DE 08 A 100 KVA) - especificação técnica: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de opePPração contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de

Prefeitura Municipal de Glicério
Estado de São Paulo
Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Glicério/SP – CEP 16.270-000
Fone/Fax (018) 3647.9900
CNPJ 44.441.475/0001-99
E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

líquidos na base.PORTARIA 2184/2021- PROPOSTA 11936.248000/1210-04 **GERADOR DE ENERGIA NAGANO**

01 UNIDADE - BALANÇA- Balança digital que atendam às necessidades de pesagem e conferência de gêneros alimentícios, com display integrado,com plataforma Bi Volt (110-220 V) com bateria., pés anti-derrapantes, início de pesagem a partir de 20gr, pesagem máxima de até 200 kg. Dimensões da plataforma: 30 cm largura, 40 cm comprimento, 9 cm altura.Peso liquido da balança 6 kg.Com Tara. **BALANCA DIGITAL RAMUZA**

08 UNIDADES - BALDE E PEDAL-, sendo a tampa basculante em inox , capacidade 40 litros, dimensões: comprimento 310 mm, largura 310 mm e altura 660 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 40 Litros Cápsula SelectaPlusTramontina; - Lixeira Brinox com Tampa Basculante Decorline em Aço Inox - 40,5 L. **BALDE INOX**

04 UNIDADES - MESA ESCRITÓRIO -retangular110 cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1100 x 700 x 750 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. Modelos Cores da chapa MDF: Tabaco; **MESA ESCRITORIO GIOBEL**

Atestamos que os produtos foram entregues no prazo combinado e que atendeu plenamente o esperado, sendo que não existe nada que desabone a conduta da referida empresa, quanto à eficiência no atendimento e qualidade dos produtos fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

GLICERIO-SP, 30 de Janeiro de 2024.

Alexandra Carvalho Souza
Chefe da Divisão de Licitações
CPF nº 302.175.888-67

44 441 475/0001-99

GLICÉRIO PREFEITURA
Rua Prefeito Fuad Eid nº 320
Centro - Cep 16270-000
GLICÉRIO - SP

00000000821
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 22/11/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GLICERIO Valor Total: 5.219,04

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.002.914
S¶rie 001

€URO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nł 000.002.914
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1113 1575 4900 0136 5500 1000 0029 1417 7025 2419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135232026092472 22/11/2023 10:49:30

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GLICERIO	44.441.475/0001-99	22/11/2023

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PREFEITO FUAD EID, 320	CENTRO	16270-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GLICERIO	SP	(18)3647-9900	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,80 (34,27 %)	5.219,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.219,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
875	BALDE INOX	73239300	0101	5102	UN	8,000	351,00	0,00	2.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742	MESA ESCRITORIO GIOBEL	94033000	0101	5102	UN	4,000	602,76	0,00	2.411,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 40/2023 CONTRATO N 55 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

00000000822
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 22/11/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GLICERIO Valor Total: 1.750,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.002.915
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nł 000.002.915
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1113 1575 4900 0136 5500 1000 0029 1517 7025 2416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135232026115811 22/11/2023 10:51:31

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GLICERIO	44.441.475/0001-99	22/11/2023

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PREFEITO FUAD EID, 320	CENTRO	16270-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GLICERIO	SP	(18)3647-9900	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	550,37 (31,45 %)	1.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
876	BALANCA DIGITAL RAMUZA	84381000	0101	5102	UN	1,000	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 40/2023 CONTRATO N 55 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

00000000823
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 22/11/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GLICERIO Valor Total: 71.070,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.002.916
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nł 000.002.916
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1113 1575 4900 0136 5500 1000 0029 1617 7025 2413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135232026163995 22/11/2023 10:55:30

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GLICERIO	44.441.475/0001-99	22/11/2023

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PREFEITO FUAD EID, 320	CENTRO	16270-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GLICERIO	SP	(18)3647-9900	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.087,31 (25,45 %)	71.070,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.070,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
877	GERADOR DE ENERGIA NAGANO	85021110	0101	5102	UN	1,000	71.070,00	0,00	71.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 40/2023 CONTRATO N 55 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

00000000824
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 22/11/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GLICERIO Valor Total: 8.040,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.002.917
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nł 000.002.917
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1113 1575 4900 0136 5500 1000 0029 1717 7025 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135232026201992 22/11/2023 10:58:49

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GLICERIO	44.441.475/0001-99	22/11/2023

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PREFEITO FUAD EID, 320	CENTRO	16270-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GLICERIO	SP	(18)3647-9900	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,26 (33,15 %)	8.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
878	TABLET SAMSUNG TAB A8	84713012	0101	5102	UN	2,000	4.020,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 40/2023 CONTRATO N 55 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

00000000825
PA 00037/2026

Recebemos de F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME os produtos e/ou servi´os constantes da Nota Fiscal Eletr×nica indicada ao lado.
Emiss²o: 22/11/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GLICERIO Valor Total: 2.700,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICA¤ÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nł 000.002.918
S¶rie 001

EURO
SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME
R. PADRE IZIDORO CORDEIRO DE PARANHOS, 3007
PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP
CEP: 15.502-225 - FONE (17) 3421-4929

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletr×nica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nł 000.002.918
S¶rie 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1113 1575 4900 0136 5500 1000 0029 1817 7025 2418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERA¤ÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135232026224999 22/11/2023 11:00:49

INSCRI¤ÃO ESTADUAL	INSCRI¤ÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
718058985110		13.157.549/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GLICERIO	44.441.475/0001-99	22/11/2023

ENDERE¤O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PREFEITO FUAD EID, 320	CENTRO	16270-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRI¤ÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GLICERIO	SP	(18)3647-9900	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,77 (47,51 %)	2.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDERE¤O	MUNICÍPIO	UF	INSCRI¤ÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVI¤OS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRI¤ÃO DO PRODUTO / SERVI¤O	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
663	GELADEIRA ELECTROLUX	84182100	0101	5102	UN	1,000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA¤ÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 40/2023 CONTRATO N 55 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI" DADOS P/DEPOSITO: BANCO: SANTANDER (033) AG: 0091 C/C: 13003334-9	

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTE 3- HABILITAÇÃO FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:15:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:15:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4W6M2F-4C4F1Z-0I8O6J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TUI
Tecnologia para todos

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRôNICO 02/2026,
Processo Administrativo nº 37/2026
Cidade: Votuporanga/SP
Objeto**:** *aquisição de licença de uso do software AutoCAD LT 2025 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	*49.608.894 Arthur Davanço Moretto (Tui Tecnologia)*
CNPJ:	*nº49.608.894/000196*
Endereço:	*Rua Minas Gerais nº 4193, Patrimônio Novo, CEP 15.500-003, Votuporanga, Estado de São Paulo*
Telefone:	*(17) 992549354*
E-mail:	*veronicaromaniadv@gmail.com*

Apresentamos a nossa ***Proposta Comercial Readequada, conforme solicitação,*** *para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do* ***Anexo I – Termo de Referência****, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.*

Item	***Especificação***	***MArca***	***Modelo***	***Qtd***	***Valor unitário***	***Valor Total***
03	*COMPUTADOR DESKTOP PARA EDI«ÃO DE VÕDEO ESPECIFICA«'ES T...CNICAS MÕNIMAS: Item1. Processador GeraÁ„o: Zen 5 ou superior; Soquete: AM5; FrequÍncia base: 4.3 Ghz ou superior; FrequÍncia m·xima: 5.7 Ghz ou superior; N¨mero de n¨cleos: 16; N¨mero de threads: 32; Item*	*Pichau*	*Abraxas V*	*01*	*R$ 18.300*	*R$ 18.300,00*

	2. Sistema de arrefecimento Tipo de resfriamento: LÌquido (Water Cooler); Tamanho: 360mm – 3 (trÍs) ventoinhas sob o radiador; Tela: LCD com informaÁıes sobre a temperatura da CPU; Compatibilidade: AM5. Item 3. Placa m„e GeraÁ„o: Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; Soquete suportado: AM5; Chipset: B850M ou superior; Fator de Forma: mATX; Slots de memÛria: 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade m·xima atÈ 256GB ou superior; Conectores mÌnimos do painel traseiro: 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de ·udio (£udio com entrada e saÌda de linha). Slots de expans„o: 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280: 04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execuÁ„o a x4 (PCIEX4). Item 4. Rede com fio 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado ‡ Placa m„e; Item 5. Rede sem fio e Bluetooth 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado ‡ Placa m„e; Item 6. MemÛria RAM 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16					

	*GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; Item 7. Placa de VÌdeo SÈrie: 50 ou superior; MemÛria: 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; CUDA Cores: 4608 ou superior; Barramento: PCI Express 5.0 x8; FrequÍncia base ou turbo: 2.57 GHz ou superior; SaÌdas de vÌdeo: 03 (trÍs) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. Item 8. Unidades de armazenamento 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mÌnima de 6000MBs e velocidade de GravaÁ„o mÌnima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotaÁ„o de 7200 RPM e cache total de 512mb. Item 9. Gabinete Tipo do Gabinete: Mid Tower; Material: AÁo; Cor: Escura; Painel lateral: Vidro temperado; Suporte de placa m„e: ATX/M-ATX/Mini-ITX; Suporte para Water Cooler: Topo: 360mm; Compatibilidade com Fonte: ATX; Compatibilidade com GPU: AtÈ 400mm; * O Gabinete ofertado dever· ser compatÌvel com demais itens do descritivo. Item 10. Fonte de alimentaÁ„o PotÍncia: 1000W real ou superior; CertificaÁ„o: Cybenetics Platinum; Com cabo de forÁa. Item 11. Demais caracterÌsticas e AcessÛrios 01 (uma) LicenÁa Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); GARANTIA ON SITE DE NO MÕNIMO 12 MESES*					
04	*MONITOR FULL HD ESPECIFICA«'ES T...CNICAS MÕNIMAS: Tipo de Tela: 21,5" ou 22" Widescreen VA; ResoluÁ„o: 1920 x 1080 FHD; Brilho: 250 cd/m² ou superior;*	*AOC*	*22B35HM 23*	*07*	*R$640,00*	*R$ 4.480,00*

	Taxa de atualizaÁ„o: 60 Hz ou superior; ProporÁ„o de tela: 16:9; Formato de tela: Widescreen; Conectores: 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; Suporte VESA: Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentaÁ„o; Garantia de no mÌnimo 12 meses.					
05	*BRA«O ARTICULADO COM PISTÃO A G£S PARA MONITOR ESPECIFICA«'ES T…CNICAS MÕNIMAS: Ajuste de Altura: 150mm a 410mm; AvanÁo do BraÁo: 53cm; Carga M·xima (kg): 2kg a 9kg; Cor: Preto; Material de FabricaÁ„o: AlumÌnio injetado, AÁo carbono; Giro Horizontal: 360° (posiÁ„o retrato / paisagem); Ajuste de NÌvel: atÈ 180° (esquerda / direita); InclinaÁ„o Vertical: +85º a -30º; Padr„o VESA Suportado: 75x75mm e 100x100mm; Pintura: EpÛxi Eletrost·tica; Tamanho do Monitor (polegadas): 17" a 35"; Tipo: Articulado; Tratamento Superficial: Anti-corros„o. Garantia de no mÌnimo 12 meses.*	*ELG*	*F80N*	*21*	*R$ 200,00*	*R$4200,00*
06	*KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO ESPECIFICA«'ES T…CNICAS MÕNIMAS: Alcance WiFi (em metros): 10 metros; Dimensıes do Teclado: Altura: 193,5 mm; Largura: 457,3 mm; Profundidade: 24 mm; Dimensıes do Mouse: Altura: 111,5 mm; Largura: 61,8 mm; Profundidade: 39,2 mm; DuraÁ„o da bateria no Teclado: 36 meses; DuraÁ„o da bateria no Mouse: 18 meses; Tipo de Teclado: Normal (com teclado numÈrico); Altura ajust·vel (teclado): Sim - TrÍs posiÁıes de inclinaÁ„o (natural, 4° e 8°); Apoio para as m„os (teclado): Sim; Rastreamento*	*Logitech*	*MK540*	*21*	*R$ 330,00*	*R$ 6.930,00*

	(mouse): Rastreamento Ûptico avanÁado; Rolagem (mouse): Roda de rolagem linha a linha 2D Úptico; Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado): Sim; Luz indicadora da bateria (teclado): Sim; Layout do Teclado: ABNT 2 – PortuguÍs Brasileiro; Garantia de no mÌnimo 12 meses.					

No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 33.910,00 (trinta e Três mil, novecentos e dez reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: *De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: *De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

Dados Bancários para Depósito/Transferência:
** Banco: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento*
** Agência: 0001*
** Conta Corrente: 50608902-*
Titular: 49.608.894 Arthur Davanço Moretto
CNPJ: 49.608.894/0001-96
PIX (CNPJ): 49.608.894/0001-96

Dados do responsável para assinatura Do Contrato
Nome: Arthur Davanço Moretto
Cargo: Proprietário
CPF: 390.303.488-60

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, ***DECLARA****:*

1. *Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.*

Votuporanga, 16 de abril de 2026

49.608.894 Arthur Davanço Moretto
Arthur Davanço Moretto
CPF nº 390.303.488-60
Proprietário/ Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 23/04/2026 11:22:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTES 4,5 E 6- PROPOSTA REALINHADA-ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:25:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:25:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3M5N6S-7Q4Q7W-0Z3E1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

0000000835
PA 00037/2026

NUAL DE INSTRUÇÕES

g.com.br
porte@elg.com.br

Suporte ultiarticulado com pistão a gás para monitores

*Modelo - **F80N***

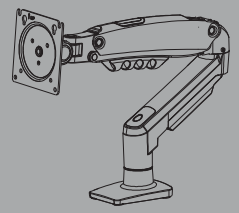

ATENÇÃO

1. Leia atentamente todas as instruções antes de iniciar a instalação.
2. Se houver dúvidas quanto aos processos de instalação, contate uma revenda autorizada ou profissional da área. Se necessário, contate o Suporte Técnico ELG.
3. Verifique se o local de instalação apresenta resistência suficiente para sustentar tanto o peso do suporte quanto do monitor/TV a ser instalado.
4. Este produto possui partes móveis. Manuseie com atenção.
5. Ao instalar o monitor/TV no suporte, verifique a posição dos conectores de áudio, vídeo e energia para que os mesmos não sejam danificados.
6. Este suporte é destinado somente para uso interno. O uso externo pode causar danos e/ou acidentes. A ELG Pedestais Ltda. não se responsabiliza pelo uso incorreto dos produtos.
7. Este produto contém um pistão a gás de alta pressão. Fogo e impacto são proibidos. Também é estritamente proibida a desmontagem do pistão a gás. A fim de assegurar o bom desempenho do pistão, é recomendado movimentar o braço do suporte diversas vezes ao mês.

Imagens meramente ilustrativas. A ELG se resguarda ao direito de alterar o produto sem aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Indicado para TVs/Monitores de:	LCD/LED/PLASMA de 17" a 35" (*)
Carga mínima/máxima:	de 2kg a 9kg
Padrão VESA:	75x75, 100x100mm (HxV)
Inclinação vertical da tela (Tilt):	+85° a -30°
Rotação da tela:	360° (posição retrato/paisagem)
Giro horizontal da tela:	até 180° (esquerda/direita)
Rotação na base da mesa:	220° (esquerda/direita)
Ajuste de altura:	de 150 a 410mm (altura do centro do monitor até a base inferior)

(*) Outros tamanhos de TVs/Monitores podem ser compatíveis. Verifique sempre o padrão VESA e o peso do aparelho. Normalmente, televisores LCD, LED, PLASMA de 17" a 35" possuem peso de 2kg a 9kg.

Compatibilidade

Padrão VESA

Compatível com os padrões de fixação VESA 75x75 e 100x100mm (HxV).
*Padrão VESA = Distância horizontal e vertical entre furos para fixação na traseira do monitor.

Kit de acessórios

O Kit de acessórios contém parafusos de diferentes diâmetros e comprimentos e estão de acordo com os padrões mais comumente encontrados na maioria dos monitores e televisores LCD e LED de 17" a 35". Entretanto, pode haver exceções quanto à compatibilidade dos mesmos.
Após identificação dos parafusos compatíveis, o restante não será utilizado.

Antes da instalação

Verifique se o local de instalação apresenta resistência suficiente para suportar tanto o peso do suporte, quanto do aparelho a ser instalado. Superfícies com baixa resistência devem ser reforçadas antes da instalação. Se necessário, procure um profissional.

Dimensões

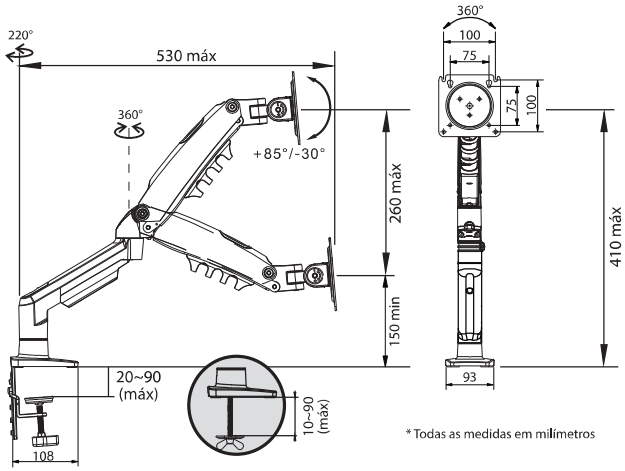

* Todas as medidas em milímetros

Modelo F80N

Guia de instalação em borda de mesas ou sobre a mesa

Componentes

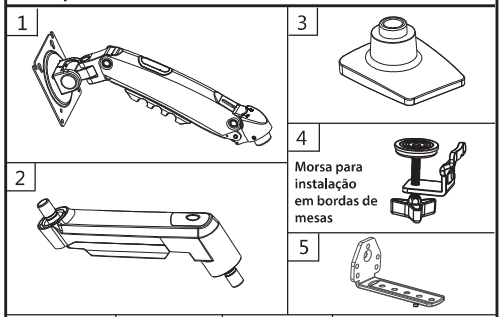

A	B	C	D
4pcs M4x12	4pcs M4x30	1pc M8x16	

E		F	G	H
3mm	5mm		4pcs H13	4pcs H5

Kit para instalação sobre mesas

ErgoCorp
ERGONOMIA
Produto em conformidade
NR17

1. Instalação em borda de mesas

Passo 1.1

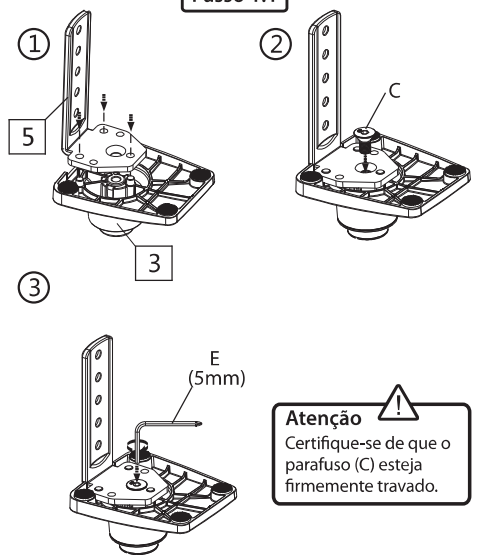

Atenção
Certifique-se de que o parafuso (C) esteja firmemente travado.

Passo 1.2

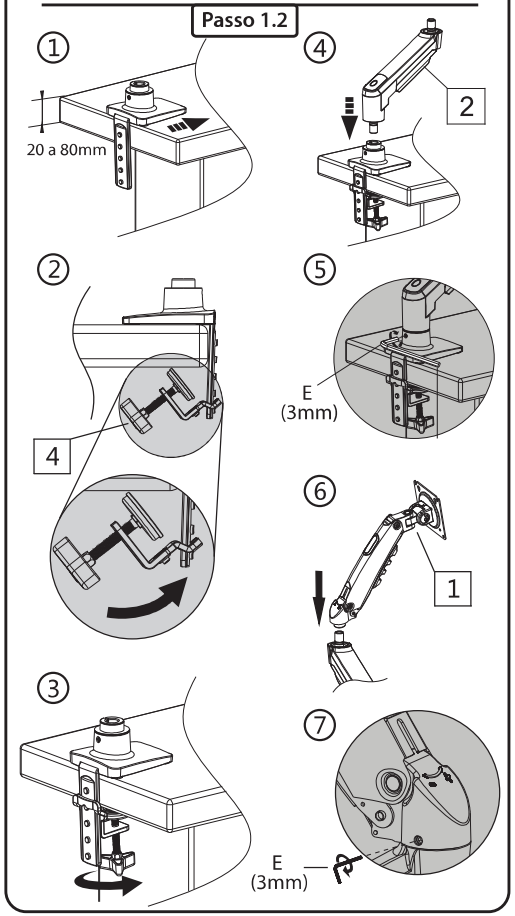

2. Instalação sobre a mesa

Passo 2.1

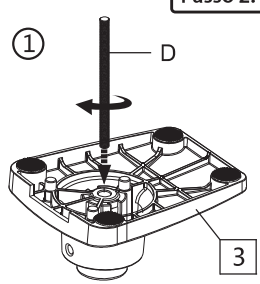

Passo 2.2

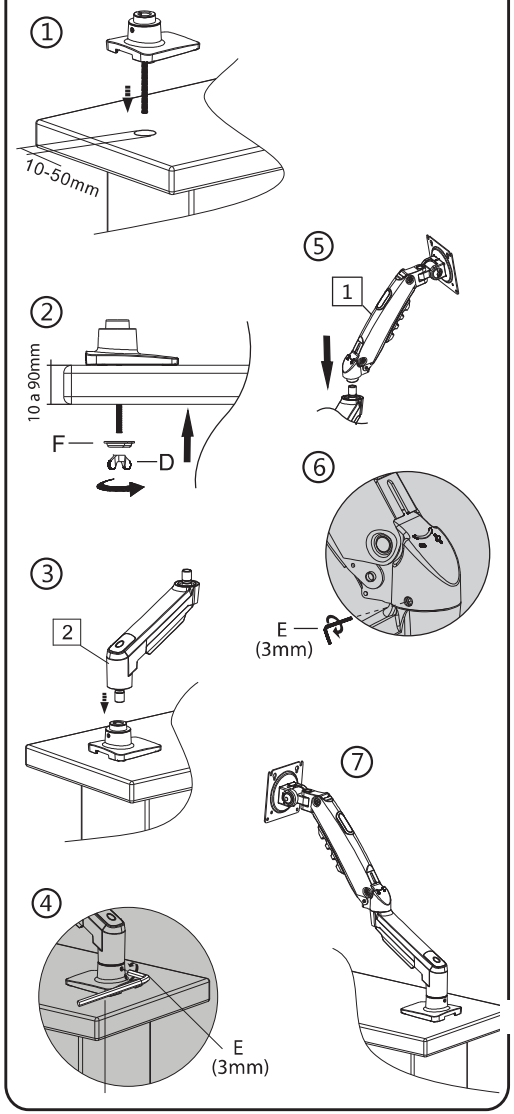

00000000836
PA 00037/2026

tador de cabos

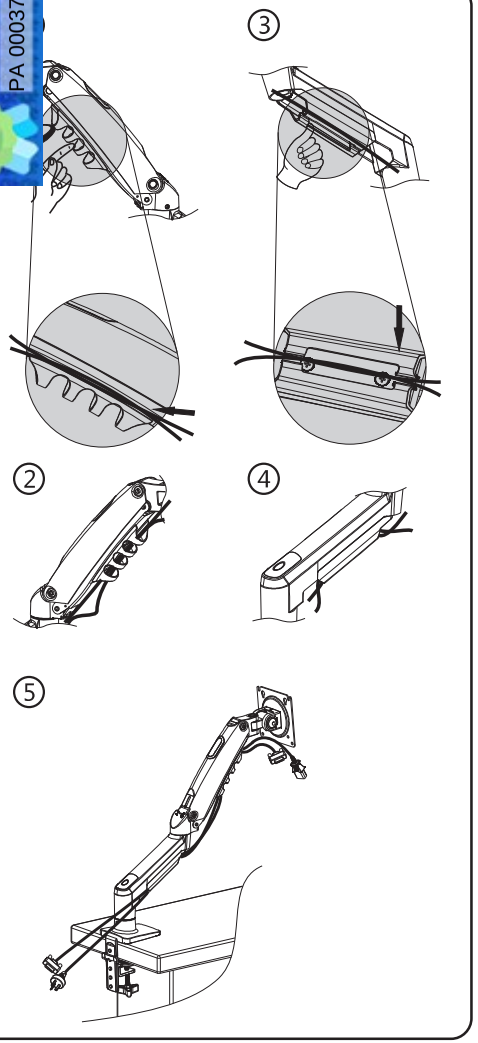

Ajuste do monitor

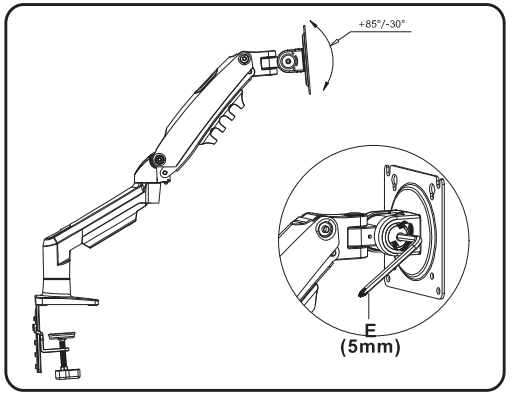

Instalando o monitor/TV no suporte

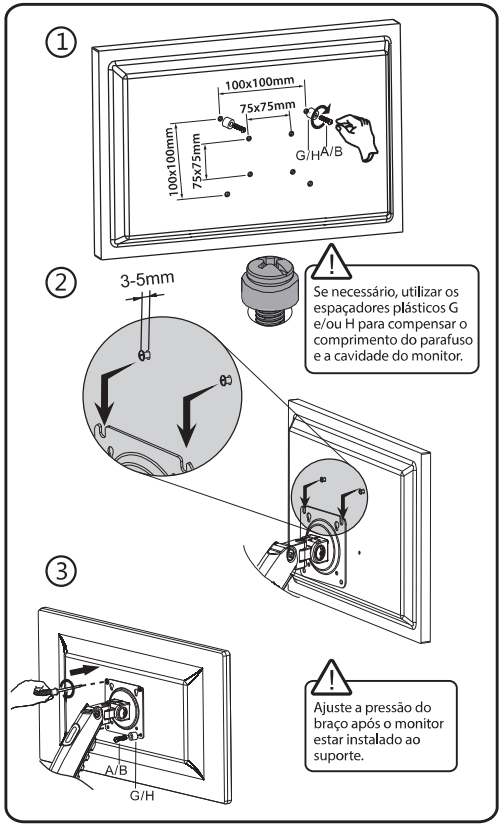

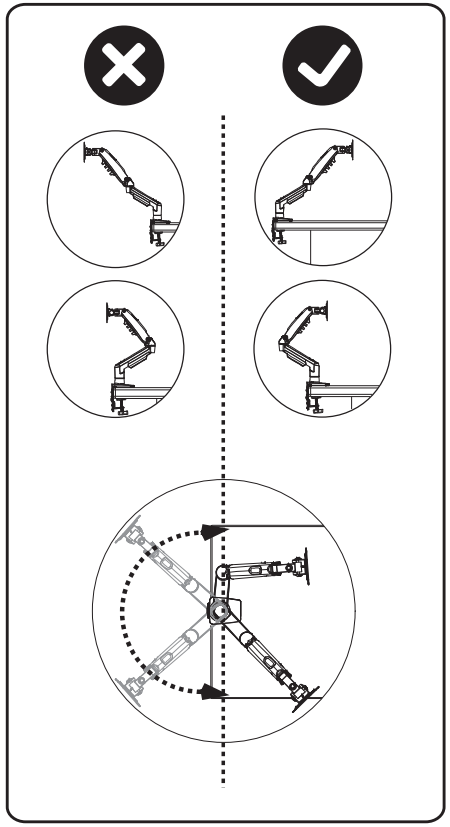

Ajuste de torque

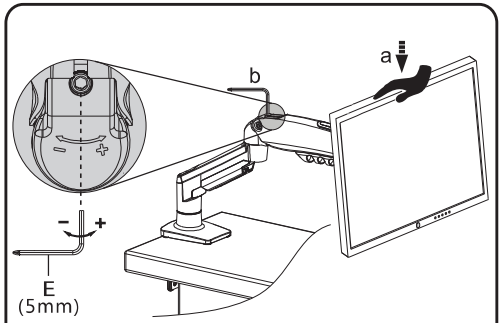

Certifique-se de que o peso do monitor esteja dentro da faixa de carga permitida.

1 - Se o monitor puder ser ajustado em qualquer altura após a instalação, nenhum ajuste é necessário.

2 - Se o monitor levantar automaticamente após a instalação, ajuste girando o parafuso de fixação na direção "-", para reduzir o torque, utilizando chave allen de 5mm (E), até que o monitor possa ser ajustado em qualquer posição desejada.

3 - Se o monitor abaixar automaticamente após a instalação, ajuste girando o parafuso de fixação na direção "+", para aumentar o torque, utilizando chave allen de 5mm (E), até que o monitor possa ser ajustado em qualquer posição desejada.

ATENÇÃO!

AVISO

1. Evite acidentes!

2. Somente ajuste a pressão do pistão a gás com o monitor instalado ao suporte.

3. Certifique-se de que o aparelho tem peso entre 2Kg a 9Kg.

Sentido horário
- Reduz a pressão do pistão.
- Para cargas leves.

Sentido anti-horário
- Aumenta a pressão do pistão.
- Para cargas pesadas.

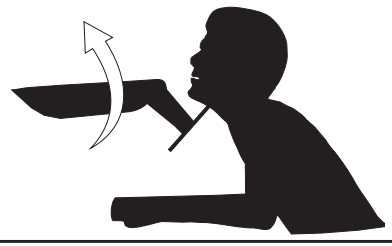

CERTIFICADO DE GARANTIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA.
1.1. A ELG Pedestais garante o produto, de sua fabricação constante da nota fiscal em anexo, contra qualquer defeito de material ou processo de fabricação, desde que a critério de seus técnicos autorizados, se constate defeito em condições normais de uso.
1.2. A reposição de peças defeituosas e execução dos serviços decorrentes desta garantia deverá ser prestada exclusivamente através da ELG Pedestais ou empresa parceira desde que expressamente autorizada por ela.
1.3. A garantia só terá validade mediante preenchimento e envio deste juntamente do produto com defeito, todos os acessórios que compõe o kit e respectiva nota fiscal de compra.

2. PRAZO DA GARANTIA.
2.1. Os produtos ELG Pedestais possuem garantia contra defeito de fabricação de 12 meses (03 meses de garantia legal + 09 meses garantia ELG), a contar da data de compra do produto na revenda.

3. LIMITAÇÕES DA GARANTIA.
3.1. Decurso do prazo de validade previsto no item 2.1;
3.2. A garantia limita-se apenas ao produto, desde que todos os passos referentes às instruções de uso e instalação sejam seguidos.
3.3. As condições constantes neste termo de garantia são as únicas e exclusivas oferecidas ao cliente. Sob hipótese alguma a ELG Pedestais será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos, inclusive, transporte, lucros cessantes, especiais, incidentais ou consequenciais, seja com base em contrato, ato lícito, prejuízo ou outra norma legal.

4. EXCLUSÃO DE GARANTIA.
A garantia será automaticamente excluída caso:
4.1. Houver alterações no produto (furos, amassados, arranhões).
4.2. Não seja respeitado o limite de carga estabelecido para o produto.
4.3. Apresente danos causados por falha na instalação, acidentes ou mau uso.
4.4. Uso em desacordo com a finalidade para qual o produto foi projetado.
4.5. Danos decorrentes do transporte ou embalagem inadequada, utilizados pelo cliente.
4.6. Danos causados por agentes naturais (maresia, chuva, enchente, entre outros).
4.7. Danos causados por produtos químicos(Benzina, Thinner, Removedores, entre outros).
4.8. Utilização do produto em ambientes agressivos (umidade excessiva, acidez, corrosivos ou exposição excessiva ao calor).
4.9. Tentativa ou reparo de produto por terceiros.
4.10. Apresentação de rasuras ou modificações neste certificado.

5. COMO PROCEDER EM CASO DE ACIONAR A GARANTIA.
5.1. Envie um e-mail para o endereço suporte@elg.com.br relatando o problema apresentado. Acrescente o máximo de informações possíveis, fotos, vídeos, e/ou descrições. A equipe técnica ELG Pedestais irá analisar cada caso e responderá ao e-mail o mais breve possível (Nota: O atendimento ocorre apenas em dias úteis e não é realizado aos finais de semana e feriados).
5.2. Caso seja necessário, a ELG Pedestais poderá solicitar o envio do produto para análise. Este envio ocorrerá por conta do cliente.
5.3. Em caso de ser constatado defeito de FABRICAÇÃO, retornaremos a peça para o endereço do remetente em no máximo 08 (oito) dias úteis e em caso de defeitos não cobertos pela garantia, entraremos em contato via e-mail, correio ou telefone, apresentando orçamento para conserto (dentro do mesmo prazo estabelecido acima) para aprovação,sendo que o cliente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após o comunicado de conclusão dos reparos necessários não cobertos pela garantia. Não havendo a retirada neste prazo, a ELG Pedestais poderá dar o destino que melhor convier ao produto, não cabendo ao Cliente qualquer tipo de indenização, reembolso ou qualquer outra modalidade de ressarcimento.
5.4. Se a troca ou conserto estiver coberto pela garantia, a devolução do seu produto será efetuada via CORREIO por conta da ELG Pedestais.

RECOMENDAÇÕES: Antes de instalar os produtos ELG, verifique se a superfície onde será feita a instalação apresenta resistência suficiente para sustentar o peso do produto e do aparelho a ser instalado. Leia atentamente o manual de instalação. A ELG Pedestais não se responsabiliza pela incorreta instalação dos seus produtos, bem como danos causados por este mesmo motivo ao produto ou à superfície de instalação. Recomendamos que a instalação seja efetuada por profissionais treinados. Não deve ser efetuado nenhum tipo de alteração ao produto (furo, corte, dobra ou outras).

ATENÇÃO (*)Campos de preenchimento obrigatório

*LOJA: _____ *MODELO: _____

*DATA DA COMPRA: _____ *NOTA FISCAL N°: _____

00000000837
PA 00037/2026

AOC

LCD Monitor
User Manual

22B35HM23

www.aoc.com

©2024 AOC.All Rights Reserved.

Version: A00

HDMI
HIGH-DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE

00000000838
PA 00037/2026

Safety 1
National Conventions 1
Power 2
Installation 3
Cleaning 4
Other 5

Setup 6
Contents in Box 6
Stand & Base Setup 7
Adjusting Viewing Angle 8
Connecting the Monitor 9
Wall Mounting 10
Adaptive-Sync function 12

Adjusting 13
Hotkeys 13
OSD Setting 15
Luminance 16
Image Setup 17
Color Setup 18
Picture Boost 19
OSD Setup 20
Game Setting 21
Extra 22
Exit 23
LED Indicator 24

Troubleshoot 25

Specification 26
General Specification 26
Preset Display Modes 27
Pin Assignments 28
Plug and Play 29

00000000839
PA 00037/2026

Safety

National Conventions

The following subsections describe national conventions used in this document.

Notes, Cautions, and Warnings

Throughout this guide, blocks of text may be accompanied by an icon and printed in bold type or in italic type. These blocks are notes, cautions, and warnings, and they are used as follows:

NOTE: A NOTE indicates important information that helps you make better use of your computer system.

CAUTION: A CAUTION indicates either potential damage to hardware or loss of data and tells you how to avoid the problem.

WARNING: A WARNING indicates the potential for bodily harm and tells you how to avoid the problem. Some warnings may appear in alternate formats and may be unaccompanied by an icon. In such cases, the specific presentation of the warning is mandated by regulatory authority.

00000000840
PA 00037/2026

Power

The monitor should be operated only from the type of power source indicated on the label. If you are not sure of the type of power supplied to your home, consult your dealer or local power company.

Unplug the unit during a lightning storm or when it will not be used for long periods of time. This will protect the monitor from damage due to power surges.

Do not overload power strips and extension cords. Overloading can result in fire or electric shock.

To ensure satisfactory operation, use the monitor only with UL listed computers which have appropriate configured receptacles marked between 100-240V AC, Min. 5A.

The wall socket shall be installed near the equipment and shall be easily accessible.

For use only with the attached power adapter.
Manufacturers:Ten Pao Industrial Co.,Ltd.
Model: S025ANP1900131
Manufacturers: TPV ELECTRONICS(FUJIAN)CO.,LTD.
Model: ADPC1925EX

00000000841
PA 00037/2026

Installation

Do not place the monitor on an unstable cart, stand, tripod, bracket, or table. If the monitor falls, it can injure a person and cause serious damage to this product. Use only a cart, stand, tripod, bracket, or table recommended by the manufacturer or sold with this product. Follow the manufacturer's instructions when installing the product and use mounting accessories recommended by the manufacturer. A product and cart combination should be moved with care.

Never push any object into the slot on the monitor cabinet. It could damage circuit parts causing a fire or electric shock. Never spill liquids on the monitor.

Do not place the front of the product on the floor.

If you mount the monitor on a wall or shelf, use a mounting kit approved by the manufacturer and follow the kit instructions.

Leave some space around the monitor as shown below. Otherwise, air-circulation may be inadequate hence overheating may cause a fire or damage to the monitor.

To avoid potential damage, for example the panel peeling from the bezel, ensure that the monitor does not tilt
downward by more than -5 degrees. If the -5 degree downward tilt angle maximum is exceeded, the monitor damage will
not be covered under warranty.

See below the recommended ventilation areas around the monitor when the monitor is installed on the wall or on the stand:

Installed with stand

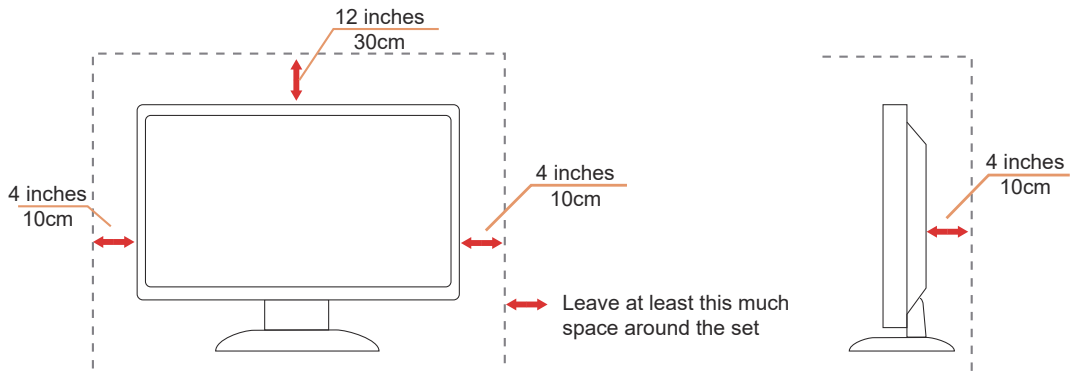

00000000842
PA 00037/2026

Cleaning

⚠ Clean the cabinet regularly with cloth. You can use soft-detergent to wipe out the stain, instead of strong-detergent which will cauterize the product cabinet.

⚠ When cleaning, make sure no detergent is leaked into the product. The cleaning cloth should not be too rough as it will scratch the screen surface.

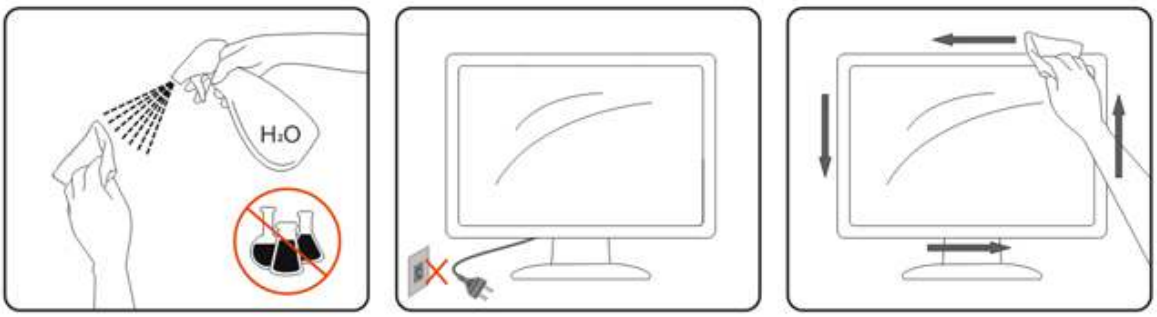

⚠ Please disconnect the power cord before cleaning the product.

00000000843
PA 00037/2026

Other

If the product is emitting a strange smell, sound or smoke, disconnect the power plug IMMEDIATELY and contact a Service Center.

Make sure that the ventilating openings are not blocked by a table or curtain.

Do not engage the LCD monitor in severe vibration or high impact conditions during operation.

Do not knock or drop the monitor during operation or transportation.

The power cords shall be safety approved. For Germany, it shall be H03VV-F, 3G, 0.75 mm2, or better. For other countries, the suitable types shall be used accordingly.

Excessive sound pressure from earphones and headphones can cause hearing loss. Adjustment of the equalizer to maximum increases the earphones and headphones output voltage and therefore the sound pressure level.

00000000844
PA 00037/2026

Setup

Contents in Box

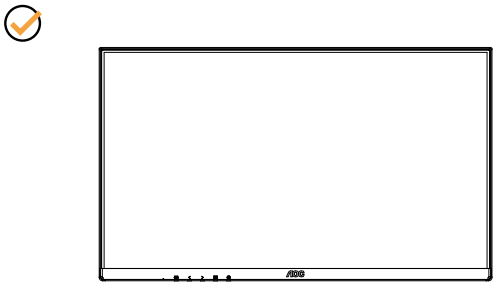

Monitor

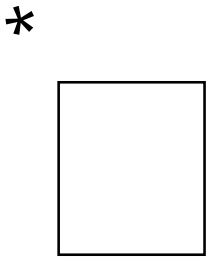

Quick Start Guide

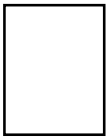

Warranty card

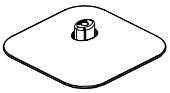

Base

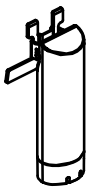

Stand

Power Cable

Adapter

HDMI Cable

VGA Cable

*Not all signal cables will be provided for all countries and regions. Please check with the local dealer or AOC branch office for confirmation.

00000000845
PA 00037/2026

Stand & Base Setup

Please setup or remove the base following the steps as below.

Setup:

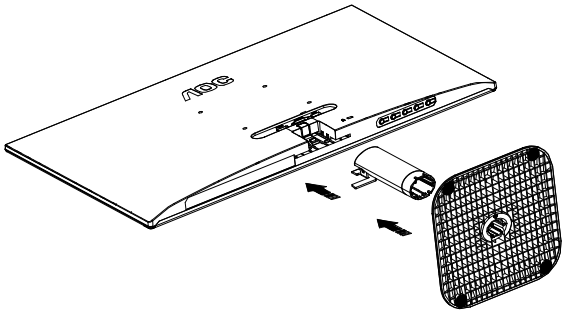

Remove:

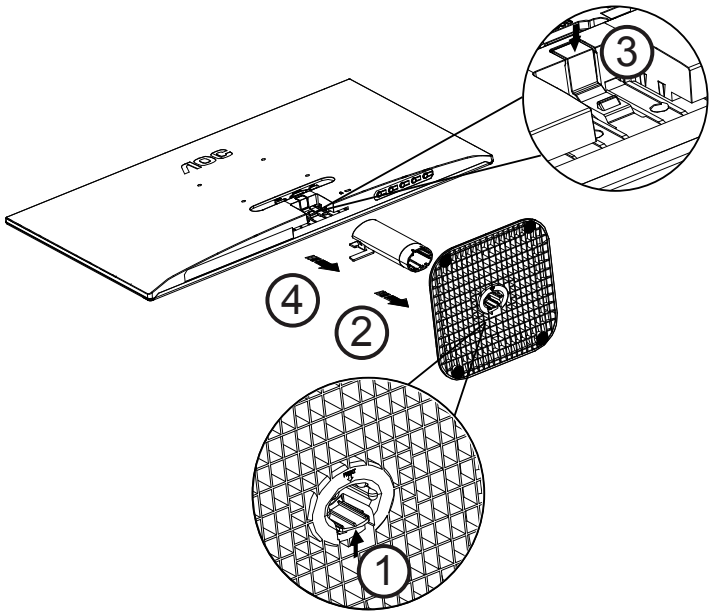

00000000846
PA 00037/2026

Adjusting Viewing Angle

To achieve the best viewing experience, it is recommended that the user can make sure they are able to look at their whole face on the screen, then adjust the monitor's angle based on personal preference.
Hold the stand so you will not topple the monitor when you change the monitor's angle.
You are able to adjust the monitor as below:

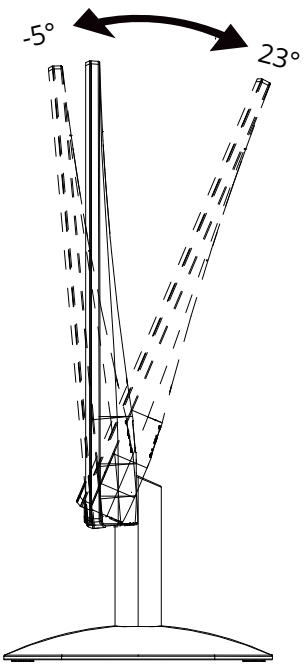

NOTE:

Do not touch the LCD screen when you change the angle. It may cause damage or break the LCD screen.

WARNING:
1. To avoid potential screen damage, such as panel peeling, ensure that the monitor does not tilt downward by more than
-5 degrees.
2. Do not press the screen while adjusting the angle of the monitor. Grasp only the bezel.

00000000847
PA 00037/2026

Connecting the Monitor

Cable Connections In Back of Monitor:

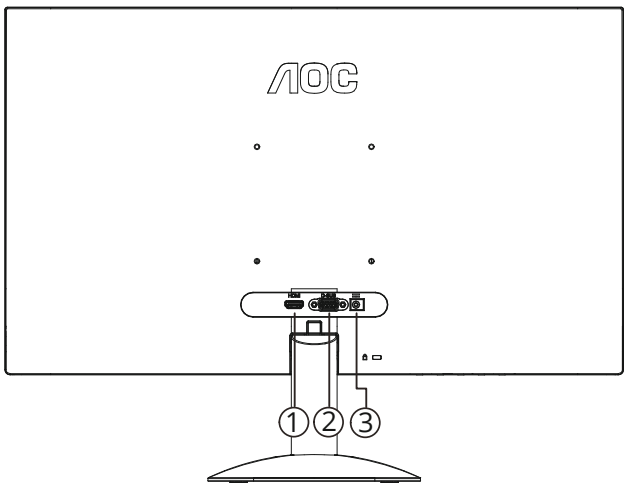

1. HDMI
2. Analog (D-Sub 15-Pin VGA cable)
3. Power

Connect to PC

1. Connect the power cord to the back of the display firmly.
2. Turn off your computer and unplug its power cable.
3. Connect the display signal cable to the video connector on the back of your computer.
4. Plug the power cord of your computer and your display into a nearby outlet.
5. Turn on your computer and display.

If your monitor displays an image, installation is complete. If it does not display an image, please refer to Troubleshoot.

To protect equipment, always turn off the PC and LCD monitor before connecting.

00000000848
PA 00037/2026

Wall Mounting

Preparing to Install An Optional Wall Mounting Arm.

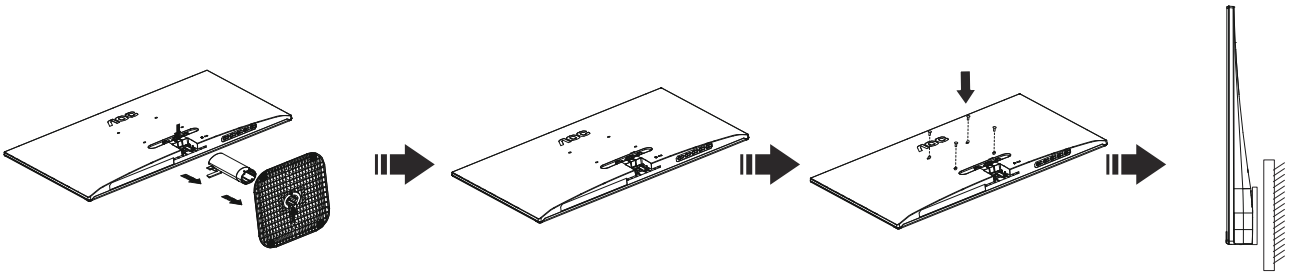

This monitor can be attached to a wall mounting arm you purchase separately. Disconnect power before this procedure. Follow these steps:
1. Remove the base.
2. Follow the manufacturer's instructions to assemble the wall mounting arm.
3. Place the wall mounting arm onto the back of the monitor. Line up the holes of the arm with the holes in the back of the monitor.
4. Insert the 4 screws into the holes and tighten.
5. Reconnect the cables. Refer to the user's manual that came with the optional wall mounting arm for instructions on attaching it to the wall.

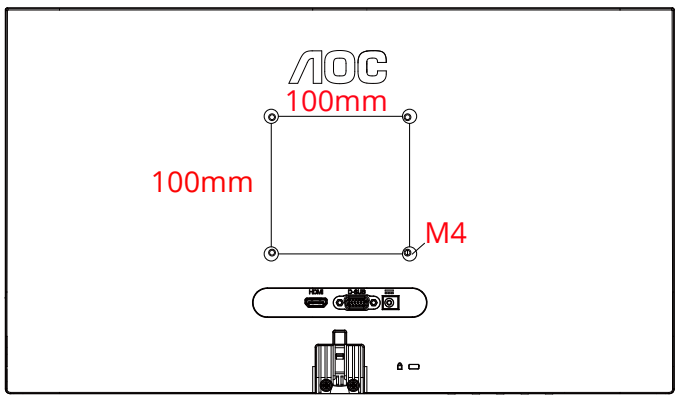

Specification of wall hanger screws:M4*(8+X)mm, (X=Thickness of Wall mount bracket)

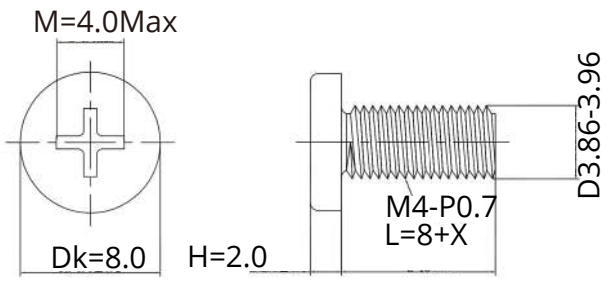

Noted: VESA mounting screw holes are not available for all models, please check with the dealer or official department of AOC. Always contact manufacturer for wall-mount installation.

00000000849
PA 00037/2026

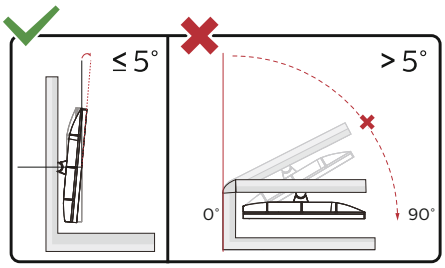

* Display design may differ from those illustrated.

WARNING:

1. To avoid potential screen damage, such as panel peeling, ensure that the monitor does not tilt downward by more than
-5 degrees.
2. Do not press the screen while adjusting the angle of the monitor. Grasp only the bezel.

00000000850
PA 00037/2026

Adaptive-Sync function

1. Adaptive-Sync function works with HDMI
2. Compatible Graphics Card: Recommended list is as below, also could be checked by visiting www.AMD.com

Graphics Cards

- Radeon™ RX Vega series
- Radeon™ RX 500 series
- Radeon™ RX 400 series
- Radeon™ R9/R7 300 series （R9 370/X, R7 370/X, R7 265 except）
- Radeon™ Pro Duo (2016)
- Radeon™ R9 Nano series
- Radeon™ R9 Fury series
- Radeon™ R9/R7 200 series (R9 270/X, R9 280/X except)

Processors

- AMD Ryzen™ 7 2700U
- AMD Ryzen™ 5 2500U
- AMD Ryzen™ 5 2400G
- AMD Ryzen™ 3 2300U
- AMD Ryzen™ 3 2200G
- AMD PRO A12-9800
- AMD PRO A12-9800E
- AMD PRO A10-9700
- AMD PRO A10-9700E
- AMD PRO A8-9600
- AMD PRO A6-9500
- AMD PRO A6-9500E
- AMD PRO A12-8870
- AMD PRO A12-8870E
- AMD PRO A10-8770
- AMD PRO A10-8770E
- AMD PRO A10-8750B
- AMD PRO A8-8650B
- AMD PRO A6-8570
- AMD PRO A6-8570E
- AMD PRO A4-8350B
- AMD A10-7890K
- AMD A10-7870K
- AMD A10-7850K
- AMD A10-7800
- AMD A10-7700K
- AMD A8-7670K
- AMD A8-7650K
- AMD A8-7600
- AMD A6-7400K

00000000851
PA 00037/2026

Adjusting

Hotkeys

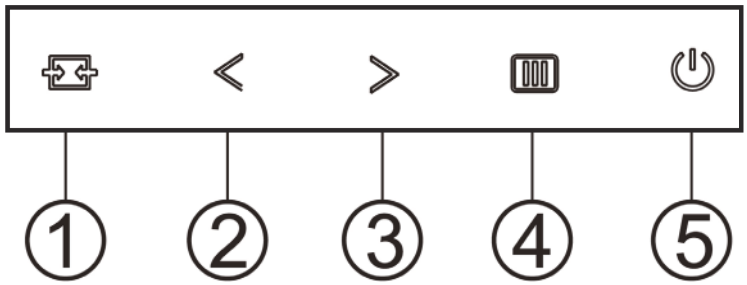

1	Source/Auto/Exit
2	Clear Vision/<
3	Image ratio/>
4	Menu/Enter
5	Power

Menu/Enter

When there is no OSD, Press to display the OSD or confirm the selection.

Power

Press the Power button to turn on the monitor.

Image ratio

When there is no OSD, Press > hotkey to active image ratio , Press < or > to adjust 4:3 or wide. (If the product screen size is 4:3 or input signal resolution is wide format, the hot key is disable to adjust).

Source/Auto/Exit

When the OSD is closed, press Source/Auto/Exit button will be Source hot key function.
When the OSD is closed, press Source/Auto/Exit button continuously about 2 second to do auto configure (Only for the models with D-Sub).

00000000852
PA 00037/2026

Clear Vision

1. When there is no OSD, Press the " <" button to activate Clear Vision.
2. Use the " > " or ">" buttons to select between weak, medium, strong, or off settings. Default setting is always "off".

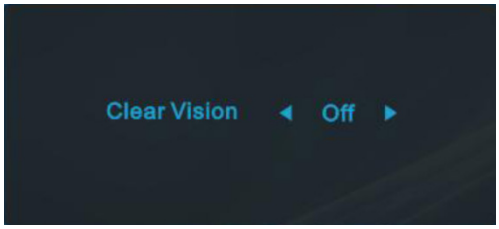

3. Press and hold " <" button for 5 seconds to activate the Clear Vision Demo, and a message of "Clear Vision Demo: on" will be display on the screen for a duration of 5 seconds. Press Menu or Exit button, the message will disappear. Press and hold " <" button for 5 seconds again, Clear Vision Demo will be off.

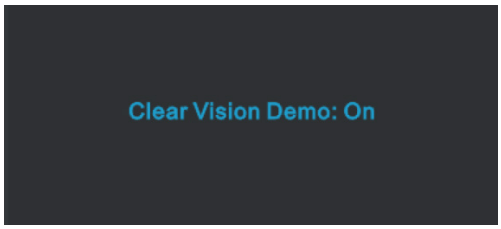

Clear Vision function provides the best image viewing experience by converting low resolution and blurry images into clear and vivid images.

00000000853
PA 00037/2026

OSD Setting

Basic and simple instruction on the control keys.

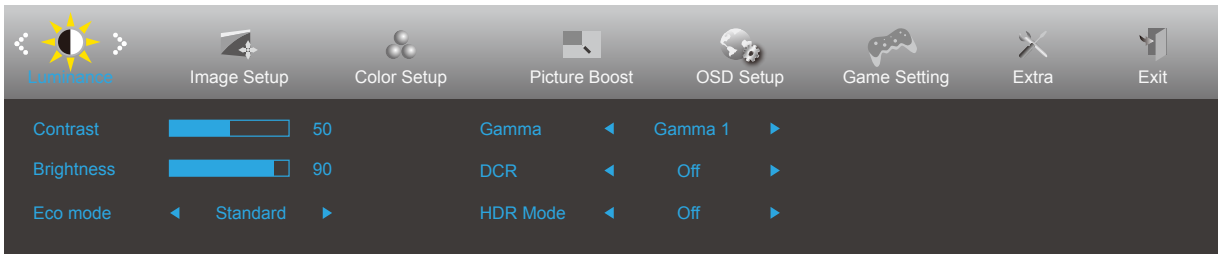

1). Press the Menu-button to activate the OSD window.

2). Press Left or Right to navigate through the functions. Once the desired function is highlighted, press the Menu-button to activate it, press Left or Right to navigate through the sub-menu functions. Once the desired function is highlighted, press Menu-button to activate it.

3). Press Left or to change the settings of the selected function. Press to exit. If you want to adjust any other function, repeat steps 2-3.

4). OSD Lock Function: To lock the OSD, press and hold the Menu-button while the monitor is off and then press power button to turn the monitor on. To un-lock the OSD - press and hold the Menu-button while the monitor is off and then press power button to turn the monitor on.

Notes:

1). If the product has only one signal input, the item of “Input Select” is unable to be adjusted.

2). ECO modes (except Standard mode), DCR, DCB mode and Picture Boost, for these four states that only one state can exist.

00000000854
PA 00037/2026

Luminance

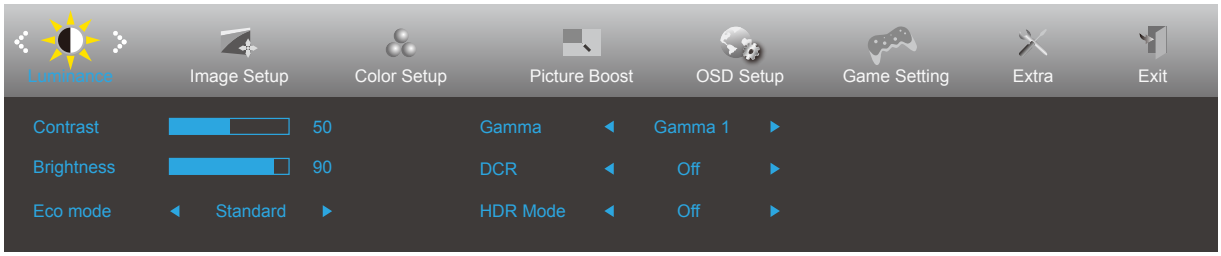

	Contrast	0-100		Contrast from Digital-register.
	Brightness	0-100		Backlight Adjustment.
	Eco mode	Standard		Standard Mode.
		Text		Text Mode.
		Internet		Internet Mode.
		Game		Game Mode.
		Movie		Movie Mode.
		Sports		Sports Mode.
		Reading		Reading Mode.
	Gamma	Gamma1		Adjust to Gamma 1.
		Gamma2		Adjust to Gamma 2.
		Gamma3		Adjust to Gamma 3.
	DCR	On		Enable dynamic contrast ratio.
		Off		Disable dynamic contrast ratio.
	HDR Mode	Off		Select HDR Mode.
		HDR Picture		
		HDR Movie		
		HDR Game		

Note:

When “HDR Mode” is set to “non-off”, the items “Contrast”, “Eco mode ”, “Gamma” cannot be adjusted.

00000000855
PA 00037/2026

Image Setup

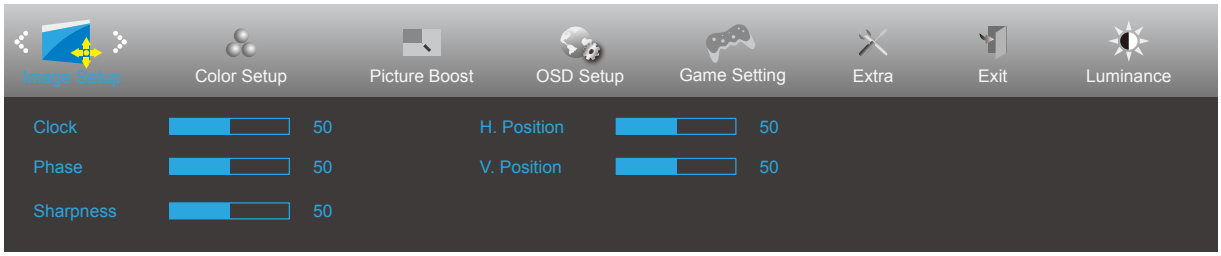

	Clock	0-100	Adjust picture Clock to reduce Vertical-Line noise.
	Phase	0-100	Adjust Picture Phase to reduce Horizontal-Line noise
	Sharpness	0-100	Adjust picture sharpness
	H. Position	0-100	Adjust the horizontal position of the picture.
	V. Position	0-100	Adjust the vertical position of the picture.

00000000856
PA 00037/2026

Color Setup

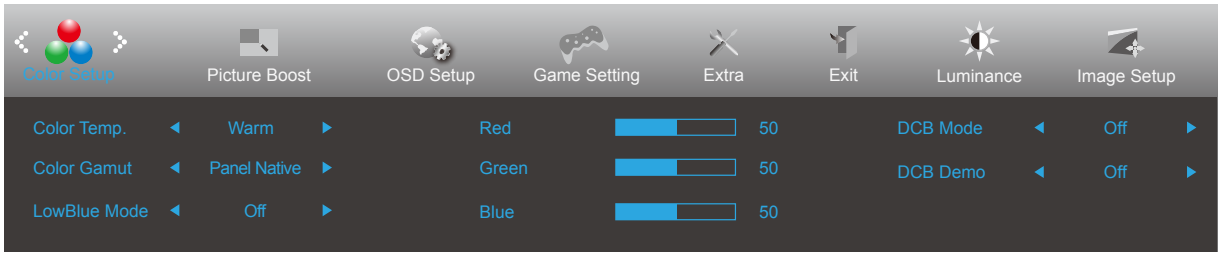

	Color Temp.	Warm	Recall Warm Color Temperature from EEPROM.
		Normal	Recall Normal Color Temperature from EEPROM.
		Cool	Recall Cool Color Temperature from EEPROM.
		User	Restore Color Temperature from EEPROM.
	Color Gamut	Panel Native	Recall Panel Native Color Temperature from EEPROM.
		sRGB	Recall SRGB Color Temperature from EEPROM.
	LowBlue Mode	Reading/ Office / Internet / Multimedia / Off	Decrease blue light wave by controlling color temperature.
	Red	0-100	Red gain from Digital-register.
	Green	0-100	Green gain from Digital-register.
	Blue	0-100	Blue gain from Digital-register.
	DCB Mode	Off	Disable DCB Mode.
		Full Enhance	Disable or Enable Full Enhance Mode
		Nature Skin	Disable or Enable Nature Skin Mode
		Green Field	Disable or Enable Green Field Mode
		Sky-blue	Disable or Enable Sky-blue Mode
		AutoDetect	Disable or Enable AutoDetect Mode
	DCB Demo	On or Off	Disable or Enable Demo

Note:

When “HDR Mode” under “Luminance” is set to “non-off”, all items under “Color Setup” cannot be adjusted.

00000000857
PA 00037/2026

Picture Boost

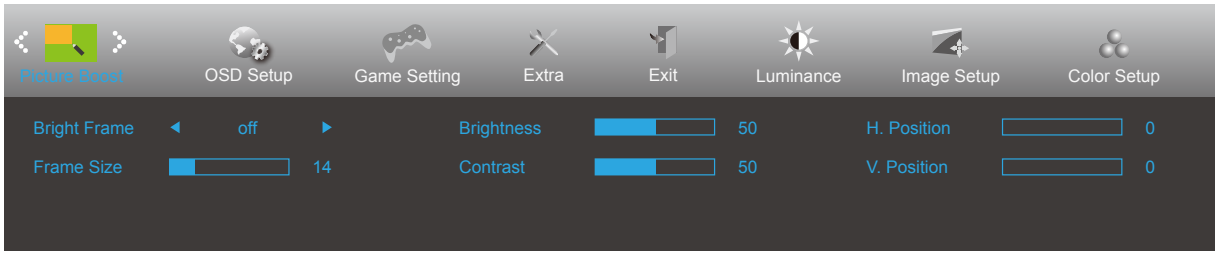

	Bright Frame	On or Off	Disable or Enable Bright Frame
	Frame Size	14-100	Adjust Frame Size
	Brightness	0-100	Adjust Frame Brightness
	Contrast	0-100	Adjust Frame Contrast
	H. position	0-100	Adjust Frame horizontal Position
	V. position	0-100	Adjust Frame vertical Position

Note:

Adjust the brightness, contrast, and position of the Bright Frame for better viewing experience.

When “HDR Mode” under “Luminance” is set to “non-off”, all items under “Picture Boost” cannot be adjusted.

00000000858
PA 00037/2026

OSD Setup

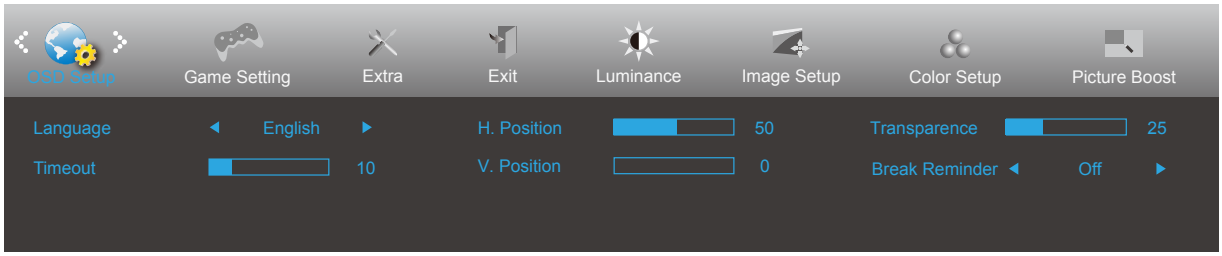

	Language		Select the OSD language
	Timeout	5-120	Adjust the OSD Timeout
	H. Position	0-100	Adjust the horizontal position of OSD
	V. Position	0-100	Adjust the vertical position of OSD
	Transparence	0-100	Adjust the transparence of OSD
	Break Reminder	on or off	Break reminder if the user continuously works for more than 1hrs

00000000859
PA 00037/2026

Game Setting

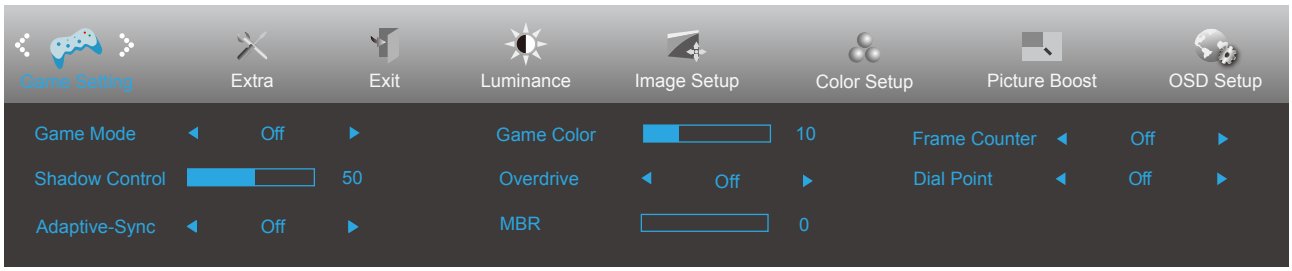

	Game Mode	Off	No optimization by Smart image game
		FPS	For playing FPS (First Person Shooters) games. Improves black level in dark theme.
		RTS	For playing RTS (Real Time Strategy). Improves the image quality.
		Racing	For playing Racing games, Provides fastest response time and high color saturation.
		Gamer 1	User's preference settings saved as Gamer 1.
		Gamer 2	User's preference settings saved as Gamer 2.
		Gamer 3	User's preference settings saved as Gamer 3.
	Shadow Control	0-100	Shadow Control Default is 50, then end-user can adjust from 50 to 100 or 0 to increase/decrease contrast for clear picture. 1. If picture is too dark to be saw the detail clearly, adjusting from 50 to100 for clear picture. 2. If picture is too white to be saw the detail clearly, adjusting from 50 to0 for clear picture
	Adaptive-Sync	On or Off	Disable or Enable Adaptive-Sync. Adaptive-Sync Run Reminder: When the Adaptive-Sync feature is enabled, there may be flashing in some game environments.
	Game Color	0-20	Game Color will provide 0-20 level for adjusting saturation to get better picture.
	Overdrive	Off	Adjust the response time.
		Weak	
		Medium	
		Strong	
		Boost	
	MBR	0 ~ 20	Adjust the Motion Blur Reduction.
	Frame Counter	Off / Right-up / Right-Down / Left-Down / Left-Up	Display V frequency on the corner selected
	Dial Point	On or Off	The"Dial Point"function places an aiming indicator in the center of screen for helping gamers to play First Person Shooter (FPS) games with an accurate and precise aiming.

Note:

When "HDR Mode" under "Luminance" is set to "non-off", the items "Game Mode", "Shadow Control", "Game Color" cannot be adjusted.

00000000860
PA 00037/2026

Extra

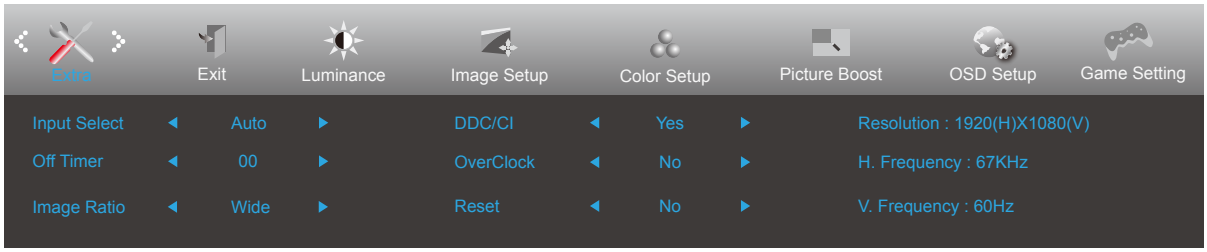

	Input Select		Select Input Signal Source.
	Off Timer	0-24hrs	Select DC off time.
	Image Ratio	Wide	Select image ratio for display.
		4:3	
	DDC/CI	Yes or No	Turn ON/OFF DDC/CI Support.
	OverClock	On or Off	Disable or Enable Over Clock.
	Reset	Yes or No	Reset the menu to default.

00000000861
PA 00037/2026

Exit

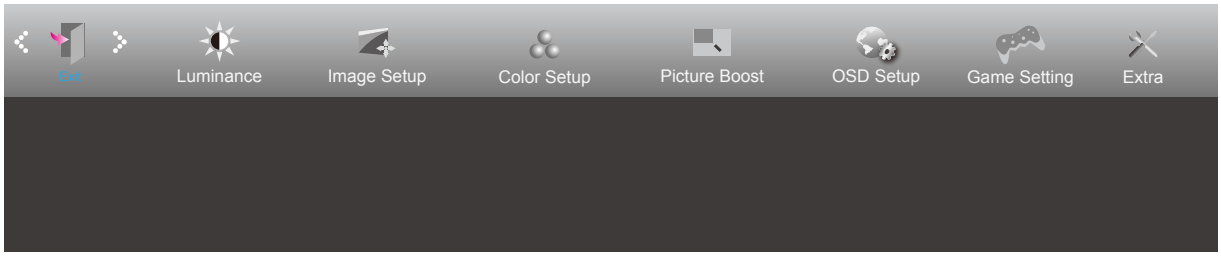

	Exit		Exit the main OSD

00000000862
PA 00037/2026

LED Indicator

Status	LED Color
Full Power Mode	White
Power Saving	Orange

00000000863
PA 00037/2026

Troubleshoot

Problem & Question	Possible Solutions
Power LED Is Not ON	Make sure the power button is ON and the Power Cord is properly connected to a grounded power outlet and to the monitor.
No image on the screen	• Is the power cord connected properly? Check the power cord connection and power supply. • Is the video cable connected correctly? (Connected using the VGA cable) Check the VGA cable connection. (Connected using the HDMI cable) Check the HDMI cable connection. * VGA/HDMI input is not available on every model. • If the power is on, reboot the computer to see the initial screen (the login screen.) If the initial screen (the login screen) appears, boot the computer in the applicable mode (the safe mode for Windows 7/8/10) and then change the frequency of the video card. (Refer to the Setting the Optimal Resolution) If the initial screen (the login screen) does not appear, contact the Service Center or your dealer. • Can you see “Input Not Supported” on the screen? You can see this message when the signal from the video card exceeds the maximum resolution and frequency that the monitor can handle properly. Adjust the maximum resolution and frequency that the monitor can handle properly. • Make sure the AOC Monitor Drivers are installed.
Picture Is Fuzzy & Has Ghosting Shadowing Problem	Adjust the Contrast and Brightness Controls. Press hot-key (AUTO) to auto-adjust. Make sure you are not using an extension cable or switch box. We recommend plugging the monitor directly to the video card output connector on the back.
Picture Bounces, Flickers Or Wave Pattern Appears In The Picture	Move electrical devices that may cause electrical interference as far away from the monitor as possible. Use the maximum refresh rate your monitor is capable of at the resolution you are using.
Monitor Is Stuck In Active Off-Mode”	The Computer Power Switch should be in the ON position. The Computer Video Card should be snugly fitted in its slot. Make sure the monitor’s video cable is properly connected to the computer. Inspect the monitor’s video cable and make sure no pin is bent. Make sure your computer is operational by hitting the CAPS LOCK key on the keyboard while observing the CAPS LOCK LED. The LED should either turn ON or OFF after hitting the CAPS LOCK key.
Missing one of the primary colors (RED, GREEN, or BLUE)	Inspect the monitor’s video cable and make sure that no pin is damaged. Make sure the monitor’s video cable is properly connected to the computer.
Screen image is not centered or sized properly	Adjust H-Position and V-Position or press hot-key (AUTO).
Picture has color defects (white does not look white)	Adjust RGB color or select desired color temperature.
Horizontal or vertical disturbances on the screen	Use Windows 7/8/10 shut-down mode to adjust CLOCK and FOCUS. Press hot-key (AUTO) to auto-adjust.
Regulation & Service	Please refer to Regulation & Service Information which is in the CD manual or www.aoc.com (to find the model you purchase in your country and to find Regulation & Service Information in Support page.

00000000864
PA 00037/2026

Specification

General Specification

Panel	Model name	22B35HM23	
	Driving system	TFT Color LCD	
	Viewable Image Size	54.5cm diagonal(21.5” Wide Screen)	
	Pixel pitch	0.2493 (H)mm x 0.241 (V) mm	
	Display Color	16.7M	
Others	Horizontal scan range	30k-85kHz(D-SUB) 30k-140kHz(HDMI)	
	Horizontal scan Size(Maximum)	478.656mm	
	Vertical scan range	48-75Hz(D-SUB) 48-120Hz(HDMI)	
	Vertical Scan Size(Maximum)	260.28mm	
	Optimal preset resolution	1920x1080@60Hz	
	Max resolution	1920x1080@75Hz(D-SUB) 1920x1080@120Hz(HDMI)[1]	
	Plug & Play	VESA DDC2B/CI	
	Power Source	19V ⎓ 1.31A	
	Power Consumption	Typical(default brightness and contrast)	16W
		Max.(brightness = 100, contrast =100)	≤ 24W
		Standby mode	≤0.3W
Physical Characteristics	Connector Type	HDMI/D-Sub	
	Signal Cable Type	Detachable	
Environmental	Temperature	Operating	0°C~ 40°C
		Non-Operating	-25°C~ 55°C
	Humidity	Operating	10%~85% (Non-Condensing)
		Non-Operating	5%~93% (Non-Condensing)
	Altitude	Operating	0m~5000m (0ft~16404ft)
		Non-Operating	0m~12192m (0ft~40000ft)

*[1]:Overclocking is achieved when resolution is at 1920x1080@120Hz. If any display error occurs during overclocking,please adjust the refresh rate to 100Hz.

00000000865
PA 00037/2026

Preset Display Modes

STANDARD	RESOLUTION(+/-1Hz)	HORIZONTAL FREQUENCY(kHz)	VERTICAL FREQUENCY(Hz)
VGA	640x480@60Hz	31.469	59.94
	640x480@72Hz	37.861	72.809
	640x480@75Hz	37.5	75
MAC MODES VGA	640x480@67Hz	35	66.667
IBM MODE	720x400@70Hz	31.469	70.087
SVGA	800x600@56Hz	35.156	56.25
	800x600@60Hz	37.879	60.317
	800x600@72Hz	48.077	72.188
	800x600@75Hz	46.875	75
MAC MODES SVGA	832x624@75Hz	49.725	74.5
XGA	1024x768@60Hz	48.363	60.004
	1024x768@70Hz	56.476	70.069
	1024x768@75Hz	60.023	75.029
SXGA	1280x1024@60Hz	63.981	60.02
	1280x1024@75Hz	79.976	75.025
WSXG	1280x720@60Hz	45	60
	1280x960@60Hz	60	60
WXGA+	1440x900@60Hz	55.935	59.876
WSXGA+	1680x1050@60Hz	65.29	59.954
FHD	1920x1080@60Hz	67.5	60
	1920x1080@75Hz	83.9	75
	1920x1080@100Hz	110.000	100.000
	1920x1080@120Hz	135.0	120.00

Note: According to the VESA standard, there may be a certain error (+/-1Hz) when calculating the refresh rate (field frequency) of different operating systems and graphics cards. In order to improve compatibility, the nominal refresh rate of this product has been rounded off. Please refer to the actual product.

00000000866
PA 00037/2026

Pin Assignments

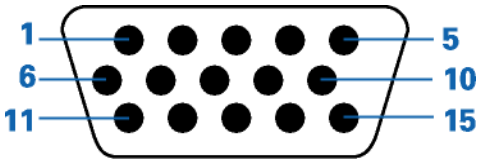

15-Pin Color Display Signal Cable

Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name
1.	Video-Red	9	+5V
2.	Video-Green	10	Ground
3.	Video-Blue	11	N.C.
4.	N.C.	12	DDC-Serial data
5.	Detect Cable	13	H-sync
6.	GND-R	14	V-sync
7.	GND-G	15	DDC-Serial clock
8.	GND-B		

19-Pin Color Display Signal Cable

Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name
1.	TMDS Data 2+	9.	TMDS Data 0-	17.	DDC/CEC Ground
2.	TMDS Data 2 Shield	10.	TMDS Clock +	18.	+5V Power
3.	TMDS Data 2-	11.	TMDS Clock Shield	19.	Hot Plug Detect
4.	TMDS Data 1+	12.	TMDS Clock-		
5.	TMDS Data 1Shield	13.	CEC		
6.	TMDS Data 1-	14.	Reserved (N.C. on device)		
7.	TMDS Data 0+	15.	SCL		
8.	TMDS Data 0 Shield	16.	SDA		

*** Only for certain models**

00000000867
PA 00037/2026

Plug and Play

Plug & Play DDC2B Feature

This monitor is equipped with VESA DDC2B capabilities according to the VESA DDC STANDARD. It allows the monitor to inform the host system of its identity and, depending on the level of DDC used, communicate additional information about its display capabilities.

The DDC2B is a bi-directional data channel based on the I2C protocol. The host can request EDID information over the DDC2B channel.

Manualslib.com - The Global Manuals Library

LOGITECH MK540 MANUAL

Table of Contents

Product Overview
Keyboard Features
Hotkeys
Function key shortcuts
Tilt legs
LED indicators
Other ManualsLib Projects

00000000869
PA 00037/2026

1. Turn on your MK540 keyboard and mouse.
2. To connect the MK540 mouse and keyboard, plug the provided Unifying receiver into a USB port on your computer.

Product Overview

1. Media hotkeys
2. Battery indicator light
3. On/Off
4. Caps Lock indicator light
5. Palm rest
6. Shortcut keys
7. USB receiver
8. Battery indicator light

Keyboard Features

Hotkeys

1. Backward
2. Play/Pause
3. Forward
4. Mute
5. Volume down
6. Volume up
7. Calculator
8. Battery check
9. Lock PC

00000000870
PA 00037/2026

10. Home Internet Browser

Function key shortcuts
To access the functions below, first press and hold the FN key, then press the F-key you want to use:

1. Internet back
2. Internet forward
3. Internet new tab (Ctrl+T)
4. Close window (Ctrl+F4)
5. Windows Search
6. Zoom in
7. Zoom out
8. Show desktop
9. Save (Ctrl+S)
10. Print (Ctrl+P)
11. Windows Settings
12. PC standby
11. Contextual menu (right-click)

You can reprogram some of the F-keys shortcuts and hotkeys using the Logitech® Options software available for download below or from www.logitech.com/options.
TIP: In the software settings, you can invert the FN mode if you prefer to access the enhanced functions without having to press the FN key.

Tilt legs
Choose from three tilt positions based on your typing preference. Sturdy legs adjust from flat to 4 or 8-degrees and hold firmly in place while you type.

Natural tilt 4° tilt 8° tilt

00000000871
PA 00037/2026

LED indicators

LED lights remind you when the battery needs to be changed or Caps Lock is engaged.
You can also check your keyboard battery status at any time by pressing the Battery Check key below the LED light. When the battery level is good, the LED will glow green. When it is critical, the LED will glow red.

00000000872
PA 00037/2026

00000000873
PA 00037/2026

Other ManualsLib Projects

www.manualslib.com

www.manualslib.de

www.manualslib.es

www.manualslib.fr

www.manualslib.nl

www.manualslib.mx

www.manualslib.tech 30+ Languages

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTES 4,5 E 6- CATÁLOGOS- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:25:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:25:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8I3L4F-4R6S0E-0L2M0R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO**

CPF/CNPJ: **49.608.894/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:17 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QAQATTOyDCLxSknYnMat

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
00000000876
PA 00037/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTHUR DAVANCO MORETTO**

CPF/CNPJ: **390.303.488-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:36 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JMX5ZxVjbORWkWdHnSTe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 11h52, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 390.303.488-60 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 11h52.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e70f936e-a280-49ae-a750-e122e0557b92**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000877

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/04/2026, às 11h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 49.608.894/0001-96 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/04/2026, às 11h53.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **1290d63b-3907-492e-b040-ff8820199805**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00037/2026 0000000878

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTES 4,5 E 6- CND PREVIA ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:26:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:26:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1L1N2V-8N7W7S-5Z7Z8H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000880
PROCESSO
PA 00037/2026

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ARTHUR DAVANCO MORETTO	390.303.488-60

CNPJ
49.608.894/0001-96

Data de Abertura
15/02/2023

Nome Empresarial
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

Nome Fantasia
TUI TECNOLOGIA

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	15/02/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
15500-003	RUA MINAS GERAIS - DE 2551/2552 AO FIM	4193

Bairro	Munícipio	UF
PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/02/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda

Ocupação Principal
Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

00000000881
PA 00037/2026

Instrutor(a) de informática, independente 8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS 00000000884
PROCESSO PA 00037/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.608.894/0001-96 **MATRIZ**		**15/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS - DE 2551/2552 AO FIM	**4193**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.500-003	**PATRIMONIO NOVO**	**VOTUPORANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUITECNOLOGIA@GMAIL.COM	**(17) 8815-1758**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:03:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CNPJ: 49.608.894/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:55 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **DCDC.D97A.6935.22AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
00000000886
PA 00037/2026

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.608.894/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030555012-69
Data e hora da emissão	10/03/2026 09:03:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.608.894

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81071122	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/04/2026 10:02:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS 00000000888
PROCESSO PA 00037/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11884/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **49.608.894/0001-96** (CNPJ)

Contribuinte: **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO**

Endereço: **RUA MINAS GERAIS 4193**
PROL DO JARDIM SANTO ANTÔNIO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 10 de março de 2026.

Certidão válida até 10/05/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 10/03/2026 as 09:05:19h. - Código de Validação **S4T7E0.J6O6O6.F3I6E3**

FLS
00000000889
PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.608.894/0001-96
Certidão nº: 15210977/2026
Expedição: 10/03/2026, às 09:09:37
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.608.894/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 1 de 1 para o termo '49.608.894/0001-96'

NIRE	Empresa	Município
35870778012	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	VOTUPORANGA

Total de Empresas: 1

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287439535, quarta-feira, 11 de março de 2026 às 08:02:10.

FLS 00000000891
PA 00037/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.608.894/0001-96

Razão Social: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

Endereço: R MINAS GERAIS 4193 / PATRIMONIO NOVO / VOTUPORANGA / SP / 15500-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2026 a 16/04/2026

Certificação Número: 2026031805426439529181

Informação obtida em 25/03/2026 08:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 00000000892
PROCESSO PA 00037/2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9006004 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO, CNPJ: 49.608.894/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2026.

PEDIDO N°: ***0094710190***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

FLS 00000000893
PROCESSO PA 00037/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Comprovante de Inscrição Cadastral Mobiliária - Nº 8437/2025

Nome ou Razão Social
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

Denominação Comercial ou Nome Fantasia	Simples Nacional	Inscrição Municipal	Situação
TUI TECNOLOGIA	**Sim**	**14249600**	**Ativa**

Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF	Data Abertura	Data Encerramento
718262848112	**49.608.894/0001-96**	**15/02/2023**	

CNAE	Atividade
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329102	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4785799	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
5229099	MOTORISTA POR APLICATIVO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7733100	LOCACAO DE MÁQUINA , EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Domicílio Fiscal

RUA MINAS GERAIS 4193 PROL DO JARDIM SANTO ANTÔNIO
VOTUPORANGA - SP 15500-003

Quadro Societário

39030348860 - ARTHUR DAVANÇO MORETTO

Escritório Contábil	Substituto Tributário	Porte Empresa	Reg. Cobrança ISS
	Não	**-**	**-**

Horário Especial	Funciona Domingo	Emitido em	Validade
		31/07/2025 - 09:56:00	**0**

Exercida no Local: **-**

Descrição do Local da Atividade

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em as 09:56:00h. - Código de Validação **W2Q9D2.N9R9S7.L6B5E0**

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Votuporanga

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2530394685	4477440	30/07/2025	30/07/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

CNPJ

49.608.894/0001-96

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Internet/Televendas

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MINAS GERAIS - DE 2551/2552 AO FIM, 4193

PATRIMONIO NOVO, Votuporanga - SP CEP: 15500003

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 10.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 197.25

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

8599603 - Treinamento em informática

4785799 - Comércio varejista de outros artigos usados

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 30/07/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 11109091000000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
5819-1/00-Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
6190-6/99-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

FLS 00000000896
PROCESSO PA 00037/2026

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
9512-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4329-1/02-Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
8599-6/03-Treinamento em informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4785-7/99-Comércio varejista de outros artigos usados

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
5229-0/99-Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
7420-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**DATA EMISSÃO**	**VALIDADE**
ISENTO	4619206	30/07/2025	INEXISTENTE

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 5229-0/99-012 - Pesagem de veículos; serviços de

» 5819-1/00-013 - Reprodução de trabalhos de arte; edição de

» 9511-8/00-017 - Suporte e manutenção de hardware, inclusive upgrade; serviços de

» 9511-8/00-019 - PROJETOR; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE

» 9512-6/00-018 - ROTEADORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

» 9512-6/00-020 - TELEFONE; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4321-5/00 4329-1/02 4752-1/00 4759-8/99 4785-7/99 5229-0/99 5819-1/00 6190-6/99 7420-0/02 7733-1/00 8599-6/03 9511-8/00 9512-6/00 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Votuporanga

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4785-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

FLS 00000000899
PA 00037/2026

30/07/2025 8599-6/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		7420-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		5229-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4752-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4321-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4759-8/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		6190-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

Prefeitura de Votuporanga

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		4329-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		9512-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		5819-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/07/2025		9511-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/07/2025	SPM2530394685	30/07/2029

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JOAO LUIS OSTI DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **24.361.640/0001-95**, com sede na **Av. São Paulo, nº 670, Centro, Estrela D'Oeste/SP, CEP 15.650-000**, atesta, para os devidos fins, que contratou os serviços da empresa **TUI TECNOLOGIA**, nome empresarial **ARTHUR DAVANCO MORETTO**, inscrita no CNPJ nº **49.608.894/0001-96**, com sede na **Rua Minas Gerais, nº 4193, Bairro Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, CEP 15500-003**, para a prestação dos seguintes serviços:

Serviços executados:

- Instalação de softwares licenciados, com foco em Autocad para escritórios de engenharia e pacote Office para demais escritórios.
- Configuração e ativação de sistemas de informática;
- Suporte técnico especializado durante o processo de implantação.

A prestação de serviços ocorreu de forma **eficiente, pontual e satisfatória**, atendendo plenamente às necessidades da contratante.

Para que se produzam os efeitos legais, firmamos o presente atestado a pedido do interessado.

Estrela D'Oeste, 29 de julho de 2025.

JOAO LUIS OSTI DA SILVA:24361640000195 Assinado de forma digital por JOAO LUIS OSTI DA SILVA:24361640000195 Dados: 2025.07.29 20:22:18 -03'00'

João Luis Osti da Silva
Responsável Legal
CNPJ: 24.361.640/0001-95

Câmara Municipal de Buritama
Benedito Alves Rangel, Nº 1500
Centro - 15.290-000 - Buritama - SP
Telefone: (18)3691-3182 - (18)3691-1216
C.N.P.J: 51.102.341/0001-09

NOTA DE EMPENHO

Número do Empenho: 00000086/2026

Tipo: Global
Data: 12/03/2026

Dotação Orçamentária 16

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.02	SECRETARIA
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0002	Fiscalização Financeira e Orçamentária
Ação:	2.002	MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA
Subelemento:	3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte:	01	TESOURO
Código de Aplicação:	110.0000	Geral
Item de Despesa:	221	LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS
Conta Bancária:	0	
Condição Pagamento:	Cinco dias a partir da data da apresentação da fatura	

Dados do Empenho 86

Reserva de Dotação: 44 **Processo:** 35/2026 **Contrato:** 5/2026
Modalidade: 4/2026 - Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Convênio/Inst.:

Credor: 34631 - 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CPF/CNPJ: 49.608.894/0001-96
Tipo Societário: EI - Empresa Individual
Enquadramento: MEI - Microempreendedor Individual **Simples Nacional:** Sim
Endereço: MINAS GERAIS, 4193
Cep: 15.500-003 **Bairro:** Patrimonio Novo
Cidade: Votuporanga - SP **Telefone:**

Histórico: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - fornecimento de licenças de software, em formato de assinatura anual, conforme detalhado abaixo, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta do CONTRATADO (Anexo II), que integram este instrumento para todos os fins: a) 02 (duas) licenças de uso do software Canva Pro; b) 01 (uma) licença de uso do software CapCut Pro.

Endereço de Entrega

Avenida Benedito Alves Rangel, 1500, Rangel, Buritama - SP, 15.290-172

Código	Material/Serviço	Valor Total
1	90221 - Canva Pro – Licença para design gráfico e criação de materiais visuais.	684,54
2	90223 - CapCut Pro – Licença para edição profissional de vídeos multiplataforma.	625,15
		1.309,69

Valores				
	Dotação Autorizada:	200.000,00	**Este Empenho:**	1.309,69
	Saldo Anterior da Dotação:	88.249,90	**Total das Retenções:**	0,00
	Saldo Atual da Dotação:	86.940,21		

Nome: ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 004.667.668-66
CONTADOR

Nome: MARLY APARECIDA NAZÁRIO
CPF: 057.757.078-18
RG: 19395381-X /
Tesoureira

_____

Nome: ANTONIO CARLOS DE FREITAS
CPF: 119.994.948-57
Cargo: Presidente

TUI
Tecnologia para todos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

A Empresa 49.608.894 Arthur Davanço Moretto, inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.894/0001-96, sediada na Rua Minas Gerais nº 4193, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, CEP 15500-003, por meio de seu representante legal e proprietário Arthur Davanço Moretto, CPF nº 390.303.488-60, DECLARA expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de Órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, ß1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

_____

Arthur Davanço Moretto
CPF nº 390.303.488-60

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 23/04/2026 11:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Minas Gerais, 4193 – Patrimônio Velho – Votuporanga/SP – Cep: 15500-003
Telefone: (17) 98815-1758 Email: Tuitecnologia@Gmail.Com
CNPJ 49.608.894/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTES 4,5 E 6- HABILITAÇÃO- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:32:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:32:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5E5G1H-0P7Z4H-5T3W4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000907
PA 00037/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.608.894/0001-96

Razão Social: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO

Endereço: R MINAS GERAIS 4193 / PATRIMONIO NOVO / VOTUPORANGA / SP / 15500-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2026 a 05/05/2026

Certificação Número: 2026040607486439529102

Informação obtida em 23/04/2026 12:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LOTES 4,5 E 6- FGTS ATUALIZADO- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:33:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:33:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0N4O4H-6H0L5E-5U8I0R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação / Pregoeiro Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 37/2026

I – DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

A empresa **F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **13.157.549/0001-36**, com sede à **RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, BAIRRO: PATRIMÔNIO NOVO, CEP: 15.502-225, VOTUPORANGA-SP**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FERNANDO CESAR LOPES** inscrito no CPF nº **070.623.598-31** e RG nº **19.871.353-8**, vem, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face de irregularidades verificadas na condução do certame, envolvendo as empresas:

- **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO (itens 4, 5 e 6);**
- **MICRO BIT INFORMATICA LTDA (item 1).**

O presente recurso é **manifestamente tempestivo**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias aplicáveis.

A sessão pública do pregão ocorreu em **23/04/2026 (quinta-feira)**, iniciando-se a contagem do prazo recursal no primeiro dia útil subsequente, ou seja, em **24/04/2026 (sexta-feira)**.

Considerando o prazo legal de **3 (três) dias úteis**.

Assim, o protocolo em **27/04/2026 encontra-se dentro do prazo legal**, sendo, portanto, plenamente tempestivo.

II – DO OBJETO DO RECURSO

O presente recurso visa demonstrar **vícios objetivos de natureza técnica e procedimental**, que comprometem a legalidade do julgamento das propostas, consistentes em:

- descumprimento do item 4.1 do edital (proposta inicial no sistema);
- impossibilidade de análise técnica prévia de propostas;
- não conformidade técnica de equipamentos ofertados;
- violação ao julgamento objetivo e à vinculação ao edital.

III – DA EMPRESA 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO (ITENS 4, 5 E 6)

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

III.1 – Violação ao item 4.1 do edital

O edital exige o correto preenchimento da proposta no sistema eletrônico, com marca e fabricante. Entretanto, a empresa:

- não cadastrou adequadamente marca/modelo no sistema;
- inviabilizou a identificação objetiva da proposta desde sua origem.

Violação direta ao procedimento obrigatório do certame.

III.2 – Quebra do julgamento objetivo

A ausência de identificação adequada impede:

- rastreabilidade da proposta;
- auditoria do objeto ofertado;
- comparação isonômica entre licitantes.

III.3 – Não conformidade técnica do monitor

O equipamento ofertado **AOC 22B35HM23** não atende ao edital, pois:

- não possui porta **DisplayPort**, exigida de forma expressa e obrigatória.
- Trata-se de descumprimento técnico objetivo e insanável.

IV – DA EMPRESA MICRO BIT INFORMATICA LTDA (ITEM 1)

IV.1 – Não conformidade técnica da placa-mãe quanto aos slots PCIe (descumprimento objetivo do edital)

O edital estabelece, de forma expressa e vinculante, a seguinte exigência mínima para a placa mãe do item 1:

- 01 (um) slot PCIe 5.0 x16
- 01 (um) slot PCIe 3.0 x4

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

Trata-se de requisito cumulativo e estrutural, que define a arquitetura mínima de expansão do sistema, não podendo ser interpretado de forma genérica ou substituída por slots de menor capacidade.

INCONFORMIDADE IDENTIFICADA

A placa mãe ofertada pela MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, embora compatível com chipset B760, **não atende integralmente à exigência de expansão PCIe**, uma vez que:

- possui PCIe 5.0 x16 ✓
- **não possui PCIe 3.0 x4** ❌

Em seu lugar, verifica-se apenas slot PCIe 3.0 de menor capacidade (x1) ou ausência de slot equivalente.

DIFERENÇA TÉCNICA RELEVANTE (NÃO EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL)

O edital exige especificamente **PCIe 3.0 x4**, que corresponde a:

- 4 lanes de transmissão simultânea
- maior largura de banda
- suporte a dispositivos de alta performance (controladoras, NICs, expansão SSD)

Já o PCIe 3.0 x1:

- possui apenas 1 lane
- entrega aproximadamente 25% da capacidade do x4
- não atende às demandas técnicas previstas no termo de referência

Portanto, **PCIe 3.0 x1 não é equivalente técnico nem funcional ao PCIe 3.0 x4 exigido**.

IMPACTO NA CONFORMIDADE DO SISTEMA

A ausência do slot PCIe 3.0 x4 compromete:

- capacidade de expansão do sistema;
- compatibilidade com dispositivos de alta taxa;
- padronização mínima exigida no edital;

Trata-se de redução objetiva de capacidade arquitetural.

A situação viola diretamente:

- art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (vinculação ao edital e julgamento objetivo);
- princípio da isonomia;

EURO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

- obrigatoriedade de cumprimento das especificações mínimas do termo de referência.

IV.2 – SSD genérico sem comprovação técnica

O edital exige SSD com especificações mínimas de desempenho.

A proposta apresentada contém:

- SSD de origem genérica, sem comprovação técnica suficiente de leitura e gravação exigidas;
- ausência de documentação técnica idônea que demonstre aderência às velocidades mínimas previstas no edital.

Tal fato compromete a equivalência técnica exigida.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO

As falhas apontadas não são meramente formais, pois:

- atingem requisitos técnicos essenciais;
- comprometem a estrutura da proposta;
- impedem julgamento objetivo;

Portanto, não podem ser sanadas sem violação ao edital.

VI – DA VIOLAÇÃO À LEI 14.133/2021

As irregularidades violam diretamente os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- vinculação ao edital;
- julgamento objetivo;
- isonomia;
- competitividade regular;
- segurança jurídica.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

€URO
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36

b) A desclassificação da empresa **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO** nos itens 4, 5 e 6, por descumprimento do item 4.1 do edital e ausência de DisplayPort no equipamento ofertado;

c) A desclassificação da empresa **MICRO BIT INFORMATICA LTDA** no item 1, por não atendimento às exigências técnicas da placa mãe e por oferta de SSD sem comprovação técnica adequada;

d) A declaração de nulidade da aceitação das propostas que não atendam integralmente ao edital;

e) A manutenção da estrita vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DO PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Caso haja reclassificação das propostas ou alteração da ordem de classificação em razão do acolhimento deste recurso, requer-se expressamente:

- a reabertura do prazo recursal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, para que os licitantes possam exercer plenamente o direito de contraditório e ampla defesa sobre a nova fase de julgamento.

IX – REQUERIMENTO FINAL

Requer-se que todos os atos decisórios sejam devidamente motivados, garantindo transparência, legalidade e controle do procedimento licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga-SP, 27 de Abril de 2026.

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.04.27 11:35:02 -03'00'

F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 13.157.549/0001-36
FERNANDO CESAR LOPES
PROPRIETÁRIO
RG nº 19.871.353-8
CPF nº 070.623.598-31

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RECURSO FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:37:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:37:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8N8Y5X-4T8X2V-1B8F7O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Edital nº 24/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo Administrativo nº 37/2026

F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.552.540/0001- 02, sediada na Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seu proprietário que esta subscreve e ao final assina, vem perante este d. Pregoeiro apresentar **RECURSO** contra aceitação de proposta pelo sistema SCPI Licitações - Fiorilli, no Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente ao não atendimento as exigências editalícias na proposta declarada vencedora, pelos fatos e fundamentos abaixo relacionados.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 que é concedido aos licitantes o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

II – RELATÓRIO SUCINTO DOS FATOS

Trata-se de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, visando a "**Aquisição de equipamentos de informática**", tipo menor preço, conforme consta do chamamento público do Edital nº 24/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo administrativo nº 37/2026.

A abertura deste pregão se deu as 09:00 Hrs, do dia 23 de abril de 2026.

O edital estabeleceu expressamente em sua **cláusula 4.1** a obrigatoriedade de que, **no momento da apresentação da proposta na plataforma**, o

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

licitante deveria **indicar a marca do equipamento ofertado**:

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O envio da proposta inicial se dará da seguinte forma:

Preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:
a) Valor unitário de cada item em que for participar, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais;
b) Marca/Frabricante (se for o caso);
b1) Se a licitante for a frabricante, preencher como "marca própria" ou termo similar, a fim de vedar a identificação.

No momento do cadastramento da proposta na plataforma - era exigido mencionar a marca do equipamento, tanto que todos os participantes descreveram a marca de seus aparelhos, com exceção do licitante arrematante do lote 6, empresa: **Arthur Davanco Moretto (LIC002)** que na contramão da maioria, não preencheu o campo indicado, não informando a marca de seu produto, desrespeitando as regras editalícias:

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

Se analisado com calma pela comissão deste certame, vão constatar que somente o **LIC002** não mencionou a marca do aparelho ofertado. Todos os outros mencionaram.

Apesar disso, o Pregoeiro entendeu por aceitar a proposta, sob o fundamento da aplicação do chamado **princípio do formalismo moderado**:

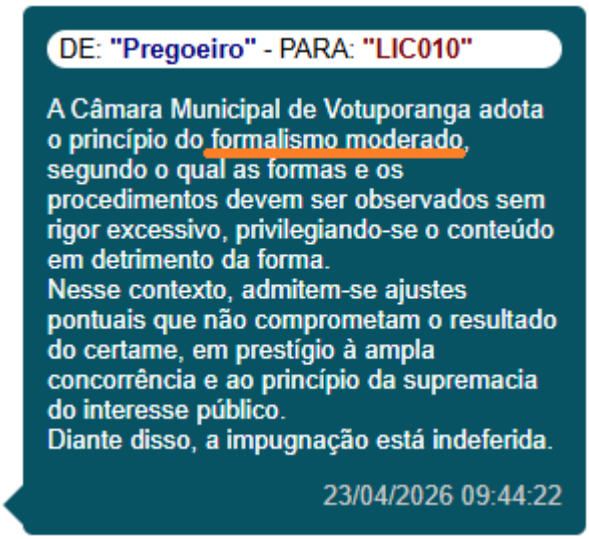

Como podem verificar acima, houve até um indeferimento de pedido, pois em sessão, foi contestado o ocorrido. Vejam:

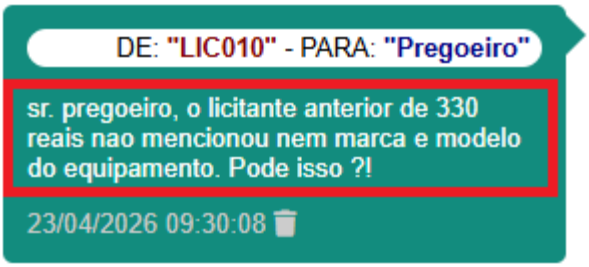

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

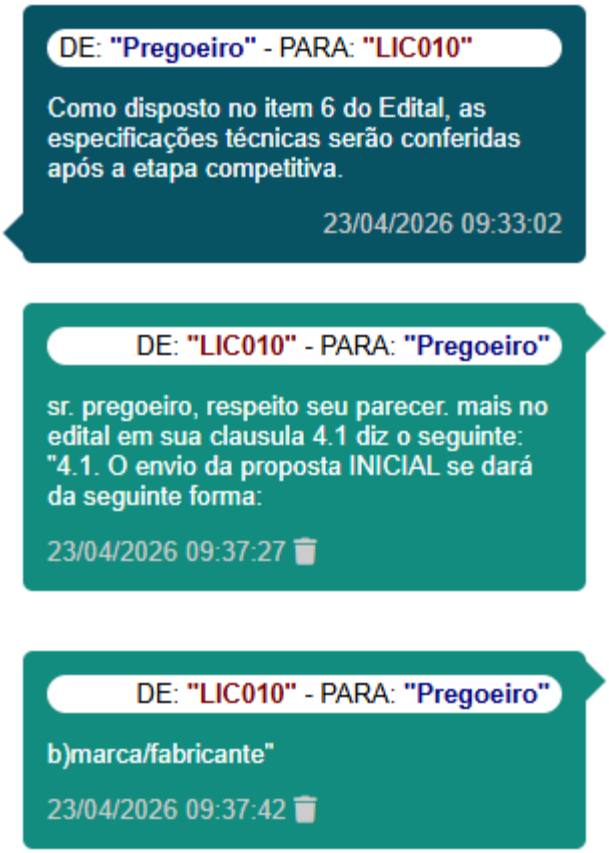

Referente ao Item nº 06 (**Kit Teclado e Mouse sem Fio**) do pregão eletrônico, o sistema da plataforma: SCPI Licitações - Fiorilli, declarou o licitante arrematante: Empresa **ARTHUR DAVANCO MORETTO** vencedora do certame por ter oferecido o menor preço. Contudo, sua proposta contém **vícios insanáveis**, merecendo reforma, conforme se demonstrará nessa peça recursal.

Quando da declaração do licitante vencedor, abriu-se o prazo editalício para manifestação das intenções recursais, prazo esse cumprido pela recorrente.

III – RAZÕES RECURSAIS

O edital é a "lei da licitação" e pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório: **A administração e os licitantes são obrigados a seguir o edital,** isso decorre diretamente da Lei nº 14.133/2021 (e também já era pacífico na Lei 8.666).

Ou seja, se o edital exige **indicação de marca na proposta**, isso **é regra obrigatória** e a ausência disso **é vício da proposta**.

FLS 00000000919
PA 00037/2026

O formalismo moderado não se encaixa nesse contexto, ele serve para: Evitar desclassificações por erros **meramente formais** e para permitir correções de falhas **que não alterem a essência da proposta.**

Contudo, ele **NÃO** permite: Ignorar exigência expressa do edital; incluir posterior informação essencial e corrigir algo que afete a **competitividade ou julgamento.**

A indicação de marca é considerada: **Elemento essencial da proposta**, porque define o objeto ofertado e permite verificar atendimento às especificações, impactando diretamente no julgamento. Ou seja, **não é mero erro formal.**

O Tribunal de Contas da União tem várias decisões no sentido de que o formalismo moderado **não pode violar o edital** e não se pode aceitar proposta **incompleta ou indeterminada**. Em termos simples, não dá para "completar depois" algo que deveria estar na proposta inicial.

No caso em pauta: O edital exige **indicar marca na proposta** e o Licitante arrematante **não informou**. O Pregoeiro aceitou com base no princípio do formalismo moderado – Isso impede a análise objetiva inicial, permitindo um ajuste posterior (vantagem indevida) COPIANDO A MARCA E MODELO DE OUTROS PARTICIPANTES, não havendo lisura, ferindo assim a **ISONOMIA**, o **JULGAMENTO OBJETIVO** e a **VINCULAÇÃO AO EDITAL**.

Assim, a exigência consta expressamente no edital em sua **cláusula 4.1**. A marca é elemento essencial da proposta, sua ausência não é falha sanável e o formalismo moderado não pode suprir omissão substancial. Portanto, **Não é erro formal** — **é proposta incompleta**.

IV – DO DIREITO

Existem 4 (quatro) vertentes fundamentais para ser argumentada com relação a essa peça recursal.

A primeira é com relação ao: **Princípio da vinculação ao instrumento convocatório:** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e os licitantes estão estritamente vinculados às regras estabelecidas no edital.

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

O edital é a lei interna da licitação, não sendo facultado ao gestor afastar exigências nele previstas, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

Assim, uma vez exigida a **indicação de marca na proposta**, tal requisito torna-se **obrigatório e vinculante**.

A segunda diz respeito a **natureza essencial da indicação de marca:** A indicação da marca do produto ofertado não constitui mero formalismo, mas sim **elemento essencial da proposta**, pois: Permite a identificação precisa do objeto ofertado; Possibilita a verificação de conformidade com as especificações técnicas do edital; Garante a comparabilidade entre as propostas e Assegura o julgamento objetivo - A ausência dessa informação torna a proposta **incompleta e indeterminada**, comprometendo sua validade.

A terceira vertente se baseia com relação aos **Limites do princípio do formalismo moderado:** Em que o princípio do formalismo moderado tem aplicação restrita a falhas **meramente formais**, que não comprometam: o conteúdo da proposta; a isonomia entre os licitantes e o julgamento objetivo. Contudo, não se presta a: suprir ausência de informação essencial; permitir a complementação posterior da proposta e afastar exigência expressa do edital.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que **não é possível a aceitação de proposta incompleta**, nem a posterior inclusão de elementos que deveriam constar originalmente.

Por fim, a quarta e última vertente, versa sobre a **Violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo:** Que ao admitir proposta sem indicação de marca, abre-se margem para: eventual adequação posterior do produto ofertado; vantagem indevida em relação aos demais licitantes que cumpriram integralmente o edital e comprometimento da transparência e da igualdade de condições.

Tal conduta viola diretamente os princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

Ademais, o edital em sua **cláusula 6.3**, prevê que:

F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis.

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos.

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Câmara Municipal.

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, **DESDE QUE INSANÁVEL**.

O que vimos o tempo todo no lote 6 (Kit Teclado e Mouse sem Fio) foi o **VÍCIO INSANÁVEL** (ou seja, o descumprimento técnico essencial), violando a isonomia e num todo as regras do edital.

A irregularidade verificada na proposta da licitante não se trata de mero erro formal, mas de vício que compromete a própria substância da proposta, tornando-o insanável.

Portanto, não resta outra alternativa que não seja a **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante arrematante do Lote 06 – Empresa **ARTHUR DAVANCO MORETTO (LIC002)**.

V – EMBASAMENTO LEGAL

Assim, solicitamos e reforçamos a desclassificação da empresa: **ARTHUR DAVANCO MORETTO**, baseado nos artigos da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

> Art. 3º **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

> Art. 4º Inciso X: Pra julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, **as especificações técnicas** e parâmetros mínimos de desempenho e qualidades definidos no edital;

Não só isso ...

> **Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

> **Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.**

> **§ 1o É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. "**

Isto posto, esta nítido e de fácil entendimento que não poderá ocorrer o descumprimento do edital, e nem utilizar de critério sigiloso.

Em recente decisão o Ministro Marcos Bemquerer Costa, através do ACÓRDÃO 4550/2020 - PLENÁRIO. 09/12/2020 trouxe de forma clara o entendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

> **"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou ao pregoeiro deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame"**

Como não poderia ser diferente, com sapiência, o mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

> "**A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora**." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39) (Grifei e negritei)

Outrossim, Marçal Justen Filho leciona:

> “O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401)

O poder do administrador público, felizmente, não é ilimitado, pois encontra limites definidos pela legislação, eis que consoante bem ensinou o saudoso mestre ***Hely Lopes Meirelles***:

> Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim” (*Direito administrativo brasileiro.* 20. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 83).

F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Antônio Assis de Carvalho nº 288 B, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – São Paulo
CEP: 19.026-725 - Telefones: (18) 3203-1331 - (18) 99624-5346 – E-mail: fabio@fscomerciopp.com.br

VI – DO PEDIDO

Pelo exposto, no termos do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, firmados nos argumentos e fundamentos acima apresentados, requeremos:

1 – Seja Provido o recurso, afim de desclassificar para o LOTE 6 a empresa: **ARTHUR DAVANCO MORETTO** deste certame, por questões de direito e justiça.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Presidente Prudente, 28 de Abril de 2026.

F S COMERCIO E SERVICOS LTDA:11552540000102

Assinado digitalmente por F S COMERCIO E SERVICOS LTDA:11552540000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Presidente Prudente, OU=VideoConferencia, OU=15055927000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=F S COMERCIO E SERVICOS LTDA:11552540000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.28 10:02:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

11.552.540/0001-02
F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ANTONIO ASSIS DE CARVALHO, 288
LETRA B - CEP: 19.026-725
JARDIM NOVO BONGIOVANI
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

EMPRESA: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FABIO SANTIAGO
RG: N.º 32.984.278-X
CPF: 284.250.168-35

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RECURSO FS COMERCIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **29/04/2026** às **09:37:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2026 09:37:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4M8E3U-0X4P4Q-4G5M7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A

Câmara Municipal de Votuporanga – SP

A/C do Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 37/2026

Ilustríssimo senhores responsáveis pelo processo acima citado, eu Gabriela Schaefer Velozo, diretora da empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.731/0001-99, tendo participado do processo licitatório acima em destaque e com fulcro na Lei 14.133/2021, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar:

I - DOS FATOS:

O recurso apresentado pela empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, alega como base que o equipamento ofertado por nós não está em conformidade com o edital, assim não atendendo ao objeto licitado.

DETALHADAS EDITAL:

ITEM 01

COMPUTADOR DESKTOP 500 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:ITEM1. PROCESSADOR GERAÇÃO: 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; SOQUETE: LGA1700;FREQUÊNCIA BASE: 2.5 GHZ OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4.4 GHZ OU SUPERIOR; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6;NÚMERO DE THREADS: 12;TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPORTADO: 128 GB; FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA SUPORTADO: DDR4 ATÉ 3200MT/S OU DDR5 ATÉ 4800MT/S;PLACA GRÁFICA INTEGRADA: SIM;FREQUÊNCIA BASE DA PLACA GRÁFICA: 300 MHZ;MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.45GHZ. ITEM 2. COOLER DO PROCESSADORSISTEMA DE ARREFECIMENTO A AR (AIR COOLER), COMPATÍVEL COMO TDP DO PROCESSADOR (ITEM 1) E/OU INCLUSO PELO FABRICANTE.ITEM 3. PLACA MÃEGERAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR;SOQUETE SUPORTADO: LGA1700; CHIPSET: B760M OU SUPERIOR; FATOR DE FORMA: MATX;SLOTS DE MEMÓRIA: 4 (QUATRO) SLOTS DIMM DO TIPO DDR5 COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 192GB OU SUPERIOR; PORTAS E/S TRASEIRA:01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT 1.4;01 (UMA) PORTA HDMI;01 (UMA) PORTA DE ENTRADA DE LINHA (ÁUDIO INTEGRADO);01 (UMA) PORTA DE SAÍDA DE LINHA (ÁUDIO INTEGRADO);02 (DUAS) PORTAS USB 3.2;06 (SEIS) PORTAS USB 2.0;01 (UMA) PORTA USB TYPE C 3.2;SLOTS DE EXPANSÃO:02 (DOIS) SLOTS M.2 OU SUPEIOR (PCIE 4.0X4);01 (UM) PCIE 5.0 X16;01 (UM) PCIE 3.0 X4.ITEM 4. REDE COM FIO01 (UMA) PORTA DE REDE COM FIO (RJ45) COM 2.5G(10/100/1000/2500MBIT) INTEGRADO À PLACA MÃE;ITEM 5. REDE SEM FIO E BLUETOOTH01 (UMA) PLACA SEM FIO WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR,INTEGRADO À PLACA MÃE OU UTILIZANDO SLOT PCI EXPRESS;ITEM 6 MEMÓRIA RAM02 (DUAS) UNIDADES DIMM DE 8 GB DE RAM DDR5(4800MT/S) (2 X 8 GB DUAL CHANELL) OU SUPERIOR,TOTALIZANDO 16 GB DE RAM;ITEM 7. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO01 (UM) SSD PCI-E 4.0 NVME M.2 DE 500 GB COM LEITURA DE5000MBS E GRAVAÇÃO DE 3000MBS OU SUPERIOR;ITEM 8. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO GABINETE DO TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR);*FORNECER CATÁLOGO DO GABINETE PARA VERIFICARCOMPATIBILIDADE COM SFF.FONTE DE ALIMENTAÇÃO

00000000927
PA 00037/2026

COMPATÍVEL COM GABINETE SFF COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W REAIS (COM CABO DE FORÇA INCLUSO);ITEM 9. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS01 (UMA) LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OEM ORIGINAL INCLUSA (DISTRIBUIDOR AUTORIZADO MICROSOFT);GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

ESPECIFICAÇÕES APRESENTADA EM NOSSO CATÁLOGO:

- Marca: MEGADATA
- Modelo: MEGADATA WORK
Processador Intel I5 12400 4.4GHZ (12 Geração)
Caracteristicas:
Processador:
Intel® Socket 1700 para 12a / 13a / 14a gerações de processadores Core™ i9/Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®
Suporta processadores Intel® de 14 nm
Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0
* Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.
Chipset:
- Intel B760
Memória:
Memória, máximo de 192GB, DDR5 6000 ˜ 4800 MHz Non-ECC, Un-buffered
Arquitetura de memória: Dois canais, 4 Slots
Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP)
* A freqüência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador
** DDR5 6000MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 6000MHz em processadores Intel® 14th Gen. 6-core ou superior; DDR5 6000MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 6000MHz em processadores Intel® 14ª Geração 6-core.
Gráfico:
Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics
Saída Multi-VGA: portas HDMI/D-Sub/DISPALYPORT
- Supports HDMI 2.1 com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 25600 x 1600 @ 60
- Supports D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Supports DISPLAYPORT 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 25600 x 1600 @ 60
FTPM E TPM 2.0: Sim
Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™**Slots de expansão:**
1 x PCIe 5.0 x 16
1 X PCIe 4.0
1 x PCIe 3.0
USB
Chipset:
7 x Portas USB 3.2 Gen 2, 1 Type-c (5 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)
8 x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através do conector USB interno)
Serial: Sim
Armazenamento:
4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), 2 x M.2 PCIE
RAID: Supports RAID 0, RAID 1, RAID 5, and RAID 10 for SATA storage devices
Cor : Black Piano
Disco Rígido : HDD 500GB NVME KINGSTON NV3
Fonte: 500W Reais 20+4P BIVOLT 80 PLUS BRONZE
Rede: Sim (10/100/1000/2500 E WIFI 6 COM BLUETOOTH 5.2)
Gabinete : SFF CASE MALL S103-B
Placa Mãe: BIOSTAR B760M SILVER WIFI
Garantia : 1 ANO
Memória : MEMORIA 16GB DDR5 5600MHZ MACROVIP (2 x 8)
Auto-falante Interno: Sim
Sistema Operacional: Sim (WINDOWS 11 PROFESSIONAL)
Observação : Fabricação Nacional

Como é possível observar em nosso catálogo, o modelo de placa mãe ofertado ‘’ BIOSTAR B760M SILVER WIFI’’ possui 1 x PCIe 5.0 x16 Slot (x16 mode) / 1 x PCIe 4.0 x16 Slot (x4 mode) / 1 x PCIe 3.0 x1 Slot, conforme catálogo em anexo.

Um slot **PCIe 4.0 x16 (operando em modo x4)** é significativamente superior a um slot **PCIe 3.0 x1** em termos de largura de banda bruta e versatilidade física, um slot PCIe 4.0 x16 (operando em modo x4) é **totalmente compatível** com uma placa PCIe 3.0 x1

Sobre o questionamento sobre o SSD ser genérico, em nosso catálogo consta o modelo ‘’HDD 500GB NVME KINGSTON NV3’’, conforme catálogo em anexo e compatível com o edital.

Sobre o questionamento dos demais a respeito da garantia on-site:

Somos uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta de acordo com as características pertinentes no mercado, apresentando seu melhor preço que foi prontamente aceito por essa Administração, cumpre ressaltar que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
Lembrando também que os equipamentos passam por conferência dos responsáveis desta administração, fazendo obrigatoriedade do cumprimento de nossa empresa.

II- DO DIREITO:

A corte máxima de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos:

> "Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital." (TC 13662/2001-1- Relator Ubiratan Aguiar).

Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n)

Ainda acerca do contrato traz o artigo 92, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> (...)
> II - **a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta**; (g.n)

Desse modo a proposta realizada pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, está condizente com os termos do edital, bem como pela Lei hoje em vigor.

A jurisprudência pátria atual anda no mesmo sentido, vejamos:

> PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. INABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DOCUMENTO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, COMPETITIVIDADE E VINCULAÇÃO AO EDITAL OBSERVADOS. DECISÃO ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. AUSÊNCIA DO REQUISITO DA PROBABILIDADE DO DIREITO. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA MANTIDA. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão interlocutória que indeferiu liminar requestada em sede de mandado de segurança, visando a suspensão de procedimento licitatório e a habilitação da recorrente, sob o argumento de que a decisão administrativa carece de motivação. 2. Conforme disposto no artigo 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança), o Juiz poderá conceder a medida liminar diante de fundamento relevante e do risco da ineficácia da medida. 3. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei das Licitações, o princípio da vinculação ao edital é essencial e a sua inobservância pode causar a nulidade do procedimento. 4. In casu, considerando que não se constata, das disposições do Edital alusivas à capacidade técnico-operacional, infração aos princípios da legalidade e competitividade, não se vislumbrando limitação ao caráter competitivo do certame, ou qualquer violação ao artigo 3.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e 5.º da Lei Federal 14.133/21, e, ainda, que a decisão administrativa que indeferiu o recurso da agravante contra sua inabilitação se encontra devidamente fundamentada, indicando claramente de que forma a licitante descumpriu a exigência editalícia, não resta evidenciado o fumus boni juris capaz de reverter a decisão interlocutória recorrida. 5. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 1ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso de agravo de instrumento, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023. DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator (TJ-CE - AI: 06370942220228060000 Fortaleza, Relator: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, Data de Julgamento: 06/02/2023, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 06/02/2023)

E mais

> DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO AUTOR. REJEITADA. MÉRITO. TERRACAP. LICITAÇÃO. VENDA DIRETA DE IMÓVEL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO COMPETENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CABIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS. 1. A limitação da quantidade de quesitos feitos pelo autor ao perito nomeado pelo juízo de origem, não acarretou nenhum prejuízo prático ao resultado do laudo pericial, tampouco ao esclarecimento do objeto dessa perícia, de forma que não houve cerceamento do direito de defesa desse litigante. Preliminar rejeitada. 2. Mérito. Em se tratando de

licitação, tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de se cumprir estritamente o que nele se prevê, sob pena de expor o processo licitatório a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e vinculação ao edital, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 3. É legítima a decisão tomada pela TERRACAP com vistas a inabilitar o autor do processo licitatório de venda direta do imóvel litigioso, com fundamento na ausência de apresentação dos documentos essenciais previstos no edital e no art. 98 da Lei nº 13.465/2017, mormente quando não há prova capaz de afastar a presunção de legitimidade desse ato administrativo. 4. Recurso desprovido. Majoração dos honorários advocatícios fixados na sentença de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, por força do art. 85, § 11, da legislação processual, observada ainda a suspensão da exigibilidade dessa verba, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor/apelante. (TJ-DF 07115811820188070018 1655542, Relator: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Data de Julgamento: 01/02/2023, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: 07/02/2023)

E ainda

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PRAZO - RETROATIVO - CÔMPUTO - INTEMPESTIVIDADE - VINCULAÇÃO AO EDITAL - DEFERÊNCIA ADMINISTRATIVA. - O processo licitatório, como exigência obrigatória na Administração Pública, tem objetivos de proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e de assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios que pretende realizar com particulares - O edital vincula os licitantes e a Administração Pública - No cômputo do prazo retroativo, exclui-se a data do começo e se inclui a data do término do prazo - A impugnação apresentada após o término do prazo será considerada intempestiva - Não comprovado, de plano, a ilegalidade ou vício no ato administrativo, não justifica sua alteração, prevalecendo a eficiência técnica da Administração - princípio da deferência técnico-administrativa. (TJ-MG - AC: 10000200517076001 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 03/02/2022, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/02/2022)

As jurisprudências acima descritas sinalizam exatamente a indicação, de que o edital constitui a lei do procedimento licitatório.

Não há que se falar em violação as editalícias, pois a proposta apresentada se encontra em real consonância aos ditames legais e editalícios, devendo, deste modo, ser o recurso apresentado rejeitado.

III – PEDIDO:

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o desprovimento do presente recurso.

Nestes termos pedimos deferimento.

Pouso Alegre, 04 de Maio de 2026

MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199

Assinado digitalmente por MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=POUSO ALEGRE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30678736000184, OU=videoconferencia, CN=MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 16:04:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gabriela Schaefer Velozo
MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA
55.245.731/0001-99

00000000932
PA 00037/2026

B760M-SILVER Motherboard

- Supports 12th/ 13th/ 14th Generation Intel Core™ Processor
- Intel B760 single chip architecture
- Supports 4-DIMM DDR5 up to 192 GB Memory
- Supports PCIe 5.0
- Supports PCIe 4.0 M.2 (64Gb/s)
- Supports HDMI®
- Supports 2.5 GbE LAN
- Supports USB 3.2 Gen2 Type C
- Support WiFi 6 & 6E module (No WiFi card included)

	Specifcation
CPU SUPPORT	Suppo[illegible]12th/ 1[illegible]14th Generation Intel® Core™ i9/ i7/ i5/ i3 processors and In[illegible]ium [illegible]sors/ Intel Celeron processors in the LGA1700 package * Pleas[illegible]er t[illegible]ww[illegible]star.com.tw for CPU support list.
MEMORY	S[illegible]pports [illegible] DDR[illegible]+(OC) / 6000(OC) /5800(OC) / 5600(OC)/ 5[illegible](OC)/ 5[illegible]/ 500[illegible])/ 4[illegible] 4 x DDR5 DIMM Memory Slo[illegible]Max. S[illegible]orts up to 192 GB Memory Each DIMM supports [illegible]-ECC 16/ 2[illegible]2/ 48 GB DDR5 module Support Intel Extrem[illegible]emory [illegible]file (XMP[illegible]memory modules * Please refer to www.[illegible]star.co[illegible]w for Me[illegible]y support list.
INTEGRATED VIDEO	Supports DX12 Supports HDCP
STORAGE	Total supports 2 x M.2 Socket and 6x SAT[illegible]Gb/s) p[illegible]ts Intel 12th/13th/14th Processors 1 x M.2 (M Key) Socket (M2M_CPU): Supports M.2 Type 2280 SSD module Supports PCIe 4.0 x4 (64Gb/s) NVMe SSD Intel B760 Chipset 1 x M.2 (M Key) Socket (M2M_SB): Supports M.2 Type 2242/ 2260/ 2280/ [illegible]10 SSD modu[illegible] Supports PCIe 4.0 x4 (64Gb/s) - NVMe/ AHCI SSD & SAT[illegible]6Gb/s) 6 x SATA III Connector (6Gb/s): Supports AHCI, RAID 0, 1[illegible], 10 [illegible]Rapid Storage Technology
LAN	Realtek RTL8125B 10/ 100/ 1000/ 2500 Mb/s auto negotiation, Half / Full duplex capability
AUDIO CODEC	ALC1220 7.1 Channels, High Definition Audio, Hi-Fi(Front)
USB	2 x USB 3.2 (Gen2) Type-C port (1 on rear I/O and 1 via internal headers) 5 x USB 3.2 (Gen2) port (5 on rear I/Os) 2 x USB 3.2(Gen1) port (2 via internal headers) 6 x USB 2.0 port (2 on rear I/Os and 4 via internal headers)

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International Corp.

EXPANSION SLOT	INTEL 12th/13th/14th Processors 1 x PCIe 5.0 x16 Slot (x16 mode) INTEL B760 Chipset 1 x PCIe 4.0 x16 Slot (x4 mode) 1 x PCIe 3.0 x1 Slot
REAR I/O	2 x WIFI Antenna Port 1 x HDMI® Port 1 x DP Port (DP1.2) 1 x USB 3.2 (Gen2) Type-C Port 5 x USB 3.2 (Gen2) Port 2 x USB 2.0 port 1 x LAN port 3 x Audio Jack 1 x SMART BIOS UPDATE Button 1 x SMART BIOS USB Port
INTERNAL I/O	6 x SATA III Connector (6Gb/s) x M.2 (E Key) Socket : Supports 2230 type Wi-Fi & Bluetooth module and Intel 2 x USB 2.0 Header (each header supports 2 USB 2.0 ports) 1 x USB 3.2 (Gen1) Header (each header supports 2 USB 3.2 (Gen1) ports) x USB 3.2 (Gen2) Type C Header x 8-P wer Connector 1 x Power Connector 1 x Fan Connector CPU Fan connector (CPU_OPT) x Sys Fan Connector 1 x Fro l He 1 x Fro dio Hea 1 x Spe er Clear CMOS Jumper 1 x COM Port Header 1 x TPM Header 1 x Thunderbolt Hea 2 x LED Header (5V) 1 x LED Header (12V) * M.2 (E key) Wi-Fi card is not included
H/W MONITORING	CPU / System Temperature Monitoring Smart / Manual CPU Fan Control CPU/DDR Voltage Monitoring
DIMENSION	Micro ATX Form Factor Dimension: 24. cm x 24.4cm (W
OS SUPPORT	Supports Windows Windows 10 (64bit) / Windo t) ※Biostar reserves the right to add or remove for a S with or without notice.
BUNDLE SOFTWARE	BullGuard
ACCESSORIES	4 x SATA Cable 1 x I/O Shield 1 x DVD Driver 1 x Quick Guide
FEATURES	VIVID LED DJ BIO-FLASHER A.I FAN LED ROCK ZONE

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International corp.

OVERVIEW

00000000934
PA 00037/2026

Intel B760 chipset

With the Intel® B760 chipset and the 12th/13th generation Intel® Core™ i9/ i7/ i5/ i3 processors and Intel® Pentium® processors, you will immediately be at the forefront of the battlefield, fueled by mind-blowing power and performance. From content creation to gaming, the Intel B760 chipset provides you with the power and performance you need.

HD Audio

Provides high quality sound with minimal loss of audio fidelity.

Hi-Fi Ground

OSTAR Hi-Fi Ground (Golden Line) is noise-blocking multi-layer PCB design to i tes analog audio signals from digital sources. Unique PCB layout is ideal for ex ional clarity and high fidelity sound.

Hi-Fi A

he h amplifier can drive major high-end headphones with over 100dB lo d offer wide band-width, low noise, high slew rate and low distortion sou t panel I/O. Gaming enthusiasts can enjoy a fuller range of ami er details and less distortion.

Sma

Smart E is a do based audio utility which allows you to easily adjust s tem v s us GUI, you can also increase or decrease im dance setting (Low/H Gain) optimize your headphone performance. You ca easily enjoy h-q y and esome sound.

Hi-Fi Ca

Hi-Fi Cap deli low no ortion, and e bandwidth to achieve the highest sound r ution and d expansio ures the most realistic sound effects to gam enthusiasts.

DisplayPort

DisplayPort is a digital displa nterface developed h lectronics Standards Association (VESA). he interface i y use connect a video source to a display device such as a compute tho t can also be used to carry audio.

HDMI® 2.1

HDMI® 2.1 supports true 4K resolution- 4096 2160@12 . A si nt increase in bandwidth is up to 18mbps, and sign ant enha adde to support the continued increase consumer dema on vide and aud experience.

SATAIII 6Gbps

ATAIII 6Gbps provides a higher bandwidth to retrieve and tra HD media. h this super speed data transfer, SATAIII allows an incredible d boost which x faster than the SATA II.

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International corp.
ESG

00000000935
PA 00037/2026

DDR5

DDR5 provides 50% higher bandwidth than DDR4, the frequency can be up to 6000+(OC)MHz, and can boasts the largest memory capacity available. It also supports dual channels and has lower power consumption, which can provide better performance and experience for overclockers.

PCIe 5.0

PCIe 5.0 increases the data rate from 16GT/s to 32GT/s, which is twice as fast as PCIe 4.0. The maximum data transfer of bandwidth for two-way communication can reach 128GB/s. In addition, synchronized compatible with PCIe 4.0 and previous versions of devices.

PCIe 4.0

PCIe 4.0 is the ubiquitous and general-purpose PCI Express I/O standard. At 16GT/s bit rate, the interconnect performance bandwidth is doubled over PCIe 3.0, while preserving compatibility with software and mechanical interfaces.

PCIe 4.0 M.2

PCIe 4.0 M.2 delivers the highest bandwidth and lower latency. It is 2 times faster compared with PCIe 3.0 M.2 .

USB 3.2 Gen2 Type-C

USB 3.2 Gen2 offers double the transfer speed of USB 3.2 Gen1 at 10 Gbps that allows for quicker data transfer rates and more efficient data transfer. And the connector is reversible so it's easier to plug in.

USB 3.2 Gen1 Type-A

USB 3.2 Gen1 delivers compelling performance boosts and can be used to connect multiple devices without worrying about compatibility. It is capable of data transfer speeds up to 5Gbps and backward compatible with all existing USB products.

USB 3.2 Gen2 Type-A

USB 3.2 Gen2 is a new standard called SuperSpeed USB 10Gbps to address increased performance and improve data transmission speed. It is for a max data transfer rate of 10Gbps and creates the best possible path between your devices.

Dr. MOS

Dr. MOS integrates driver ICs and high-side/low-side MOSFETs into a package to reduce switching losses that enables superior efficiency and performance at higher switching frequencies.

Digital PWM

Digital PWM controller is with dual-output multiphase that faster transient performance and accurately regulated frequency control. It can be enabled to greatly increase system efficiency.

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International Corp.

00000000936
PA 00037/2026

Super Durable Solid Caps

The best quality solid state capacitors with ultra low ESR design, the Super Durable Solid Caps doubles the lifespan.

Iron Slot Protection

The exclusive Iron Slot Protection can reinforce PCI-E x16 slots to handle heavier graphics cards, prevent bending, and extend longevity of the slot, making the new-gen RACING Series much more robust.

Tough Power Connectors

Tough Power Connectors are very robust that have larger area to ensure stable and reliable power supply. They can pack more power and durability to make ur PC last longer.

er Durable Inductor

uper D e Inductor brings the benefits of higher current capacity, lower ner and better power stability.

Moist of B

The PC e ox easily by damp or absorbed moisture, and ionic migrati CAF (Co tive Anodic Filament) will be generated. Moistureproof PCB mee and reliability requirements for moisture proof.

M.2 Cooling Protec n

M.2 heatsink feature ra-hi cooli efficiency for protecting the M.2 SSD from therm problem extend the M.2 lifespan for long-term usage and stable operati . To top off, th ooling de makes the performance of certain M.2 (PC 3.0x4) p host efficie en under high-temperature operating.

ESD Protection

ESD (Electrostatic Discha) is the m uctor to destroy the PC by electrical overstress (EOS) condition. ESD occurri by PC users wh h any devices connect to a PC, which may r in damage to th or parts. ESD protection is designed to protect the mother equi nt from damage by EOS.

OC / OV / OH Protection

OC / OV / OH Protection design detects over oltage con ns a vents voltage surges from spreading in real time. It a actively cu overvoltage supply to protect your system.

2.5Guard

2.5GUARD features 2.5G having higher data transfer speeds and can s gthen electrical stability and prevent damage from lightning strikes and electrical surges. It's 2.5X improvement than standard Ethernet connections.

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International corp.

00000000937
PA 00037/2026

VIVID LED DJ

New VIVID LED DJ with more customizability and options to control multiple RGB/ARGB LED lighting zones independently. Users can control color, speed and brightness for different modes at ease.

EZ Mode

BIOSTAR EZ Mode makes everything as simple and efficient as possible. It has an attractive easy-to-use BIOS system interface that guides users to solve their problems with ease. It lays out the things which you often do in BIOS system to make the flow smooth and seamless.

UEFI BIOS

Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) is a brand new framework that provides a revolutionary interface. It is a modern clear and easy-to-use graphical user interface. The UEFI comes with a colorful easy-understand icons leads users to the setup layer directly.

BIOS Flasher

BIOS Flasher is a convenient BIOS update tool. Just launch this tool and put the BIOS on the screen driver before entering the OS. You can update your BIOS with only a few clicks without preparing an additional floppy disk or other complicated flashing utility.

A.I FAN

With A.I FAN, users can ensure that their gaming PC can maintain its performance while staying cool. According to different cooling needs and usage scenarios, users can choose between modes. Allows users to have more customizability of fan modes and specify different temperatures to make fan operate at desired speed for optimal cooling performance.

LED ROCK ZONE

LED ROCK ZONE comes with the RGB 12V LED header and Digital 5V LED header which offers more colorful lighting options to RGB lovers. Adjusting the color of LED and changing system color with LED DJ will make you fully enjoy the process of PC modding developing your personal style.

CPU OPT

BIOSTAR offers one more fan header which is called CPU OPT. Users can use it to connect any kind of water coolers for a liquid cooling system to keep your computer stable and enjoy your machine at the highest potential.

BIOSTAR RGB SYNC

BISOTAR RGB SYNC is designed to create your personal RGB lighting effects. Let all the RGB peripherals and components sync together.

Debug LED

Debug LED helps you identify any issues going with your board or hardware. When error occurs, the corresponding LED lights will inform you on the status of your board or hardware to shorten the test time effectively.

BIOSTAR
BIOSTAR Microtech International Corp.

00000000938
PA 00037/2026

A.I TP Control

A.I TP Control is designed for overclockers. It provides a user-friendly BIOS environment that overclockers can adjust the temperature setting to keep your PC safe and enjoy extreme overclocking performance.

Smart Update

Biostar Smart Update is a utility that can help users run online update. It can download the drivers for your motherboard from Biostar official website and install them automatically.

SMART BIOS UPDATE

The easiest way to update the BIOS is provided.
Connect the USB driver to the SMART BIOS USB port to update.

HDMI®

Terms HDMI® and HDMI® High-Definition Multimedia Interface, and the HDMI® Logo are trademarks or registered trademarks of HDMI® Licensing Administrator, Inc. in the United States and other countries.

*The specifications and pictures are subject to change without notice and the package contents may differ by area or your motherboard version!

BIOSTAR
BRING SOLUTION INTO REALITY

BIOSTAR Microtech International Corp.

00000000939
PA 00037/2026

SSD NV3 NVMe PCIe 4.0

Para necessidades de armazenamento de alta velocidade e baixo consumo de energia.

NV3 SSD

00000000940
PA 00037/2026

Kingston TECHNOLOGY

Formato

M.2 2280 | M.2 2230

Código do Produto: SNV3S/500G

- Desempenho NVMe PCIe Gen 4x4
- 5 anos de garantia limitada
- Inclui o Acronis cloning software
- Até 5.000MB/s para leitura, 3.000MB/s para gravação

Compre no

mercado livre | Terabyte | Kingston STORE

Participação

Folheto

SSDs Kingston's NV3 PCIe 4.0 NVMe são soluções de última geração para armazenamento movido por um controlador NVMe Gen 4x4, gerando velocidades de leitura/gravação de até 6.000/5.000MB/S[1]. Eles vêm em tamanhos compactos, de lado único M.2 2280 (22x80mm) e 2230 (22x30mm) para expandir o armazenamento em sistemas pequenos como laptops e consoles de jogos portáteis[2]. Oferecem um menor consumo de energia e aquecimento reduzido, otimizando o desempenho mantendo a utilidade. Disponível em capacidades de 500 GB a 4 TB[3] para dar o espaço que você precisa para aplicativos, jogos e muito mais.

Especificações

M.2 2280

Formato	M.2 2280
Interface	NVMe PCIe 4.0 x4
Capacidades[3]	500GB, 1TB, 2TB, 4TB

00000000941
PA 00037/2026

	2TB - 4TB – 6.000/5.000MB/s
NAND	3D
Resistência (Total de bytes gravados)[4]	500GB – 160TB 1TB – 320TB 2TB – 640TB 4TB – 1280TB
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 85°C
Temperatura de Operação	0°C a 70°C
Dimensões	22 mm x 80 mm x 2,3 mm
Peso	7g (Todas as capacidades)
Vibração quando não está em operação	20G (10-1000Hz)
Tempo Médio entre Falhas (MTBF)	2.000.000 horas
Garantia/suporte[5]	Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito

Características

00000000942
PA 00037/2026

Recursos

Características

00000000943
PA 00037/2026

Kingston TECHNOLOGY

Tamanho pequeno, grande desempenho

NV3 2280 e 2230 facilmente se integram em laptops finos e PCs ultrapequenos com conectores M.2 e espaço limitado.

Mais espaço de armazenamento

Disponível em uma variedade de altas capacidades de até 4TB[3] fornecendo amplo espaço para armazenar arquivos, vídeos, documentos e jogos.

Armazene mais, jogue mais

00000000944
PA 00037/2026

Artigos relacionados

Blog Home →

ARMAZENAMENTO PESSOAL | DESEMPENHO DO PC | SSD | M.2 | NVME | SSD CONSUMIDOR

Como instalar um SSD NVMe PCIe M.2

Este é um guia passo a passo sobre a instalação de um SSD M.2 em um laptop ou PC.

JOGOS | JOGOS DE CONSOLE | KINGSTON FURY | NVME | SSD

00000000945
PA 00037/2026

INTEGRADORES DE SISTEMAS | MEMÓRIA | SSD CONSUMIDOR

Final de ciclo de vida do Windows 10: Por que agora é a hora de planejar sua próxima medida?

O fim do suporte do Windows 10 é um problema para a sua empresa ou uma oportunidade disfarçada?

ARMAZENAMENTO PESSOAL | SEGURANÇA DE DADOS | SSD | SSD CONSUMIDOR | SSD EXTERNO

Como apagar um SSD com segurança antes da venda ou descarte

Aprenda a forma correta de proteger os dados e prepará-los para reutilização ou reciclagem seguras.

DESEMPENHO DO PC | DIY PC | MEMÓRIA | SSD CONSUMIDOR | DDR5

Como otimizar o seu PC para um melhor desempenho

Atualizar sua RAM e seu SSD pode ajudar a melhorar o desempenho geral do PC.

00000000946
PA 00037/2026

Proteger informações privadas e pessoais em um PC com um SSD criptografado por hardware.

NVME | SATA | SSD CONSUMIDOR | DESEMPENHO DO PC | ARMAZENAMENTO PESSOAL

A diferença entre SSD e HDD

Por que escolher um SSD ao invés de um HDD? O principal fator é o melhor desempenho dos SSDs.

DESEMPENHO DO PC | ARMAZENAMENTO PESSOAL | MEMÓRIA | FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA | SSD CONSUMIDOR

De quanta memória você precisa para edição de vídeos?

Mais DRAM significa um desempenho mais rápido do PC na edição de vídeos, capacidade de resposta de reprodução e tempo de renderização. Mas 8, 16, 32 ou 64 GB é suficiente? De quanto você precisa para 1080p, 4K ou 8K?

Mais

O SSD foi projetado para uso em cargas de trabalho em PC e notebook e não é destinado a ambientes de Servidor.

1. Com base em "desempenho imediato", utilizando uma placa-mãe PCIe 4.0. A velocidade pode variar de acordo com o hardware, software e utilização do host.

NV3 SSD

2. Consulte o fabricante do seu dispositivo antes de instalar um SSD.

00000000947
PA 00037/2026

4. **O total de bytes gravados** (TBW) tem origem na Carga de Trabalho do Cliente JEDEC (JESD219A)

5. Garantia limitada com base em 5 anos ou "Percentual usado", que pode ser encontrado utilizando o Kingston SSD Manager (**kingston.com/ssdmanager**). Para SSDs NVMe, um produto novo sem uso exibirá um valor de Percentual Usado de 0, enquanto que um produto que atinge seu limite de garantia irá exibir um valor de Percentual Usado maior ou igual a cem (100). Visite **kingston.com/wa** para mais detalhes.

©2026 Kingston Technology Corporation, 17600 Newhope Street, Fountain Valley, CA 92708 USA. Todos os direitos reservados. Todas as marcas comerciais e marcas comerciais registradas são de propriedade de seus respectivos donos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRARRAZÕES- MICROBIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **05/05/2026** às **09:20:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 09:21:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0N8Z2D-1T3Q0C-3F4N0Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TUI
Tecnologia para todos

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo Administrativo nº 37/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

49.608.894 Arthur Davanço Moretto*, inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.894/0001-96, já devidamente qualificada no certame em epígrafe, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 165, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 8.7 do Edital, apresentar* ***CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO*** *interposto pela empresa F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.*

1. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso. Considerando que o recurso foi interposto em [Data], a presente peça é plenamente tempestiva.

2. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de ***menor preço por item****, visando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga.*
Após a fase competitiva de lances, a empresa ***49.608.894 Arthur Davanço Moretto*** *sagrou-se vencedora do(s) item(ns) em disputa, tendo apresentado a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.*
Inconformada com o resultado, a empresa Recorrente interpôs recurso administrativo pleiteando a desclassificação desta Peticionária, sustentando, em síntese, dois pontos principais:

a) *Uma suposta irregularidade formal por não ter constado a Falta marca do equipamento no formulário de credenciamento/proposta inicial;*
b) *Uma alegada desconformidade técnica, sob o argumento de que o aparelho ofertado não atenderia às especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).*

Entretanto, conforme restará demonstrado nestas contrarrazões, tais argumentos são desprovidos de fundamento jurídico e técnico, uma vez que a proposta cumpre rigorosamente o edital e o interesse público foi plenamente preservado.

3. DO DIREITO E DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATO

3.1. Falta da marca na proposta de credenciamento

3.1.1. Do Princípio do Formalismo Moderado e da Instrumentalidade das Formas

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) consagra em seu art. 12, inciso III, que o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a exequibilidade da proposta não deve conduzir à desclassificação.

No caso em tela, esta Licitante sagrou-se vencedora na etapa de lances, oferecendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A falta de indicação da marca no sistema é falha formal e sanável, uma vez que o produto ofertado atende integralmente a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

3.1.2. Da Previsão Editalícia de Saneamento de Erros

O próprio Edital deste certame prevê expressamente a possibilidade de saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta. O item 6.13 e o item 24.6 estabelecem que:

> *"A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."*

Portanto, a marca pode ser perfeitamente identificada e confirmada através de diligência do Pregoeiro ou na apresentação da proposta realinhada (item 5.17.4), procedimento este que não altera o objeto nem o preço ofertado.

TUI
Tecnologia para todos

3.1.3. Do Interesse Público e da Ampliação da Disputa

O item 24.1 do Edital reforça que as normas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa. Desclassificar a melhor oferta por um detalhe de preenchimento de sistema, quando a empresa demonstra capacidade técnica e preço inferior, configuraria um excesso de rigorismo formal, prejudicando o erário municipal.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que a desclassificação de proposta com preço inferior devido a erros formais sanáveis é irregular, pois afronta o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão 1.211/2021-Plenário).

3.2. Desconformidade Tecnica do aparelho apresentado

A alegação de que o equipamento não condiz com o pedido no edital, cumpre esclarecer que o modelo inicialmente apresentado (AOC 22B35HM23) acompanha todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo o adaptador de energia e cabos de sinal, conforme especificações de fábrica. Caso a Administração identifique a necessidade de um adaptador adicional para integração com sistemas específicos, o referido item será fornecido sem custos adicionais, garantindo a funcionalidade exigida.

Ademais, primando pelo princípio da máxima competitividade e interesse público, oferece-se a alternativa de fornecimento do modelo PCFort Gamer H238F165. Este equipamento possui conectividade nativa diversificada, incluindo entradas HDMI e DisplayPort, o que dispensa o uso de adaptadores externos para conexão de vídeo, mantendo o alto desempenho de atualização de até 165Hz e tempo de resposta de 1ms exigidos para operações de alta performance.

Pontos Técnicos de Apoio:

- *Modelo AOC 22B35HM23: O manual confirma que o adaptador de energia é um item incluso na caixa e que o monitor suporta conexões HDMI e Analógica (VGA). (folder em anexo)*
- *Modelo PCFort Gamer H238F165: O manual destaca a presença de múltiplas entradas (HDMI, DisplayPort, USB) e a capacidade de atingir altas taxas de atualização (165Hz via DisplayPort), o que pode ser usado como argumento de superioridade técnica ou maior compatibilidade direta. (folder em anexo)*

3.2.1 Princípio do Formalismo Moderado;

TUI
Tecnologia para todos

A Administração deve evitar o rigor excessivo que leve à desclassificação de propostas vantajosas por falhas meramente formais ou acessórias que podem ser resolvidas sem prejuízo ao erário.

3.2.2. Saneamento de Falhas (Art. 59, Lei 14.133/2021);

A lei permite que a Administração realize diligências para complementar informações ou corrigir defeitos que não alterem a substância da proposta. Se o monitor cumpre a função técnica e o licitante se compromete a fornecer o adaptador (ou um modelo superior como o PCFort) sem alteração de preço, o ***interesse público é preservado.***

3.2.3. Finalidade do Objeto*;*

Se o requisito de conectividade é atingido (seja via adaptador ou porta nativa no modelo alternativo), o objetivo técnico do edital foi satisfeito. O descumprimento só seria "insanável" se o equipamento fosse incapaz de realizar a função pretendida, independentemente de acessórios.

4.. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela Recorrente, mantendo-se a classificação desta Licitante como vencedora dos itens arrematados;
b) Caso Vossa Senhoria entenda necessário, que seja aberto prazo para saneamento da omissão, com a indicação formal da marca do produto, nos termos dos itens 6.13 e 24.6 do Edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.
Votuporanga, 04 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 04/05/2026 10:18:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arthur Davanço Moretto

Rua Minas Gerais, 4193 – Patrimônio Velho – Votuporanga/SP – Cep: 15500-003
Telefone: (17) 98815-1758 Email: Tuitecnologia@Gmail.Com
CNPJ 49.608.894/0001-96

00000000953
PA 00037/2026

Manual do Monitor PCFort Gamer H238F165

Introdução

O Monitor Gamer PCFort H238F165 foi desenvolvido para oferecer desempenho superior em jogos e produtividade, com taxa de atualização de até 165Hz, tempo de resposta de 1ms e tecnologia FreeSync. Este manual fornece instruções de instalação, configuração e uso.

Especificações Técnicas

Tela

- Tipo de painel: VA
- Tamanho: 23.8"
- Resolução: 1920x1080 (Full HD)
- Ângulo de visão: 178°/178°
- Mira para jogos FPS: 5 opções
- Quantidade de cores: 16,7 milhões
- Tempo de resposta: 1 ms
- Ângulo de inclinação: ~5° a ~15°
- Filtro de luz azul: Sim
- Taxa de atualização: 165Hz (DisplayPort), 120Hz (HDMI)
- Contraste: 1000:1
- Brilho: 250 cd/m²
- FreeSync: Sim, ativação pelo menu OSD

Conectividade

- Entradas: HDMI, DisplayPort, USB, Fone, DC
- Saída de áudio: Sim
- Entrada para fones: Sim
- Suporte/base: Metal resistente, fácil montagem
- Furação VESA: 75mm

Alimentação

- Voltagem: Bivolt 12V/3A
- Consumo: 32 W
- Consumo em standby: 0,3 W

00000000954
PA 00037/2026

Dimensões

- Apenas monitor: 32 cm (A) x 54 cm (L) x 4 cm (P) | Peso: 2,21 kg
- Com base: 39,8 cm (A) x 54 cm (L) x 16,1 cm (P) | Peso: 2,44 kg

---

Instalação

1. **Montagem da base**: encaixe a base metálica no suporte do monitor e fixe com os parafusos fornecidos.
2. **Fixação VESA**: para instalação em suportes de parede ou braços articulados, utilize a furação padrão VESA 75mm.
3. **Conexões**: conecte o cabo HDMI ou DisplayPort ao computador ou console. Para melhor desempenho, utilize DisplayPort para atingir 165Hz.
4. **Áudio**: conecte fones de ouvido ou caixas de som na saída de áudio do monitor.
5. **Alimentação**: conecte o adaptador de energia (12V/3A) e ligue o monitor.

Configuração Inicial

1. **Resolução**: configure o sistema para 1920x1080.
2. **Taxa de atualização**: ajuste para 165Hz (DisplayPort) ou 120Hz (HDMI) nas configurações de vídeo do sistema.
3. **FreeSync**: ative pelo menu OSD para sincronização adaptativa.
4. **Filtro de luz azul**: habilite para reduzir fadiga ocular.
5. **Mira FPS**: selecione uma das 5 opções disponíveis no menu OSD.

Menu OSD (On-Screen Display)

- **Brilho/Contraste**: ajuste conforme preferência.
- **Modos de jogo**: escolha perfis otimizados para FPS, RTS ou uso geral.
- **Overdrive**: habilite para resposta mais rápida em jogos competitivos.
- **Configurações de cor**: ajuste temperatura e saturação conforme necessidade.

Manutenção e Cuidados

- Limpe a tela com pano macio e seco.
- Não utilize produtos químicos abrasivos.
- Evite exposição direta ao sol ou calor excessivo.
- Desconecte da energia em longos períodos sem uso.

00000000955
PA 00037/2026

Garantia

O Monitor PCFort Gamer H238F165 possui garantia de fábrica conforme legislação vigente. Guarde a nota fiscal e consulte o suporte PCFort em caso de necessidade.

Suporte Técnico

Para dúvidas ou assistência, entre em contato com o suporte PCFort ou o revendedor autorizado.

00000000956
PA 00037/2026

AOC

LCD Monitor
User Manual

22B35HM23

www.aoc.com

©2024 AOC.All Rights Reserved.

Version: A00

HDMI
HIGH-DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE

00000000957
PA 00037/2026

Safety 1
National Conventions 1
Power 2
Installation 3
Cleaning 4
Other 5

Setup 6
Contents in Box 6
Stand & Base Setup 7
Adjusting Viewing Angle 8
Connecting the Monitor 9
Wall Mounting 10
Adaptive-Sync function 12

Adjusting 13
Hotkeys 13
OSD Setting 15
Luminance 16
Image Setup 17
Color Setup 18
Picture Boost 19
OSD Setup 20
Game Setting 21
Extra 22
Exit 23
LED Indicator 24

Troubleshoot 25

Specification 26
General Specification 26
Preset Display Modes 27
Pin Assignments 28
Plug and Play 29

00000000958
PA 00037/2026

Safety

National Conventions

The following subsections describe national conventions used in this document.

Notes, Cautions, and Warnings

Throughout this guide, blocks of text may be accompanied by an icon and printed in bold type or in italic type. These blocks are notes, cautions, and warnings, and they are used as follows:

NOTE: A NOTE indicates important information that helps you make better use of your computer system.

CAUTION: A CAUTION indicates either potential damage to hardware or loss of data and tells you how to avoid the problem.

WARNING: A WARNING indicates the potential for bodily harm and tells you how to avoid the problem. Some warnings may appear in alternate formats and may be unaccompanied by an icon. In such cases, the specific presentation of the warning is mandated by regulatory authority.

00000000959
PA 00037/2026

Power

The monitor should be operated only from the type of power source indicated on the label. If you are not sure of the type of power supplied to your home, consult your dealer or local power company.

Unplug the unit during a lightning storm or when it will not be used for long periods of time. This will protect the monitor from damage due to power surges.

Do not overload power strips and extension cords. Overloading can result in fire or electric shock.

To ensure satisfactory operation, use the monitor only with UL listed computers which have appropriate configured receptacles marked between 100-240V AC, Min. 5A.

The wall socket shall be installed near the equipment and shall be easily accessible.

For use only with the attached power adapter.
Manufacturers:Ten Pao Industrial Co.,Ltd.
Model: S025ANP1900131
Manufacturers: TPV ELECTRONICS(FUJIAN)CO.,LTD.
Model: ADPC1925EX

00000000960
PA 00037/2026

Installation

Do not place the monitor on an unstable cart, stand, tripod, bracket, or table. If the monitor falls, it can injure a person and cause serious damage to this product. Use only a cart, stand, tripod, bracket, or table recommended by the manufacturer or sold with this product. Follow the manufacturer's instructions when installing the product and use mounting accessories recommended by the manufacturer. A product and cart combination should be moved with care.

Never push any object into the slot on the monitor cabinet. It could damage circuit parts causing a fire or electric shock. Never spill liquids on the monitor.

Do not place the front of the product on the floor.

If you mount the monitor on a wall or shelf, use a mounting kit approved by the manufacturer and follow the kit instructions.

Leave some space around the monitor as shown below. Otherwise, air-circulation may be inadequate hence overheating may cause a fire or damage to the monitor.

To avoid potential damage, for example the panel peeling from the bezel, ensure that the monitor does not tilt
downward by more than -5 degrees. If the -5 degree downward tilt angle maximum is exceeded, the monitor damage will
not be covered under warranty.

See below the recommended ventilation areas around the monitor when the monitor is installed on the wall or on the stand:

Installed with stand

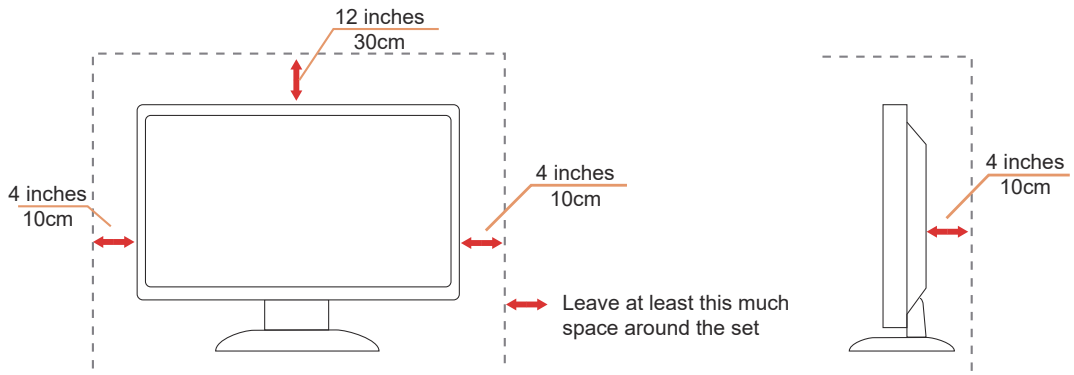

00000000961
PA 00037/2026

Cleaning

⚠ Clean the cabinet regularly with cloth. You can use soft-detergent to wipe out the stain, instead of strong-detergent which will cauterize the product cabinet.

⚠ When cleaning, make sure no detergent is leaked into the product. The cleaning cloth should not be too rough as it will scratch the screen surface.

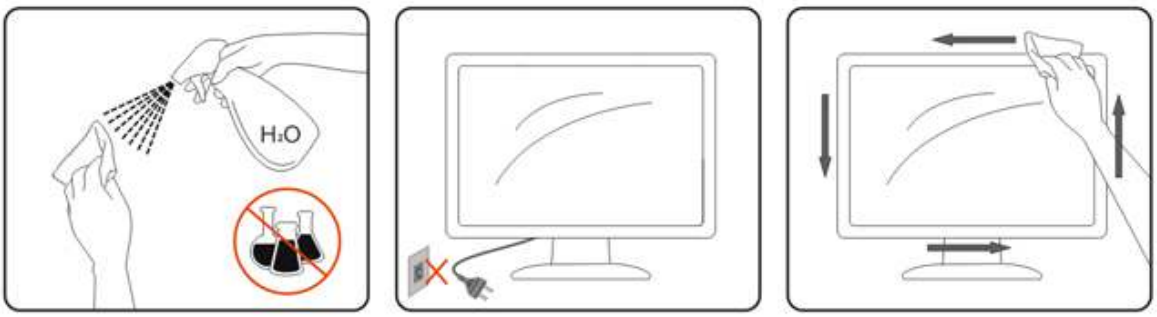

⚠ Please disconnect the power cord before cleaning the product.

00000000962
PA 00037/2026

Other

If the product is emitting a strange smell, sound or smoke, disconnect the power plug IMMEDIATELY and contact a Service Center.

Make sure that the ventilating openings are not blocked by a table or curtain.

Do not engage the LCD monitor in severe vibration or high impact conditions during operation.

Do not knock or drop the monitor during operation or transportation.

The power cords shall be safety approved. For Germany, it shall be H03VV-F, 3G, 0.75 mm2, or better. For other countries, the suitable types shall be used accordingly.

Excessive sound pressure from earphones and headphones can cause hearing loss. Adjustment of the equalizer to maximum increases the earphones and headphones output voltage and therefore the sound pressure level.

00000000963
PA 00037/2026

Setup

Contents in Box

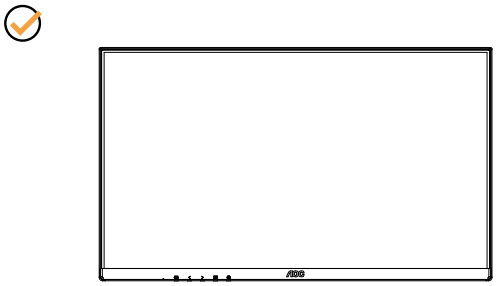

Monitor

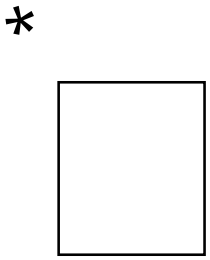

Quick Start Guide

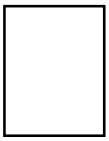

Warranty card

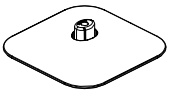

Base

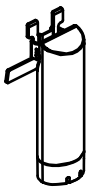

Stand

Power Cable

Adapter

HDMI Cable

VGA Cable

*Not all signal cables will be provided for all countries and regions. Please check with the local dealer or AOC branch office for confirmation.

00000000964
PA 00037/2026

Stand & Base Setup

Please setup or remove the base following the steps as below.

Setup:

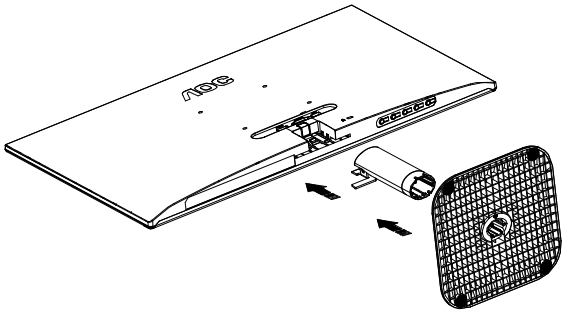

Remove:

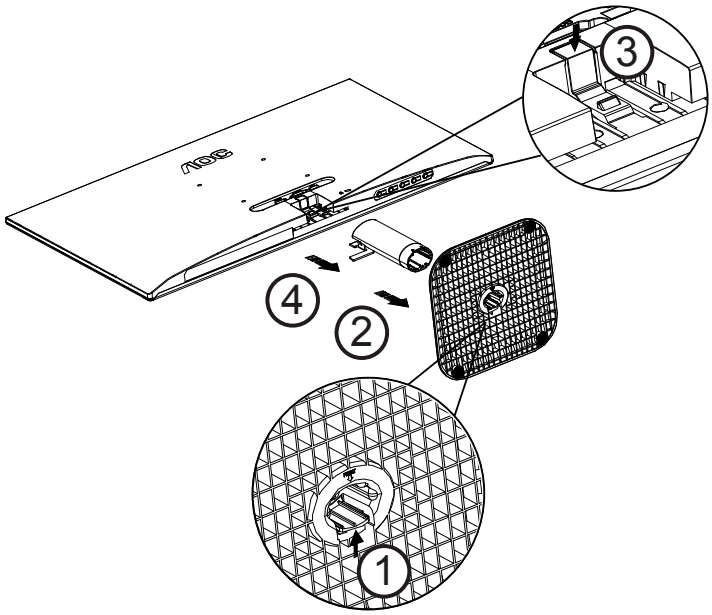

00000000965
PA 00037/2026

Adjusting Viewing Angle

To achieve the best viewing experience, it is recommended that the user can make sure they are able to look at their whole face on the screen, then adjust the monitor's angle based on personal preference.
Hold the stand so you will not topple the monitor when you change the monitor's angle.
You are able to adjust the monitor as below:

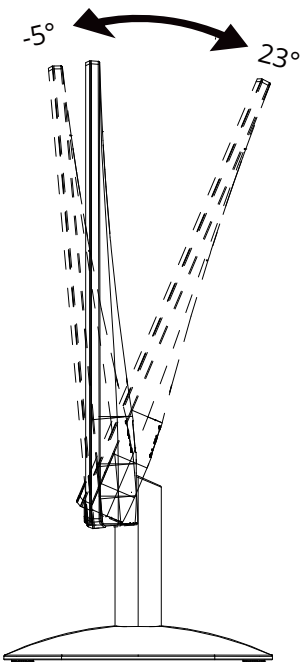

NOTE:

Do not touch the LCD screen when you change the angle. It may cause damage or break the LCD screen.

WARNING:
1. To avoid potential screen damage, such as panel peeling, ensure that the monitor does not tilt downward by more than
-5 degrees.
2. Do not press the screen while adjusting the angle of the monitor. Grasp only the bezel.

00000000966
PA 00037/2026

Connecting the Monitor

Cable Connections In Back of Monitor:

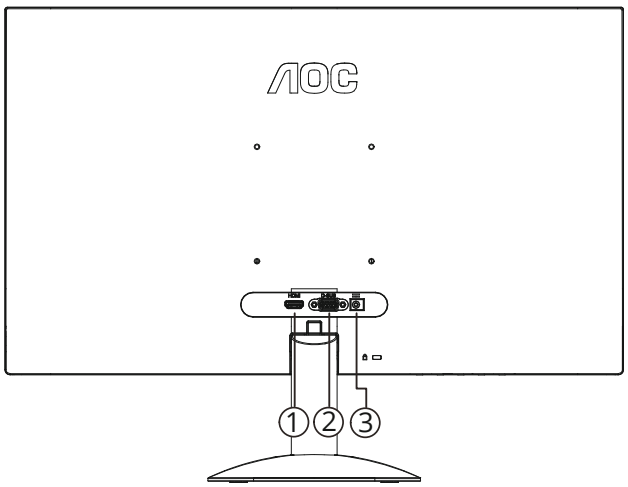

1. HDMI
2. Analog (D-Sub 15-Pin VGA cable)
3. Power

Connect to PC

1. Connect the power cord to the back of the display firmly.
2. Turn off your computer and unplug its power cable.
3. Connect the display signal cable to the video connector on the back of your computer.
4. Plug the power cord of your computer and your display into a nearby outlet.
5. Turn on your computer and display.

If your monitor displays an image, installation is complete. If it does not display an image, please refer to Troubleshoot.

To protect equipment, always turn off the PC and LCD monitor before connecting.

00000000967
PA 00037/2026

Wall Mounting

Preparing to Install An Optional Wall Mounting Arm.

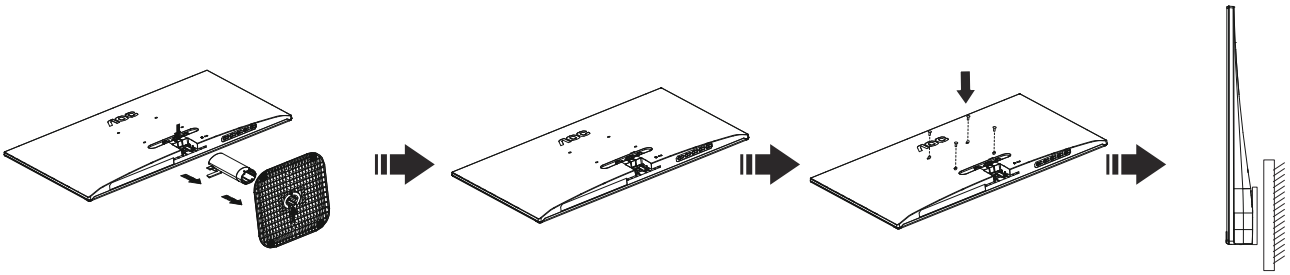

This monitor can be attached to a wall mounting arm you purchase separately. Disconnect power before this procedure. Follow these steps:
1. Remove the base.
2. Follow the manufacturer's instructions to assemble the wall mounting arm.
3. Place the wall mounting arm onto the back of the monitor. Line up the holes of the arm with the holes in the back of the monitor.
4. Insert the 4 screws into the holes and tighten.
5. Reconnect the cables. Refer to the user's manual that came with the optional wall mounting arm for instructions on attaching it to the wall.

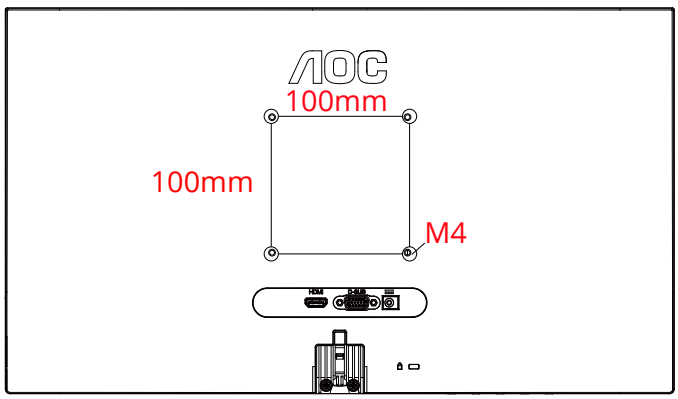

Specification of wall hanger screws:M4*(8+X)mm, (X=Thickness of Wall mount bracket)

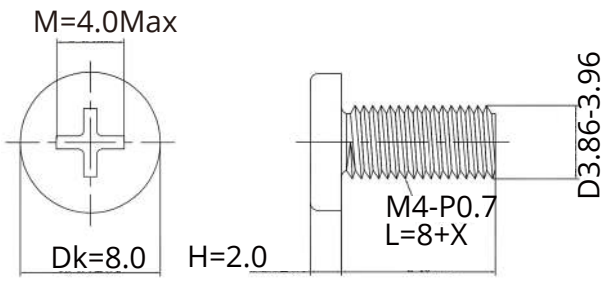

Noted: VESA mounting screw holes are not available for all models, please check with the dealer or official department of AOC. Always contact manufacturer for wall-mount installation.

00000000968
PA 00037/2026

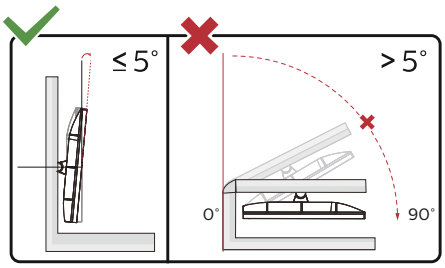

* Display design may differ from those illustrated.

WARNING:

1. To avoid potential screen damage, such as panel peeling, ensure that the monitor does not tilt downward by more than
-5 degrees.
2. Do not press the screen while adjusting the angle of the monitor. Grasp only the bezel.

00000000969
PA 00037/2026

Adaptive-Sync function

1. Adaptive-Sync function works with HDMI
2. Compatible Graphics Card: Recommended list is as below, also could be checked by visiting www.AMD.com

Graphics Cards

- Radeon™ RX Vega series
- Radeon™ RX 500 series
- Radeon™ RX 400 series
- Radeon™ R9/R7 300 series （R9 370/X, R7 370/X, R7 265 except）
- Radeon™ Pro Duo (2016)
- Radeon™ R9 Nano series
- Radeon™ R9 Fury series
- Radeon™ R9/R7 200 series (R9 270/X, R9 280/X except)

Processors

- AMD Ryzen™ 7 2700U
- AMD Ryzen™ 5 2500U
- AMD Ryzen™ 5 2400G
- AMD Ryzen™ 3 2300U
- AMD Ryzen™ 3 2200G
- AMD PRO A12-9800
- AMD PRO A12-9800E
- AMD PRO A10-9700
- AMD PRO A10-9700E
- AMD PRO A8-9600
- AMD PRO A6-9500
- AMD PRO A6-9500E
- AMD PRO A12-8870
- AMD PRO A12-8870E
- AMD PRO A10-8770
- AMD PRO A10-8770E
- AMD PRO A10-8750B
- AMD PRO A8-8650B
- AMD PRO A6-8570
- AMD PRO A6-8570E
- AMD PRO A4-8350B
- AMD A10-7890K
- AMD A10-7870K
- AMD A10-7850K
- AMD A10-7800
- AMD A10-7700K
- AMD A8-7670K
- AMD A8-7650K
- AMD A8-7600
- AMD A6-7400K

00000000970
PA 00037/2026

Adjusting

Hotkeys

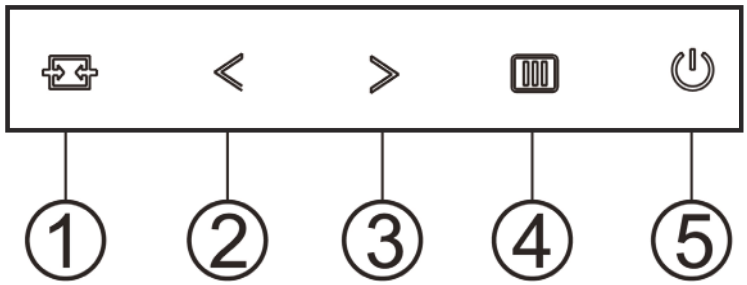

1	Source/Auto/Exit
2	Clear Vision/<
3	Image ratio/>
4	Menu/Enter
5	Power

Menu/Enter

When there is no OSD, Press to display the OSD or confirm the selection.

Power

Press the Power button to turn on the monitor.

Image ratio

When there is no OSD, Press > hotkey to active image ratio , Press < or > to adjust 4:3 or wide. (If the product screen size is 4:3 or input signal resolution is wide format, the hot key is disable to adjust).

Source/Auto/Exit

When the OSD is closed, press Source/Auto/Exit button will be Source hot key function.
When the OSD is closed, press Source/Auto/Exit button continuously about 2 second to do auto configure (Only for the models with D-Sub).

00000000971
PA 00037/2026

Clear Vision

1. When there is no OSD, Press the " <" button to activate Clear Vision.
2. Use the " > " or ">" buttons to select between weak, medium, strong, or off settings. Default setting is always "off".

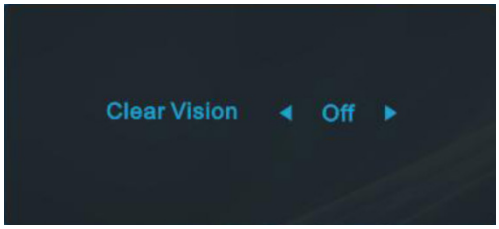

3. Press and hold " <" button for 5 seconds to activate the Clear Vision Demo, and a message of "Clear Vision Demo: on" will be display on the screen for a duration of 5 seconds. Press Menu or Exit button, the message will disappear. Press and hold " <" button for 5 seconds again, Clear Vision Demo will be off.

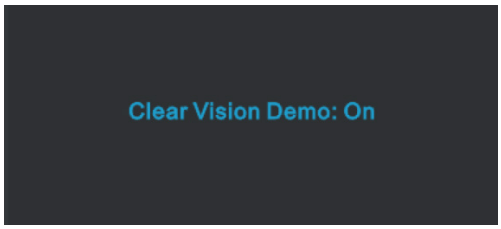

Clear Vision function provides the best image viewing experience by converting low resolution and blurry images into clear and vivid images.

00000000972
PA 00037/2026

OSD Setting

Basic and simple instruction on the control keys.

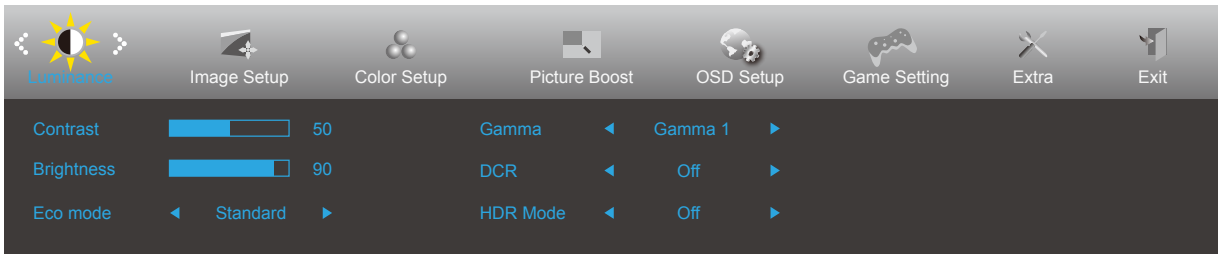

1). Press the Menu-button to activate the OSD window.

2). Press < Left or > Right to navigate through the functions. Once the desired function is highlighted, press the Menu-button to activate it, press < Left or > Right to navigate through the sub-menu functions. Once the desired function is highlighted, press Menu-button to activate it.

3). Press < Left or > to change the settings of the selected function. Press to exit. If you want to adjust any other function, repeat steps 2-3.

4). OSD Lock Function: To lock the OSD, press and hold the Menu-button while the monitor is off and then press power button to turn the monitor on. To un-lock the OSD - press and hold the Menu-button while the monitor is off and then press power button to turn the monitor on.

Notes:

1). If the product has only one signal input, the item of “Input Select” is unable to be adjusted.

2). ECO modes (except Standard mode), DCR, DCB mode and Picture Boost, for these four states that only one state can exist.

00000000973
PA 00037/2026

Luminance

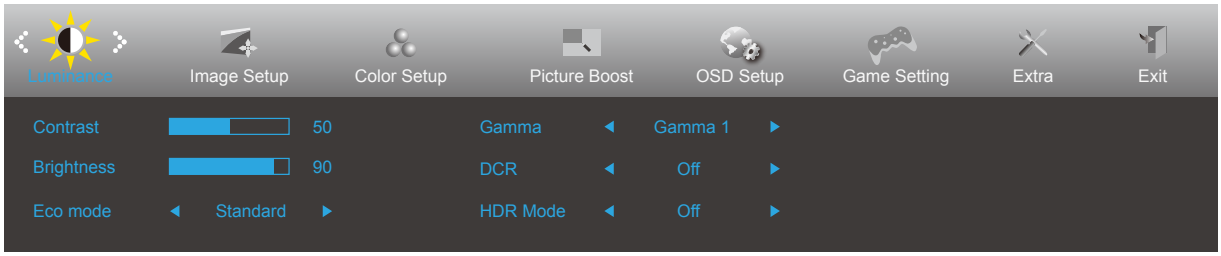

	Contrast	0-100		Contrast from Digital-register.
	Brightness	0-100		Backlight Adjustment.
	Eco mode	Standard		Standard Mode.
		Text		Text Mode.
		Internet		Internet Mode.
		Game		Game Mode.
		Movie		Movie Mode.
		Sports		Sports Mode.
		Reading		Reading Mode.
	Gamma	Gamma1		Adjust to Gamma 1.
		Gamma2		Adjust to Gamma 2.
		Gamma3		Adjust to Gamma 3.
	DCR	On		Enable dynamic contrast ratio.
		Off		Disable dynamic contrast ratio.
	HDR Mode	Off		Select HDR Mode.
		HDR Picture		
		HDR Movie		
		HDR Game		

Note:

When “HDR Mode” is set to “non-off”, the items “Contrast”, “Eco mode ”, “Gamma” cannot be adjusted.

00000000974
PA 00037/2026

Image Setup

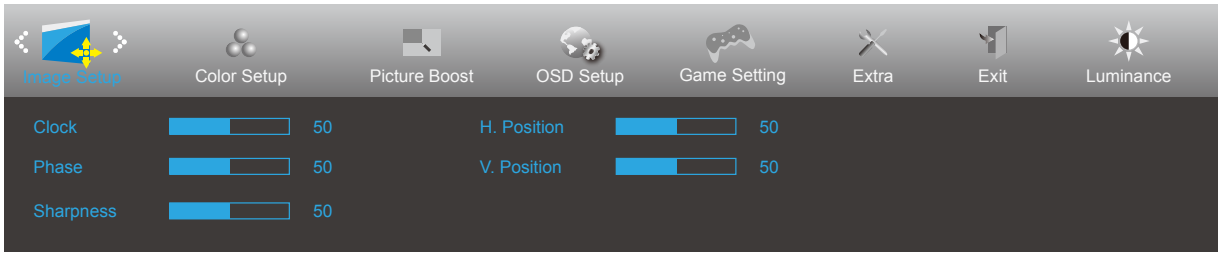

	Clock	0-100	Adjust picture Clock to reduce Vertical-Line noise.
	Phase	0-100	Adjust Picture Phase to reduce Horizontal-Line noise
	Sharpness	0-100	Adjust picture sharpness
	H. Position	0-100	Adjust the horizontal position of the picture.
	V. Position	0-100	Adjust the vertical position of the picture.

00000000975
PA 00037/2026

Color Setup

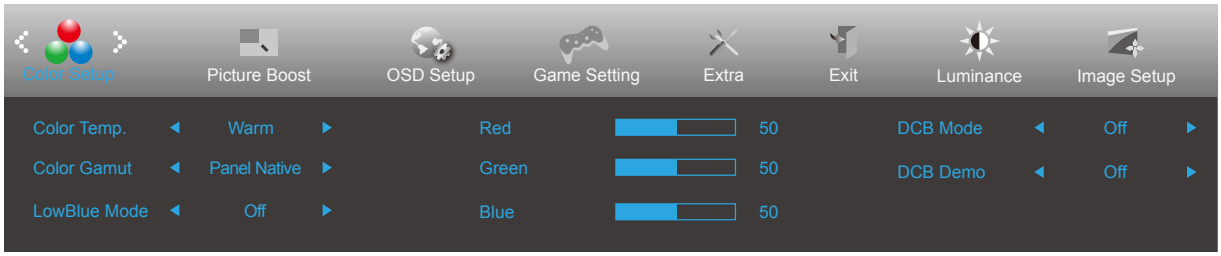

	Color Temp.	Warm	Recall Warm Color Temperature from EEPROM.
		Normal	Recall Normal Color Temperature from EEPROM.
		Cool	Recall Cool Color Temperature from EEPROM.
		User	Restore Color Temperature from EEPROM.
	Color Gamut	Panel Native	Recall Panel Native Color Temperature from EEPROM.
		sRGB	Recall SRGB Color Temperature from EEPROM.
	LowBlue Mode	Reading/ Office / Internet / Multimedia / Off	Decrease blue light wave by controlling color temperature.
	Red	0-100	Red gain from Digital-register.
	Green	0-100	Green gain from Digital-register.
	Blue	0-100	Blue gain from Digital-register.
	DCB Mode	Off	Disable DCB Mode.
		Full Enhance	Disable or Enable Full Enhance Mode
		Nature Skin	Disable or Enable Nature Skin Mode
		Green Field	Disable or Enable Green Field Mode
		Sky-blue	Disable or Enable Sky-blue Mode
		AutoDetect	Disable or Enable AutoDetect Mode
	DCB Demo	On or Off	Disable or Enable Demo

Note:

When “HDR Mode” under “Luminance” is set to “non-off”, all items under “Color Setup” cannot be adjusted.

00000000976
PA 00037/2026

Picture Boost

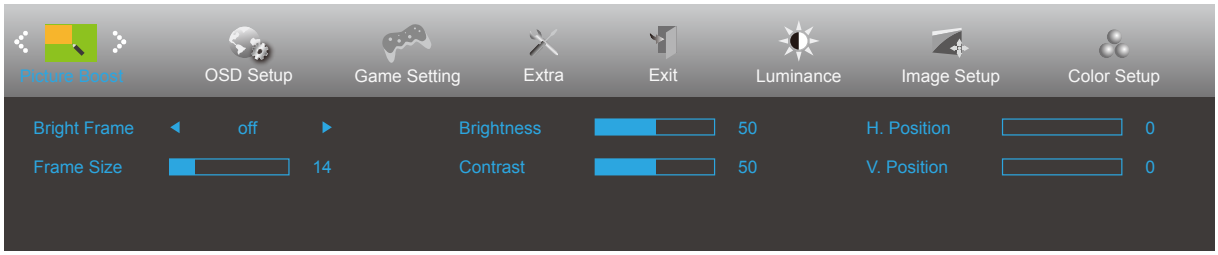

	Bright Frame	On or Off	Disable or Enable Bright Frame
	Frame Size	14-100	Adjust Frame Size
	Brightness	0-100	Adjust Frame Brightness
	Contrast	0-100	Adjust Frame Contrast
	H. position	0-100	Adjust Frame horizontal Position
	V. position	0-100	Adjust Frame vertical Position

Note:

Adjust the brightness, contrast, and position of the Bright Frame for better viewing experience.

When “HDR Mode” under “Luminance” is set to “non-off”, all items under “Picture Boost” cannot be adjusted.

00000000977
PA 00037/2026

OSD Setup

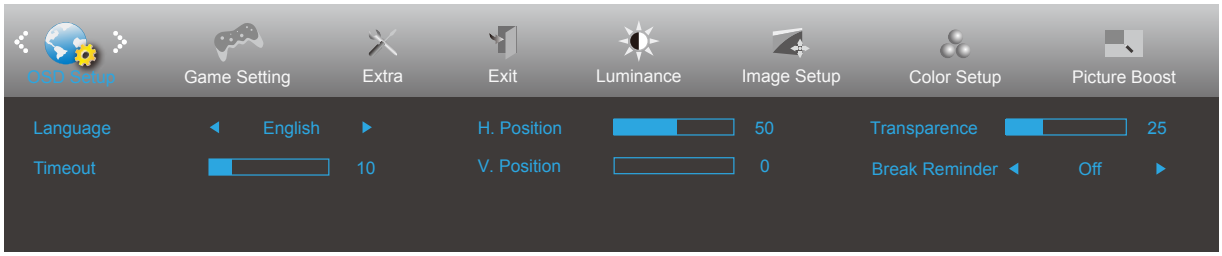

	Language		Select the OSD language
	Timeout	5-120	Adjust the OSD Timeout
	H. Position	0-100	Adjust the horizontal position of OSD
	V. Position	0-100	Adjust the vertical position of OSD
	Transparence	0-100	Adjust the transparence of OSD
	Break Reminder	on or off	Break reminder if the user continuously works for more than 1hrs

00000000978
PA 00037/2026

Game Setting

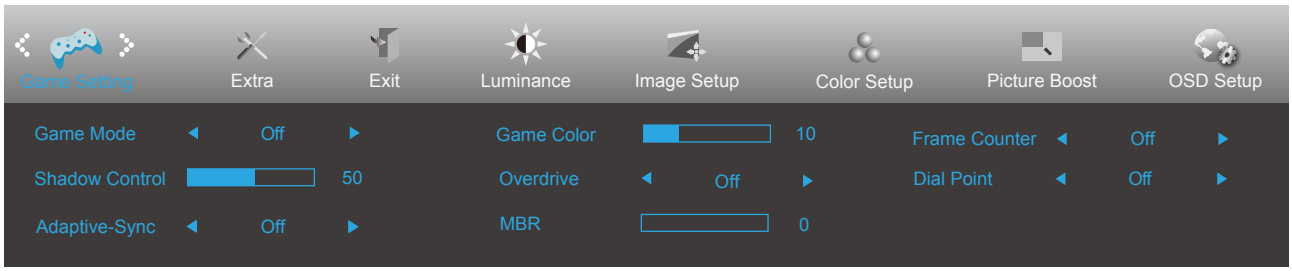

	Game Mode	Off	No optimization by Smart image game
		FPS	For playing FPS (First Person Shooters) games. Improves black level in dark theme.
		RTS	For playing RTS (Real Time Strategy). Improves the image quality.
		Racing	For playing Racing games, Provides fastest response time and high color saturation.
		Gamer 1	User's preference settings saved as Gamer 1.
		Gamer 2	User's preference settings saved as Gamer 2.
		Gamer 3	User's preference settings saved as Gamer 3.
	Shadow Control	0-100	Shadow Control Default is 50, then end-user can adjust from 50 to 100 or 0 to increase/decrease contrast for clear picture. 1. If picture is too dark to be saw the detail clearly, adjusting from 50 to100 for clear picture. 2. If picture is too white to be saw the detail clearly, adjusting from 50 to0 for clear picture
	Adaptive-Sync	On or Off	Disable or Enable Adaptive-Sync. Adaptive-Sync Run Reminder: When the Adaptive-Sync feature is enabled, there may be flashing in some game environments.
	Game Color	0-20	Game Color will provide 0-20 level for adjusting saturation to get better picture.
	Overdrive	Off	Adjust the response time.
		Weak	
		Medium	
		Strong	
		Boost	
	MBR	0 ~ 20	Adjust the Motion Blur Reduction.
	Frame Counter	Off / Right-up / Right-Down / Left-Down / Left-Up	Display V frequency on the corner selected
	Dial Point	On or Off	The"Dial Point"function places an aiming indicator in the center of screen for helping gamers to play First Person Shooter (FPS) games with an accurate and precise aiming.

Note:

When "HDR Mode" under "Luminance" is set to "non-off", the items "Game Mode", "Shadow Control", "Game Color" cannot be adjusted.

00000000979
PA 00037/2026

Extra

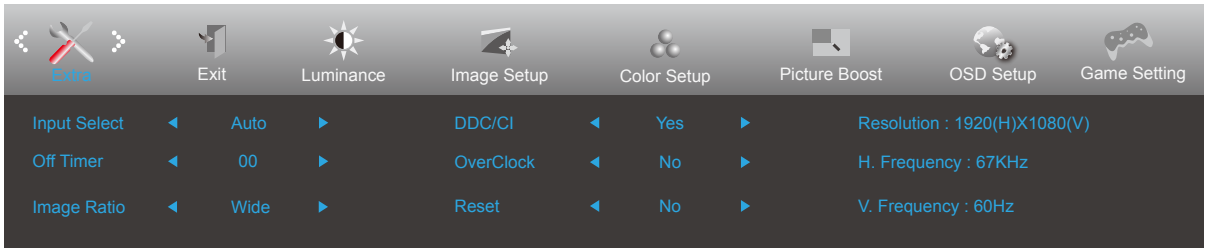

	Input Select		Select Input Signal Source.
	Off Timer	0-24hrs	Select DC off time.
	Image Ratio	Wide	Select image ratio for display.
		4:3	
	DDC/CI	Yes or No	Turn ON/OFF DDC/CI Support.
	OverClock	On or Off	Disable or Enable Over Clock.
	Reset	Yes or No	Reset the menu to default.

00000000980
PA 00037/2026

Exit

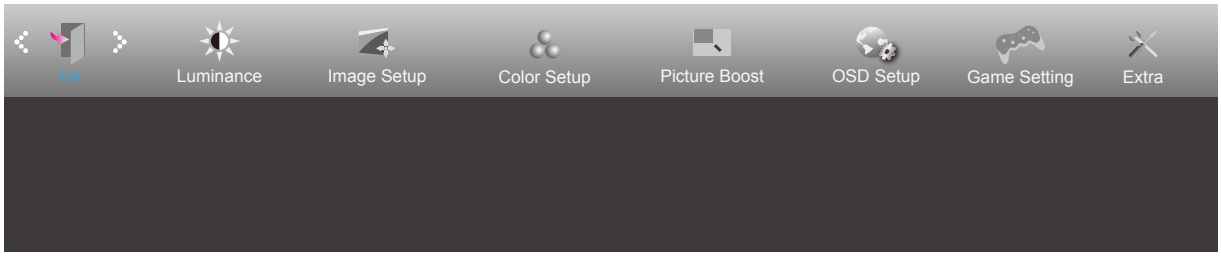

	Exit		Exit the main OSD

00000000981
PA 00037/2026

LED Indicator

Status	LED Color
Full Power Mode	White
Power Saving	Orange

00000000982
PA 00037/2026

Troubleshoot

Problem & Question	Possible Solutions
Power LED Is Not ON	Make sure the power button is ON and the Power Cord is properly connected to a grounded power outlet and to the monitor.
No image on the screen	• Is the power cord connected properly? Check the power cord connection and power supply. • Is the video cable connected correctly? (Connected using the VGA cable) Check the VGA cable connection. (Connected using the HDMI cable) Check the HDMI cable connection. * VGA/HDMI input is not available on every model. • If the power is on, reboot the computer to see the initial screen (the login screen.) If the initial screen (the login screen) appears, boot the computer in the applicable mode (the safe mode for Windows 7/8/10) and then change the frequency of the video card. (Refer to the Setting the Optimal Resolution) If the initial screen (the login screen) does not appear, contact the Service Center or your dealer. • Can you see “Input Not Supported” on the screen? You can see this message when the signal from the video card exceeds the maximum resolution and frequency that the monitor can handle properly. Adjust the maximum resolution and frequency that the monitor can handle properly. • Make sure the AOC Monitor Drivers are installed.
Picture Is Fuzzy & Has Ghosting Shadowing Problem	Adjust the Contrast and Brightness Controls. Press hot-key (AUTO) to auto-adjust. Make sure you are not using an extension cable or switch box. We recommend plugging the monitor directly to the video card output connector on the back.
Picture Bounces, Flickers Or Wave Pattern Appears In The Picture	Move electrical devices that may cause electrical interference as far away from the monitor as possible. Use the maximum refresh rate your monitor is capable of at the resolution you are using.
Monitor Is Stuck In Active Off-Mode”	The Computer Power Switch should be in the ON position. The Computer Video Card should be snugly fitted in its slot. Make sure the monitor’s video cable is properly connected to the computer. Inspect the monitor’s video cable and make sure no pin is bent. Make sure your computer is operational by hitting the CAPS LOCK key on the keyboard while observing the CAPS LOCK LED. The LED should either turn ON or OFF after hitting the CAPS LOCK key.
Missing one of the primary colors (RED, GREEN, or BLUE)	Inspect the monitor’s video cable and make sure that no pin is damaged. Make sure the monitor’s video cable is properly connected to the computer.
Screen image is not centered or sized properly	Adjust H-Position and V-Position or press hot-key (AUTO).
Picture has color defects (white does not look white)	Adjust RGB color or select desired color temperature.
Horizontal or vertical disturbances on the screen	Use Windows 7/8/10 shut-down mode to adjust CLOCK and FOCUS. Press hot-key (AUTO) to auto-adjust.
Regulation & Service	Please refer to Regulation & Service Information which is in the CD manual or www.aoc.com (to find the model you purchase in your country and to find Regulation & Service Information in Support page.

00000000983
PA 00037/2026

Specification

General Specification

Panel	Model name	22B35HM23	
	Driving system	TFT Color LCD	
	Viewable Image Size	54.5cm diagonal(21.5” Wide Screen)	
	Pixel pitch	0.2493 (H)mm x 0.241 (V) mm	
	Display Color	16.7M	
Others	Horizontal scan range	30k-85kHz(D-SUB) 30k-140kHz(HDMI)	
	Horizontal scan Size(Maximum)	478.656mm	
	Vertical scan range	48-75Hz(D-SUB) 48-120Hz(HDMI)	
	Vertical Scan Size(Maximum)	260.28mm	
	Optimal preset resolution	1920x1080@60Hz	
	Max resolution	1920x1080@75Hz(D-SUB) 1920x1080@120Hz(HDMI)[1]	
	Plug & Play	VESA DDC2B/CI	
	Power Source	19V ⎓ 1.31A	
	Power Consumption	Typical(default brightness and contrast)	16W
		Max.(brightness = 100, contrast =100)	≤ 24W
		Standby mode	≤0.3W
Physical Characteristics	Connector Type	HDMI/D-Sub	
	Signal Cable Type	Detachable	
Environmental	Temperature	Operating	0°C~ 40°C
		Non-Operating	-25°C~ 55°C
	Humidity	Operating	10%~85% (Non-Condensing)
		Non-Operating	5%~93% (Non-Condensing)
	Altitude	Operating	0m~5000m (0ft~16404ft)
		Non-Operating	0m~12192m (0ft~40000ft)

*[1]:Overclocking is achieved when resolution is at 1920x1080@120Hz. If any display error occurs during overclocking,please adjust the refresh rate to 100Hz.

00000000984
PA 00037/2026

Preset Display Modes

STANDARD	RESOLUTION(+/-1Hz)	HORIZONTAL FREQUENCY(kHz)	VERTICAL FREQUENCY(Hz)
VGA	640x480@60Hz	31.469	59.94
	640x480@72Hz	37.861	72.809
	640x480@75Hz	37.5	75
MAC MODES VGA	640x480@67Hz	35	66.667
IBM MODE	720x400@70Hz	31.469	70.087
SVGA	800x600@56Hz	35.156	56.25
	800x600@60Hz	37.879	60.317
	800x600@72Hz	48.077	72.188
	800x600@75Hz	46.875	75
MAC MODES SVGA	832x624@75Hz	49.725	74.5
XGA	1024x768@60Hz	48.363	60.004
	1024x768@70Hz	56.476	70.069
	1024x768@75Hz	60.023	75.029
SXGA	1280x1024@60Hz	63.981	60.02
	1280x1024@75Hz	79.976	75.025
WSXG	1280x720@60Hz	45	60
	1280x960@60Hz	60	60
WXGA+	1440x900@60Hz	55.935	59.876
WSXGA+	1680x1050@60Hz	65.29	59.954
FHD	1920x1080@60Hz	67.5	60
	1920x1080@75Hz	83.9	75
	1920x1080@100Hz	110.000	100.000
	1920x1080@120Hz	135.0	120.00

Note: According to the VESA standard, there may be a certain error (+/-1Hz) when calculating the refresh rate (field frequency) of different operating systems and graphics cards. In order to improve compatibility, the nominal refresh rate of this product has been rounded off. Please refer to the actual product.

00000000985
PA 00037/2026

Pin Assignments

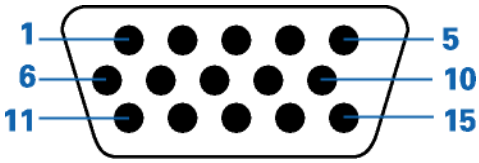

15-Pin Color Display Signal Cable

Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name
1.	Video-Red	9	+5V
2.	Video-Green	10	Ground
3.	Video-Blue	11	N.C.
4.	N.C.	12	DDC-Serial data
5.	Detect Cable	13	H-sync
6.	GND-R	14	V-sync
7.	GND-G	15	DDC-Serial clock
8.	GND-B		

19-Pin Color Display Signal Cable

Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name	Pin No.	Signal Name
1.	TMDS Data 2+	9.	TMDS Data 0-	17.	DDC/CEC Ground
2.	TMDS Data 2 Shield	10.	TMDS Clock +	18.	+5V Power
3.	TMDS Data 2-	11.	TMDS Clock Shield	19.	Hot Plug Detect
4.	TMDS Data 1+	12.	TMDS Clock-		
5.	TMDS Data 1Shield	13.	CEC		
6.	TMDS Data 1-	14.	Reserved (N.C. on device)		
7.	TMDS Data 0+	15.	SCL		
8.	TMDS Data 0 Shield	16.	SDA		

*** Only for certain models**

00000000986
PA 00037/2026

Plug and Play

Plug & Play DDC2B Feature

This monitor is equipped with VESA DDC2B capabilities according to the VESA DDC STANDARD. It allows the monitor to inform the host system of its identity and, depending on the level of DDC used, communicate additional information about its display capabilities.

The DDC2B is a bi-directional data channel based on the I2C protocol. The host can request EDID information over the DDC2B channel.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRARRAZÕES- ARTHUR DAVANCO-RECURSO FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **05/05/2026** às **09:21:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 09:21:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5A7U2P-6J6R7L-4Q8O4H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo Administrativo nº 37/2026
Recorrente: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Recorrida: ARTHUR DAVANÇO MORETTO

49.608.894 Arthur Davanço Moretto*, inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.894/0001-96*, já devidamente qualificada no certame em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. Breve Síntese

A Recorrente insurge-se contra a aceitação da proposta da Recorrida para o Lote 06, alegando que a ausência de indicação da marca no campo específico do sistema eletrônico no momento do cadastro inicial configuraria vício insanável e violação ao item 4.1 do Edital.

Contudo, conforme restará demonstrado, a decisão do Pregoeiro em manter a proposta é acertada e coaduna-se com os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações.

2. Do Direito e das Razões de Manutenção do Ato

TUI
Tecnologia para todos

2.1. Do Princípio do Formalismo Moderado e da Sanabilidade

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve ser regido pelo princípio da eficácia e da busca pela proposta mais vantajosa. O **Art. 12, inciso III**, da referida lei, prevê expressamente o desfazimento de formalidades desnecessárias.

Ademais, o Edital nº 24/2026, em seu **item 6.13**, autoriza o Pregoeiro a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta. A indicação da marca, embora prevista no item 4.1, é um detalhamento que pode ser confirmado na proposta realinhada ou via diligência, não configurando alteração do objeto, mas mera complementação informativa.

2.2. Da Inexistência de Vício Insanável

O **item 6.3.5** do Edital dispõe que a desclassificação ocorrerá por desconformidade **desde que insanável**. No caso em tela:

- A Recorrida apresentou o menor preço (R$ 330,00), gerando economia real à Administração Pública.
- As especificações técnicas do objeto foram aceitas, e a marca será formalizada na proposta realinhada, conforme permite o **item 5.17.4** do Edital.
- O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o TCU (Acórdão 1211/2021-Plenário) consolidam que o rigor formal não deve ser utilizado para afastar a proposta mais vantajosa por falhas sanáveis.

2.3. Da Ampliação da Disputa e Isonomia

O **item 24.1** do Edital reforça que as normas devem ser interpretadas em favor da **ampliação da disputa**. Desclassificar a melhor oferta por uma omissão de preenchimento em campo de sistema — que será suprida pela proposta detalhada — configuraria excesso de formalismo, prejudicando o interesse público em prol do interesse particular da Recorrente.

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. O **CONHECIMENTO** das presentes contrarrazões;
2. No mérito, o **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

3. A **MANUTENÇÃO** da decisão que aceitou a proposta da Recorrida, procedendo-se à adjudicação do objeto à empresa ARTHUR DAVANÇO MORETTO por ser a proposta mais econômica e vantajosa para a Câmara Municipal de Votuporanga.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.
Votuporanga/SP, 30 de abril de 2026.

ARTHUR DAVANÇO MORETTO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 30/04/2026 10:11:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRARRAZÕES- ARTHUR DAVANCO-RECURSO FS COMERCIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **05/05/2026** às **09:22:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 09:22:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4K4E3Z-3A1U0Q-7Z2N4M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ao Senhor
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Assistente Técnico de Informática
Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Assunto: Solicitação de parecer técnico – Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho na qualidade de Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga, solicitar a emissão de parecer técnico acerca do resultado parcial do certame.

A presente solicitação decorre da apresentação de razões recursais e contrarrazões pelas empresas participantes, as quais suscitaram questionamentos de natureza técnica quanto ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se que a Secretaria de Tecnologia da Informação realize análise técnica, especialmente quanto aos seguintes pontos:

1. Empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA – Item 01: Computador Desktop 500 GB

Analisar se o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, em especial quanto:

a) à placa-mãe ofertada, considerando a exigência de slots de expansão constantes do edital;

b) à eventual equivalência ou superioridade técnica de slot PCIe 4.0 operando em modo x4;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 12:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-969691-0W3O6R-8F0U8C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) ao SSD ofertado, inclusive quanto à identificação do modelo, capacidade, tecnologia e velocidades mínimas de leitura e gravação exigidas.

2. Empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO – Item 04: Monitor Full HD

Analisar se o monitor ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, em especial quanto à exigência expressa de:

a) 01 porta DisplayPort;

b) 01 porta HDMI.

Solicito que o parecer indique de forma objetiva, se os produtos/equipamentos ofertados atendem ou não, as exigências técnicas do Termo de Referência, apontando, quando for o caso, quais requisitos não foram comprovados ou quais características técnicas impedem a aceitação do objeto.

Solicita-se, ainda, que a análise seja realizada com base nos documentos constantes dos autos, especialmente o Edital, o Anexo I – Termo de Referência, propostas apresentadas, documentos técnicos/catálogos, razões recursais e contrarrazões, podendo ser indicadas eventuais diligências técnicas complementares que se mostrem necessárias para a adequada instrução do processo.

O parecer técnico solicitado subsidiará a decisão deste Pregoeiro quanto aos recursos administrativos apresentados no âmbito do certame, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Votuporanga, 05 de maio de 2026

JORGE MARTINS NETO

Pregoeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 12:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-969691-0W3O6R-8F0U8C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2026 12:51:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PEDIDO DE PARECER TÉCNICO AO T.I** - chave de acesso: **PROTM-969691-0W3O6R-8F0U8C**, adicionado em **05/05/2026** às **12:49:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 12:49:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-5M5B1M-8H3C7B-3L5Z5Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PEDIDO DE PARECER TÉCNICO AO T.I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **05/05/2026** às **12:49:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 12:49:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q0P2E-6C4H7G-0C7Z5N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **05/05/2026** às **14:26:09**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JORGE MARTINS NETO, PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

PARECER TÉCNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Tema: Análise técnica de produtos ofertados por licitantes no Pregão Eletrônico nº 02/2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer técnico formulada pelo Pregoeiro, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Câmara de Votuporanga.

A demanda decorre da interposição de recursos administrativos por licitantes participantes, os quais suscitam questionamentos acerca do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), especialmente quanto aos seguintes pontos:

- **Item 01 – Computador Desktop (empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA):** análise da placa-mãe e do SSD ofertados;

- **Item 04 – Monitor Full HD (empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO):** análise das interfaces disponíveis no equipamento.

É o relatório.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000998
PROCESSO PA 00037/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a análise técnica deve ser realizada em consonância com os princípios que regem as licitações públicas, notadamente os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.

1. Do princípio do formalismo moderado

O princípio do formalismo moderado orienta que a Administração Pública deve evitar rigor excessivo na análise de requisitos formais, privilegiando a finalidade do certame, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências essenciais do edital.

Nesse sentido, não se deve desclassificar propostas por meras impropriedades formais ou interpretações excessivamente restritivas, quando restar demonstrado que o objeto ofertado atende, de forma efetiva, às necessidades da Administração.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e o entendimento consolidado na doutrina administrativa caminham no sentido de que o formalismo não pode se sobrepor ao interesse público, devendo ser interpretado de forma instrumental.

2. Do princípio da supremacia do interesse público

O princípio da supremacia do interesse público impõe que a Administração busque a solução que melhor atenda às suas necessidades, com eficiência, economicidade e adequação técnica.

No contexto das licitações, tal princípio se concretiza na busca pela proposta mais vantajosa, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob o ponto de vista técnico e funcional.

Assim, havendo comprovação de que os produtos ofertados atendem às necessidades institucionais, ainda que com variações técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, não há justificativa para sua rejeição.

III – ANÁLISE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000999
PROCESSO PA 00037/2026

1. Item 01 – Computador Desktop

Empresa: MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA

a) Placa-mãe

No que se refere à placa-mãe ofertada pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, identificada como modelo B760M-Silver, verifica-se, a partir da análise da documentação técnica apresentada, que o equipamento possui arquitetura moderna e conjunto de slots de expansão plenamente compatível – e, em diversos aspectos, superior – às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A referida placa-mãe é baseada no chipset Intel B760 e dispõe de slots de expansão em diferentes padrões tecnológicos, contemplando um slot PCI Express 5.0 operando em modo x16, um slot PCI Express 4.0 no formato físico x16 operando em modo x4, além de um slot PCI Express 3.0 x1. Tal configuração evidencia não apenas o atendimento às exigências de expansão, mas também a adoção de tecnologias mais recentes, com maior largura de banda e desempenho.

Destaca-se que o slot PCIe 5.0 x16 representa o padrão mais atual disponível no mercado, oferecendo capacidade significativamente superior de transferência de dados, o que contribui para maior vida útil do equipamento e melhor aproveitamento em eventuais expansões futuras. Por sua vez, o slot PCIe 4.0 operando em modo x4, embora tenha sido objeto de questionamento, não configura qualquer limitação técnica relevante, uma vez que utiliza tecnologia de alta velocidade, com desempenho superior às gerações anteriores, sendo plenamente adequado para utilização com dispositivos de expansão compatíveis com o ambiente administrativo da Câmara.

Ademais, a placa-mãe conta com interfaces adicionais de armazenamento em padrão M.2 NVMe PCIe 4.0 x4, que operam com elevadas taxas de transferência, bem como múltiplas portas SATA, reforçando sua capacidade de expansão e flexibilidade de uso. Soma-se a isso o suporte a memórias DDR5, padrão mais recente do mercado, o que evidencia ainda mais a superioridade tecnológica do equipamento ofertado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001000
PROCESSO PA 00037/2026

Dessa forma, sob a ótica técnica e funcional, conclui-se que a placa-mãe apresentada não apenas atende integralmente às exigências do edital, como também oferece características superiores, inexistindo qualquer prejuízo à Administração. Ao contrário, a solução proposta agrega maior desempenho, atualidade tecnológica e capacidade de expansão, estando plenamente alinhada com os princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa.

b) SSD

No que se refere ao SSD ofertado, verifica-se, a partir da análise do catálogo técnico apresentado pelo licitante vencedor, que o modelo indicado como "NV3" corresponde ao dispositivo Kingston NV3 PCIe 4.0 NVMe, solução de armazenamento baseada em tecnologia atual e amplamente utilizada em equipamentos de alto desempenho. A identificação do modelo encontra respaldo na documentação anexada, bem como nas especificações descritas na proposta realinhada, não havendo inconsistências quanto à caracterização do produto ofertado.

O referido SSD utiliza interface PCIe 4.0 x4 NVMe, padrão de alta velocidade que proporciona elevadas taxas de transferência de dados, sendo significativamente superior a tecnologias anteriores, como SATA ou mesmo PCIe de gerações passadas. Conforme especificações técnicas do fabricante, o modelo apresenta velocidades de leitura e gravação sequencial que podem atingir até aproximadamente 6.000 MB/s e 5.000 MB/s, respectivamente, a depender da capacidade do dispositivo, valores que superam, com ampla margem, os requisitos mínimos usualmente estabelecidos em editais dessa natureza.

No caso específico da proposta analisada, as velocidades informadas pelo licitante em sua proposta realinhada estão em consonância com aquelas descritas no catálogo técnico do produto, evidenciando coerência e compatibilidade entre os documentos apresentados. Tal correspondência reforça a confiabilidade das informações prestadas e comprova o atendimento às exigências do Termo de Referência no que diz respeito ao desempenho do dispositivo.

Adicionalmente, o SSD em questão adota tecnologia NVMe com memória NAND 3D, oferecendo não apenas altas velocidades de leitura e gravação, mas também melhor eficiência

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001001
PROCESSO PA 00037/2026

energética, menor latência e maior durabilidade, características relevantes para o ambiente operacional da Administração Pública, que demanda estabilidade e desempenho contínuo.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, resta evidenciado que o SSD ofertado atende integralmente às especificações exigidas no edital, não havendo qualquer elemento que indique incompatibilidade ou insuficiência de desempenho. Ao contrário, trata-se de solução moderna, eficiente e alinhada às melhores práticas tecnológicas atuais, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com os princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa.

2. Item 04 – Monitor Full HD

Empresa: 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO

No tocante ao monitor ofertado, verifica-se que o equipamento possui portas de conexão compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga.

Ainda que se discuta eventual interpretação literal quanto à quantidade ou tipo específico de portas, observa-se que o conjunto de interfaces disponíveis no equipamento é suficiente para garantir plena funcionalidade e integração com os sistemas e equipamentos utilizados pela Administração.

Dessa forma, à luz do princípio do formalismo moderado, deve-se privilegiar a análise funcional do equipamento, concluindo-se que o monitor atende à finalidade pretendida, sem qualquer prejuízo ao uso institucional.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento nos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, conclui-se que:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001002
PROCESSO PA 00037/2026

- A placa-mãe ofertada apresenta características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas no edital;

- O SSD (modelo NV3 – Kingston) atende integralmente às especificações técnicas, inclusive quanto às velocidades exigidas;

- O monitor ofertado possui interfaces suficientes para atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal;

Portanto, os produtos ofertados pelos licitantes atendem às exigências técnicas do Termo de Referência, não havendo irregularidades que justifiquem a desclassificação das propostas.

V – PARECER

Diante do exposto, este parecer técnico manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos administrativos apresentados, com o consequente julgamento de improcedência das alegações recursais, mantendo-se a decisão que considerou as propostas habilitadas e vencedoras, por atenderem ao interesse público e às necessidades da Administração.

Recomendo, ao final, a ADJUDICAÇÃO e encaminhamento ao ordenador de despesas para HOMOLOGAÇÃO.

S. M. J.

Votuporanga, 5 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação
Câmara de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**DOCUMENTO ASSINADO**	05/05/2026 14:24:23

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-970015-5H1S3K-5Z8N8P**, adicionado em **05/05/2026** às **14:21:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:22:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4F8Q6X-1H0S1A-4G5L0B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **05/05/2026** às **14:21:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/05/2026 14:22:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4K0T0T-5J4P7A-5W8Q1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **05/05/2026** às **17:30:21**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHO PARECER TÉCNICO PARA ANÁLISE POR VOSSA SENHORIA, BEM COMO, PARA QUE TOME AS MEDIDAS QUE JULGUE PERTINENTES.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
JORGE MARTINS NETO	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo Administrativo nº 37/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise dos recursos administrativos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37/2026, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga.

Após a realização da sessão pública, apresentação das propostas, etapa de lances, análise das propostas e documentos de habilitação, foram registradas manifestações recursais pelas empresas participantes, posteriormente acompanhadas das respectivas razões recursais.

A empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso administrativo insurgindo-se contra a aceitação da proposta da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO, relativamente ao item 06 – Kit teclado e mouse sem fio slim silencioso, alegando, em síntese, que a licitante arrematante não teria indicado a marca do produto no campo próprio do sistema eletrônico, em suposta violação ao item 4.1 do Edital.

A empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME também apresentou recurso administrativo, sustentando irregularidades em relação à empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO, nos itens 04, 05 e 06, bem como em relação à empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, no item 01. Em síntese, alegou

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

descumprimento do item 4.1 do Edital, ausência de adequada identificação de marca/modelo, suposta quebra do julgamento objetivo, suposta desconformidade técnica do monitor ofertado no item 04 e suposta desconformidade técnica da placa-mãe e do SSD ofertados no item 01.

Foram apresentadas contrarrazões pelas empresas recorridas, defendendo a regularidade das propostas apresentadas, a possibilidade de saneamento de falhas formais, a aplicação do princípio do formalismo moderado, bem como o atendimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Considerando que parte das alegações recursais possuía natureza eminentemente técnica, especialmente quanto à análise de compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações mínimas do Termo de Referência, este Pregoeiro solicitou manifestação técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio de seu Coordenador.

Em resposta, foi emitido Parecer Técnico pela Secretaria de Tecnologia da Informação, o qual analisou os pontos suscitados nos recursos administrativos e concluiu que os produtos ofertados atendem às exigências técnicas do Termo de Referência, não havendo irregularidades que justifiquem a desclassificação das propostas.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

Inicialmente, registra-se que os recursos administrativos foram recebidos e analisados à luz das disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis ao certame.

As razões recursais apresentadas guardam relação com atos praticados no curso da sessão pública e com a análise das propostas classificadas, motivo pelo qual foram conhecidas por este Pregoeiro para exame de mérito.

Assim, conheço dos recursos administrativos apresentados pelas empresas F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, passando-se à análise de mérito.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sustenta que a proposta da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO, relativamente ao item 06 – Kit teclado e mouse sem fio slim silencioso, deveria ser desclassificada em razão da ausência de indicação da marca do produto no campo específico do sistema eletrônico.

De fato, o item 4.1 do Edital estabelece que o envio da proposta inicial se dará mediante preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e da marca/fabricante, quando for o caso. Todavia, a análise da matéria não pode ser realizada de forma isolada, desconsiderando os demais dispositivos do próprio instrumento convocatório, os princípios aplicáveis às licitações públicas e a finalidade do procedimento licitatório.

O próprio Edital, em seu item 6.13, prevê que, no julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, desde que a decisão seja devidamente fundamentada e registrada no sistema.

No caso concreto, a ausência de preenchimento da marca no campo inicial do sistema, por si só, não demonstrou alteração da substância da proposta, majoração de preço, modificação do objeto ou prejuízo efetivo à Administração Pública ou aos demais licitantes.

Trata-se de falha formal, passível de saneamento, especialmente porque a proposta final, os documentos técnicos e as informações complementares apresentadas permitem a identificação do objeto ofertado e sua vinculação ao cumprimento integral das especificações constantes do Termo de Referência.

A aplicação automática da desclassificação, sem demonstração de prejuízo concreto, representaria excesso de formalismo, incompatível com os princípios da razoabilidade, da competitividade, da economicidade, do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se ainda, que todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam a licitante, permanecendo a futura contratada obrigada ao fornecimento do produto em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta final e os documentos apresentados no certame, sob pena de recusa no recebimento e aplicação das sanções cabíveis.

Dessa forma, não se verifica vício insanável apto a justificar a desclassificação da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO no item 06.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Portanto, nego provimento ao recurso apresentado pela empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME

A empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME apresentou recurso administrativo em face da classificação das empresas 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO, quanto aos itens 04, 05 e 06, e MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, quanto ao item 01.

As alegações recursais podem ser divididas em dois grupos principais: o primeiro relacionado a suposto descumprimento formal do item 4.1 do Edital, em razão da ausência ou insuficiência de indicação de marca/modelo; e o segundo relacionado a supostas desconformidades técnicas dos produtos ofertados.

IV.1 – Da alegação de descumprimento do item 4.1 do Edital pela empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO

A recorrente sustenta que a empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO não teria cadastrado adequadamente marca/modelo no sistema eletrônico, o que, em sua visão, inviabilizaria a rastreabilidade da proposta e a comparação objetiva entre os licitantes.

Todavia, conforme já exposto na análise do recurso da empresa F.S. Comércio, a ausência ou insuficiência de indicação inicial de marca/modelo no campo próprio do sistema não conduz, automaticamente, à desclassificação da proposta, especialmente quando for possível, por meio da proposta realinhada, documentos técnicos, catálogos ou diligências, identificar o produto ofertado e verificar sua compatibilidade com as exigências do edital.

A finalidade do procedimento licitatório não é promover desclassificações por falhas meramente formais, mas selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições de isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

No caso concreto, não se constatou que a falha apontada tenha alterado o preço, modificado o objeto, impedido a análise técnica da proposta ou causado prejuízo aos demais licitantes.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Além disso, o Edital autoriza o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, de modo que eventual complementação de informação relativa à marca/modelo, desde que sem alteração do produto ofertado e sem prejuízo à competitividade, configura providência compatível com o formalismo moderado e com a busca da proposta mais vantajosa.

Assim, a alegação de descumprimento formal do item 4.1 do Edital não merece acolhimento.

IV.2 – Da alegação de desconformidade técnica do item 04 – Monitor Full HD

A empresa recorrente alegou que o monitor ofertado pela empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO não atenderia ao Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de porta DisplayPort.

Por se tratar de matéria técnica, este Pregoeiro solicitou manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, a fim de verificar se o equipamento ofertado atende ou não às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga e às especificações previstas no Termo de Referência.

No parecer técnico emitido, a Secretaria de Tecnologia da Informação concluiu que, no tocante ao monitor ofertado, o equipamento possui portas de conexão compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga, sendo o conjunto de interfaces suficiente para garantir plena funcionalidade e integração com os sistemas e equipamentos utilizados pela Administração.

O parecer consignou, ainda, que eventual discussão quanto à interpretação literal da quantidade ou do tipo específico de portas não afasta a conclusão funcional de que o equipamento atende à finalidade pretendida, sem prejuízo ao uso institucional.

A análise técnica é relevante e deve ser prestigiada, uma vez que emitida por servidor competente da área de Tecnologia da Informação, com conhecimento específico acerca das necessidades operacionais da Câmara Municipal e dos equipamentos atualmente utilizados pela Administração.

Compete ao Pregoeiro realizar o julgamento jurídico-administrativo do certame, mas, em matérias eminentemente técnicas, é adequado que se apoie na manifestação da área demandante ou técnica, sobretudo quando o parecer é objetivo,

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

fundamentado e conclui pela compatibilidade do objeto ofertado com as necessidades administrativas.

Desse modo, considerando a manifestação técnica constante dos autos, não se verifica desconformidade apta a justificar a desclassificação da proposta da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO no item 04.

Ressalta-se que a aceitação da proposta não afasta a obrigação da futura contratada de entregar produto em conformidade com as condições aceitas no certame, ficando o objeto sujeito à conferência técnica no momento do recebimento provisório e/ou definitivo, podendo a Administração recusar o recebimento caso constate incompatibilidade com a proposta, o Termo de Referência ou a finalidade administrativa declarada nos autos.

IV.3 – Dos itens 05 e 06 arrematados pela empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO

Quanto aos itens 05 – Braço articulado com pistão a gás para monitor e 06 – Kit teclado e mouse sem fio slim silencioso, a recorrente não demonstrou, de forma objetiva e suficiente, desconformidade técnica insanável dos produtos ofertados em relação às especificações mínimas do Termo de Referência.

As alegações formuladas concentram-se, essencialmente, na ausência ou insuficiência de indicação inicial de marca/modelo, matéria já enfrentada nesta manifestação como falha formal sanável, desde que não implique alteração substancial da proposta, modificação do objeto ou prejuízo ao julgamento objetivo.

Não havendo comprovação de que os produtos ofertados deixem de atender às especificações mínimas exigidas, não se mostra razoável desclassificar a licitante com fundamento em presunção de irregularidade.

Dessa forma, também não merece acolhimento o recurso quanto aos itens 05 e 06.

IV.4 – Da alegação de desconformidade técnica do item 01 – Computador Desktop 500 GB, ofertado pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA

A recorrente alegou que o equipamento ofertado pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, no item 01 – Computador Desktop 500 GB, não atenderia às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto aos slots de expansão da placa-mãe e quanto ao SSD ofertado.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Segundo a recorrente, a placa-mãe apresentada não possuiria slot PCIe 3.0 x4, exigido no Termo de Referência, e o SSD não estaria adequadamente identificado ou não comprovaria o atendimento às velocidades mínimas exigidas.

Diante da natureza técnica da alegação, este Pregoeiro submeteu a matéria à análise da Secretaria de Tecnologia da Informação.

No parecer técnico emitido, a Secretaria de Tecnologia da Informação concluiu que a placa-mãe ofertada pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, identificada como modelo B760M-Silver, possui arquitetura moderna e conjunto de slots de expansão plenamente compatível e, em diversos aspectos, superior às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme registrado no parecer, a placa-mãe é baseada no chipset Intel B760 e contempla um slot PCI Express 5.0 operando em modo x16, um slot PCI Express 4.0 no formato físico x16 operando em modo x4, além de um slot PCI Express 3.0 x1.

A área técnica concluiu que tal configuração evidencia não apenas o atendimento às exigências de expansão, mas também a adoção de tecnologias mais recentes, com maior largura de banda e desempenho, destacando que o slot PCIe 4.0 operando em modo x4 não configura limitação técnica relevante, pois utiliza tecnologia de alta velocidade e apresenta desempenho superior às gerações anteriores.

Quanto ao SSD, o parecer técnico consignou que o modelo indicado como NV3 corresponde ao dispositivo Kingston NV3 PCIe 4.0 NVMe, solução de armazenamento baseada em tecnologia atual e amplamente utilizada em equipamentos de alto desempenho.

O parecer também destacou que o SSD utiliza interface PCIe 4.0 x4 NVMe, com elevadas taxas de transferência de dados, concluindo que o equipamento atende integralmente às especificações exigidas no edital, inclusive quanto ao desempenho do dispositivo.

Dessa forma, diante da manifestação técnica favorável, não se verifica descumprimento objetivo das especificações mínimas do Termo de Referência pela empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA no item 01.

Além disso, a Administração deve evitar interpretações excessivamente restritivas quando restar demonstrado que a solução ofertada atende à finalidade pretendida e apresenta características técnicas equivalentes ou superiores às

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

exigidas, sem prejuízo ao interesse público, à competitividade ou ao julgamento objetivo.

Portanto, também não merece acolhimento o recurso da empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME quanto ao item 01.

V – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DO FORMALISMO MODERADO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração e aos licitantes o dever de observância às regras previamente estabelecidas no Edital e em seus anexos. Contudo, tal princípio deve ser interpretado em conjunto com os demais princípios que regem as contratações públicas, especialmente a razoabilidade, a competitividade, a economicidade, o interesse público, a eficiência, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa.

A vinculação ao Edital não autoriza a Administração a promover desclassificações baseadas em formalismo excessivo, quando a falha apontada for sanável, não alterar a substância da proposta, não comprometer a aferição do objeto e não gerar prejuízo concreto aos demais licitantes.

No presente caso, as alegações de ausência ou insuficiência de marca/modelo não demonstraram alteração substancial da proposta, tampouco impediram a análise dos produtos ofertados. Ao contrário, a Administração promoveu a devida instrução processual, inclusive com solicitação de parecer técnico especializado, a fim de verificar o efetivo atendimento das especificações exigidas.

Quanto às alegações técnicas, a área competente concluiu pelo atendimento dos produtos ofertados às necessidades da Câmara Municipal e às exigências do Termo de Referência, inexistindo fundamento técnico suficiente para desclassificação das propostas.

Assim, não se verifica violação ao julgamento objetivo, pois a decisão ora adotada está fundamentada nos documentos constantes dos autos, nas regras editalícias, nas manifestações das licitantes e no parecer técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da vinculação ao instrumento

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

convocatório, julgamento objetivo, formalismo moderado, razoabilidade, competitividade, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, este Pregoeiro decide:

a) CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO no item 06;

b) CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da empresa 49.608.894 ARTHUR DAVANÇO MORETTO nos itens 04, 05 e 06;

c) CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA no item 01;

d) MANTER integralmente o resultado parcial do certame, conforme classificação, julgamento das propostas e habilitação realizados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2026;

e) Determinar que as futuras contratadas permaneçam vinculadas às propostas finais apresentadas, ao Termo de Referência, ao Edital e aos documentos técnicos aceitos no certame, devendo os produtos ser conferidos pela Administração no momento do recebimento, sob pena de recusa do objeto e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Considerando que este Pregoeiro não reconsidera os atos recorridos, mantendo-se o julgamento anteriormente realizado, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para análise, decisão final dos recursos administrativos e, se assim entender, posterior adjudicação e homologação do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026

JORGE MARTINS NETO
Pregoeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	06/05/2026 09:03:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS** - chave de acesso: **PROTM-970613-7K8B4F-5O2S1S**, adicionado em **06/05/2026** às **09:02:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0G2P6T-5Q8E8K-1U5R6N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **06/05/2026** às **09:02:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:02:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0N5K0W-8K2Z6R-0Q7M1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Recorrentes: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME.

Decisão: Em consonância com a manifestação do Pregoeiro, com o parecer técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e com os demais documentos constantes nos autos, DECIDO: CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão do Pregoeiro e, por consequência, o resultado parcial do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:31:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970672-1Y6Z0G-5O7R3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	06/05/2026 13:48:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** - chave de acesso: **PROTM-970672-1Y6Z0G-5O7R3D**, adicionado em **06/05/2026** às **09:31:36**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:31:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Y7M3H-1I1W3A-4J1Q7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **06/05/2026** às **09:31:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:31:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2R5S7T-4Z2V1K-8V2O2M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

Item	Código	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 13.157.549/0001-36 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO Marca: INTEGRADO RYZEN 9 9950X	UN	1	18.572,00	18.572,00
					Total do Proponente	18.572,00
Item	Código	MICRO BIT INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.245.731/0001-99 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB Marca: MEGADATA WORK	UN	21	4.920,00	103.320,00
					Total do Proponente	103.320,00
Item	Código	CAROLINE DISQUE DA SILVA CNPJ: 40.260.072/0001-92 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ	UN	6	6.470,00	38.820,00
					Total do Proponente	38.820,00
Item	Código	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO CNPJ: 49.608.894/0001-96 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.014.048	MONITOR FULL HD Marca: ELG F80N	UN	7	640,00	4.480,00
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: AOC 22B35HM23	UN	21	200,00	4.200,00
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Marca: LOGITECH MK540	UN	21	330,00	6.930,00
					Total do Proponente	15.610,00
VALOR GLOBAL: R$ 176.322,00						

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **DETERMINO** que as empresas vencedoras **sejam convocadas para assinatura dos CONTRATOS**, a serem celebrados entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 10:21:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970835-0O7W6E-2S2W7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	06/05/2026 13:48:54

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE** - chave de acesso: **PROTM-970835-0O7W6E-2S2W7C**, adicionado em **06/05/2026** às **10:21:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 10:21:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7Y7J6S-5T5B5O-4Z4L6Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **06/05/2026** às **10:21:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 10:21:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4P2D3D-6T6W6Q-3G6K6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2607

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

FLS 00000001023
PA 00037/2026

FLS 00000001024
PA 00037/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017
Ano XI | Edição nº 2607
Quinta-feira, 07 de maio de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Procuradoria Geral do Município 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Secretaria Municipal da Administração 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Secretaria Municipal da Fazenda 14
Atos Administrativos 14
Atas de Reunião 14

Secretaria Municipal da Educação 18
Atos Oficiais 18
Portarias 18

Secretaria Municipal da Saúde 18
Vigilância Sanitária 18
Notificação 18
Comunicados 19
Atos Administrativos 20
Portaria 20

Fundação Educacional de Votuporanga 24
Licitações e Contratos 24
Aviso de Licitação 24

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 24
Licitações e Contratos 24
Aditivos / Aditamentos / Supressões 24

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 25
Licitações e Contratos 25
Aviso de Contratação Direta 25

Poder Legislativo 26
Licitações e Contratos 26
Homologação / Adjudicação 26
Despacho de Julgamento 27

FLS 00000001025
PROCESSO PA 00037/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2026
Ano XI | Edição nº 2607

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 377, de 6 de maio de 2026

(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 18.167, de 08 de janeiro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 18.167, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 378, de 6 de maio de 2026

(Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD para o biênio 2026 a 2028)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 488, de 22 de novembro de 2022 e Lei Complementar nº 497, de 23 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2026 a 2028, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Titular: Bruna Fernanda Braga Alves, RG nº 48.XXX.XXX-X, CPF nº 389.XXX.XXX-33;

Suplente:Daniela Lopes de Oliveira, RG nº 33.XXX.XXX-X, CPF nº 303.XXX.XXX-92.

b) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Edmar da Costa, RG nº 17.XXX.XXX-8, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

Suplente: Daniela Roberta Azevedo, RG nº 34.XXX.XXX-3, CPF nº 317.XXX.XXX-33.

c) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Marco Antonio Cury, CPF nº 038.XXX.XXX-74;

Suplente: Cassia Cristina Miguel Hernandes, RG nº24.XXX.XXX-0, CPF nº 181.XXX.XXX-01.

d) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Rosemeire Sangaleti Sprocati de Oliveira, CPF nº 126.XXX.XXX-47.

Suplente: Alexandre Hoppner Gobato, RG nº 59.XXX.XXX-X, e CPF nº 488.XXX.XXX-35;

e) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Edivaldo Ronculato, RG nº 29.XXX.XXX-4, CPF nº 215.XXX.XXX-90;

Suplente: Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-5, CPF nº 371.XXX.XXX-40.

f) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1, CPF nº 200.XXX.XXX-41;

Suplente: Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-25.

g) representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Carlos Alberto Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 306.XXX.XXX-79;

Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, RG nº 52.XXX.XXX-5, CPF nº 476.XXX.XXX-63.

h) representantes da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança:

Titular: Anderson Evilard da Silva, RG nº 28.XXX.XXX-2, CPF nº 250.XXX.XXX-04;

Suplente: Ricardo Gonçalves dos Santos, RG nº 40.XXX.XXX-X, CPF nº 219.XXX.XXX-32.

i) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Terezinha de Oliveira Gonzaga, RG nº 5.XXX.XXX-1, CPF nº 952.XXX.XXX-72;

Suplente: Glauber Cleber Toniol de Lima, RG nº 32.XXX.XXX-0, CPF nº 217.XXX.XXX-30.

II-Representantes da Sociedade Civil:

a) três representantes das entidades e/ ou organizações, sem fins lucrativos, que atuem na área de atendimento da pessoa com deficiência:

1. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Kamilly Gabrielly Barbosa Matos, RG nº 65.XXX.XXX-9,

CPF nº 037.XXX.XXX-96;

Suplente: Bruna Caroline Fernandes de Oliveira, RG nº 45.XXX.XXX-7, CPF nº 432.XXX.XXX-03.

FLS 00000001026
PROCESSO PA 00037/2026

2. AFUPACE – Recanto Tia Marlene:

Titular: Angélica Aparecida Xavier, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 264.XXX.XXX-25.;

Suplente: Thiago Lopes Dourado, RG nº 40.XXX.XXX-1 e CPF nº 312.XXX.XXX-71.

3. IDAV – Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga:

Titular: Lucas Martins Mira, RG nº 42.XXXX.XXX-0, CPF nº 320.XXX.XXX-00;

Suplente: Maria de Fatima Pequeno, RG nº 04.XXX.XXX-9, CPF nº 597.XXX.XXX-68.

b) três representantes das organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços:

1. SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga:

Titular: Dilene Vrech de Souza, RG nº 20.XXX.XXX-3 e CPF nº 095.XXX.XXX-04;

Suplente: Vacância.

2. Vacância.

3. Vacância.

c) dois representantes das instituições de ensino superior:

1. SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem:

Titular: Luis Filipe Isac da Silva, RG nº 35.XXX.XXX-4 e CPF nº 420.XXX.XXX-0;

Suplente: Ana Paula Ferreira Vieira, RG nº 42.XXX.XXX e CPF nº 321.XXX.XXX-22.

2. Vacância.

d) um representante do núcleo regional da educação ou saúde do Estado de São Paulo:

1. Unidade Regional de Ensino – Votuporanga, SP:

Titular: Martha Wassif Salloume Garcia, RG nº 17.XXX.XXX e CPF nº 109.XXX.XXX-83;

Suplente: Natalia Dionizio Pierin, RG nº 40.XXX.XXX-4 e CPF nº 362.XXX.XXX-33.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos exercidos gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 17 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.944, de 28 de abril de 2025 e Decreto nº 19.478, de 15 de setembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton César Santiago
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 388 de 07 DE MAIO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 29, II, III e XIX da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o disposto no Decreto nº 20.348, de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço público

Considerando a necessidade de andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 – Processo nº 002/2026.

RESOLVE, designar como presidente do Processo Administrativo Disciplinar o servidor **MATHEUS DE MARIA CORREIA**, o qual deverá dar continuidade até a finalização do processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 389 de 07 DE MAIO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 29, II, III e XIX da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o disposto no Decreto nº 20.348, de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço

FLS 00000001027
PROCESSO PA 00037/2026

público

Considerando a necessidade de andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – Processo nº 003/2025.

RESOLVE, designar como presidente do Processo Administrativo Disciplinar a servidora **DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI,** o qual deverá dar continuidade até a finalização do processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA
Procurador Geral do Município

.....

PORTARIA Nº 390 de 07 DE MAIO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Processo de Sindicância e dá outras providências)

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 29, II, III e XIX da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o disposto no Decreto nº 20.348, de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço público

Considerando a necessidade de andamento do Processo de Sindicância nº 002/2026 – Processo nº 004/2026.

RESOLVE, designar como presidente do Processo de Sindicância o servidor **GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN**, o qual deverá dar continuidade até a finalização do processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA
Procurador Geral do Município

.....

PORTARIA Nº 391 de 07 DE MAIO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Processo de Sindicância e dá outras providências)

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 29, II, III e XIX da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o disposto no Decreto nº 20.348, de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço público

Considerando a necessidade de andamento do Processo de Sindicância nº 003/2026 – Processo nº 005/2026.

RESOLVE, designar como presidente do Processo de Sindicância o servidor **HEBERTE CARLOS MENEZES DA COSTA,** o qual deverá dar continuidade até a finalização do processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA
Procurador Geral do Município

.....

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2026
Ano XI | Edição nº 2607

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show artístico do cantor Luan Santana para apresentação no dia 07 de maio de 2026, no Centro de Eventos “Helder Henrique Galera”.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R$ 1.000.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 - PROCESSO Nº 126/2026 - Valor global: R$ 1.000.000,00 - Vigência: 2 meses. - Assinatura: 05 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show artístico da dupla Matheus e Kauan para apresentação no dia 08 de maio de 2026, no Centro de Eventos “Helder Henrique Galera”.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R$ 670.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 - PROCESSO Nº 127/2026 - Valor global: R$ 670.000,00 - Vigência: 2 meses. - Assinatura: 05 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos Serviços Postais, para atender as necessidades de diversas Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.Termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 8,56% (oito virgula cinquenta e seis porcento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) para R$ 688.270,40 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 - Processo nº 395/2023. Assinatura: 05 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CENEMED REMOCAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de remoções de pacientes em ambulância tipo B (Suporte Básico) e tipo D (UTI – Unidade de Terapia Intensiva), com cobertura 24 horas por dia e 07 dias na semana.Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de maio de 2026, ou seja, até o dia 07 de maio de 2027.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
1	01	021.001.060	SER	30	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, da cidade de Votuporanga, para a cidade de Catanduva e vice-versa.	R$ 1.873,10	R$ 1.958,51	R$ 58.755,30
	02	021.001.061	SER	60	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, da cidade de Votuporanga, para a cidade de Jaci e vice-versa.	R$ 1.352,50	R$ 1.414,17	R$ 84.850,20
	03	021.001.053	SER	100	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, da cidade de Votuporanga, para a cidade de São José do Rio Preto e vice-versa.	R$ 1.508,60	R$ 1.577,39	R$ 157.739,00
	04	021.001.046	SER	25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA BÁSICA COM ENFERMAGEM E	R$ 798,30	R$ 834,70	R$ 20.867,50

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
					SOCORRISTA, INTERNADA PELO CONVÊNIO SUS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.			
	05	021.001.057	Km	8000	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, remoção acima de 300km.	R$ 10,50	R$ 10,98	R$ 87.840,00
	06	021.001.056	Km	1000	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, remoção em até 300km.	R$ 11,90	R$ 12,44	R$ 12.440,00
	07	021.001.058	SER	50	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, da cidade de Votuporanga para a cidade de Catanduva e vice-versa.	R$ 3.155,60	R$ 3.299,49	R$ 164.974,50
	08	021.001.059	SER	50	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, da cidade de Votuporanga para a cidade de Jaci e vice-versa.	R$ 2.327,50	R$ 2.433,63	R$ 121.681,50
	09	021.001.048	SER	50	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, de Votuporanga para a cidade de São José do Rio Preto e vice-versa.	R$ 2.457,30	R$ 2.569,35	R$ 128.467,50
	10	021.001.031	SER	25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) - MÓVEL, INTERNADA PELO CONVÊNIO SUS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	R$ 1.446,90	R$ 1.512,88	R$ 37.822,00
	11	021.001.052	Km	6000	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, remoção acima de 300Km.	R$ 14,80	R$ 15,47	R$ 92.820,00
	12	021.001.051	Km	3000	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, remoção em até 300km.	R$ 17,70	R$ 18,51	R$ 55.530,00
VALOR TOTAL								R$ 1.023.787,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 - PROCESSO Nº 192/2025.Assinatura: 06 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CTA SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 (vinte e quatro) horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida ao paciente com sequelas de Acidente Vascular Cerebral – AVC isquêmico, conforme processo judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALORES	
						UNIT R$	TOTAL R$
01	01	060.002.034	MÊS	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida à paciente de ação judicial	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 93.600,00**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 036/2026 - Valor global: R$ 93.600,00 - vigência: 12 meses. - Assinatura: 05 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) e embalagens para atender diversas Secretarias do Município de Votuporanga.
Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de maio de 2026, ou seja, até o dia 07 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	001.003.953	PT	2.980	Margarina com sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g. Produto de 1ª linha (excelente qualidade).	DUALIS	R$ 5,21	R$ 5,45	R$ 16.241,00
03	001.003.762	KG	13.890	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	PRÓPRIA	R$ 12,24	R$ 12,80	R$ 177.792,00
VALOR TOTAL								R$ 194.033,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025A - PROCESSO Nº 193/2025A.Assinatura: 06 de maio de 2026. GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) e embalagens para atender diversas Secretarias do Município de Votuporanga.Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de maio de 2026, ou seja, até o dia 07 de maio de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	001.051.079	UND	11.980	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	HERCULES	R$ 5,99	R$ 6,26	R$ 74.994,80
04	001.066.007	PC	324	Saco de papel kraft para embalagena diversas; medindo aproximadamente 10 cm x 13,5 cm, pacote com 500 unidades.	KRAFT	R$ 39,30	R$ 41,09	R$ 13.313,16
VALOR TOTAL								R$ 88.307,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025B - PROCESSO Nº 193/2025B.Assinatura: 06 de maio de 2026. GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 - PROCESSO Nº 135/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
DATA DA SESSÃO: 20/05/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 136/2026
OBJETO: Aquisição de suportes duplos para monitores para atender a demanda do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração do município de Votuporanga/SP.
DATA DA SESSÃO: 13/05/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026 – Processo 132/2026, para Pagamento de Anuidade da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado de São Paulo, pela Secretaria Municipal da Educação.
Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
EMPRESA: Uniao Dirigentes Municipais de Educação do Estado de SP – UNDIME-SP CNPJ: 59.480.558/0001-64 VALOR: R$ 4.771,00
JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 04/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

FLS 00000001031
PA 00037/2026

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos para laboratório, com fornecimentos de reagente, insumos e demais acessórios, para o Laboratório Municipal de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.
Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2026, ou seja, até o dia 10 de maio de 2027, reajustando os valores, totalizando o valor global de R$ 898.303,56 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado abaixo:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	030.003.130	12	MES	Locação de equipamento automatizado para realização de testes imunoensaios das amostras biológicas, novo, sem uso anterior, com a inclusão dos reagentes necessários para a realização dos testes entregues mensalmente, contendo os mínimos requisitos descritos: deverá estar em linha de fabricação, não obsoleto e que permita a análise de todos os testes solicitados, equipamento totalmente automatizado, carregamento contínuo com acesso randômico de amostras, processamento multiparamétrico com velocidade de no mínimo 76 testes/hora, capacidade onbord de reagentes de no mínimo 16 posições, refrigeração a bordo; reagentes prontos para uso, sem preparação, com código de barras fornecendo dados sobre nº de lote, curvas de calibração e datas de validade para rastreamento automático; detecção de coágulos utilizando tecnologia diferencial de pressão e presença de indicadores luminosos intuitivos quanto ao status da amostra; possuir identificação das amostras por código de barras; diluição automática das amostras; re-rum automático, abertura e fechamento automáticos de reagentes, sistema de operação windows 10 ou superior; possibilidade de utilização de tubos primários, tubos de alíquotas, cubetas de amostras; possuir leitores de etiquetas de códigos de barras para ser utilizado no sistema de interface com o programa instalado nos laboratórios de imunologia e sorologia; possuir saída para interfaceamento, realizar calibração de volume e temperatura dos equipamentos com padrões comparáveis à rede brasileira de calibração-rbc-inmetro a cada 6 meses, fornecimento de todos os reagentes e insumos consumíveis bem como os soros controles níveis 1 e 2 para uso diário e calibradores para serem utilizados quando necessário, todos os reagentes, controles e consumíveis ofertados deverão ser da mesma marca do equipamento, deverá ser entregue junto com o equipamento 01 centrífuga de bancada nova sem uso, 01 computador, 01 impressora, 01 nobreak e 01 sistema de água tipo I.	SNIBE	R$ 5.676,13	R$ 68.113,56

ELEM	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. TOTAL ESTIMADA	TIPOS DE REAGENTES (TESTES)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	50	600	Teste imunoensaio para a determinação dos anticorpos IgM contra o vírus da hepatite A em soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 11,16	R$ 558,00	R$ 6.696,00
II	600	7.200	Teste imunoensaio para a detecção do antígeno de superfície da hepatite B (HBsAg) no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 6,47	R$ 3.882,00	R$ 46.584,00
III	600	7.200	Teste imunoensaio para a detecção de anticorpos IgG e IgM contra o antígeno core da hepatite B (anti-HBc total) no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 7,84	R$ 4.704,00	R$ 56.448,00

FLS 00000001032
PA 00037/2026

IV	600	7.200	Teste imunoensaio para a detecção de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti HBS) em soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 6,86	R$ 4.116,00	R$ 49.392,00
V	600	7.200	Teste imunoensaio para a detecção de anticorpos do Vírus da Hepatite C (Anti HCV) no soro ou no plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 10,93	R$ 6.558,00	R$ 78.696,00
VI	800	9.600	Teste imunoensaio para a detecção dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e/ou 2 (anti-VIH-1, anti-VIH-2 e anti-VIH-1 grupo O) no soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 13,36	R$ 10.688,00	R$ 128.256,00
VII	600	7.200	Teste imunoensaio para a detecção dos anticorpos totais para Treponema pallidum (Sífilis) em soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 10,48	R$ 6.288,00	R$ 75.456,00
VIII	50	600	Teste imunoensaio para a determinação qualitativa in vitro dos anticorpos IgM contra o antigénio central (core) do vírus da hepatite B em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 13,07	R$ 653,50	R$ 7.842,00
IX	50	600	Teste imunoensaio para a determinação qualitativa in vitro de anticorpos do antígeno “e” da hepatite B (a-Hbe) em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 7,79	R$ 389,50	R$ 4.674,00
X	50	600	Teste imunoensaio para a determinação qualitativa in vitro do antígeno “e” da hepatite B (HBeAg) em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 8,27	R$ 413,50	R$ 4.962,00
XI	3.000	36.000	TSH: método enzimático para a determinação de hormônio tireoestimulante em sangue e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso. Aplicação: equipamento automatizado dosagens bioquímica.	SNIBE	R$ 4,88	R$ 14.640,00	R$ 175.680,00
XII	1.500	18.000	FT4: método enzimático para a determinação de hormônio tiroxina livre em sangue e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso. Aplicação: equipamento automatizado dosagens bioquímica.	SNIBE	R$ 4,74	R$ 7.110,00	R$ 85.320,00
XIII	100	1.200	Teste imunoensaio para a detecção do antígeno da próstata total (PSA total) no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 7,30	R$ 730,00	R$ 8.760,00
XIV	200	2.400	Teste imunoensaio para a detecção dos anticorpos Anti-HTLV-I/II no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 13,64	R$ 2.728,00	R$ 32.736,00
XV	200	2.400	Teste imunoensaio para a determinação quantitativa in vitro dos anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 7,82	R$ 1.564,00	R$ 18.768,00

XVI	200	2.400	Teste imunoensaio para a determinação qualitativa in vitro dos anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 7,60	R$ 1.520,00	R$ 18.240,00
XVII	200	2.400	Teste imunoensaio para a detecção quantitativa dos anticorpos IgG contra o parasita protozoário Toxoplasma Gondii no soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 6,49	R$ 1.298,00	R$ 15.576,00
XVIII	200	2.400	Teste imunoensaio para a detecção qualitativa dos anticorpos IgM contra o parasita protozoário Toxoplasma Gondii no soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.	SNIBE	R$ 6,71	R$ 1.342,00	R$ 16.104,00
TOTAL MENSAL REFERENTE A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS						**R$ 5.676,13**	
TOTAL MENSAL ESTIMADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS INSUMOS						**R$ 69.182,50**	
TOTAL ANUALESTIMADA REFERENTE AO ITEM 02						**R$ 898.303,56**	

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 078/2023 - PROCESSO Nº 142/2023.Assinatura: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Parque Aquático Municipal “Profº. Luiz Carlos Toloni”, localizado no município de Votuporanga/SP.
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 046/2026 - Valor global: R$ 91.999,92 - Vigência: 365 dias. - Assinatura: 05 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Ginásio Poliesportivo "Jurandir José Lopes" localizado no município de Votuporanga/SP.Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 60 dias, alterando o término da execução do dia 10/05/2026 para o dia 09/07/2026.
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 600/2025.Assinatura: 06 de maio de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: EXTINMAIS EXTINTORES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviço de recarga de extintores dos prédios municipais no Munícipio de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	006.027.191	SER	10	Recarga de extintor espuma mecânica 10litros para prédio.	R$ 64,00	R$ 640,00	R$ 36.453,60
	02	006.001.381	SER	441	Recarga Extintor Água Pressurizada 10 litros.	R$ 16,00	R$ 7.056,00	
	03	006.001.380	SER	03	Recarga extintor de espuma mecânica de 50kg.	R$ 133,00	R$ 399,00	
	04	006.001.279	SER	08	Recarga Extintor Espuma mecânica 9kg para prédio.	R$ 49,00	R$ 392,00	

FLS 00000001034
PA 00037/2026

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	05	006.001.383	SER	02	Recarga Extintor Gás Carbônico (CO2) 4kg.	R$ 40,30	R$ 80,60	
	06	006.001.049	SER	87	Recarga Extintor Gás Carbônico (CO2) 6kg.	R$ 50,00	R$ 4.350,00	
	07	006.001.284	SER	04	Recarga Extintor Pó Químico Seco 12kg BC para prédio.	R$ 32,00	R$ 128,00	
	08	006.001.232	SER	09	Recarga Extintor Pó Químico Seco 12kg para prédio (ABC).	R$ 38,00	R$ 342,00	
	09	006.001.240	SER	05	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4,5 kg Premium.	R$ 50,00	R$ 250,00	
	10	006.001.288	SER	65	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (ABC).	R$ 23,00	R$ 1.495,00	
	11	006.001.638	SER	404	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (BC).	R$ 16,00	R$ 6.464,00	
	12	006.001.217	SER	03	Recarga Extintor Pó Químico Seco 50 kg (BC).	R$ 80,00	R$ 240,00	
	13	006.001.052	SER	41	Recarga Extintor Pó Químico Seco 6kg para prédio (abc)	R$ 23,00	R$ 943,00	
	14	006.001.378	SER	54	Recarga Extintor Pó Químico Seco 6kg para prédio (BC).	R$ 17,00	R$ 918,00	
	15	006.001.379	SER	07	Recarga Extintor Pó Químico Seco 8kg para prédio (BC).	R$ 22,00	R$ 154,00	
	16	006.027.226	SER	41	Serviço de Manutenção e Reposição de mangueira com dispersor e punhadura para extintor de CO2.	R$ 77,00	R$ 3.157,00	
	17	006.027.089	SER	215	Serviço de manutenção e reposição de mangueira para extintor de água 50mm.	R$ 7,00	R$ 1.505,00	
	18	006.027.087	SER	260	Serviço de manutenção e reposição de mangueira para extintor P8 e P12 50mm.	R$ 9,00	R$ 2.340,00	
	19	006.001.382	SER	525	Teste hidrostático em extintor de incêndio.	R$ 10,00	R$ 5.250,00	
	20	006.027.086	SER	50	Serviço de manutenção e reposição de manômetro indicador de pressão para extintores 1.0 MPA, base aço inox.	R$ 7,00	R$ 350,00	
					VALOR TOTAL DO GRUO		**R$ 36.453,60**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026A - PROCESSO Nº 092/2026A. - Valor global: R$ 36.453,60 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 06 de maio de 2026
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: GUERING GASES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviço de recarga de extintores dos prédios municipais no Munícipio de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
02	21	001.010.075	UND	15	Extintor de incêndio Água Pressurizada 10 Litros.	R$ 170,00	R$ 2.550,00	R$ 12.705,00
	22	001.010.183	UND	10	Extintor de incêndio Gás Carbônico (CO2), 6kg.	R$ 590,00	R$ 5.900,00	
	23	001.010.020	UND	15	Extintor de incêndio Pó Químico Seco (PQS) 4kg, BC.	R$ 145,00	R$ 2.175,00	
	24	001.010.408	UND	10	Extintor de pó químico seco, classe ABC, predial, 6kg, com suporte de parede.	R$ 208,00	R$ 2.080,00	
					VALOR TOTAL DO GRUO		**R$ 12.705,00**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026B - PROCESSO Nº 092/2026B. - Valor global: R$ 12.705,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 06 de maio de 2026
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 06/05/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Fica REVOGADO o inteiro teor do Dispensa nº 012/2026 - Processo nº 074/2026 de objeto Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para capacitar e qualificar a população otimizando a empregabilidade e recolocação no mercado de trabalho, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.
JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 06/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 122/2026
Objeto: Aquisição de coletes e camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e seus servidores.
ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ANA LU CONFECCOES LTDA o item 1, com o valor de R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).
Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 06/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - PROCESSO Nº 105/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA o lote 01, com o valor de R$ 297.999,70 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 297.999,70 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 297.999,70 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 05/05/2026.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 009/2026

REALIZADA EM: 06/05/2026 (quarta-feira)

Ao **sexto (6) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e dez minutos (9h10min)**, reuniram-se na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Vila América, os membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados conforme publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, no dia 04 de maio de 2026, ano XI em sua edição nº 2604A.

A sessão foi aberta pela presidente, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, que cumprimentou todos os membros, e sem delongas, passou à pauta de julgamento.

Os processos pautados tiveram as seguintes deliberações:

PROTOCOLO Nº 4208/2026 - DE: 16/03/2026 - REQUERENTE: PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO - TIPO: OFÍCIO - MEMBRO/RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO APENAS AO ABATIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.). **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 4335/2026 - DE: 20/03/2026 - REQUERENTE: ORGANIZACAO CONTABIL ELDORADO LTDA (RESIDENCIAL AZINHEIRAS) - TIPO: OFÍCIO - MEMBRO/RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISS-EDIFICAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. APÓS OS DEBATES, FOI RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR, **PARA DILIGÊNCIAS**. APROVADO PELA PRESIDÊNCIA. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.).

PROTOCOLO Nº 5540/2026 - DE: 13/04/2026 - REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MISSON FERREIRA FILHO - TIPO: OFICIO - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. ISS-EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. ABATIMENTO PARCIAL. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.). **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 5211/2026 - DE: 13/04/2026 - REQUERENTE: COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMAOS DE EMAUS - TIPO: OFICIO - MEMBRO/RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO APENAS AO ABATIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.). **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WAGNER HASHIMOTO e DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6245-C048-4551-C368 e informe o código 6245-C048-4551-C368

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

PROTOCOLO Nº 5404/2026 - DE: 13/04/2026 - REQUERENTE: RODRIGO MARCEL CANDIDO - TIPO: OFICIO - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: ISS-EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. PEDIDO DE ABATIMENTO. NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. ABATIMENTO PARCIAL DEFERIDO. RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.). **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 5479/2026 - DE: 13/04/2026 - REQUERENTE: JOAO PAULO MAZZO - TIPO: OFICIO - MEMBRO/RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 06/05/2026.). **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Após a pauta de julgamento ocorreu a distribuição de processos e estão listados no Anexo I, que integra esta ata e antes do encerramento da sessão, a Presidente agradeceu todos os presentes e reforçou os trabalhos desta Junta de Recursos Fiscais e Administrativos.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Morais, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas, além da presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente enalteceu a conduta dos participantes e encerrou a sessão agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e cinquenta e um minutos (09h51min) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)
Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

(assinado digitalmente)
Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)
Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)
Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP

Assinado por 5 pessoas: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WAGNER HASHIMOTO e DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6245-C048-4551-C368 e informe o código 6245-C048-4551-C368

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS FISCAIS

REALIZADA EM: 06/05/2026 (quarta-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Ordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
5773	2026	22/04/2026	EDISON RODIGUES DE MATOS DA SILVA	Ofício	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
5872	2026	24/04/2026	NYGEL HEBERT PEDRASSE	Ofício	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
5994	2026	27/04/2026	ANA CAROLINA ZOLYONI RODRIGUES HADDAD	Ofício	MAURILO P. DE MORAIS
6132	2026	30/04/2026	MAURICIO EDUARDO VALERIO	Ofício	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
6228	2026	29/04/2026	MARCOS FERREIRA RIBEIRO	Voluntário	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
6260	2026	04/05/2026	ADEMIR SIMONATO	Ofício	MAURILO P. DE MORAIS

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

Assinado por 5 pessoas: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WAGNER HASHIMOTO e DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6245-C048-4551-C368 e informe o código 6245-C048-4551-C368

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6245-C048-4551-C368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 06/05/2026 10:06:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 06/05/2026 10:14:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 06/05/2026 10:28:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 10:48:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 06/05/2026 11:05:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6245-C048-4551-C368

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 05/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o protocolo para desistência de aulas atribuídas a título de carga suplementar no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade pedagógica e o direito de aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância da organização do fluxo de atribuição e substituição docente na rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Resolução nº 47, de 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede municipal de ensino, o Protocolo de Gestão de Desistência de Carga Suplementar.

Art. 2º A desistência de aulas atribuídas a título de carga suplementar somente será admitida nas seguintes hipóteses:

I- provimento de novo cargo;

II- redução de unidades escolares.

§1º Fora das hipóteses previstas nos incisos I e II, a desistência implicará impedimento de participação em nova atribuição, nos termos desta Portaria.

Art. 3º A desistência não produzirá efeitos de forma automática, devendo observar o seguinte fluxo:

I- protocolo formal de intenção pelo docente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II- manifestação da direção da unidade escolar, com parecer sobre o impacto pedagógico, a existência de substituto e as condições de continuidade do atendimento aos alunos;

III- encaminhamento à Gestão de Rede para análise e homologação.

Parágrafo único. A liberação do docente somente ocorrerá após deferimento formal da Gestão de Rede.

Art. 4º Aplicam-se as seguintes restrições:

I- o docente que desistir da carga suplementar fora das hipóteses previstas no art. 2º ficará impedido de participar de nova atribuição durante o restante do ano letivo;

II- excepcionalmente, por interesse público e mediante necessidade da rede, poderá ser autorizada nova atribuição ao docente desistente após o decurso de 90 (noventa) dias, conforme §2º do art. 23 da Resolução nº 47/2025.

Art. 5º Compete aos gestores das unidades escolares:

I- dar ciência ao docente, no ato da atribuição, acerca das regras desta Portaria;

II- instruir o processo de desistência com a documentação pertinente, incluindo ata de atribuição, termo de desistência e parecer da gestão escolar;

III- encaminhar a documentação ao setor competente para registro e providências no sistema.

Art. 6º A interrupção das aulas sem o devido deferimento poderá ensejar apuração de descumprimento de dever funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Fica instituído o Termo de Ciência e Desistência de Carga Suplementar, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, de uso obrigatório em todos os pedidos.

Parágrafo único. A ausência do termo devidamente preenchido e assinado implicará o não processamento do pedido.

Art. 8º Fica instituído o Parecer da Gestão Escolar sobre Desistência de Carga Suplementar, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O parecer da gestão escolar constitui documento obrigatório para análise do pedido pela Gestão de Rede.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 06 de maio de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 043/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/05/2026:

Autuado: **MERIS DIAS DE MENEZES BORTOLUCI & CIA LTDA;**

Data da Autuação: 12/03/2026;

Data da Decisão: 06/05/2026;

CNPJ: 04.164.621/0005-95;

Processo nº: 0038/2026 AIF 1875;

Localidade: Rua Tocantins, nº 3738, Santa Eliza, Votuporanga/SP;

FLS 00000001041
PROCESSO PA 00037/2026

Tipificação da Infração: Descumprimento do Artigo 122 – XX da Lei Estadual 10.083/98 e Decreto 45.248 de 28 de setembro de 2000, Art. 1º § 1º item 2.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a penalidade de multa. Considerando o pagamento no prazo estabelecido, determina-se o encerramento do processo administrativo, com o consequente arquivamento.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

Comunicados

EDITAL Nº 042/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0065/26

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA – 3530 – POZZOBON

Processo 0153/26-P

Razão Social: AKITA E BINATTI CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ – 3463 – SALA 04 – SANTA ELIZA

Processo 0105/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA – 3530 – POZZOBON

Processo 0106/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA – 3530 – POZZOBON

Processo 0107/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA – 3530 – POZZOBON

Processo 0111/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA GUARANI – 182 – SÃO COSME

Processo 0112/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA GUARANI – 182 – SÃO COSME

Processo 0113/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA GUARANI – 182 – SÃO COSME

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0145/26-P

Razão Social: CASA BUENO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA – 2893 – CIDADE NOVA

Processo 0349/26-P

Razão Social: JOSÉ VALTER BONI

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2412/2408 – CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0350/26-P

Razão Social: JOSÉ VALTER BONI

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2412/2408 – CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0352/26-P

Razão Social: BAR DA PRETA LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4904 – PQ. BRASILIA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0354/26-P

Razão Social: FARMA ROSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3240 – VILA MARIM

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0296/26-P

Razão Social: LARISSA MATTOS DE ALMEIDA PASCHOALIM

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3278 – JARDIM BELA VISTA

Processo 0311/26-P

Razão Social: MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA DOS ANJOS

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3328 – PATRIMÔNIO VELHO

5 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0202/26-P

Razão Social: LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ VIEIRA LTDA

Endereço: RUA IGUASSU – 3207 – VILA MARIN

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

Marilia Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

Atos Administrativos

Portaria

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 032, DE 06 DE MAIO DE 2026.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de abril/2026:

Relação de servidores: PROJETO "VOTUPORANGA CONTRA O AEDES AEGYPTI"							
Ordem	**Matrícula**	**Contrato**	**Nome do Servidor**	**RG**	**CPF**	**Cargo**	**Número de Participações**
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
2	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**2**
4	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**2**
5	86530	1	Anderson da Silva Sedano	47.xxx.xxx-8	337.xxx.xxx-42	Agente Comunitário de Saúde	**2**
6	60500	1	Angelita dos Anjos Santana	35.xxx.xxx-2	917.xxx.xxx-15	Agente Comunitário de Saúde	**2**
7	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	194.xxx-20	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**2**
8	56790	1	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**1**
9	83614	1	Bruno Felipe Sousa Andrade	55.xxx.xxx-6	436.xxx.xxx-07	Agente Comunitário de Saúde	**1**
10	88432	1	Celia Pinto Alvares	42.xxx.xxx-7	323.xxx.xxx-90	Agente Comunitário de Saúde	**2**
11	71320	2	Daiana Teixeira Neres Ferreira	3.xxx.929	092.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**1**
12	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**

FLS 00000001043
PA 00037/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

13	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	85575	2	Evelin Foresto Gouveia Savoine	35.xxx.xxx-8	428.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**2**
15	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
16	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
17	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	**1**
19	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de Saúde	**1**
20	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**2**
21	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**1**
22	85622	1	Luiz Fernando de Melo Teodoro	32.xxx.xxx-0	218.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**2**
23	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	79713	1	Marcos Vinicius Gianesi Manchini	56.xxx.xxx-1	486.xxx.xxx-37	Agente Comunitário de Saúde	**2**
25	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**
26	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
27	85614	1	Monica dos Santos Pereira	25.xxx.xxx-1	311.xxx.xxx-20	Agente Comunitário de Saúde	**1**
28	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**1**
29	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**1**
30	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
31	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**1**
32	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**1**
33	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**2**
34	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
35	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**2**
36	40231	3	Roseli Maria Orlandeli	20.xxx.xxx-3	070.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**1**

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

37	74760	2	Sergio Jose Sartoreli Galter	42.xxx.xxx-6	421.xxx.xxx-25	Agente de Combate às Endemias	**1**
38	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**1**
39	63916	1	Simone Correa Valim Leitao	30.xxx.xxx-9	302.xxx.xxx-98	Agente Comunitário de Saúde	**1**
40	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**2**
41	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 06 de maio de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 031, DE 06 DE MAIO DE 2026.

(Altera a Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão para a Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por Organização Sociais) IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos temos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.626 de 24 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E alterar a formação da COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos Contratos celebrados por Organizações Sociais, constituída pela Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022 que será composta dos seguintes membros:

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria da Saúde

Juliana Carvalho Cunha
Secretaria da Saúde

Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município

Daiene de Araújo Marques
Secretaria da Fazenda

Joscelino Antônio da Costa Filho
Membro do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 06 de maio de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

FLS 00000001046
PROCESSO PA 00037/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 005/2026 – PROCESSO FEV Nº 015/2025

OBJETO: **contratação de empresa especializada de licença única e corporativa (para equipe) de acesso a banco de imagens, com licença para download e uso de até 750 recursos visuais (imagens e vetores) por mês, por um período de 12 (doze) meses,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$27.161,46 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07 de maio de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2026 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13 de maio de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

.....

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 009/2026

PROCESSO FEV Nº 017/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 009/2026 e seus Anexos.

Recorrente: Pro Tintas de Votuporanga Ltda

Decisão: Em consonância com o parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO**: **CONHECER** o recurso interposto pela empresa Pro Tintas de Votuporanga Ltda para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão da Pregoeira que inabilitou a recorrente nos grupos de itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 do processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 009/2026 – Processo FEV nº 017/2026.

Votuporanga/SP, 05 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

.....

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 053/2023

Modalidade: Pregão (Eletrônico) FEV nº 003/2023 (Repetição)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: prestação de serviços de telefonia originada de Telefone Móvel Pessoal – SMP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital e de acordo com a Lei nº 9.472/1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e consoante especificações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica FEV nº 003/2023 (Repetição) e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: Prorrogação da vigência contratual por doze meses (18/04/2026 a 17/04/2027), permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato formalizado em 18/04/2024, ficando este ratificado em todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades que com as disposições do aditivo não colidirem ou não foram alteradas.

Data: 06/04/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

extrato DE TERMO ADITIVO DE contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Objeto: – locação de licença de uso de *software* para Contabilidade Pública e Recursos Humanos por prazo determinado, com atualização mensal que garanta as

FLS 00000001047
PROCESSO PA 00037/2026

alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento para diversas áreas do CONTRATANTE, conforme as especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2022 – Processo n.º 050/2022

Aditivo: Prorrogação contratual pelo período de **06 (seis) meses**, vigorando de 17 de maio de 2026 até 16 de novembro de 2026, sem reajuste, totalizando o montante global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, e mensal, de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Pregão Eletrônico da Pref. Municipal nº 029/2022 - Processo nº 050/2022

Assinatura: 06 de maio de 2026

Votuporanga, SP, 06 de maio de 2026

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
Diretora Administrativa

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a Aquisição de Bebedouros para suprir as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV Ambiental), conforme previsto no art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, **Dispensa nº 13/2026 – PROCESSO nº 31/2026**.

Empresa contratada: **THP Votuporanga Refrigeração e Serviços LTDA.**

Valor Total da Dispensa de: R$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 06 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

Item	Código	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 13.157.549/0001-36 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO Marca: INTEGRADO RYZEN 9 9950X	UN	1	18.572,00	18.572,00
					Total do Proponente	18.572,00
Item	Código	MICRO BIT INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.245.731/0001-99 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB Marca: MEGADATA WORK	UN	21	4.920,00	103.320,00
					Total do Proponente	103.320,00
Item	Código	CAROLINE DISQUE DA SILVA CNPJ: 40.260.072/0001-92 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ	UN	6	6.470,00	38.820,00
					Total do Proponente	38.820,00
Item	Código	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO CNPJ: 49.608.894/0001-96 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.014.048	MONITOR FULL HD Marca: ELG F80N	UN	7	640,00	4.480,00
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: AOC 22B35HM23	UN	21	200,00	4.200,00
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Marca: LOGITECH MK540	UN	21	330,00	6.930,00
					Total do Proponente	15.610,00
VALOR GLOBAL: R$ 176.322,00						

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **DETERMINO** que as empresas vencedoras **sejam convocadas para assinatura dos CONTRATOS**, a serem celebrados entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 10:21:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970835-0O7W6E-2S2W7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001049
PROCESSO PA 00037/2026

Despacho de Julgamento

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Recorrentes: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME.

Decisão: Em consonância com a manifestação do Pregoeiro, com o parecer técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e com os demais documentos constantes nos autos, DECIDO: CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão do Pregoeiro e, por consequência, o resultado parcial do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 09:31:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970672-1Y6Z0G-5O7R3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001050
PROCESSO PA 00037/2026

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO NO DOM**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/05/2026** às **09:50:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:50:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2N6Q1D-2B0X8C-0O5L1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

Item	Código	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 13.157.549/0001-36 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.014.047	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO Marca: INTEGRADO RYZEN 9 9950X	UN	1	18.572,00	18.572,00
					Total do Proponente	18.572,00
Item	Código	MICRO BIT INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.245.731/0001-99 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.014.045	COMPUTADOR DESKTOP 500 GB Marca: MEGADATA WORK	UN	21	4.920,00	103.320,00
					Total do Proponente	103.320,00
Item	Código	CAROLINE DISQUE DA SILVA CNPJ: 40.260.072/0001-92 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.014.046	NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ	UN	6	6.470,00	38.820,00
					Total do Proponente	38.820,00
Item	Código	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO CNPJ: 49.608.894/0001-96 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.014.048	MONITOR FULL HD Marca: ELG F80N	UN	7	640,00	4.480,00
5	006.002.779	BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: AOC 22B35HM23	UN	21	200,00	4.200,00
6	006.002.780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Marca: LOGITECH MK540	UN	21	330,00	6.930,00
					Total do Proponente	15.610,00
VALOR GLOBAL: R$ 176.322,00						

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **DETERMINO** que as empresas vencedoras **sejam convocadas para assinatura dos CONTRATOS**, a serem celebrados entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2026.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/05/2026 10:21:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-970835-0O7W6E-2S2W7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NO DOM**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/05/2026** às **09:50:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:50:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R0R7H-4K0Y3M-2G5Y2I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA CAROLINE DISQUE DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.260.072/0001-92, sediado(a) na Estrada Antonio José Martins Filho (SJR-351), nº 500, Apt. nº 62; Bloco B, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP 15.092-230, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAROLINE DISQUE DA SILVA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL
02	06	**NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item 1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Frequência base:** 3.1 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 8; **Número de threads:** 12; **Item 2. Placa de Vídeo Dedicada** **Tamanho da memória:** 6GB do tipo GDDR6 (dedicada) ou superior; **Item 3. Memória** 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM) ou superior. **Item 4. Armazenamento** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4. **Item 5. Tela** **Tamanho:** 15,6" (polegadas); **Resolução:** 1920 x 1080 FHD ou superior; **Frequência:** 144 Hz ou superior; **Item 6. Câmera** HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; **Item 7. Bateria** Íon de lítio recarregável com 3 células 57 Wh ou superior; **Item 8. Teclado** Português do Brasil (ABNT2); **Item 9. WIFI** Wi-Fi 6 2x2 AX com Bluetooth 5.1 ou superior; **Item 10. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Home OEM	UN	Lenovo LOQ	R$ 6.470,00	R$ 38.820,00

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		original ou superior inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); ** Não há necessidade da licença ser fornecida pelo fabricante do notebook, podendo ser adicionada pelo fornecedor.* Incluso fonte de alimentação (carregador) original do fabricante. **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**				
VALOR TOTAL R$ 38.820,00(trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de **R$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).**

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **07/05/2026.**

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192

Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.05.07 15:59:46 -04'00'

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

CAROLINE DISQUE DA SILVA
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 09:26:32

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 13:12:33

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **13- CONTRATO Nº13-26 - CAROLINE DISQUE DA SILVA LTDA** - chave de acesso: **PROTM-972395-8L8L8H-1F6Y4J**, adicionado em **07/05/2026** às **17:06:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6R1C5J-5C4X2E-0W3U0F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **13- CONTRATO Nº13-26 - CAROLINE DISQUE DA SILVA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/05/2026** às **17:06:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5L4I5K-0C5L4I-7H0U4Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CONTRATO Nº : 13/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 07 de maio de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972423-3Q4F4V-0Z8E1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **CAROLINE DISQUE DA SILVA**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 435.294.368-10
Assinatura: _____

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192

Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.05.07 15:58:24 -04'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972423-3Q4F4V-0Z8E1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:17

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **13- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-972423-3Q4F4V-0Z8E1U**, adicionado em **07/05/2026** às **17:06:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3R0M4J-4I2S0T-3J6B8A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **13- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/05/2026** às **17:06:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:06:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2Z3D4T-5D2T5H-7T8I3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: 13/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

CAROLINE DISQUE DA SILVA
Representante legal (contratada)

CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Assinado de forma digital por CAROLINE DISQUE DA SILVA:40260072000192
Dados: 2026.05.07 15:58:38 -04'00'

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:08:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-972450-1P4J5W-2W3M0R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **13- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - chave de acesso: **PROTM-972450-1P4J5W-2W3M0R**, adicionado em **07/05/2026** às **17:08:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:08:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1X2Z1X-7B3F1K-7F4L4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **13- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **07/05/2026** às **17:08:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 17:08:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1W3X3O-4B0Y5M-2Y1X1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA F. C. LOPES INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.157.549/0001-36, sediado(a) na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 3007, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15.502.225, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO CESAR LOPES,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**01**	**COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** Zen 5 ou superior; **Soquete:** AM5; **Frequência base:** 4.3 Ghz ou superior; **Frequência máxima:** 5.7 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 16; **Número de threads:** 32; **Item 2. Sistema de arrefecimento** **Tipo de resfriamento:** Líquido (Water Cooler); **Tamanho:** 360mm – 3 (três) ventoinhas sob o radiador; **Tela:** LCD com informações sobre a temperatura da CPU; **Compatibilidade:** AM5. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador Zen 5 ou superior; **Soquete suportado:** AM5; **Chipset:** B850M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 256GB ou superior; **Conectores mínimos do painel traseiro:** 4 x portas USB 2.0/1.1; 5 x portas USB 3.2 Gen 1; 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A; 1 x porta USB Tipo C; 1 x porta RJ-45; 2 x conectores de antena (Placa WiFi6E integrada); 2 x conectores de áudio (Áudio com entrada e saída de linha). **Slots de expansão:** 01 (um) conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 25110/22110/2580/2280: 01 (um) conector M.2 (M2B_CPU), integrado na CPU, com suporte para SSDs Socket 3, chave M, tipo 22110/2280:	**UN**	**INTEGRADO RYZEN 9 9950X**	**R$ 18.572,00**	**R$ 18.572,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		04 (quatro) conectores SATA de 6 Gb/s. 01 (um) slot PCI Express x16 (PCIEX16); 01 (um) slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e execução a x4 (PCIEX4). **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3 ou superior integrado à Placa mãe; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 16 GB de RAM DDR5 (5600MT/s) (2 x 16 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 32 GB de RAM; **Item 7. Placa de Vídeo** **Série:** 50 ou superior; **Memória:** 16GB do tipo GDDR 7 ou superior; **CUDA Cores:** 4608 ou superior; **Barramento:** PCI Express 5.0 x8; **Frequência base ou turbo:** 2.57 GHz ou superior; **Saídas de vídeo:** 03 (três) portas DisplayPort 2.1; 01 (uma) porta HDMI. **Item 8. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 1TB com velocidade de Leitura mínima de 6000MBs e velocidade de Gravação mínima de 4000MBs ou superior; 01 (um) HD SATA 6.0 Gbit/s com capacidade de armazenamento de 4TB, velocidade de rotação de 7200 RPM e cache total de 512mb. **Item 9. Gabinete** **Tipo do Gabinete:** Mid Tower; **Material:** Aço; **Cor:** Escura; **Painel lateral:** Vidro temperado; **Suporte de placa mãe:** ATX/M-ATX/Mini-ITX; **Suporte para Water Cooler:** Topo: 360mm; **Compatibilidade com Fonte:** ATX; **Compatibilidade com GPU:** Até 400mm;				

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		** O Gabinete ofertado deverá ser compatível com demais itens do descritivo.* **Item 10. Fonte de alimentação** **Potência:** 1000W real ou superior; **Certificação:** Cybenetics Platinum; Com cabo de força. **Item 11. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.**				
VALOR TOTAL R$ 18.572,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de **R$ 18.572,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais).**

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **07/05/2026.**

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.05.08 09:51:14 -03'00'

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

FERNANDO CESAR LOPES
Representante da empresa contratada

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 12:01:02

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 13:12:42

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **14- CONTRATO Nº 14-26- F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME** - chave de acesso: **PROTM-973352-8T2F7F-1Y2C2V**, adicionado em **08/05/2026** às **09:59:44**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E7O5T-7W1S1P-4F3D2W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **14- CONTRATO Nº 14-26- F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **09:59:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 09:59:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C5T8V-2V7M8O-5J4A1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CONTRATO Nº : 14/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:00:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973383-1Q3M7Q-6S0F0U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **FERNANDO CESAR LOPES**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 070.623.598-31
Assinatura: _____

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.05.08 09:52:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:00:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973383-1Q3M7Q-6S0F0U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **14- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-973383-1Q3M7Q-6S0F0U**, adicionado em **08/05/2026** às **10:00:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:00:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2C3K4Q-5T8M6U-5R0H7N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **14- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **10:00:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:00:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2P7U2D-7L5V1P-4L3V3A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: 14/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

FERNANDO CESAR LOPES
Representante legal (contratada)

FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR LOPES:07062359831
Dados: 2026.05.08 09:52:59 -03'00'

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:01:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973414-1C5J8R-6D0U6P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **14- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - chave de acesso: **PROTM-973414-1C5J8R-6D0U6P**, adicionado em **08/05/2026** às **10:01:36**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:01:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0V6D7O-8R7C7N-5S6G1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **14- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **10:01:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:01:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8L5Y6C-3A1W4T-0K2W3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA MICRO BIT INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.245.731/0001-99, sediado(a) na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP 37552-530, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIELA SCHAEFER VELOZO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	21	**COMPUTADOR DESKTOP 500 GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Item1. Processador** **Geração:** 12ª geração ou superior; **Soquete:** LGA1700; **Frequência base:** 2.5 Ghz ou superior; **Frequência turbo máxima:** 4.4 Ghz ou superior; **Número de núcleos:** 6; **Número de threads:** 12; **Tamanho máximo de memória suportado:** 128 GB; **Frequência de memória suportado:** DDR4 até 3200MT/s ou DDR5 até 4800MT/s; **Placa gráfica integrada:** Sim; **Frequência base da placa gráfica:** 300 MHz; **Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:** 1.45GHz. **Item 2. Cooler do processador** Sistema de arrefecimento a ar (Air Cooler), compatível com o TDP do processador (Item 1) e/ou incluso pelo fabricante. **Item 3. Placa mãe** **Geração:** Compatibilidade com Processador de 12ª geração ou superior; **Soquete suportado:** LGA1700; **Chipset:** B760M ou superior; **Fator de Forma:** mATX; **Slots de memória:** 4 (quatro) slots DIMM do tipo DDR5 com capacidade máxima até 192GB ou superior; **Portas E/S Traseira:** 01 (uma) porta DisplayPort 1.4; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta de Entrada de Linha (áudio integrado); 01 (uma) porta de Saída de Linha (áudio	UN	MEGADATA WORK COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL	R$ 4.920,00	R$ 103.320,00

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		integrado); 02 (duas) portas USB 3.2; 06 (seis) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB Type C 3.2; **Slots de expansão:** 02 (dois) slots M.2 ou supeior (PCIe 4.0X4); 01 (um) PCIe 5.0 x16; 01 (um) PCIe 3.0 x4. **Item 4. Rede com fio** 01 (uma) porta de Rede com fio (RJ45) com 2.5G (10/100/1000/2500Mbit) integrado à Placa mãe; **Item 5. Rede sem fio e Bluetooth** 01 (uma) Placa sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, integrado à placa mãe ou utilizando slot PCI Express; **Item 6. Memória RAM** 02 (duas) unidades DIMM de 8 GB de RAM DDR5 (4800MT/s) (2 x 8 GB DUAL CHANELL) ou superior, totalizando 16 GB de RAM; **Item 7. Unidades de armazenamento** 01 (um) SSD PCI-e 4.0 NVMe M.2 de 500 GB com Leitura de 5000MBs e Gravação de 3000MBs ou superior; **Item 8. Gabinete e Fonte de Alimentação** Gabinete do Tipo SFF (Small Form Factor); **Fornecer catálogo do Gabinete para verificar compatibilidade com SFF.* Fonte de Alimentação compatível com Gabinete SFF com potência mínima de 450W reais (com cabo de força incluso); **Item 9. Demais características e Acessórios** 01 (uma) Licença Microsoft Windows 11 Pro OEM original inclusa (distribuidor autorizado Microsoft); **GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 12**					

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		MESES.				

VALOR TOTAL R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de **R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais).**

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **07/05/2026.**

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

MICRO BIT

Assinado digitalmente por MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199
ND: C=BR, CN=MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199, L=POUSO ALEGRE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MG
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 10:01:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

DANIEL DAVID	**GABRIELA SCHAEFER VELOZO**
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1.	**2.**
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA	**ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 51-5	Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 12:01:03

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 13:12:51

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **12- CONTRATO Nº 12-26 - MICRO BIT INFORMATICA LTDA** - chave de acesso: **PROTM-973445-7V2P4H-0E3O6V**, adicionado em **08/05/2026** às **10:16:37**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6R2Z1T-8R8R7L-6G6Y6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **12- CONTRATO Nº 12-26 - MICRO BIT INFORMATICA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **10:16:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:16:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0H3G1B-8X6J7L-3L6E4Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CONTRATO Nº : 12/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 07 de maio de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:17:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973474-1W7V2F-2J4S1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **GABRIELA SCHAEFER VELOZO**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 014.158.649-42
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:17:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973474-1W7V2F-2J4S1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **12- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-973474-1W7V2F-2J4S1P**, adicionado em **08/05/2026** às **10:17:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:17:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G3C7G-3J2X7F-1J4I3O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **12- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **10:17:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:17:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C6O3L-3O1X1X-2Y0A7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: 12/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

GABRIELA SCHAEFER VELOZO
Representante legal (contratada)

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

Assinado digitalmente por MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199 ND: C=BR, O=MICRO BIT INFORMATICA LTDA:55245731000199, L=POUSO ALEGRE, OI=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MG
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-05-08 10:02:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:18:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973500-8I8H2I-2D6O7U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 14:57:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **12- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - chave de acesso: **PROTM-973500-8I8H2I-2D6O7U**, adicionado em **08/05/2026** às **10:18:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:18:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1R2A4A-0D7X5X-0A8L6B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **12- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **10:18:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 10:18:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2N1M5D-6F4Q0F-3Z8M2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001123
PROCESSO PA 00037/2026

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2026, edição nº 2607, página 26, por conter incorreção.

Onde se lê:

"MONITOR FULL HD Marca: ELG F80N"

e

"BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: AOC 22B35HM23"

Leia-se:

"MONITOR FULL HD Marca: AOC 22B35HM23"

e

"BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: ELG F80N"

Respectivamente.

Votuporanga/SP, 08 de maio de 2026.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 14:33:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-973790-4Q8A4N-4I3U8Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026** - chave de acesso: **PROTM-973790-4Q8A4N-4I3U8Q**, adicionado em **08/05/2026** às **14:33:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 14:33:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C4E7H-8F5Y3F-2Z2A3A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **14:33:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 14:33:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4F7C5Q-8S7V6P-8N6A1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19º Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.608.894/0001-96, sediado(a) na Rua Minas Gerais, nº 4193, Bairro Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15.500.003, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARTHUR DAVANCO MORETTO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	07	**MONITOR FULL HD** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Tipo de Tela:** 21,5" ou 22" Widescreen VA; **Resolução:** 1920 x 1080 FHD; **Brilho:** 250 cd/m² ou superior; **Taxa de atualização:** 60 Hz ou superior; **Proporção de tela:** 16:9; **Formato de tela:** Widescreen; **Conectores:** 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; **Suporte VESA:** Sim (100mm x 100mm); Incluso cabo HDMI e fonte de alimentação; Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	AOC 22B35HM23	R$ 640,00	R$ 4.480,00
05	21	**BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Ajuste de Altura:** 150mm a 410mm; **Avanço do Braço:** 53cm; **Carga Máxima (kg):** 2kg a 9kg; **Cor:** Preto; **Material de Fabricação:** Alumínio injetado, Aço carbono; **Giro Horizontal:** 360° (posição retrato / paisagem); **Ajuste de Nível:** até 180° (esquerda / direita); **Inclinação Vertical:** +85º a - 30º; **Padrão VESA Suportado:** 75x75mm e 100x100mm; **Pintura:** Epóxi Eletrostática; **Tamanho do Monitor (polegadas):** 17" a 35''; **Tipo:** Articulado;	UN	ELG F80N	R$ 200,00	R$ 4.200,00

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

		Tratamento Superficial: Anti-corrosão. Garantia de no mínimo 12 meses.				
06	**21**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **Alcance WiFi (em metros):** 10 metros; **Dimensões do Teclado:** **Altura:** 193,5 mm; **Largura:** 457,3 mm; **Profundidade:** 24 mm; **Dimensões do Mouse:** **Altura:** 111,5 mm; **Largura:** 61,8 mm; **Profundidade:** 39,2 mm; **Duração da bateria no Teclado:** 36 meses; **Duração da bateria no Mouse:** 18 meses; **Tipo de Teclado:** Normal (com teclado numérico); **Altura ajustável (teclado):** Sim - Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); **Apoio para as mãos (teclado):** Sim; **Rastreamento (mouse):** Rastreamento óptico avançado; **Rolagem (mouse):** Roda de rolagem linha a linha 2D óptico; **Luz indicadora da tecla Caps Lock (teclado):** Sim; **Luz indicadora da bateria (teclado):** Sim; **Layout do Teclado:** ABNT 2 – Português Brasileiro; Garantia de no mínimo 12 meses.	**UN**	**MK540**	**R$ 330,00**	**R$ 6.930,00**
	VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais).					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** somente os produtos efetivamente entregues, até o limite do valor global de **R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).**

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **07/05/2026.**

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE.**

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/03/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 08/05/2026 15:24:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____	_____
DANIEL DAVID	**ARTHUR DAVANCO MORETTO**
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 10:11:47

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 10:13:16

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **15- CONTRATO Nº 15-26 - ARTHUR DAVANCO MORETTO** - chave de acesso: **PROTM-974138-0K7Z8G-8U3W4Z**, adicionado em **08/05/2026** às **15:29:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4D6K3T-4W8G5G-5D6Y2Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **15- CONTRATO Nº 15-26 - ARTHUR DAVANCO MORETTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:29:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:29:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8A1J5U-8J4H4F-4K5X1O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATADO: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CONTRATO Nº : 15/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:30:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974164-2F8G7P-4F3W2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **ARTHUR DAVANCO MORETTO**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 390.303.488-60
Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 08/05/2026 13:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:30:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974164-2F8G7P-4F3W2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 15:51:56

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **15- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-974164-2F8G7P-4F3W2R**, adicionado em **08/05/2026** às **15:30:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:30:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-1D7M2K-0C3K8Z-8S3B2U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **15- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:30:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:30:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3Q3Z5W-0L1L0R-3L8T5H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: 15/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

ARTHUR DAVANCO MORETTO
Representante legal (contratada)

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR DAVANCO MORETTO
Data: 08/05/2026 13:22:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:31:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974190-0N2M5K-1G8B4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2026 15:51:56

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **15- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - chave de acesso: **PROTM-974190-0N2M5K-1G8B4G**, adicionado em **08/05/2026** às **15:31:51**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:31:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H2Y2W-8B5J3N-5I2M3Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **15- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:31:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:31:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E6V6Y-8G8J3R-6N7X6S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA ME
CNPJ Nº 40.260.072/0001-92
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CAROLINE DISQUE DA SILVA, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:32:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974225-0T5R3C-4H2Y7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO 13-26- CAROLINE DISQUE DA SILVA** - chave de acesso: **PROTM-974225-0T5R3C-4H2Y7J**, adicionado em **08/05/2026** às **15:32:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:32:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R4H7J-2S3R3F-2C6E2J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO 13-26- CAROLINE DISQUE DA SILVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:32:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:32:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Q6K4X-8Y2W2H-8U4H8V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001152
PROCESSO
PA 00037/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 13.157.549/0001-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 18.572,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e FERNANDO CESAR LOPES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:34:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974251-4L7F0G-1W7L3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	**DOCUMENTO ASSINADO**	11/05/2026 09:25:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-26-F.C.LOPES INFORMATICA LTDA** - chave de acesso: **PROTM-974251-4L7F0G-1W7L3G**, adicionado em **08/05/2026** às **15:34:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8L6W8R-8J1O1G-6J1J7W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-26-F.C.LOPES INFORMATICA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:34:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7D1G1E-8E3D5J-2K6X7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 55.245.731/0001-99
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e GABRIELA SCHAEFER VELOZO, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:35:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974288-7W5R6D-8U5N2Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 09:25:25

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-26-MICRO BIT INFORMATICA LTDA** - chave de acesso: **PROTM-974288-7W5R6D-8U5N2Z**, adicionado em **08/05/2026** às **15:35:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:35:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2G8S8S-1U5C1E-6A8G7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-26-MICRO BIT INFORMATICA LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/05/2026** às **15:35:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2026 15:35:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K2Q3O-5Q1L3N-8G8Z5U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS Presidente do Conselho Deliberativo do Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (art. 77 da LC199/2011), convoca os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 12 de maio de 2026

Horário: 15:00

Local: VOTUPREV – Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n°. 447, Jardim Universitário, Votuporanga/SP

PAUTA: Aprovação da Avaliação Atuarial e outras deliberações

Votuporanga, 08 de maio de 2026

RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026 – PROCESSO Nº 33/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes institucionais e operacionais para a Autarquia SAEV Ambiental, destinados ao atendimento das necessidades de vestimenta funcional dos servidores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/05/2026 ao dia 22/05/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia **22/05/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br. e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 08 de maio de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2026, edição nº 2607, página 26, por conter incorreção.

Onde se lê:

"MONITOR FULL HD Marca: ELG F80N"

e

"BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: AOC 22B35HM23"

Leia-se:

"MONITOR FULL HD Marca: AOC 22B35HM23"

e

"BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: ELG F80N"

Respectivamente.

Votuporanga/SP, 08 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **11/05/2026** às **09:56:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 09:56:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7D2N1K-6D3Z1V-4B0P0U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CNPJ Nº 49.608.894/0001-96
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ARTHUR DAVANCO MORETTO, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 11:50:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974827-6T1O5B-2X4N3C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/05/2026 20:30:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.2.202 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-26- ARTHUR DAVANCO MORETTO** - chave de acesso: **PROTM-974827-6T1O5B-2X4N3C**, adicionado em **11/05/2026** às **11:50:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 11:50:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Y7Q3J-1J5E2V-5K4I3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-26-ARTHUR DAVANCO MORETTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **11/05/2026** às **11:50:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 11:50:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5T7K3P-0B8G0E-0W2X8X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - LOTE 02

Documento destinado ao registro do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na nota de empenho, no instrumento contratual ou documento equivalente.

1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATATO	13/2026
CONTRATADA	CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ	40.260.072/0001-92
ITEM/ ITENS	Lote 2: NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

Aos onze dias do mês de maio de 2026, no local de execução do objeto, foi o recebimento provisório da contratação acima identificada.

Após a verificação dos bens fornecidos, constatou-se que o objeto foi entregue em condição suficiente para o seu recebimento provisório, ressalvada a necessidade de correção de eventuais pendências, ajustes, vícios aparentes ou inconformidades identificadas nesta ocasião.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta o dever da contratada de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aquilo que se verificar em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta apresentada ou com as condições pactuadas.

1.1. Resultado da vistoria provisória

(X)	Objeto recebido provisoriamente sem ressalvas aparentes.
( )	Objeto recebido provisoriamente com ressalvas.
( )	Necessidade de ajustes/correções pela contratada.
( )	Prazo para saneamento das pendências: ____ dias.
( )	Novo comparecimento para reavaliação em ____/____/_____.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 17:26:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974976-5J6X1W-7D4A3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.2. Pendências, ressalvas e observações

Observação: Na proposta apresentada pela Contratada, foi ofertado notebook equipado com processador Intel Core i5-12450HX. Contudo, quando do recebimento do equipamento, verificou-se que foi entregue notebook com processador Intel Core i5-13450HX, de 13ª geração, caracterizando especificação técnica superior à inicialmente proposta. Dessa forma, constata-se que a entrega do equipamento não ocasionou prejuízo à Administração, ao contrário, representou condição mais vantajosa, tendo em vista o fornecimento de item com desempenho superior ao previsto.

1.3. Registro fotográfico do recebimento provisório

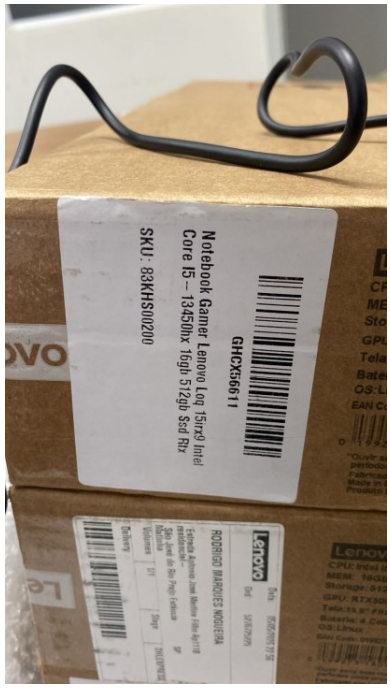

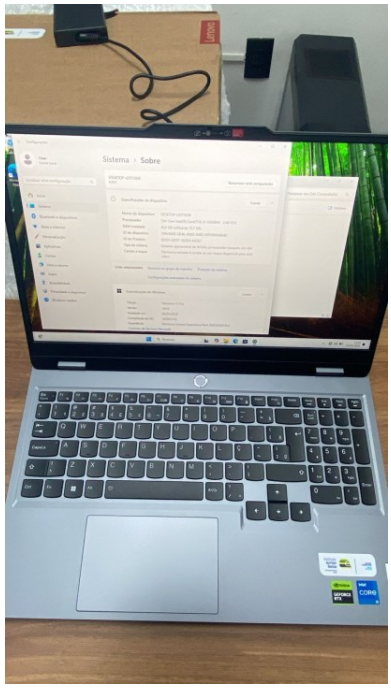

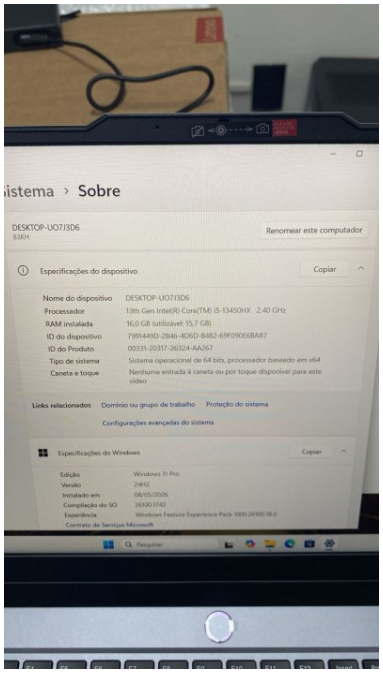

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 17:26:34 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974976-5J6X1W-7D4A3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATATO	13/2026
CONTRATADA	CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ	40.260.072/0001-92
ITEM/ ITENS	Lote 2: NOTEBOOK 15,6 POL 512 GB Marca: lenovo LOQ
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

Aos onze dias do mês de maio de 2026, após transcorrido o prazo necessário para análise das condições de execução e, se cabível, após o saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório, foi realizada nova vistoria para fins de recebimento definitivo do objeto acima identificado.

Concluída a análise técnica e administrativa, constatou-se que o objeto contratado foi entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e dos demais documentos que instruem a contratação, encontrando-se apto ao recebimento definitivo.

O recebimento definitivo formaliza a aceitação do objeto para fins administrativos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou demais responsabilidades legais e contratuais que possam ser apuradas posteriormente.

2.1. Conclusão da vistoria definitiva

(x)	Objeto recebido definitivamente.
( )	Objeto recebido definitivamente após saneamento das pendências registradas no recebimento provisório.
( )	Objeto não recebido definitivamente, pelos motivos abaixo descritos.
( )	Encaminhamento/medidas administrativas: _____.

2.2. Observações complementares

Não há.

Wilson da Silva Borges

Fiscal de Contrato

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 17:26:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-974976-5J6X1W-7D4A3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	11/05/2026 17:43:49

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 2 NOTEBOOKS- CAROLINE DISQUE** - chave de acesso: **PROTM-974976-5J6X1W-7D4A3T**, adicionado em **11/05/2026** às **17:26:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 17:26:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2E5C7S-8P7E5L-1H5O2M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 2 NOTEBOOKS- CAROLINE DISQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **11/05/2026** às **17:26:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/05/2026 17:26:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0X7X7O-6E1T7W-6A0W0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2026
Ano XI | Edição nº 2610

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 55.245.731/0001-99
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e GABRIELA SCHAEFER VELOZO, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 08007751188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 08:59:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-975980-4B5O4W-4X4C7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	12/05/2026 09:02:20

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO 12- DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-975980-4B5O4W-4X4C7L**, adicionado em **12/05/2026** às **08:59:59**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:00:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C2G3J-1P2D6S-5B6R2W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO 12- DIÁRIO OFICIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **12/05/2026** às **08:59:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:00:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J8L1D-2H5Q1G-3T5Q2A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001171
PROCESSO PA 00037/2026

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA ME
CNPJ Nº 40.260.072/0001-92
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CAROLINE DISQUE DA SILVA, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 08007751188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:00:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-976016-6W8R3J-6P1H4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2026 09:02:21

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO 13- DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-976016-6W8R3J-6P1H4J**, adicionado em **12/05/2026** às **09:00:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:00:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3T6Z1U-4K7S8M-7X7B4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO 13- DIÁRIO OFICIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **12/05/2026** às **09:00:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:00:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E6M1D-0B5O8F-6K8V8V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001174
PROCESSO PA 00037/2026

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 13.157.549/0001-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 18.572,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e FERNANDO CESAR LOPES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 08007751188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:01:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-976042-2B1W1G-3F7H6K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2026 09:02:22

FRIENDLY_NAME: (540826553835490944659086253 65) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO 14- DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-976042-2B1W1G-3F7H6K**, adicionado em **12/05/2026** às **09:01:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:01:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Z2U8U-6Q3J3D-4U4F3X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO 14- DIÁRIO OFICIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **12/05/2026** às **09:01:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:01:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3K4P7O-0H6G1O-8Y1Q4R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001177
PROCESSO PA 00037/2026

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: 49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CNPJ Nº 49.608.894/0001-96
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ARTHUR DAVANCO MORETTO, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 08007751188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:02:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-976075-1G7R1H-6T3Z0X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	12/05/2026 09:02:22

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO 15- DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-976075-1G7R1H-6T3Z0X**, adicionado em **12/05/2026** às **09:02:00**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:02:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Y2B1M-8V8R3G-5L0N5U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO 15- DIÁRIO OFICIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **12/05/2026** às **09:02:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/05/2026 09:02:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6B6Y6K-8C6D0C-5T6S7U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - LOTES 04, 05 E 06

Documento destinado ao registro do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na nota de empenho, no instrumento contratual ou documento equivalente.

1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	15/2026
CONTRATADA	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CNPJ	49.608.894/0001-96
ITEM/ ITENS	Lote 04: MONITOR FULL HD Marca: AOC 22B35HM23 – 7 UNIDADES; Lote 05: BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: ELG F80N – 21 UNIDADES; Lote 06: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Marca: LOGITECH MK540 – 21 UNIDADES
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

Aos treze dias do mês de maio de 2026, no local de execução do objeto, foi feito o recebimento provisório da contratação acima identificada.

Após a verificação dos bens fornecidos, constatou-se que o objeto foi entregue em condição suficiente para o seu recebimento provisório, ressalvada a necessidade de correção de eventuais pendências, ajustes, vícios aparentes ou inconformidades identificadas nesta ocasião.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta o dever da contratada de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aquilo que se verificar em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta apresentada ou com as condições pactuadas.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-977292-1Z8I0J-7V1R6T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.1. Resultado da vistoria provisória

(X)	Objeto recebido provisoriamente sem ressalvas aparentes.
( )	Objeto recebido provisoriamente com ressalvas.
( )	Necessidade de ajustes/correções pela contratada.
( )	Prazo para saneamento das pendências: ____ dias.
( )	Novo comparecimento para reavaliação em ____/____/_____.

1.2. Pendências, ressalvas e observações

Não consta.

1.3. Registro fotográfico do recebimento provisório

LOTE 04:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-977292-1Z8I0J-7V1R6T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

LOTE 05:

LOTE 06:

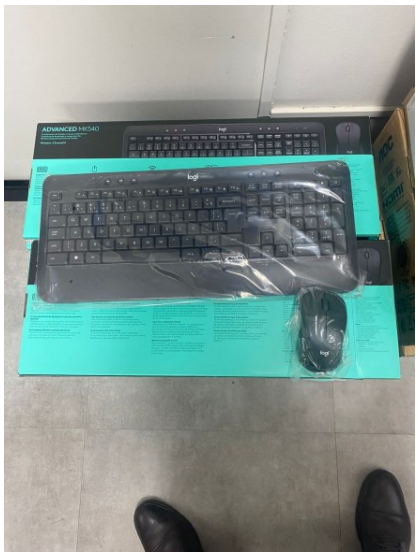

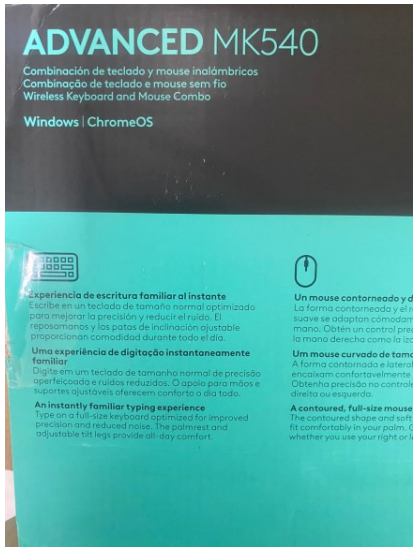

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	15/2026
CONTRATADA	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO
CNPJ	49.608.894/0001-96
ITEM/ ITENS	Lote 04: MONITOR FULL HD Marca: AOC 22B35HM23 – 7 UNIDADES; Lote 05: BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA MONITOR Marca: ELG F80N – 21 UNIDADES;

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-977292-1Z8I0J-7V1R6T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

	Lote 06: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM SILENCIOSO Marca: LOGITECH MK540 – 21 UNIDADES
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

Aos treze dias do mês de maio de 2026, após transcorrido o prazo necessário para análise das condições de execução e, se cabível, após o saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório, foi realizada nova vistoria para fins de recebimento definitivo do objeto acima identificado.

Concluída a análise técnica e administrativa, constatou-se que o objeto contratado foi entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e dos demais documentos que instruem a contratação, encontrando-se apto ao recebimento definitivo.

O recebimento definitivo formaliza a aceitação do objeto para fins administrativos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou demais responsabilidades legais e contratuais que possam ser apuradas posteriormente.

2.1. Conclusão da vistoria definitiva

(x)	Objeto recebido definitivamente.
( )	Objeto recebido definitivamente após saneamento das pendências registradas no recebimento provisório.
( )	Objeto não recebido definitivamente, pelos motivos abaixo descritos.
( )	Encaminhamento/medidas administrativas: _____.

2.2. Observações complementares

Não há.

Wilson da Silva Borges

Fiscal de Contrato

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-977292-1Z8I0J-7V1R6T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/05/2026 15:47:56

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTES 4,5 E 6- ARTHUR DAVANCO** - chave de acesso: **PROTM-977292-1Z8I0J-7V1R6T**, adicionado em **13/05/2026** às **13:36:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6K5H6J-5U3P5S-4G4D7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTES 4,5 E 6- ARTHUR DAVANCO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **13/05/2026** às **13:36:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2026 13:36:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2V4U7K-7R1I0I-1B6K7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – LOTE 3

Documento destinado ao registro do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na nota de empenho, no instrumento contratual ou documento equivalente.

1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	14/2026
CONTRATADA	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CNPJ	13.157.549/0001-36
ITEM/ ITENS	Lote 03: COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO – 1 UNIDADE
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

No dia 01 do mês de junho de 2026, no local de execução do objeto, foi feito o recebimento provisório da contratação acima identificada.

Após a verificação dos bens fornecidos, constatou-se que o objeto foi entregue em condição suficiente para o seu recebimento provisório, ressalvada a necessidade de correção de eventuais pendências, ajustes, vícios aparentes ou inconformidades identificadas nesta ocasião.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta o dever da contratada de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aquilo que se verificar em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta apresentada ou com as condições pactuadas.

1.1. Resultado da vistoria provisória

(X)	Objeto recebido provisoriamente sem ressalvas aparentes.
( )	Objeto recebido provisoriamente com ressalvas.
( )	Necessidade de ajustes/correções pela contratada.
( )	Prazo para saneamento das pendências: ____ dias.
( )	Novo comparecimento para reavaliação em ____/____/_____.

1.2. Pendências, ressalvas e observações

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Não consta.

1.3. Registro fotográfico do recebimento provisório

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PA 00037/2026
0000001189

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	14/2026
CONTRATADA	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA
CNPJ	13.157.549/0001-36
ITEM/ ITENS	Lote 03: COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO – 1 UNIDADE
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

No dia 01 do mês de junho de 2026, após transcorrido o prazo necessário para análise das condições de execução e, se cabível, após o saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório, foi realizada nova vistoria para fins de recebimento definitivo do objeto acima identificado.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Concluída a análise técnica e administrativa, constatou-se que o objeto contratado foi entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e dos demais documentos que instruem a contratação, encontrando-se apto ao recebimento definitivo.

O recebimento definitivo formaliza a aceitação do objeto para fins administrativos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou demais responsabilidades legais e contratuais que possam ser apuradas posteriormente.

2.1. Conclusão da vistoria definitiva

(x)	Objeto recebido definitivamente.
( )	Objeto recebido definitivamente após saneamento das pendências registradas no recebimento provisório.
( )	Objeto não recebido definitivamente, pelos motivos abaixo descritos.
( )	Encaminhamento/medidas administrativas: _____.

2.2. Observações complementares

Não há.

Wilson da Silva Borges

Fiscal de Contrato

Votuporanga/SP, 01 de junho de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	09/06/2026 14:25:09

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 3 - FC LOPES** - chave de acesso: **PROTM-100341-7C8I7W-6P7E6U**, adicionado em **08/06/2026** às **14:08:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Z1D4G-4G8Q8L-7D8C6O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 3 - FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **08/06/2026** às **14:08:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de junho de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 14:08:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Z8O7P-2X7W4T-4O6L8X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – LOTE 1

Documento destinado ao registro do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na nota de empenho, no instrumento contratual ou documento equivalente.

1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	12/2026
CONTRATADA	MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	55.245.731/0001-99
ITEM/ ITENS	Lote 01: COMPUTADOR DESKTOP 500 GB; Marca: MEGADATA WORK COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL – 21 UNIDADES
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

No dia 10 do mês de junho de 2026, no local de execução do objeto, foi feito o recebimento provisório da contratação acima identificada.

Após a verificação dos bens fornecidos, constatou-se que o objeto foi entregue em condição suficiente para o seu recebimento provisório, ressalvada a necessidade de correção de eventuais pendências, ajustes, vícios aparentes ou inconformidades identificadas nesta ocasião.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta o dever da contratada de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aquilo que se verificar em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta apresentada ou com as condições pactuadas.

1.1. Resultado da vistoria provisória

(X)	Objeto recebido provisoriamente sem ressalvas aparentes.
( )	Objeto recebido provisoriamente com ressalvas.
( )	Necessidade de ajustes/correções pela contratada.
( )	Prazo para saneamento das pendências: ____ dias.
( )	Novo comparecimento para reavaliação em ____/____/_____.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.2. Pendências, ressalvas e observações

Não consta.

1.3. Registro fotográfico do recebimento provisório

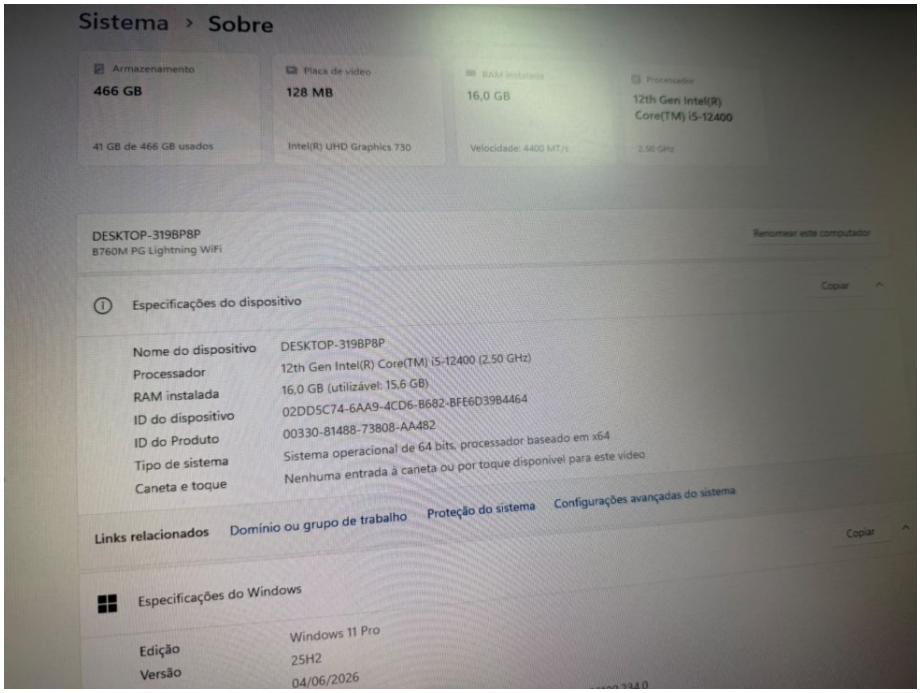

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001197
PROCESSO PA 00037/2026

FLS
00000001198
PROCESSO
PA 00037/2026

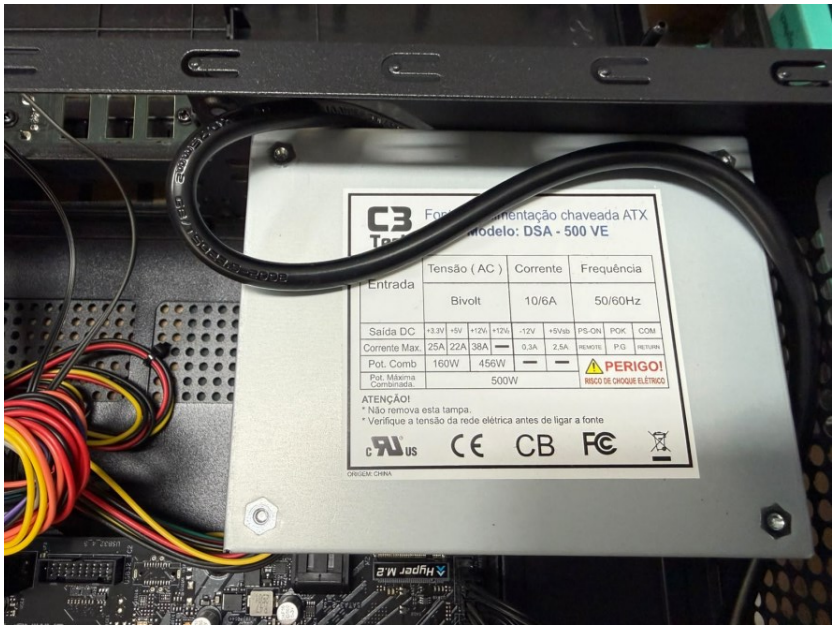

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2026
CONTRATO	12/2026
CONTRATADA	MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	55.245.731/0001-99
ITEM/ ITENS	Lote 01: COMPUTADOR DESKTOP 500 GB; Marca: MEGADATA WORK COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL – 21 UNIDADES
LOCAL DE ENTREGA	Na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

No dia 10 do mês de junho de 2026, após transcorrido o prazo necessário para análise das condições de execução e, se cabível, após o saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório, foi realizada nova vistoria para fins de recebimento definitivo do objeto acima identificado.

Concluída a análise técnica e administrativa, constatou-se que o objeto contratado foi entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e dos demais documentos que instruem a contratação, encontrando-se apto ao recebimento definitivo.

O recebimento definitivo formaliza a aceitação do objeto para fins administrativos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou demais responsabilidades legais e contratuais que possam ser apuradas posteriormente.

2.1. Conclusão da vistoria definitiva

(x)	Objeto recebido definitivamente.
( )	Objeto recebido definitivamente após saneamento das pendências registradas no recebimento provisório.
( )	Objeto não recebido definitivamente, pelos motivos abaixo descritos.
( )	Encaminhamento/medidas administrativas: _____.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.2. Observações complementares

Não há.

Wilson da Silva Borges

Fiscal de Contrato

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	10/06/2026 11:31:52

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 1- MICRO BIT** - chave de acesso: **PROTM-100631-1M2K3A-0F0I3F**, adicionado em **10/06/2026** às **08:53:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0E7K3Z-3L1U8Q-3K3B2N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO LOTE 1- MICRO BIT**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026** em **10/06/2026** às **08:53:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 08:53:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6I3V2E-5Y0C8R-6U8L4A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 37/2026** foi alterado para **APROVADO (ARQUIVADO)** em **10/06/2026** às **12:26:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/06/2026 12:26:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R7E1V-7P1A4J-0A0G1C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.